


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO INCLUSO SOFTWARE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL**”. Tendo como vencedora a empresa Flávio L.M. Miyashiro & Cia Ltda, - com sede estabelecida à Rua Prefeito José Mário Junqueira, 265 - CEP: 86.360-000, cidade de Bandeirantes, (PR), inscrita no CNPJ sob nº 10.343326/0001-75, com valor de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho dois mil e dezoito.

SÉRGIO ESCARABEL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Wagner Batista Castilho

Código Identificador:93F51FD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018”
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR

Expediente:
 Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
 Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10.158 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E OITO) QUILOS DE PÃES FRANCÊS ASSADOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá - PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.498.066/0001-16, sediada na Rua José Carvalho de Oliveira, 529, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, com valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o quilo do pão francês assado, **Totalizando o Valor de R\$ 52.821,60 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

Abatiá - PR, 14 de Junho de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José do Nascimento Hosoume

Código Identificador:2E6E96DF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

Favorecido: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
 CNPJ: 08.688.131/0001-15.

Objeto: Aquisição de Dicloro Isocianurato de sódio para desinfecção e tratamento.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.11.00.

Data: 14 de junho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA

Diretora

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:90E1BB53

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

Favorecido: ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
 CNPJ: 82.462.250/0001-08.

Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança.

Valor Total: R\$ 488,26 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.28.00.

Data: 14 de junho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA

Diretora

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:31BAA838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, a servidora **Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano**, matrícula nº 157, portadora do CPF nº 827.631.359-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:99929EA3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 156/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, ao servidor **Alcides Diedzitsch Guerreiro**, matrícula nº 41, portador do CPF nº 764.759.489-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:5614BF48

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 157/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, ao servidor **Alvino Alves da Rocha**, matrícula nº 8, portador do CPF nº 905.433.869-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:2545B157

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 158/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 a 25 de junho de 2018, a servidora **Karen Larissa de Oliveira Nossol**, matrícula nº 2514, portadora do CPF nº 103.157.449-28, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:4F9A1F11

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 159/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 a 25 de junho de 2018, ao servidor **Marcio Nossol**, matrícula nº 2317, portador do CPF nº 081.219.149-81, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

Código Identificador:334CC6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 84/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA TRATOR MAHINDRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: SIMOAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 13.806.854/0001-01

ENDEREÇO: ROD PARIGOT DE SOUZA, KM 220 Nº160 VILA ROMANA II – ARAPOTI - PR

VALOR: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01 Departamento Agropecuário

0601.20 Agricultura

0601.20.606 Extensão Rural

06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

304-3.3.90.39.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 12 de junho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Naumes

Código Identificador:544B4FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO PROJETO “BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA”.

Data limite para entrega dos envelopes: **28/06/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **28/06/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:BBC03C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”.

Data limite para entrega dos envelopes: **28/06/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **28/06/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:CD57E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO TP 04/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

Data limite para recebimento dos envelopes: **04/07/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **04/07/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:77DB0E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO TP 05/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUI BARBOSA.

Data limite para recebimento dos envelopes: **04/07/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **04/07/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:F6058941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ATA Nº. 3 DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Na data de 14 de Junho de dois mil e dezoito, às 9h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 10/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 2 das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 1/2018 – SMFDS, que foram devidamente habilitadas e considerando transcorrido o prazo recursal para interposição dos recursos da fase inicial. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes de nº. 2 e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SMFDS. Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	CNPJ	Pontuação Obtida	Eixo Temático	Vagas
CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI	02.011.065/0001-68	55	Eixo Temático: letra f).	30
COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA - NOSSO LAR	76.664.747/0002-97	33	Eixo Temático: letra d)	10

Concluída a fase de pontuação e classificação das entidades proponentes habilitadas, finda-se a atividade de análise dos planos de trabalho apresentados com a seguinte distribuição de vagas por eixo temático:

Entidade	CNPJ	Eixo Temático	Número de Vagas	Valor Total a Ser Conveniado
CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA	02.011.065/0001-68	Eixo Temático: letra f)	30	RS 648.000,00
COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA - NOSSO LAR	76.664.747/0002-97	Eixo Temático: letra d)	10	RS 216.000,00

Concluída a análise e pontuação dos critérios técnicos das propostas – Planos de Trabalho – apresentadas pelas proponentes, o resultado será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

LILLIAN DOMANSKI

Comissão de Chamamento Público - Presidente

KARINE RAFAELA VAZ DE LARA

Comissão de Chamamento Público - Membro

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA

Comissão de Chamamento Público - Membro

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:AAF524E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 15 de junho de 2018, na Rua Maurício Rosemann nº 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643

14 de junho de 2018

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Comissão Especial de Obras

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:A0C7DEA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Protocolo nº 0018.004614/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ABENP – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA.

Objeto: A presente Dispensa de Chamamento Público tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para atender o a crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO, com base na Lei nº 13.019/2014.

Valor: O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração poderá ser de até 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Sendo que ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) mensais, referente ao acolhimento de 3 (três) pessoas, ou seja, R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) mensais, por criança acolhida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.243.0013.2.059 – Termo de Colaboração com Assist. à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 849

3.3.50.43.00 – 1939 – Subvenções Sociais 849

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani

Código Identificador:0CD3DEC1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

Protocolo nº 0018.004613/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI**

Objeto: A presente Dispensa de Chamamento Público tem por objeto instituições que ofereçam programas e projetos para acolhimento institucional pessoas encaminhadas pela assistência social (em regime de 24 horas), em situação de tratamento de dependência química, objetivando a ressocialização com realização de atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento e ou reconstrução de vínculos sociais e ou familiares, assim como a construção de novos projetos de vida, com base na Lei nº 13.019/2014.

Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração poderá ser de até R\$230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) mensais, referente ao acolhimento de 24 (vinte e quatro) pessoas, ou seja, R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, por pessoa acolhida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.244.0010.2.052 – Termo de Colaboração de Assistência Comunitária

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 367

3.3.50.43.00 – 1939 – Subvenções Sociais 881

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:553F8856

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

Protocolo nº 0018.004612/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÁ DE CURITIBA.**

Objeto: A presente Dispensa de Chamamento Público tem por objeto instituições que ofereçam programas e projetos para acolhimento institucional de idosos de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO, com base na Lei nº 13.019/2014.

Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração poderá ser de até 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, referente ao acolhimento de 4 (quatro) pessoas, ou seja, R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, por idoso acolhido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.241.0012.2.050 – Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 350

3.3.50.43.00 – 1939 – Subvenções Sociais 882

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5EA82542

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Protocolo nº 0018.004159/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO.**

Objeto: A presente Dispensa de Chamamento Público tem por objeto prestação de serviço de acolhimento institucional para atender o a crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO, com base na Lei nº 13.019/2014.

Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração poderá ser de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. Sendo que a administração pública transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referentes a 7 (sete) acolhimentos, ou seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais mensais, por criança acolhida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.243.0013.2.059 – Termo de Colaboração com Assist. à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00 - 1939 – Subvenções Sociais 849

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:EE9E233D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018

Protocolo nº 0018.0004616/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS**

Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofereçam programas e projetos para acolhimento institucional para atender o a crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos entre outros, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Prazo: O presente Termo de Colaboração vigorará por até 180 (cento e oitenta) dias, partir da data de 01 de abril de 2018.

Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração poderá ser de até R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de até 180 (cento e

oitenta) dias. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, referente ao acolhimento de 1 (uma) pessoa, ou seja, R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, por pessoa acolhida.

Data de Assinatura: 29.03.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.243.0013.2.059 – Termo de Colaboração com Assist. à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 410

3.3.50.43.00 – 1939 – Subvenções Sociais 849

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani

Código Identificador:E95DA0A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Protocolo nº 0018.0004616/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS

Objeto: A presente Dispensa de Chamamento Público tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para atender o a crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO, com base na Lei nº 13.019/2014.

Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração poderá ser de até R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, referente ao acolhimento de 1 (uma) pessoa, ou seja, R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, por pessoa acolhida

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.243.0013.2.059 – Termo de Colaboração com Assist. à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 410

3.3.50.43.00 – 1939 – Subvenções Sociais 849

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani

Código Identificador:C5B2F66A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009213/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 31.329,60 (trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 25.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00-1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani

Código Identificador:E4FAF096

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009211/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais)

Data de Assinatura: 25.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00-1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani

Código Identificador:739A343D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009241/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 120.955,20 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 25.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00-1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8B31B77B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009214/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PESENTI & PELAIS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) **Data de Assinatura:** 16.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9CD196B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.000916/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MUNIZ & ROCHA LTDA ME

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.923,52 (sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 16.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:361B69B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008079/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 29.449,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 15.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:63EA3CE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009064/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 75.598,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais)

Data de Assinatura: 25.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00-1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4F556C1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008121/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ORION FARMACÊUTICA LTDA – ME**

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.009,00 (oito mil e nove reais)

Data de Assinatura: 15.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5F5CA015

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008119/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MLJ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME**

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.499,96 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Data de Assinatura: 15.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E1FB83FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008083/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME**

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.912,50 (quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 15.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:3B315E2D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008082/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP - EPP**

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Data de Assinatura: 15.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSASecretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E7D5D449**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProtocolo nº 0018.0008080/2018Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUSPrazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.320,90 (onze mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos)Data de Assinatura: 15.05.2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSASecretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6852E9CC**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProtocolo nº 0018.0008078/2018Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME**Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUSPrazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 29.476,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)Data de Assinatura: 15.05.2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSASecretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9F0FD9D0**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProtocolo nº 0018.0008076/2018Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NERCEU COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUSPrazo: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 21.406,98 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos)Data de Assinatura: 15.05.2018**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 324
4.4.90.52.00 - 3500	Equipamentos e Material Permanente 819

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSASecretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9C2FC870**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº. 087/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:**I – ADJUDICAR OS ITENS DO LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue:****ITEM 02**

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	6.612,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 03

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	9000,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	---------	-------------

ITEM 04

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	8400,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	---------	-------------

ITEM 05

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	4.720,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 06

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	3.520,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 07

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	1.800,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 08

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	29.000,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 09

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	19.800,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 10

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	1.592,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 11

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	2.800,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 12

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	7.200,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 13

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	9.600,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 14

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	7.000,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 15

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	5.760,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 16

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	1.720,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 17

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	11.500,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 18

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	18.000,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 19

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	2.440,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 20

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	27.000,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 21

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	29.520,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 22

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	8.940,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 23

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	15.120,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 24

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	11.060,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 25

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	18.260,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 26

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	11.680,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 27

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	8.400,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 28

fabio l. szychta eireli	25.115.603/0001-03	15.240,00	Arrematante
-------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 29

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	18.000,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	-----------	-------------

ITEM 30

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	1.140,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 31

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	1.280,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 32

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	1.170,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 33

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	936,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	--------	-------------

ITEM 34

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	1.080,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	----------	-------------

ITEM 35

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	380,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	--------	-------------

ITEM 36

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	400,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	--------	-------------

ITEM 37

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	630,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	--------	-------------

ITEM 38

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	312,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	--------	-------------

ITEM 39

Ovidio s. moreira – pneus	73.304.537/0001-19	312,00	Arrematante
---------------------------	--------------------	--------	-------------

ITEM 40

as3 automotiva ltda – me	09.151.179/0001-52	112,00	Arrematante
--------------------------	--------------------	--------	-------------

Por ser estas as mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 087/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 035/2018, ocorrido em 29 de

Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:A4D164FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 087/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME – CNPJ 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo – Centro – CEP 87.303-313 – Campo Mourão – PR, neste ato apresentado pelo Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade 1.923.638-2 e inscrito no CPF 327.012.259-49

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 101.026,00 (cento e um mil vinte e seis reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:AA82B0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 087/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – CNPJ 25.115.613/0001-03, com sede na Rua Rua Rotary – Centro – CEP 85.070-280 – Guarapuava – PR, neste ato apresentado pelo Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da cédula de identidade 7.336.607-0 e inscrito no CPF 024.197.789-44

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:AAA2A366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 087/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS – CNPJ 73.304.537/0001-19, com sede na Rua Rod Perimetral Trancredo A. Neves – Centro – CEP 85.070-280 – Campo Mourão – PR, neste ato apresentado pelo Sr. **OVIDIO SANTOS MOREIRA**, portador da cédula de identidade 3.607.262-8 e inscrito no CPF 437.079.47-04

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 124.340,00 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:1D571875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação visual para plotagem em veículo da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PLAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Parcelado, em até 30 dias, após entrega e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: JHOGLATAN TAVARES AGUIAR CORREA 10064642984, CNPJ 27.926.305/0001-85, Com sede a Rua Vereador Firmo de Souza e Silva, neste ato representado pelo Sr. **jhoglatan tavares aguiar correa**, portador do RG 134436344 – SSP/PR e CPF 100.646.429-84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

030010412200032006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA 07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender

os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de realização dos serviços de plotagem em veículos recém adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, Outro detalhe, que as plotagem deverá atender os manuais de identificação da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e atender os modelos do Município. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:D590C8B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
0101/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação visual para plotagem em veículo da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prefeita municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **JHOGLATAN TAVARES AGUIAR CORREA 10064642984**, CNPJ 27.926.305/0001-85, Com sede a Rua Vereador Firmo de Souza e Silva, neste ato representado pelo Sr. **jhoglatan tavares aguiar correa**, portador do RG 134436344 – SSP/PR e CPF 100.646.429-84, Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade do fornecimento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:1889ACA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0101/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2018 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JHOGLATAN TAVARES AGUIAR CORREA 10064642984**, CNPJ 27.926.305/0001-85, Com sede a Rua Vereador Firmo de Souza e Silva, neste ato representado pelo Sr. **jhoglatan tavares aguiar correa**, portador do RG 134436344 – SSP/PR e CPF 100.646.429-84, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação visual para plotagem em veículo da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
030010412200032006 ATIVIDADES OPERAC. E
COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE
ASSISTENCIA SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 16 de Junho de 2018.

Contratante

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Contratada

Jhoglatan Tavares Aguiar Correa 10064642984

JHOGLATAN TAVARES AGUIAR CORREA

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:3E6817BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 080/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 EXTRATO
DO CONTRATO Nº 0101/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: T C K CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antonio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Execução de Obra de 3.300 m² (três mil e trezentos metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica, com execução de Terraplanagem, Compactação de Solo, bocas de lobo, aplicação de bica graduada de 15cm, Capa em CBUQ de 3cm, pintura de ligação e sinalização horizontal.

VALOR: R\$ 146.339,16 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2017

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO

T C K Construtora LTDA – ME

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:FE3F8D64

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2012, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018**

CONVOCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO
JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS DE
PROCESSO JUDICIAL Nº 0000882-
37.2018.8.16.0057

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, considerando em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos de processo judicial acima mencionados e objetivando preenchimento de cargo na Administração Municipal referente ao Concurso Público pelo edital 04/2012, em 02/07/2012:

Convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos de seus documentos pessoais para assumir o cargo de Agente Educacional/Educador Infantil, no prazo de até 72 horas após a publicação deste Edital.

- I- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia autenticada.
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
- III- Título de eleitor e fotocópia autenticada.
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V- Cadastro de pessoa física (CPF) e fotocópia autenticada.
- VI- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII- Registro no órgão de classe e autenticada.
- VIII- Certidão de nascimento ou certidão de casamento e fotocópia.
- IX- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- X- Uma fotografia 3/4 recente, tirada de frente.
- XI- Atestado de sanidade física.
- XII- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
- XIII- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
- XIV- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

O não comparecimento do Candidato no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga.

Nome

THAIS PRISCILA COSTA DIAS

Cargo

AGENTE EDUCACIONAL/EDUCADOR INFANTIL

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:34A1FA74

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 023/2018**

SÚMULA: Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho Funcional, para fins de progressão funcional e avaliação em estágio probatório dos servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, nos termos da Lei nº 130/2005.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de Desempenho para progressão funcional e avaliação em estágio probatório, como forma de dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o processo de Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional dos servidores estáveis e de servidores em estágio probatório da Administração Direta Municipal.

§ 1º Os servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo, integrante do quadro de pessoal permanente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ficarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, período durante o qual será verificada, através de avaliação específica, a capacidade e a aptidão para o desempenho de suas atribuições, nos termos deste Decreto.

§ 2º A avaliação de desempenho em estágio probatório, de caráter obrigatório, deverá ser realizada pela chefia imediata juntamente com mais 2 (dois) servidores do órgão em que o servidor estiver lotado, por meio de formulário específico, conforme Anexo I deste Decreto, a ser encaminhado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 3º O servidor público obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, mediante aprovação em avaliação de desempenho funcional.

§ 4º Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no § 3º, e não havendo processo de avaliação de desempenho funcional, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 6º Para fazer jus à progressão por merecimento ou a aprovação no estágio Probatório, o servidor deverá obter, pelo menos, nota mínima de 60 (sessenta) pontos quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 7º No período de referência do (a) servidor (a), será observado os critérios estabelecidos no Art. 40 da Lei nº 130/2005.

§ 8º Através da ficha funcional do histórico do (a) servidor (a) será avaliado o cumprimento das exigências quanto à progressão ou a aprovação no estágio Probatório.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho será aplicada a todos os servidores estáveis e servidores em estágio probatório do Município de Altamira do Paraná:

I – A avaliação de desempenho funcional para o servidor estável para fins de progressão ou promoção será realizada a cada 03 anos.

Art. 3º O exercício do cargo em comissão suspende o estágio probatório se as atribuições comissionadas não forem relacionadas:

I - com as atribuições do cargo efetivo;

Parágrafo único. Nos casos em que houver suspensão do estágio probatório pelo exercício de cargo em comissão, a avaliação do servidor precederá a suspensão, relativamente, ao período que exerceu o cargo efetivo, sendo retomado o estágio, a partir do retorno ao cargo efetivo.

Art. 4º O servidor municipal já estável, quando, em decorrência de concurso público, entrar em exercício para outro cargo, ficará sujeito ao estágio probatório regulamentado por este Decreto.

Art. 5º Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor deve ser cumprido, independentemente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

DA COMISSÃO

Art. 6º A avaliação de desempenho prevista neste Decreto tem por objetivo aferir o mérito funcional dos servidores integrantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Altamira do Paraná - Lei Municipal nº 549/2017, buscando incentivar o seu potencial, sua formação continuada, a identificação das suas necessidades de treinamento e o aperfeiçoamento profissional.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação de Desempenho prevista no artigo 33 da Lei 130/2005, será constituída por servidores efetivos e estáveis.

Art. 7º Caberá à CAD, nos prazos estabelecidos neste Decreto:

- I - receber e analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;
- II - elaborar parecer conclusivo, ao final da avaliação de desempenho;
- III - realizar diligências e inspeções que se fizerem necessárias.

Art. 8º O membro da comissão não poderá atuar na avaliação de servidor que:

- I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II - esteja com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente.

Parágrafo Único.

Nos casos em que incorrer as situações previstas nos incisos deste artigo, o Presidente da CAD convocará um servidor efetivo estável para o exercício das atribuições do membro afastado.

Art. 9º A avaliação de desempenho em estágio probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa, devendo aferir a aptidão para o exercício do cargo.

Parágrafo Único.

A avaliação de desempenho funcional será realizada por meio do preenchimento de formulário, que conterá os critérios previstos no art. 31 da Lei 130/2005:

- I. Qualidade do trabalho;
- II. Assiduidade;
- III. Iniciativa;
- IV. Pontualidade;
- V. Eficiência;
- VI. Produtividade do trabalho;
- VII. Presteza;
- VIII. Capacitação;
- IX. Administração do tempo;
- X. Cooperação;
- XI. Outros que a administração determinar.

Art. 10 - Não serão avaliados os servidores:

- I. Efetivos que foram excluídos (exonerados, demitidos) do quadro funcional ou se aposentem, passando à inatividade, durante o período regulamentar da avaliação;

- II. Efetivos que se encontrarem afastados por motivo de licença para tratar de interesse particular, efetivos cedidos para prestar serviço em outra entidade, efetivos afastados para tratamento de saúde por período superior a 90 (noventa) dias, afastado para acompanhar cônjuge ou companheiro e para o serviço militar obrigatório.

DA PONTUAÇÃO

Art. 11 Os critérios constantes da avaliação serão apurados e pontuados da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL SERVIDORES EFETIVOS

- A= Não atende ao esperado – 2,50 pontos.
- B= Atende parcialmente – 5,00 pontos.
- C= Atende satisfatoriamente o esperado – 7,50 pontos.
- D= Supera o esperado – 10,00 pontos.

§ 1º. A pontuação mínima necessária para o Processo desta Avaliação será de 60 (sessenta) e a máxima 100 (cem) pontos.

§ 2º. A pontuação dar-se-á por meio da média aritmética obtida de acordo com a soma dos critérios elencados no art. 6º, parágrafo único deste Decreto.

DOS EFEITOS DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O resultado da avaliação de desempenho em estágio probatório será utilizado para confirmação de permanência e estabilidade no cargo no caso de servidor considerado apto, ou para a exoneração do servidor considerado inapto.

Parágrafo Único.

Será considerado inapto o servidor que obtiver média aritmética inferior a 60 (sessenta) pontos e nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer um dos critérios de avaliação.

Art. 13. Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor estável deverá obter, pelo menos, 70 (setenta) pontos quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.

DA ESTABILIDADE

Art. 14. A aquisição de estabilidade fica condicionada ao resultado da avaliação de desempenho em estágio probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 03 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação de qualquer ato administrativo que a registre.

DA EXONERAÇÃO

Art. 15. O servidor considerado inapto, observado o disposto no art. 9º deste Decreto, será exonerado, após a conclusão da avaliação de desempenho em estágio probatório, independente do término do período de estágio probatório, através do ato administrativo competente.

Art. 16. Para fins de exoneração, nos termos do art. 12 deste Decreto, não caberá a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 17. O disposto nos arts. 12 e 13 deste Decreto não excluem a hipótese de demissão do servidor que, durante o estágio probatório, cometa falta funcional grave, apurada através do competente processo administrativo disciplinar.

DOS RECURSOS

-

Art. 18. Os servidores que discordarem da avaliação feita pela Chefia Imediata poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado constante no anexo II deste Decreto, no período de 05 (cinco) dias úteis contados após a ciência da respectiva avaliação, devendo o servidor, protocolá-lo junto à CAD em duas vias.

I. Os recursos devidamente fundamentados pelo servidor serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

II. Serão revistos apenas os fatores de avaliação indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito no recurso;

III. Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado no caput desse artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

IV - Para a avaliação recorrida prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo a qual será subsidiado o parecer conclusivo da CAD.

Art. 19- O servidor que se julgar prejudicado com o resultado do Parecer da Comissão por considerá-lo em desacordo com as normas deste Decreto, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do parecer, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão da avaliação.

§ 1º Nos casos em que não houver a ciência do servidor, o prazo previsto no Caput deste artigo será contado a partir da publicação do resumo do parecer no diário oficial do Município.

§ 2º O requerimento será apreciado e emitido parecer sobre a procedência ou não no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20. Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo de Avaliação de Desempenho, para a apresentação do parecer conclusivo pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD.

Art. 21. Concluída a fase de recursos o parecer conclusivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO DA FICHA

Art. 22. Ao receber a ficha de avaliação para preenchimento, os itens abaixo deverão ser observados:

I. deverá ser preenchido com caneta nas cores azul ou preta, não podendo ser usado lápis;

II. não poderá, conter rasuras, borrões, uso de corretivos ou marcações imprecisas;

III. não poderá deixar nenhum fator sem avaliação, sendo objetivo e imparcial nos critérios avaliados.

IV. deverá indicar apenas uma alternativa para cada fator avaliado, assinalando com “X” a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.

V. não poderá deixar sem preencher a tabela de pontuação com a somatória das notas.

VI. deverá conter, obrigatoriamente:

a) a identificação legível de todos os avaliadores;

b) no caso da Chefia Imediata, o uso do carimbo .

d) data da realização da avaliação feita pela comissão avaliadora

(Chefia imediata e mais dois avaliadores); e,

e) ciência do servidor e respectiva data.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pela CAD, conforme o caso.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 14 de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL-ESTÁGIO PROBATÓRIO/FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

NOME: MATRÍCULA:

DATA DE ADMISSÃO: CARGO:

LOTAÇÃO:

1 – QUALIDADE DO TRABALHO:

Considere a exatidão, a ordem, o tempo de execução, a apresentação do trabalho do servidor e comprometimento do prazo estabelecido.

A- () Raramente entrega ou realiza seu trabalho em tempo hábil.

B- () Precisa ser constantemente cobrado quanto à qualidade do seu trabalho, têm tendência a não seguir os padrões e prazos.

C- () Seu trabalho costuma ser satisfatório.

D- () Permite a chefia ter tranquilidade. Seu trabalho demonstra sempre altos níveis de qualidade.

2- PRODUTIVIDADE DE TRABALHO:

Considere a dedicação do servidor ao trabalho. Considere o volume de trabalho em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho.

A- () A quantidade do seu trabalho é imprevisível, deixa dúvidas quanto ao tempo de execução de suas tarefas.

B- () Tem condições para apresentar padrões mais elevados de produção.

C- () Possui bom ritmo de trabalho que permite apresentar boa produtividade.

D- () Utiliza todos os recursos disponíveis para atingir o máximo de produtividade.

3- INICIATIVA:

Considere a capacidade do servidor para resolver situações novas e sua capacidade de dar soluções aos problemas, sua contribuição com ideias.

A- () Falta-lhe iniciativa para iniciar qualquer trabalho e espera que outros solucionem as dificuldades.

B- () Suas decisões não comprometem o bom andamento do serviço quando surgem dificuldades.

C- () Consegue sair-se bem em situações que fogem da rotina.

D- () É hábil nas soluções que fogem à rotina. Destaca-se pela capacidade de tomar decisões para a solução de problemas.

4 – PRESTEZA:

Considere a disponibilidade do servidor, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo a que pertence.

A- () Tem dificuldade para relacionar-se com as pessoas, reclama por ter que cumprir as tarefas que lhes são solicitadas.

B- () Faz o possível para escapar de situações que exijam colaboração.

C- () Apresenta-se pronto para fazer o que lhe é designado; no entanto, é preciso que os colegas que o chefiar o chamem.

D- () Consegue perceber as necessidades tomando a iniciativa de colaborar para as soluções, tem interesse na solução das questões de atendimento ao público.

5- ÉTICA NO CAMPO PROFISSIONAL:

Considere a ética e o sigilo do servidor no ambiente de trabalho.

A- () Tem dificuldade de relacionamento em grupo e provoca atrito entre os colegas.

- B- () Tem dificuldade de manter o sigilo em assuntos tratados em reuniões da equipe.
 C- () Tem postura profissional, mantendo a ética em seu ambiente de trabalho.
 D- () É extremamente profissional.

6- ASSIDUIDADE:

Indique a frequência que o servidor compareça ao trabalho.

- A- () É irregular na frequência, com faltas sem justificativas.
 B- () Às vezes falta ao trabalho com justificativas.
 C- () Raramente falta ao trabalho.
 D- () Comparece regularmente ao trabalho.

7- PONTUALIDADE:

Considere a capacidade do servidor de cumprir os horários de trabalho do setor, tendo em vista atrasos e saídas antecipadas.

- A- () Atrase-se e faz da tolerância de horários o seu horário normal.
 B- () Atrase-se e solicita ocasionalmente pela antecipação da saída, alegando razões alheias a legislação.
 C- () Cumpre seus horários de chegada e saída, entretanto, às vezes alega razões estranhas para chegar ou sair nos horários.
 D- () É pontual, cumprindo seus horários de trabalho.

8 – ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO:

Considere a capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e o cumprimento dos prazos para sua entrega.

- A- () Mantém-se desorganizado, necessita de controle.
 B- () Tem dificuldades em seguir normas, necessitando acompanhamento e controle de suas tarefas.
 C- () Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
 D- () Conhece as normas e procedimentos e os segue, seu trabalho é organizado.

9- USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS:

Considere a capacidade do servidor para usar adequadamente os recursos de que dispõe, e o cuidado que tem quanto à conservação e economia.

- A- () Não usa os equipamentos disponíveis para execução das tarefas.
 B- () Subutiliza os equipamentos demonstrando desinteresse em aprender técnicas que melhoram seu trabalho.
 C- () Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
 D- () Faz uso de todos os equipamentos, melhorando seu desempenho e preocupa-se com a conservação de equipamento fazendo, inclusive, sua manutenção preventiva.

10- COOPERAÇÃO:

Considere a disposição do servidor para cooperar com os colegas e com a chefia.

- A- () Raramente coopera com os colegas e com a chefia.
 B- () Algumas vezes nega-se a cooperar com os colegas e com a chefia.
 C- () Geralmente demonstra boa vontade em cooperar com os colegas e com a chefia.
 D- () Sempre coopera com os colegas e com a chefia.

AVALIE O SERVIDOR CONSIDERANDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO.

PONTUAÇÃO

- A= Não atende ao esperado – 2,50 pontos.
 B= Atende parcialmente – 5,00 pontos.
 C= Atende satisfatoriamente o esperado – 7,50 pontos.
 D= Supera o esperado – 10,00 pontos.

QUESTÕES	A	B	C	D	NOTA
1					
2					
3					

4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SOMA					

SERVIDOR AVALIADO

AVALIADOR

Observação do avaliador: (anexar relatório se necessário)

Necessidade de capacitação: Sim () Não ()

Em que aspectos:

Assinaturas: Data: ____/____/____

SERVIDOR AVALIADO

AVALIADOR

ÁREA DE USO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Total de pontos: _____

Resultado:

- () Promoção
 () Recuperação

Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO II

PEDIDO DE RECURSO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome: _____
 Matrícula: _____
 Cargo: _____
 Local de trabalho: _____

À Comissão de Avaliação de Desempenho

Solicito a revisão da nota, que me foi atribuída nos critérios citados abaixo, no ciclo de avaliação sob os seguintes argumentos:

Nestes Termos, peço deferimento.

Nome/Assinatura

Altamira do Paraná, ____ de _____ de 20 ____.

Publicado por:
 Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D7CE18F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 14 (catorze) de junho de 2018, **LICENÇA** para tratar de interesse particular de 01 (um) ano à funcionária **LUZIA SILVA REIS**, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 321.411.202-SSP/SP**, inscrita no CPF

sob o nº. 985.426.729-68 e matrícula nº 14064, exercendo até a presente data o cargo efetivo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:A31BEFBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 177/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 14 (catorze) de junho de 2018, a funcionária **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.457.789-07 e matrícula nº 508552, que até a presente data exercia o cargo em comissão de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:79EADD60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO DECRETO Nº. 8.164 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.561, 10 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056- Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079- Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO	4.009,66
2.083- Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 – MATERIAL DE CONSUMO	9.985,27
2.088- Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3938 – MATERIAL DE CONSUMO	5.403,69
3.3.90.39.00.00.3938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004- Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	1.382,81
3.3.90.30.00.00.3793 – MATERIAL DE CONSUMO	
6.005- Manter a Casa Lar	
3.1.90.11.00.00.3939 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.600,00
3.1.91.13.00.00.3939 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
3.3.90.30.00.00.3939 – MATERIAL DE CONSUMO	20.386,50
3.3.90.30.00.00.3941 – MATERIAL DE CONSUMO	5.393,17
6.006- Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro das fontes: 3793 – AFAT -Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, no valor de R\$ 1.382,81 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 13.009,66 (treze mil e nove reais e sessenta e seis centavos), 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 7.403,69 (Sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 29.386,50 (Vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 9.985,27 (Nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), 3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) - Estado, no valor de R\$ 5.393,17 (Cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056- Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:E1EA580B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.166 –DE 14 DE JUNHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1º, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **MARIA JOSE RAMOS DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 2859, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2016 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:7AC52B7C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 11.583 DE 14 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração**, a partir do dia 18 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ADILSON FRANCISCO MATHEUS**, ocupante do cargo de **MÉDICO - 20 HORAS**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:F02BAB08

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 ID 2117 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 ID 2117
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 31/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2018
RATIFICAÇÃO EM 24/05/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ nº. 76.022.516/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, por meio da sua Unidade SENAI em Paranaguá, com endereço à Rua Presidente Washington Luiz, 1189- Bairro Porto dos Padres, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.221-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0007-96, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Gerente da Unidade, Sr. **ROBERTO SGROTT DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 791.930.489-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

OBJETO: Prestação de serviços pelo CONTRATADO, para a realização de Cursos através do **Projeto de Escola Móvel do SENAI Paraná**, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93...

Dotação Orçamentária - 09.001.04.122.0003.2004.339039 - FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **07/05/2018 até 07/08/2018**.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 25 de Maio de 2018.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:

Maria Eliza Traleski

Código Identificador:5EFD0FE1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, os pareceres emitidos pela contadora do município; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.632.885/0001-53, sagrou-se vencedora do lote nº 10, totalizando o valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais);

2) P.V. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 82.243.767/0001-06, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 04, 06, 07, 13, 14, 16 e 17, totalizando o valor de R\$ 575.300,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos reais);

3) RODABI AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.634.774/0001-86, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 03, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 499.050,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta reais).

4) COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME, CNPJ: 28.818.594/0001-61, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 11 e 23,

totalizando o valor de R\$ 2.441,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Astorga, 14 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:07329D4A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 03 de julho de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, acondicionamento e embalagens.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:F783862F

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 14/06/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ: 29.619.894/0001-84, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Astorga, 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:6EC837F2

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 14/06/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ: 78.066.800/0001-00, sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais).

Astorga, 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:B2510E78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, a pedido, a partir de 18 de Junho de 2018, a Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, por 02 (dois) anos, do servidor **LUIS CARLOS FERREIRA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-D, licença concedida pela Portaria nº 449/2017, para ser usufruída no período de 18/04/2017 a 18/04/2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1046/2018, de 13/06/2018, sendo que o período restante da licença poderá ser usufruído em outra oportunidade.

Art. 2º - Fica o referido servidor designado para prestar serviços no Departamento de Saúde, Centro de Saúde do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:786A17A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 040/2018**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 26.602,99	05/06/2018
- FMS ASTORGA VIG	R\$ 27.461,82	07/06/2018
- FUNDEB 60%	R\$ 111.609,28	08/06/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 914.412,98	08/06/2018
- ASTORGABL GBF FNAS	R\$ 1.430,00	12/06/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R\$ 46.530,00	12/06/2018
- FUNDEB 60%	R\$ 15.039,33	12/06/2018
- MEC – salário educação	R\$ 74.863,52	13/06/2018
- FUNDEB 60%	R\$ 122.788,36	13/06/2018

Astorga, 14 de Junho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:E49FD8E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.055/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010 da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

DECRETA

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
000607	CALCULADORA SHARP EL - 26156 CALC	R\$ 16,00
000621	MAQUINA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 48 PRETO	R\$ 18,00
000632	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R\$ 5,00
000646	CADEIRA ESTOFADA TECIDO AZUL GIRATORIA	R\$ 16,00
000735	MONITOR AOC 20" PRETO LCD	R\$ 60,00
001237	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R\$ 9,80
001682	MONITOR LCD 16 POLEGADAS	R\$ 48,00
001693	CADEIRA VERNIZ	R\$ 4,00
001695	CADEIRA ALMOFADADA CORVIN	R\$ 5,00
002147	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	R\$ 80,00
002211	CARTEIRA VERNIZ	R\$ 2,40
003138	ESTABILIZADOR MICROSOL 1000/400	R\$ 24,00
003668	CADEIRA ALMOFADADA CORVIN	R\$ 5,00
003677	CARTEIRA FORMICA BEGE	R\$ 9,80
005114	CADEIRA ESTOFADA PRETA CORVIN	R\$ 5,00
005138	ARMARIO MADEIRA BEGE 2 PORTAS 1.65 X 1.15 X 0.58	R\$ 12,00
005169	ESCRIVANINHA MADEIRA 7 GAVETA 0.80 X 1.50 X 0.80	R\$ 10,00
05186	CADEIRA ESTOFADA AZUL	R\$ 12,00
005203	GELADEIRA C/FREEZER (DUPLIX) DAKO 380 L BCA	R\$ 130,00
005219	CPU PRETO	R\$ 60,00
005273	ESCADA C 3 DEGRAUS	R\$ 10,00
005287	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R\$ 12,00
006741	CALCULADORA ELETRICA BELL'S BI - 2092	R\$ 14,00
007485	CADEIRA ESTOFADA TECIDO CINZA	R\$ 14,00
007489	ESCRIVANINHA MDF CINZA 2 GAVETAS	R\$ 30,00
007507	CARTEIRA VERNIZ MDF	R\$ 8,40
008447	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 2600N CINZA	R\$ 96,00
008719	CPU CINZA	R\$ 40,00
008743	CPU BEGE	R\$ 60,00
008746	VENTILADOR MESA	R\$ 12,00
008766	VENTILADOR ARNO (MESA)	R\$ 12,00
009875	CALCULADORA ELETRICA OLIVETTI LOGOS 642	R\$ 18,00
010087	CALCULADORA ELETRONICA	R\$ 24,00
010317	MONITOR TUBO CINZA LG 17"	R\$ 52,00
011238	MESA MADEIRA C/ FORMICA BRANCA 0.71X0.76X0.76	R\$ 16,00
011278	CPU PRETO	R\$ 60,00
012340	MOCHO CINZA	R\$ 24,00
012344	CADEIRA ESTOFADA TECIDO AZUL	R\$ 14,00
012350	MOCHO INOX	R\$ 39,00
012960	CPU INTEL - PROCESSADOR 2,93 GHZ E 7500/ L2 DE MB/1066 MHZ, 2 GB DE MEMÓRIA, HARD DISK 360 GB (SATA).	R\$ 222,00
014430	VENTILADOR DE COLUNA 03 VELOCIDADES	R\$ 58,00
014455	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 62,80
014457	BERÇO TOP SANTOS ANDIRA	R\$ 95,45
015059	CARTEIRA VERNIZ PEQUENA	R\$ 5,60
015147	CARTEIRA VERNIZ	R\$ 2,80
015255	CARTEIRA VERNIZ	R\$ 2,40
015449	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 62,80
015452	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 62,80
015498	BERÇO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 62,80
015499	BERÇO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 62,80
015500	BERÇO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 62,80
015501	BERÇO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 62,80
016198	BANQUETA P/ POLTRONA RECLINAVEL	R\$ 22,00
016249	SELADORA ALTSEAL PLUS-ALT	R\$ 185,00
016542	IMPRESSORA LASER SAMSUNG	R\$ 206,82
016955	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 173,56
016956	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 173,56
016957	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 173,56
016958	BERÇO EM MDF - BRANCO ACETINADO C/ COLCHÃO	R\$ 173,56
017284	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA	R\$ 173,56
017554	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	R\$ 183,07
017730	CADEIRA C/ RODIZIOS	R\$ 77,56
017747	CADEIRA SEM RODAS - ESTOFADO COURVIN PRETO	R\$ 38,17
017752	CADEIRA COM RODIZIOS ESTOFADO COURVIN	R\$ 77,62
018156	MOCHO EM MADEIRA COM ESTOFADO CORVIN PRETO	R\$ 112,00
018433	MONITOR HP "17 WIDE	R\$ 200,00
018594	BERÇO EM MDF - BRANCO ACETINADO C/ COLCHÃO	R\$ 240,00
018596	BERÇO EM MDF - BRANCO ACETINADO C/ COLCHÃO	R\$ 240,00
018597	BERÇO EM MDF - BRANCO ACETINADO C/ COLCHÃO	R\$ 240,00

019061	CADEIRA C/ RODIZIOS	R\$ 157,50
019478	CHALEIRA ELÉTRICA	R\$ 45,00
019585	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,5 127V	R\$ 356,00
020060	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO - LIBELL	R\$ 449,99

Art. 2º - Os Bens móveis acima descritos foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, tendo sido utilizado o Método de Depreciação Linear.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:BDCA89AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 31/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 31/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 28/06/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:9A2AD3BF

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 32/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, COLARINHOS E BICOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 29/06/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:78D102E8**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 33/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 33/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) sob o nº. 33/2018, para a contratação de empresa especializada em treinamento para brigadista de incêndio, para fins de registro de preços, no dia 02/07/2018 às 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:136253CC**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 34/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 34/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) sob o nº. 34/2018, para a contratação de serviços de esterilização de material médico, para fins de registro de preços, no dia 03/07/2018 às 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3F911BFF**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1148/2018****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1148/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT**, matrícula 999-1, diretora de CMEI, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as

normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:9DB4072B**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1147/2018****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1147/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA**, matrícula 778-1, professora, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:761BB205**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1146/2018****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1146/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula 1026-1, professora, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:E71D4105**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1145/2018****PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1145/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **AMANDA KOLOGE FRANCISCO**, matrícula 4516-1, professora, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:BC3CCE13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1144/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1144/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **JOSELIA EMIDIA CAMARGO**, matrícula 4649-1, professora, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A1EFE9C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1143/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1143/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT**, matrícula 241-1, professora, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:673D4BA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula 773-1, diretora de escola, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F1171A9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **DEBORA CHIMILOSKI PEREIRA**, matrícula 4387-1, educadora, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:594BC859

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrícula 1019-1, diretora de escola, a importância de R\$ 42,99

(quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F6A808F2

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova ATO 015/2018

Súmula: Suspende o expediente da Câmara Municipal de Balsa Nova nos dias que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

Art. 1º. O expediente na Câmara Municipal de Balsa Nova, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar, durante a realização da Copa do Mundo de Futebol 2018, será das:

I – 13:00 às 17:00hs, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9:00hs.

II – 14:00 às 18:00hs, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11:00hs.

III – 8:00 às 13:00hs, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15:00hs.

Parágrafo único. Quando os jogos ocorrerem em dias de reuniões ordinárias, estas não serão prejudicadas, devendo os trabalhos serem retomados nos horários adequados para o seu pleno funcionamento.

Art. 2º Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:0AA1C021

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME

Objeto: Contratação de serviços de colocação de piso e pintura.

Valor global: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Data de assinatura do contrato: 15/06/2018

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 15 de Junho de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:9F6CFB8E

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: FAP CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria

Valor global: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Data de assinatura do contrato: 15/06/2018

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 15 de Junho de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:AE385139

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2018

PROCESSO ADM. Nº 78/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É REGULAMENTAR DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR DE DESTOCA DE TRONCOS E RAÍZES, ATRAVÉS DE PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO DE TRONCOS.

COTA DE INGRESSO.

SERVIÇOS DE DESTOCA EM 09 TRONCOS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 79,49, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO DE TRONCOS, COM 20 CM DE ALTURA MÁXIMA E ATÉ 40 CM DE DIÂMETRO.

SERVIÇOS DE DESTOCA EM 21 TRONCOS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 117,00, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO, COM 20 CM DE ALTURA MÁXIMA E 41 CM ATÉ 70 CM DE DIÂMETRO.

SERVIÇOS DE DESTOCA EM 43 TRONCOS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 185,00, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO DE TRONCOS, COM 20 CM DE ALTURA MÁXIMA E ACIMA DE 71 CM DE DIÂMETRO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para regulamentar de serviços prestados pelo consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do estado do paraná – CINDEPAR de destoca de troncos e raízes, através de processo de escarificação de troncos, cota de ingresso; no Valor Total de R\$ 11.527,51(onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), junto à CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, CNPJ:18.273.727/0001-08, com sede na cidade de Astorga/PR.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:D8B19EE1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.134/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTALMENTE OU ESTATUARIAMENTE DA PESQUISA DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL QUE PREENCHA OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART 24, INCISO XIII DA LEI 8.66/93- PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES DO NÍVEL BÁSICO, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAREM EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Dispensa nº 41/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR- CAMPUS DE PARANAVAI inscrita no CNPJ sob nº. 05.566.804/0001-76. aditivam o contrato na importância de R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 14 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E3EB553A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
080/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.
051/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de julho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ, NA AVENIDA CASTRO ALVES - CENTRO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6D9721B4

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 101/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **101/2018** com a **LEO**

SUPERMERCADO LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 47/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, pelo **valor total de R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, com vigência até **14 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5BEE1ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 033/2018**

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 099/2017 de 05/04/2017 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 12.06.2018, a Portaria nº 099/2017 de 05/04/2017 da servidora: **ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO**, portadora do RG nº 6.278.029-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, nomeada pelo Decreto nº 033/2003, que respondia como Secretária Adjunta na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 12 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92AB9B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 034/2018**

Súmula: Designa Servidora Municipal para prestar serviços de Secretária Adjunta na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **VERA LUCIA DE SOUZA**, Portadora do Rg nº 7.064.001-5 SESP-PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 110/2002 de 01/10/2002, para responder como Secretária Adjunta, podendo assinar juntamente com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer todos os documentos pertinentes as Escolas e Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B64C5367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 109, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 023/2018 de 07/06/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14/06/2018, a Srª BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES, portadora de cédula de identidade RG nº 10.199.571-2 SSP/PR, CTPS nº 5210543/0030-PR e inscrita no CPF nº 062.813.909-89, para exercer a função de PROFESSORA, (2ª colocada-vaga afro), com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, Ref/Nível B01, conforme art.17 e anexo IV do Quadro de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal – Lei 374/2010.

Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, de acordo com o Cap. III Art 19 a 22 da Lei 374/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré- PR, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DAD4525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018.

OBJETO: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ 04.026.757/0001-05, RUA PRES. GETULIO VARGAS, Assaí-PR, CEP 86220-000, ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ 18.482.292/0001-01, R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, Cambará-PR, CEP 86390-000, W P DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28, AV. AMAZONAS, Mandaguari-PR, CEP 86975-000, INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM - ME, CNPJ 07.703.592/0001-57, RUA NEO ALVES MARTINS, Maringá-PR, CEP 87050-110, D. DE ABREU - INFORMATICA - ME, CNPJ 23.736.438/0001-38, RUA SAO PAULO Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 111.210,10 (Cento e Onze Mil, Duzentos e Dez Reais e Dez Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F3387263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e

CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 14/06/2018 protocolado sob nº 8516 em 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, o candidato Srº DIEGO APARECIDO DE MORAES, portador de cédula de identidade RG nº 10.239.915-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 063.288.519-01, classificado em 8º lugar, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 024/2018 de 12/06/2018 para este candidato.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A7ADE8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 111, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 14/06/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F0D7790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 112, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 14/06/2018, que a servidora BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES, investida no cargo efetivo de *Professora*, nomeada através da portaria nº 109 de 14/06/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Mun de Educação – 20 hrs semanais, preste serviços como Professora na Turma Maternal I B no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

II – Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9E60913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000108/18 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(34) 3.1.90.13.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:	34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(69) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	34.000,00
Total Anulação:	34.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1333BDDb

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas do cargo de Educador Infantil abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:

MARLI DALLA COSTA, inscrição 415664, 35ª colocada;

VANUSA GOMES DOS SANTOS, inscrição 414065, 36ª colocada;

Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 28/06/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar FOTOCÓPIA e os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:

– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;

– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)

– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

- Carteira profissional,(CÓPIA da parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).

- PIS/PASEP (Cópia);

- Comprovante de Endereço;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)

- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;

– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; (Declaração)

– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Atestado de Saúde Ocupacional).

- Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e mental para o exercício do cargo.

- Exames abaixo relacionados:

Avaliação psicológica e Hemograma completo.

- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.

- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de

aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 14 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:28A4E2E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Humberto Valdir Sachs, matrícula 1650, portador do RG nº 4.876.687-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/06/2018 à 31/05/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:56D8C0C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal nº 735/2001 e suas alterações, para o servidor Julio Cesar de Oliveira, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2038, RG 10.744.278-2, para coordenar os serviços de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza no CADUNICO (Cadastro Único).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:E7A8FDC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público nº 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo nº 008/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data (12/06/2018), as servidoras abaixo relacionadas, para exercer o cargo efetivo de **Educador Infantil** de conformidade com a Lei Municipal nº 1728/2013:

Flavia Aparecida da Cruz, RG 9.289.269-7;

Chaiana Cristina dos Santos, RG 10.297.081-0;

Edina Marcia Velho, RG 5.186.086-1.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:50FF807E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 25/06/2018, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço global mensal”, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Boa Vista da Aparecida, 12 de junho de 2018.

LEOMAR PAULO GRANETTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cleci Antonelo da Rocha

Código Identificador:3B9BC8AF

**LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 972.932.379-87, RG nº 6.562.896-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e de outro lado **VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.973.458/0001-09, com sede

na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Rua Carimé 54º, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Vivian Grazielle Novais, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 053.645.429-98, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.427.957-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, pelo que resolvem rescindir amigavelmente o referido **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão em comum acordo do Contrato nº 038/2018 de Contrato de Prestação de serviços, que tem por objeto a prestação de serviços de nível superior na área de enfermagem, firmado em 28 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, compete a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista da Aparecida, PR, 12 de junho de 2018.

Município de Boa Vista da Aparecida
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Vivian Grazielle Novais Healthcare
Contratada
VIVIAN GRAZIELE NOVAIS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:937AF2FE

LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº. 027/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA. CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAN MICROÔNIBUS NOVA (ZERO KM) COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) + 1 (UM) LUGA

Presencial nº. 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma Van Microônibus nova (zero Km) com capacidade para 20 (vinte) + 1 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de Dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 14 de Junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A31A8D6C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Campo São Sebastião e Escola Rural Municipal José do Patrocínio.

VALOR DO CONTRATO: R\$100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:313EC246

LICITAÇÃO

DECRETO Nº. 105/2018

DECRETO nº. 105/2018

Data: 14/06/2018

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 028/2018.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:53E64904

RECURSOS HUMANOS DECRETO 106 2018

DECRETO nº. 106/2018

Data: 14/06/2018

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a exoneração da Secretária Municipal de Saúde, Sr. Eliane Pusini de Souza, através do Decreto 094/2018, de 25/05/2018;

CONSIDERANDO, que não há nenhuma nomeação de cargo em comissão, ou designação para o exercício de Secretário, Chefia ou Direção dos serviços na Divisão de Saúde;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de não inviabilizar a administração municipal, comprometendo serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, que a nomeação não altera o valor de gasto com pessoal, por conseguinte, o índice de gasto com pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Sr. Marcio Signorini**, inscrito no CI/RG nº 8.411.611-0 SSP/PR e CPF nº 032.872.859-47, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Saúde Curativa** - símbolo CC4.

Parágrafo único: Fica aplicado o redutor de 20%(vinte), por cento sobre seus vencimentos, conforme Decreto 09/2018, de 22/01/2018.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Sr. Marcio Signorini**, inscrito no CI/RG nº 8.411.611-0 SSP/PR e CPF nº 032.872.859-47, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob nº 09.348.540/0001-35, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: O servidor acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira do referido Fundo, bem como todos os documentos pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos 11 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F4960496

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 6

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e

com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **WILSON VILA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.694/0001-51, com sede à Av. Bruno Zution, nº 3571, Centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de itens para a realização de atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/idosos, segundo o estatuido no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 20.149,55 (vinte mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **WILSON VILA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.694/0001-51, com sede à Av. Bruno Zution, nº 3571, Centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente dispensa de licitação, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 14 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:075627BC

ADMINISTRAÇÃO SF 55

DECRETO Nº 000055/18 de 28 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	15.000,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BBB0DF7

ADMINISTRAÇÃO SF 56

DECRETO Nº 000056/18 de 29 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	900,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	500,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:45D8A847

ADMINISTRAÇÃO SF 57

DECRETO Nº 000057/18 de 1 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDÚSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDÚSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:0DBB0F7D

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA: **WILSON VILA-EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para a realização de atividades no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV/idosos.

VALOR: **R\$ 20.149,55 (vinte mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

Vigência: 14/06/2018 a 14/12/2018

Fundamento: Dispensa de Licitação 6/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:47AC9685

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA: **JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS-ME**

OBJETO: aquisição de bolas e materiais para desenvolvimento de atividades esportivas

VALOR: **R\$ 2.391,56 (dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**

Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2018

Fundamento: Pregão Presencial 56/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:12210624

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 604 DE 14 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 604 de 14 de junho de 2018

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública, no âmbito do Poder Público Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal 9.093 de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, e de observância facultativa para os servidores nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades de Administração Pública do Poder Executivo Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

- I – quando os jogos ocorrerem as 09h, o expediente será das 12h às 18h;
 II – quando os jogos ocorrerem as 15h, o expediente será das 7h às 13h;
 III – quando os jogos ocorrerem as 11h, o expediente será das 8h às 10h30min e das 14h às 17h30min;

Parágrafo único – As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput, serão objeto de compensação.

Art. 2º - A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no item anterior, independente do que estiver preestabelecido.

Art. 3º - O Servidor impedido por qualquer motivo de atender o contido no Art, 1º deverá cumprir o horário normal de expediente.

Art. 4º - A rede municipal de ensino deve cumprir o previsto no Calendário Escolar de 2018.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Saúde deve cumprir o horário normal de expediente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:67A2CB4D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 045/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de Micro-Ônibus Marcopolo Volare V8L, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI: 93PB43M32JC059430, PLACA: BCA-9984 da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos caso haja convergência volitiva da administração.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60	13.290,00
VALOR TOTAL	RS 13.290,00	

Braganey, 14 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:1770A687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO Nº 004/2018, REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2018**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e JOAO CAPPELLETTO & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46 com endereço na Avenida Bossolan, nº 890, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução de valor demandado pelo fornecedor em 04 de junho de 2018, ficam os valores dos itens alterados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de redução	Valor corrigido
01	ÓLEO DIESEL S 10	R\$ 3,84	- 7,40 %	R\$ 3,56
02	ÓLEO DIESEL S 500	R\$ 3,82	-7,30 %	R\$ 3,54

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 14 de junho de 2018.

Município de Braganey

Órgão Registrador

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

JOAO CARLO CAPPELLETTO

Joao Cappelletto & Cia.LTDA,

CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro

CPF: 816.234.109-91.

CPF: 021.319.169-57

Jean Marcelo Rocha

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:775E09E8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO nº 03/2017 – DISPENSA nº 03/2017

Contratante: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ nº 04.684.563/0001-05

Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 08.211.721/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA, FAZENDO SIMULAÇÕES E CONCEDENDO APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVIÇO, INVALIDEZ, PENSÕES E BENEFÍCIOS ESPECIAIS CONFORME NECESSIDADE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017 para o dia 30/06/2018.

ASSINATURA: 16/05/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E3BF7C3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2018

Designa Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para atuarem como membros de Sindicância, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara:

ANDERSON TUROZI, R.G. 4.272.563-3 SSP/PR, Matrícula 179;

ELIS REGINA SANTOS ARANTES, R.G. 6.061.174-2 SSP/PR, Matrícula nº 177;

ELISANGELA VALÉRIA ROJO, R.G. 7.105.830-1 SSP/PR, Matrícula nº 407;

MAGDA MARIA TUROZI, R.G. 6.113.832-3 SSP/PR, Matrícula nº 127;

MARCOS ROGERIO SOARES, R.G. 4.992.229-9 SSP/PR, Matrícula nº 409;

MIGUEL CARLOS DIAS, R.G. 1.799.715 SSP/PR, Matrícula nº 276;

ROBSON CURAN LEMES, R.G. 7.408.906-2 SSP/PR, Matrícula nº 410;

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS, R.G. 5.349.241-0 SSP/PR, Matrícula nº 223;

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 373;

WERUSCA PEREIRA LAGO, R.G. 5.864.040-9 SSP/PR, Matrícula nº 433.

Parágrafo único. Serão designados 03 (três) servidores dentre os supra relacionados para compor a Comissão Sindicante quando necessário, conforme disposto no art. 248 da Lei 354/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 14 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52996326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 062 DE
13 DE JUNHO DE 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 062 de 13 de junho de 2018.

SÚMULA: Estabelece o expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o horário regimental de expediente deste poder executivo e a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018;

CONSIDERANDO o notório interesse geral no evento, bem como, a Portaria nº 143/2018 emitida pelo Governo Federal, a Resolução nº 298 da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, e ainda das demais repartições públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido em caráter excepcional que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

I – no dia 22 de junho o horário de expediente será das 12h30min às 18h30min; e

II - no dia 27 de junho o horário de expediente será das 07h às 13h.

§ 1º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação.

§ 2º Os horários dos jogos das fases posteriores serão definidos de acordo com a classificação da seleção brasileira de futebol.

Art. 2º - Caberá aos Secretários, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento, bem como, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou seja, excluam-se da medida prevista no art. 1º os serviços essenciais que não admitem paralisação e os órgãos que trabalham em regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84999767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GIOVANO ELEOTERIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE II DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E4404B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 074/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 074/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

Aos quatorze dias de junho de dois mil e dezoito, (14/06/2018), às 8:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 068/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.372.014/0001-48, representado pelo Sr. Vagner Borges, devidamente inscrito no CPF nº 056.301.039-89; **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.364.422/0001-60, representado pelo Sr. Márcio Augusto Noe Malafaia, devidamente inscrito no CPF nº 031.969.989-75; **A. STEFANO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, representado pelo Sr. Vantuir Stefano, devidamente inscrito no CPF nº 020.352.809-31; **MÁRCIO ADRIANO HARTE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 16.770.581/0001-80, representado pelo Sr. Márcio Adriano Harter, devidamente inscrito no CPF nº 043.301.859-38; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **F.SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 30.167.541/0001-70, representado pelo Sr. Jeandrovan Alex Blatt, devidamente inscrito no CPF nº 057.708.249-30; **RENATO CLEMENTE-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 26.814.819/0001-86, representado pela Sra. Neura de Fátima Pinheiros de Medeiros, devidamente inscrito no CPF nº 035.119.339-19; e **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 15.395.945/0001-27, sem representante. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A empresa **SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA -ME**, por ter apresentado uma página da proposta de preços no credenciamento, fica desabilitada nos lotes 002 e 003. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. As empresas **F.SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI e MÁRCIO ADRIANO HARTE** ficam desclassificadas por apresentarem prazo de entrega/execução além do estabelecido no edital, conforme item 22.2. A empresa **RENATO CLEMENTE-ME** foi desclassificada por não apresentar marca nos produtos cotados, e sim o nome da fantasia da empresa (Instalmix). Assim, essas empresas retiraram seus envelopes de habilitação lacrados e invioláveis e retiraram-se da sessão às 12:05. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras. A empresa **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA** foi previamente desabilitada por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica positiva de débito. Assim, abre-se prazo recursal de três dias úteis para manifestação e consideração. As demais empresas apresentaram documentação de acordo com o edital. O Pregoeiro aguardará recurso da empresa para efetuar o julgamento da sessão. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 12h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme,

devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Marçal Eletrodomésticos LTDA
MÁRCIO AUGUSTO NOE MALAFAIA

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

A. Stefano EIRELI - ME
VANTUIR STEFANO

Safari Ar Condicionado e Serviços LTDA -ME
VAGNER BORGES

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3C9B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Servidor **EDUARDO HENRIQUE ROECKER** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARI V**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF4D0C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Servidora **MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE VI DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2E8778E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 02/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução 02/2018**

Aprova: Aprovar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF de Cafelândia – Pr.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010. Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/06/2018.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando as orientações da nota Técnica Conjunta nº 01/2015 SEDS/SEED/SESA

Considerando a Resolução nº 14/2015/MDS, é responsável pela instância de controle social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que por sua vez, delibera e presta constas do IGDM PBF

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF de Cafelândia – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 13 de junho de 2018.

NILVA TERESINHA STEFANELLO FRANUS

Presidente do CMAS

Publicado por:Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B6CF2D2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 28 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 14 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C831294**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
065/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Monique Andressa Matos Amadio Pazini, nomeada pela Portaria nº 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 03 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Farmácia e Sala de Vacinas do Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de junho de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI

Presidente

Publicado por:Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7A2F2C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº 047/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2018****REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13h30min do dia 29 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 14 de junho de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B8C1C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 29 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para a Reforma da Capela Mortuária. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 30 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AF685DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 04 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Maquina – Quebra Cascalho para Cascalhamento das Estradas Rurais do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3A77FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUATRO TERMO ADITIVO CONTRATO 139/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016-PMCS
CONTRATO Nº 139-2016

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ERONDI OLIVEIRA CARRIEL - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **18.295.545/0001-38**, com sede administrativa na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40 Sala 01 - Cep: 85150000 - Bairro: Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Erondi De Oliveira Carriel**.

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:69F001F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUATRO TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014-PMCS
CONTRATO Nº 42-2014

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO QUE INTEGRE AS ÁREAS E FORNEÇA CONTROLE EFETIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2019.

DATA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:93040C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **27 DE JUNHO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018-PMCS, EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de junho de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:704EBA10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 78/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017-PMCS
CONTRATO 78/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDES, SOFTWARES, SISTEMAS, BANCO DE DADOS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.902.446/0001-65**, situada a Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, cep: 85.270-000 Palmital - PR, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Retecheski**.

VALOR: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 19 DE JUNHO DE 2019.

DATA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:23ABD602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO ADITIVO DO CONTRATO 86/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017-PMCS
CONTRATO 86/2017

DÉCIMO ADITIVO – VALOR (SUPRESSÃO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 39.808,66 (trinta e nove mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2018.

DATA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:46E14F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º /03 – 2018

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO torna público que fará realizar, às 0900 horas do dia 03 de JULHO do ano de 2018, na Av. João Ferreira Neves, Centro, CEP 85.148-000, n.º 00 em Campina do Simão – Pr, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação CBUQ	1.563,30 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modeos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3634-8000.

Campina Do Simão - PR, 14 de Junho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:F5C72FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2018.

SÚMULA: ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 006/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores: a) EDGAR JOAO BARANCELLI; b) SERGIO MIKLEY; c) CARMELITA APARECIDA PEICHO MORO; d) ADRIANE MAI, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 13 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:165A6DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA RIBEIRO**, RG 6.576.930-1, CPF nº 018.449.649-73, ocupante do cargo de Professora em seus dois padrões 626-1 e 626-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) entre 05 de Maio de 2018 a 31 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:783A711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **RUBIA MARA DA SILVA RAMOS**, RG 9.489.604-5, CPF nº 067.934.209-50, registrada sob matrícula 1023-1, ocupante do cargo de lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 11 de Abril de 2018 a 07 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Junho de 2018

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:5E1C9E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **MARIA LUCI DE BARROS**, RG 1301103, CPF nº 436.827.909-34, ocupante do cargo de Professora em seu único padrão 386-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) entre 06 de Fevereiro de 2018 a 05 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:E069F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 037/2018

REVOGA PORTARIA 108/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a Portaria 108/2017, que trata de designação de Função Gratificada – FG IV ao Servidor Estatutário Municipal **ELIZEU DA ROSA GOMES**, RG 8.723.711-7 PR, CPF 046.630.369-61, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 2º. Esta Portaria com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:C485F6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 038/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor Estatutário Municipal **VALCIR BORDIN**, RG 9.508.943-7 PR, CPF 533.626.679-53, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para desempenhar o cargo de Chefe da Equipe de Distribuição da Merenda Escolar nos Estabelecimentos de Ensino do Município, sendo remunerado por FG IV por período determinado entre 01 de Fevereiro de 2018 a 30 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:9BCF3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 039/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **TATIANA VANUZA MARTINHUK**, RG 10770118-4, CPF nº 078317039-42, registrada sob matrícula 851-1, ocupante do cargo de lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 24 de Janeiro de 2018 a 22 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 24 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:78B89EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 040/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **VERA LUCIA MAI**, RG 5470709-6, CPF nº 900285709-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca matrícula 380-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta dias) entre 11 de Abril de 2018 a 10 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a 11 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:7C14DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **LUCIANE DE ANDRADE**, RG 9084101-7, CPF nº 061.408.739-24, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) entre 14 de Maio de 2018 a 12 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33B09679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2018.

Súmula: "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 5º da Resolução/SEED nº 1422, de 20 de abril de 2011, Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG e considerando a Lei Municipal nº Lei nº 895/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, no Município de Campo do Tenente (PR).

Art. 2º - Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Josiane de Oliveira Rosa Corrêa

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Angela Maria Peitruka
Suplente: Elenita Castanha Mendes Steffen

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Mariza Castanho Mendes Arruda
Suplente: Cleunice Benedita dos Santos

IV - Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Rosinei de Oliveira Rosa Veiga - Presidente
Suplente: Deborah Regina Paim

Parágrafo único – A atuação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Os representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º - O Comitê de Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.
Parágrafo único – A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos no Art. 2º, incisos II, III e IV.

Art. 5º - O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período do respectivo membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 14 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6473C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 224 - CMAS

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumerindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. Na ocasião estiveram presentes as Senhoras: Mônica R. Lustosa Polati e Andréia Souza Van Hals, ambas conselheiras do CMDCA.	12ª Reunião do CMAS 11/06/2018
A Senhora Marisa Alex Kloss, deu início à reunião e proferiu a leitura da ata de reunião ordinária de número 221. Na sequência, a secretária executiva realizou a leitura das atas das reuniões extraordinárias, de número 222 e 223. As três atas foram aprovadas pelos conselheiros sem ressalvas.	Abertura e leitura das atas 221, 222 e 223
O ofício circular nº 009/2018 enviado pelo Conselho Estadual de Assistência Social foi divulgado aos presentes. O ofício, referente ao Programa BPC na Escola, solicita aos municípios que realizem os questionários junto aos beneficiários novos e antigos que não tiveram seus questionários concluídos. O conselheiro e coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Senhor Gabriel Castro Dalledone, realizará um levantamento referente aos beneficiários do Programa BPC na Escola de Campo Magro para divulgar no CMAS.	Ofício circular nº 009/2018
A solicitação apresentada pelo CREAS, através do Ofício Nº 149/18, no qual solicita alteração dos orientadores das Medidas Socioeducativas, teve aprovação deste Conselho. Assim, a psicóloga Caroline Mikosz (CRP 08/08775) e a assistente social Camila Guedes (CRESS 7758/11) são as novas orientadoras das Medidas Socioeducativas.	Ofício 149/18 CREAS
O Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, que tem por objetivo Divulgar o Programa Bolsa Família no Município, Atualizar os Cadastros e realizar Acompanhamento das Condições foi apresentado à plenária, o mesmo foi aprovado sem ressalvas pelos presentes.	Plano da Coordenação Intersetorial do PBF
A Conselheira do CMDCA senhora Mônica R. Lustosa Polati apresentou algumas atividades realizadas pelo público atendido na fase de execução do Projeto Criança Semente, para conhecimento dos conselheiros.	Projeto Ita Wegman
Após as tratativas a reunião foi dada por encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI
Secretária Executiva do CMAS
RG 6.391.314-6
CPF 024.826.969-09

MARISA ALEX KLOSS

Presidente do CMAS

RG 4.131.048-0

CPF 574.762.929-87

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A08AF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos onze dias do mês de junho de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR a substituição das orientadoras das Medidas Socioeducativas. As novas orientadoras são: a psicóloga **Carolline Mikosz** (CRP 08/08775) e a assistente social **Camila Guedes** (CRESS 7758/11);

II – APROVAR o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família, que tem por objetivo Divulgar o Programa Bolsa Família no Município, Atualizar os Cadastros e realizar Acompanhamento das Condições.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de junho de 2018.

MARISA ALEX KLOSS

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F17F2626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

A comissão permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu da seguinte forma:

• EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	07.888.742/0001-44
02	TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	95.417.499/0001-43
03	ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	02.119.009/0001-41
04	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS.	77.577.419/0001-35
05	R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA.	07.734.183/0001-18
06	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	78.166.287/0001-11

• EMPRESA HABILITADA PRELIMINARMENTE:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	EMPREITEIRA DONDA EIRELI.	77.584.019/0001-57

EMPREITEIRA DONDA EIRELI.

A licitante apresentou certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, com data de validade expirada, consoante a data de **12/05/2018**. Portanto não cumprindo com o item 10.1, página 06 do edital. Porém, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsão do artigo 43, parágrafo 1º da lei complementar 123/2006, e itens 15.1, 15.5 e 15.7 do edital, página 15, fica esta habilitada preliminarmente.

• EMPRESAS INABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CONSTRUTORA PARATI LTDA.	77.506.543/0001-10
02	VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI.	04.279.785/0001-34
03	CTG CONSTRUTORA EIRELI.	28.390.929/0001-93

Motivos e fundamentos das inabilitações:**CONSTRUTORA PARATI LTDA.**

A licitante não apresentou o demonstrativo contábil autenticado, ou o original para confrontação da autenticidade da cópia apresentado, conforme item 10.1, página 06 do edital.

VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Conforme relatório de análise da documentação de qualificação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA), referente ao Acervo Técnico apresentado pela empresa, o mesmo não atende a exigência do edital em face a complexidade da obra, conforme o item 3f, página 08 do edital.

CTG CONSTRUTORA EIRELI.

Conforme relatório de avaliação econômico-financeira emitida pelo departamento contábil desta Prefeitura (DECON) a licitante não atendeu ao item 4b, página 09 do edital, que solicita as demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados). A mesma apresentou as demonstrações do primeiro trimestre de 2018.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro, 14 de Junho de 2018.

Presidente da CPL	VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro	MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro	EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro	EDERSON ATAÍDE POLLI

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7930C7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PUBLICAÇÃO DA ATA REFERENTE
CONCORRÊNCIA 01/2018

OBJETO: “Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos”, (conforme edital).

ONDE SE LÊ:

EMPREITEIRA DONDA EIRELI	77.584.019/0001-57	RAFAEL MENEZES BARATELA	RG. 1.054.545-4	EPP
--------------------------	--------------------	-------------------------	-----------------	-----

LEIA-SE:

EMPREITEIRA DONDA EIRELI	77.584.019/0001-57	RAFAEL MENEZES BARATELA	RG. 1.054.545-4	EPP
--------------------------	--------------------	-------------------------	-----------------	-----

ONDE SE LÊ:

CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	ANDRE ALBERGE BECKER	RG. 8.840.995-7	LTDA.
------------------------	--------------------	----------------------	-----------------	-------

LEIA-SE

CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	ANDRE ALBERGE BECKER	RG. 8.840.995-7	EPP
------------------------	--------------------	----------------------	-----------------	-----

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 13 junho de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS ROBERTO BARRETO

Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO

Membro

EDERSON ATAÍDE POLLI

Membro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:B8818593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE PROSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA,
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 01/2018 – DISPENSA
02/2018 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A comissão permanente de licitação, designada através do decreto 90/2018 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na chamada pública 01/2018, que dará continuidade no certame no dia **20/06/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília)**.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro, 13 de Junho de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO

Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO

Membro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:E3D5C950

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM
REMUNERAÇÃO Nº 002/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Edital de Convocação de Estagiários nº 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1526 de 14/06/2018.

Candói, 14 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:05E7C78D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

GABINETE PREFEITO

DECRETO N.º 130/2018 DATA: 14-06-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Carlo Giuseppe Lucietto	8.230.183-6/PR	Engenheiro Civil	1	77
Mazinho Wilhon da Silva	10.024.623-6/PR	Motorista	1	18
		Local.: Cidade		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 14 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:5C9A9CE6

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N.º 011/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO sob nº 011/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n.º 10392/2018 - Anexo VI.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 28 de junho de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de junho de 2018, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71F87316

SECRETARIA DE FINANÇAS **PORTARIA Nº 534/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DE19BA08

SECRETARIA DE FINANÇAS **PORTARIA Nº 535/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22,

23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CDA7E203

SECRETARIA DE FINANÇAS **PORTARIA Nº 536/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:72DBA565

SECRETARIA DE FINANÇAS **PORTARIA Nº 537/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5572E8DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28 e 29 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:37A46705

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7F5343EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e

30 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3F69F159

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA**, ao Servidor Municipal Walter Neves, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Nova Prata – PR, no dia 05 de Junho de 2018, conduzir a Equipe de Bocha para treinamento para os Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:264458AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de Junho de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:71179282

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 07 de Junho de 2018, para participarem dos Grupos de Trabalho em “Alfabetização e Letramento, Gestão e Organização na Educação Básica, Educação Inclusiva e Língua Portuguesa”, na AMOP, em Cascavel - Pr.

- Elaene Madalosso
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti
- Marizete Bonfanti
- Rosane Dolores Jope Wollmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:0BD1D425**SECRETARIA DE FINANÇAS**
PORTARIA Nº 544/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 12 de Junho de 2018, com a finalidade de participar do curso de Estimulação Visual sobre o “**Programa DOSVOX**”, na UNIOESTE, Cascavel Pr.

- Madalena Zeni Perin Professora
- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018 .

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:8B597BB6**SECRETARIA DE FINANÇAS**
PORTARIA Nº 545/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao

Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 06 de Junho de 2018, para participar de Reunião sobre o CRESEMS – PR, junto à 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:5534ABDE**SECRETARIA DE FINANÇAS**
PORTARIA Nº 547/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 13 de Junho de 2018, para participar de Reunião sobre o XIII FERMOP, na AMOP, Em Cascavel Pr.

- Luciana Emilia Faquini Coordenadora Cultural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:B3295BCF**SECRETARIA DE FINANÇAS**
PORTARIA Nº 548/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 12 de Junho de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Evangélico - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:0D8014C0**SECRETARIA DE FINANÇAS**
PORTARIA Nº 549/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) DIÁRIA aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Maringá – PR, no dia 11 de Junho de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá – PR.

- Valdemar Savel Motorista
- Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0822EC95

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA Nº 550/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) DIÁRIAS às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 11 e 12 de Junho de 2018, para participarem de “*Capacitação em Testagem Rápida (hepatites virais, HIV e Sífilis)*”, junto ao auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Scaleti Vanessa Brisch Enfermeira
- Anna Paula Balzan Enfermeira
- Soraya Buenos Aires Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A290AEF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 28 de junho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de grama em leiva da variedade "esmeralda", plantada de forma parcelada, conforme a necessidade, destinadas ao uso em futuras obras que necessitarão de jardinagem, e em reurbanização e manutenção de praças e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 28 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 27.690,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaooclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:25B264D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018.

PREÂMBULO: O **FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 02 de julho de 2018 as 09:00 horas, licitação na **MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa, para a construção de garagem coberta com estrutura metálica, no Posto de Saúde Central, sito na Av. Tibagi, 375, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício n.º 064/2018 de 06.06.2018.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 41.614,41 (quarenta e um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 02 de julho de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaooclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4671B566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 064/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) ônibus usados, sendo um deles do tipo rodoviário e o outro urbano destinado a atender a necessidade do Município quanto a viagens e locomoção dos Municípios que necessitam do referido transporte, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/07/2018 às 08h30min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 14 de junho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B2526D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO Nº 108/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de Oficineiro de teatro e dança, para realização de oficinas para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/07/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 14 de junho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F627FDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.811.283/0001-09**
Objeto: Aquisição de móveis destinados a unidade básica de saúde do município e para uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica (RECURSO APSUS/ VIGIASUS)
Vigência do Contrato: 14/06/2018 à 13/06/2019
Valor Contratual: **R\$ 3.119,50 (Três mil, cento e dezenove Reais e cinquenta Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Conta: 01567 – Fonte: 00765 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 06.006.10.305.0359.2448
Conta: 01571 – Fonte: 00557 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 00806 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Conta: 00808 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Conta: 01567 – Fonte: 00557 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Data de Assinatura: 14/06/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:054209CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 40295853883- CNPJ Nº 26.515.749/0001-65**
Objeto: Aquisição de móveis destinados a unidade básica de saúde do município e para uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica (RECURSO APSUS/ VIGIASUS)
Vigência do Contrato: 14/06/2018 à 13/06/2019
Valor Contratual: **R\$ 4.465,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco Reais)**

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Conta: 01567 – Fonte: 00765 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 06.006.10.305.0359.2448

Conta: 01571 – Fonte: 00557 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01
– Outros Materiais de Consumo

Conta: 00806 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Conta: 00808 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Conta: 01567 – Fonte: 00557 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Data de Assinatura: 14/06/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 40295853883

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:968B6E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR -
CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **MUNIZ & ROCHA LTDA – ME - CNPJ Nº
03.919.932/0001-20**

Objeto: Aquisição de móveis destinados a unidade básica de saúde do
município e para uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica
(RECURSO APSUS/ VIGIASUS)

Vigência do Contrato: 14/06/2018 à 13/06/2019

Valor Contratual: **R\$ 1.019,80 (Um mil, dezenove Reais e oitenta
Centavos)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Conta: 01567 – Fonte: 00765 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica

Funcional: 06.006.10.305.0359.2448

Conta: 01571 – Fonte: 00557 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01
– Outros Materiais de Consumo

Conta: 00806 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Conta: 00808 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Conta: 01567 – Fonte: 00557 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00
– Mobiliário em Geral

Data de Assinatura: 14/06/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:12DF3E09

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

MUNICIPIO DE CATANDUVAS ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 21/2018

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 21/2018

O Município de Catanduvas, por intermédio de seu Pregoeiro, declara que por um equívoco o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 21/2018 publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 22 de maio de 2018, bem como na edição nº 1511, de 23 de maio de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, está com a data errada, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

DATA: 10 de maio de 2018.

LEIA-SE

DATA: 22 de maio de 2018

Ratificam-se os demais dispositivos.

RAFAEL PISTORI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:F7BECCAB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR
RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES,
INCLUINDO FORECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-
OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de
habilitação e classificação da Tomada de Preços 07/2018.

Após julgamento da fase de habilitação, houve a seguinte decisão por
parte da Comissão Permanente de Licitações:

HABILITADA

Empresa

RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Firmado termo de renuncia procedeu-se ao julgamento da proposta,
chegando-se a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO:

Vencedora	Valor da proposta
RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	307.235,62

Diante do julgado a Comissão Permanente de Licitações a Comissão
de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da
Lei 8.666/93 quanto aos julgamentos proferidos.

Catanduvas, 14 de junho de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS

Presidente

DIHOANY MACIEL

Membro

ANIELY BIESECHE

Membro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:97E09531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2018

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 04/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.

A empresa **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.649.430/0001-06 encaminhou pedido de impugnação, endereçado ao Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Presidente da Comissão de Licitação o Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, referente ao Edital Concorrência Pública nº 04/2018.

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME** alega que:

SEJA INCLUÍDA A PREVISÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E, JUROS DE MORA NO EDITAL – ART. 40 E 55 DA LEI 8666/93;
SEJA INCLUÍDA A CITAÇÃO DE TODAS AS LCs POSTERIORES A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES;
SEJA ESCLARECIDA A FALTA DE OBJETIVIDADE NO ITEM 1 DO OBJETO SUBITEM 1.1 E SUBITEM 1.12 .

DA RESPOSTA

Salientamos que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante na Lei 8666/93.

Insta salientar, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Igualmente, aplicam-se de forma subsidiária os preceitos da Lei nº 8.666/93, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.

Porém, conforme alegado pela empresa **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, algumas situações devem ser revistas ou implementadas.

Assim a Comissão de Licitação juntamente ao Departamento de Saúde analisou de forma ampla, o teor do pedido interposto pela impugnante.

E de acordo ao requerido:

SEJA INCLUÍDA A PREVISÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E, JUROS DE MORA NO EDITAL – ART. 40 E 55 DA LEI 8666/93.

Iremos abaixo apresentar os apontamentos:

Nessas circunstâncias, como o Edital e o contrato são elaborados unilateralmente pela Administração - conforme dispõe o art. 40 e seus §§, da Lei nº 8.666/93 - ao qual o licitante adere com a apresentação da proposta, não é razoável que sejam estabelecidas penalidades contra a Administração.

Nesse sentido o TCU já fixou entendimento por intermédio das Decisões nº 585/94 – Plenário, nº 197/97 – Plenário e nº 454/98, dos quais é transcrevido os excertos abaixo:

Decisão nº 585/94 – Plenário

“(…)

h - evitar a inclusão nos instrumentos contratuais de cláusulas prevendo aplicação de multa moratória ao (...) por atraso no pagamento de importâncias eventualmente devidas, por tal procedimento contrariar jurisprudência consolidada firmada por esta Corte sobre o assunto, que não admite a imputação de tal penalidade e sua previsão em contratos por falta de amparo legal, ante o seu caráter punitivo (Ata nº 45/90, Anexo XXII; Ata nº 60/90, Anexo VI; Ata nº 48/90, Anexo VI; e Ata nº 23/92, Decisão nº 246/92 - Plenário).

“(…)” (grifos nossos)

Decisão nº 197/97 – Plenário

“(…)”

prever-se, quando da elaboração de instrumentos convocatórios ou contratuais, quanto à inclusão ou omissão de cláusulas que levem a situações economicamente lesivas à Administração, tais como a previsão de multas contra a própria Administração que extrapolem a atualização financeira do período, ou a aceitação de condições presentes nas propostas dos licitantes, mesmo que não previstas nos correspondentes instrumentos convocatórios ou contratuais.

“(…)”

Conforme salientou o Ministério Público, o pagamento de multas contratuais, por atraso em pagamentos, não pode ser considerado como impropriedade meramente formal, uma vez que o ato, desprovido de amparo legal, trouxe prejuízo ao erário equivalente a R\$ (...), resultante do somatório de diversas multas aplicadas na execução do contrato (...). Como destacou o “parquet” especializado, a jurisprudência desta Corte, em situações análogas, acena para a devolução dos recursos indevidamente gastos”. (grifos nossos).

Decisão nº 454/98 – Plenário

“(…)”

b) quanto à ausência de compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos: - o edital está em consonância com a determinação contida no Ofício nº 412/94, procedente da 8ª SECEX, que, de acordo com Decisão proferida no TC nº 011.273/94-I, relativo ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios adotados pela (...), determinou à entidade o seguinte: “... b. não inclua em seus instrumentos convocatórios e respectivos contratos, cláusulas que estabeleçam juros e multas de atraso nos pagamentos, uma vez que o art. 40, inciso XIV, da mencionada Lei, ao tratar das condições de pagamento, além de prever a atualização de valores devidos, garante somente à Administração a aplicação de penalidades por eventuais atrasos.”

“(…)” (grifamos).

Ressalte-se, por fim, que a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30/04/2008, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, em seu art. 36, § 4º, prevê, no caso de atraso de pagamento, unicamente a atualização monetária, fixando a fórmula de cálculo dessa atualização, que deverá ser aplicada tão somente na hipótese de inexistência de outra regra

contratual já estabelecida pela Administração, segundo se pode concluir pela leitura do excerto abaixo:

“(…)
§ 4º **Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, (...)**
“(…)”

Considerando-se o posicionamento/determinação do TCU, e levando-se em conta a adequação da regra editalícia em relação às normas que regem o assunto, entendemos que as disposições do instrumento convocatório não carecem de alteração.

Continuando, de acordo ao requerido:

SEJA INCLUÍDA A CITAÇÃO DE TODAS AS LCs POSTERIORES A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES;

Iremos abaixo apresentar os apontamentos:

Nessas circunstâncias, evidenciamos que o Edital traz em seu corpo a menção da LC 123/2006 e suas obrigações atualizadas a serem atendidas pelas licitantes.

A impugnante relata em seu pedido que o referido Edital esta em desacordo ao atendimento a LC 147/2014 e LC 155/2016. Estranho tal informação, pois de acordo com o seu **Parágrafo Primeiro do Item 4 (DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)**.

“Parágrafo Primeiro: em caso de micro ou pequena empresa, ocorrendo o citado no item anterior na comprovação de regularidade **FISCAL**, e se esta for declarada vencedora, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização de documentos **FISCAIS** de habilitação (entenda-se certidões negativas), podendo este prazo ser prorrogado por igual período (artigo 43 Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação das certidões negativas mesmo com restrição implica na inabilitação imediata do licitante.”

Ora, tal parágrafo esta atendendo na íntegra o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei Complementar 155/2016:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição”.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Mesmo não citando explicitamente a LC 155/2016 ou a LC 147/2014, o presente Edital preza pelo atendimento da íntegra das mesmas.

Caso este Município apenas adotasse a LC 123/2006, não haveria a tolerância de 05 (cinco) dias, conforme já mencionado e sim apenas de 02 (dois) dias, para que, **quando declarado vencedor**, efetuasse a regularização solicitada.

Já o que diz o Art.42 da Lei 155/2016:

“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.”

Imaginamos que a impugnante não soube interpretar tal artigo, pois o mesmo diz que é para **“EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO”** e não que o PRAZO DEVA CONTAR A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Evidenciamos novamente a correta aplicação da Lei vigente conforme Parágrafo Primeiro do Item 4 (DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA) do Edital Concorrência n. 04/2018 e **Art. 43, § 1º, da própria Lei 155/2016.**

Considerando-se o posicionamento/determinação das Leis que garantem o favorecimento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, e levando-se em conta a adequação da regra editalícia em relação às normas que regem o assunto, entendemos que as disposições do instrumento convocatório não carecem de alteração.

Por fim, de acordo ao requerido:

SEJA ESCLARECIDA A FALTA DE OBJETIVIDADE NO ITEM 1 DO OBJETO SUBITEM 1.1 E SUBITEM 1.12 .

Iremos abaixo apresentar os apontamentos:

A recorrente mais uma vez apresenta inconformismo, pois dispõe em seu pedido que, a exigência de 03 (profissionais) médicos, conforme presente no Edital descumpra a legislação, afrontando os dispositivos legais previstos.

Em seu pedido, pede que seja esclarecida a exigência de 03 (três) médicos, sendo estes para executar o objeto do contrato **DIARIAMENTE**.

Pois bem, em que momento é feita tal alegação no respectivo Edital?

Evidenciaremos abaixo, as exigências de acordo com o Edital:

1 – OBJETO

(…)

1.1 Serviços de plantão médico de 12 (doze) horas, distribuídos em cada mês de execução, perfazendo, em média, 60 (sessenta) plantões por mês.

1.9 Realizar todos os atos e procedimento necessários para o bom andamento do plantão médico, inerentes ao hospital.

“1.12 A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 03 médicos para o atendimento integral do objeto do contrato.”

(…)

Em nenhum momento foi aludido que a empresa contratada deverá disponibilizar 03 (três) médicos para atendimento **DIÁRIO**. A motivação para que a empresa detenha de 03 (três) profissionais esta devidamente explanada na justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde do Município, documento este necessário para que se procedesse a elaboração de procedimento licitatório, objetivando a adequada e eficaz execução dos serviços ao Município.

Conforme segue:

“Cumpra destacar a importância da disponibilização pela empresa vencedora do número mínimo de três profissionais, para o efetivo cumprimento do período de descanso entre os plantões médicos, ou seja, 12 horas trabalhadas por 12 horas de descanso (totalizando dois profissionais), além de disponibilizar de mais um profissional como reserva (totalizando três profissionais), em face da necessidade de substituição de algum profissional que venha, por algum motivo, se ausentar de seu plantão, garantindo, dessa forma, a plena execução da prestação do serviço solicitado, ou seja, a permanência efetiva de um profissional médico no plantão, pois, por se tratar de um Hospital de Urgência e Emergência, os serviços médicos realizado nos plantões contratados, jamais poderá ser interrompido, paralisado ou descontinuado”.

Pois bem, continuando, caso a contratada apresente 02 (dois) profissionais qualificados para a execução dos serviços, e por motivo fortuito, um deles não possa executar a carga horária exigida, por um breve período, de que forma o Município poderia garantir o atendimento pleno dos serviços de Urgência e Emergência?

É evidenciado na CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO da minuta do contrato:

Os licitantes contratados ficarão obrigados a:

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- d) indenização de eventuais danos a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticadas pelo profissional;
- e) executar os serviços de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde;
- f) manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.
- g) cabe ao contratado disponibilizar profissionais médicos habilitados em horários e quantidade adequados ao atendimento da demanda;
- h) Assegurar livre acesso aos representantes da CONTRATANTE, em suas unidades e acesso a todos os documentos referentes à prestação de serviço, disponibilizando a qualquer tempo, relação de escala e documentações técnicas comprobatórias referentes aos profissionais que estarão atuando nos serviços;
- i) Garantir atendimento ambulatorial e de urgência e emergência no local;
- j) Em caso de óbitos, garantir a Declaração de Óbito assinada pelo médico plantonista, seja ocorrido em domicílio ou no local do plantão;
- k) Em caso de atendimento a lesões corporais o médico plantonista deverá proceder o atendimento e assinar laudo como primeiro perito;
- l) Garantir o atendimento aos usuários do SUS com acolhimento e qualidade aos serviços prestados;
- m) É vedado a ausência do médico plantonista do local de atendimento.

Para que não seja ocasionada a ausência de profissional, deve a contratada apresentar profissional para a substituição de outro que vier a descumprir sua carga horária, para que também garanta a determinação disposta no item 1.11 do edital em epígrafe:

1.11. Os serviços serão executados de forma ininterrupta em escala a ser definida pelo contratado de modo a melhor desempenhar suas obrigações, com pronto atendimento em favor dos beneficiários do CONTRATANTE.

Mencionamos também:

8.2 Outras obrigações:

(...)

8.2.5 Atender integralmente a execução do presente contrato, mantendo sempre número de médicos conforme escala mensal;

(...)

8.2.7 Os médicos designados pela CONTRATADA deverão atender o período de permanência fixada, procedendo o registro de ingresso e saída, de modo a não ser compatível com outras funções médicas simultâneas e garantindo o atendimento médico.

(...)

Só será necessário os profissionais de acordo com o que é estabelecido no **item 8.2.5 (conforme escala mensal)**, desde que atendam ao **item 8.2.7**.

Estas informações ou obrigações e exigências estão estabelecidas no presente Edital para que a Contratada não declare desconhecimento e

que não venha a sofrer sanções/penalidades junto a esta Administração, conforme mencionado:

6 DAS PENALIDADES

6.1- De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) pela inexecução total ou parcial de duas obrigações, tais como não dispor do profissional médico no período ininterrupto de 24h (vinte e quatro horas) no local, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: advertência; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Considerando-se as exigências estabelecidas em atendimento às leis vigentes, e levando-se em conta a adequação da regra editalícia em relação às normas que regem o assunto, entendemos que as disposições do instrumento convocatório não carecem de alteração.

Este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade e principalmente o da ISONOMIA entre os participantes, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

Só concluindo que, todas as exigências estabelecidas visam garantir o princípio da eficiência.

Conforme prevê o TCU:

“O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.

A DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativas acima mencionadas, DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.

Centenário do Sul-Pr., 14 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:05485AA6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS
PARA VEÍCULOS EM DESLOCAMENTO À CURITIBA E
REGIÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 44/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA. Valor estimado de contratação: R\$ 89.039,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:58845795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 36/2018: Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em Atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Elemento de despesa: 1145/F966. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/06/2018. Prazo de Vigência: 120 dias. Contrato 196/2018 – Contratada – Forlin e Cara & Cia Ltda – ME - Valor: R\$ 42.082,40. Contrato 197/2018 – Contratada – Forlin e Cara & Cia Ltda – ME - Valor: R\$ 53.244,50.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E2C7A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): Martins Prestação de Serviços Ltda - Epp, com sede na Rua Frei Everaldo, 4887, Bairro Verdi, Sala 1, CNPJ nº 17.856.086/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Antônio Claudio Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.062-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.465.619-72

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 359/2017 – SEAB/PR, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 3/2018, homologada pelo CONTRATANTE, sendo: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, da Rodovia dos Imigrantes à Comunidade de Santa Cruz, extensão: 4.100,0 (quatro mil e cem metros), totalizando 24.600,0 (vinte e quatro mil e seiscentos metros quadrados).

VALOR: R\$ 758.728,50 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SEAB/PR e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.01.267820008.1.002.4.4.90.51 (1045/F974).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 810 (oitocentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

Município de Chopinzinho

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Contratante

Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP

ANTONIO CLAUDIO MARTINS

Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:604B8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 202/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: LRF e Portal da Transparência – Regras Atualizadas. Valor: R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 13/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6FD78571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 361/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. A. Hilário e Cia Ltda – Me. Objeto: Acréscimo de Valores ao contrato. Valor do aditamento R\$ 14.943,88 (catorze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 956.878,08 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme Parecer Técnico nº 05/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Concorrência nº 05/2016. Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Corvolan Hilário, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94137504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Execução: 14/09/2018. Vigência: 10/11/2018. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A4B4928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. CPF nº 806.303.089-34, e RG: 9.264.480-4 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Redimensionar o objeto em virtude da ampliação quantitativa da área locada. Valor R\$ 357,30 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Origem: Processo Licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017. Fundamento

Legal: artigos 17 e 18 da Lei n.º 8.245/91 c/c os artigos art. 62, §3º, inc. I e 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 08/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68449143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/07/2019. Valor Total do aditamento R\$ 1.224.749,76 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Gestor e fiscal do Contrato: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi. Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 25/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61CC3FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 36/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2018, de 16/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME	95.326,90

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 3/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	758.728,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 11/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	1.290,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DAA6BEFB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2018

Processo Administrativo nº. 214/2017.
Tomada de Preço nº. 02/2017
Resumo do Contrato nº. 02/2018.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: A.S DA SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.806667/0001-89, com sede em Colombo-PR, na Rua Alfredo Gomes Cordeiro, 194, Bairro Rio Verde, CEP: 83.405-150, por seu representante legal, Antonio Silvio da Silva, portador do RG nº. 14.597590 (SSPPR) e CPF nº. 233.488.449-91

Objeto: O presente contrato tendo como objeto a contratação de empresa para Adequação de corrimões e readequações dos banheiros, compreendendo Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso), Rampa de Acesso a Porta Principal, conforme especificações do Anexo I do Edital Tomada de Preço nº 02/2018, sob regime de execução indireto – empreitada por preço global, bem como a retirada dos corrimões existentes. Para todos os serviços deverá ser observado a NR 18 e NR 35.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária Prazo: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.01.90.00 – Outras Edificações, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 14 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AB9E6C87

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 130/2018 dispensa 08/2018.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.

Valor: O valor máximo da dispensa é de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 14/06/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:49E57639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2018

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1224 de 09 de agosto de 2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2017/2019.

**CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO**

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo – PR, biênio 2017/2019, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **06/07/2018, às 09:00h** no Mini Auditório da Regional do Maracanã.

**CAPÍTULO II
DOS ELEITORES**

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Colombo/PR.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2017/2019, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Colombo, sendo 07 (sete) vagas, uma vaga por instituição.

- **1º** – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
- **2º** – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA há pelo menos 01(um) ano, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

**CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
CANDIDATAS À ELEIÇÃO**

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia **03/07/2018**, das 08h00 hrs às 12h00 hrs e 13:00 hrs às 16:00hrs na Secretaria Executiva dos Conselhos, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social da Entidade;

II – Ata de posse da atual diretoria;

III – CNPJ;

IV - Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades

VI - Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal

VII – Declaração de Elegibilidade

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

**CAPÍTULO V
DOS VOTANTES**

Art. 5 Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e todas as demais entidades com inscrição válida no CMDCA na condição de votantes.

Parágrafo único. Serão votadas as entidades e não seus representantes;

**CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Será solicitado ao Ministério Público através de Ofício indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

Art. 7º – A Secretaria Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Parágrafo Único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.

Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2017/2019. A Assembleia não obedecerá a *quorum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes

Art. 10º – Quando o número de Entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – CMDCA, para o biênio de 2017/2019.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.

§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.

§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4º As entidades que não estiverem entre as 07 (sete) primeiras que comporão o Conselho para o biênio 2017/2019, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem.

Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2017/2019 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

**CAPÍTULO VII
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Colombo, no prazo de até 02 (dois) dias.

**CAPÍTULO VIII
DA POSSE**

Art. 14º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Colombo/PR.

Art. 18º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo V**CRONOGRAMA**

Edital publicação -1ª – 06/06/2018

2ª -15/06/2018

3ª – 22/06/2018

Entrega de documentos -Início – 06/06/2018

Final – 03/07/2018

Fórum de Eleição da Sociedade Civil -06/07/2018

Colombo, 06 de junho de 2018.

ROSIMERI ARAUJO

Presidente CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:19DED6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 - ERRATA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Data: 03 de julho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:6029BDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
061/2017**

Processo: 14127/2018.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.022/0001-26.

Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Emulsão RR-1C para Secretaria de Obra e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor: Emulsão RR-1C: Valor Unitário Anterior R\$ 1.526,15 e Valor Unitário Atual R\$ 1.599,52

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:

Carlos Antônio Dallsuanna

Código Identificador:384AA6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6034/2018

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**, que tem por objeto a **Execução de obras de Revitalização de vias Urbanas (Ruas Jacobe Berleze e Pietro Canestraro)**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme especificações constantes no edital.

PROPOSTA VENCEDORA: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP LOTE ÚNICO – Valor Total: R\$ 169.808,81 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Serviços: Conforme descrito no edital.

Prazo de Entrega: Conforme descrito no edital.

Pagamento: Conforme descrito no edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo. Em 14 de junho de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:AFC728D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2018**

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José da Silva Fontoura; Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Escócia e Travessa São Paulo** do município de Colombo.

Data: 05 de julho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:96B4C1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 060/2018**

Edital – Pregão Presencial Nº. 060/2018

Objeto: Contratação por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 04 de julho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro – Colombo / PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:296B884B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL 001/2018 DO
CONTRATO Nº 062/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
011/2017**

Processo: 13848/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – PR, Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52.

Objeto da rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 9ª do contrato original nº 062/2018, de 15 de março de 2018, e também conforme processo administrativo nº 13848/2018.

Local e data da assinatura da rescisão: Colombo, 04 de junho de 2018.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:

Carlos Antônio Dallsuanna

Código Identificador:19476D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL 001/2018 DO
CONTRATO Nº 064/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
011/2017**

Processo: 13849/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – PR – Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52.

Objeto da rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 9ª do contrato original nº 064/2018, de 15 de março de 2018, e também conforme processo administrativo nº 13849/2018.

Local e data da assinatura da rescisão: Colombo, 04 de junho de 2018.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:

Carlos Antônio Dallsuanna

Código Identificador:D52F30FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PP 050/2018**

Processo Administrativo nº. 10258/2018.

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 123/2018 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de área públicas do município tais como praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 14 de junho de 2018.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:E2F1AB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 054/2018

Concurso Público 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da exoneração da servidora Angelita Ferreira Zilio, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jaqueline Alves da Silva Goncalves	77º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 14 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:2B17A820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 055/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Michele Jacowski, classificada em 52º posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 044/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Luzia Gardin da Silva	54º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 14 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:EB23231F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 056/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Loreane Cristina Canteri, classificada em 14º posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 046/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação

deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Layla de Medeiros Chedid	17º	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 14 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:4E950BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 057/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Marcia Ferreira dos Santos, classificada em 201º posição e Silvio Antonio Correa, classificado em 203º posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 045/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Paula de Sousa	204º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Stefani Kirsten	205º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 14 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:4DD70942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 058/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jonathan dos Santos de Paula, classificado em 77º posição, Ana Paula Dias, classificada em 78º posição e Bruna Vieira de Souza, classificada em 80º posição;

II – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Haliston Correa Ramirez	81º	Assistente de Alunos	001/2016
Josiane Kuchanovicz Colombo	82º	Assistente de Alunos	001/2016
Alessandra Matt Brito	83º	Assistente de Alunos	001/2016
Fabrizia de Fatima Bilski de Barros	84º	Assistente de Alunos	001/2016
Alessandra Thalyta Soares	85º	Assistente de Alunos	001/2016
Caroline Gonçalves Santana	86º	Assistente de Alunos	001/2016
Miria Mohr	87º	Assistente de Alunos	001/2016
Claudinei Jorge Cardoso	88º	Assistente de Alunos	001/2016
Josiane Laureano Batista	118º - 14º Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Jeff Piter dos Santos Vilela	89º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 14 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:D3FE251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 059/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Joselia Aparecida Frondes Teixeira, classificada em 05º posição;

II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Henrique Rafael dos Santos Arruda, classificado em 02º posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 050/2018, convocar o(s) aprovado(s) e Final de Lista no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ediclei de Oliveira Lins	06º	Técnico em Farmácia	001/2016
Joselia Aparecida Frondes Teixeira	05º	Técnico em Farmácia	001/2016

Colombo, 14 de junho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:B14A0EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 050/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **GENILDE MARCANTE**, portador do RG: 4.340.448-2 e inscrito no CPF/MF: 828.567.299-91 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, na Rua Marrocos Nº 193, Bairro Rio Verde, devendo o responsável: **DESOCCUPAR A ÁREA PÚBLICA QUE CONFRONTA COM O SEU LOTE**. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 14/06/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de junho de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK

Coordenação de Fiscalização de Obras

Matrícula 12.251

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior

Código Identificador:8B8CE078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e

dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS nº.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO Nº.008/2018

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A FL 182
NOME FANTASIA: DROGARIA NISSEI COLOMBO III
CNPJ: 79.430.682/0193-03
ENDEREÇO: RODOVIA BR-476, Nº1980 – GUARANI – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO MAEOKA

ISABELE VICENTE DE BRITO

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Pricila Costa

Código Identificador:96F829B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de link de acesso à internet, em fibra óptica, 50 (cinquenta) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, de acordo com condições e especificações do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência.

Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 36.682,51 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/06/2018 às 08h00min. do dia 28/06/2018.

Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 28/06/2018 às 08h40min. do dia 28/06/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 28/06/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria – Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 14 de junho de 2018.

EDSON LUIS FERREIRA

Pregoeiro

Portaria nº 007/2018

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:F32CE7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de bandeiras do Brasil, bandeiras do Estado do Paraná, bandeiras do Município de Contenda e Pulpito.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 79.034.153/0001-00.

DATA: 11/06/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:0C3E5882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

DISPENSA 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

OBJETO: Contratação de serviços especializados em planejamento ambiental, para elaboração de projeto técnico e demais exigências para licenciamento prévio junto ao IAP de uma área de mineração (saibreira) da localidade do Pocinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATADA: CELSO FURMAN, registrado no CREA-PR sob Nº PR-11263/D, CPF/MF nº 356.187.289-15.

DATA: 12/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:CD6EA288

SECRETARIA DE GOVERNO LEI Nº 1759/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recursos no valor de R\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA

2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL

2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 4.700.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.612	4.700.000,00
TOTAL			4.700.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Projeto de Lei serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1756 de 29/05/2018, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:A5349B4E

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1760/2018**

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Contenda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido, a título de reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Contenda, efetivos e comissionados, e seus Agentes Políticos, o percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos meses de março de 2017 até fevereiro de 2018.

Art. 2º. A reposição descrita na presente Lei será aplicada a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 2º desta Lei.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:FE224A08

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 10/2018**

Estabelece o expediente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer de caráter excepcional, e de observância facultativa para os servidores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, dar-se-á da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13:30 horas;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 13 de junho de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:422B6374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº158 /2018**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMPOD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

CAPITULO I

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMPOD de Diamante D'Oeste, que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade exercer papel consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, incluindo-se a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do município de Diamante D'Oeste.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:

I – propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;

II – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re)inserção social, redução dos dados sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;

III – dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;

IV – dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Câmaras Técnicas;

V – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;

VI – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas; **VII** – aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;

VIII – aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;

IX – fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;

X – fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;

XI – realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Política Nacional e Estadual sobre Drogas.

Parágrafo Único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre

drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – 03 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Assistência Social;

II – 01 (um) representante da Polícia Militar

III – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:

- a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
 - b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;
- IV – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada (igrejas, Organizações não governamentais, PROERD, dentre outros);
- Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião e forma de organização das Câmaras Técnicas serão definidas em Regimento Interno.

Art. 6º. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 9º. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho, não fazendo jus a qualquer remuneração ou percepção de gratificação em virtude desta atuação.

Art. 10. As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 11. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 12. Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

- I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
- II – dirigir as atividades do Conselho;
- III – convocar e presidir as sessões do Conselho;
- IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 13. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado.

Art. 14. A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 15. Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

- I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
- II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
- III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
- IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
- V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 16. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos por maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do uso indevido, tratamento, recuperação e (re) inserção social de usuários e dependentes de drogas, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas.

Art. 18. São recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

- I – as doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem destinados;
- II – as dotações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;
- III – os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
- IV – outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.

Art. 19. O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de natureza e individualização contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

- I – apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 1º desta lei;
- II – demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Pública Municipal sobre Drogas;
- III – aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo Único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constará no Regimento Interno.

Art. 20. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os membros do Conselho não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 22. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 23. As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Diamante D'Oeste, serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 24. O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 25. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito (a) Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

§1º. Se o(a) Prefeito(a) Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do (a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:6D99B7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº159/2018

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

§ 1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adetur Cataratas e Caminhos em Assembléia Geral.

§ 2º. Outros Valores poderão ser repassados para a Adetur Cataratas e Caminhos como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER

PROGRAMA: 695 TURISMO

SUBFUNÇÃO: 0012 - Fomento ao Turismo Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2-093 - Manutenção das Atividades Turísticas

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo Único – Para os exercícios futuros serão incluídas, nas propostas orçamentárias anuais, os recursos necessários para manutenção desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:09C7F0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 916/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 896 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 896 de 24 de abril de 2018, que “institui a Comissão Especial com a finalidade de apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no âmbito da Administração Municipal, ocorrência de supostas irregularidades praticadas por funcionário público na competência de suas atribuições, e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:C98143DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018

Início: 01/03/2018 **Validade/Término:** 01/03/2019

Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.

Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA

CNPJ: 02.578.240/0001-01

Endereço: Rodovia BR 476, nº 560, KM 279, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul, PR.

Telefone: (42) 3520-2100

E-mail: luciano@ravato.com.br

Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto

R.G. 5.138.243-9 SSP/PR

CPF 962.777.779-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude da redução nos preços dos combustíveis.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com readequação de preço
Lote 001	001	ÓLEO DIESEL S10	R\$3,26	R\$3,02

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 12 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Ravato Diesel LTDA
FERNANDO GONZAGA PINTO
 Contratada

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1B4507CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**

CPF/MF nº 78.143.153/0001-85

Objeto: prestação de serviços Médico-Hospitalares aos munícipes do Município de Fernandes Pinheiro, nas dependências do **CONTRATADO**.

Prazo de execução: 12 meses

Valor: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Data: 31/01/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

LADISLAO OBRZUT NETO

Irmandade do Hospital de Caridade de Irati

Contratada

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6482CB41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2018

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.

*A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, embasada no Ofício nº 0177/2018 da Caixa Econômica Federal, e no Parecer Jurídico, e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA** a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 14 de junho de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DE A

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D8E00564

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 063/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Contratada: **Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda**

CNPJ/MF nº 26.775.172/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 01/05/2018 para 30/04/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2019.

§ 2º Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para R\$204.000,00(duzentos e quatro mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

27/04/2018

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA

ADRIANO VITORIANO

Contratada

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2CF3A3ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017

REFERENTE À CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 018/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Contratada: **Jossiane A. R. de Siqueira & CIA LTDA**

CNPJ/MF nº 14.270.210/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ 1º - Conforme Art. 65 da Lei Federal 8666/1993, fica aditado em 25% o quantitativo do objeto contratual em 25%, alterando assim o valor contratual de **R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Data: 01/06/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

Jossiane A.R. de Siqueira & CIA LTDA

JOSSIANE AZAMBUJA RIES DE SIQUEIRA

Contratado

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DD002C5A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: C.R TUPAN & CIA LTDA

CNPJ/MF nº 01.586.772/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa por mais 03 (três) meses. Passando seu vencimento de 09/06/2018 para 08/09/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 08/11/2018.

§ 2º Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 43.163,65 (quarenta e três mil e cento sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$52.126,15 (cinquenta e dois mil, cento e vinte seis reais e quinze centavos).

Data: 08/06/2018

Município de Fernandes Pinheiro

FABIO JACOMEL

Contratante

CR Tupan & Cia LTDA

SIRLEI DE GONÇALVES C. TUPAN

Contratada

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:5C6062B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

Início: 26/04/2018 **Validade/Término:** 26/04/2019

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Razão Social: Selma da Conceição Correa da Luz

CNPJ: 27.161.990/0001-04

Endereço: Juscelino Kubitschek, Angai, CEP: 84.535-000 Fernandes Pinheiro – PR.

Telefone: 42-998211853

Representante Legal: Selma da Conceição Correa da Luz

R.G. 10.570.743-6

CPF 082.313.989-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CONCERTOS E TIP TOP DE PNEUS DIVERSAS BITOLAS					
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bico TR 414 p/ pneu s/ câmara	UN	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
02	Conserto com Tip top nº 03	UN	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
03	Conserto com Tip top nº 04	UN	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
04	Conserto com Tip top nº 06	UN	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
05	Conserto com Tip top nº 07	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
06	Conserto com Tip top nº 08	UN	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
07	Conserto com Tip top nº 09	UN	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
08	Conserto com Tip top nº 10	UN	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
09	Conserto de Pneu aro 13 e 14	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
10	Conserto de Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
11	Conserto de Pneu aro 16/17/18	UN	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
12	Conserto de Pneu aro 20	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
13	Conserto de Pneu aro 22	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
14	Conserto de Pneu aro 24	UN	85	R\$ 70,00	R\$ 5.950,00
15	Conserto de Pneu aro 25-26	UN	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
16	Montagem e desmontagem 13 e 14	UN	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
17	Montagem e desmontagem 15, 16 e 17	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
18	Montagem e desmontagem 16/17/18	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
19	Montagem e desmontagem 20	UN	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
20	Montagem e desmontagem 22	UN	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00

21	Montagem e desmontagem 24	UN	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
22	Montagem e desmontagem 25-26	UN	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
Valor Total do Lote					R\$ 35.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
- A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empregado a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

SELMA DA CONCEIÇÃO CORREA DA LUZ

Fornecedor

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:1AE75239

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

Início: 26/04/2018 **Validade/Término:** 26/04/2019

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Razão Social: Jorge Dickel - ME

CNPJ: 08.617.051/0001-79

Endereço: Rua Vedolino Neves, S/N, Lote 01, Conjunto Ind., Fernandes Pinheiro –PR.

Telefone: 42-99105-1815

Representante Legal: Jorge Dickel

R.G. 5038731609 SSP-RS

CPF 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS DIVERSAS BITOLAS					
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balanceamento	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
02	Bico tr 414 p/ pneu s/ câmara	UN	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
03	Conserto com Tip top nº 03	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
04	Conserto com Tip top nº 04	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
05	Conserto com Tip top nº 06	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
06	Conserto com Tip top nº 07	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
07	Conserto com Tip top nº 08	UN	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
08	Conserto com Tip top nº 09	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
09	Conserto com Tip top nº 10	UN	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
10	Conserto de Pneu aro 13,14	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
11	Conserto de Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
12	Conserto de Pneu aro 16/17/18	UN	65	R\$ 26,00	R\$ 1.690,00
13	Conserto de Pneu aro 20	UN	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
14	Conserto de Pneu aro 22	UN	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
15	Conserto de Pneu aro 24	UN	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
16	Conserto de Pneu aro 25-26	UN	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
17	Montagem e desmontagem 13, 14	UN	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
18	Montagem e desmontagem 15, 16 e 17	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
19	Montagem e desmontagem 16/17/18	UN	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
20	Montagem e desmontagem 20	UN	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
21	Montagem e desmontagem 22	UN	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
22	Montagem e desmontagem 24	UN	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
23	Montagem e desmontagem 25-26	UN	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
Valor Total do Lote					R\$ 51.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,

incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a

Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

JORGE DICKEL - ME

Fornecedor

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:4ACCA3D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (UM) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, conforme Proposta nº 09279.542000/1170-02, do Ministério da Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/06/2018 às 10:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:5671A223

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL Nº 075/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/06/2018 às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:EE49A943

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL Nº 076/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/06/2018 às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:3F53A1B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DO PREGÃO Nº 077-2018

O Município de Fernandes Pinheiro-Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 28 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Automóvel Hatch 1.0

Quantidade: 01 (um)

Valor Máximo: R\$44.990,00

Prazo: 60 Dias

Informações e esclarecimentos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3459 1109 – email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinados no seguinte endereço eletrônico: www.fernandespinheiro.pr.gov.br

Das: 08:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 14 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:68EB5AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018.

O MUNICÍPIO de FLORIDA, torna público que às 09h00min horas do dia 26 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Florida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO DE 7 LUGARES	01	72.890,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Carlos Henrique Gilio em Florida, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3257 – 1212 - E-mail: licitacao@florida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Pedro nº 443, Florida/PR, das 08h00min às 17h00min horas.

Florida, 12 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO

Pregoeiro

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:6A5A59F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 52/2018.**

O MUNICÍPIO de **FLORIDA**, torna público que às 14h00min horas do dia 26 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Florida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL SEDAN – 5 PASSAGEIROS	01	53.750,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carlos Henrique Gilio, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3257 - 1212 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Pedro nº 443 Florida/PR, das 08h00 às 17h00min horas.

Florida, 12 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:58C34D59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 2.984, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

DECRETO Nº 2.984, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA À FAMÍLIA DE FLÓRIDA a usar, diretamente ou mediante arrendamento o espaço da Praça de Alimentação e apresentações musicais da Praça Central Silvério Ângelo Dall’ago durante a realização do 2º FESTEJA em 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA À FAMÍLIA DE FLÓRIDA autorizada a usar o espaço destinado à Praça de Alimentação e apresentações musicais da Praça Central Silvério Ângelo Dall’ago durante o 2º FESTEJA, festividade alusiva ao 58º Aniversário de Emancipação Política do município de Flórida, que será realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2018, para exploração direta ou mediante arrendamento do referido espaço.

Art. 2º Devido ao caráter filantrópico da APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA À FAMÍLIA DE FLÓRIDA, a presente autorização se dá em caráter gratuito

Art. 3º Compete à autorizatária providenciar, sob suas expensas, toda a administração e prestação de serviços de “praça de alimentação” nos dias supramencionados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida/Pr, 15 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL’AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:01149C0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
Processo nº 98/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Assistente Social considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Pedi Cure do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.274,30 em favor de **ZAZ ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: **04.698.533/0002-20**, Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 14 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL’AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:ADC4369A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Processo nº 97/2018

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para ministrar oficina às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conformes especificações e quantidades constantes na relação de serviços anexa a este edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.439,96 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme anexo I do edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nas hipóteses legais.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de junho de 2018 às 9h.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:28263321

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com o CNPJ de nº 07.344.756/0001-05, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05 na cidade de Maringá/PR, com o valor de R\$ 103.211,16 (cento e três mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

Empresa: A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME, com o CNPJ de nº 10.749.758/0001-80, situada na Rua General Andrade Neves, nº 1.108, Jardim São Jorge, na cidade de Paranaíba/PR, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Empresa: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP, com o CNPJ de nº 18.161.599/0001-00, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 1132, Centro, na cidade de Ubitatã/PR, com o valor de R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais).

Empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, com o CNPJ de nº 23.228.076/0001-74, situada na Avenida Cerro Azul, nº 2723, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R\$ 5.901,20 (cinco mil e novecentos e um reais e vinte centavos).

Empresa: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, com o CNPJ de nº 07.127.606/0001-31, situada na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334 SL 02, na cidade de Campo Mourão/PR, com o valor de R\$ 1.092,08 (um mil e noventa e dois reais e oito centavos).

Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com o CNPJ de nº 11.101.480/0001-01, situada na Rua das Carmelitas, nº 634, na cidade de Curitiba/PR, com o valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).

Empresa: CIRURGICA ONIX – EIRELI M.E., com o CNPJ de nº 20.419.709/0001-33, situada na Rua Tovaçu, nº 1220, na cidade de Arapongas/PR, com o valor de R\$ 43.966,80 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, com o CNPJ de nº 23.121.920/0001-63, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R\$ 8.781,30 (oito mil e setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

Florida, 14 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C6A2B36A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 64/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da adaptação de um veículo para utilização no transporte de produtos da central de materiais esterilizados da UPA 24 Horas para as unidades de saúde da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	REFORBEL FURGÕES LTDA	SERVIÇO	8.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 64/2018** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9502DCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.

OBJETO: Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AUTO GUINCHO FOPAR LTDA - EPP – CNPJ: 24.858.832/0001-01, ITEM 001 R\$ 124,00, VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 37.200,00.

2 – MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 08.949.9225/0001-51, ITEM 002 R\$ 135,00, VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 54.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:404B60D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME	224.732,29

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 16/2018** R\$ 224.732,29 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:28367FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2015 – Tomada de preços nº 19/2015.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 05(cinco) dias da semana, no mínimo.

ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 4916/2018, será necessário a prorrogação de prazo e reajuste de valores.

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de maio de 2019.

O valor será atualizado aplicando-se índice INPC, reajuste de 1,7600% sobre o valor unitário contratado, resultando no montante de R\$ 2,83, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$	Preço unitário reajustado R\$
1	45283	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 5(cinco) dias da semana, no mínimo e com tiragem mínima de 3.000(três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 2.000(dois mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	CM/CL	2,78	2,83

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:E3D13D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVAN CARLOS DALMOLIN ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 645/2015 – Tomada de Preços nº 59/2015.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m2, no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul.

ADITIVO: Em atenção ao pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, onde a Fiscalização solicitou redução de meta física e aditivo de prazo para encerramento do convênio, o departamento

jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Jurídico nº 4640/2018.

O prazo de execução e vigência do contrato de empreitada fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 31 de agosto de 2018.

Ficam glosados do contrato os itens abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços	un	Preço Unitário R\$	Quantidade	Total R\$
2.1	Transporte pedra irregular (carga / descarga) - DMT 10 KM	m³xkm	0,8075	4.969,93	4.013,15
2.2	Colchão de argila	m²	28,9499	184,68	5.346,48
2.3	Extração, preparo da cancha e assentamento de pedras irregulares	m²	6,1099	923,41	5.641,96
2.5	Enchimento / travamento com argila	m²	0,3350	923,41	309,35
3.1	Transporte comercial de argila com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	0,8075	2.047,97	1.653,71
3.2	Compactação de pavimento polidrico	m²	0,3709	1.250,41	463,73
3.3	Diferença preço unitário serviço " colchão argila "	m³	(16,4149)	184,68	(3.031,49)
73932	Enchimento / travamento com argila	un	289,0000	4,41	1.274,49
TOTAL REDUÇÃO DE META (R\$)				15.671,37	

Fica suprimida do contrato a importância de R\$ 15.671,37 (quinze mil seiscentos e setenta e um real e trinta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:7C96512A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução da adaptação de um veículo para utilização no transporte de produtos da central de materiais esterilizados da UPA 24 Horas para as unidades de saúde da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: REFORBEL FURGÕES LTDA
CPNJ: 00.541.784/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil) reais.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:F65A59F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de uma viagem para a cidade de Posadas-Argentina, para transportar comitiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para visita e assinatura de termo de cooperação com o Distrito Tecnológico de Posadas.

EMPRESA CONTRATADA: **HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA**

CPNJ: 11.468.263/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:BA0C14B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2018

OBJETO: Contratação de serviços para execução do transporte de duas casas de madeira inteiras, pertencentes a pessoas carentes, incluindo o transporte, o carregamento, o descarregamento e a colocação dos alicerces.

CONTRATADA: NELCY GOBATTO

CPF Nº 880.817.539-15

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos).

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B83CBA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de Karatê, em escolas da Rede Municipal de Ensino que possuem alunos em período integral.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SILVIO FERNANDO TIDRE – CNPJ: 24.156.328/0001-60, ITEM 001 R\$ 6.190,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 43.330,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:2F353F51

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2018

Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO o contrato Administrativo entre o Município de General Carneiro e a empresa INOVAMED – Comércio de Medicamentos Ltda.;

CONSIDERANDO a emissão da Nota Fiscal-E nº 35643 – Série 1, de 21/11/2017 pela empresa INOVAMED;

CONSIDERANDO a entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde deste Município, constantes na Nota Fiscal-E nº 35643 – Série 1, de 21/11/2017 no valor de R\$ 2,468,40 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e Nota Fiscal-E nº 35644 – Série 1, de 21/11/2017 no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), emitida pela empresa INOVAMED;

CONSIDERANDO as notificações encaminhadas através de endereço eletrônico pela empresa INOVAMED acusando o não recebimento da importância de R\$ 2,728,40 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

CONSIDERANDO que a empresa INOVAMED suspendeu o fornecimento dos medicamentos solicitados pela Secretaria de Saúde, objeto do contrato administrativo;

CONSIDERANDO eventual prejuízo ao erário público, bem como a saúde pública;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, visando apurar a responsabilidade pela ausência de entrega, ou empenho das Notas Fiscais emitidas pela empresa INOVAMED, que ocasionou o não pagamento, e por fim a interrupção do fornecimento dos medicamentos.

Art. 2º Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

- **PRESIDENTE:** IVO PINTO DA LUZ

- **MEMBRO:** LUCIANA BARBOSA

- **MEMBRO:** IVANIR P. DA LUZ

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A Sindicância observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 14/06/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7FCF5CBB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2018**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ADRIANA GRANDO CARNEIRO, Professora do Ensino Fundamental, portadora do RG nº. : 4.049.410-3/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 15/06/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E5B66CF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2018**

SÚMULA: Decreta sobre o registro do ponto, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: Registro de Ponto

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que todos os funcionários desta municipalidade deverão registrar sua entrada e saída no mesmo local onde estão trabalhando.

Parágrafo único. Os pontos que forem registrados fora do local de trabalho serão computados como faltas ao trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Junho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D5F376BA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2018**

SÚMULA: Decreta sobre data de entrega de atestados médicos, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando Atestado Médicos

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que a entrega de atestados médicos de todos os servidores públicos municipais deverá ser de no máximo 24 horas.

Parágrafo único. Os atestados entregues fora do prazo serão contados como faltas ao trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Junho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:9DEFECE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018**

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 001/2018

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR., de ordem do senhor Vereador Patrik Peloi Flávio, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 035/2018/CM, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração de data e horário de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº. 002/2018. A nova data será dia 28/06/2018, às 10:00hs, conforme segue abaixo descrito:

ONDE SE LÊ:

“10h00min do dia 22 de junho de 2018”
“10h00min (dez horas), do dia 22 de junho de 2018”
“22 de junho de 2018, às 10:00 hs”
“10:00 hs do dia 22 de junho de 2018”
“22/06/2018 HORÁRIO: 10:00hs”
“25 de junho de 2018, até às 10:00 hs”

LEIA-SE:

“10h00min do dia **28 de junho** de 2018”
“10h00min (dez horas), do dia **28 de junho** de 2018”
“**28 de junho de 2018**, às 10:00 hs”
“10:00 hs do dia **28 de junho** de 2018”
“**28/06/2018** HORÁRIO: 10:00hs”
“**28 de junho** de 2018, até às 10:00 hs”

Goioerê/PR, em 14 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B7444EC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR., de ordem do senhor Vereador Patrik Peloi Flávio, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 035/2018/CM, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração de data e horário de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº. 002/2018. A nova data será dia 28/06/2018, às 10:00hs, conforme segue abaixo descrito:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Goioerê**, conforme especificações e condições estabelecidas Edital correspondente e em seu **Anexo I**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: dia **28/06/2018**, às **10h00min**, na sala de reuniões da Sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada a Avenida Amazonas, nº. 270, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

EDITAL: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço acima, ou na página oficial da Câmara Municipal de Goioerê www.cmgoioere.pr.gov.br, na aba processos licitatórios ou ainda poderá ser solicitado o seu encaminhamento através do e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo junto ao setor pertinente da Câmara Municipal de Goioerê.

Goioerê/PR, 14 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0EB1C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 452/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JADER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Departamento de Assuntos de Saúde Pública, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 04 de Junho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2C84338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 453/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal ANA PAULA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 04 de Junho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CB7B86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 454/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARIA NELSINA SPIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, para desempenhar suas funções na Secretaria de Administração, Departamento de Controladoria Interna, a partir de 04 de Junho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40C3446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 455/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora LUCIANA SDUDELER BARRADAS, portadora do RG 8.083.218-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 da Lei Municipal nº. 2.524/2017 anexo II, a partir de 14 de Junho de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A38676E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 456/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MAGALI JORGE FONZAR, portadora do RG. nº. 1.242.248-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 11 de Junho de 2018 e encerrando-se em 10 de Dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, referente ao decêndio 2004/2014.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0586347

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º. 088/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS, TONER e REMANUFATURA, conforme a necessidade das secretarias deste município. Horário: 09:00 horas. Data: 28/06/2018.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7E45EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 062/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 190/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/06/18

CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO e AQUISIÇÃO DE PEÇAS em período de garantia no concessionário autorizado do veículo MOBI LIKE, 1.0, frota 112, placa BBO 3697, pertencente a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, do Município de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R\$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 14/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3EA29CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 158/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia 19 de junho de 2018, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-Pr, 14 de junho de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3D054FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:40 horas do dia 03 de agosto de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.

A cópia do Edital e anexos poderá ser requisitada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas, e/ou retirado no site www.goioere.pr.gov.br. Informações: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 13 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E5719888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 009/2018, que após a abertura, análise e verificação dos envelopes nº01- Habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	PESSOAS JURIDICAS HABILITADAS
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP
2	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
3	CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP
4	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
5	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
6	PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP

Quanto a empresa Pedreira Itaipu Industria e Comercio de Britas e Asfalto Ltda – EPP, verificou-se que a mesma apresentou nos documentos de Habilitação o Balanço Patrimonial do ano de 2016 (p. 371 do processo), Termo de Abertura e encerramento referente a 01/01/2017 à 31/12/2017 (p. 372), Demonstração de Resultado do Exercício referente a 01/01/2017 à 31/12/2017 (p. 373 à 376), Recibo de entrega de escrituração contábil digital em 31/01/2018 (p. 377), Notas Explicativas (p. 378 à 379), Balanço Patrimonial referente a 01/01/2017 à 31/12/2017 (p. 382 à 384), assim sendo a mesma cumpriu o exigido no edital, sendo declarada habilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 14 de junho de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BF971797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.903/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.39.389-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R\$. 89.900,00
TOTAL	R\$. 89.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.800-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R\$. 89.900,00
TOTAL	R\$. 89.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E143EA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 05 /2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº. 05 /2018

dispõe sobre a aprovação **solicitação de incentivo** financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do paraná.

Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária no dia 14 de junho de 2018, no

uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 540/2017.

Resolve

Art 1º- aprovar o formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do paraná

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 14 de Junho de 2018.

LEILA FATIMA PELOZO CAGINI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:4464F594

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 039 2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 039/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 39/2018, tendo como objeto Aquisição veículo Tipo Van, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA CNPJ 78.912.656/0001-78 AV PRES KENNEDY Dois Vizinhos-PR CEP 85660-000. Num total geral de R\$ 72.290,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Goioxim, 14/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:EC2471F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 005/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 5/2018, tendo como objeto Execução de 1.901,20 m2 de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, subbase de macadame seco, base de brita graduada, imprimação com CM 30 e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, base de brita graduada, calçada em concreto esp. de 7cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PRADO E PRADO LTDA EPP CNPJ 23.153.183/0001-80 RUA JOAQUIM TÁVORA Cascavel-PR CEP 85803-750. Num total geral de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

Goioxim, 14/06/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:D5946D41

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 54/2018

Data: 14 de junho de 2018.

Ementa: Nomeia CRISTIANE HONORIA MUNHOZ, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 14 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear CRISTIANE HONORIA MUNHOZ portadora do RG nº 7.307.911-10 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 006.530.599-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, a partir de 14 de junho de 2018, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente/ Gestão 2018

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:2A039260

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 436/2018

Modalidade: Inexigibilidade 10/2018

Contratante: Câmara Municipal De Guaíra

Contratada: Eficiência Capacitação E Treinamento Profissional Eireli ME; CNPJ/MF n.º 28.329.884/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de agente político (1) e servidor (1) no curso *Conhecendo as regras das eleições 2018* e de servidor (1) no curso *Rotinas de Controle Interno*, totalizando 3 (três) taxas de inscrição, promovidos pela instituição EFICIÊNCIA/UNIPUBLICA, a serem realizados em Curitiba, de 27 a 29 de junho de 2018

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 30/06/2018.

Data de assinatura: 14 de junho de 2018.

Valor total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 14 de junho de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente

Gestão 2018

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:BCB00DD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 118/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, os quais serão utilizados na fresagem, reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra, conforme Termo de Referência.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A43CFCFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR RETOMADA DO PREGÃO
PRESENCIAL - EDITAL Nº 081/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o fim da **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório e comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente **ADENDO**, referente a **Pregão Presencial nº 081/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e EXCLUI-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PROPOSTA E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

EXCLUI-SE:

2.1. Certificado do **fabricante** emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade do produto (conjunto) com as normas ABNT 16071/2012. Para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade às normas técnicas ABNT 16071/2012 e as atende continuamente, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.

NO ITEM 9.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 01 – PARQUES INFANTIS:

ACRESCENTA-SE:

9.9.3. Declaração do responsável técnico da empresa que o playground atende as normas técnicas vigentes.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 081/2018, para o dia **28 de junho de 2018, às 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 081/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4F26D1A8

CONSAMU
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 RESULTADO DO
JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA TÉCNICA – CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica-se o resultado da Tomada de Preços nº 02/2018, visando a *Contratação de empresa especializada, para prover sistema de gestão pública e serviços, incluindo serviços de instalação, conversão da base de dados pré-existente, parametrização, implantação, treinamento de usuários, fornecimento de gerenciador de banco de dados, manutenção legal e corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.* Empresas habilitadas e pontuação técnica conforme quadro:

EMPRESAS	PONTUAÇÃO
JR SISTEMAS	750
GOVERNANÇA BRASIL	570

Em sessão tanto a empresa JR Sistema e GOVBR manifestaram desejo de recorrer na fase da proposta técnica. Conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, os licitantes terão prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de 14/06/2018 para interpor recurso. Após, terão mais 05 (cinco) dias úteis para impugnação do respectivo recurso.

Cascavel, 14 de junho de 2018.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tatiana Carvalho
Código Identificador:19D95E40

PROJUR
DECRETO Nº 213/2018 DATA: 14.06.2018

Ementa: estabelece o expediente dos órgãos no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea “o”;

Considerando o Decreto Municipal nº 338/2017;

Considerando o evento esportivo da Copa do Mundo FIFA 2018 e notório interesse no evento;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos,

que não podem sofrer solução de continuidade e a necessidade de prévia organização dos setores;

Considerando o memorando sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, e de observância facultativa para os Servidores Públicos Municipais, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos do Poder Executivo Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13h30min às 17h00min (horário de Brasília);

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00min (horário de Brasília).

Parágrafo único. O saldo das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação até 15 de setembro de 2018.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, na respectiva área de competência, assegurar que os Servidores Públicos Municipais observem os turnos de funcionamento do respectivo órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:52E3CCFE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI N.º 1507/2018

Súmula: Determina atualização geral dos vencimentos, proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos do Município de Guaraci e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os salários dos servidores ativos, emprego público e cargo em comissão do Poder Executivo, no percentual de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento), referente à 50% (cinquenta por cento) da perda inflacionária do ano de 2016 e 0,76 (zero vírgula setenta e seis por cento) referente a parte da perda inflacionária do ano de 2017, fica ainda atualizada a tabela de função gratificada no percentual de 4,00% (quatro por cento).

Art. 2º - Os benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2018, em 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento), referente à 50% (cinquenta por cento) da perda inflacionária do ano de 2016 e 0,76 (zero vírgula

setenta e seis por cento) referente a parte da perda inflacionária do ano de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:4387558A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **OSMAR TOLOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.518.102/PR e CPF nº 308.878.609-15, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B67D0C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.524.502-1/PR e CPF nº 616.348.671-49, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme ata de reunião realizada em 19 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B838730F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 054/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ANA LUCIA TOLOI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.958.045-2/PR e CPF nº 514.353.571-91, para o

cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FB84598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº114 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar ex officio o Senhor **HELTON JUVENCIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.414.461-6/PR, do cargo de Procurador Jurídico a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E332832E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniacú, Estado do Paraná.

Contratado: MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP

CNPJ: 03.328.973/0001-42

ITEM: 1

VALOR: R\$ 154.300,00 (cento cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº: 1988

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do projeto executivo pela Administração Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

030010412204012.015

040010412304062.023

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis sob medida destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2018.

FORO: Guaraniacú/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CAC8C201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIACU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação da locação de Stand estrutura, montagem e desmontagem em octanorm medindo 100 m², destinado a abrigar provisoriamente a Estação Rodoviária Municipal. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE TOTAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 27.06.2018

- Horário: 10:00 h

- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Atilio de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniacú, 14 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02057262

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036/2018

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 14 de junho de 2018, a servidora **JANETE IRIS FELHANER BATISTA** portadora da cédula de identidade RG. nº 7.969.139-9PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 622.552.025-6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaçu, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:0C8D223E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor **CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 30/11/2006 a 29/11/2011, para serem gozadas no período de 18/06/2018 a 17/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaçu, 14 de junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:E42D843B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA REGINA DA SILVA NUNES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 01/01/2004 a 31/12/2008; 90 (noventa) dias referente o período aquisitivo 01/01/2008 a 31/12/2013, para serem gozadas no período de 11/07/2018 a 06/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaçu, 08 de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:304A61EB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº
029/2018****Ref: Contrato n.º 068/2018**

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2018

Compromisso de Fornecimento nº 029/2018

Registro de Preços nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Fondazzi e Nickus Ltda.

CNPJ N.º 01.668.793/0001-84

VALOR: R\$ 21.774,80 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços nº 013/2018, em 14 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:C304FE7B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº
030/2018****Ref: Contrato n.º 069/2018**

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2018

Compromisso de Fornecimento nº 030/2018

Registro de Preços nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Comercial Farias Ltda.

CNPJ N.º 04.292.519/0001-41

VALOR: R\$ 6.821,25 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços nº 013/2018, em 14 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:EE532EA9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº
031/2018****Ref: Contrato n.º 070/2018**

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2018

Compromisso de Fornecimento nº 031/2018

Registro de Preços nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Hernandes & Cia Ltda - ME.

CNPJ N.º 20.798.806/0001-84

VALOR: R\$ 6.935,60 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços nº 013/2018, em 14 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:03C72E2C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 032/2018

Ref: Contrato n.º 071/2018

Assunto: Pregão Presencial n.º 016/2018
Compromisso de Fornecimento nº 032/2018
Registro de Preços nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: F.P. Garaluz - ME.
CNPJ N.º 07.299.558/0001-69

VALOR: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços nº 013/2018, em 14 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:5AD82971

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 033/2018

Ref: Contrato n.º 072/2018

Assunto: Pregão Presencial n.º 016/2018
Compromisso de Fornecimento nº 033/2018
Registro de Preços nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Celso Martins de oliveira – Informática - ME
CNPJ N.º 27.781.724/0001-76

VALOR: R\$ 4.127,65 (quatro mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços nº 013/2018, em 14 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:51809484

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 034/2018

Ref: Contrato n.º 073/2018

Assunto: Pregão Presencial n.º 016/2018
Compromisso de Fornecimento nº 034/2018
Registro de Preços nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Licitamais Comércio e Serviços Ltda
CNPJ N.º 28.010.869/0001-36

VALOR: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços nº 013/2018, em 14 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:AA52FE88

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 035/2018

Ref: Contrato n.º 074/2018

Assunto: Pregão Presencial n.º 016/2018
Compromisso de Fornecimento nº 035/2018
Registro de Preços nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MP3 Distribuidora e importadora de Utilidades e Materiais Escolares Eirelli
CNPJ N.º 17.063.665/0001-47

VALOR: R\$ 8.428,48 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços nº 013/2018, em 14 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:C1DABD36**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 036/2018****Ref: Contrato n.º 075/2018**

Assunto: Pregão Presencial n.º 016/2018

Compromisso de Fornecimento n.º 036/2018

Registro de Preços n.º 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Campi Souza Ltda

CNPJ N.º 28.989.601/0001-98

VALOR: R\$ 22.704,40 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos)**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente (diversos) para suprimento das necessidades dos diversos Departamentos desta municipalidade.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (05/06/2017 à 04/06/2018).**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2018 e registro de preços n.º 013/2018, em 14 de Junho de 2018.**MANOEL ABRANTES NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:61CD86C5**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 33/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo n.º. 033/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,**HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de materiais de expedientes (diversos), para uso dos diversos departamentos do município.Fica **ADJUDICADO**, o processo administrativo – Pregão Presencial n.º 016/2018, às Empresas FONDAZZI E NICKUS LTDA, CNPJ n.º 01.668.793/0001-84, valor R\$ 21.774,80 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, CNPJ n.º 04.292.519/0001-41, valor R\$ 6.821,25 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 20.798.806/0001-84, valor R\$ 6.935,60 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); F.P. GARALUZ - ME, CNPJ n.º 07.299.558/0001-69, valor R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA - ME, CNPJ n.º 27.781.724/0001-76, valor R\$ 4.127,65 (quatro mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); LICITAMAISS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 28.010.869/0001-36, valor R\$ 710,00 (setecentos e dez reais); MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE UTILIDADES E MATERIAIS ESCOLARES EIRELLI, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47, valor R\$ 8.428,48 (oito mil quatrocentos e vinte

e oito reais e quarenta e oito centavos); CAMPI SOUZA LTDA, CNPJ n.º 28.989.601/0001-98, valor R\$ 22.704,40 (vinte dois mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos)

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaçu/PR, 14 de junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:7D02DC1C**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018****INTERESSADO:** Poder Executivo Municipal**OBJETO:** Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, com recursos advindos da ação de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, processos: 25000.082247/2018-02 portaria 4032 e 25000.0822750/2018-50 portaria 4013.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item**ENCERRAMENTO (credenciamento):** 04/07/2018 das 08:30 às 08:45 horas**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** 04/07/2018 das 08:30 às 08:45 horas**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04/07/2018 às 09:00 horas**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, nomeada pela Portaria n.º 002/2018 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

VANDERSON LUIZ CANAVEZI

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:CC069480**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
PORTARIA Nº 015/2018****PORTARIA Nº 015/2018****SÚMULA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:**ART.1º – NOMEAÇÃO** da Senhora **NILZA HONORATO DA SILVA PEREIRA**, portador da Certidão de Pessoa Física n.º 7.536.342-7, e do Registro Geral n.º 91105838900, para o Cargo em

Comissão de Serviços Gerais, CC IV – do Anexo III, Lei Municipal nº 768/2018, a partir de 15 de junho de 2018.

ART.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRE-SE**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:FB577C69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 005/2018**

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Construção de cobertura em estrutura pré fabricada metálica, cobertura em estrutura metálica e telha aluzinco, piso de concreto armado, instalações elétricas e de prevenção de incêndio, conforme projetos e especificações.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2018, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.595.903/0001/37.	106.198,60
VALOR TOTAL	R\$ 106.198,60	

Iguatu, 14 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A9B7F881

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 003/2018**

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU nº. 849527/2017.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2018, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03.	R\$ 265.657,77
VALOR TOTAL	R\$ 265.657,77	

Iguatu, 14 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4176DB5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 021/2018**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 025/2018, Processo de Registro de Preços nº. 021/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para o Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES 025.21657999, CNPJ: 30.329.438/0001-89, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº. 999, na cidade de Iguatu/Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Adriana Conceição da Silva Sales, portadora do CPF: 025.210.579-99 e RG: 7.725.151-0, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total
001	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES 025.21657999, CNPJ: 30.329.438/0001-89	7.150,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 14/06/2018 até 13/06/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8336E323

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AGENCIA DE NOTÍCIAS EDEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ/ nº. 28.195.115/0001-06, com endereço na Rua Hortência, nº. 227, Centro, Corbélia – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sr. Edemilson Buchner, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.892.674-9, e do CPF nº. 067.092.219-62, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura de revista, assim como distribuição em pontos comerciais em geral com publicação semestral.

VALOR: R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais), que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/06/2018 até 12/12/2018, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:9050BA0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.
080/2018**

Retifica-se a publicação do EXTRATO DO CONTRATO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11 de Junho de 2018. Referente à Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios para os veículos da Secretaria de Agricultura e Educação do Município de Iguatu.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O prazo de vigência deste contrato é de 11/06/2018 até 10/09/2018, totalizando 03 (Três) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/06/2018 até 06/06/2019, totalizando 12 (Doze) meses.

LEIA SE:

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 7.881,29 (Sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/06/2018 até 10/09/2018, totalizando 03 (Três) meses.

Iguatu – PR, 14 de Junho de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Vitoria Oliveira Rodrigues

Código Identificador:5321E5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 089/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Designa Servidor para o desempenho da função de Chefe do Posto de Transito de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

DECRETA,

Art. 1º - Fica DESIGNADO o Servidor Público, Senhor TOMAS ANDERSON DA ROSA, portador da CI/RG. nº 8.080.993-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº 037.687.629-80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de CHEFE DO POSTO DE TRANSITO DE IGUATU, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 034/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Lins dos Reis

Código Identificador:3E33CE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

DECRETO Nº.106/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da comissão do Conselho municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB Iguatu - Paraná e da outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB Iguatu Paraná, para mandato válido por dois anos.

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO**

Titular: Eliane Massochin - CPF: 568.554.601-78

Suplente: Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti - CPF: 016.275.729-88

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Vilma Regina de Souza Barros - CPF: 295.485.598-38

Suplente: Flavia Cristina da Silva - CPF: 062.089.079-77

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Laurinda de Fátima Helker - CPF: 015.252.169-02

Suplente: Roseli Lourenço dos Santos - CPF : 042.785.449-01

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Marizete Aparecida Bianchi - CPF – 019.258.449-94

Suplente: Tatiane Regina Bianchi - CPF: 070.285.549-96

Titular: Josiane Aparecida da Fonseca Vieira - CPF: 062.782.739-02

Suplente: Sonia Feitosa - CPF: 040.602.959-81

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Flavia Furquim Rodrigues - CPF: 062.371.059-56

Suplente: Catarina Ap. e Oliveira Santos - CPF : 034.657.819-10

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Titular: José Baldissera Neto - CPF: 566.146.169-00

Suplente: Jeferson Brunharotto - CPF: 054.250.339-58

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Titular: Roseli Fernandes Vieira - CPF: 015.363.789-76

Suplente: Érica Carrasco Martinelli - CPF: 082.299.289-24

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Márcia da Silva Penarotti - CPF: 040.908.769-66

Suplente: Rosélis Alves Martins - CPF: 037.685.079-55

Presidente: Laurinda de Fátima Helker

Vice-presidente: Roseli Fernandes Vieira

Secretária: Márcia da Silva Penarotti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:9161D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 105/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA
 28.846.0021.3009 Devolução e Restituição de Valores
 631.3.3.90.93.00.00 – 03 764 Indenização e Restituições R\$ 80.000,00
 TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 764 – Convênio polidétrica Iguatu a Anahy, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lucia de Souza
Código Identificador:45A4057B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPP

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 29/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade desta municipalidade. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 29/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
 Eliane Paidosz
Código Identificador:331B704F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2018

CONSTITUI DIRETORIA EXECUTIVA DO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1514/2017 de 29/08/2017, Decretos 055/2018 e 056/2018 e Ata de Reunião do dia 11/06/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a diretoria executiva do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, para o biênio 2018-2020, com os seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: MICHELL CHRISTIAN UDHRE

MEMBROS: FREDERICO RECH SOBRINHO
JUBINEIS ALVES DOS REIS

*Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0100DB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 009/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a)
APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº
010/2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2017**, homologado pelo edital 001/2018.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RG	N.F	CLASSIF.
PAMELA DE MARCHI MELEGARI		70,00	1
ERENILDE DE BRITES BURGO		65,00	2
THIFANY GEOVANA DOS SANTOS		65,00	3
VANUSA PEREIRA LIMA		65,00	4
IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA		65,00	5
VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO		65,00	6
MARIA DE LOURDES		62,50	7

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã,

portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	27/06/2018	10h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/06/2018	13h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D421FA23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 028/2018 - PMI

CONVITE: 001/2018

PROCESSO: 020/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A C ROCHA INFORMATICA.

DOMICÍLIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2.173 FUNDOS SALA - 03, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$. 46.800,00 – (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/06/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A C ROCHA INFORMATICA LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D74DC788

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 037/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 019/2018-PMI

OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de serviços metalúrgicos.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 10h30min.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 14 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DDF5DD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 038/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 020/2018-PMI

OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção e instalação de bens móveis.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 13h30min.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 14 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4CEFBEBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 039/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 021/2018-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 15h30min.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 14 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:4165E625

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 043/2018.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos para fomento a industrialização (abatedouro de aves).

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2018 ÀS 13h30min.

PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 14 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:0B731F6D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 028/2018.

DATA PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018-PMI

OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação pertencentes a Prefeitura Municipal de Iporã-Pr., atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Anexo I, e demais condições estabelecidas no Edital.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 08:h30min.

PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 14 de Junho de 2018.

MICHELL CHRISTIAN UHDRÉ

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:1AE50F59

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 434.738,47 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 20.000,00

6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

88 FONTE: 102 FUNDEB 40

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

91 FONTE: 102 FUNDEB 40

SOMA.....R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 126.000,00

2215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 120.738,47

1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00

2234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 2.500,00

2235 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

243 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00

244 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

257 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

259 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 334.738,47

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

343 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 434.738,47

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 50.000,00

FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica – SUAS.....R\$ 60.000,00

SOMA.....R\$ 110.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

107 FONTE: 101 FUNDEB 60

SOMA.....R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 126.000,00

187 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp

103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 120.738,47

188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.500,00

234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.500,00

236 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

245 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

258 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 274.738,47

TOTAL.....R\$ 434.738,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:8247B4A0

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **08/2018**

Itambaracá-PR, 14 de junho de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 13/2018-CMI
Dispensa de Licitação nº 08/2018-CMI - Câmara Municipal de Itambaracá	

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS ZAMBONI 00033787999 para confecção de 10 (dez) placas para outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO

Presidente

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:1590372A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **09/2018**

Itambaracá-PR, 14 de junho de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 14/2018-CMI
Dispensa de Licitação nº 09/2018-CMI - Câmara Municipal de Itambaracá	

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS ZAMBONI 00033787999 para serviço de fotografia e revelação fotográfica para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO

Presidente

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:C05EFC8D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ **DECRETO Nº 4.184/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00
08.004.20.608.0027.2.062.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00
Total Suplementação:			152.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.1.024.	AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01000	52.000,00
Total Redução:			152.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FF01FB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018; Proc. Administrativo: nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Prensa Enfardadeira hidráulica modelo vertical e Esteira de Triagem de material reciclável, conforme Termo de Convênio nº 385/2017 – Programa de Coleta Seletiva - Equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ARAUJO GARCIA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 23.833.955/0001-25; com o valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). O item 02 do anexo I do Edital, foi deserto.

Itambaracá, Pr, 14 de junho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0A06C72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 017/2018, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para a Cobertura de Passarela com 62,10 m² na Unidade Básica de Saúde Dr Fausto Luís de Melo Marinho, localizado na Rua Antônio Dias, nº 275, Centro, neste Município, foi declarado DESERTO, visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 14 de junho de 2018.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 052/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:21DCD3C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, **IRONILDA DE FATIMA PORTES**, matrícula nº 42991, portadora do RG nº 7.993.331-7 e CPF nº 032.396.799-06 como SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaperuçu, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 14 de junho de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:83F1F3BC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 178 /2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DEFINE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 22 E 27 DE JUNHO DE 2018, DATAS EM QUE OCORRERÃO OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA PELA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando a tradição do povo brasileiro de acompanhar os jogos da Seleção Brasileira, durante a realização da Copa do Mundo; Considerando que, na primeira fase da competição, dois jogos da Seleção Brasileira serão realizados, respectivamente, às 9h00m do dia 22 e às 15h00m do dia 27 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que Administração Municipal cumprirá nos dias 22 e 27 de junho de 2018, os seguintes horários de expedientes: I – Dia 22 de junho de 2018 – das 13h00 às 17h00m;

II – Dia 27 de junho de 2018 – das 8h00m às 13h00m.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde e os relacionados à coleta de lixo, como, também, aos que, pela legislação, deverão respeitar carga horária mínima de atividade.

Art. 3º As chefias das repartições, em que o trabalho não possa ser interrompido, organizarão escala de revezamento de servidores em serviço, com os respectivos horários, de forma a que todos possam desfrutar do benefício deste ato, sem prejuízo da execução dos trabalhos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 11 de junho de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:E81B5437

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 123/2018 - 14/06/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.600,00 – (Cento e quatorze mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e da anulação de dotações, no valor total de R\$ 114.600,00 – (Cento e quatorze mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 22.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.365.1202.2030 - - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.52.00.00 - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1361 - 00157 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Crédito adicional: - - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 10.000,00

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura

27.812.2701.1033 - - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

3.3.90.39.00.00 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo - 77.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura

10.301.1001.1039 - - Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1600 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo - 600,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura

10.301.1001.1039 - - Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública - Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1603 - 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM - de 2007

Crédito adicional: - - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo - 5.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura

10.301.1001.2043 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1942 - 00370 - Transferências de Outros Programas -

Crédito adicional: - - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

TOTAL 114.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e da anulação de dotações a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 10.000,00

3.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura

04.122.0402.1005 - - Construção e Ampliação de Edificações Públicas

4.4.90.51.00.00 - - OBRAS E INSTALAÇÕES

210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Anulação - 77.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura

10.301.1001.1040 - - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - - OBRAS E INSTALAÇÕES

1620 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

b) Excesso de Arrecadação

00157 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 22.000,00

00370 - Transferências de Outros Programas 5.000,00

c) Superávit Financeiro Vinculado

00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM - de 2007 600,00

TOTAL 114.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4A475450

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 079/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 079/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Conjunto de solda Mig, Oxi-Acetileno e ferramental para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços urbanos.

PARTICIPANTES HABILITADOS: Dipar Ferragens- EIRELI e Eliza Camargo Ivaí EPP.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Dipar Ferragens- EIRELI

Valor global: R\$ 8.035,00.

HOMOLOGAÇÃO: 14.06.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DEDC10BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 095/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 095/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- construção de uma (01) quadra de grama sintética na cidade de Ivaí-Pr.

PARTICIPANTES HABILITADOS: Camargo Construções LTDA ME; Gomes Projetos e Assessoria Eireli ME; Valdemar Paes de Almeida & Cia Ltda. ME.

PARTICIPANTE INABILITADO: Construtora SD2000 Ltda.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Gomes Projetos e Assessoria Eireli ME.

Valor global: R\$ 228.480,65.

HOMOLOGAÇÃO: 14.06.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6E96BD5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 096/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

(Lei Federal nº 8.666/93, e 10.520/2000).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, Marca Volkswagen, modelo 26280 Constellation, modelo 2017/2018, tração 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, potencia mínima de 275 CV, equipado com caçamba basculante marca FACCHINI com capacidade mínima de 10 m3, zero km, Repasse OGU MAPA 847355/2017;

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Retimaq- Retifica de Máquina Ltda.

Valor global: R\$ 295.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 14.06.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7AF8F543

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 153/2018 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 153/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Sistema Orçamentário Para Calculo De Estimativa dos Custos De Reparação De Automóveis E Caminhões da Frota Municipal-sistema audatex.

CONTRATANTE: Municipio de Ivaí- Pr

CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.

Valor global: R\$ 7.998,00

VIGÊNCIA: 15.06.2018 a 14.06.2019.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BFEDCC0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 154/2018
LICITAÇÃO Nº 080/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 154/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 080/2018

Concorrência Pública Nº 004/2018

Registro de Preços Nº 009/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Gêneros Alimentícios Para o Hospital Municipal de Ivaí

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Tubarão Licitações Eireli – Epp.

Valor global: R\$ 68.886,61.

Prazo de vigência: 360 dias

15.06.2018 a 14.06.2019.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP.

Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:C9535FA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2017
LICITAÇÃO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 177/2017

Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 075/2017

Pregão Presencial Nº 066/2017

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde pertencentes aos grupos A – infectante, B – químico e E – perfurocortantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Bio Resíduos Transportes Ltda – Epp.
Aditivo de valor: R\$ 33.660,48.
Valor anterior: R\$ 40.350,00.
Valor global com aditivo: R\$ 74.010,48.
Vigência anterior: 07.06.2017 a 06.06.2018.
Vigência aditivada: 07.06.2017 a 06.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.06.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP.
 Contratada

Publicado por:
 Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:0FBE22AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ANDERSON FREITAS, JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, EDILAINE APARECIDA BAITLER DE CAMARGO, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de junho de 2018.
 O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 14 de junho de 2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2B42F5F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO FARMACEUTICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **FARMACEUTICO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

SUELEN DAIANE LADWIG, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de junho de 2018.
 O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 14 de junho de 2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1805B891

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENFERMEIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **ENFERMEIRA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO, GABRIELLI BUTYN, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de junho de 2018.
 O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 14 de junho de 2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:75BF24B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO TECNICO ENFERMAGEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

FABIELLE DE FATIMA FERREIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de junho de 2018.
 O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 14 de junho de 2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DD7D42BD

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.371.789/0001-11.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato em igual valor e prazo de mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Ivatuba - PR para aterro sanitário de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes.

VALOR ADITIVADO: R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Até o dia 07 de Junho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 08 de Junho de 2018.

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:58D76B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 05/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R\$	Data
Transferências de recursos do PNATE	978,14	02/05/18
PAB/SUS – Incentivo financeiro para execução de ações de vigilância	3.171,40	02/05/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	376,66	02/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	6.061,77	03/05/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	04/05/18
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	08/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	1.299,38	08/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	4.334,01	09/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	15.748,51	10/05/18
Transferências da cota-parte do FPM	548.484,72	10/05/18
Transferências da cota-parte do ITR	111,89	10/05/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente Comunitário de saúde	4.056,00	14/05/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	14/05/18
Transferências do salário educação	7.982,93	14/05/18
Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	190.000,00	15/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	4.972,61	15/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	25.816,45	16/05/18
PAB/SUS – Incentivo financeiro para execução de ações de vigilância	828,60	17/05/18
Transferências da cota-parte do FPM	67.223,48	18/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	2.080,04	18/05/18
PAB/SUS – Incentivo Financ. aos municípios para vigilância em saúde	758,46	18/05/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	2.028,00	21/05/18
PNAE – Programa merenda escolar	3.390,80	22/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	7.079,06	22/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	12.188,97	23/05/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	9.810,41	23/05/18
FNDE – Apoio financeiro MP 815 2017 – FPM educação	54.579,58	24/05/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	426,40	29/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	3.082,75	29/05/18
Transferências de recursos do FUNDEB	16.332,40	30/05/18
Transferências da cota-parte do FPM	216.802,73	30/05/18
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	30/05/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Contador

CRC-13462/O-8

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:38C0F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 064/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	5.300,00
-----------------	---	----------

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 33934	4.000,00
Valor do Crédito		9.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), oriundos de Superávit Financeiro da fonte: 33934 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

11.001.23.694.0008.2.049 – Manutenção da Gerência de Capacitação Profissional

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.900,00
-----------------	---	----------

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.000,00
-----------------	---	----------

12.002.23.695.0065.2.053 – Manutenção da Gerência de Turismo

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.400,00
Valor do Anulação		5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:766E7B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA PARA CASA DE CULTURA DE JAGUAPITÃ – PR, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.

FORNECEDOR: COMERCIAL VENCEDORA LTDA – EPP.

VALOR: R\$ 2.007,38

FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA – ME.

VALOR: R\$ 3.495,67

FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA – ME.

VALOR: R\$ 1.700,60

DATA: 11/06/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C724C891

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 82.270.281/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARIA PARA FACILITAR A COLETA DE MATERIAL RECICLADO, CONFORME NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DO MEIO AMBIENTE.

VALOR: R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

DATA: 15/05/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1528EC72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 043/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARIA NEIDE JIMENES BARBIM

CPF: 733.342.439-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, PARA MÉDICA CUBANA DO PROGRAMA MAIS MEDICOS DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR: R\$ 8.417,88 (OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA: 17/05/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:38CBFC45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2018 PROCESSO DE
DISPENSA N.º 043/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
095/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARIA NEIDE JIMENES BARBIM

CONTRATO Nº: 061/2018

CPF: 733.342.439-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, PARA MÉDICA CUBANA DO PROGRAMA MAIS MEDICOS DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR: R\$ 8.417,88 (OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE605EC3

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	296.707,00	Reduzir dotação da reserva de contingência	296.707,00
SUB-TOTAL	296.707,00	SUB-TOTAL	296.707,00
TOTAL	296.707,00	TOTAL	296.707,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2018 as 08h e 47m.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F722DEA2

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A61705BC

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	46.692.251,00
(-) Transferências Constitucionais	38.449.285,00
(-) Transferências ao FUNDEF	5.600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.642.966,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.642.966,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.642.966,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2018 as 08h e 46m.	

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F30C85A7

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	60.200,00	296.592,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	60.200,00	296.592,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	60.200,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	296.592,00
Total	0,00	60.200,00	296.592,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.510.948,34	2.975.371,12	2.389.435,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.510.948,34	2.975.371,12	2.389.435,60
Investimentos	2.065.801,01	2.597.461,47	2.024.495,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	445.147,33	377.909,65	364.940,55
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.510.948,34	2.975.371,12	2.389.435,60
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = ((Ic - IIIf) + IIIj)
VALOR (III)	-7.518.963,06	-5.008.014,72	-2.092.843,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2018 as 08h e 45m.			

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4BCC9142

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - DESPESA A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	36.059.325,40	
2017	37.582.296,84	104,22
2018	44.804.747,20	119,22
2019	47.492.915,84	106,00
2020	50.342.388,01	106,00
2021	53.362.816,67	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	21.231.873,02	
2017	21.697.010,84	102,19

2018	24.946.764,00	114,98
2019	26.448.739,01	106,02
2020	28.041.193,91	106,02
2021	29.729.559,36	106,02
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	132.904,28	
2017	119.399,29	89,84
2018	150.000,00	125,63
2019	159.000,00	106,00
2020	168.540,00	106,00
2021	178.653,00	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	14.694.548,10	
2017	15.765.886,71	107,29
2018	19.707.983,20	125,00
2019	20.885.176,83	105,97
2020	22.132.654,10	105,97
2021	23.454.604,31	105,97
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	3.044.782,82	
2017	2.559.189,11	84,05
2018	2.835.040,00	110,78
2019	3.005.271,16	106,00
2020	3.185.736,35	106,00
2021	3.377.046,25	106,01
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	2.666.873,17	
2017	2.114.041,78	79,27
2018	2.375.040,00	112,35
2019	2.517.671,16	106,01
2020	2.668.880,35	106,01
2021	2.829.178,25	106,01
Nota:		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	377.909,65	
2017	445.147,33	117,79
2018	460.000,00	103,34
2019	487.600,00	106,00
2020	516.856,00	106,00
2021	547.868,00	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	279.911,80	0,00
2019	296.707,00	106,00
2020	314.509,64	106,00
2021	333.381,08	106,00
Nota:		

14 de junho de 2018

Comentários-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1D28A288

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 007/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2019

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:**Disposições Preliminares**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

As metas fiscais;

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Equilíbrio entre receita e despesa;

Créditos e formas de limitação de empenho;

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Definição de critérios para início de novos projetos;

Definição de despesas consideradas irrelevantes;

Incentivo a participação popular; e

Disposições gerais.

Seção I**Das Metas Fiscais**

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019 a 2021, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II**II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

Texto da lei;

Consolidação dos quadros orçamentários;

Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único - O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto encaminharão ao Departamento de

Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2018, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, ou legislação subsequente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida do exercício financeiro de 2018, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 - Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, é de exclusiva competência, no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara e no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Gestor e/ou Diretor.

Seção V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base

tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:

Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do Município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º – Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto os montantes que lhes caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º – Os Poderes Executivo e Legislativo, e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto promoverão amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º – A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

Seção IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, dependerá de lei específica e que sejam destinadas:

Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2019 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, dependerá de lei específica e desde que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 23 e 24 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X

Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, dependerá de lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

Seção XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;

Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV

Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2019 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 - As classificações das dotações previstas no art. 7º, as fontes de financiamento e as codificações orçamentárias e as suas denominações poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador:0D7D22D1

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39-2018**

12/06/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90

Exercício: 2018

Decreto nº 39/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação		
10	SECRETARIA DE SAUDE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	

575 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
438 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			410.000,00
Receita:	1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		410.000,00
Total da Receita:			410.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 04/06/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador:C12F08E2

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 423/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., e deslocamento à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia - Pr., no dia 15/06/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo nº.1106/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:E044B60E

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 424/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARCELA CAMPANER LEONARDI, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 14/06/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da videoconferência sobre a Vacinação do Adolescente que será transmitida na sala de vídeo da 17ª Regional de Saúde, na cidade de

Londrina-Paraná, no horário das 08h30 às 17h00, conforme protocolo nº. 1108/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A54E979

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 425/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 1 (uma) diárias para atender as despesas com alimentação no dia 14/06/2018, Para participação da reunião com a equipe de trabalho Fauel, para tratar de assuntos relativos a implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, na cidade de Londrina-Paraná, saída às 06h30 e retorno às 14h30, conforme protocolo 1114/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B05CB341

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2018**

Exercício: 2018

Decreto nº 40/2018 de 13/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8/2018 de 13/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$458.489,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	

565 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	87.360,00
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
566 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	87.360,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.056.		Realização ou Apoio a Eventos Culturais	
573 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.480,00
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076.		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
567 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	87.360,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.019.		Encargos do Projeto Renacer	
571 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	49.920,00
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
569 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.920,00
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
572 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	37.440,00
Total Suplementação:			376.840,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	87.360,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
139 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.360,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.056.		Realização ou Apoio a Eventos Culturais	
242 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.480,00
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.075.		Promoção e Participação em Competições Oficiais	
247 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00
09.010.27.812.0021.2.076.		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.860,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.1.028.		CONSTRUÇÃO DO CREAS	
412 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.280,00
Total Redução:			376.840,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.019.		Encargos do Projeto Renacer	
577 - 3.3.90.34.00.00	33934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
578 - 3.3.90.34.00.00	3937	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	29.870,20
11.010.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
579 - 3.3.90.34.00.00	33934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.779,69
Total Suplementação:			81.649,89

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3937	PAEFI REG. CREAS CUSTEIO
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - PPAS I

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13/06/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador:066A58E4

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 426/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

CANCELAR ½ diária do dia 13/06/2018, empenhada a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, devido não haver pernoite da data de 12 para 13/06, referente a viagem que fez a Curitiba – Pr., procedendo a devolução no valor de R\$ 172,14 (cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), referente a Portaria nº. 400/2018, conforme guia de devolução emitida pelo Setor de Tributação, e comprovante de pagamento emitido pela Caixa Econômica Federal, Agência Vinculada 4417, comprovante 165-679947912-7.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:D500E428

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 427/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

REVOGAR a PORTARIA Nº. 358/2018, de contratação por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, o Sr. CIVALDIR FIRMINO DA SILVA, portador do RG. nº. 7.544.538-5-SSP-PR., para exercer o cargo de MOTORISTA, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017, devido o não comparecimento para posse do cargo no prazo legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:A7E10397

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Gol, placa BBX 9792, empresa vencedora: VS CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 23.062.319/0001-47, no valor total de R\$ 1.137,27 (mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 042/2018.

Lapa/PR, 14 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:0102BC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de indicador biológico para vapor para suprir as necessidades da Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa vencedora: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.800.317/0001-09, no valor total de R\$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 043/2018.

Lapa/PR, 14 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:8EB0F086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 696, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11/06/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora aposentada em 01/05/2018, considerando o Processo Digital nº 11.175/2018 de 08/06/2018 e o Comunicado Interno nº 282/2018 de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER
CIRG Nº: 6.084.398-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4996
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DDB39FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 14 de junho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1D58D495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 697, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 671/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/05/2018 a 29/06/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91696F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Laudicea Silveira dos Santos	Secretária

Lapa, 14 de junho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B5942BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 698, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 672/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/05/2018 a 29/06/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:371098F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 673/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI

CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 101

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/05/2018 a 23/11/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7C1CD2F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 675/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK

CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 323

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/06/2018 a 06/07/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B1FF3CB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 676/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES

CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 416

CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/05/2018 a 10/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 11/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6235438E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 677/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/05/2018 a 10/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 11/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E4443A27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 678/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/05/2018 a 22/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 23/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5770B9A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 679/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/06/2018 a 14/09/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B6C01BD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.808/2017 de 14/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JACINTA TEZZA
CIRG Nº: 8.473.023-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 594
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/06/2018 a 08/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 10/04/2001 a 09/04/2006, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4A6C7644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.636/2018 de 04/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SOELI DA SILVA GONÇALVES

CIRG Nº: 4.829.164-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 1484

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/06/2018 a 08/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5F14E282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 19.870/2017 de 23/10/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUAREZ RODRIGUES

CIRG Nº: 5.234.257-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 752

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2018 a 28/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 18/09/2010 a 17/09/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6F993E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.653/2018 de 04/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL

CIRG Nº: 6.830.420-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 3177

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/07/2018 a 29/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:33469857**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3.699/2017 de 07/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº: 4.833.789-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1569
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/06/2018 a 08/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 31/05/1997, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F1D31CC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SALETE DE FÁTIMA MILDEMBERGER
CIRG Nº: 4.214.044-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1394
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DBEA3276**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 3.482.344-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 258
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5DF7F990**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e

256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI
CIRG Nº: 5.721.804-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80915
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:019AD356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.820.981-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 785
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:93EDB143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BF19FE23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 674/2018, de 05/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANTONIO LUIZ CRISÓSTOMO PRZEBEOVICZ
CIRG Nº: 9.531.543-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10959
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 13/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F71F8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017 NO VALOR DE R\$ 4.461,74 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARECER TÉCNICO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.

DATA: 23/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:9748D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017 NO VALOR DE R\$ 54.028,61 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARECER TÉCNICO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 470

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES

103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS; SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.

DATA: 23/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:BA73E734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ/MF SOB O Nº 03.776.284/0045-11.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBSTITUIR O GESTOR, PASSANDO A SER SRA. LIZIANE RAMALHO PINTO

CÓDIGO REDUZIDO: 221

9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

5 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 - RECURSOS LIVRES

3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

DATA: 11/06/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A91AD0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 053/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.

OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 880

7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)

3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

DATA: 11/06/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:F5B28592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA 04131563975, CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86.

OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 880

7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
 DATA: 11/06/2018
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
 Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:F36A4CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
PORTARIA 023/2018

PORTARIA 023/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº001/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Diretor Administrativo
 LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Diretora de Departamento de Licitação
 ROSANGELA PADILHA PEREIRA – Diretora Executiva

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará sob a Presidência da Srª. ROSANGELA PADILHA PEREIRA e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º Caberá a Comissão Especial o acompanhamento e fiscalização de todo o Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 23 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente Do Conselho Prefeitos - CIS - Centro Oeste

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D85273B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
1º ADITIVO CONTRATO 88/2017

INEXIGIBILIDADE – 082/2017
CONTRATO Nº. 088/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 088/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro

Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Cândói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.621/0001-81 estabelecida a Rua Professor Becker, 2293, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Patrícia Britto da Costa Jeronymo, brasileira, portador do RG 13.142.931-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 055.911.947-02, residente e domiciliada cidade de Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Inexigibilidade de Licitação 038/2017, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato nº 088/2017 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato nº.088/2017, ou seja R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	080	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	140	01.001.10.301.0002.2002	194	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 12 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF: 028.115.829-08

Presidente CIS Centro Oeste

PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO

CPF: 055.911.947-02

Representante

Gp Serviços de Saúde LTDA

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva

CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle

CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F16A1911

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.074/2018**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

DATA DE ABERTURA: 29 de Junho de 2018 às 09h00min.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.399,96 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 14 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:489C66AE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS 05788974909, inscrita no CNPJ: 28.986.861/0001-00 situado na RUA SERGIPE, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR, doravante designada CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:5A249BF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR, doravante designada CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 19.287,50 (Dezenove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:00A651DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 63/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 79.183.919/0001-18 situado na ROD BR 158, AVELINO PIACENTINI, 40 - CEP: 87309145 - BAIRRO: ÁREA URBANIZADA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 131.323,38 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.044.990/0001-62, com sede AV LADISLAO GIL FERNANDES, 3450 CASA - CEP: 86870000 - BAIRRO: JD EUROPA na cidade de Ivaiporã/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 58.840,94 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.436.050/0001-90, com sede RUA DA CANELAS, S/N - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI na cidade de Chopinzinho/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 108.754,60 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 298.918,92 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:1459C257

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 63/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme

especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 79.183.919/0001-18 situado na ROD BR 158, AVELINO PIACENTINI, 40 - CEP: 87309145 - BAIRRO: ÁREA URBANIZADA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 131.323,38 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.044.990/0001-62, com sede AV LADISLAO GIL FERNANDES, 3450 CASA - CEP: 86870000 - BAIRRO: JD EUROPA na cidade de Ivaiporã/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 58.840,94 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.436.050/0001-90, com sede RUA DA CANELAS, S/N - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI na cidade de Chopinzinho/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 108.754,60 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 298.918,92 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Junho de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO

Pregoeira

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E6DE9590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 66/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – CLINICA PSICOLOGICA FARIAS & RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maria Olimpia Serodio, SN, Centro, CEP 85.275-000 na cidade de Laranjal – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.430/0001-49.

Valor: R\$ 28.142,28 (Vinte e Oito Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Tendo em vista que o profissional acima citado nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 28.142,28 (Vinte e Oito Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:29C16660

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LEI 057.2018_LDO_2018

LEI Nº. 057/2018

Sumula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 3º, do art. 122, da Lei Orgânica do Município, de 10 de dezembro de 2004 e Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, as diretrizes orçamentárias do Município de Loanda, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
- VI - as disposições sobre as transferências públicas;
- VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições sobre a legislação tributária do Município;
- X - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos.

- Metas e Prioridades;
- Metas Fiscais;
- Riscos Fiscais;
- Projetos em Andamento;
- Resultado Nominal;
- Resultado Primário.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2019 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.

Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2019 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:

I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I - programa - instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III - projeto - instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IV - atividade - instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

V - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VI - órgão orçamentário - maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VII - unidade orçamentária - menor nível da classificação institucional;

VIII - concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente - são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X - produto - bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI - meta física - quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

XII - função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público.

XIII - sub função - uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público

§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - cada atividade, projeto, ação e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

§ 3º A classificação da estrutura programática, para 2019, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 7º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os

grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6;

VII - reserva de contingência - 9.

§ 2º A Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS serão identificadas pelo dígito nove (9) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União - 20;

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - Transferências a Municípios - 40;

V - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

VI - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;

VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

VIII - Transferências a Consórcios Públicos - 71;

IX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - Aplicações Diretas - 90;

XI - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

XII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;

XIII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 96;

XIV - Reserva de Contingência - 99.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada:

§ 1º Para a classificação das despesas com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10 O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2019, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados a contrapartida - 0;

II - contrapartida de empréstimos do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) - 1;

III - contrapartida de empréstimos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) - 2;

IV - contrapartida de transferências públicas voluntárias - 3;

V - contrapartida de outros empréstimos e financiamentos - 4;

VI - contrapartida de doações - 5;

VII - aporte de operação de crédito - 6;

VIII - aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;

IX - a classificar - 9.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual conterà a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de

uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
- IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
- V - ao aporte de recursos no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
 - II - quadros orçamentários consolidados;
 - III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
 - IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Loanda, na forma definida nesta lei;
 - V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - VI - demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
- § 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
 - II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categoria econômica;
 - III - receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
 - IV - evolução da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
 - V - receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
 - VI - despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
 - VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as Categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
 - VIII - despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
 - IX - da aplicação dos recursos na Manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
 - X- da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
 - XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de Maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no art. 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e da despesa com pessoal;

XIV - a aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e entregue até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação Do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
- II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;
- III - a justificativa para a fixação das principais despesas.

§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Loanda, os projetos de Lei Orçamentária Anual, e os créditos adicionais com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até a data de 31 de agosto.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO IV **DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 18. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 20. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2019, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos;

III - a Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos.

Art. 22. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 23. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 24. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Loanda e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - tipo e número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não alimentícios;

Art. 26. Para os efeitos do art. 16, de Lei complementar Federal nº 101, de 2000

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 27. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 28. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações proposta sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Prevenção do Servidor poderá ser utilizada como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 30. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2019.

§ 1º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso.

§2. O limite mínimo determinado no artigo 12 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 31. O Poder Executivo poderá indicar como recursos, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 32. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art.33. A lei Orçamentária Anual para 2019 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a em exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. Da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§1º. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2019, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 35. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 36. Cabe a Secretaria Municipal de Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A secretaria Municipal de Gestão determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos

II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 37. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 38. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 vinculando toda a folha salarial dos servidores pertencentes a esse Município de Loanda.

Art. 39. Cabe ao Departamento de Contabilidade e Financeiro a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 vinculando todas as fontes vinculadas pertencentes a esse Município de Loanda.

Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do

processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, de que trata esta lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 41. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2018, pelo Poder Legislativo.

Art. 42. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. O saldo de que trata o caput abrange os fundos, entidades e órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO V

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 43. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 46. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2019, e em créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.

Art. 47. O poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos

V. Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras (declaradas de utilidade pública) de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

VI. Manter convênio com outros entes da Federação conforme legislação.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 48. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.º Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, cooperação, fomento ou termos afins, convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, o qual "autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais".

§ 2.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4.º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal n. n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANAL

Art. 50. Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 51. A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações, e na legislação municipal em vigor.

Art. 53. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos em Lei Municipal, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2018, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 54. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, art. 83 da Lei Orgânica do Município de Loanda e da Lei Complementar 02/2012, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.

§1º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a concessão de reajuste salarial ou quaisquer direitos dos servidores que importem em aumento na folha, inclusive progressão de horizontal e vertical de cargo, poderão ser suspensos até que o

limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal seja atingido, ressalvados os direitos a gratificação natalina e terço de férias.

§2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extraordinárias fica restrita a situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 55. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá atender as determinações dos arts. 59, 60 e 61, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO** **TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 56. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2018, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 57. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2019, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 58. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 60. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 61. As Metas Físicas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 62. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.

Art. 64. As agências de fomento do Município não se enquadram como agências financeiras oficiais de fomento, portanto não estabelecem a política de aplicação financeira de fomento, em atendimento ao § 2º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 65. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2019, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Loanda será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica Municipal de Loanda.

Art. 66. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 67. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigência para efeitos de elaboração do ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2019 e suas normas de execução, na data de sua publicação.

Art. 68. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B7A96478

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE **DECRETO 089.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2018

Decreto nº 89/2018 de 11/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
683 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1442 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
688 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1416 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1421 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 11 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E1C31BF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO DESPESA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	43.975.709,05	
2017	53.786.470,79	122,31
2018	72.170.594,00	134,18
2019	76.933.128,00	106,60
2020	79.489.960,97	103,32
2021	82.972.227,08	104,38
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	25.255.037,21	
2017	34.424.452,09	136,31
2018	41.653.284,50	121,00
2019	44.336.134,20	106,44
2020	45.335.865,96	102,25
2021	47.117.196,08	103,93
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	322.324,35	
2017	287.496,46	89,19
2018	330.000,00	114,78
2019	346.500,00	105,00
2020	363.825,00	105,00
2021	382.016,25	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	18.398.347,49	
2017	19.074.522,24	103,68
2018	30.187.309,50	158,26
2019	32.250.493,80	106,83
2020	33.790.270,01	104,77
2021	35.473.014,75	104,98
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	4.315.240,88	
2017	2.755.573,14	63,86
2018	15.241.300,00	553,11
2019	14.914.055,00	97,85
2020	16.485.658,50	110,54
2021	17.250.256,78	104,64
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	3.904.153,32	
2017	2.073.216,62	53,10
2018	14.379.300,00	693,57
2019	14.008.955,00	97,42
2020	15.535.303,50	110,90
2021	16.252.384,03	104,62
Nota:		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	210.000,00	0,00
2019	220.500,00	105,00
2020	231.525,00	105,00
2021	243.101,25	105,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %

2016	411.087,56	
2017	682.356,52	165,99
2018	652.000,00	95,55
2019	684.600,00	105,00
2020	718.830,00	105,00
2021	754.771,50	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	868.000,00	0,00
2019	864.500,00	99,60
2020	922.325,00	106,69
2021	951.541,25	103,17
Nota:		

LOANDA 16 de abril de 2018

Comentários-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F679D64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO V ALIENAÇÃO DE ATIVOS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	23.150,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	46.300,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	46.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	46.300,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-IId)+ IIIf)	2016 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIf)	2015 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	46.300,00	46.300,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/abr/2018 as 11h e 44m.			
LOANDA 16 de abril de 2018			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3E9B8DD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019	
Aumento Permanente da Receita	1.050.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	200.000,00	
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	850.000,00	
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	850.000,00	

Saldo Utilizado (IV)	850.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/abr/2018 às 11h e 52m.	

LOANDA 16 de abril de 2018

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9EBBF795

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO DE RISCOS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R\$ 1,00	
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	216.500,00	Reserva de Contingência	216.500,00
SUB-TOTAL	216.500,00	SUB-TOTAL	216.500,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	340.000,00	Reserva de Contingência	340.000,00
SUB-TOTAL	340.000,00	SUB-TOTAL	340.000,00
TOTAL	556.500,00	TOTAL	556.500,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/abr/2018 às 11h e 56m.			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D98FDA32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MENSAGEM LDO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao que prevê a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orgânica do Município de Loanda, segue à apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

O projeto de lei em questão está baseado nas ações estabelecidas pela administração Municipal. As linhas de ação governamental buscam resgatar a cidadania e ampliar a qualidade de vida da população de Loanda, compondo assim o “Anexo de Prioridades e Metas”, que integra o presente projeto de lei.

Compõe ainda o projeto de lei, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais que utilizaram como parâmetros para a estimativa de receitas e despesas, alterações nos cenários econômico e tributário para o exercício de 2019, na expectativa de inflação e no crescimento do PIB nacional, bem como o esforço fiscal e ser empregado.

Ao encaminhar o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, reforço minha crença na harmonia entre o Executivo e o Legislativo para que nosso povo seja beneficiado com projetos e ações que visem o interesse maior, ou seja, o bem de todos os cidadãos de nossa cidade.

Loanda, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5362CFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 61/2018-PML
PROCESSO 92/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 621.965,00 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18151A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 62/2018-PML
PROCESSO 93/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26FBB2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 63/2018-PML

PROCESSO 94/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de julho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2438466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 64/2018-PML
PROCESSO 95/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20767760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 65/2018-PML
PROCESSO 96/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de julho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3879010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 66/2018-PML
PROCESSO 97/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de julho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 288.277,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71E6D117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 067/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 67/2018-PML
PROCESSO 99/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeira, Motosserra, Motopopa, Serra Mármore, Lixadeira Orbital, Plaina, Moto-Compressor de Ar e Parafusadeira/Furadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 78.590,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF396E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ODONTOMED CANAÃ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens, 31, 35 perfazendo o valor global de R\$ 1.488,80 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

· **KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.675.016/0001-58, vencedora dos itens, 34, perfazendo o valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

· **JR COMERCIO DE FIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.675.016/0001-58, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 30, 32, 33, 36, perfazendo o valor global de R\$ 14.080,40 (quatorze mil e oitenta reais e quarenta centavos).

ITENS DESERTOS: Itens de nº22, 24, 25, 26, 27, 28.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE1476A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso I do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para o serviço específico de preparação do solo, esparramento (soltura e distribuição), polir e dilatação do concreto.

Contratado: 8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.27.812.0011.1075 – Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 000
 Código Reduzido: 1318

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21985596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.790.540/0001-72, vencedora dos itens, 02, 03, perfazendo o valor global de R\$425.000,00(quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

· **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.989.026/0001-68, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R\$ 950.000,00(novecentos e cinquenta mil reais).

Loanda, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:DF1E7075**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedora dos itens, 01, 06, 08, 11, 12, 16, 17, 21, 24, 26, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 63, 64, perfazendo o valor global de R\$88.770, 72(oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

· **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.327.653/0001-45, vencedora dos itens, 04, 05, 09, 10, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 36, 39, 42, 46, 49, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 65, perfazendo o valor global de R\$ 70.413, 18 (setenta mil, quatrocentos e treze reais e dezoito centavos).

· **COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens, 02, 03, 07, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 35, 43, 45, 47, 48, perfazendo o valor global de R\$ 57.631, 90(cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Loanda, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A14344F8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2018****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018-PML
PROCESSO Nº. 081/2018-PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 05 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.2.108.3.3.90.39.00.00. – 1000 –
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:455387EF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2018****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PML
PROCESSO Nº. 083/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 11.152,49 m², nos seguintes trechos: Rua Pedro Álvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 13:30 horas, do dia 05 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 828.444,66 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:CE7D8CE7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2018****PORTARIA Nº. 287 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Súmula - Nomeia Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 004/2018-SEC, emitido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, o qual informa à Administração que a empresa “Capelim & Cia Ltda”, vencedora do certame licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012, foi notificada por diversas vezes nos exercícios de 2017 e 2018, para que corrigisse eventuais ocorrências na Obra “Super Creche Vila Vitória”;

CONSIDERANDO que a empresa, até a presente data não solucionou os problemas apontados à época, os quais ainda persistem, causando transtornos à Administração e principalmente aos usuários daquela Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO a importância do exercício das Prerrogativas da Administração Pública Fiscalizatória e Sancionatória, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui Processo Administrativo como Instrumento Legítimo para apuração de irregularidades nos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os indícios de uma possível conduta ilícita, por parte da empresa contratada, contrária às normas legais e contratuais, face os dispositivos contidos no Estatuto de Licitações (Lei nº. 8666/93);

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores **ELISANGELA ALONSO DA ROCHA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor - Matrículas 964901 e 966444, **ILZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Matrícula 114601 e **JACIRA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil - matrícula 966330, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a “Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Memorando nº. 004/2018-SEC, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. O prazo para conclusão da sindicância investigativa será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 3º. Fica atribuído aos membros da “Comissão de Sindicância Investigativa”, o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra “a”, do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5B37B4E1

SECRETARIA DA SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 04 de 27 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, referente ao exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas anual da Secretaria de Saúde de Loanda, referente ao ano de 2017.

Loanda/PR, 27 de março de 2018.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:EA7F4BFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA

PORTARIA Nº 279/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor **Douglas Nakadomari**, sob matrícula nº **966418**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo CC3, para responder pelo recebimento de objeto do contrato com o Paracidade, convênio 279/2018 SEDU, SAM 48, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4674DFD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 2465/2018 de 12.06.2018;

RESOLVE:

Conceder para as Professoras abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de junho, conforme segue:

Matric.	Professor	Nível	Classe ocupa	que	Classe promovido	a	ser
107741	Vera Lucia Theis Geraldi	III	16		17		
966033	Katia Regina Botelho Donati	III	07		08		
966121	Noeli Brito dos Santos Ribeiro	II	06		07		
965857	Rosana Maria Siqueira Nogueira	III	12		13		
966031	Tania Rozimeire Galbiati Dias	III	08		09		
107901	Rosilene Panisa Demazzi	III	16		17		
27981	Enaura Maria de Góis Silva	III	28		29		

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:DA0C2738

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 286/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 2466/2018 de 12.06.2018;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de junho, conforme segue:

MATRICULA	Educador	Nível	Classe ocupa	que	Classe a ser promovido
966232	Angélica Thais Batista da Silva	II	05		06
966119	Lucilene Bezerra A. de Oliveira	III	06		07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6DA2C958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

Data da Realização: 27 de junho de 2018

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00 às 08h20min

Abertura da Sessão: 08h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 034/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OFICINA DE ARTESANATO), para atendimento, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social, das pessoas com transtornos mentais. O recurso a ser utilizado será do Governo Federal, REPROGRAMADO PARA O ANO 2018, BL GES, GESTÃO SUS, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 034/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou solicitado por e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato, 13 de junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AE5D7022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ref.: Processo Administrativo nº 023/2018

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, em especial aquelas descritas no art. 65 e ss. da L.O.M. c/c LF 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993, adoto integralmente o Parecer Jurídico autuado (fls. 131), como fundamento deste ato para, nos termos do subitem 14.1 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018, aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade e Impedimento para Licitar e Contratar com a Administração Pública de Lobato – Estado do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no art. 87, incs. III e IV c/c art. 88, inc. II, todos da LF 8.666/93, de 21 de junho de 1993, à empresa **S.A.C. CABERLIM - ME (CNPJ/MF nº 24.877.135/0001-06)**, por ter apresentado documentos (fls. 99 à 102), exigido para o certame público inaugurado pelo Tomada de Preços nº 001/2018, cuja autenticidade não se comprovou nos autos (fls. 117 e 125).

Município de Lobato, Estado do Paraná, 14/06/2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:CB5A177C**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE****PORTARIA Nº 011/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA****PORTARIA Nº 011/2018**

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Egea Acosta**, portador do RG 3.955.336-8/SSP/PR., e CPF 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, referente ao período aquisitivo de **03/09/2016 à 04/09/2017**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 15/06/2018 a 14/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos quatorze dias do mês de Junho de 2018.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:6FADC792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 55/2018

Disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Lupionópolis, na forma que especifica.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal de Lupionópolis, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

Decreta

Art. 1º Fica estabelecida as normas e procedimentos para o gerenciamento e controle da frota oficial de veículos e equipamentos pesados do Município de Lupionópolis, com o objetivo de padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda, conservação e utilização destes bens públicos.

Art. 2º O uso dos veículos e equipamentos pesados que compõem a frota oficial do Município de Lupionópolis é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública Municipal, sendo vedado o uso para o atendimento de interesses particulares.

Art. 3º O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou

função, ou necessidade imperiosa de afastar-se para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º Cada Secretário (a) poderá designar um funcionário (a) que ficará responsável pelo cuidado, guarda e controle do uso dos veículos/equipamentos pesados que compõe a frota de sua Secretaria, o qual responderá sobre todos as ocorrências havidas envolvendo veículo e/ou equipamentos pesados juntamente com os respectivos condutores, bem como será o responsável por solicitar a Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção a realização das manutenções necessárias.

Art. 5º É da responsabilidade de cada Secretaria garantir a observância de todas as regras relacionadas à utilização de veículos e/ou equipamentos pesados, estabelecidas neste decreto.

Art. 6º Todos os veículos e equipamentos pesados do Município de Lupionópolis deverão estar devidamente identificados através de logotipo do Município.

Art. 7º Os veículos utilizados pelo Prefeito, pelos (as) Secretários (as) Municipais, os de escolta e os que requerem cuidados especiais de segurança poderão ser dispensados do uso do logotipo, mediante autorização expressa do Prefeito.

Art. 8º Para o uso de veículo e/ou equipamento pesado da frota oficial é obrigatório o preenchimento completo do Diário de Bordo pelo respectivo condutor, devendo ser realizadas tantas anotações quantos forem os deslocamentos diários.

Art. 9º O Diário de Bordo deverá ser solicitado no Setor de Frotas, podendo as Secretarias possuir cópias dos diários de veículos sob sua responsabilidade.

Art. 10 Obrigatoriamente, o responsável designado pela Secretaria por sua frota deverá mensalmente recolher todos os diários corretamente preenchidos e encaminhá-los ao Setor de Frotas, obrigatoriamente até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Parágrafo Único Na ausência do servidor responsável nomeado, os diários de bordos serão entregues pelo Secretário da pasta.

Art. 11 É de responsabilidade do motorista/operador de máquina responsável pelo veículo/equipamento pesado:

I - manter o veículo em perfeitas condições de limpeza, devendo o motorista/operador utilizar-se do lavador instalado no pátio de veículos;

II - com verificação diária de nível de água do radiador, óleo do motor, calibração adequada dos pneus, estepes, abastecimento;

III - bem como os itens que possam influenciar na segurança do veículo, além da obrigatoriedade de informar qualquer diferença ou anomalia em nível de combustível ou alteração brusca de média de consumo de combustível, obrigando-se a comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo, para que seja providenciado em tempo hábil o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do responsável pela Secretaria onde o veículo está alocado.

§ 1º Os veículos devem ser mantidos no pátio devidamente revisados, abastecidos e em bom estado de conservação e limpeza para estarem aptos a atender eventuais emergências.

§ 2º Os condutores eventuais, assim entendidos aqueles que não ocupam o cargo de motorista/operadores de máquina e utilizam-se dos veículos oficiais esporadicamente, deverão efetuar a verificação nos veículos sob sua condução, antes do início e ao final do uso e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo.

§ 3º Compete à Secretaria onde o veículo estiver lotado estabelecer rotinas e procedimentos com vistas a verificar se o mesmo possui condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo providenciar a regularização dos mesmos.

Art. 12 Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada a **Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção**.

Art. 13 Todos os veículos oficiais e/ou equipamentos pesados deverão ser mantidos no pátio do almoxarifado ou em outra unidade pertencente à Prefeitura conforme determinação da Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção, e somente serão retirados mediante autorização do referido Departamento, excetuando-se as seguintes situações:

I - ambulâncias, microônibus e demais veículos da Secretaria de Saúde, serão mantidos no pátio da sede administrativa da Secretaria, localizada junto à Unidade Central de Saúde/Hospital;

II - ônibus, micro-ônibus e demais veículos da Secretaria de Educação serão mantidos no pátio da sede administrativa da Secretaria de Educação/Almoxarifado, salvo veículos da Secretaria de Educação que estiver em regime de aguardando a locomoção de alunos, que ficam sob responsabilidade do motorista;

III - veículos usados no Conselho Tutelar, que ficam sob a responsabilidade do Conselho Tutelar serão mantidos na sede do Conselho Tutelar e/ou na residência dos (as) conselheiros (as) tutelares durante o período que estiverem cumprindo plantão de serviço;

Art. 14 Os veículos que servem à Administração Municipal, ao término do expediente de trabalho, deverão ser recolhidos no pátio do almoxarifado/ secretaria onde está alocado, conforme explicitado no artigo anterior, ou, excepcionalmente em outro local seguro, designado pelo secretário da pasta, devendo esta circunstância ser devidamente anotada no Diário de Bordo ou autorização de viagem.

Art. 15 É proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial, ressalvados aqueles que servem ao Prefeito, Educação, Saúde e Conselho Tutelar, conforme determinação fundamentada de cada Secretário(a) das respectivas pastas.

Parágrafo Único A utilização de veículos em viagens fora do município deverá ser comunicado com 01 (um) dia de antecedência e, obrigatoriamente, ter a autorização do Gestor Municipal (*Prefeito e/ou Secretário de Administração*), exceto as ambulâncias.

Art. 16 Em casos excepcionais, assim considerados os serviços essenciais e serviços ininterruptos, definidos por cada um dos Secretários Municipais, os veículos poderão ser utilizados nos sábados, domingos e feriados ou durante a semana fora do horário de expediente.

Art. 17 Secretários, Chefes de Departamentos, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos veículos das Secretarias, no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos deste decreto.

Lupionópolis, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:86420B9B

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	Assistente Administrativo	Antonio Maria da Costa Ladeira Júnior

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **18 a 22 de junho de 2018**, munido dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).

- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:6C477EFC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: MARCEL DE LIMA WEBER – PUBLICIDADE, CNPJ 21.777.013/0001-41.

DOMICÍLIO: Rua Frei Policarpo, nº 188, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) painel de LED P6 para transmissão do jogo de estreia da Seleção Brasileira de Futebol e Encerramento da Copa do Mundo de Futebol 2018, a ser instalado nos dias 17 de junho e 15 de julho de 2018, no Parque dos Imigrantes de Mallet/Pr.

Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada em locar 01 (um) painel de LED P6 montado em estrutura Q30, bem como instalá-lo e desinstalá-lo nos dias e horários pré agendados pela Secretaria solicitante.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 13 de setembro de 2018**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:B03D560C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de uma ponte de 53m sobre o Rio Braço do Potinga, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/07/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 15/06/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/06/2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:D3F383A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Processo Administrativo: 098/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 029/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender a necessidade das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

PROPOSTORES VENCEDORES E VALORES ADJUDICADOS

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB: R\$ 125.815,00

OSMAIR RODRIGUES – ME: R\$ 67.794,01

AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS – ME: R\$32.700,00

JOÃO MARCOS DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME: R\$35.200,00

TOTAL GERAL – R\$ 261.509,01

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:56F35C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2018

O MUNICÍPIO DE MALLET E SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 172/2018 de 21 de maio de 2018, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal,

conforme protocolo nº 9.047/2018 de 16 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Credenciamento, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de plantões médicos no serviço de urgência e emergência a ser realizado no Pronto Atendimento localizado junto ao Hospital de Caridade São Pedro, neste município.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir do dia 18 de junho de 2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações que fica no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/06/2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:4889E823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 04 de julho do ano de 2018, na Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Escola Municipal Romão Paul	Ampliação de reforma	Ampliação - 261,35m² Reforma - 183,40m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitamallet@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3542-1204.

Mallet, 14 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:44E5D252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.680.956/0001-44.

DOMICÍLIO: Avenida Visconde de Mauá, nº 3010, Bairro Colônia Dona Luiza, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para utilização da Unidade Básica de Saúde deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 027/2018.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 83.780,00 (oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:7746E863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 201.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 201/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de terras urbanas localizadas à Rua Esperança, esquina com a Rua Rio Clareense, Distrito de Rio Claro do Sul, de propriedade de **Maria Busko, Anna Busko Soaki, Daniel Busko, Eli Samuel Busko, Elisa Sandra Busko**, registrado sob a matrícula nº 10.308 do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

a) GLEBA A DESMEMBRAR: O referido imóvel inicia-se junto ao alinhamento predial da **Rua Esperança**, e do lote do **Estado do Paraná**. Deste ponto segue pelo referido alinhamento predial no rumo de **13°10' NE** com uma extensão de **50,00 metros**, até chegar ao alinhamento predial da **Rua Rio Clareense**. Deste ponto deflete à direita e segue pelo citado alinhamento predial no rumo de **80°08' SE** com uma distância de **26,00 metros**. Deste ponto deflete à direita e confronta com o lote de **Osni Guel** no rumo de **13°10' SW** numa distância de **51,40 metros**. Deste ponto para finalizar deflete novamente à direita e confronta com o lote do **Estado do Paraná** no rumo de **77°07' NW** com uma distância de **26,00 metros**, isto é, até chegar ao alinhamento predial inicialmente citado, ponto este, onde se deu o início da presente descrição, encerrando-a desta forma, fechando o perímetro com uma área de **1.316,95m²** (um mil, trezentos e dezesseis metros e noventa e cinco décimos quadrados).

b) Lote A01: O referido imóvel inicia-se junto ao alinhamento predial da **Rua Esperança**, e do lote dos próprios, **Maria Busko, Anna Busko Soaki, Elisa Sandra Busko, Daniel Busko e Eli Samuel Busko**. Deste ponto segue pelo referido alinhamento predial no rumo de **13°10' NE** com uma extensão de **32,00 metros**, até chegar ao alinhamento predial da **Rua Rio Clareense**. Deste ponto deflete à direita e segue pelo citado alinhamento predial no rumo de **80°08' SE** com uma distância de **26,00 metros**. Deste ponto deflete à direita e confronta com o lote de **Osni Guel** no rumo de **13°10' SW** numa distância de **33,40 metros**. Deste ponto para finalizar deflete

novamente à direita e confronta com o lote dos referidos proprietários acima nominados no rumo de **77°07' NW** com uma distância de **26,00 metros**, isto é, até chegar ao alinhamento predial inicialmente citado, ponto este, onde se deu o início da presente descrição, encerrando-a desta forma, fechando o perímetro com uma área de **849,39m²** (oitocentos e quarenta e nove metros e trinta e nove décimos quadrados).

c) Lote A02: O referido imóvel inicia-se junto ao alinhamento predial da **Rua Esperança**, e do lote dos próprios, ou seja, **Maria Busko, Anna Busko Soaki, Elisa Sandra Busko, Daniel Busko e Eli Samuel Busko**. Deste ponto confronta com o lote dos referidos proprietários acima nominados no rumo de **77°07' SE** com uma distância de **26,00 metros**. Deste ponto deflete à direita e confronta com o lote de **Osni Guel** no rumo de **13°10' SW** numa distância de **18,00 metros**. Deste ponto com outra deflexão à direita e confronta com o terreno do **Estado do Paraná** no rumo de **77°07' NW** com uma distância de **26,00 metros**, isto é, até chegar ao alinhamento predial inicialmente citado. Deste ponto segue pelo referido alinhamento predial da **Rua Esperança** no rumo de **13°10' NE** com uma extensão de **18,00 metros**, chegando-se assim ao ponto inicial da presente descrição, encerrando-a desta forma, fechando o perímetro com uma área de **467,56m²** (quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e seis décimos quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento verifica-se que o parcelamento se trata de um desdobro, que resulta em uma área desmembrada e uma área remanescente, sendo: **LOTE: 01** com área de **849,39m²** (oitocentos e quarenta e nove metros e trinta e nove décimos quadrados); **LOTE: 02** com área de **467,56m²** (quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e seis décimos quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pelo responsável técnico **RAMON PIRES**, Engenheiro Civil, CREA PR-101086/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20181499677**.

Art. 3º - Nos termos do art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet - PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 14 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9672022A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1158/2018 - 29.05.2018 - DELEGAÇÃO DE PODERES

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 1158/2018 - 29.05.2018

Súmula: Delega poderes ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA.

Artigo 1º - Delega poderes ao **Sr. Caetano Ilair Alievi** CPF: 526.158.809-00 - Prefeito Municipal e a **Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira**, CPF: 026.252.729-45 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.614.343/0002-90 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:894F2101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

CNPJ N.º 80.893.555/0001-49

CONTRATADA: ALCIDES MENDES FILHO.

CNPJ N.º 95.390.431/0001-18

OBJETO: “Aquisição de telefone sem fio digital + ramal sem fio digital.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR: Nº 02/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, II, da L.F. nº 8.666/93

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete da Presidência, aos 07/06/2018

OSVALDO PALMA

Vereador Presidente

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:4272C125

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

CNPJ N.º 80.893.555/0001-49

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GENTÃO PÚBLICA.

CNPJ N.º 12.137.995/0001-16

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e capacitação para o curso: “OS DESAFIOS POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. OS JULGAMENTOS DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL”. Com duração entre os dias 13/06/2018 a 15/06/2018 na cidade de Curitiba-Pr.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2018

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidência, aos 11/06/2018

OSVALDO PALMA

Vereador Presidente

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:925C8144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA–PARANÁ, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA - ME, CNPJ Nº 09.163.356/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: DOBLO, RENALT MASTER, E VAN DUCATO, QUE PERTENCEM AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.010.2021.3.3.90.30 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS

416 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001.10.301.010.2021.3.3.90.39 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS

417 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS

MARILENA, 14 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

Contratante

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:7DDA026B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018**

OBJETO: Contratação de educador social com formação em educação física para atender as necessidades dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e famílias do serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Marilena - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 14 de junho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicitacao@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:6E6D7668

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
LEI Nº 1969/2018**

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Confederação Brasileira de Xadrez Escolar”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Confederação Brasileira de Xadrez Escolar – Matinhos – Pr., confederação sem fins lucrativos, com sede na Rua da Ribeira, nº 313, Sertãozinho, Matinhos – Pr., inscrita sob o CNPJ nº 08.890.639/0001-00, fundada em 07 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembléia, e a Ata de Eleição da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar – Matinhos – Pr.

Art. 2º - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

I – Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2º da Lei Municipal 237/1989 que “Dispõe Sobre Normas para a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Cívis, Associações e Fundações Constituídas no Município de Matinhos, e dá outras providências”.

II – Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim que foi constituída.

III – Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E2A6DB4F

**GABINETE
LEI Nº 1970/2018**

SÚMULA: “Institui no calendário de eventos do Município de Matinhos a Festa do Dia do Pescador”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos do Município de Matinhos a Festa do Dia do Pescador.

Parágrafo Único – A Festa será realizada e organizada na Colônia de Pescadores, no Município de Matinhos.

Art. 2º - Será realizada na semana em que se celebra o dia do Pescador, comemorado dia 1º de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:61316023

**GABINETE
LEI Nº 1973/2018**

SÚMULA: “Estabelece que o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e todas as Unidades Básicas de Saúde deste Município, disponibilizem semanalmente em edital a escala dos médicos plantonistas”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Matinhos obrigados a ter em seus editais uma escala dos médicos plantonistas no período da semana corrente, inclusive os plantões dos finais de semana.

§ 1º – A escala deverá ser afixada em local visível à população, preferencialmente nas salas de espera ou ao lado da recepção, em

tamanho que não dificulte os usuários da Rede Municipal de Saúde à leitura e entendimento da mesma.

§ 2º – No caso de falta de algum dos médicos nomeados na escala, a unidade deverá ter por escrito um aviso anexo à escala, justificando a ausência do mesmo.

§ 3º - Caberá ao dirigente do Hospital ou da Unidade Básica de Saúde designar um servidor público para aplicação desta Lei.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar e fiscalizar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:31CF397F

**GABINETE
LEI Nº 1971/2018**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar duas das vias ou logradouros públicos de Matinhos – PR como Laudemiro Ramos Viana e Antonia de Ramos Viana”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar duas das vias ou logradouros públicos de Matinhos – PR como Laudemiro Ramos Viana e Antonio de Ramos Viana, ambos sítios no bairro Sertãozinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:BD6A6D19

**GABINETE
LEI Nº 1972/2018**

SÚMULA: “Institui no calendário de eventos do Município de Matinhos a Festa de São Miguel Arcanjo”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário de eventos do Município de Matinhos a Festa de São Miguel Arcanjo.

§ 1º – A Festa será realizada e organizada pelo Centro Terapêutico da Copiosa Redenção, na comunidade Cambará, do Município de Matinhos.

§ 2º – Será realizada na semana em que se celebra o dia de São Miguel Arcanjo, em 29 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:023A9581

**GABINETE
DECRETO Nº 307/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Artigo. 1º. – Fica alterado o horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Matinhos no dia 22 de junho que passa a ser das 12:00 às 18:00 horas e dia 27 de junho das 08:00 às 14:00 horas, motivo Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante o período da Copa do Mundo de 2018, com exceção dos serviços considerados de Utilidade Pública.

Artigo. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:CEA6C98F

**GABINETE
DECRETO Nº 308/2018**

CONSTITUI A COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município, sob coordenação do Conselho da Cidade, que terá por objetivo proceder à revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos constante no Decreto Estadual nº 10.856/2014 e das Leis Municipais nº 1046/2006, nº 1047/2006, nº 1048/2006, nº 1050/2006, nº 1051/2006, nº 1052/2006, nº 1067/2006, nº 1068/2006, nº 1069/2006 e nº 1070/2006, e seus anexos:

I- Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo Hauer Malschitzky

Ivo Mendes Junior

II- Secretaria Municipal de Obras Planejamento Urbano

Jair de Borba Rosa

Clecio Vidal

III- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Clivor Negochzde

Deyvis de Souza Guedes

Câmara Municipal de Matinhos

José Fernando de Lima

Sandro Moacir Braga

Sandro Paulo Ramos

IV- Associação dos Moradores Vila Nova Caiobá

Ubirajara Nascimento

Alcir Luiz Camargo

V- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Sérgio Luis Machado da Silva

VI- Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI

Carlos Paulino

Luiz Carlos Borges da Silva

VII- Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - COLIT

Alfredo Ricardo Parodi Neto

VIII- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAUPR

Edgard Max Podbevsek

IX- Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI-PR

Michel Ludinghausen Wolff

Sergio Ari Hach

X- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

Rodrigo Filipak Torres

Rogério José Florenzano Junior

XI-Terra Nova Regularização Fundiária Ltda.

Luis Daniel Cavalcanti de Albuquerque

Gabriel C. Cavalcanti de Albuquerque

XII- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB – PR

Alaim Giovani Fortes Stefanello

Patrícia Précoma Pellanda

XIII- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Luiz Henrique Peralise Pivaro

Pedro Paulo Pereira Junior

XIV- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA

Tatiana Nasser e Silva

Aline Pereira

Danielle Prim

Izabella Maria Swierczynski

XV- Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar, Marajó – Ambbesmar

Jilberto Saroba

Zeni Juliano

Parágrafo 1º - Havendo necessidade de substituição temporária ou definitiva de qualquer dos integrantes da comissão deverá a entidade de origem oficial ao Conselho das Cidades indicando o substituto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência da vacância.

Parágrafo 2º. A Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos poderá solicitar, quando couber e por deliberação de seus membros, o assessoramento nos trabalhos de elaboração de projetos de lei, planos de desenvolvimento e demais exigências vinculadas às atividades de revisão do Plano Diretor do município, bem como solicitar à administração pública municipal a disponibilização de uma equipe técnica de assessoramento, cuja composição e atribuições serão definidas em deliberação da Comissão Revisora.

Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto desenvolverá suas atividades com a observância das seguintes diretrizes:

I - promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - garantia de acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;

IV - as propostas de alteração do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos que impliquem em impactos ambientais e/ou urbanísticos significativos, só poderão ocorrer mediante elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA-RIMA ou Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, em relação ao território no qual ocorrerão as alterações, conforme estabelece o art. 82, do Decreto Estadual nº 10.856/2014.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município do Município de Matinhos:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto ;

III - divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados a Revisão do Plano Diretor;

IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V - fiscalizar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável, e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;

VI - aprovar e Analisar os relatórios e Etapas de revisão do Plano Diretor realizado pela empresa;

VII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes;

VIII- Aprovar o cronograma e o Plano de Trabalho que será realizado pela empresa vencedora do certame licitatório de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana.

Parágrafo único. O prazo para a realização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos será 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, justificadamente por decisão da maioria absoluta dos integrantes da Comissão.

Art. 4º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Conselho das Cidades, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Matinhos Paraná será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de Matinhos, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, eleito dentre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 7º O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:2B89F70D

**GABINETE
DECRETO Nº 309/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOYCE MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 404.350.668-62 e portadora da cédula de identidade RG nº. 49.038.523-0/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:F70F26BD

**GABINETE
DECRETO Nº 310/2018**

Dispõe sobre destituição de cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, 1320/2010 e 1734/2014, atendendo a solicitação do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná, nos termos da Resolução nº006/2018

Considerando o disposto no artigo 113, inciso III, e artigo 117 da Lei Municipal nº 1734/2014;

Considerando o disposto na alínea “d” do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Federal nº 4868/1965;

Considerando os Decretos nº 199 de 12 de abril de 2018 e 264 de 14 de maio de 2018, que dispõe sobre a suspensão do exercício da função de Conselheira Tutelar titular e nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente;

Considerando a Resolução CMDCA 006/2018 de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a destituição do cargo da Conselheira Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º A perda de mandato da Conselheira Tutelar **Patrícia de Siqueira Ramos** do Conselho Tutelar do Município de Matinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2018.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:299476DA

**GABINETE
DECRETO Nº 311/2018**

Dispõe sobre destituição de cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, 1320/2010 e 1734/2014, atendendo a solicitação do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná, nos termos da Resolução nº006/2018

Considerando o disposto no artigo 113, inciso III, e artigo 117 da Lei Municipal nº 1734/2014;

Considerando o disposto na alínea “d” do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Federal nº 4868/1965;

Considerando os Decretos nº 183 de 04 de abril de 2018 e 250 de 07 de maio de 2018, que dispõe sobre a suspensão do exercício da função de Conselheira Tutelar titular e nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente;

Considerando a Resolução CMDCA 006/2018 de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a destituição do cargo da Conselheira Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º A perda de mandato da Conselheira Tutelar **Vanessa Bárbara de Vietro** do Conselho Tutelar do Município de Matinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2018.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:CE300925

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) POSTE COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED NA PRAIA MANSÁ DE CAIOBÁ, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de julho de 2018, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$17.387,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:47E274F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, EQUIPADA COM HORÍMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$179.928,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:EBEDCD94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 062/2018 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$44.241,22 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:DB20759D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 063/2018 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA EMERGENCIAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75/68 KVA, TRIFÁSICO, COM MOTOR A DIESEL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:1A2F40C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2016 - PMM****TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

“TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº147/2016 – PMM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME”.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6 e CPF nº 354.262.099-87, com fulcro no art. 79, §1º da Lei nº 8.666/93 e o artigo 52 da Lei nº 9784/99, resolve **DECLARAR EXTINTO PELA PERDA DO OBJETO O CONTRATO Nº147/2016 – PMM**, Processo nº 298/2016 – PMM, celebrado com a empresa **ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.583.631/0001-50, referente a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 031/2016 – PMM, que objetivou a contratação de empresa para Execução de Remanescente de Obra da Quadra Poliesportiva do Complexo Educacional Francisco dos Santos Junior, conforme parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:A0DA3AB4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.061/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.061/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 28 de junho de 2018 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/06/2018 a 28/06/2018** conforme item 14 do edital nº 001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 28 de junho de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Pedreiro:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) ECG;

e) Espirometria;

f) RX de coluna lombo-sacra;

g) RX de tórax PA;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 001/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Pedreiro	Divonsir de Paula Faria	02º	Secretaria municipal de
	Renato Freire	03º	Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:8148B603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451/2018

PORTARIA Nº 451/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 108/2018- RH -GCM, resolve:

CONCEDER

A Servidora **DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO** na matrícula nº 6751/2 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 18 de junho a 17 de Julho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:2D30A664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 450/2018

PORTARIA Nº 450/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% quarenta por cento**), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
6561-7	Jorge Antonio Lins Lell	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão

dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 11 de Junho de 2018.

Matinhos, 14 de Junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:80459C6D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018 – MANOEL RIBAS (TURISMO)

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018 – TURISMO

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200-000, no Município de PITANGA/PR. inscrito no **CNPJ nº 11.881.350/0001-20**, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. Jerônimo Gaders do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.740.811/0001-28**, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elizabeth Stipp Camilo**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado em Manoel Ribas, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, inscrita no CPF nº 640.968.749-49, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do **CONSÓRCIO**, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas deste contrato, o qual vai disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo do **CONSÓRCIO** no exercício fiscal de 2018:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.

e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.

g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

Coordenar a gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo será executada de forma parcial pelo CONSÓRCIO, consistindo na elaboração de estudos e projetos, com vistas ao planejamento, controle, regularização e execução de atividades concernentes ao turismo;

Para a consecução da gestão associada tratada neste instrumento, os CONSORCIADOS transferem ao CONSÓRCIO o exercício parcial das competências de planejamento, de gestão ou execução dos serviços públicos, praticando os demais atos de sua competência e/ou necessidade;

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;

Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;

Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas o valor correspondente a cada CONSORCIADO será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, a serem repassadas até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, de junho a dezembro de 2018. Sendo o valor anual de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Cláusula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais

- Elementos de despesa:

-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato de Rateio terá início de vigência e execução em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 01 de junho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito do Mun. de Turvo

Pres. do Cons. CID Centro

Consórcio

ELIZABETH STIPP CAMILO

Prefeita do Mun. de Manoel Ribas

Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:855104CA

CIDCENTRO

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018 – TURVO (TURISMO)

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018 – TURVO (TURISMO)

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200-000, no Município de PITANGA/PR. inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrição no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE TURVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Turvo, situada na Avenida Doze de Maio, 353, Centro - Cep: 85.150-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 439, Centro, portador do CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas deste contrato, o qual vai disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a

troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado. g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

Coordenar a gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo será executada de forma parcial pelo CONSÓRCIO, consistindo na elaboração de estudos e projetos, com vistas ao planejamento, controle, regularização e execução de atividades concernentes ao turismo;

Para a consecução da gestão associada tratada neste instrumento, os CONSORCIADOS transferem ao CONSÓRCIO o exercício parcial das competências de planejamento, de gestão ou execução dos serviços públicos, praticando os demais atos de sua competência e/ou necessidade;

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;

Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;

Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas o valor correspondente a cada CONSORCIADO será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, a serem repassadas até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, de junho a dezembro de 2018. Sendo o valor anual de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Cláusula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento

da Secretaria Municipal de Turismo do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato de Rateio terá início de vigência e execução em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 01 de junho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito do Mun. De Turvo
Presidente do Cons. Cid Centro
Consórcio

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito do Municipal de Turvo
Consortiado

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:8319A952

MUNICÍPIO DE MATO RICO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55-2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FABIANE A. SZYTCHA TYSKY - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Fabiane A. Szytcha Tysky - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.071.189/0001-27, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Manoel Ribas, nº. 4636, sala A, Conradinho, CEP 85.055-010, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Fabiane Aparecida Szytcha Tysky, portador do RG nº 7.336.609-8 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 697.647.199-53, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 55/2017, referente ao Pregão Presencial nº 19/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea “b”, § 1º e cláusula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem em pneus, para a reposição nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS E VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 meses ficando o prazo para 01/06/2019, e o valor previsto no contrato original em 24,64% perfazendo um valor de R\$ 18.134,00 (dezoito mil cento e trinta e quatro reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea “b”, § 1º e cláusula 4ª e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE APARECIDA SZYTCHA TYSKY

Fabiane A. Szytcha Tysky -ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Sidnei Paulista
CPF: 060.595.149-79

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:31F32CA4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56 -2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA P. G. BARBOSA COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **P. G. Barbosa Comércio e Recapagens de Pneus - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.236.316/0001-09, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº. 3035, CEP 87300-005, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Pedro Gonçalves Barbosa, portador do RG nº 1.662.405-5 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 327.713.209-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 56/2017, referente ao Pregão Presencial nº 19/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea “b”, § 1º e cláusula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem em pneus, para a reposição nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 12 meses ficando a data de prorrogação para 01/06/2019, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea “b”, § 1º e cláusula 4ª e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO GONÇALVES BARBOSA

P. G. Barbosa Comércio e Recapagem de Pneus - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Sidnei Paulista
CPF: 060.595.149-79

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:FF90944B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ESTAGIO CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.240/0001-24

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal 552/2018, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2018 e terá vigência até 14/06/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 226.512,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03- Secretaria de Administração
03.003- Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A9DE905F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 042/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal

515/2017 Art. 7º § 1º resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001	-	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	-	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00.00	-	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	6.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001	-	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	-	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00	-	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R\$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	6.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara

Municipal de Morretes, 07 de junho de 2018.

MAURICIO PORRUA

Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:36D782D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 042/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

(Origem Projeto de Resolução nº 005/2018 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara – Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 515/2017 Art. 7º § 1º Resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001	-	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	-	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00.00	-	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	6.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001	-	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	-	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00	-	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R\$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	6.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de junho de 2018.

MAURICIO PORRUA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:58EA9BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

DIA 18/06/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADOR VALDECIR MORA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 2º Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

09h00min–Exmo. Sr. Osmair Costa Coelho.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de junho de 2018.

VALDECIR MORA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:60D47419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 06 de junho de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **ANA CAROLINE MARTINS GREGO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, portadora da CTPS Nº 8319875 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 13 de junho de 2018.

SELMA SELLMER LOPES

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0913BC6B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3914/2018

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidoras Públicas Municipais aprovadas em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 14/06/2018, conforme segue:

Cargo: Atendente de Creche

Sirlene Aparecida de Oliveira, RG 8.386.609-8 e CPF 043.340.529-59, lotada junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro.

Cargo: Enfermeiro – 20 Horas

Vanessa Carletti Guimaraes, RG 1658263472 BH e CPF 042.444.579-41, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As servidoras nomeadas poderão ser transferidas de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:3E48D6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.307.297,70	7.137,51
Pessoal Ativo	18.052.844,96	3.053,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.677,74	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	69.775,00	4.084,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	656.284,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	463.766,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	42.699,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	149.819,42	0,00
Pensionistas	16.659,00	0,00
IRRF	133.160,42	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.651.012,82	7.137,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.658.150,32	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.716.853,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.716.853,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.658.150,32	52,37%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.207.100,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.296.745,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.386.390,61	48,6%

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:B43453F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.340.578,51	7.137,51
Pessoal Ativo	18.119.591,66	3.053,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.211,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	34.775,00	4.084,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	884.526,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	679.829,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	73.043,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	131.653,26	0,00
Pensionistas	13.711,86	0,00
IRRF	117.941,40	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.456.052,46	7.137,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.463.189,97	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.299.830,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.299.830,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.463.189,97	50,91%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.521.908,32	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.595.812,91	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.669.717,49	48,6%

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:F3119839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.070.540,73	4.803.968,18	4.888.702,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.609.324,57	4.342.752,02	4.427.485,91	0,00
Empréstimos	3.925.333,33	3.698.040,60	3.561.429,06	0,00
Internos	3.925.333,33	3.698.040,60	3.561.429,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	72.246,00	0,00
Internos	0,00	0,00	72.246,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	634.084,45	598.963,51	752.221,82	0,00

De Tributos	433.831,82	420.407,14	610.663,64	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	200.252,63	178.556,37	141.558,18	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	49.906,79	45.747,91	41.589,03	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	461.216,16	461.216,16	461.216,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.503.967,06	526.304,22	(169.438,27)	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.503.967,06	526.304,22	(169.438,27)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.070.638,24	3.296.743,49	2.605.442,47	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.566.671,18	2.770.439,27	2.774.880,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.566.573,67	4.277.663,96	5.058.140,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.942.205,69	33.716.853,11	34.299.830,23	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,39	14,25	14,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,83	12,69	14,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.503.967,06	526.304,22	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	22.917,16	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.662.991,32	4.342.841,68	2.849.291,81	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5F3804FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.942.205,69	33.716.853,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.247.285,25	7.417.707,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	6.522.556,73	6.675.936,92	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EBC8DC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.942.205,69	33.716.853,11	34.299.830,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.247.285,25	7.417.707,68	7.545.962,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	6.522.556,73	6.675.936,92	6.791.366,39	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FF2238C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.716.853,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.394.696,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.855.226,85	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.360.179,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8A5CCB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.299.830,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.487.972,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.939.175,55	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.400.988,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B18C5A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.716.853,11
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.658.150,32	52,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.207.100,68	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.296.745,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	4.277.663,96	12,69
Limite definido por resolução do senado federal	40.460.223,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.417.707,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.394.696,50	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.929.785,09	61.246,32

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2B7B0612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.299.830,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.463.189,97	50,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.521.908,32	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.595.812,91	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	5.058.140,34	14,75
Limite definido por resolução do senado federal	41.159.796,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.545.962,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.487.972,84	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.929.785,09	-630.054,70

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D71A2753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL DO IMASP

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, torna público mediante publicação e afixação no quadro de editais da sede da Prefeitura e também da sede do Instituto, o resultado da Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do IMASP, bem como os respectivos suplentes de conformidade com o regulamento eleitoral. Ficam convocados a tomarem posse os seguintes servidores eleitos:

Conselho Fiscal do IMASP

a) Representantes dos Servidores Ativos:

- 1) Leonardo Guilman – 09 votos
- 2) Tânia Mara Trindade – 08 votos
- 3) Manuela Ferreira Marques – 08 votos
- 4) Jurema Aparecida Padilha Taufer – 06 votos

b) Representantes dos Inativos:

- 1) Clevonei Passoni da Costa – 10 votos
- 2) Luci Adams – 08 votos
- 3) Elisabete Freitas de Jesus – 05 votos

Suplentes:

Servidores Ativos

- 1) Alice Mara Martins – 04 votos
- 2) Ana Maria Lourenço – 04 votos

Servidores Inativos

- 1) Dirlene Aparecida Delfrate – 03 votos
- 2) Miriam Aparecida de Freitas Santos – 02 votos

Os eleitos considerados aptos a tomarem posse, serão empossados como membros dos Conselho Fiscal do IMASP, através de Decreto Municipal em data e local a serem definidos posteriormente.

Sede do IMASP, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS.

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

Código Identificador: DFE72949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de

conformidade com o Processo nº 4617/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 15.000,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 6 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de dezembro de 2018.

Data: 13 de junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador: EE00B5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4617/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 18.000,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 6 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de dezembro de 2018.

Data: 13 de junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador: 478847E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4617/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 18.000,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 6 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de dezembro de 2018.

Data: 13 de junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador: BE3B68F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4615/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 30.618,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.618,00 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 6 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de dezembro de 2018.

Data: 13 de junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador: CEB996F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
AMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4615/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 74.000,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 6 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de dezembro de 2018.

Data: 13 de junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador: DC176B50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4616/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 20.412,00

VALOR:O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.412,00 (vinte mil, quatrocentos e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigorará por 6 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de dezembro de 2018.

Data:13 de junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4DC1C2CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4616/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 25.440,00

VALOR:O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigorará por 8 (oito) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de janeiro de 2019.

Data:13 de junho de 2018

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F5D66CBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2018

Administração Pública:Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:Ass. Menonita Beneficente – AMB, inscrita no CNPJ nº nº 81.078.297/0001-00;

Objeto:O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2018 SMAS/FMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a

execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4616/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 20.080,00

VALOR:O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL:Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.701/18.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigorará por 8 (oito) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de janeiro de 2019.

Data:13 de junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:697CEBBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE/AMB - LAR LEVI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2018

Administração Pública:Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:Associação Menonita Beneficente-AMB - Lar Levi inscrita no CNPJ nº nº 81.078.297/0001-00;

Objeto:O presente termo de fomento, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 508/2018, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
JUNHO	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

VALOR:O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16, Lei Municipal 4.649/18.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigorará por 6 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 11 de novembro de 2018.

Data:13 de junho de 2018

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9CC042C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO –
CONTADOR

Palmeira, 14 de junho de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO –
CONTADOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Contador, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7869/2017.

CONTADOR:

· **RAFAEL TURCZYN DINO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F8C8337E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.492 DE 14/06/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSNEI
FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6005/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/07/2018, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2018, ao servidor JOSNEI FERREIRA, matrícula: 203534, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5005EF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº. 03/2017**

Palmeira, 14 de junho de 2018.

**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº. 03/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 14/06/2018 – e telefone, do candidato **KESSYANE STELE**, cargo de Professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:81770BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

Palmeira, 14 de Junho de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 15 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 5854/2018.

Professor:

· **JOANEZ TEREZINHA HOFFMAN**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:1BCE1386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - KARINA
VANESSA ALBANO**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor**, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de junho de 2018.

KARINA VANESSA ALBANO

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4059A2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS- MARY
MILLEIDY HELMANN DE BULHÕES**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor**, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de junho de 2018.

MARY MILLEIDY HELLMANN DE BULHÕES

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:584C8754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº. 03/2017**

Palmeira, 14 de junho de 2018.

**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº. 03/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 14/06/2018 – e telefone, do candidato **RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO**, cargo de Professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:0BD2911F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - ERLETE
DE FREITAS**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor**, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de junho de 2018.

ERLETE DE FREITAS

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:36292E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

Palmeira, 14 de Junho de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4767/2018.

Professor:

- REGINA APARECIDA DE PAULA
- SOLANGE COVALSKI PADILHA
- ELISETE FELD RODRIGUES PAES
- MARIA ELISETE DE FATIMA DUSI BOCHENEK
- SUZANA KOVALSKI
- ELISIANE DE PAULA STAFIN

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:BC89A4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - MARILI DE
FATIMA MROGINSKI**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor**, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de junho de 2018.

MARILI DE FATIMA MROGINSKI

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4F5ABDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - ANA
CRISTINA BITTENCOURT RAMOS**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor**, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de junho de 2018.

ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:12C2CF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.493 DE 14/06/2018 - CASSAR FÉRIAS DA
SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE
ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 6022/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 15/06/2018, férias concedidas a servidora CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, matrícula: 203552, através da Portaria nº. 14.334 DE 10/05/2018, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:ABD7E8BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO N. 007/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso das suas atribuições legais, torna pública a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de transmissão de voz, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com instalação de serviço de discagem direta a ramal (DDR), feixe digital E1, sob as modalidades: Local, Longa Distância Nacional/LDN (intra-regional e interregional), ligações de fixo para fixo (FF) e de fixo para móvel (FM), conforme tabela serviços e perfil de tráfego estimado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, a retificação do Edital do Pregão Presencial 007/2018, com a alteração (disponível no sítio eletrônico desta Casa de Leis) do seu item 2.2 e do seu Anexo II, e a alteração da data de realização do mesmo para o dia 28 de junho de 2018, às 15h.

Paranaguá, 14 de junho de 2018.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Cassiano José de Oliveira Silva

Código Identificador:49CDACDA

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº33 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº33 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Ato de Desistência

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 04/2018

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em quinto lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor:

Termo de Desistência de Nomeação

Rozinaldo de Lira, portadora do **RG nº53883303**, **CPF nº. 885.679.909-04**, residente na rua Guanabara, 207 – Bairro Vila Cruzeiro – Paranaguá – Paraná, aprovado e classificado em 5º lugar no concurso público nº. 001/2016, para cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES

Diretor Geral

Publicado por:

Adelmo Lopes dos Santos

Código Identificador:1BA41611

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº34 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**

PORTARIA Nº34 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº05/2018

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 13/06/2018 a 13/07/2018, no horário de expediente das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
6	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	0010901073	Auxiliar de Serviços Gerais

DOCUMENTOS:

- . Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- . Prova de quitação com a justiça eleitoral;;
- . Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo

Masculino;

- . Cópia do documento de identificação;
- . Cópia do CPF;
- . Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- . Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- . Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- . 02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
- . Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- . Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- . Cópia autenticada do comprovante de residência;
- . Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 13 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES

Diretor Geral

Publicado por:

Adelmo Lopes dos Santos

Código Identificador:AFDFCA72

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 -
DISPENSA Nº 023/2018**

**Processo Licitatório nº 034/2018
DISPENSA nº 023/2018**

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 14 de junho de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:EDE038F0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 -
DISPENSA Nº 025/2018**

**Processo Licitatório nº 038/2018
Dispensa nº 025/2018**

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:9CF9982A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 -
DISPENSA Nº 024/2018**

**Processo Licitatório nº 035/2018
DISPENSA nº 024/2018**

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 14 de junho de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:1E35EDC9

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: IRACEMA VELOZO LACHOVICZ

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.007.965-9	687.914.299-00	04362-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 38,1644% da **Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: VALOR DO PROVENTO: R\$ 554,96 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) –

Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1052/2018	13/03/2018	15/06/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de Junho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:20615A95

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 081/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LEONICE ALVES CORDEIRO GONÇALVES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A3015

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.657.599-9	490.029.379-20	2673-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.703,32 (Um mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
858/2017	16/08/2017	15/06/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Junho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:53A8567C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 082/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº

1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ADILSON ANTONIO MENDES

CARGO OCUPADO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – C4016

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.137.168-8	480.163.499-00	2240-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 3.681,33 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1056/2018	15/03/2018	15/06/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Junho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:F7F8F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.175/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pela Senhora **Secretária Municipal Comunicação, CAMILA CORDEIRO ROQUE**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2018 – Registro de Preços nº 011/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 683/2018, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:

EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
CNPJ Nº 76.637.305/0001-70

Rua Dr. Goulín, nº 2020 – Bairro: Juvevê – CEP: 80240-080

Cidade: Curitiba – Estado: PR

Tel.: (41) 3350-6600 – e-mail: comercial@bemparana.com.br / neusa@bemparana.com.br

Representante Legal: RONEY RODRIGUES PEREIRA, RG nº 1.918.984-8 SSPR, CPF nº 470.195.909-00

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para Contratação de Empresa Jornalística – Imprensa Escrita – para a Prestação de Serviço de Publicação de Avisos de Licitação e Afins, em Jornal de Circulação Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do Pregão Eletrônico nº 015/2018, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

Lote	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	R\$ cm/col.	Valor Total R\$
01	Publicação de Avisos de Licitação e afins, de interesse da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Paranaguá, em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual, em preto e branco, em dias úteis, à medida que se torne necessário tornar públicos tais expedientes. Produto/Marca: JORNAL BEM PARANÁ	cm/col.	6.000	21,66	130.000,00
Valor Total Lote 01 R\$ 130.000,00					

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Comunicação.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por uma ou mais dentre as dotações orçamentárias da Secretaria Solicitante para o ano de 2018, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

21.01.2210.004.0131.0012.3.339039 FONTE 1510

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **01** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 015/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ **130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, fixo, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta-corrente à agência bancária indicada na declaração fornecida por estabelecimento bancário, constantes da proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.

3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que

estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.

3.5. A entrega do material, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4 – CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Esta ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento da Secretaria Municipal de Comunicação.

5 – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços conforme disposições nela constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços.

5.3. Entrega de 01 (um) exemplar na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação C.P.L. a ser encaminhada via correio para o endereço anotado no preâmbulo do edital, no prazo de até 05 (cinco) dias da data da respectiva publicação. Necessário ainda o envio da mesma publicação, na forma eletrônica, via e-mail (cpl.paranagua.@hotmail.com / cpl@paranagua.pr.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias a contar da data da respectiva publicação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIA FISCAIS

6.1. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

6.2. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO

7.1. Para cada serviço será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.
7.1.1. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.

7.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

8 – CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega de 01 (um) exemplar será feita na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação C.P.L. a ser encaminhada via correio para o endereço anotado no preâmbulo do edital, no prazo de até 05 (cinco) dias da data da respectiva publicação, sem ônus para a Prefeitura. Necessário ainda o envio da mesma publicação, na forma eletrônica, via e-mail (cpl.paranagua@hotmail.com / cpl@paranagua.pr.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias a contar da data da respectiva publicação.

8.2. Em caso de divergência os materiais serão devolvidos e a empresa se responsabilizará pela sua substituição.

8.3. As publicações serão em dias úteis e, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.5. A nota fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no edital e da proposta do fornecedor.

9 - CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.1.1. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

9.2. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.3. No caso de o PROMITENTE FORNECEDOR ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor do serviço com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada lote em relação ao preço final (planilha de custos).

9.4. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.5. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no edital.

9.6. Quando a Secretaria Municipal de Administração, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROMITENTE FORNECEDOR, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Paranaguá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

9.7. Na hipótese da PROMITENTE FORNECEDOR não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de Paranaguá, ao seu critério poderá rescindir, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços.

9.8. A revisão levará em consideração as normas legais federais, estaduais e municipais que regulamentam a matéria.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicado às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade

da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: a, 3% ao dia, sobre o valor da fatura do serviço;
b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do serviço.

10.1.3. Multa de até 15% sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

10.1.4. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.5. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) até 5 (cinco) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrata com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria do Município.

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

10.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO

11.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado pela contratada e do edital, bem como na forma da norma jurídica aplicável à hipótese;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista em edital;
- e) houver razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

11.2.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, 29 de maio de 2018

CAMILA CORDEIRO ROQUE

Secretária Municipal de Comunicação

RONEY RODRIGUES PEREIRA

Editora Jornal do Estado LTDA

CNPJ Nº 76.637.305/0001-70

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:13CD2E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA AO RECURSO SOBRE O EDITAL DO PE 016/18

INTERESSADO: PRO ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA

Trata-se de envio do Recurso encaminhado pela empresa PRO ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA, contra a empresa EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, referente a habilitação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 016/18.

I – DOS FATOS

A empresa PRO ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA motivou nos autos que a empresa vencedora EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME apresentou a proposta com preços inexequíveis.

II – DO PEDIDO

•

“...com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME inabilitada para prosseguir no pleito.”

III – PARECER DA PREGOIRA RESPONSÁVEL

Os Tribunais de Contas vêm orientando que antes de simplesmente julgar a proposta manifestamente inexequível, e desclassificar o concorrente, a Administração deve proporcionar ao licitante que demonstre a exequibilidade de sua proposta.

Consolidando o posicionamento da Conto de Cortas da União nesse sentido, veio a Súmula nº 262/2010 – TCU que dispõe:

“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade

de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”

A fase externa da contratação pública consiste na avaliação da habilitação e das propostas dos licitantes. A habilitação se presta a demonstrar que os licitantes tem condições jurídicas de celebrar um contrato e técnicas e econômicas de executá-lo e suportá-lo. Por outro, quando avalia a proposta do licitante a Administração busca obter a melhor relação benefício-custo, vale dizer, a que lhe proporcione, antes de tudo, o melhor benefício, pelo melhor preço.

A análise do preço é de extrema importância, não apenas para verificar qual é o menor, mas sim para averiguar dentre as propostas qual aquela que oferta um preço compatível com o benefício ofertado. Assim, é importante que a Administração avalie se a proposta do licitante é exequível.

Vale salientar que a proposta é formulada pelo próprio licitante, com base naquilo que a Administração dispôs no Edital, bem como com base na sua realidade de mercado. Assim, é o licitante quem tem a prerrogativa de dizer quanto pode cobrar para executar a solução visada pela Administração na licitação.

IV – DA DECISÃO

Após análise do RECURSO E CONTRARRAÇÕES, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos decidiu manter a decisão já proferida como vencedora a empresa EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME do PE 016/18.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 14 de junho de 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:F7BA99CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 004/2018 PROCESSO Nº 3477/2017

Na data de 14 de Junho de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder com o amparo na análise da área técnica o julgamento das proposta de preços, do processo licitatório Concorrência Pública nº 002/2018 – Registro de Preços nº 004/2018, tendo como objeto **“Seleção e Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem e paisagismo para apoio às atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital”**. Após conferência das planilhas apresentadas nas propostas de preços das licitantes da disputa, conforme ata publicada em 11.04.2018, esta Comissão avaliou no primeiro momento o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que todas as empresas que participam da disputa atenderam as condições do edital, na elaboração de suas propostas de preço. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantagens dos preços/desconto. Dessa forma, todas as empresas foram, por unanimidade desta Comissão, classificadas na seguinte ordem crescente de Maior percentual de desconto: D6 Serviços e Obras Eireli Me (percentual de desconto: 12%); Lices Serviços Ltda. (percentual de desconto: 14,83%); WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda ME (percentual de desconto:

20%); Cleyton Ricardo Materiais para Construção Eireli EPP (percentual de desconto: 31%); Construtora Tecnirama Eireli EPP (percentual de desconto: 32,21%) e Clean Limpeza e Conservação Ltda ME (percentual de desconto: 32,50%). Diante de todo o exposto, amparada no parecer da área técnica, a Comissão de Licitação decidiu julgar VENCEDORA da licitação a empresa **CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, pelo critério do Maior percentual de desconto de **32,50%**, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Junho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:5FCF3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 998

PORTARIA Nº 998

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Vera Lucia Eiglmeier Mendes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.997/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES, Agente Comunitário de Saúde (**T**), matrícula: 93.825-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:E96AEB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, que tem por objeto: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11759/2018.

II. Fica Adjudicada os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras. **Lotes:** 01, 02, 03, 05, 06, 07 E 09 – Empresa: **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ/MF sob nº 12.304.053/0001-85. **Lotes:** 04 e 08 – Empresa: **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ/MF sob nº 19.359.508/0001-09.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Junho de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:03942293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 -EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Exclusão nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2018, em conformidade com os itens 10.1 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio

CLASS	NOME	INSC.
6º	Ana Claudia N. Teixeira	030
12º	Neuza Maria Nascimento	0386
14º	Marilene Fernandes dos Santos Fernandes	0286
19º	Yasmin dos Santos Alves Fernandes	0426

Paranaguá, 14 de Junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucia Voi

Código Identificador:B13A801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.004

PORTARIA Nº 1.004

“Dispensa Diogo Albuquerque da função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal DIOGO ALBUQUERQUE, matrícula: 9.282-1, da função de Secretário Geral, Símbolo FG-4, da Escola Municipal em Tempo Integral “Graciela Elizabete Almada Diaz”, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:6EF79B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.005

PORTARIA Nº 1.005

“Designa o servidor Diogenes Albuquerque para a função que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DIOGENES ALBUQUERQUE, matrícula: 4.415-1, para exercer a função de Coordenador da Junta Militar, Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:B2403075

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

PROCURADORIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 36/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação de Atletismo de Paranaíba** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504.0001-07,

neste ato representada por **Ladir Catarina Burin Esteves**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.056.983-5 inscrita no CPF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE ATLETISMO E PARATLETISMO**, implantando e desenvolvendo 4 (quatro) núcleos de atletismo no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de Paranaíba

2 – VALOR

R\$ 112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 15/06/2018 a 31/12/2018.

Paranaíba, 15 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES

Presidente

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:1DAE8F68

PROCURADORIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 37/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação de Esportes de Raquetes de Paranaíba** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08858492/0001-62, neste ato representada Gustavo Avila Brescancin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.839.163-4 inscrita no CPF sob nº. 063.479.749-24, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS BADMINTON e PARABADMINTON**, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de Badminton e Parabadminton no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do

projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranaíba de ambos os sexos.

2 – VALOR

R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 15/06/2018 a 31/12/2018.

Paranaíba, 15 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN

Presidente

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:C653B40C

PROCURADORIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 38/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO JIU JITSU DE PARANAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro a **Associação Jiu Jitsu de Paranaíba** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12670697/0001-97, neste ato representada Fabio Kazuyoshi Chiku, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.045.526-9 inscrita no CPF sob nº. 005.960.469-79, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE JIU JITSU implantando e desenvolvendo 1 (núcleo) de Jiu-jítsu no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranaíba.

2 – VALOR

R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 15/06/2018 a 31/12/2018.

Paranaíba, 15 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

FABIO KAZUYOSHI CHIKU

Presidente

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:83E94550

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº024/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação dos Pré-Candidatos do Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Curso Prévio sobre o ECA e Prova e Conhecimento Específico sobre o ECA..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 001/CMDCA/2018

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os pré-candidatos habilitados para etapa de **Curso Prévio** sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 17/06/2018, das 8h00min às 14h:30min e 18/06/2018, das 18h00min às 22h00min, que acontecerá Centro da Juventude de Paranaíba, no endereço Rua Operária nº 355, Vila Operária, Paranaíba-PR.

Art. 2º. Conforme EDITAL Nº 003/CMDCA/2018 segue abaixo a relação dos pré-candidatos habilitados informando seus respectivos números de inscrição e nomes:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	Elisabete Paseto Felipe
2	Ivonete de Almeida Santos
3	Claudia da Silva Picoli
4	Soleide da Silva Matiazio
7	Jessica Camila da Cruz de Oliveira

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaíba, 14 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA

Presidente CMDCA.

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:42AB049A

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 15/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHW4062	277490A000126372	25/04/2018	54870
ALL2226	277490A000126257	25/04/2018	76331
ANA7306	277490A000126208	25/04/2018	61220
APN7823	277490A000128761	23/04/2018	55414
APS6729	277490A000126368	25/04/2018	76331
AQJ3190	277490A000128752	19/04/2018	51851

ARG0889	277490A000128757	19/04/2018	51851
ARG6968	277490A000126204	25/04/2018	61220
ASC4205	277490A000128754	19/04/2018	76331
ASL3115	277490A000128751	20/04/2018	55414
AUA0244	277490A000126370	25/04/2018	76331
AUI2688	277490A000128765	20/04/2018	57380
AVI8186	277490A000128766	20/04/2018	60501
AVM6103	277490A000128762	20/04/2018	76331
AXK6825	277490A000128753	19/04/2018	60501
AYK8565	277490A000126205	25/04/2018	76331
AYV2711	277490A000126258	26/04/2018	76331
AZB5747	277490A000126256	24/04/2018	76331
AZU8614	277490A000128756	19/04/2018	76331
BAG9284	277490A000128771	25/04/2018	55414
BAQ3368	277490A000126255	24/04/2018	76331
BBG5183	277490A000126365	25/04/2018	55411
BBK2482	277490A000128770	25/04/2018	55413
BBM4871	277490A000126353	20/04/2018	55414
BBW1370	277490A000126367	24/04/2018	76331
BCA7295	277490A000128755	19/04/2018	60501
BEM5352	277490A000126207	25/04/2018	76331
CZG5041	277490A000128759	19/04/2018	76331
DDH8728	277490A000128760	19/04/2018	54870
ENW9787	277490A000128767	20/04/2018	76331
HCI8137	277490A000126366	23/04/2018	76331
HMR2537	277490A000126217	26/04/2018	76331
HSY1273	277490A000128768	20/04/2018	54870
ITH5604	277490A000126206	25/04/2018	76331
JSB8322	277490A000126369	25/04/2018	76331
OGX6079	277490A000128769	20/04/2018	76331
OOP9946	277490A000128529	18/04/2018	73662

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0FFB6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº407/2018

PORTARIA Nº 407/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DALVANA PEREIRA DA CUNHA** Agente de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 11 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C9C541F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº406/2018

PORTARIA Nº 406/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA SOLANGE CASSORILLO DE LIMA** Auxiliar Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 13 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:ED34A334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº405/2018

PORTARIA Nº 405/2018

Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0012639, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 13/06/2018 e término em 09/12/2018, à servidora **RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES** no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F8AC1CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº404/2018

PORTARIA Nº 404/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

SAMARA COSTA DA CRUZ

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0012605, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 09/06/2018 e término em 05/12/2018, à servidora **SAMARA COSTA DA CRUZ**, no cargo de Orientador de Trânsito, lotada na Secretaria de Proteção a Vida patrimônio público e trânsito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ismaida Aparecida da Silva

Código Identificador:A8C673F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
086/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2.018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Paraiba, nº 1561, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretora de Compras Sr^a **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA com sede à AV. Deputado Heitor Alencar Furtado nº 5680, Jardim Iguacu, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0011-05, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **VILMAR JOSÉ FEDATO**, brasileiro, casado, Diretor administrativo/financeiro, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.414.205-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 369.290.349-91.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO o Fornecimento de **VEÍCULOS TIPO FURGÃO (VANS)**, e **AMBULÂNCIA tipo furgão (itens 01, 02 e 04)**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 469.740,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.3500 (1466) /

04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.1000 (1542).

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	VILMAR JOSÉ FEDATO
Secretária Municipal de Saúde	Fipal Distribuidora de Veículos LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:F8B59980

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 157 À 159 PREGÃO 16/2018**

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 16/2018. **OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecedor terá um prazo não superior a 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que serão repassados a Contratada quando da solicitação do produto, que será enviado juntamente com a Nota de Empenho. **PGTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** (312 – 3139). **GESTOR:** O Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 157/2018, Partes: Município de Pato Branco e Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 602.370,00; Ata de Registro de Preços nº 158/2018, Partes: Município de Pato Branco e EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 690.000,00 e Ata de Registro de Preços nº 159/2018, Partes: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 3.044.000,00.

Pato Branco, 12 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:1644DE9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018**

Extrato Contrato nº 77/2018/GP. Dispensa nº 51/2018. **PARTES:** Município de Pato Branco e **PONTO FINAL MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME**. **OBJETO:** Fornecimento de móveis sob medida para a Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** Para o Item 01, o móvel, deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na Casa Abrigo Esperança, sita à Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto. Para o Item 02, o produto deverá ser entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na unidade de acolhimento Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, sito à Rua Munhoz da Rocha, nº 177, Bairro Menino Deus. **VALOR:** O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**. **VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega e aceite dos produtos, mediante Certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT. ORÇ:** 09.04.08.24300232.315.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (829-5582) - Reserva de Saldo 282. **GESTOR DO CONTRATO:** A Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 7 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

MÁRCIO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal.

Publicado por:

Nereu Vidal Palhano Junior

Código Identificador:ADD14BE3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 -
PROCESSO Nº 102/2018**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção em geral em veículos linha leve, média e pesada, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota Municipal, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento pelo “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de junho de 2018.

LORECI DOLORES BIM

Pregoeira.

Publicado por:

Loreci Dolores Bim

Código Identificador:FBB177B5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Adicional de Insalubridade de servidor abaixo relacionado, a partir de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Sandro Stanke Teles	Agente de Apoio – Motorista	Educação e Cultura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:0E256010**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/6/386385 de 08/06/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **JULIANA DO PRADO**, matrícula nº 7629-5, do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 07 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:6419A3F3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/6/386390 de 08/06/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **ROSILENE INES ECKERT KRUMMENAUER**, matrícula nº 7351-2, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 11 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:07F6A107**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIEL PAIM**, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção da EPTA, Símbolo CC07, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:51EC5B3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Operação da EPTA, Símbolo CC07, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:6C368BB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **DANIEL PAIM**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção da EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação de Tráfego Aéreo, como responsável pela manutenção e verificação da qualidade do sistema de gravação do serviço fixo e móvel da EPTA de Pato Branco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:C1C0DB4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Operação da EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação de Tráfego Aéreo, para os seguintes cargos e responsabilidades no órgão de tráfego aéreo de Pato Branco, conforme segue:

- Gerente operacional da EPTA;
- Acompanhar as investigações de acidentes aeronáuticos;
- Apuração de Ocorrência de Tráfego Aéreo, classificada como Ocorrência ATS, e elaboração do Parecer Técnico ATS;
- Responsável pelo cumprimento das responsabilidades do PSNA em caso de ocorrências de incidente aeronáutico grave ou não e acidente aeronáutico envolvendo ou não o Órgão ATS;
- Pela retirada de arquivos, transcrições, audição e reprodução das gravações do serviço móvel e fixo ATS;
- Responsável por assinar os documentos de âmbito administrativo e operacional da EPTA;
- Responsável por representar a Entidade Operadora e o Órgão ATS mediante os Órgãos Regionais do DECEA e os Órgãos adjacentes em caso de elaboração de acordo operacional;
- Chefe do Centro Meteorológico classe 3 (CMA-3);
- Chefe da Estação meteorológica de superfície (SEM-3);
- Chefe do Órgão ATS;
- Chefe do Órgão AIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:940FCEAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262**

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/384784 de 03/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar afastamento preventivo por mais 30 (trinta) dias do servidor, matrícula nº 6916-7, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - “*Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo*”, a partir de 13 de junho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:4DF43911

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 389/2018 – PG de 11/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Caroline Aparecida Julianotti	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%
Neide Aparecida Rufatto	Servente	Educação	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:B40D04CC

SECRETARIA DE GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 14 DE JUNHO 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A redação do § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16...

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:96EA57CE

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 5.163, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir nova Fonte de Recurso, criar Nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:9FEA3A8A

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8.338, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.163, de 14 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Fica aberta nova Fonte de Recurso, criada Nova Ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:CFE1EFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$243.948,24 PELO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 45/2018

DATA 13/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$243.948,24 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.948,24 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
445-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	183.527,41
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Prê Escolar	
660-319013.101	Obrigações Patronais	504,55
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
540-319011.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.719,42
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.243.2060	Manutenção do CRAS	
1000-319011.934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.957,26
1010-319013.934	Obrigações Patronais	6.782,19
08.244.2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
940-319011.934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.908,01
950-319013.934	Obrigações Patronais	549,40
TOTAL		243.948,24

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
450-319011.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
460-319013.102	Obrigações Patronais	19.031,96
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
560-339030.103	Material de Consumo	11.719,42
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.244.2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
960-339030.934	Material de Consumo	25.000,00
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
786.449052.934	Equipamentos e Material Permanente	23.196,86
TOTAL		243.948,24

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2018.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ingeczak Borges

Código Identificador:3C67044E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11 de junho de 2018, edição 1523, código identificador 69DC3162, referente à Tomada de Preços Obra de Engenharia, **onde se lê:** “Tomada de Preços nº 01/2018” **leia-se:** “Tomada de Preços nº 02/2018”.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro, Oito De Junho de 2018.

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:20357F04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 83/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ.....:18.093.163/0001-21

Valor.....: 86.000,00

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na

lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:10811806

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 84/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ.....:06.184.792/0001-88

Valor.....: 12.579,96

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
245	02.002.04.122.0404.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:C0ABE2CC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 85/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: A.J. Zornita Comercio de Filtros

CNPJ.....:13.553.143/0001-72

Valor.....: 14.035,00

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.30.03.00	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN.

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:ACD5A78E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 86/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ.....:79.052.171/0001-14

Valor.....: 57.966,00

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.03.00	Do Exercício
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.03.00	Do Exercício
1325	02.007.26.782.2602.1013	0	3.3.90.30.03.00	Do Exercício
1425	02.008.04.122.2001.2036	0	3.3.90.30.03.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:433DDE53

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PORTARIA Nº 63/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações; CONSIDERANDO, o Artigo 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, para a Servidora Pública Municipal a Senhora MARLI SCHUMANN ENGSTER, ocupante do Cargo em

provimento efetivo de Serviços Gerais II do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 12.06.2018 e término em 11.07.2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Junho de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:44C3C0A9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

PROCESSO Nº 1327/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de junho de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:C9DE57DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 34/2018, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/07/2018, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

34/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para distribuição as famílias com alta vulnerabilidade, com recursos oriundos da deliberação 065/2017/CEAS - PR - Incentivo ao benefício eventual, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09/07/2018, às 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/07/2018, às 09:00 horas.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/07/2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 13/06/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:6E82EEBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 22.761,72**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/12/2018 a contar a partir de 17/06/2018, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2018 e Contrato original nº 10/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/06/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:55DD4186

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PROCESSO 1.766/2016 – P.A.D. 01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final da Comissão Especial de Avaliação do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo n.º 001/2017, JULGO que o servidor E. E., matrícula n.º 7319-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, incorreu nas proibições previstas no artigo 135 da Lei Municipal 863/2006: (I) ausentou-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; (II) não apresentou assiduidade e pontualidade ao serviço; bem como não atingiu o disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal n.º 2992/2007; No entanto, DECIDO pela não aplicação de DEMISSÃO, visto que não ocorreu o devido acompanhamento funcional, conforme art. 8º do Decreto Municipal 2992/2007. Intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:605EC455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 27.090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
N.º 40/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, sita na Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ/MF 05.758.531/0001-61. **Objeto:** Aquisição de veículo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga entre 1.800 e 1.900kg e carroceria (baú) frigorífica, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em cumprimento ao Contrato de Repasse n.º 1010166-95/2013, celebrado entre o Município de Piraquara e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. **Valor global:** R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais). **Prazo de entrega:** A Contratada deverá entregar o equipamento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho. **Data da assinatura:** 11/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:015928EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 23.323/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 27/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 23.323/2017 – Pregão Presencial n.º 27/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1523, de 11/06/2018, página 173, e Diário Indústria e Comércio de 11/06/2018, **ONDE SE LÊ:** valor total de R\$ 6.004.800,00 (seis milhões, quatro mil e oitocentos reais). **LEIA-SE:** valor total de R\$ 5.621.093,28 (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Piraquara, 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAD1B239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PROCESSO 10.997/2018 - TERMO DE
COLABORAÇÃO 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017. **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração n.º 01/2018,** de contratação da **AMENA ASSOCIACAO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO**, CNPJ: 80.765.001/0001-66, que tem por objeto a formalização de termo de colaboração com a instituição AMENA (Associação Mantenedora de Ensino Alternativo) para atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual e transtorno global com desenvolvimento, residentes no município de Piraquara, sob o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Vigência:** Período de 12 meses, iniciando em 14 de junho 2018 e findando em 14 de junho de 2019. **Plano de trabalho/Justificativa:** A história da escolarização dos estudantes com deficiências em nosso município é muito recente. Há no município apenas duas escolas especiais, sendo elas: Escola de Educação Básica na Modalidade Especial Antonio Carlos Gabardo mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial Cristiane Pampuch mantida pela Prefeitura Municipal de Piraquara. Ocorre que no campo das deficiências existem várias especificidades, as quais não podem ser agrupadas, as duas escolas citadas atendem estudantes com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla, nenhuma das duas atende estudantes com psicose, neurose, autismo, transtornos emocionais, ou seja, os Transtornos Globais do Desenvolvimento. Este é um público com o qual poucas instituições se especializam para atender dada a grande dificuldade, os estudantes na sua maioria apresentam um comportamento extremamente agressivo e apático. Outro fator a ser considerado é que além de poucas escolas em Curitiba atenderem estudantes com estas características, praticamente todas se recusam em atender moradores de outros municípios, buscamos matrícula em todas as instituições que atendem Transtornos Globais do Desenvolvimento, e apenas a Escola Especial Alternativa, localizada na R. Vieira dos Santos, 45, Centro Cívico, Curitiba, aceitou matricular 08 estudantes do nosso município, do qual já tivemos convênios firmados no passado, tendo esse atendimento realizado com qualidade, atendendo ao interesse público. A Secretaria Municipal de Educação compreende a necessidade de atender estes estudantes no município de Piraquara, mas dada as dificuldades em atendê-los devido ao quadro de cada um e o número inexpressivo de estudantes optamos em encaminhá-los para o município de Curitiba.

Piraquara, 14 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:565BBA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.097/2018 – CONCORRÊNCIA
N.º 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 3.097/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 07/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para obra de restauração e melhora da Rua Hebert Trapp, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08m, com área total de 24.726,88m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n.º 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-21, **sagrada vencedora**, pelo valor de R\$ 2.676.355,76 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60D9D043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO Nº 1182/2018

Objeto: fornecimento de notebooks e aquisição de insumos de informática para suprir demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Ata 120/2018 - Detentora:** ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob nº. 28.914.149/0001-03, vencedora dos itens 29, 32, 35, 38, 39 e 46, pelo valor global de R\$ 10.740,00 (Dez mil, setecentos e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018. **Ata 123/2018 - Detentora:** CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº. 11.972.582/0001-94, vencedora dos itens 1, 15, 16, 18, 23, 28, 30 e 53, pelo valor global de R\$ 83.600,95 (Oitenta e três mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018. **Ata 126/2018 - Detentora:** LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, CNPJ sob nº. 12.162.386/0001-17, vencedora dos itens 2, 4, 17, 19 e 45, pelo valor global de R\$ 45.020,00 (Quarenta e cinco mil e vinte reais). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A790FD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.782/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 4.782/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**, que tem por objeto a aquisição de materiais lúdicos, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **K.D.P. COMERCIAL EIRELI**, com sede na Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 9, pelo valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais); **LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, com sede na Rua Terra Boa, nº 677, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.093.483/0001-68, vencedora dos itens 4, 5, 6 e 7, pelo valor total de R\$ 10.249,20 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede na Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.912.788/0001-62, vencedora dos itens 2, 3, 8 e 12, pelo valor total de R\$ 7.290,50 (sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos); **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Roberto Koch, nº 593, bairro Lindóia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.697.291/0001-60, vencedora dos itens 1, 10, 11, pelo valor total de R\$ 13.624,00 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **Valor total homologado e adjudicado: R\$ 38.053,70** (trinta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88CA0507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Reforma e Ampliação do Centro POP e Construção do novo Abrigo de Adolescentes**, localizados na Rua Maria Bevervanso, 267– Planta Vera Lúcia – Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 19 de julho de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.287.496,61 (Dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAEF4A3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2018 – DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

*** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.**

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
00.00.000.0205.001	FAZENDA GUARAITUBA
03.03.027.0016.001	VILA DIRCE
77.52.90.00069.001	CAPOEIRA DOS DINOS
05.01.001.0314.001	PLANTA DEODORO
03.02.191.0013.001	PLANTA RAY
03.02.014.0075.001	PLANTA RAY

03.02.190.0404.002	03.02.188.0389.001
03.01.114.0151.001	PLANTA SANTA ANA
03.02.187.0293.001	PLANTA PONTONI FILHO
01.04.017.0115.001	PLANTA SIMONE
03.01.023.0126.001	PLANTA SANTA ANA
03.02.190.0404.001	PLANTA PONTONI FILHO
03.02.186.0298.002	PLANTA PONTONI FILHO
03.02.183.0092.002	PLANTA PONTONI FILHO
03.02.182.0070.002	PLANTA PONTONI FILHO
03.05.142.0288.001	PARQUE DAS ROSAS
05.02.032.0096.001	PLANTA NEMARI V
05.02.035.0108.001	PLANTA NEMARI V
05.02.036.0034.001	PLANTA NEMARI V
05.02.043.0203.001	PLANTA NEMARI V
05.02.043.0215.001	PLANTA NEMARI V
05.02.046.0194.001	VILA ANA MARIA
05.02.049.0172.001	VILA ANA MARIA
05.02.049.0187.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0012.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0132.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0144.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0552.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0476.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.04.64.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0320.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0308.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0452.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0569.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0332.001	VILA ANA MARIA
05.02.056.0102.001	VILA ANA MARIA
05.02.053.0522.001	VILA ANA MARIA
03.05.142.0108.001	PARQUE DAS ROSAS
05.02.036.0022.001	PLANTA NEMARI V

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:

Bruna Emanuely Cardoso de Witte

Código Identificador:3F64B084

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 6774/2018

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1844 de 12 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesas abaixo especificados:

14.000 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
14.002 – Coordenação e Adm. Das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31790	Indenizações e Restituições	R\$ 1.200,00
Total			R\$ 1.200,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1º, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Costa Lara

Código Identificador:F643CD9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 6775/2018

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 8.603,38 (Oito mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1843 de 12 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 8.603,38 (Oito mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.000 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
14.002 – Coordenação e Adm. Das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33790	Indenizações e Restituições	R\$ 8.603,38
Total			R\$ 8.603,38

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1º, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:B3D6464D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL
DECRETO Nº 6781 /2018**

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	379	1000	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	372	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:841F7884

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL
DECRETO Nº 6782/2018**

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1845 de 12 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº. 1817/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.”*

Art. 2º- O *caput* do art. 2º da Lei nº. 1817/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31805	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Lei nº 1817/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:F19B01E0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6779/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CONCLUSÃO
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTOLDY	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:07AB3577**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6780/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital N.º. 249/2017 e com homologação através do Edital N.º. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
SIMONE CRISTINA DE SA	14/06/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	14/06/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	14/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:E4324ADF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2018****DATA:** 14 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018, a ser realizada na Rússia,

RESOLVE:-

Art. 1º – Declarar, em caráter excepcional, **Ponto Facultativo** para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na 1ª Fase da Copa do Mundo 2018, a saber:

- a) Dia 22/06/2018, sexta-feira, no horário das 8h00min às 13h00min;
b) Dia 27/06/2018, quarta-feira, a partir das 13h00min.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais ao interesse público, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para os dias de jogos

da Seleção Brasileira, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:947BFECA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4792****DECRETO N.º 4792 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Institui o Grupo Técnico Permanente - GTP e da outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente – GTP do Município de Planalto, composto pelos seguintes membros:

Nome	Formação	Cargo	Atividade
Fabio Sabino da Silva	Engenharia Civil	Engenheiro Civil	Responsável pela análise e aprovação de alvarás de edificações
Roberto Aloysio Goergen	Engenharia Civil	Engenheiro Civil	Responsável pela análise e aprovação de alvarás de parcelamento do solo
Ivo Baggio	Contabilidade	Auxiliar Financeiro	Responsável pela emissão de alvarás
Paulo Schmitt	Ensino Médio	Fiscal de Obras	Responsável pela fiscalização de obras e posturas

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:B21C6809**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO****DECRETO N.º 4788 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora GERTRUDES CIESLAK FERREIRA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO Art. 6º, da EC 41, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos integrais, no valor de R\$- 1.201,51 (um mil, duzentos e um

reais e cinquenta e um centavos), a servidora GERTRUDES CIESLAK FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.469.439-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 843/1990, de 01/09/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA

Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1157F530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 065/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00

Fonte de Recursos - 771 – Aquis. Veículos/Equip. Rodov. Convênio 253 SEDU

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Fonte de Recursos - 772 – Aquis. Veículos/Equip. Rodov. Convênio 304 SEDU

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Fonte de Recursos - 773 – Aquis. Veículos/Equip. Rodov. Convênio 86 SEDU

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (13.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2C1FB26C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 68/2018

Pregão Presencial: nº 41/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018 às 09H00

Objeto: Aquisição de um veículo para transporte tipo ônibus.

Valor máximo do lote: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Dotações Orçamentárias:

2.026.4490.52.00.00-1428 e

2.026.4490.52.00.00-1431.

Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D4C0FC0C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 69/2018

Pregão Presencial: nº 42/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018 às 14H00

Objeto: Aquisição de um veículo para transporte tipo Van para 16 lugares.

Valor máximo do lote: R\$ 156.066,00 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e seis reais).

Dotações Orçamentárias:

2.026.4490.52.00.00-1426 e

2.026.4490.52.00.00-1429.

Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:27265AF5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 70/2018

Pregão Presencial: nº 43/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2018 às 14H00

Objeto: Aquisição de dois automóveis hatch.

Valor máximo do lote: R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

2.026.4490.52.00.00-1430 e

2.026.4490.52.00.00-1427.

Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:140A9375

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 217/18

PORTARIA Nº 217/18

REVOGA PORTARIA QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 470/17, (Designação de Secretária de Saúde) da funcionaria **ELAINE SILVA VERAS**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (12/06/2018).

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:97D0533A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/18 MATERIAIS DE EXPEDIENTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

No teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018, retiram-se os seguintes itens por erro material, onde se lê ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1.2 Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos itens a que concorrem;

1.3 Autorização de funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição (ANVISA).

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP, plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e site oficial do município de Porto Amazonas.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 14 de junho de 2018.

JULIANA RIBATSKI

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:92561B55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/18 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Porto Amazonas

RESOLUÇÃO Nº002/2018, de 14de junho de2018, doConselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº494 de 17/05/1991

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federalnº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipalde Saúde referente ao período de 2018/2021..

Porto Amazonas, 14 de junho de 2018.

THAIS HORNUNG SEDLAK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:CA68FC3E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 17.535,23 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bosque Da Saude, no Município de Sao Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-

000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) filamentos para GC/MSMS-Modelo ITQ700, 01 (uma) caixa com 01 unidade de seringa 2,5ml com êmbulo com furo lateral para triplus HS, 01 (um) capacitor de partida para motor e 07 (sete) horas de mão de obra técnica para manutenção corretiva no equipamento cromatógrafo do Laboratório do Consórcio CIPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:54D5BCF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:72DDACEA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018
LICITAÇÃO Nº 51/2018 - PREGÃO Nº 29/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: Luiz Jorge Macedo Garrido ME – CNPJ 21.333.244/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.234,10 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4C29180A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018
LICITAÇÃO Nº 64/2018 - PREGÃO Nº 35/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.789.664/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 93.620,16 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E0569597

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018
LICITAÇÃO Nº 64/2018 - PREGÃO Nº 35/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP – CNPJ 07.889.115/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.180,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F69A97A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018
LICITAÇÃO Nº 68/2018 - PREGÃO Nº 36/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GRAFICA TIBAGI – CNPJ 76.137.496/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.610,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:79F270E2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

LICITAÇÃO Nº 69/2018 - PREGÃO Nº 37/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: INGA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 01.994.951/0010-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, SENDO UM CAMINHÃO NOVO/ZERO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAS RECICLÁVEIS. A SOLICITAÇÃO DEVE- SE À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO 514/2017- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, ENTRE A INSTITUTO DAS ÁGUAS E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:30AF1D40

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 5/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 52/2018, referente a Tomada de Preços nº 5/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 151/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. DIANTE ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO E PORTARIA Nº260 DE 26/11/2014- IAP E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-EIA, COM SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - RIMA (EIA/RIMA), sendo:**

HABITAT ECOLÓGICO LTDA - ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	SERV	1,00	71.400,00	71.400,00
TOTAL					71.400,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF95060E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 41/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Local: BLL

Data limite de credenciamento: 29 de junho de 2018, às 08:30 horas.

Data limite do cadastramento das propostas: 29 de junho de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes

Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:437FD934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2018 – CONCURSO
PÚBLICO 001/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Edital de Convocação 029/2018 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
05	MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERAL
03	VERA IAVORSKI	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL
04	MARIANE DE FATIMA MELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GERAL
02	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	VIGIA	GERAL
13	VOLNEI KUSDRA	MOTORISTA II	GERAL
14	DAVY FERREIRA	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 08 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:972D9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2018 – CONCURSO
PÚBLICO 001/2016

Edital de Convocação 030/2018 – Concurso Público
001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
03	JONAS ANTUNES VIEIRA	VIGIA	GERAL

Quitandinha, 15 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:2FC66EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/16
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2.016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9,5% (nove vírgulas cinco por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 aliada a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:28132F41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA ROSANA BORG, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 à 13/01/2018 a Servidora pública Municipal **APARECIDA ROSANA BORG**, portadora da CI/RG nº 5.397.319-1/PR, inscrito no CPF nº 033.467.329-16 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº189 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:34A66A30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CINTHIA YUMI SHIOKAWA, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2017 à 12/08/2018 a Servidora pública Municipal **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG nº 4.159.084-0/PR, inscrito no CPF nº 709.211.219-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 190 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:755A1843

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 07/02/2018 ao Servidor público Municipal **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, portador da CI/RG nº 9.598.873-3/PR, inscrito no CPF nº 009.824.649-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 191 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:AAD27142

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **EDSON AUGUSTO BARBOSA**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2016 à 11/08/2017 ao Servidor público Municipal **EDSON AUGUSTO BARBOSA**, portador da CI/RG nº 5.875.018-2/PR, inscrito no CPF nº 825.876.719-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 192 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9B7C4C45

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 148/07/2018**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 à 19/12/2017 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG nº 9.636.532-2/PR, inscrito no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº193 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BCF594C2

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 149/07/2018**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO ANTÔNIO JERÔNIMO DOS SANTOS**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/11/2016 à 17/11/2017 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO ANTÔNIO JERÔNIMO DO SANTOS** portador da CI/RG nº 5.213.875-2/PR, inscrito no CPF nº 793.655.079-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 194 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F89FF5EF

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 150/07/2018**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 à 19/12/2017 a Servidora pública Municipal **LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 8.788.024-9/PR, inscrito no CPF nº 047.681.439-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº195 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:121E315F

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 151/07/2018**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 3.782.513-1/PR, inscrito no CPF nº 601.220.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº196 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:66A9015B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 152/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2017 à 18/01/2018 a Servidora pública Municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG nº 5.397.320-5/PR, inscrito no CPF nº 001.757.339-45 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº197 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:034ECCB5

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 153/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **NEUZA TOZZO**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/04/2017 à 11/04/2018 a Servidora pública Municipal **NEUZA TOZZO**, portadora da CI/RG nº 4.318.556-0/PR, inscrito no CPF nº 602.464.219-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº198 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:B0BA833F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 154/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2018 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG nº5.431.128-1 /PR, inscrito no CPF nº 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº199 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:4E878636

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 155/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA DIAS**, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 26/04/2017 à 25/04/2018 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.238.080-4PR, inscrito no CPF nº 006.071.639-84 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº200 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:781EBF5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA BORTOLUCCI TERZO PEREIRA, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 07/02/2018 a Servidora pública Municipal **VANESSA BORTOLUCCI TERZO PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 8.333.702-8/PR, inscrito no CPF nº 053.471.889-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº201 de 13/06/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:40BECA9E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/18 DE CONFORMIDADE
COM A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
81877935972 CNPJ nº 23.694.923/0001-96

OBJETO: Construção de Banheiros na Academia da Saúde com área total de 9,56M², localizado na Rua Aracaju S/N Quadra 38, Lote F.

VALOR TOTAL: R\$ 26.417,88 (Vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018

RECURSO:

06011030100212.026-4.4.90.51.00 (326) –

06011030100211.021-4.4.90.51.00 (1000) Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A909B4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

VALOR TOTAL: R\$ 59.360,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: ANA M G DALL AGNOL LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

VALOR TOTAL: R\$ 34.420,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: CACELANI & CACELANI LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

VALOR TOTAL: R\$ 620.069,20 (SEISCENTOS E VINTE MIL E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

VALOR TOTAL: R\$ 36.730,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

VALOR TOTAL: R\$ 33.375,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**DETENTORA DA ATA:** RAFAEL ANTONIO KOZIKOSKI ME**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.**REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018****VALOR TOTAL:** R\$ 77.753,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2018**Publicado por:**

Andrei da Silva

Código Identificador:D5621C27**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018****ABERTURA:** DIA: 10/05/2018 ÀS 08H.**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- A.E.M OESTE COMERCIAL IRELI ME, LOTES 19, 24, 29 E 32, COM VALOR TOTAL DE R\$ 59.360,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

- ANA M G DALL AGNOL LTDA, LOTES 05, 08 E 09, COM VALOR TOTAL DE R\$ 34.420,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

- CACELANI & CACELANI LTDA, LOTE 39, COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 38 E 40, COM VALOR TOTAL DE R\$ 620.069,20 (SEISCENTOS E VINTE MIL E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, LOTES 15, 22, 37, 41 E 42, COM VALOR TOTAL DE R\$ 36.730,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

- PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP, LOTES 18 E 36, COM VALOR TOTAL DE R\$ 33.375,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

- RAFAEL ANTONIO KOZIKOSKI ME, LOTES 04, 07 E 31, COM VALOR TOTAL DE R\$ 77.753,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 864.307,20 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE MAIO DE 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI

Pregoeira

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:70730405**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Nº 17/2018, cujo objeto é a O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:DE65E857**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 5.464/18 13/06/2018**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Especial Sem Vencimento de 02 anos, para a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

- **ALYNE TOLOMEOTTI LIEGEL MARTINS**, ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira do Nível 17 do GO 06;

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Franciele Greice de Azevedo

Código Identificador:33368C53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 83/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição Peças e Serviços de autoelétrica para máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Junho de 2018, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Junho de 2018, às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 14 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:953126E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - MAIO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal Renascenca	de	Maio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			62.017,55
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.977,47
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.067,35	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.693,24		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.374,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.910,12	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.910,12		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.040,08
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.040,08	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	148,68		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	110,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.781,40		
Total da Unidade Orcamentaria				62.017,55
Total do Orgao				62.017,55
Total Geral				62.017,55

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3F2F1735

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - MAIO 2018

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca			Maio de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		62.017,55		62.017,55
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		62.017,55		62.017,55
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		62.017,55		62.017,55
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		62.017,55		62.017,55
Total Unidade Orcamentaria.....			62.017,55		62.017,55
Total do Orgao			62.017,55		62.017,55
Total Geral			62.017,55		62.017,55

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3D94D4E2

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - MAIO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DELEGAÇÕES RECEBIDAS	E 567.282,80	1.113.333,30	PESSOAL ENCARGOS	E 299.175,61	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	567.282,80	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO PESSOAL	A 247.756,07	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	51.419,54	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.946,07	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.290,72	5.508,77
			SERVIÇOS	13.655,35	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	567.282,80	1.113.333,30	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	315.121,68	1.050.703,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 252.161,12					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	2.664,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:E3C6E421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, mão de obra e acompanhamento técnico para a instalação de show de luzes natalina em movimento em parte da pista de caminhada do lago.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14:00 às 14:30 do dia 02 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:31 do dia 02 de julho de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30

horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de junho de 2018.

LUANA KRUG

Pregoeira

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:F4EDFFD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Aldo Krug

ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGENS: Fica acrescida quilometragem, conforme cláusula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Inicial	Acréscimo Km	Percurso Atual	R\$ Mensal
06	132,85 diários	2,00 diários	134,85 diários	11.100,85

VALOR: Ficando o valor de R\$ 11.100,85 (onze mil cem reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lurdes Dall Agnol Stiz

Código Identificador:22EC593D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1581 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de R\$ 97.965,96 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0800	Secretaria Municipal de Saúde	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 450 - CEF C/C 0624016-6 AFM/SAÚDE FINANCEIRO (APOIO AOS MUNICIPIOS)	97.965,96
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.049	Assistência Farmacêutica - FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo <u>Desdobramento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico</u>		
TOTAL			97.965,96

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasse e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS relativos à SAÚDE, cujo objeto será: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Medicamentos) para disponibilização aos Municípios junto ao Posto de Saúde do Município, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
1718031106.06 (405) Fonte: 450	Repasse em 2018, CEF C/C 0624016-6 AFM/SAÚDE (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	90.965,96	0,00	90.965,96
132100110307.03 (415) Fonte: 450	Rendimentos em 2018, CEF C/C 0624016-6 AFM/SAÚDE (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAIS.....RS		0,00	97.965,96	0,00	97.965,96

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oneide Arisi Karkling

Código Identificador:6B3DBC84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1882 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1582, de 14 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 41.386,38 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 950 - BB C/C 022917-2 AFM/SOCIAL (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	33.886,38
1003	Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR		
0824400422.041	Atividades de Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		7.500,00
TOTAL			41.386,38

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasse e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS relativos à ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto será: Utilização dos recursos provindos através do AFM para pagamento da Folha de Pagamento e Encargos Financeiros dela decorrentes, da EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRÁS (Assistente Social e Psicóloga), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
1718041109	Repasse em 2018, BB	0,00	36.386,38	0,00	36.386,38

(414) Fonte: 950	C/C AFM/SOCIAL FINANCEIRO MUNICIPIOS)	022917-2 (APOIO AOS				
132100110601.05 (416) Fonte: 950	Rendimentos em 2018, BB C/C 022917-2 AFM/SOCIAL (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
TOTAIS.....R\$			0,00	41.386,38	0,00	41.386,38

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oneide Arisi Karkling

Código Identificador:C179FF66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Concede Licença para tratamento de saúde ao servidor Fabricio Witt.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Fabricio Witt**, portador do R.G. nº 10.587.091-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 966.376.250-00, ocupante do cargo de **Enfermeiro – PSF**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de maio a 18 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:9936C8A9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 01**

RESOLUÇÃO 01/2018

O Conselho Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu, no uso das suas prerrogativas conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela LDB nº 9394/9, no Plano Nacional de Educação pela Lei nº 10.172 de 09/01/01 e pela Lei Municipal nº 708 de 21 de dezembro de 2010.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2018 – SEDSSEEDSESA, que apresenta orientações para a criação e fortalecimento das coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família;

Considerando que o Programa Bolsa Família é um programa intersetorial do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o qual estabelece parcerias com o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, a partir de uma política de transferência direta de

renda com condicionalidades as famílias que se encontram em situações de pobreza e extrema pobreza;

Considerando que o coordenador do PBF na educação é responsável também pelo acompanhamento das famílias beneficiárias do programa, pois se trata de um programa intersetorial;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família** do município de Reserva do Iguaçu, para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2018.

ROSILDA BUENO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Juliane Martins Santos

Código Identificador:393F3D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 39/2018**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se às **09h00min(nove horas) do dia 29/06/2018**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 039/2018**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR (ARTESIANO) NA COMUNIDADE PAIOL DE TELHAS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR”**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de junho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana dos Santos Antunes

Código Identificador:AAA74222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

TIPO Valor

Dispensa de Licitação Nº. 010/2018

Contratante: Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: **EMERSON DOS SANTOS PEREIRA 01174365935**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.639.517/0001-19.

Objeto: AQUISICAO DE GESSO ACARTANADO STANDARD COR BRANCA, ESPESSURA 12,5MM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Contrato nº. 073/2018

Data: 05/06/2018

Valor: 20% do contrato, estimado em R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).

Reserva do Iguaçu, 14 de Junho de 2018

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B9886E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N.º 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI
Inscrita no CPF sob o n.º 030.276.139-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI PARA ELABORAÇÃO PRODUÇÃO E PINTURA DE PAINEL ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 14/06/2018 a 14/08/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 14 de junho de 2018.

EDSON PAULO KLEMB
Presidente da Câmara
Contratante

MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI
Inscrita no CPF sob o n.º 030.276.139-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI PARA ELABORAÇÃO PRODUÇÃO E PINTURA DE PAINEL ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 14/06/2018 a 14/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 14 de junho de 2018.

EDSON PAULO KLEMB
Presidente da Câmara

MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI
Contratada

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:4FAFACD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
87/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RESTAURANTE E PADARIA GRANFINARE LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado em R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) o valor da Ata de Registro de Preços n.º 87/2017, equivalendo a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

ASSINATURA: 14/06/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDENALVA DE TOLEDO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F173DE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do da Tomada de Preços n.º 04/2018, que, após a reanálise e verificação das propostas ofertadas no referido certame, decidiu retificar a decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/06/2018, Ed. 1520, Código Identificador 4530502E, passando a constar o seguinte resultado:

EMPRESAS CLASSIFICADAS			
ORDEM	PROponente	VALOR PROPOSTO	ME ou EPP
01	CONSTRUTORA TANGARA	R\$ 540.278,09	NÃO
02	ENGEMASS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 563.000,00	NÃO

EMPRESA DESCLASSIFICADA	
PROponente	MOTIVO
PROCOENGE LTDA EPP	Planilha de preços apresentada em desacordo com os termos exigidos no edital de abertura

Comunica outrossim, que estará reaberto o prazo de recurso fase de proposta de preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo permitida vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Rio Azul, 14 de junho de 2018.

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Secretário

LUCIANO MELLO
Membro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:819906F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 83/2018

DECRETO N.º 83/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei n.º 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Plano Diretor Municipal, CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor de engenharia deste Município, em 12/05/2018, Considerando, ainda, que o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei n.º 561/2010),

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de loteamento para fins urbanos, no imóvel de propriedade de MARISTELA DUDA KOJUNSKI, denominado de "Residencial JMK", localizado no prolongamento da rua Padre João, com área a ser loteada de 10.204,00 m², a ser desmembrada da Matrícula n.º 11.816, com 34.000,00 m², do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR, em conformidade com projetos, memoriais descritivos e, demais elementos constantes no Protocolo n.º 07/2018, 16 de janeiro de 2018,

aprovado junto ao Departamento de Cadastro e Tributação deste Município.

Art. 2º- O projeto de loteamento é composto por 24 (vinte e quatro) lotes com metragens individuais discriminadas no projeto, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, definindo um total de 5.691,95 m² (cinco mil seiscentos e noventa e um metros quadrados e noventa e cinco centímetros), além de uma área de Ruas e Passeios de 3.052,15 m² (tres mil e cinquenta e dois metros quadrados e quinze centímetros) e ainda de uma área institucional de 291,80 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta centímetros).

Art. 3º- A área de ruas e passeios de 3.052,15 m² (tres mil e cinquenta e dois metros quadrados e quinze centímetros) e ainda de uma área institucional de 291,80 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta centímetros), conforme segue:

I- Sistema Viário: apresentando a área total de 3.052,15 m² (tres mil e cinquenta e dois metros quadrados e quinze centímetros) composto pelas seguintes Ruas: Rua Projetada A, Rua Projetada B e Prolongamento da Rua Padre João, conforme Mapa e Memorial Descritivo integrante do Projeto de Loteamento;

II- Área Institucional: apresentando a área de 291,80 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta centímetros), LOTE 07

Art. 4º- Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal - e alterações posteriores, o proprietário do loteamento fica obrigado a executar, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da aprovação deste decreto o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, sob pena de caducidade dos atos administrativos de aprovação, bem como no prazo de 02 (dois) anos, ao seguinte:

I- a locação topográfica completa;

II- a implantação das vias públicas e passeios;

III- a pavimentação;

IV- o movimento de terra projetado;

V- o sistema de drenagem;

VI- a implantação de redes de água potável e de esgoto sanitário, com ligações domiciliares, até o passeio nas divisas do lote;

VII- a rede de escoamento de águas pluviais e galerias de águas pluviais.

VIII- a arborização das vias públicas;

IX- a instalação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de valor de sódio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 74/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:51AC5F21

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 016/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2015 - CLT, CONFORME
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E
CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - Área Rural munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

ÁREA RURAL:

Classificação	Candidato	Cargo	Localidade
2º	Solange Gnap	Agente Comunitário de Saúde	Rio Vinagre

Documentos a serem apresentados:

Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -

Conselho Federal de Educação e CEE - Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 14 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:00ACFCDE

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 81/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **VANESSA TRZASKOS**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:E3D34A50

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 82/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **ANA CLAUDIA FARIA DE BRITTO**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:E9BB5FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.085/2017

Súmula: “Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n.º 5.074/2017, que nomeou os membros do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL.”

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º A retificação do Decreto Municipal n.º 5.074/2017, quanto ao Diretor Técnico e o número de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de membros do Conselho de Administração, e Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, nomeados através do Decreto n.º 5.074/2017, na forma seguinte:

I - onde lê-se, Anderson Carlos Garcia – Diretor Técnico, leia-se, Claudionor de Souza – Diretor Técnico, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.392.069-04;

II - onde lê-se, Carlos Ribeiro de Lara, CPF n.º 046.303.569-08 na - Membro do Conselho, leia-se Carlos Ribeiro de Lara, CPF n.º 725.964.149-53;

III - onde lê-se, Wesley Hillmann Valentim - Diretor Administrativo Financeiro, leia-se Wesley Hillmann Valentim Diretor Administrativo Financeiro - CPF n.º 058.460.069-06;

Art. 2º Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 12 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:0D789738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2871/2018

Dispõe sobre alteração do inciso IV, do artigo 5º, da Lei n.º 1.382, de 19 de setembro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 5º, da Lei n.º 1.382, de 19 de setembro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

IV – a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho, conforme regimento interno.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 1.489, de 14 de janeiro de 2005.

Rio Negro, 13 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:5A691757

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2872/2018

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 1.254, de 13 de setembro de 2001, quanto à alíquota de contribuição social do servidor e do Município de Rio Negro, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações; e alteração na Lei n.º 2.856, de 27 de abril de 2018, quanto à vigência.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei n.º 1.254, de 13 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A. Os aposentados e os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, incluídas as suas autarquias e fundações, contribuirão, mensalmente, com alíquota de 11% (onze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Parágrafo único. ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei n.º 1.254, de 2001:

I - inciso II do art. 14; e

II - inciso II do art. 16.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 2.856, de 27 de abril de 2018.

Rio Negro, 13 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6AA374FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 356/2018

Concede Abono de Permanência à servidora EMIDIA MARIA STOEBERL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 008/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 10 de outubro de 2017, à servidora **EMIDIA MARIA STOEBERL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe “C”, CH 20 (PC20), matrícula 5452-1 (1º cargo), **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2017.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F208F42E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 357/2018**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 236, de 09 de abril de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta, a servidora pública municipal Gerciane Gruber Wotroba.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 25 de maio à 13 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 236, de 09 de abril do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Gerciane Gruber Wotroba**, com matrícula n.º 2464-3/1, na Escola Municipal “Duque de Caxias”, em substituição à professora **Caroline dos Santos Richter**, com matrícula n.º 2400-7/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3AA772BF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 358/2018**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliane Salete Gomes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Eliane Salete Gomes**, matrícula nº 0499-5/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível “2-L”, admitida em 01 de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:EA6F9910

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 359/2018**

Concede licença prêmio para o servidor municipal José Carlos Pires.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor **José Carlos Pires**, matrícula nº 0150-3/1, ocupante do cargo de Encanador C, nível “7-B”, admitido em 01 de julho de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C0D26DBE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 360/2018**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliana dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Eliana dos Santos**, matrícula nº

1501-6/1, ocupante do cargo de Recepcionista, nível “5-F”, admitida em 05 de janeiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17A495D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 361/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Laura Nunes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Laura Nunes**, matrícula n.º 2030-3/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível “11-B”, admitida em 11 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2EC867E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 362/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal Vidormar Moreira Borges.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor **Vidormar Moreira Borges**, matrícula n.º 0163-5/1, ocupante do cargo de Contra-Mestre, nível “9-P”, admitido em 01 de julho de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:583D030B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 363/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal Giovane Luiz Pasdiora.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Giovane Luiz Pasdiora**, matrícula n.º 2305-1/1, ocupante do cargo de Mecânico Geral, nível “11-B”, admitido em 20 de agosto de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2704E20E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 364/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal Nilceu Becker dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Nilceu Becker dos Santos**, matrícula n.º 1686-1/1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, nível “12-B”, admitido em 10 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5FDBD5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 365/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Juliana Wilczek de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Juliana Wilczek de Oliveira**, matrícula nº 0235-6/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CF492A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 366/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal
Regina Hirt Witt.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de junho a 29 de julho de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Regina Hirt Witt**, matrícula nº 0266-6/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5600090C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 133/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO N.º 133/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, n.º 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade n.º 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **DAVI ALVES DOS SANTOS** portador do RG n.º 52102596 SSP/PR CPF n.º 633.130.659-53 e da CNH n.º 003.432.983-48 Categoria AC, residente na Rua: Durcelina Grezelak n.º 672 na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86606-078 fone 43 99921.0354 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n.º 3.366/09, e n.º 3.534/12 e do Decreto Municipal n.º 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei n.º 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,

Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Nicolau Coting.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n.º 3.366/09, Lei Municipal n.º 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
- II - Cobrar os preços tarifados;
- III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
- IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro)

portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;

VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.

IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e, após dois anos, proceder sua renovação;

X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;

XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12, ainda são revogáveis:

I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;

II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12;

III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V - Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;

VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;

VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.

Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.

5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.

I - O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;

II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.

5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.

III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:

a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;

b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além das penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais nº 3.366/09, e nº 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

<u>MUNICIPIO DE ROLÂNDIA</u>	<u>DAVI ALVES DOS SANTOS</u>
	Permissionário

Testemunhas:

<u>MARCOS ROGÉRIO GABRIEL</u>	<u>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</u>
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8FF51483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PMR - PROCESSO Nº 10793.151/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Manicure.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor R\$: 57.160,50

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/JUNHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/JUNHO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F3A1499E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 094/2017**

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017

Ref. Pregão Presencial nº 101/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GISLAINE DE SOUZA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 12.559.500/0001, estabelecida na Rua Toribio Soares Pereira, nº 678, Sala 01, Bairro Iririu, na cidade de Joinville – SC, CEP 89227-200, Fone (47) 3278-1661, neste ato legalmente representada pela Senhora **GISLAINE DE SOUZA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 3.692.037 e do CPF/MF nº 018.867.139-01, residente e domiciliado na Rua Frontin, nº 1071, Bairro Iririu, na cidade de Joinville – SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quinta, da vigência estendendo-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do aditivo do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fica incluída a cláusula nona do contrato que garante livre acesso dos servidores do Ministério da Cultura, Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, do controle interno e externo aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	GISLAINE DE SOUZA – EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretário Municipal Administração	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:28636C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1448, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Altera o artigo 88 da Lei nº 1.108/2005 e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 88 da Lei Municipal 1.108/2005 terá a seguinte redação:

“Art. 88 - É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VII do art. 95 desta lei, que será regulamentado por decreto municipal.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente, sendo somente 1 (um) servidor por entidade.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição, e por uma única vez.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 13 de Junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:454A41AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE – 2018
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 21 de junho de 2018 na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 1º Quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 14 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AA9D81C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro,

neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Termo de Compromisso PAR nº 201305825, para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos, para Secretaria Municipal de Educação, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 13h50min do dia 28/06/2018, com abertura para o mesmo dia (28/06/2018) às 14h00min.** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:AEBE611D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 2/2018 de 02/01/2018, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES:** Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica Com Pedras Irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Santo Antônio dos Canarinhos, totalizando 9.000 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR..

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor máximo da execução importa em um total de até **R\$ 251.484,43 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n.º 01 “Documentação” e de n.º 02 “Proposta”, deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertura das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n.º 01 “Documentação”, ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **03/07/2018 (três dias de julho de 2018)**, na Sala de Reuniões desta

Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n.º 02 “Proposta” ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 14 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:23106B0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2018 DECLARA DESERTO O PROCESSO
LICITATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 12/2013 de 06/02/2013, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão nº 32/2018**, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:9274C9D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
82/2018**

Ref. Licitação Processo dispensa nº 43/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME;

Objeto:

Aquisição de grama esmeralda para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Valor:

R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 13/06/2019

Prazo de Vigência: 13/06/2019.

Data da Assinatura: 14/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7453E655

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 131/2018

De 14 de Junho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 819,79. (Oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 819,79 (Oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4121 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Destin de Recursos 780 – Rec Federais R\$ 819,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 1321001100000000 – Remuneração de depósito bancário R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1321001100000000 – Remuneração de depósito bancário R\$ 819,79

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1321001100000000 – Remuneração de depósito bancário R\$ 819,79

Santa Lúcia-Pr, em 14 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3F8B8034

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 130/2018

De 14 de Junho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 10.000,00. (Dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4121 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Destin de Recursos 780 – Rec Federais R\$ 13.743,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0000-81-109 Pav e Recapeamento de vias urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3965 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 780 – Rec Federais R\$ 13.743,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B3C8BE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.681

LEI N.º 2.681/2018.

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber à vista ou de forma parcelada o saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as seguintes condições:

I – Para pagamento à vista, em cota única, dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor de juros e multas devidos até a data do pagamento.

II – Para pagamento de 02 (duas) até 12 (doze) vezes, será concedido desconto de 50 (cinquenta por cento) sobre juros e multas, com parcelas fixas e iguais, conforme opção do contribuinte.

III – Para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, será o valor total da dívida.

§ 1º - Nos casos enquadrados conforme incisos deste artigo, a parcela mínima não poderá ser inferior a 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente a meia UFM (Unidade Fiscal Municipal)

§ 2º - Uma vez feita a opção pelo contribuinte, será firmado o termo de novação de dívida com expressa confissão de dívida tributária e autorização para emissão de boletos.

Art. 2º O benefício fiscal previsto no artigo primeiro independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:E790399D

GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.676/2018

LEI Nº 2.676/2018

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Concede reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no percentual de **3,441%**, aplicados sobre os seus respectivos vencimentos, nos termos do disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº. 2.514/2015, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e do art. 58 da Lei nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 01 de Abril do ano de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:1D225F5C

GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.677/2018

LEI Nº 2.677/2018

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de **1,559%**, sobre seus respectivos vencimentos, pertinente a recomposição inflacionária de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, nos termos do disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº. 2.514/2015, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e do art. 58 da Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Parágrafo único - O percentual constante do *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** no respectivo período, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2018, aplicado sobre o vencimento básico dos servidores públicos.

Artigo 2º. A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 1º da presente Lei, fundamenta-se no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:E37BB8DD

GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.678/2018

LEI Nº 2678/2018

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO

PARANÁ, APROVOU E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no percentual de **1,559%**, aplicado sobre os seus respectivos subsídios, pertinente a reposição inflacionária de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Parágrafo único - O percentual constante do *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** no respectivo período, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2018, aplicado sobre os subsídios dos Vereadores, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, Constituição Federal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:A377F271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA DOAÇÃO VEÍCULO PARA SAMAE

LEI MUNICIPAL Nº 015/ 2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar o Veículo Marca Toyota, modelo Camioneta, BJ50-LV, ano 1997, chassi n.º 9BRBJ0120V1012027, cor Branca, Diesel, placas AHC-1837, de propriedade desta municipalidade, para a SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ 02.460.512/0001-66, o veículo Toyota, modelo Camioneta, BJ50-LV, ano 1997, chassi n.º 9BRBJ0120V1012027, cor Branca, Diesel, placas AHC-1837, ano e modelo de fabricação 1969, com inscrição no patrimônio do Executivo Municipal sob nº 335, com Cadastro no Sistema de Frotas sob n.º 05, conforme avaliação em anexo.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos 13 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Lei aprovada nas 02 reuniões do dia 12/06/2018.

Publicado por:

Ivan Igor de Oliveira Perusso

Código Identificador:4094F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PP 12/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica **ANULADO** o Pregão Presencial Nº 12/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL (pincel, brocha, rolo) PARA PINTURA PREDIAL, MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO** 1 conforme especificações detalhadas e constantes no Edital, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Justifica-se a anulação pela existência de discordância com o preceito legal, pois é viciado, defeituoso. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra@pr.gov.br ou no telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra – PR, 14 de junho.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:B7C4915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2018 DL 16/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº016/2018

CONTRATO Nº 89/2018

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação a equipe do Programa de Acolhimento e da Proteção Social Especial atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de junho de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:909E004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL17/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EM CARÁTER EMERGENCIAL**, sendo vencedor a Empresa **R.O. COSTA – COMBUSTÍVEIS -EPP** com sede na

cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista Proença nº1605, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.538.537/0001-11, PR, com valor de R\$ 24.449,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 14 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:BE4E0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós Roberth Machado Padilha, Israel Victor da Silva e Gabriel Correia da Silva, brasileiros, casados, servidores públicos desta municipalidade, residentes e domiciliados nesta cidade, nomeados que foram pela Portaria nº 160/2018, para, em comissão, procedermos a avaliação dos bens móveis servíveis e inservíveis do município, que se encontram em nome do Município e após um estudo constatamos o seguinte:

Tendo em vista o interesse desta municipalidade em dispor do veículo abaixo denominado. Decidimos avaliar o lote deste veículo, ao valor de mercado, sendo o seguinte:

LOTE 01

Marca - TOYOTA

Modelo - CAMIONETA

Ano de Fabricação - 1997

Cor Predominante - BRANCA

Renavan - 00676830196

Chassi - 9BRBJ0120V1012027

Combustível - DIESEL

Placas - AHC - 1837

Valor da Avaliação - R\$= 20.000,00

Estado de Conservação - ÓTIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

GESTÃO 2013/2016

E por ser verdade, firmamos o presente.

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2017.

Comissão de Avaliação

ROBERTH MACHADO PADILHA

ISRAEL VICTOR DA SILVA

GABRIEL CORRÊA DA SILVA

Publicado por:

Ivan Igor de Oliveira Perusso

Código Identificador:0FEF1D3A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 58/2018

DATA: 14 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.414,95 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0132 - Material de Consumo R\$ 14.500,00

3.3.90.33.00.00 - 0132 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0132 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 2.812,95

3.3.90.30.00.00 - 0132 - Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 7.932,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios

3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições R\$ 170,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0132 R\$ 55.244,95

Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:7F34FEE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 085 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 031/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo de Licitação 046/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 031/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.

Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME** – O item 01 – com valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) - totalizando **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:1F165F0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 086 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 037/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 053/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 037/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.

Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **KOLLING & KOLLING LTDA** – O lote 01 – com desconto percentual de 10,10 % em todos os itens do lote – com aquisição totalizando **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**;

Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME** – O lote 02 – com desconto percentual de 18,00 % em todos os itens do lote – com aquisição totalizando **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:190608A6

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 093, de 14 de junho de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 14/06/2018 às 13h00min e retorno no dia 15/06/2018 às 23h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Cajuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:A75ADE71

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 094, DE 14 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE
AULAS EXTRAORDINÁRIAS.**

PORTARIA Nº. 094, de 14 de Junho de 2018.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/06/2018, turno extraordinário de aulas, a professora Dilema Bertoldo da Silva, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:6E7E478F

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 095, DE 14 DE JUNHO DE 2018. EXONERA
SERVIDOR.**

PORTARIA Nº. 095, de 14 de Junho de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 13 de Junho de 2018, a Servidora Srª. **MARILZA JLEBOVICH**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.331.099-7 – SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:BB4FDB9D

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 096, DE 14 DE JUNHO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 096, de 14 de Junho de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 a 23 de julho de 2018, para a servidora, **Ivanete Teresinha Kochhann / Farmacêutica.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 16 a 31 de julho de 2018, para a servidora, **Marilza Davina de Souza Hertel / Coordenadora do Setor de Apoio ao Produtor Rural.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 11 de julho de 2018, para o servidor, **Miguel Juri Reston Junior / Médico.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de julho de 2018, para a servidora, **Rozeli Bonazza Pereira / Auxiliar de Farmácia.**

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 a 29 de julho de 2018, para o servidor, **Jalmar da Rosa / Dentista.**

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de julho de 2018, para o servidor, **Valdete Ferreira de Oliveira / Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 7º CONCEDER FÉRIAS, no período de 16 a 30 de julho de 2018, para a servidora, **Meiriele Lidiane Avanzi / Agente de Combate a Endemias.**

Art. 8º CONCEDER FÉRIAS, no período de 16 a 30 de julho de 2018, para a servidora, **Andréia Lucia Kafer de Oliveira / Diretora Dep. de Saúde da Família.**

Art. 9º CONCEDER FÉRIAS, no período de 31 de julho de 2018 a 29 de agosto de 2018, para o servidor, **Gilberto Aparecido dos Santos / Gari.**

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:884B995D

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 087, EM 14 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 087, em 14 de junho de 2018.

Decreta realização de expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

Considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA de 2018 – a ser realizado na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, deve ser em período ininterrupto e ocorrer da seguinte forma:

I - dia 22 de junho: atendimento das 12h às 18h;

II - dia 27 de junho: das 8h às 14h.

Art. 2º Aplicam-se os mesmos critérios deste Decreto aos demais dias de jogos da Seleção Brasileira em caso de classificação para as próximas fases.

Art. 3º Este Decreto não abrangerá serviços que por sua natureza, ou, em virtude da necessidade do serviço, não admitam paralisação.

Art. 4º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que não haja prejuízos à comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:FB5022C5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.

ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08/06/18 ANO VII nº 1522 pg. 223, Diário Oficial do Paraná do Paraná do dia 08/06/18 Edição 10205 pg.57, **ONDE LIA-SE** “A abertura dos envelopes será as 09:30 horas do dia **08/06/2018.**” **LEIA-SE** “A abertura dos envelopes será as 09:30 horas do dia **20/06/2018.**”

Sapopema, 14 de junho de 2018.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:18ADA815

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2017

Pregão Nº 60/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 60/2017**

CONTRATADO: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS – LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Avenida Guilherme de Almeida, 150-Lojas 4 e 5 - Parque Ouro Branco, Cep: 86.042-540 - fone (43) -3325-9400 devidamente inscrita no CNPJ: 08.632.885/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Erickson Augusto Arias, C.P.F. nº 007.077.489-76, RG nº 5.921.474-8 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 183/2017, até o dia 07/08/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C748E5DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº. 131/2018

DECRETO Nº. 131/2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor “COMDECSAP” COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Sapopema – Pr conforme Lei Municipal nº. 513/2003, e da outras providências.

O cidadão Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 513/2003, **resolve:**

DECRETAR:

Art. 1º) – Revoga decreto nº 69/2017 e nomeia membros para recompor a “COMDEC-SAP” COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Sapopema – Pr, conforme Lei Municipal nº. 513/2003 e dá outras providências.

PRESIDENCIA COMDECSAP	Gimerson de Jesus Subtil
Diretor de Operações	Paulo Maximiano de Souza Junior
Secretário/coordenador	Claudio Edison da Costa
Subcomissão de Relações Públicas	Marcio Ribeiro Leme
	Rubens Domingues de Paula
	Ana Paula Gomes Alexandre
Subcomissão de Segurança	Valdineia Aparecida Bueno Fonseca Correa
	Jean Carlos Cunha de Almeida
	Aguinaldo Costa Queiroz (EMATER/PR)
Subcomissão de Depósito	Marcileia Guerreiro da Costa
	Claudinei de Melo Maciel
Subcomissão de Abrigos	Helida Fátima Santin (A. Social – CRAS)
	Joile Cristina S. Mallmann (A. Social – CRAS)
Subcomissão de Saúde	Emanuele A. Subtil
	Cristiane Zampieri Rocha
	Renata Maria de Souza Pereira Squarça
Subcomissão de Vistoria	Claudemir Buachak
	Sirineu David Moreira
Subcomissão de Transporte	Renato Freitas da Silva
	Antonio da Silva Delfino
Subcomissão de Donativos/Voluntários	Silvana Maria Rocha Calixto
	Franciele Flor Delfino de Oliveira

Art. 2º) – Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 14 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A2AA8050

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE ATO DE CONSORCIO Nº 13/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 13/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 159.921,60 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº. 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 159.921,60 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003	CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo
Total da Unidade			159.920,60
			160.921,60

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.06.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA	29.250,00
1.7.3.8.02.11.13.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA	112.130,60
1.7.3.8.02.11.15.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA	18.540,00
TOTAL		159.920,60

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de junho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:09923A77

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 082/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) unidades de Reservatórios d'água (tipo taça com coluna seca), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 67.406,68 (sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/06/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do “Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL”.

Sengés, 14 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:CA121867

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 103/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 069/2018 -
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (papelaria, artesanato, educativos e alumínio), destinados à execução do Projeto Implementação do PAIF com metodologia do Programa Família Paranaense, Deliberação 080/2013 - CEAS firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VENCEDORES:- RODRIGO JOSE NOVOTNI ME, nos itens 01, 02, 09, 012, 013, 022, 029, 030 e 031 do objeto desta licitação, com o valor total de **R\$4.721,12** (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos).

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME, nos itens 03, 08, 011 e 028 do objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 3.740,00** (três mil e setecentos e quarenta reais).

ISMENIO RODRIGUES NETO – ME, nos itens 04, 05, 06, 07, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025 e 026 do objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 2.499,44** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, nos itens 010, 014 e 027 do objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 3.144,60** (três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

HOMOL: 14/06/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 14 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:3A370530

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 112/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 075/2018 -
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, para o 2º semestre do Exercício de 2018, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- F. DELGADO & CIA.-EPP, no LOTE 01 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto para peças alternativas e de 15% (quinze por cento) de desconto para peças Originais, tendo como referência o valor constante na tabela do Sistema AUDATEX. Estima-se para fins contratuais o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS – ME, no LOTE 02 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto 45% (quarenta e cinco por cento) para peças alternativas e de 17% (dezessete por cento) de desconto para peças Originais, , tendo como referência o valor constante na tabela do Sistema AUDATEX. Estima-se para fins contratuais o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

HOMOL: 14/06/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 14 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:7938359D

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

DECRETO Nº 1807/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Departamento DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015-2050 – MANUT REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT BÁSICA

4570.303.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Departamento DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2049 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA
4090.303.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens
Fixas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 07 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:5D5EF42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018 –
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º
095/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de Paineis de LED alta definição 4x2 de 5mm, Vídeo processadora, computadores, cabos e acessórios para uso de todo equipamento durante as festividades de aniversário da cidade de Sertanópolis/PR. Nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2018.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: A.R Santos & Cia Ltda., CNPJ nº 08.434.728/0001-33, situada na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro, Cep. 86.320-000, no município de Congonhinhas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **Adriano Rodrigues dos Santos**, com cédula de identidade nº 7.015.316-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 034.669.259-83, residente e domiciliado na Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, Centro, cidade de Congonhinhas - Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Locação de Painel de LED em alta definição 4x2 de 5mm para festividade do 84º Aniversário da cidade de Sertanópolis/PR.

DO VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, e poderá ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, dispensar licitação “Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Sertanópolis, 12 de Junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:B82D7583

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 135/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.756 de 13/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social

06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social

06.030.08.244.0011.1.135. Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substâncias psicoativas.

- 4.0.00.00.00.00 1777 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1777 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1777 APLICAÇÕES DIRETAS

- 4.4.90.52.00.00 1777 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00

Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro nas fontes 777.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:7D8FD1DF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 134/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que notavelmente recebe atenção de grande parcela da população sertanopolense;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertãoópolis – Estado do Paraná, será:

- I** - das 13h às 18h, quando os jogos se realizarem às 9h;
II - das 7h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
III - ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h.

§ 1º - No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II, deste artigo.

§ 2º - Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotarão as medidas necessárias à compensação da jornada referente aos expedientes que se referem os incisos acima, devendo tal compensação, ocorrer preferencialmente com desconto do “BANCO DE HORAS” do servidor, ou a critério do gestor de cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas suas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes e limpeza pública.

Parágrafo Único. Os diretores/secretários dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica à Rede Municipal de Ensino, que organizará atividade própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:AADB93F5

ASSESSORIA GERAL
ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA Nº 016/2018

Trata a presente Errata de retificação do valor consignado no Despacho de Dispensa de Licitação nº 016/2018, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1524, pág. 228 de 12/06/2018, segue:

Onde se lê: “pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).”

Leia-se: “pelo valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).”

Sertãoópolis, 14 de Junho de 2018.

REGINALDO TORRES

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:01AD6452

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	53/2018
b) Licitação Nº :	53/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realização de Recape e Vulcanização de Pneus

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal

15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recap: Pneus 17.5 x 24 . Retro JCB	VIPAL	2,00	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
5	Recap: Pneus 18,4 x 34 Retro	VIPAL	2,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
6	Recap: Pneus 12.5/80x18 Retro	VIPAL	2,00	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
9	Vulcanização: Pneus 17.5 x 24 Retro	VIPAL	2,00	R\$ 264,00	R\$ 528,00
10	Vulcanização: Pneus 18.4 x 34 Retro	VIPAL	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	Vulcanização: Pneus 12.5/80 x 18 Retro	VIPAL	2,00	R\$ 109,00	R\$ 218,00
12	Recap: Pneus 19.5 x 24 TRATOR	VIPAL	2,00	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
Valor Total Homologado - R\$ 9.904,00					

SERTÃOÓPOLIS, 14 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:F4ABF8D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	53/2018
b) Licitação Nº :	53/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realização de Recape e Vulcanização de Pneus

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal

15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Recape: Pneus 900 x 16 Retro JCB	BORR RUZI	2,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3	Recape: Pneus 1400 x 24 - Niveladora	BORR RUZI	6,00	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
4	Recape: Pneus 17.5 x 25 - Pá	BORR RUZI	4,00	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00
7	Vulcanização: Pneus 900 x 16 Retro	BORR RUZI	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
8	Vulcanização: Pneus 1400 x 24. Niveladora	BORR RUZI	6,00	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
13	Recape: Pneus 10 x 16.5 BOB CAT	BORR RUZI	4,00	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
14	Vulcanização: Pneus 17.5 x 25 TRATOR	BORR RUZI	10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
15	Vulcanização: Pneus 10 x 16.5 BOBO CAT	BORR RUZI	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 17.400,00					

SERTANÓPOLIS, 14 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador: IAD932D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2018 REMARCADA POR CONTA DO DECRETO Nº 134/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 63/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de tintas para manutenção de ruas e avenidas

SERTANÓPOLIS, 14 de junho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador: 79DB0598

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de julho de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2018 na

modalidade Pregão Presencial. A 1ª Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de Diárias de hospedagem em Hotel

SERTANÓPOLIS, 14 de junho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador: D60B2C21

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de julho de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1ª Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de barras de ferros para fabricação de gaiolas de proteção para as árvores que serão plantadas no município.

SERTANÓPOLIS, 14 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador: 582D8825

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 010/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANÁ CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: Deliberação de Alteração Orçamentária de Recursos MDS de 2018

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 14 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social a Alteração Orçamentária de Recursos Financeiros MDS:

- **FPM NO EXERCÍCIO DE 2018 – INCENTIVO (Apoio Financeiro pelo MDS aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios: de Materiais para ampliação e pequenas reformas para Distribuição de Produtos Gratuitos R\$ 11.090,40 (onze mil, noventa reais e quarenta centavos) e de Materiais para ampliação e pequenas reformas para Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.295,98 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), co-financiamento do MDS, para implementação e adequação das ações socioassistenciais a serem desenvolvidas e, por estarem dentro das normas e legislações vigentes.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 14 de junho de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C60149F2

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/07/2018, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURA ROTATIVA 60” ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM TODAS AS MINICARREGADEIRAS**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 14 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A8927AF9

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/07/2018, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 14 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B3A5CF0E

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/07/2018, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 14 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BE5D5B9F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 01/2015. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 27 de dezembro de 2018. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 14 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:83279BDC

SETOR DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - MATRIZ	80.710,00
STOFFELS E ERNZEN FERTILIZANTES LTDA	37.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 14 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A70631E7

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATADA	COOPERATIVA	CNPJ	79.863.569/0001-30
COASUL AGROINDUSTRIAL - MATRIZ			
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 32/2018		

VALOR	80.710,00 (oitenta mil setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA	14/06/19 FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4B2008FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

CONTRATADA	STOFFELS E ERNZEN FERTILIZANTES LTDA	CNPJ	29.891.349/0001-42
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 32/2018		
VALOR	37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)		
VIGÊNCIA	14/06/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:63B41695

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - MATRIZ	11.340,00
CALCARIO MONTE NEGRO LTDA	58.240,00
STOFFELS E ERNZEN FERTILIZANTES LTDA	46.310,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 14 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6ED1E139

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

CONTRATADA	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - MATRIZ	CNPJ	79.863.569/0001-30
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 33/2018		
VALOR	11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)		
VIGÊNCIA	14/06/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:68D82263

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATADA	CALCARIO MONTE NEGRO LTDA	CNPJ	03.133.974/0001-31
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 33/2018		
VALOR	58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais)		
VIGÊNCIA	14/06/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3B8A63E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATADA	STOFFELS E ERNZEN FERTILIZANTES LTDA	CNPJ	29.891.349/0001-42
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 33/2018		
VALOR	46.310,00 (quarenta e seis mil trezentos e dez reais)		
VIGÊNCIA	14/06/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3200715B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

Processo nº. 49/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GRANVEL-GRAVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	01.680.956/0005-78
VALOR GLOBAL:	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT DUSTER PLACA BBK-1796
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 14 de Junho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8D08D70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 29/06/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 15 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:763FA01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, NOTEBOOK E IMPRESSORAS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CREAS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 02/07/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 15 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C460F6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/18 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 33/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE RIO D'AREIA DE CIMA – PROGRAMA DE SAÚDE E DA FAMÍLIA III – MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 14/06/18.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F7A64A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/18 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 34/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.194.338/0001-21, com sede a Rua Pioneiro Paschoal Pilli, nº 117, Parque Industrial - CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE RIO D'AREIA DE CIMA – PROGRAMA DE SAÚDE E DA FAMÍLIA III – MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO,
CPF: 018.073.819-43
DATA DE ASSINATURA: 15/06/18.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5BA1B2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/18 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 35/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAR VAZ FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 26.635.564/0001-94, com sede a Rua Teófilo Dessanoski, nº 65, Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, E CASCOS (BOTIJÃO) DE GÁS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA.

Valor Total: R\$ 4.855,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. CLADIS MATTE MARCHINSKI,
CPF: 039.384.819-19
DATA DE ASSINATURA: 15/06/18.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4C05E208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 368/2018 de 02/01/2018, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para os Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial Nº 33/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA**, para o Lote 01, no valor de: **R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:FFED24FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.194.338/0001-21, com sede a Rua Pioneiro Paschoal Pilli, nº 117, Parque Industrial - CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial Nº 34/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**, para o Lote 01, no valor de: **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de junho de 2018

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:97ED7CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) OSMAR VAZ FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 26.635.564/0001-94, com sede a Rua Teófilo Dessanoski, nº 65, Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 4.855,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial Nº 35/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAR VAZ FERREIRA**, para o Lote 01, no valor

de: **R\$ 4.855,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:7C381600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DARCISIO URNAU PARA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL.

DECRETO Nº 364, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DARCISIO URNAU PARA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; art 74 da Constituição do Estado; art. 79 e 86 da Lei Orgânica Municipal; art. 3º da Lei Municipal nº 1.209, de 2005; Lei Municipal nº 1.241, de 2005; Lei Municipal nº 1.329, de 2007; Lei Municipal nº 1.397, de 2009; Lei Municipal nº 1.482, de 2011 e arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 1.750, de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o Servidor “**DARCISIO URNAU**”, portador da CI RG nº 6.083.283-8 SSP/PR e CPF nº 016.375.669-48, matrícula funcional 1312-1, ocupante do cargo de Advogado, em exercício sob o regime estatutário, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – Procuradoria Geral, deste Município, para responder pelo Cargo de Controlador Geral, a partir desta data até ulterior deliberação, mediante gratificação de função correspondente ao símbolo FG-5.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:71F691F2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 160/2018 - PREGÃO Nº 51/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: M.K. SCHITICOSKI - ME, CNPJ nº 03.426.221/0001-14, com sede RUA COLMEIA, 237, JARDIM ALVORADA - 87.308-310, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, CPF: 628.678.309-15, carteira de Identidade nº 44523345, residente e domiciliado a RUA COLMEIA, nº 237, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais pedagógicos em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 27.922,35** (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1457E57

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 161/2018 - PREGÃO Nº 51/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais pedagógicos em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 22.238,30** (vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A9151B45

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 162/2018 - PREGÃO Nº 51/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME, CNPJ nº 10.384.544/0001-58, com sede RUA SAO JOSEFAT, 1638, CENTRO - 87.302-170, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade nº 59360698, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, nº 179, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais pedagógicos em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 13.884,33** (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FE4C04B5

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 163/2018 - PREGÃO Nº 51/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 01.765.637/0001-31, com sede AVENIDA VEREADOR TOALDO TULLIO, 1750, SANTA FELICIDADE - 82.310-010, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO SANTA LUCIA, CPF: 265.371.330-68, carteira de Identidade nº 3004619973, residente e domiciliado a AVENIDA VEREADOR TOALDO TULLIO, nº 1750, CURITIBA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais pedagógicos em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60

dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:3196E594

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO NO. 52/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	15
R\$ 4.767,00(quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	4 - 5 - 6 - 8 - 12 - 13 - 17
R\$ 12.785,00(doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)	
COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME	16 - 19
R\$ 812,00(oitocentos e doze reais)	
R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP	1
R\$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais)	
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	2 - 3 - 9 - 20 - 21 - 22
R\$ 16.940,00(dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)	
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP	7
R\$ 2.949,75(dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)	
L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME	10 - 11 - 14 - 18
R\$ 12.608,00(doze mil e seiscentos e oito reais)	

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:69D0DB56

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 164/2018 -

PREGÃO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 4.767,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:4F5B5D5C

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 165/2018 -

PREGÃO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 12.785,00** (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:8AE2ADA3

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 166/2018 -

PREGÃO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME, CNPJ nº 14.028.158/0001-84, com sede RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838, CENTRO - 87.140-000, Paçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELTON COIMBRA AUGUSTO, CPF: 968.866.761-72, carteira de Identidade nº 001246844, residente e domiciliado a RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, nº 838, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50083C3B

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 167/2018 - PREGÃO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.205.792/0001-05, com sede AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 3341, JD TROPICAL - 87.503-000, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS BARBOSA PEREIRA, CPF: 930.259.129-87, carteira de Identidade nº 48671470, residente e domiciliado a AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, nº 3341, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A58DA51

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 168/2018 - PREGÃO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 27.821.705/0001-26, com sede AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, GURIGICA - 27.046-010, Vitória - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF: 025.036.519-76, carteira de Identidade nº 4072964, residente e domiciliado a AVENIDA LEITÃO DA SILVA, nº 765, VITÓRIA - ES.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 16.940,00** (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F6D7287

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 169/2018 - PREGÃO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, CNPJ nº 29.777.840/0001-47, com sede AVENIDA SILVIO ALVES, 1382, JD PIONEIROS - 87.140-000, Paçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NATALINA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 865.236.789-20, carteira de Identidade nº 32051340, residente e domiciliado a AVENIDA SILVIO ALVES, nº 1382, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 2.949,75** (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:1399D3C7

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170/2018 - PREGÃO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME, CNPJ nº 10.384.544/0001-58, com sede RUA SAO JOSEFAT, 1638, CENTRO - 87.302-170, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade nº 59360698, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, nº 179, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 12.608,00** (doze mil e seiscentos e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/06/2018, com vencimento até 14/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:EED5945D

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº14/2018, de 14 de junho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento para serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em Fisioterapia na Unidade do Caps.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:7E70DDE2

LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Terra Boa, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Ratificar, nos termos do Processo n.º 95/2018, os pareceres da Comissão Permanente de licitação e da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Terra Boa, pela inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de saúde ora solicitados no presente processo, bem como solicita a abertura de CREDENCIAMENTO para efetuar os credenciamentos necessários à execução dos serviços.

Terra Boa, 14 de junho de 2018.

JULIANA SATO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:3265BD2C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 403/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 13/06/2018 a Senhora **SIMONE HENRIQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.719.653-2 SSP/PR e COREN PR 000.307.214 para exercer o cargo de Agente Universitária Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de junho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:DBF634EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Cria a semana municipal de conscientização do autismo, institui a política municipal de atendimento aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por meio de proposição do vereador Manoel Marcos da Silva, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei tem por finalidade criar a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e Instituir a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º São diretrizes da política municipal de atendimento aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

V - a responsabilidade do Poder Público Municipal quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis.

Parágrafo Único - Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 4º A fiscalização da efetividade dos direitos instituídos por esta Lei, assim como da consecução e do cumprimento das medidas por elas instituídas, fica a cargo dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Conselho Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Educação;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º O exercício do poder de fiscalização dos órgãos a que alude este artigo está adstrito ao âmbito de suas atribuições.

§ 2º O rol dos órgãos fiscalizadores registrado neste artigo é meramente exemplificativo e não tem o condão de afastar e/ou obstar a ação de outros órgãos ou entidades que tenham atribuições similares.

Art. 5º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

I - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista;

II - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
 Prefeito

Publicado por:
 Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2F69F984

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital nº 11/2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DIOGO MARTINEZ	007	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL	1º
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	008	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	1º
VANESSA ANDRÉA RIZZI DE OLIVEIRA	005	MÉDICO I – PEDIATRA	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;

01 foto 3x4 recente;
 Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
 CPF, original e cópia;
 Comprovante de residência, original e cópia;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
 Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
 Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
 Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
 Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
 Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
 Prefeito

ANEXO I MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro não possuir os bens constantes da relação abaixo:

01	- _____,	no valor de R\$ _____,
02	- _____,	no valor de R\$ _____,
03	- _____,	no valor de R\$ _____,
04	- _____,	no valor de R\$ _____,
05	- _____,	no valor de R\$ _____,
06	- _____,	no valor de R\$ _____,
07	- _____,	no valor de R\$ _____,
08	- _____,	no valor de R\$ _____,
09	- _____,	no valor de R\$ _____,

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

Declarante

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CEA47566

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidores e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 60/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidores públicos municipais, em face das informações fornecidas pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 02/2018, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
 Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:ED09024F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Instaura processo administrativo para apurar responsabilidade de empresa contratada pelo Município

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 60/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e o Relatório da Sindicância nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade de empresa contratada pelo município na execução de contrato, em face das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Processo Administrativo, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:E69E21EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
II ADITIVO - CONTRATO 02.2016

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Danilo José dos Santos
Valor: R\$ 741,39 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais
Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019
Data de Assinatura: 14/06/2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:AFE22DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
42/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Despacho de revogação de processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a ausência de competitividade no presente certame licitatório;
CONSIDERANDO que os valores ficaram acima dos valores de mercado em razão da nova política de preços da Petrobrás aprovada após a publicação do edital;
CONSIDERANDO que apenas uma empresa participou do certame, o que impossibilitou a competitividade;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo administrativo sob. nº. 0072/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial nº. 42/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para as secretarias municipais, a qual teve como vencedora a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, CNPJ 79.547.451/0001-01.

Dê-se ciência às proponentes participantes, publique e archive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EDBB0B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P 48/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/07/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2019 VEICULO TIPO DE PASSEIO PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/PR, ATRAVÉS DE RECURSO DO MINISTERIO DA SAÚDE PELA PROPOSTA Nº 10302.092000/1170-01

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A47300CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 06/2018

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 06/2018 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971 de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/07/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2018-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>.

Objeto da Licitação: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS NA ELÉTRICA DO CMEI ESTEFANIE ERDELYI- TIJUCAS DO SUL/PR, INCLUINDO TODA A INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE SUA UTILIZAÇÃO.

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM

Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:7C2C0BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2018 - PR

CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 83/2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458 Processo de Compra: 75/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR Data do Processo: 28/06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

" A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado."

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Luciana Mickus Pichorim

Código Identificador:0076EADD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO DECRETO N.º 023/2018

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

No dia 14 de junho começa o mundial de futebol. Assim sendo, nos dias de jogos da seleção brasileira teremos horários de atendimento diferenciados, a saber:

Artigo 1º - Ponto facultativo referente ao jogo do Brasil, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira).

Artigo 2º - Expediente apenas no horário da manhã (08:00 às 13:00), nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina - PR, no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:BC2C0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OFÍCIO CIRCULAR GEPATRIA/SAP N.º 401/2018

Considerando o ofício circular GEPATRIA/SAP n.º 401/2018,

DETERMINO:

* A cominação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, às empresas Norte Paraná comércio de materiais de construção Eireli-EPP, inscrita no CNPJ: 81.729.717/0001-70, B. F. comércio de materiais para construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ: 03.357.629/0001-81, Pedreira Santa Clara LTDA, inscrita no CNPJ: 02.959.313/0001-05, Antônia Cristina Costa-ME, inscrita no CNPJ: 00.509.909/0001-70, G. F. Comércio de Materiais para construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ: 09.132.355/0001-09, JPX comércio de materiais para construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ: 15.292.701/0001-19.

* Conforme o art. 88, II e III, da Lei n.º 8.666/93, as empresas citadas acima demonstram não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:6DDD2840

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 1743/2018

Data 14.06.2018

SÚMULA. Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o concedido o Título de "Cidadão Honorário" do Município de Três Barras do Paraná, ao Policial/Soldado Alessandro Ribeiro da Silva instrutor do Proerd, pelos relevantes serviços prestados a comunidade tribarense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de Junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:08A1A8E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3253/2018

DECRETO Nº 3253/18

Data 14/06/18

Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Três Barras do Paraná, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº CA 166/2018 – DA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município:

I - Área 1 – 35,00m² – sobre o lote urbano nº 46, da quadra nº 40, localizado no município de Três Barras do Paraná, o qual não possui regularização imobiliária junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Partindo do ponto P1, localizado na divisa com o Lote Nº 45, da Quadra Nº 40, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote Nº 44, da Quadra Nº 40, e pelo lado esquerdo com área do Lote Nº 46, da Quadra Nº 40, com azimute de 209º30'36” e distância de 35,00m até o ponto P2, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Santa Catarina. O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

II - Área 2 – 50,40m² – sobre o lote urbano nº 20, da quadra nº 49, localizado no município de Três Barras do Paraná Comarca de Três Barras do Paraná, o qual não possui regularização imobiliária junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P1, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Minas Gerais, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote Nº 20, da Quadra Nº 49, e pelo lado esquerdo com área do passeio da Rua Castelo Branco, com azimute de 357º00'55” e distância de 48,70m até o ponto P2, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 20, da Quadra Nº 49, com azimute de 36º01'29” e distância de 1,70m até o ponto P3, localizado na divisa com o Lote Nº 19, da Quadra Nº 49. O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. Obs.: A

planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

III - Área 3 – 29,30m² – sobre o lote urbano nº 19, da quadra nº 49, localizado no município de Três Barras do Paraná Comarca de Três Barras do Paraná, o qual não possui regularização imobiliária junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P3, localizado na divisa com o Lote Nº 20, da Quadra Nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 19, da Quadra Nº 49, com azimute de 36º01'29” e distância de 29,30m até o ponto P4, localizado na divisa com o Lote Nº 21, da Quadra Nº 49. O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

IV - Área 4 – 30,83m² – sobre o lote urbano nº 21, da quadra nº 49, localizado no município de Três Barras do Paraná Comarca de Três Barras do Paraná, o qual não possui regularização imobiliária junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P4, localizado na divisa com o Lote Nº 19, da Quadra Nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 21, da Quadra Nº 49, com azimute de 36º01'29” e distância de 29,20m até o ponto P5, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 21, da Quadra Nº 49, com azimute de 79º57'21” e distância de 1,63m até o ponto P6, localizado na divisa com o Lote Nº 23, da Quadra Nº 49. O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

V - Área 5 – 20,15m² – sobre o lote urbano nº 23, da quadra nº 49, localizado no município de Três Barras do Paraná Comarca de Três Barras do Paraná, o qual não possui regularização imobiliária junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Partindo do ponto P6, localizado na divisa com o Lote Nº 21, da Quadra Nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 23, da Quadra Nº 49, com azimute de 79º57'21” e distância de 20,15m até o ponto P7, localizado na divisa com o Lote Nº 25, da Quadra Nº 49. O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

VI - Área 6 – 15,00m² – sobre o lote urbano nº 25, da quadra nº 49, localizado no município de Três Barras do Paraná Comarca de Três Barras do Paraná, o qual não possui regularização imobiliária junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO Partindo do ponto P7, localizado na divisa com o Lote Nº 23, da Quadra Nº 49, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 25, da Quadra Nº 49, com azimute de 79º57'21” e distância de 15,00m até o ponto P7, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Bahia. O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná - PR, sendo necessárias para implantação de tubulação de rede coletora de esgoto.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar

todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná - PR.

Art. 4º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Paragrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover, com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema, a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:AB4DB095

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3254/2018

DECRETO Nº 3254/18

Data 14/06/18

Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Três Barras do Paraná, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº CA 167/2018 – DA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa,

amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município:

I - Área 1 – 776,15m² – sobre o lote de terras rural nº 220-REM, da gleba 06, do imóvel Andrada localizada no município de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº 11.496 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **JOÃO ANTONIO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Partindo do vértice A01, que se localiza na área do Lote nº 220-Rem. (Mat. 11.496), adjacente ao Rio Barra Grande, deste segue a descrição da área da CSP 02, com as seguintes coordenadas UTM E 273407.074 m e N 7185936.504 m, deste segue confrontando com o Rio Barra Grande com o azimute 261°45'28'' e distância de 8,05 m para o vértice A02, com as seguintes coordenadas UTM E 273398.966 m e N 7185935.307 m, deste segue com o azimute 249°46'37'' e distância de 10,02 m para o vértice A03, com as seguintes coordenadas UTM E 273389.700 m e N 7185931.886 m, deste segue com o azimute 257°17'30'' e distância de 7,81 m para o vértice A04, com as seguintes coordenadas UTM E 273381.945 m e N 7185930.126 m, deste segue com o azimute 252°50'00'' e distância de 12,18 m para o vértice A05, com as seguintes coordenadas UTM E 273370.308 m e N 7185926.531 m, deste segue confrontando com área do Lote nº 220-Rem. (Mat. 11.496) com o azimute 343°22'29'' e distância de 20,34 m para o vértice A06, com as seguintes coordenadas UTM E 273364.489 m e N 7185946.019 m, deste segue com o azimute 73°22'29'' e distância de 38,00 m para o vértice A07, com as seguintes coordenadas UTM E 273400.842 m e N 7185956.874 m, deste segue com o azimute 163°22'29'' e distância de 21,30 m para o vértice A01, onde teve início a descrição desta área. Perfazendo um perímetro de 117,70 m, totalizando uma área de 776,15 m². Obs: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

II - Área 2 – 1.061,20m² – sobre o lote de terras rural nº 220-REM, da gleba 06, do imóvel Andrada localizada no município de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº 11.496 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **JOÃO ANTONIO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo da divisa entre a estrada existente, que interliga com o perímetro urbano de Três Barras do Paraná, e com área do Lote nº 220-Rem. (Mat. 11.496), o vértice A10 de coordenadas UTM E 273450.810 m e N 7186050.704 m, segue adentrando pela área do Lote nº 220-Rem. com o azimute 143°38'49'' e distância de 66,74 m para o vértice A11, de coordenadas UTM E 273490.360 m e N 7185996.954 m, deste segue com o azimute 174°20'40'' e distância de 10,54 m para o vértice A12, de coordenadas UTM E 273491.591 m e N 7185984.525 m, deste segue com o azimute 215°35'41'' e distância de 9,28 m para o vértice A13, de coordenadas UTM E 273484.982 m e N 7185975.285 m, deste segue com o azimute 250°55'19'' e distância de 22,93 m para o vértice A14, de coordenadas UTM E 273462.360 m e N 7185967.461 m e, deste segue com o azimute 254°28'02'' e distância de 50,92 m para o vértice A15, de coordenadas UTM E 273414.793 m e N 7185954.237 m, deste segue com o azimute 195°28'21'' e distância de 11,51 m para o vértice A16, de coordenadas UTM E 273411.842 m e N 7185943.511 m, deste segue com o azimute 242°43'34'' e distância de 7,65 m para o vértice A17, de coordenadas UTM E 273405.765 m e N 7185940.387 m, localizado na divisa com área projetada para a CSP 02, deste segue confrontando com área da CSP 02 com o azimute 343°22'29'' e distância de 6,00 m para o vértice A18, de coordenadas UTM E 273404.018 m e N 7185946.237 m, deste segue pela área do Lote nº 220-Rem. com o azimute 62°43'35'' e distância de 4,63 m para o vértice A19, de coordenadas UTM E 273406.742 m e N 7185947.641 m, deste segue com o azimute 15°28'21'' e distância de 11,90 m para o vértice A20, de coordenadas UTM E 273409.916 m e N 7185959.109 m, deste segue com o azimute 74°28'02'' e distância de 52,53 m para o vértice A21, de coordenadas UTM E 273460.523 m e N 7185973.174 m, deste segue com o azimute 70°55'19'' e distância de 21,89 m para o vértice A22, de coordenadas UTM E 273481.208 m e N 7185980.328 m, deste

segue com o azimute 35°35'41'' e distância de 7,20 m para o vértice A23, de coordenadas UTM E 273485.398 m e N 7185986.181 m, deste segue com o azimute 354°20'40'' e distância de 8,58 m para o vértice A24, de coordenadas UTM E 273484.552 m e N 7185994.724 m, deste segue com o azimute 323°38'49'' e distância de 63,74 m para o vértice A25, de coordenadas UTM E 273444.994 m e N 7186048.471 m, localizado na divisa entre a estrada existente com área do Lote nº 220-Rem., deste segue confrontando com área da estrada existente com o azimute 68°59'22'' e distância de 6,23 m para o vértice A10, onde se iniciou a descrição desta área. Perfazendo um perímetro de 362,27 m e área total de atingimento de 1.061,20 m². Obs: A planta Topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

III - Área 3 – 631,62m² – sobre o lote de terras rural nº 220-REM, da gleba 06, do imóvel Andrada localizada no município de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº 11.496 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **JOÃO ANTONIO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do vértice A08, de coordenadas UTM E 273448.259 m e N 7186044.034 m, localizado na área do Lote nº 220-Rem. (Mat. 11.496), na divisa com área destinada para o Acesso a CSP 02, deste vértice A08 segue pela área do Lote nº 220-Rem, com o azimute 205°19'41'' e distância de 105,27 m até o vértice A09, de coordenadas UTM E 273403.227 m e N 7185948.887 m, situado na divisa com área da CSP 02. Perfazendo assim a extensão de servidão de 105,27 m, com largura de 6,00m e com área total de atingimento de 631,62m². Obs: A planta Topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Obs: O azimute e distância descritos se referem ao eixo da faixa de servidão de passagem de adutora AAB 02.

IV - Área 4 – 400,00m² – sobre o lote de terras rural Nº 145-rem., da gleba 01, do imóvel Andrada localizada no município de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº 5.911 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **ALBINO ZAPAUOVSKI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do vértice B01, que se localiza adjacente a área da Estrada Existente pavimentada, na divisa com área do Lote nº 145-Rem. (Mat. 5.911), deste segue a descrição da área da EEB 04, adentrando pela área do Lote nº 145-Rem., com as seguintes coordenadas UTM E 276667.944 m e N 7187439.957 m, deste segue com o azimute 198°02'36'' e distância de 20,00 m para o vértice B02, com as seguintes coordenadas UTM E 276661.790 m e N 7187420.825 m, deste segue com o azimute 288°02'36'' e distância de 20,00 m para o vértice B03, com as seguintes coordenadas UTM E 276642.785 m e N 7187427.016 m, deste segue com o azimute 18°02'36'' e distância de 20,00 m para o vértice B04, com as seguintes coordenadas UTM E 276649.105 m e N 7187446.008 m, deste vértice B04, que está localizado na divisa com área da Estrada Existente, segue confrontando com esta mesma Estrada com o azimute 108°02'36'' e distância de 20,00 m para o vértice B01, onde teve início a descrição desta área. Perfazendo um perímetro de 80,00 m, totalizando uma área de atingimento de 400,00 m². Obs: A planta Topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

V - Área 5 – 6.111,47m² – sobre o lote de terras rural Nº 90-A-REM., da gleba 01, do imóvel Andrada localizada no município de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº 5.446 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **JOSÉ LEOPOLDO KAMMERS E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do vértice C01, que se localiza adjacente a área da ETA existente, deste segue a descrição da área de ampliação da ETA 01, com as seguintes coordenadas UTM E 279296.676 m e N 7186187.142 m, deste segue confrontando com área da ETA existente com o azimute 233°54'11'' e distância de 40,00 m para o vértice C02, com as seguintes coordenadas UTM E 279264.355 m e N 7186163.575 m, deste segue com o azimute 144°25'35'' e distância de 40,00 m para o vértice C03, com as seguintes coordenadas UTM E 279287.626 m e N 7186131.039 m, deste segue pela área do Lote nº 90-A-Rem. (Mat. 5446) com o azimute 233°54'11'' e distância de 24,42 m para o vértice C04, com as seguintes coordenadas UTM E

279268.206 m e N 7186116.879 m, deste segue com o azimute 323°54'11'' e distância de 120,00 m para o vértice C05, com as seguintes coordenadas UTM E 279197.507 m e N 7186213.842 m, deste segue com o azimute 54°01'05'' e distância de 64,56 m para o vértice C06, com as seguintes coordenadas UTM E 279249.750 m e N 7186251.773 m, deste segue com o azimute 144°01'05'' e distância de 80,00 m para o vértice C01, onde teve início a descrição desta área. Perfazendo um perímetro de 368,98 m, totalizando uma área de 6.111,47 m². Obs: A planta Topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Três Barras do Paraná - PR, sendo necessárias para área de Captação Rio Barra Grande, bem como seu respectivo acesso, Estação elevatória de água bruta – 04, Ampliação da ETA-01, bem como rede adutora de água bruta - 02.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Três Barras do Paraná - PR.

Art. 4º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover, com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema, a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:A121C3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
73/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 25 de junho de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) no trecho entre os Municípios de Irati (PR) e Fernandes Pinheiro (PR), às margens da BR 277, bem como de Óleo Diesel S-500 “a granel”, em atendimento aos termos do Memorando nº 226/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 531/2018

Data de abertura: 03/07/2018, às 08h30min

Motivo: Observância ao Inciso V do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:939AB928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos desta municipalidade, a senhorita Eduarda de Moraes, inscrita no CPF/MF sob n. 095.241.449-05 e RG n. 10.535.659-5/SSP-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:5B802D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 42/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo na Rússia 2018 com a participação da seleção brasileira de futebol;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 22 de junho de 2018 das 8:00h às 12:00h e no dia 27 de junho das 13:00h às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município considerado de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 12 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:B16CDB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº
108/2018 DISPENSA Nº 37/2018

Contrato da Administração Nº 108/2018 – Dispensa de Licitação Nº 37/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** IVALDO ANTONIO BINI, portador da cédula de identidade RG nº 9.016.901-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 346.241.559-04, residente e domiciliado na Localidade de Cambucica, Turvo (PR), CEP: 85.150-000– **Objeto:** Locação de edificação residencial em alvenaria localizado na Avenida 12 de Maio, nº 57, Turvo (PR), CEP: 85.150-000, com área de 98,47 m², de propriedade do Sr. Ivanildo Antônio Bini, destinado à instalação de motoristas e operadores de máquinas da patrulha do consórcio CIDCENTRO.– **Vigência:** 03 (três) meses – **Valor global:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:3B3DA6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 41/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 41/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** TELEFONICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936 - **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia móvel, pelo período de 90 (noventa) dias adicionais. **Valor global:** incremento de valor na monta de R\$ 16.717,23 (dezesseis mil setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos) destinados à cobertura da prorrogação – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:914C3A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 723/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 04/2018 – Processo n.º 031/2018
Objeto:	Reforma do Estádio Municipal Antiocho Pereira, localizado na Avenida Coronel Amazonas, n.º 269, Bairro Centro em União da Vitória - PR, com área de reforma de 3.529,00 m²
Contratado:	PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP – Inscrição no CNPJ n.º n.º 07.502.275/0001-72.
Contrato	n.º 100/2018 (4636)
Vigência do Contrato	480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Prazo de Execução:	240 (duzentos e quarenta) dias.
Data de Assinatura:	11/06/2018
Fiscal (is):	Matheus G. Lauriano Leme - Crea PR: 902111/D
Fiscal Substituto:	Rogério Márcio Tymus - Engenheiro Civil - CREA-PR 152704/D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D04E6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 728/2018

NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, para responder pelo **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado através da Portaria nº 726/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1DD1DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 733/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de junho de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora **ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 399, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77D55813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 729/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

Presidente: **ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK**
Secretário: **SIDNEI ALVES DE LIMA**
Membro: **MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI**

Art. 2º Conforme previsão legal contida na Portaria nº 298/2017 que criou a Comissão Permanente, para desempenho das funções, os servidores nomeados perceberam Função Gratificada de 30% (trinta) por cento, a partir de junho/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91540410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 730/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Processo de Sindicância:

Presidente: GIORGIO MUNCINELLI

Secretário: ALESSANDRA WOLF JORDÃO

Membro: CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI

Art. 2º Conforme previsão legal contida na Portaria nº 297/2017 que criou a Comissão Permanente, para desempenho das funções, os servidores nomeados perceberam Função Gratificada de 30% (trinta) por cento, a partir de junho/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:38F34547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 731/2018**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de junho de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 a Servidora **MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:2FC31CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 732/2018**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de junho de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 273/2017 ao Servidor **GIORGIO MUNCINELLI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 427, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:65144A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 734/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
DIRCE DE FATIMA BERTON ROBERTO	2017/2018	ZELADORA	18/06/2018 07/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:F47071EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 735/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
EIDER LUIZ PADILHA	2017/2018	CIRURGIÃO DENTISTA	25/06/2018 24/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:75901BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 736/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
IARA RUTH MALSCHITZKY	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/2018 07/08/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:84CDC300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 737/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOW	2017/2018	SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE	25/06/2018 14/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:208622D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 738/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
IZALDO JUSTINO DE LIMA	2017/2018	ENFERMEIRO PLANTONISTA	11/07/2018 20/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91807E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 739/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ADÃO JOSE ALVES DA SILVA	2017/2018	SERVENTE	18/06/2018 07/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E232984B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 740/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
EDSON MARCELO DA SILVA	2017/2018	SERVENTE	11/06/2018 10/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:778A4B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 741/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
LACERDE SOUZA CORREA	2017/2018	SERVENTE	11/06/2018 10/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D6D1422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 742/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
RUAN CARLO PRESTUPA	2017/2018	ZELADORA	12/06/2018 11/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6C41DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 743/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	2017/2018	VIVEIRISTA	12/06/2018 01/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D46C609A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 744/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
JOAO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	2016/2017	SERVENTE	11/06/2018 30/06/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2C3B8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 745/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
JANE CAROLINA DA ROSA SCHULTZ	2017/2018	COORDENADORA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	18/06/2018 27/06/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6256FA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 746/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
JULLIAN GIRALDI	2016/2017	CUIDADOR	27/06/2018 06/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50F57328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 747/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
SERGIO CARDOSO JUNIOR	2016/2017	CUIDADOR	15/06/2018 24/06/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8AFDD9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 748/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	2016/2017	ZELADORA	18/06/2018 27/06/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0B01D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 749/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
FERNANDA RUARO	2017/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/06/2018 27/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CE0E43F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 750/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
JACKSON SPAUTZ	2017/2018	AGENTE EM VIG. SANITARIA	25/06/2018 14/07/2018	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B03448D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 751/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DA
VANDIR LUCINEI SCHWARZ	MOTORISTA	06/06/2018 A 10/06/2018	

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA6C612E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 724/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02/07/2018 11/07/2018	A

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1831A8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 752/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Revogadas as PORTARIAS nº 600, 601 e 602/2018, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE2552F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 753/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	2017/2018	MEDICO CLINICO GERAL	07/05/2018 26/05/2018	A

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D981F5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 754/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
DEORILDES DE MIRANDA PAZ SCHUCK	2014/2015	SERVENTE	21/05/2018 19/06/2018	A

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B19CD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 755/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
IGOR CARNEIRO ITABAJARA	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	04/06/2018 03/07/2018	A

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B35E6B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 727/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 60/2018 – Processo nº 78/2018
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contratado:	Inco-Editora Diário Indústria e Comércio Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9.50.162/0001-30
Contrato(s):	nº 102/2018 (4640)
Vigência do Contrato:	12/06/2018 à 11/06/2019
Fiscal (is):	Maria Celeste de Assunção Mance - CPF nº 022.542.734-69
Fiscal Substituto:	Paulo Marcelo Scheid - CPF nº 039.199.549-98

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:514C1226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 758/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 53/2018 – Processo nº 70/2018
Objeto:	Prestação de serviços de Instrutor de Educação Física e Esportes no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, devendo o profissional possuir nível superior em Educação Física, experiência mínima de 12 (doze) meses e o mínimo de 03 (três) meses de trabalho com adolescentes, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.
Contratado:	UNIÃO CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS EIRELI – ME - CNPJ/MF nº 27.579.415/0001-18
Contrato(s):	103/2018 (4641)
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	Danielle Christine Feijó – CPF nº 719.585.689-53
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski – CPF nº 068.113.679-03

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5EDF682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 756/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 12-CMG, **ABONO PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40, §5º, da Constituição Federal, a partir de 06 de JUNHO de 2018.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB35D8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 757/2018**

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO AURO DOS SANTOS	2017/2018	SERVENTE	11/06/2018 30/06/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF586E90

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	686/2017	IN 04/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	11/04/2019	R\$ 7.992,00	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85
1º	697/2017	IN 09/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/07/2019	R\$ 5.990,00	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F9E03D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	VALOR ACRESCIDO		CONTRATADO
				%	R\$	
1º	769/2018	PP 45/2018	ACRÉSCIMO DE META	21,428571%	R\$ 1.682,00	NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 28.949.775/0001-27

Publicado por:
 Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:92425689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR		VALOR REAJUSTADO		DETENTOR DA ATA
					ATUAL	%	R\$		
1º	05/2018	PP 07/2018	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 02 - OLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,15	10,80%	R\$ 3,49		AUTO POSTO CALIDITIZ LTDA CNPJ: 03.568.116/0001-10
2º	05/2018	PP 07/2018	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 04 - OLEO DIESEL S-10	R\$ 3,24	13,89%	R\$ 3,69		MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85
3º	05/2018	PP 07/2018	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 01 - GASOLINA COMUM	R\$ 4,19	9,34%	R\$ 4,58		E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP CNPJ: 01.757.898/0001-00

Publicado por:
 Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F333B239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2017	
Balanço Anual						
Câmara de Almirante Tamandaré						
ATIVO						
ESPECIFICAÇÃO					Nota	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE						Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA						274,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL						12.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO						274,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO						0,00
ESTOQUES						0,00
ALMOXARIFADO						0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE						0,00
IMOBILIZADO						542.374,92
BENS MÓVEIS						524.113,92
TOTAL						542.374,92
PASSIVO						536.113,92
ESPECIFICAÇÃO					Nota	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE						Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO						100,23
PESSOAL A PAGAR						0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR						0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR						0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO						0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO						12.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO						0,00
VALORES RESTITUIVEIS						100,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO						0,00
TOTAL DO PASSIVO						100,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						12.000,00
ESPECIFICAÇÃO						Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS						Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO						542.549,09
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						524.113,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						6.435,17
TOTAL						(33.522,40)
ATIVO FINANCEIRO						536.113,92
ATIVO PERMANENTE						542.549,09
SALDO PATRIMONIAL						542.549,09
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados						524.113,92
Saldo dos Atos Potenciais Ativos						
ESPECIFICAÇÃO					Nota	Exercício Atual
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR						Exercício Anterior
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS A RECEBER						0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR						0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR						0,00
TOTAL						0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos						0,00

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		174,17	0,00
94 CONSIGNAÇÃO		0,00	0,00
TOTAL		174,17	0,00
Notas Explicativas			
-			
Os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a lei 4.320/64.			
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depósitos à vista em conta corrente em 31/12/2017.			
A entidade não apresenta saldo de R\$ 100,23 (cem reais e vinte e três centavos) como passivo circulante.			
O Saldo patrimonial acumulado no exercício de 2017 apresenta o valor de R\$ 542.549,09 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos).			

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA

Contador

CRC PR-037300/O-5

CAROLINE SCHOFFEN

Controlador Interno do Legislativo

JOÃO MARCELO BINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:AB4BA353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2018

DECRETO Nº 153/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.249,89 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2106		-	Manutenção e Implementação de Programas Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	350,00
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	15.899,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	16.249,89
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 303 0016 2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.72.32.00		-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	30.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.72.32.00		-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	50.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.899,89 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	15.899,89

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso I do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
495	Atenção Básica	1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.00	350,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 303 0016 2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RS	30.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RS	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				RS	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				RS	50.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2109, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2	2	2	2
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		22.424,36	6.101,00	6.383,00	6.678,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2106, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2
0016	PROGRAMA: Programa Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2106	ATIVIDADE: Manutenção Implementação de Programas Saúde disponibilizados à População		22.424,36

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2114, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12506C0B

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 154/2018

DECRETO Nº 154/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova,

Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.287,95 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família – ESF		
Fonte	0 1 1011	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	56.287,95
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	81.287,95
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 1011	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	121.287,95

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 121.287,95 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
1011	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Saúde	1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	121.287,95

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2100, e 2102, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	44		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		707.037,77	415.593,00	436.298,00	457.979,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	11		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		725.409,57	615.758,00	643.525,00	669.594,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2100 e 2102, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		707.037,77
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		725.409,57

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto número 150/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: AAC975AE

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 70/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 70/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 72.082.043/0001-74, com sede a Rodovia João Leopoldo Jacomel, 10900 - CEP: 83331-330 - Bairro: Jardim Esplanada, Pinhais - PR, neste ato representada por **JEVERSON HAAS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **609.287.869-00**, doravante

denominada **CONTRATADA**, por esta e Melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 70/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **“Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais”**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unif.
1	1	483	EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA (PU).	UN	2.720,00	3,45
1	2	483	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIBIOGRAMA.	UN	240,00	4,65
1	3	483	EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (2ª AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	4	483	EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (3ª AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	5	483	EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE).	UN	160,00	3,92
1	6	483	EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE).	UN	160,00	3,92
1	7	483	EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR.	UN	160,00	3,92
1	8	483	EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA (GRAM).	UN	240,00	2,62
1	9	483	EXAMES LABORATORIAIS - CLEARANCE DE REATININA.	UN	160,00	3,28
1	10	483	EXAMES LABORATORIAIS - CONTAGEM DE PLAQUETAS.	UN	160,00	6,05
1	11	483	EXAMES LABORATORIAIS - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS.	UN	160,00	2,59
1	12	483	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	160,00	5,25
1	13	483	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA BAAR.	UN	160,00	5,25
1	14	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO.	UN	160,00	1,88
1	15	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS).	UN	240,00	3,39
1	16	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS).	UN	160,00	9,33
1	17	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE.	UN	160,00	2,65
1	18	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO.	UN		160,00
1	19	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE.	UN	160,00	2,56
1	20	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS.	UN	160,00	5,42
1	21	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COAGULOGRAMA).	UN	640,00	2,56
1	22	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS).	UN	400,00	2,60
1	23	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO.	UN	480,00	1,30
1	24	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA) (COAGULOGRAMA).	UN	480,00	5,40
1	25	483	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	1.600,00	8,62
1	26	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM 17 - HIDROXICORTICOSTEROIDES.	UN	160,00	6,27
1	27	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	UN	160,00	14,21
1	28	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO.	UN	1.440,00	1,72
1	29	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO.	UN	160,00	14,60
1	30	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALDOLASE.	UN	160,00	3,44
1	31	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	UN	160,00	3,43
1	32	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEÍNA.	UN	160,00	14,04
1	33	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE AMILASE.	UN	320,00	2,10
1	34	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA.	UN	160,00	10,75
1	35	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS.	UN	160,00	9,32
1	36	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA).	UN	640,00	15,30
1	37	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE BARBITURATOS.	UN	160,00	12,24
1	38	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA.	UN	160,00	12,63
1	39	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,87
1	40	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL.	UN	160,00	3,27
1	41	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CÁLCIO.	UN	560,00	1,72
1	42	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.	UN	160,00	16,34
1	43	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CITRATO.	UN	160,00	1,87
1	44	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CLORETO.	UN	160,00	1,72
1	45	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	46	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	47	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.660,00	1,72
1	48	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLINESTERASE.	UN	160,00	3,43
1	49	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3.	UN	160,00	15,99
1	50	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4.	UN	160,00	15,99
1	51	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL.	UN	160,00	9,19
1	52	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATININA.	UN	2.640,00	1,72
1	53	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK).	UN	320,00	3,43
1	54	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	UN	240,00	3,84
1	55	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA.	UN	160,00	3,43
1	56	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRADIOL.	UN	160,00	9,46
1	57	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FENITOÍNA.	UN	160,00	32,82
1	58	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FERRITINA.	UN	240,00	14,53
1	59	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	UN	160,00	3,27
1	60	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOLATO.	UN	160,00	14,59
1	61	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	UN	240,00	1,87
1	62	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOSFORO.	UN	160,00	1,87
1	63	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE.	UN	160,00	3,43
1	64	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GLICOSE.	UN	3.680,00	1,72
1	65	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG).	UN	400,00	7,32
1	66	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.	UN	160,00	3,43
1	67	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	UN	160,00	7,33
1	68	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH).	UN	320,00	7,33
1	69	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	UN	320,00	8,36
1	70	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	UN	3.280,00	8,35
1	71	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE).	UN	160,00	9,48
1	72	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA.	UN	240,00	2,10

1	73	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LACTATO.	UN	160,00	3,43
1	74	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LIPASE.	UN	160,00	1,87
1	75	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LÍTIQ.	UN	160,00	2,10
1	76	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO.	UN	160,00	7,57
1	77	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	UN	160,00	1,87
1	78	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MUÇO- PROTEÍNAS.	UN	160,00	3,43
1	79	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE OXALATO.	UN	160,00	40,20
1	80	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO.	UN	880,00	1,72
1	81	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROGESTERONA.	UN	160,00	9,52
1	82	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROLACTINA.	UN	160,00	9,46
1	83	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	160,00	2,64
1	84	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS).	UN	160,00	1,90
1	85	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,72
1	86	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	UN	160,00	1,30
1	87	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO.	UN	800,00	1,72
1	88	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1).	UN	160,00	14,31
1	89	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	UN	160,00	12,22
1	90	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	UN	160,00	12,22
1	91	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA.	UN	160,00	9,72
1	92	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIROXINA(T4).	UN	1.520,00	8,16
1	93	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	UN	1.120,00	10,81
1	94	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO).	UN	1.760,00	1,87
1	95	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP).	UN	1.840,00	1,87
1	96	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	UN	160,00	3,84
1	97	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS.	UN	1.040,00	3,27
1	98	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3).	UN	1.600,00	8,12
1	99	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA.	UN	2.240,00	1,72
1	100	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12.	UN	240,00	14,20
1	101	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO.	UN	160,00	14,59
1	102	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	UN	560,00	3,27
1	103	483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM IMUNOGLOBINA E (IGE).	UN	160,00	8,62
1	104	483	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	UN	160,00	5,04
1	105	483	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UN	160,00	4,12
1	106	483	EXAMES LABORATORIAIS - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO).	UN	160,00	2,54
1	107	483	EXAMES LABORATORIAIS - GASOMETRIA (PH, PCO² PO² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE.	UN	160,00	14,59
1	108	483	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO.	UN	5.040,00	3,83
1	109	483	EXAMES LABORATORIAIS - INTRADERMORREACÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD).	UN	160,00	42,55
1	110	483	EXAMES LABORATORIAIS - LEUCOGRAMA.	UN	160,00	2,54
1	111	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	112	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	113	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	UN	160,00	8,08
1	114	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI.	UN	160,00	15,99
1	115	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT).	UN	160,00	79,22
1	116	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA).	UN	640,00	9,32
1	117	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2.	UN	160,00	17,29
1	118	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	119	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP).	UN	160,00	15,99
1	120	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS.	UN	160,00	5,35
1	121	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.	UN	160,00	15,99
1	122	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).	UN	160,00	17,29
1	123	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).	UN	160,00	17,29
1	124	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70).	UN	160,00	9,32
1	125	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO).	UN	240,00	2,64
1	126	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.	UN	160,00	15,99
1	127	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO.	UN	160,00	15,99
1	128	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	UN	160,00	15,99
1	129	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	UN	160,00	8,62
1	130	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	UN	320,00	17,29
1	131	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV).	UN	400,00	17,29
1	132	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR.	UN	160,00	2,64
1	133	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS.	UN	160,00	10,25
1	134	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	UN	320,00	15,82
1	135	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A(HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	136	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	137	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS.	UN	160,00	10,82
1	138	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	UN	160,00	9,32
1	139	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	UN	400,00	17,29
1	140	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	141	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A(HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	142	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	143	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C.	UN	160,00	5,40
1	144	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNARIO (CEA).	UN	160,00	12,44
1	145	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	UN	240,00	17,29
1	146	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	UN	160,00	17,29
1	147	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA).	UN	160,00	4,47
1	148	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	UN	160,00	3,82
1	149	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH(INCLUI D FRACO).	UN	480,00	1,28
1	150	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ).	UN	160,00	14,31
1	151	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S.	UN	160,00	2,54
1	152	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES- 2º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	153	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES- 3º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	154	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO).	UN	560,00	1,54
1	155	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	156	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA.	UN	160,00	2,54
1	157	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	158	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA).	UN	160,00	9,32

1	159	483	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA).	UN	160,00	3,45
1	160	483	EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	UN	240,00	1,76
1	161	483	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE.	UN	160,00	35,81
1	162	483	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS.	UN	640,00	2,64
1	163	483	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA.	UN	160,00	2,54
1	164	483	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	165	483	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	166	483	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).	UN	160,00	2,54
1	167	483	EXAMES LABORATORIAIS - TROPONINA CARDÍACA (I) POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA AMPLIFICADA.	UN	160,00	8,39
1	168	483	EXAMES LABORATORIAIS - UROCULTURA (CULTURAS EM GERAL).	UN	880,00	5,24
1	169	483	EXAMES LABORATORIAIS - VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE.	UN	160,00	2,64

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 70/2017**, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidades executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 70/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ - 76.105.527/0001-42	CNPJ - 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual - Isento	Inscrição Estadual - Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) A empresa contratada será responsável pelo transporte do material coletado conforme regras definidas pela Secretaria de Saúde de Balsa Nova. As coletas deverão ocorrer 5 dias na semana de segunda – feira à sexta-feira, sendo que o material será coletado junto ao Centro Médico Bom Jesus. Caso ocorra a necessidade de realização de exames emergências nos finais de semana, a empresa será comunicada para realizar a coleta a qual deverá ocorrer no mesmo dia do chamado.

b) O prazo de entrega dos exames será de acordo com as necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os exames considerados de emergência deverão ter o resultado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas da coleta ou do procedimento.

c) Os resultados dos exames deverão ser entregues conforme procedimentos e locais que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, sendo que os resultados deverão ser disponibilizados em documento físico e via internet com senha de acesso a(os) servidor(es) que o Município determinar, os laboratórios participantes deverão atender a todos os critérios técnicos exigidos para execução dos exames laboratoriais a que se propõem, de acordo com as normas regulamentadas pela Resolução nº.0179/2001 SESA/PR, e Resolução ANVISA 302/2005.

d) O laboratório deverá apresentar lista de funcionários incluídos no CNES com a indicação do responsável técnico perante órgão de classe.

e) O laboratório deverá realizar notificações de suspeita de doenças de notificação obrigatória.

c) O laboratório deverá ter atendimento 24 horas todos os dias da semana.

d) Os exames solicitados deverão ser executados dentro das normas previstas pelo Conselho Nacional de Farmácia e Bioquímica.

e) O laboratório deverá possuir os equipamentos necessários para dar suporte técnico aos exames solicitados.

f) Deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação que ateste a qualidade dos exames realizados.

g) O laboratório deverá disponibilizar um profissional habilitado (bioquímico ou biomédico), para transmitir orientações técnicas aos postos de coleta do Município sempre que solicitado.

h) O laboratório deverá apresentar mensalmente o relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Saúde contendo a quantidade de cada tipo de exame realizado no mês.

i) Deverão ser fornecidos mensalmente a Secretaria de Saúde de Balsa Nova, a primeira via da solicitação dos exames bem como da cópia do seu laudo, o cronograma e o protocolo operacional devidamente detalhados.

j) Todos os materiais necessários para a realização da coleta deverão ser fornecidos pela empresa contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo todas as normas vigentes. A coleta de material junto ao paciente será realizada por servidor do Município.

k) Serão realizadas vistorias in loco pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de verificar se o licitante vencedor atende todas as exigências editalícias antes da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial Nº 70/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 70/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 70 /2017** e a proposta da **CONTRATADA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:

LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:747F4A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão 47/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PÃO FRANCÊS	KATUXA	KG	3500	10,95	38.325,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:1D827806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018- PMBVS

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO SAVEIRO BBU-0998 /SAÚDE, ” a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.

Empresa: COMERCIAL OESTE S/A CNPJ Nº 77.882.587/0001-34 SITUADA NA RUA AZEVEDO PORTUGAL CEP 85.010-200 CENTRO GUARAPUAVA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, com Empresa COMERCIAL OESTE S/A CNPJ Nº 77.882.587/0001-34 SITUADA NA RUA AZEVEDO PORTUGAL CEP 85.010-200 CENTRO GUARAPUAVA PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17564	HIGIENIZADOR SISTEMA AR CONDICIONADO	01	Um	R\$ 135,00	R\$135,00
2	17565	RODAS AJUSTAMENTO E BALANCEAMENTO	01	Um	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	17566	ALINHAMENTO REGULAR	01	Um	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	758	GRAXA	04	Um	R\$ 1,53	R\$ 6,12
4	9838	OLEO DE MOTOR	04	Um	R\$ 46,68	R\$ 186,72
5	1571	PARAFUSO	01	Um	R\$ 18,35	R\$ 18,35
6	17567	FILTRO DE OLEO	01	Um	R\$ 36,70	R\$ 36,70
7	3124	FILTRO DE AR	01	UM	R\$ 43,83	R\$ 43,83
8	17568	FILTRO COMBUSTIVEL	01	UM	R\$ 38,00	R\$ 38,00
9	9376	ADITIVO	01	UM	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	17080	LIMPA PARABRISA	01	UM	R\$ 12,00	R\$12,00
TOTAL						R\$ 776,72

VALOR GLOBAL: No valor de R\$ 776,72 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:39911F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE:PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018, conforme ofício Nº.239/2018da Secretária Municipal de Administração.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES(PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17570	REVESTIMENTO DIN 2440 6,00" X6000MM	4	BR	970,00	3.880,00
2	17571	CAPA FEMEA DIN 2440 6" POLEGADAS	1	UNID	220,00	220,00
3	17572	ÓLEO PARA PERFURAÇÃO	40LT	UNID	10,00	400,00
TOTAL						4.500,00

CONTRATADO:proponente1º Lugar: proponenteCR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 26.166.455/0001-75, Rua São Francisco de Sales, 142 – AltoBoqueirão- Curitiba PR- CEP:81720-290, com a proposta no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), VALOR GLOBAL:valor da proposta global deR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FE31020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº 804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/08/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do itinerário veículos Ônibus em 7% (sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento do mês de junho serão condicionados com os preços reajustados conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtde	Unit	Reajuste	Unit Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	16112	CAMPINA DOS FREITAS/ BAIRRO DOS KRUGER/ FAZENDA SCHNEIDER/ ASSENTAMENT O Itinerário Período: Manhã /Tarde - (inicia na Localidade Campina dos Freitas / Bairro dos Kruger / Fazenda Schneider / Assentamentos COPROOCEP e ASTROAGRI/ Linha Gaúcha / Vila Rural / Sede do Município). O roteiro do Período: manhã /Tarde - possui 90 km diários e deverá ser feito com veículo (ônibus).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	8.500,00	R\$ 3,16	R\$ 0,22	R\$ 3,38

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5ECF13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº 804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itinerários veículos Ônibus em 7% (sete por cento) e 5,93,% (cinco vírgula noventa e três por cento) dos veículos Kombi.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento do mês de junho serão condicionados com os preços reajustados conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtde	Unit	Reajuste	Unit Reajustado
LOTE: 002 Lote 002	1	13412	ENCruzilhada ESTEFANO SASS /BAIRRO DOS CRUZ /ALTO ALEGRE... O Itinerário Período: Manhã - (inicia na Encruzilhada Estefano Sass / Bairro dos Cruz /Alto Alegre / Bairro dos Forekevitz / São Sebastião / Sede do Município).O roteiro do Período: manhã, possui 50 km diários e deverá ser feito com veículo (ônibus).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	8.600,00	3,98	R\$ 0,28	R\$ 4,26
LOTE: 003 Lote 003	1	13414	FAZENDA PAULO DIAS / ESCOLA NOSSA SRA. DE FATIMA /NERI DE LIMA... Itinerário no Período: Manhã - (Fazenda Paulo Dias /Escola Nossa Sra. de Fatima/ Neri de Lima /Lozir /Escola Nossa Sra. de Fatima /propriedade Albani Pereira /Escola Nossa Sra. de Fatima). Itinerário no Período: Tarde - (Entrada da Fazenda Paulo Dias /Escola Nossa Sra. de Fatima /José Ferreira / Maristela / Escola Nossa Sra. de Fatima). O roteiro do período manhã e tarde, possui 62 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	12.586,00	3,58	R\$ 0,21	R\$ 3,79
LOTE: 004 Lote 004	1	13419	IVAI /BARRAGEM /CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Ivai /Barragem /Cachoeirinha).O roteiro do período: Manhã /Tarde, possui 78 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	17.044,00	3,98	R\$ 0,24	R\$ 4,22

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E1340F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SÍTIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº 804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itinerários veículos Ônibus em 7% (sete por cento) e 5,93,% (cinco virgula noventa e três por cento) dos veículos Kombi.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos do mês de junho serão condicionados com os preços reajustados conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtde	Unit	Reajuste	Unit Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	9364	ASTROAGRI/40 ALQ./COPROOCERP/E. DOM FREDERICO HELMEL/ SEDE COL. ADONIS Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Astroagri/40 Alqueire/ COPROOCERP / Escola Dom Frederico Helmel /Sede do município no Colégio Adonis Morski);	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	11.385,00	R\$ 3,50	R\$ 0,25	R\$ 3,75
LOTE: 002 - Lote 002	1	12504	BAIRRO DOS SASS/ESCOLA SANTA SALETE ALTO ALEGRE - Período: manhã. O roteiro possui 47 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	5.170,00	R\$ 3,42	R\$ 0,20	R\$ 3,62
LOTE: 003 - Lote 003	1	7054	CARAZINHO/BURKO/MARREQUINHA/FAZENDA LATORRE/SÍTIO Período: manhã/Tarde. O roteiro possui 108,6 km diários e deverá ser feito com veículo (micro-ônibus /ônibus).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	11.946,00	R\$ 3,26	R\$ 0,23	R\$ 3,49
LOTE: 004 - Lote 004	1	10700	ENCruzilhada FABIO SASS , BAIRRO CRUZ, ESCOLA SANTA SALETE Período: manhã. O roteiro possui 54 km diários e deverá ser feito com veículo (micro-ônibus /Kombi).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	5.940,00	R\$ 3,38	R\$ 0,20	R\$ 3,58
LOTE: 006 - Lote 006	1	13413	SÍTIO SÃO SEBASTIÃO/CASA LUIZ SCHON/CASA DO ELIZEU/CASA DO LEONILSON.. Itinerário Período: Tarde - (inicia - Sítio São Sebastião / Casa do Luiz Schon / Casa do Elizeu / Casa do Lenilson / Casa do José Oliveira / Casa do Flavio Silvério / Casa do Vilson / Casa do Ednilson / Escola João Pessoa - Fazendinha).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	4.400,00	R\$ 3,35	R\$ 0,23	R\$ 3,58
LOTE: 008 - Lote 008	1	13416	PROPRIEDADE NEI FERREIRA /ESCOLA NOSSA SRA. DE FATIMA... Itinerário Período: Manhã IDA - (Propriedade Nei Ferreira /Escola Nossa Sra. de Fatima / Saída para Marrequinha retornando para a Escola Nossa Sra. de Fatima).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	7.260,00	R\$ 3,68	R\$ 0,22	R\$ 3,90
LOTE: 009 - Lote 009	1	13417	BARRAGEM /BAIRRO DOS ROBERTO /CANADIA /KUACHINHAK /SEDE DO MUNICÍPIO Itinerário Período: Tarde - (Barragem /Bairro dos Roberto /Canadia /Kuachinhak /Sede do Município, para Educação Especial).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	6.490,00	R\$ 3,68	R\$ 0,22	R\$ 3,90
LOTE: 010 - Lote 010	1	687	FAZENDA BARROS - SAUDADE Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Fazenda Barros / Saudade).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	6.710,00	R\$ 3,35	R\$ 0,20	R\$ 3,55

LOTE: 011 - Lote 011	1	12507	FAZENDINHA/FAZENDA BARROS SAUDADE/ SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETULIO Itinerário Período: Tarde - (Fazendinha /Fazenda Barros Saudade /Sítio Escola Municipal Getulio Vargas /Sede do Município Escola Emilio Mudrey /ed. Especial).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	10.780,00	R\$ 3,50	R\$ 0,21	R\$ 3,71
LOTE: 012 - Lote 012	1	9361	FAZENDINHA/CARAZINHO/TIGRE/SÍTIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã - (Fazendinha /Carazinho /Tigre /Sítio Boa Ventura Escola Getulio Vargas).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	8.800,00	R\$ 3,26	R\$ 0,23	R\$ 3,49
LOTE: 013 - Lote 013	1	12508	FAZENDA ROMITTI/VANZELA/CARAZINHO/TIGRE Itinerário Período: Meio Dia - (Fazenda Romitt /Vanzela / Carazinho /Tigre).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	7.590,00	R\$ 3,61	R\$ 0,21	R\$ 3,82
LOTE: 014 - Lote 014	1	7052	FAZENDA ROMITTI/VANZELA/CARAZINHO/TIGRE/SÍTIO - M-T Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Fazenda Romitt /Vanzela / Carazinho /Tigre /Sítio Boa Ventura - Escola Getulio Vargas).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	17.875,00	R\$ 3,29	R\$ 0,23	R\$ 3,52
LOTE: 015 - Lote 015	1	13418	ENCRUZILHADA DO BARRO PRETO /RIO DO GRISSE /CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Encruzilhada do Barro Preto / Rio do Grisse /Cachoeirinha).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	3.960,00	R\$ 3,68	R\$ 0,22	R\$ 3,90
LOTE: 017 - Lote 017	1	12509	KUACHINHAK/CANÁDIA/CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Kuachinhak /Canadia /Fazenda Piovesan /Encruzilhada Alceu /Propriedade Valdomiro /Cachoeirinha - Escola Santo Agostinho).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	8.800,00	R\$ 3,76	R\$ 0,26	R\$ 4,02
LOTE: 018 - Lote 018	1	9365	LINHA GAÚCHA/BAIRRO ZALUSKI/SEDE DO MUNICÍPIO Itinerário Período: Manhã - (Linha Gaúcha /Bairro Zaluski /Sede do Município na Escola Nossa Sra. Aparecida).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	7.040,00	R\$ 3,51	R\$ 0,25	R\$ 3,76
LOTE: 019 - Lote 019	1	13468	FAZENDA CHAVAREN/MARREQUINHA/TERRA SANTA/ BAIRRO DOS ROBERTO/CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã - (Fazenda Chavaren/Marrequinha /Terra Santa /Bairro dos Roberto /Cachoeirinha no Col. Estadual Natal Pontarolo).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	7.590,00	R\$ 4,10	R\$ 0,29	R\$ 4,39
LOTE: 020 - Lote 020	1	13420	MARREQUINHA /FAZENDA MELEN /TERRA SANTA /PAULO DIAS/BAIRRO DOS ROBERTO Itinerário Período: Tarde - (Marrequinha /Fazenda Melen /Terra Santa /Paulo Dias /Bairro dos Roberto /Cachoeirinha na Escola Santo Agostinho).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	9.790,00	R\$ 4,14	R\$ 0,29	R\$ 4,43
LOTE: 021 - Lote 021	1	12512	SAUDADE/SÍTIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã/Tarde/APEDS Noite - (Saudade /Sítio Boa Ventura).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	12.870,00	R\$ 3,33	R\$ 0,23	R\$ 3,56
LOTE: 022 - Lote 022	1	686	WEBER/BAIRRO DOS MATIAS/USINA RIO BONITO/SÍTIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã/Tarde - (Weber /Bairro dos Matias/Usina Rio Bonito/Sítio Boa Ventura na Escola Getulio Vargas).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	9.570,00	R\$ 3,26	R\$ 0,23	R\$ 3,49
LOTE: 023 - Lote 023	1	13421	PROPRIEDADE PEDRO PALMEIRA /CANÁDIA /ESTRADA KROCHINSKI /CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Propriedade Pedro Palmeira /Canádia /Estrada Krochinski /Cachoeirinha na Escola Santo Agostinho).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	6.270,00	R\$ 3,77	R\$ 0,26	R\$ 4,03
LOTE: 024 - Lote 024	1	13422	SONDA /TERRA SANTA /KUACHINHAK /BAIRRO DOS ROBERTO /CACHOEIRINHA /SEDE Itinerário Período: Noite - (Sonda /Terra Santa /Kuachinhak /Bairro dos Roberto /Cachoeirinha /Grise /Sede Município para Faculdade).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	10.656,00	R\$ 3,74	R\$ 0,26	R\$ 4,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	12513	BVSR/FAC.GPVA/CAMP. ALTO DA XV/ F.GUAIACÁ/CAMPO REAL/UNICENTRO/UNOPAR Itinerário Período: Noite - (Boa Ventura /Faculdade Guarapuava /Câmpus Alto da XV /Faculdade Guaiacá /Campo Real /Unicentro /Unopar).	TRANSPORTE BOA VENTURA	KM	18.315,00	R\$ 2,82	R\$ 0,20	R\$ 3,02

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9BEC4020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 3/2018

EDITAL Nº 5/2018

Divulga a homologação da Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2018 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO: A homologação da classificação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2018.

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
27/2018	Janderson de Moura	6.664.072-8-SSP/PR	24/04/1978	Advogado	24	1
18/2018	Marcia Remboski de Lima	6.965.025-2-SSP/PR	26/01/1979	Advogado	23,5	2
15/2018	Luana Talice Bertuzzi	9.712.522-8-SSP/PR	14/08/1989	Advogado	15	3

12/2018	Marco Marcelo Ramalho	5.199.245-SSP/SC	13/12/1990	Advogado	14,5	4
04/2018	Camila Samanta Bittancourt	5.881.929-SSP/PR	20/01/1990	Advogado	13	5
25/2018	Marcieli Zanella Bissani	9.193.019-6-SSP/PR	01/10/1986	Advogado	12,5	6
01/2018	Aline dos Santos Wiland da Rosa	12.543.210-7-SSP/PR	17/05/1996	Farmacêutico	10	1
10/2018	Deison Tales Mattei	5.269.436-SSP/SC	02/12/1991	Fisioterapeuta	19	1
02/2018	Shauana Costa Peron	9.910.299-3-SSP/PR	25/01/1989	Nutricionista	19	1
20/2018	Luzia Cleia Machado Tiecher	3.719.249-SSP/SC	02/02/1981	Nutricionista	10,5	2
07/2018	Vanusa Cavalheiro	12.911.253-0-SSP/PR	20/12/1994	Nutricionista	10	3
03/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5-SSP/PR	15/03/1986	Auxiliar de Educação Infantil	41,5	1
06/2018	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5-SSP/PR	03/08/1991	Auxiliar de Educação Infantil	36	2
26/2018	Tania Lampert	8.112.118-4-SSP/PR	05/10/1981	Auxiliar de Educação Infantil	33	3
09/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0-SSP/PR	26/03/1997	Auxiliar de Educação Infantil	22	4
17/2018	Cristina Graff	13.075.753-7-SSP/PR	30/08/1997	Auxiliar de Educação Infantil	14,5	5
24/2018	Dulce Salette Poleselo de Lara	1.941.629-SSP/SC	22/08/1965	Auxiliar de Educação Infantil	10	6
13/2018	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0-SSP/PR	09/02/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	7
05/2018	Fabiela Cuzel	13.075.832-0-SSP/PR	01/08/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	8
21/2018	Vanusa Duarte	13.682.280-2-SSP/PR	24/10/2000	Auxiliar de Educação Infantil	10	9
14/2018	Moacir da Silva	8.196.509-9-SSP/PR	06/01/1982	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	14	1
16/2018	Flavio Borges	10.630.141-7-SSP/PR	09/08/1994	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	13	2
19/2018	Anderson Maran Fortes	10.789.920-0-SSP/PR	03/01/1995	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	12,5	3
11/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5-SSP/PR	13/01/1968	Agente Comunitário de Saúde	30	1
23/2018	Lilian Carla Mortari	3.101.088-SSP/SC	29/03/1980	Enfermeiro	22,5	1
22/2018	Claci Chiele Baptistella	3.996.033-SSP/SC	13/09/1982	Enfermeiro	22	2
08/2018	Laysa Cristina Dreyer	4.710.069-SSP/SC	08/09/1991	Enfermeiro	12,5	3

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5EE287A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTES COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, utensílios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência, Tipo menor preço por lote, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Ao Décimo quarto dia do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE EMPRESA	DA
GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	21.604.118/0001-07	Renato Luis Montanari	8.774.801-4/PR	EPP	
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	28.914.149/0001-03	Marcelo Jacob	6.758.981-5	ME	
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME	09.245.708/0001-87	Devit Dhont Reis Fernando	8.726.043-7	ME	
EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	13.993.669/0001-73	Fabio de Oliveira de Souza	7.408.580-6/PR	ME	
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	11.972.582/0001-94	Luiz Fernando Schamne	3.745.985-2	ME	
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP	24.418.247/0001-90	André Gonçalves	12.669.499-0/PR	EPP	
SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP	82.629.072/0001-67	Wenceslau Vilha Junior	3.165.557-9/PR	EPP	
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	04.094.110/0001-10	EVERTON LUÍS LEME	9.092.689-6	ME	
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02	MICHEL DA SILVA FRANÇA	7.956.684-5	ME	
LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	29.829.415/0001-54	PROTOCOLO 3249/2018		ME	
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME	12.640.302/0001-03	PROTOCOLO 3248/2018		EPP	

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

No credenciamento o Pregoeiro fez consulta sobre o objeto da empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, sendo constatado que esta apenas está apta a participar dos lotes referentes aos “artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)”.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

A empresa **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME**, foi desclassificada no Lote 17, item 10 e no lote 21, item 10, pois o valor estava acima do estimado.

A empresa **KLEBER DE MOURA DALA-BONA & CIA LTDA ME**, foi desclassificada por apresentar os itens em desacordo com o edital nos seguintes lotes: lote 01, item 09; lote 02, item 01; lote 03, item 02; lote 04, item 01; lote 05, item 01; lote 07, item 02; lote 08, item 01; lote 14, item 03; lote 15, item 02; lote 16, item 01; lote 17, item 04; lote 18, item 03; lote 19, item 02; lote 21, item 04.

A empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, foi desclassificada por apresentar os itens em desacordo com o edital no seguinte lote 02, item 07.

A empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, por não apresentar a declaração de microempresa assinada pelo contador, não terá o benefício da microempresa e empresa de pequeno porte, ficando excluída de participar das cotas para ME, EPP e reservadas

A empresa **KELLY A.D.S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME**, foi desclassificada no Lote 01, item 05 e no lote 04, item 01, pois o valor estava acima do estimado.

A empresa **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**, por não apresentar a declaração de microempresa assinada pelo contador, não terá o benefício da microempresa e empresa de pequeno porte, ficando excluída de participar das cotas para ME, EPP e reservadas.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE (S).	VALOR R\$
SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	01	R\$ 28.691,65
SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	02	R\$ 19.190,00
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	03	R\$ 11.560,00
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	04	R\$ 14.992,39
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	05	R\$ 29.138,68
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	06	R\$ 30.993,24
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	07	R\$ 7.051,60
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	08	R\$ 3.499,50
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME	09	R\$ 520,00
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	10	R\$ 2.307,84
SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	11	R\$ 506,50
DESERTO	12	
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	13	R\$ 1.283,10
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	14	R\$ 8.714,90
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	15	R\$ 5.244,00
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	16	R\$ 4.590,00
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	17	R\$ 9.423,00
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	18	R\$ 78.713,70
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	19	R\$ 49.050,00
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	20	R\$ 45.590,00
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	21	R\$ 82.227,61

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que foi examinado quanto a sua conformidade, A empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME**, foi habilitada mas teve sua proposta desclassificada por apresentar apenas cópia simples da certidão negativa de falência e atestado de capacidade técnica. Ficando classificada a proposta da segunda colocada empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI-ME no valor de R\$ 625,00**.

Desta forma foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME as seguintes empresas:**

EMPRESA	Nº DO LOTE (S).
SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	01
SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	02
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	03
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	04
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	05
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	06
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	07
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	08
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	09
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	10
SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	11
DESERTO	12
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	13
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	14
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	15
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	16
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	17
KELLY A.D. S MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS - ME	18
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	19
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	20
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	21

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata. Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h15min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

<i>Pregoeiro Oficial</i>	Marcos Roberto Barreto	
<i>Equipe de Apoio</i>	Jonathan Alexander Maestrelli Nunes	
<i>Equipe de Apoio</i>	Enoque Santos	
GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Renato Luis Montanari	AUSENTOU-SE ÀS 11h31min.
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	Marcelo Jacob	
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME	Devt Dhont Reis Fernando	AUSENTOU-SE ÀS 11h37min.
EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	Fabio de Oliveira de Souza	AUSENTOU-SE ÀS 14h35 min.
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	Luiz Fernando Schamne	AUSENTOU-SE ÀS 14h01 min.
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E	André Gonçalves	AUSENTOU-SE ÀS 14h01 min.

INFORMÁTICA LTDA - EPP		
SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	Wenceslau Vilha Junior	
COMERCIAL BORA EIRELI - ME	Everton Luis Leme	
KELLY A.D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	Michel Da Silva França	
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	PROTOCOLO, SEM REPRESENTANTE	
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME	PROTOCOLO, SEM REPRESENTANTE	

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A849D40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais e serviço nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Valor total: R\$108.680,50 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Licitante vencedoras:

LOTE	ITEM	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Objeto	EMPRESA	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	16	COMPUTADORES	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.972.582/0001-94	R\$ 4.090,00	R\$ 65.440,00
02	02	01	16	NOBREAK 600VA	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
03	03	01	12	TABLET	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
04	04	01	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.516.868/0001-62	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
05	05	01	03	IMPRESSORA Multifuncional Ecotank	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
06	06	01	04	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R\$ 214,00	R\$ 856,00
07	07	01	04	Kit Processador + Placa Mae + Memória 4GB Processador 3,9 Ghz/ 3MB)	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08	R\$ 1.185,00	R\$ 4.740,00
08	08	01	02	HD 3TB (7200RPM) SATA 3 (64MB) Servidor	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R\$ 420,00	R\$ 840,00
09	09	01	03	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.370.238/0001-60	R\$ 385,00	R\$ 1.115,00
10	10	01	02	ROTEADOR WI-FI	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.370.238/0001-60	R\$366,00	R\$ 732,00
11	11	01	04	HD Desktop 500GB SATA 7200RPM 32MB 3,5"	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.972.582/0001-94	R\$ 188,00	R\$ 752,00
12	12	01	03	Switch 24 portas 10/100/1000	LUCAS C. RUBEL - ME, CNPJ Nº 22.246.173/0001-27	R\$ 1.247,00	R\$ 3.741,00
15	15	01	01	OPEN - Licença Microsoft Windows Server Essentials 2016	CREATIVE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05.022.996/0001-50	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
16	16	01	02	HD SSD 1TB	LUCAS C. RUBEL - ME, CNPJ Nº 22.246.173/0001-27	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
17	17	01	25	Placa De Rede Pci 10/100/1000 Mbps	TREND COMERCIAL - EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.130.098/0001-05	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
18	18	01	05	Teclado interface USB, padrão ABNT2, SLIM, cor preta	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R\$ 19,30	R\$ 96,50
19	19	01	05	Mouse Óptico USB com fio, na cor preta	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R\$ 9,00	R\$ 45,00
20	20	01	01	PROJETOR / XGA /	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.370.238/0001-60	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres) e Fonte 0068 - Fundo Especial da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres); 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 14 de junho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Angela Kovalski Batista
Código Identificador:011EFEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº160 /2018

Ratifica a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, fica ratificada, em todos os seus termos, a Primeira Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, firmado entre este e o Município de Diamante D'Oeste, mediante autorização da Lei Municipal n.º 113/2017.

Art. 2º. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, os Municípios de Assis Chateaubriand, de Diamante do Oeste, de Entre Rios do Oeste, de Guaíra, de Marechal Cândido Rondon, de Maripá, de Mercedes, de Nova Santa Rosa, de Ouro Verde do Oeste, de Palotina, de Pato Bragado, de Quatro Pontes, de Santa Helena, de São José das Palmeiras, de São Pedro do Iguaçu, de Terra Roxa, de Toledo e de Tupãssi, de comum acordo, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para essa finalidade, em 23 de março de 2018, conforme a Ata nº 001/2018, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241, da Constituição Federal, com os termos da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, resolvem celebrar a PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCOPAR, firmado em 15 de abril de 2009, mediante a subscrição do presente, que convalida as alterações estatutárias até então praticadas, bem como que consolida a sua transformação em consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, e modifica os seus dispositivos, que passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, Consórcio Público constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da Lei, a Administração Indireta dos entes consorciados, sem fins lucrativos, terá duração por prazo indeterminado e será regido nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e obedecerá aos princípios, diretrizes e normas definidas na Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR reger-se-á, igualmente, pelo seu Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho que adotar e pelos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovados pelos Órgãos Deliberativos, respeitadas as disposições deste Contrato e de seu Estatuto, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público que lhe forem aplicáveis.

§ 2º - A denominação Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR consubstancia a associação pública de Municípios integrantes de mesmo aglomerado urbano e/ou microrregião, previamente autorizada por lei, pela respectiva Câmara de Vereadores de cada município que o integre, por proposta de seu respectivo Prefeito Municipal, com a finalidade de executar serviço público de saúde.

§ 3º - Neste Contrato a expressão Consórcio Municipal de Saúde, a sigla CISCOPAR e o vocábulo CONSÓRCIO e ENTIDADE se equivalem para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná tem sede e foro na Rua Rodrigues Alves, nº 1437, Jardim Coopagro, CEP 85.903-500, na Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná e a área de atuação será coincidente com a área física dos Municípios consorciados.

§1º - Poderá ocorrer a modificação da sede desta Entidade, mediante decisão majoritária da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados.

Art. 3º. São Municípios integrantes do CISCOPAR: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MUNICÍPIO DE MARIPÁ, MUNICÍPIO DE MERCEDES, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, MUNICÍPIO DE PALOTINA, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, MUNICÍPIO

DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, MUNICÍPIO DE TOLEDO e MUNICÍPIO DE TUPÃSSI.

Parágrafo único - É facultado o ingresso de novo Município no CISCOPAR, por meio de aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar-se, na forma da respectiva Lei Municipal autorizativa.

Art. 4º. O exercício social e financeiro do CISCOPAR coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II FINALIDADES

Art. 5º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR tem como finalidades:

I - implantar serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200, da Constituição Federal;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde especializados eletivos de referência e de média e alta complexidade em nível ambulatorial, conforme a legislação vigente, abrangendo a realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, para a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS;

III – assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contrarreferência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme a tabela SUS e/ou tabela própria, cujos procedimentos, valores e critérios de reajuste serão estabelecidos pela Assembleia Geral;

IV – gerenciar, juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

V - realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles, decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

VI - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do Consórcio, além de prestar, a seus consorciados, serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos de transporte para pacientes;

VII - firmar convênios, contratos, termos de parceria e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

VIII – desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica, e realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

IX - implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, controle de procedimentos de serviços médicos, agendas, consultas, exames laboratoriais e clínicos, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;

X - prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados, inclusive a promoção de cursos, seminários, palestras, simpósios e congêneres;

XI - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios ou que neles vierem a se estabelecer, assegurando prestação de serviços à população eficientes, eficazes e igualitários, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis nos municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme tabela SUS e/ou tabela própria. Não havendo a prestação dos serviços necessários para o atendimento dos pacientes na 20ª Regional de Saúde, o Consórcio envia esforços para o atendimento dos pacientes por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), providenciando o transporte do paciente (Linha Saúde), acomodações e alimentação;

XII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e o auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos por meio do Consórcio;

XIII - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas, para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XIV - adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários à ampla realização das finalidades do Consórcio, por meio de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus consorciados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato;

XV - adquirir equipamentos, insumos e produtos, drogas, medicamentos, necessários à realização de serviços de saúde à população pertencente aos municípios de abrangência deste Consórcio;

XVI - contratar e credenciar empresas especializadas, para prestação de serviços de saúde, na sede do Consórcio ou nos consultórios, clínicas e hospitais privados, cujos requisitos e regras serão estabelecidos pela Assembleia Geral e/ou no respectivo Edital de Chamamento Público;

XVII - administrar ou gerenciar, direta ou indiretamente, os serviços de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponíveis pelos municípios consorciados, mediante contrato de gestão e preço público, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6017/2007;

XVIII - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população dos Municípios consorciados;

XIX - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outros órgãos e entidades, e, especialmente, junto às demais esferas institucionais de governo;

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá:

I - adquirir bens, produtos e equipamentos que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - contratar serviços de qualquer natureza, atendendo os interesses do Consórcio e do Plano Anual de Trabalho, sendo vedada a contratação do fornecimento de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados, isoladamente;

IV - realizar outras ações e atividades compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DEVERES DOS CONSORCIADOS

SEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 6º. São direitos dos consorciados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio, condição esta que pode ser ressalvada por deliberação da Assembleia Geral:

- I - tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- II - requerer, justificadamente, obedecido o quórum previsto neste Contrato, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
- III - usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, com tratamento igualitário, mediante agendamento dos procedimentos clínicos/médicos especializados e dos demais serviços oferecidos, realizado de acordo com a ordem de chegada;
- IV - autorizar que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;
- V - autorizar a gestão associada de serviço público, mediante determinação explícita de competências a ser transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que serão prestados, bem como autorizar a licitação e contratação de concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, além dos critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;
- VI - exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;
- VII - recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias após sua ciência, com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Contrato, emanado pela Diretoria Executiva;
- VIII - retirar-se do Consórcio, atendidas as disposições aqui descritas.

SEÇÃO II DOS DEVERES

Art. 7º. São deveres dos Consorciados:

- I - participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia, de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;
- II - pagar pontualmente as suas contribuições mensais, fixadas por meio de Contrato de Rateio, com base no seu consumo médio mensal;
- III - participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;
- IV - prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
- V - cumprir as disposições do presente Contrato;
- VI - exercer o direito de voto;
- VII - oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento do Consórcio.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 8º. Os consorciados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º - Serão advertidos os consorciados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;

§ 2º - Serão suspensos, após advertidos:

- I - os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 3 (três) Assembleias, a juízo da Diretoria;
- II - os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, ou desacatarem os referidos órgãos.

§ 3º - Serão eliminados do quadro social os que:

- I - por má conduta pessoal e/ou profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrarem nocivos e ele;
- II - sem motivo justificado, deixarem de pagar, por 5 (cinco) meses consecutivos, as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;

§ 4º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.

§ 5º - A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o consorciado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º - Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.

Art. 9º. O consorciado eliminado poderá ser reintegrado ao Consórcio, desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.

CAPÍTULO V PLANO ANUAL DE TRABALHO

Art. 10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR disporá, para efeito da operacionalização de programas, projetos, ações e atividades, de um Plano Anual de Trabalho.

Art. 11. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) será elaborado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde, segundo o grau de relevância, prioridade e disponibilidades materiais e imateriais do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, ou para realização de obra, aquisição de bens, produtos e equipamentos, ou realização de evento que com este seja compatível.

Parágrafo único - Na elaboração e aprovação do Plano de que trata este artigo será levada em estrita consideração e observância os dispositivos legais inerentes a cada serviço público, consoante à função, área ou setor selecionado para a execução consorciada.

Art. 12. Os recursos financeiros para elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho (PLAT) serão previstos em dotações específicas constantes do Orçamento de cada Município consorciado e do Orçamento Geral do Estado, quando houver convênio de participação deste, especialmente no que se refere à seguridade social, ou em créditos adicionais abertos para esse fim, observadas as exigências da legislação em vigor.

Art. 13. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) poderá compreender respectivamente:

I - a agregação de programas, projetos, ações, atividades, obras e aquisição de bens, produtos e equipamentos indispensáveis à execução consorciada;
II - a menção de programa, projeto, ações e atividades relativas ao serviço público ou serviços públicos indicados que devam ser executados ou implementados com a participação de órgão, entidade ou fundo especial integrante da Administração Pública do Estado.

Parágrafo único - Fica facultado aos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR elegerem as prioridades a serem executadas no Plano Anual de trabalho, de acordo com seus interesses, seja individual ou de apenas parte dos Municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 14. O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR é constituído respectivamente:

I - pelos bens móveis e imóveis que vier a possuir, sob as formas de doação, legado, permuta ou aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
II - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título.

Parágrafo único - Os bens e os direitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, referidos neste artigo, somente poderão ser utilizados para a consecução de suas finalidades, permitida a alienação, inversão, vinculação ou constituição de ônus, quando indispensáveis à obtenção de recursos, bem como a permuta, empréstimo ou doação, quando atender aos interesses e conveniências da Entidade, observadas as exigências contidas neste Contrato e na Lei de Licitações.

Art. 15. Respeitadas as respectivas legislações, cada Município consorciado pode colocar à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum.

CAPÍTULO VII DAS RECEITAS

Art. 16. Constituem receitas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, respectivamente:

I - repasse de valores dos Municípios consorciados e do SUS;
II - os auxílios, contratos, contribuições, convênios e subvenções celebrados por órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
III - as rendas de seu patrimônio, bem como, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
IV - os saldos dos exercícios financeiros;
V - as doações e legados;
VI - as rendas provenientes da alienação de bens;
VII - o produto de operação de crédito interna ou externa para financiamento de ações e atividades do Consórcio;
VIII - os usufrutos que lhe forem conferidos;
IX - outras receitas de diferentes origens.

Parágrafo Único - O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR deverá utilizar em seu Orçamento e respectiva execução Receitas desdobradas por fontes de recursos de acordo com suas origens, bem como indicar em suas despesas as fontes de recursos utilizadas para sua manutenção.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 17. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Assembléia Geral (Conselho de Prefeitos);
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal;
IV – Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
V – Conselho Consultivo Paritário;
VI – Secretaria Executiva.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva, bem como os demais Consorciados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, desde que lícitos os atos por eles praticados.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e do Conselho Consultivo Paritário não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.

§ 3º - O Quadro Geral de Cargos e Funções do CISCOPAR encontra-se definido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

CAPÍTULO IX

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 18. A Assembléia Geral é o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, e será constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março, para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Proceder, quando for o caso, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CISCOPAR, nos termos deste Contrato e de seu Estatuto.

§ 2º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que houver razão relevante, a critério do Presidente do CISCOPAR, a pedido da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou por solicitação, por escrito, de 2/5 (dois quintos) dos consorciados com direito de votar.

§ 3º - Ressalvados os casos específicos deste Contrato, as Assembléias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados e, trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4º - As deliberações serão sempre por maioria simples dos votantes regulares presentes, com exceção no caso de alteração estatutária, extinção do CONSÓRCIO e destinação do seu patrimônio, que será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos consorciados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 5º - O Consórcio adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios da respectiva pessoa jurídica.

§ 6º - Os votos de cada membro da Assembléia Geral serão singulares, independentemente da quota de contribuição de cada Município consorciado.

§ 7º - Das reuniões do CONSÓRCIO serão lavradas atas.

§ 8º - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência, devendo o Edital ser publicado em Jornal de Circulação Regional, bem como enviado por e-mail a todos os Municípios e postado no site do CISCOPAR.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral do CISCOPAR:

- I - decidir sobre os assuntos de interesse geral ou compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;
- II - aprovar Plano Anual de Trabalho, com a observância das normas legais e técnicas pertinentes;
- III - aprovar o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual do CISCOPAR, elaborados pela Secretaria Executiva;
- IV - julgar as contas do CISCOPAR do ano anterior e apreciar seus relatórios;
- V - orientar e supervisionar a política patrimonial e financeira do Consórcio;
- VI - deliberar sobre a aceitação de doações e legados de bens móveis e imóveis, com ou sem encargos;
- VII - autorizar a alienação, a inversão, a vinculação ou a constituição de ônus, bem como a permuta, o empréstimo ou a doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio;
- VIII - aprovar o seu Regimento Interno;
- IX - autorizar a celebração de convênio, contrato, acordo ou parceria com órgão e entidades afins, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- X - aprovar plano de cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do Consórcio;
- XI - referendar a contratação de empregados para prover o quadro de pessoal efetivo do Consórcio, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedidas de seleção competitiva pública;
- XII - referendar a demissão de empregados do Consórcio;
- XIII - aprovar a contratação de prestação de serviços técnicos e científico especializados, em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deverá ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembleia Geral;
- XIV - eleger, afastar ou destituir membros da Diretoria Executiva, observada a legislação vigente;
- XV - autorizar o ingresso de novo Município que pretenda consorciar-se, observado o parágrafo único do art. 3º deste Contrato;
- XVI - deliberar sobre a exclusão de Município consorciado inadimplente com suas obrigações e contribuições perante o Consórcio.
- XVII - deliberar sobre a mudança de sede;
- XVIII - deliberar sobre os casos e situações omissas deste Contrato.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 20. A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, que será o Presidente do CISCOPAR, e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma reeleição.

Parágrafo Primeiro. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo. Se o vice Presidente também não estiver em exercício, o cargo de Presidente será ocupado por um dos membros do Conselho Fiscal escolhidos entre eles, até a realização de nova assembleia para escolha do novo Presidente. Casos estes também não estejam em exercício, a Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para definir a ocupação do cargo de forma provisória.

Art. 21. Ao Presidente do CONSÓRCIO compete, especificadamente:

- I - promover articulação permanente entre os Municípios consorciados;
- II - representar o CONSÓRCIO ou promover-lhe a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.
- III - convocar e presidir as Assembleias Gerais, fazendo cumprir as deliberações e decisões tomadas por esse órgão;
- IV - firmar protocolos, acordos, ajustes, convênio e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- V - nomear os cargos em comissão, observando-se o Plano de Cargos e Salários vigente.
- VI - avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações que dependam de pronta decisão, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- VII - homologar as licitações realizadas pelo CONSÓRCIO;
- VIII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, se delegadas pela Assembleia Geral, inclusive representar o Consórcio perante Instituições Financeiras, juntamente com o Secretário Executivo, procedendo à movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
- IX - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Contrato.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e/ou licenças, bem como representá-lo por delegação expressa.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados e eleitos pela Assembleia Geral, dentre os seus integrantes, a quem compete:

- I - fiscalizar permanentemente a contabilidade;
- II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;
- III - exercer o controle de gestão e das finalidades;
- IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é o mesmo da Diretoria Executiva.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á quando convocado pelo Secretário Executivo.

Seção IV Do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Art. 24. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde terá as seguintes atribuições:

- I - exercer a consultoria técnica do Consórcio;
- II - estabelecer as diretrizes a ser observadas na elaboração do Plano de Trabalho Anual do CISCOPAR;
- III - propor critérios para a programação e execução, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
- IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo CISCOPAR;
- V - emitir parecer, quando solicitado, sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza, a ser firmados para a realização das finalidades do CISCOPAR;
- VI - eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- VII - escolher seus representantes no Conselho Consultivo Paritário.

Seção V Do Conselho Consultivo Paritário

Art. 25. O Conselho Consultivo Paritário será composto de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo Conselho de Secretários Municipais e 5 (cinco) pela Secretaria de Estado de Saúde, e terá as seguintes atribuições:

- I - dar parecer técnico sobre aspectos referentes ao funcionamento do Consórcio e promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;
- II - auxiliar o Conselho de Secretários Municipais e Secretaria Executiva em assuntos de interesse do CISCOPAR, emitindo parecer e direcionando ações a ser levadas à apreciação da Assembleia Geral.

Seção VI Da Secretaria Executiva

Art. 26. A Secretaria Executiva do CISCOPAR, órgão de planejamento, coordenação e execução de suas finalidades operacionais, fica assim constituída:

- I - Secretaria Executiva;
- II - Diretoria Jurídica;
- III - Departamentos Técnicos;
- IV - Controladoria Interna.

Art. 27. O Secretário Executivo será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete:

- I - promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

II - examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os seus interesses e conveniências e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembleia Geral;

III - elaborar e submeter à Assembleia Geral do CONSÓRCIO, para aprovação, as seguintes matérias:

a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;

b) a prestação de contas das ações e atividades;

c) a escrituração contábil;

d) a contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedida de seleção competitiva pública;

e) a demissão de empregados;

f) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;

IV - autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimentar, em conjunto com o Presidente do CISCOPAR, as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;

V - autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;

VI - preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos;

VII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pela Diretoria Executiva.

Art. 28. O Diretor Jurídico será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, bem como de comprovada experiência na área de direito público, a quem compete:

I – chefiar, dirigir, planejar, coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelo Departamento Jurídico do CISCOPAR;

II - analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos e consultas que lhe sejam submetidos pelo Presidente do CISCOPAR, emitindo parecer a respeito;

III - realizar estudos sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente e demais órgãos, quando se tratar de assunto de interesse do CISCOPAR;

IV - prestar assistência jurídica necessária nos atos praticados pelo Presidente, aquisições, bem como nos contratos firmados pelo CISCOPAR e nos procedimentos licitatórios;

V - prestar assessoramento jurídico para o Presidente, bem como para os ex-Presidentes em procedimentos que envolvam concomitantemente estes e o CISCOPAR, especialmente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - assistir o Presidente no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

VII – exarar, quando solicitado, despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados pelo(s) Assessor(es) Jurídico(s), nos processos administrativos que tramitem no Departamento Jurídico;

VIII – deliberar quanto à concessão de licenças, férias, gratificações, vantagens e direitos do(s) servidor(es) do Departamento Jurídico;

IX - requerer ao Presidente a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, referente às infrações cometidas por servidor(es) do Departamento Jurídico;

X - designar Assessor Jurídico do CISCOPAR, para atuação nos processos judiciais e administrativos do contencioso, consultoria e assessoramento administrativo;

XI - revisar e ratificar, quando solicitado, pareceres exarados pelo(s) assessor(es) jurídico(s);

XII - delegar atribuições ao(s) Assessor(es) Jurídico(s), respeitadas as atribuições de cada cargo;

XIII – executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único. Além do Diretor Jurídico, comporão o Departamento Jurídico Assessores Jurídicos, bem como auxiliares administrativos, quantos forem necessários, a critério da Assembleia Geral, os quais deverão ser contratados após aprovação em concurso público.

Art. 29. Compõe o Departamento Técnico:

I – Departamento Administrativo;

II – Departamento Financeiro Contábil;

III – Departamento Técnico em Saúde;

IV – Departamento de Atenção e Gestão em Saúde.

§ 1º - Os Diretores de cada Departamento Técnico serão nomeados pelo Presidente do CISCOPAR.

§ 2º - Os Departamentos Técnicos serão compostos de Gerências Operacionais específicas, que serão ocupados por servidores de carreira, cuja composição e atribuições serão definidas em Regimento Interno do CISCOPAR.

Art. 30. O Sistema de Controle Interno do CISCOPAR, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

I - avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação à perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio;

IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;

V - exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;

VI – realizar, periodicamente, junto ao Departamento de Administração e Financeiro, auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concedidos, emitindo parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados;

VII - receber e apurar a procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;

VIII - emitir parecer e relatório;

IX - prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;

XI - executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 31. O cargo de Controlador do Controle Interno será de provimento em Comissão, de livre nomeação pelo Presidente, devendo ser referendado pela Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos), e será exercido por ocupante que detenha suficiente habilitação técnica, quando a área de atuação assim o exigir, o qual será exercido por funcionário de carreira do Consórcio ou de algum Município Consorciado.

Art. 32. O funcionário público pertencente ao Quadro do Município Consorciado que assumir esta função, ou outra no CISCOPAR, poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, ressalvadas as condições estabelecidas pelos respectivos termos de permuta, disposição ou cessão.

Art. 33. O Controlador de Controle Interno poderá ser auxiliado por assistentes administrativos ou por outros cargos do quadro do CISCOPAR.

Art. 34. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais, o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

Art. 35. Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Controlador de Controle Interno:

I – a independência profissional para o desempenho das atividades pertinentes;

II – o livre acesso, com prévia comunicação, às repartições, documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

Art. 36. Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Presidente do CISCOPAR, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas do Consórcio, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 37. O servidor guardará sigilo dos dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO X

REGIME FINANCEIRO E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 38. O exercício financeiro do CONSÓRCIO coincidirá com o ano civil.

Art. 39. Até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará informações sobre as ações e atividades do CONSÓRCIO, para possibilitar a programação e elaboração da Proposta Orçamentária do ano seguinte de cada município consorciado.

CAPÍTULO XI

REGIME DE PESSOAL

Art. 40. O CONSÓRCIO terá Quadro Próprio de Pessoal que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar.

§ 1º - O processo de seleção de empregados no CONSÓRCIO para os cargos efetivos, por tempo indeterminado, será sempre precedido de seleção competitiva pública, nos termos de Edital próprio, que reservará, às pessoas com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, percentuais estes que podem ser revistos mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - Para a execução de suas finalidades institucionais, o CONSÓRCIO poderá contratar a prestação de serviços administrativos, técnicos e científicos, em caráter temporário:

- a) mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deve ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembleia Geral;
- b) por meio de Convênios ou Termos de Compromissos de Estágio com entidades para contratação de aprendizes ou estagiários;
- c) mediante licitação.

§ 3º - A contratação de pessoal para o CONSÓRCIO guardará compatibilidade com os programas, projetos, ações e atividades inscritas no Plano Anual de Trabalho.

§ 4º - É permitida a cessão de servidores, pelos entes consorciados ou com eles convencionados ao Consórcio, e vice-versa, com ou sem ônus para o CISCOPAR, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII

PRINCÍPIOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS

Art. 41. O CONSÓRCIO adotará princípios éticos e deontológicos com a observância do seguinte:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade e razoabilidade em todos os seus atos e decisões;

II - seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados;

III - licitação sob diferentes modalidades;

IV - busca constante do bom uso de seus recursos, a fim de se evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;

V - organização do seu orçamento e da sua escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, da legislação complementar e alterações posteriores;

VI - controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos;

VII - ficam impedidos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de sua eleição e investidura nas suas respectivas funções e cargos, de:

- a) firmar ou manter contrato, seja por meio de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e Diretor, com o Consórcio;

- b) aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao Consórcio, no Estado ou no País;
- c) nomear ou contratar parente natural ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou parente civil, para o exercício de função, cargo ou emprego no Consórcio, ainda que para o exercício de posição de confiança ou em comissão;
- d) fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do Consórcio;
- e) fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do CONSÓRCIO.

CAPÍTULO XIII RETIRADA DO CONSORCIADO

Art. 42. Cada Município consorciado poderá se retirar do CONSÓRCIO, desde que comunique sua decisão acompanhada de justificativa, aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1º - A referida retirada só ocorrerá mediante a quitação de todos os débitos existentes junto ao CONSÓRCIO.

§ 2º - O Município integrante do CONSÓRCIO que se retirar espontaneamente ou que deste for excluído, somente participará do rateio de bens e recursos, quando da extinção do CONSÓRCIO ou do encerramento da ação ou das atividades para a qual contribuiu, proporcionalmente à data do seu desligamento do CISCOPAR.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao patrimônio dos municípios consorciados, proporcionalmente às contribuições feitas ao mesmo.

Parágrafo Único. Podem, entretanto, os sócios que participem do investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme acordado pelos partícipes.

Art. 44. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 45. A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada nos termos deste Contrato, observando-se o disposto nos artigos seguintes.

Art. 46. O registro das chapas far-se-á na Secretaria da Entidade, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, em caso de negociação para chapa única.

- I - A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar;
- II - Cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;
- III - A Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação;
- IV - As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir.

Art. 47. A mesa eleitoral será constituída por um Presidente e dois mesários, com direito a voto, nomeados pelo Presidente do CISCOPAR entre os representantes dos consorciados presentes, os quais rubricarão as cédulas de votos.

Art. 48. A mesa eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários.

Art. 49. O serviço de apuração dos votos será feito pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

Parágrafo único. A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 50. Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita a chapa mais votada.

Parágrafo único. Em caso de existência de mais de duas chapas e nenhuma obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos dos presentes, será realizado, no mesmo momento, o 2º (segundo) turno com as chapas mais votadas.

Art. 51. É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 1 (uma) vez.

Art. 52. Ressalvada deliberação diversa pela Assembleia Geral, somente terá direito a voto o Prefeito do município consorciado que estiver em dia com suas obrigações perante a Entidade e, na impossibilidade deste comparecer, o Vice-Prefeito, desde que autorizado para votar, sendo presumida a autorização com a presença deste na Assembleia, em substituição ao Prefeito, podendo a Assembléia solicitar autorização formal para sanar dúvidas.

Art. 53. Em caso de empate de votação, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidência seja o mais idoso.

Art. 54. Caso haja registro de uma única chapa, a Assembleia Geral poderá, mediante deliberação prévia, realizar a eleição por aclamação.

Art. 55. A presente alteração ao Contrato de Consórcio entra em vigor após a data de sua publicação na imprensa oficial e vigência de todas as leis de ratificação dos entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, revogando as disposições em contrário.

Art. 56. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta alteração ao Contrato de Consórcio, sem que haja a sua ratificação por lei por parte de algum(ns) ente(s) consorciado(s), a Assembléia reunir-se-á para deliberar quanto às providências a ser adotadas a respeito.

Toledo/PR, em 23 de março de 2018.

Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand	Prefeito Municipal de Diamante do Oeste
Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste	Prefeito Municipal de Guaíra
Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon	Prefeito Municipal de Maripá
Prefeito Municipal de Mercedes	Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa
Prefeito Municipal de Ouro Verde do Oeste	Prefeito Municipal de Palotina
Prefeito Municipal de Pato Bragado	Prefeito Municipal de Quatro Pontes
Prefeito Municipal de Santa Helena	Prefeito Municipal de São José Das Palmeiras
Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu	Prefeito Municipal de Terra Roxa
Prefeito Municipal de Toledo	Prefeito Municipal de Tupãssi

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES

	Cargo	Função	Grau de Instrução	Quantidade	Carga horária semanal	Salário (R\$)
1	Secretário Executivo	Secretário Executivo	Curso superior completo	1	40	10.498,12
2	Diretor Jurídico	Assessor Jurídico	Curso superior em Direito com registro ativo na OAB	1	20	7.873,57
3	Assessor jurídico	Assessor jurídico	Curso superior em Direito com registro ativo na OAB	2	20	2.930,08
4	Controlador Interno	Controlador Interno	Curso superior em Contabilidade	1	40	7.427,93
5	Diretor do Depto Administrativo	Diretor Administrativo	Curso superior completo	1	40	5.318,24
6	Diretor do Depto Financeiro/Contábil	Diretor Financeiro e Contábil	Curso superior completo	1	40	5.318,24
7	Diretor do Depto Técnico Em Saúde	Diretor Técnico em Saúde	Curso superior completo	1	40	5.318,24
8	Diretor do Depto de Atenção e Gestão em Saúde	Diretor de Atenção e Gestão em Saúde	Curso superior completo	1	40	5.318,24
9	Analista em Administração e Planejamento	Analista em Administração e Planejamento	Curso superior completo em administração.	3	40	3.007,03
10	Analista em Informática	Analista em Informática	Curso superior em informática	2	40	2.930,08
11	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Ensino médio concluído.	35	40	1.432,20
12	Assistente Social	Assistente Social	Graduação em Serviço Social; Registro no órgão profissional competente.	5	30	2.930,08
14	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	3	40	1.063,56
15	Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal.	3	40	1.063,56
16	Biólogo	Biólogo	Graduação em Ciências Biológicas, Registro no órgão profissional competente.	1	40	2.930,08
17	Contador	Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho – CRC.	3	40	3.007,03
18	Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro no órgão profissional competente.	20	40	2.928,33
19	Farmacêutico/Bioquímico	Farmacêutico/Bioquímico	Curso superior em farmácia com habilitação em bioquímica, registro no órgão profissional competente.	6	40	2.930,08
20	Motorista	Motorista	Ensino fundamental concluído e Carteira Nacional de Habilitação “D”.	6	40	1.188,67
21	Odontólogo	Odontólogo	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente – CRO.	1	30	3.007,03
22	Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro no órgão profissional competente	6	40	2.930,08
23	Supervisor na Área de Saúde	Supervisor na Área de Saúde	Curso superior completo na área de saúde	1	40	3.007,03
24	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Curso de técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	35	40	1.718,90
25	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área ou curso superior em bioquímica, registro no órgão profissional competente.	6	40	1.718,90
26	Técnico em Prótese Dentária	Técnico em Prótese Dentária (TPD)	Ensino médio completo, curso técnico na área, registro no órgão profissional competente.	4	40	2.340,36
27	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Curso de técnico em Radiologia com registro no órgão competente	4	20	1.820,53
28	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal (TSB)	Ensino médico completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal, Registro no órgão profissional competente.	7	40	1.718,90
29	Telefonista	Telefonista	Ensino médio completo.	6	30	1.432,20
30	Vigia	Vigia	Ensino fundamental concluído.	12	40	1.063,56
31	Zelador	Zelador	Ensino fundamental.	10	40	1.063,56
32	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho.	Ensino médio completo em Técnico em Segurança do Trabalho, ou Ensino Médio Completo e curso de especialização em Técnico em Segurança do Trabalho além de Registro no Ministério do Trabalho.	1	40	1.905,12
33	Técnico em Orientação e Mobilidade	Técnico em Orientação e Mobilidade	Ensino médio completo e curso Técnico em Orientação e Mobilidade.	1	40	1.718,90
34	Ortopista	Ortopista	Graduação em Ortopedia e registro no órgão profissional competente.	1	40	2.685,15
35	Protético Ocular	Protético Ocular	Ensino médio completo e curso Técnico em Prótese Ocular.	1	40	1.718,90
36	Tecnólogo Oftálmico	Tecnólogo Oftálmico	Graduação em Tecnologia Oftálmica e registro no órgão profissional competente.	1	40	2.685,15
37	Técnico Ortopédico	Técnico Ortopédico	Ensino médio completo e curso Técnico de Ortista e Protetista e possuir Atestado de Capacitação Técnica (ACT) emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica.	6	40	2.685,15
38	Sapateiro Ortopédico	Sapateiro Ortopédico	Ensino médio completo e possuir Atestado de Capacitação Técnica (ACT) emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica.	2	40	1.718,90
39	Instrutor de Artes	Artesão	Ensino médio completo e experiência comprovada em uma ou mais áreas artesanais.	4	40	1.432,20
40	Agente Social	Agente Social	Ensino médio completo com experiência comprovada em ações de redução de danos	3	40	1.718,90
41	Assistente em Desenvolvimento social	Educador Social	Ensino médio completo com experiência comprovada em ações de redução de danos	3	40	1.718,90
42	Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no órgão profissional competente.	3	40	2.685,15
43	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão profissional competente.	6	40	2.685,15
44	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no órgão profissional competente.	6	30	2.416,64
45	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no órgão profissional competente.	5	30	2.416,64
46	Pedagogo	Pedagogo	Graduação em Pedagogia.	2	40	2.685,15
47	Educador Físico	Educador Físico	Graduação em Educação Física e registro no órgão profissional competente.	2	40	2.685,15
48	Médico Infectologista	Médico Infectologista	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia	4	10	4.027,74
49	Médico Infectologista	Médico Infectologista	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia	2	20	9.284,17
50	Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Graduação em medicina, registro no órgão, CRM ativo.	4	10	4.027,74
51	Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Graduação em medicina, registro no órgão, CRM ativo.	2	20	9.284,17
52	Médico Radiologista ultrassonografista	Médico Radiologista ultrassonografista	Graduação em medicina com especialização em radiologia/imagem, CRM ativo.	4	10	4.027,74
53	Médico Radiologista ultrassonografista	Médico Radiologista ultrassonografista	Graduação em medicina com especialização em radiologia/imagem, CRM ativo	2	20	9.284,17
54	Médico Gastroenterologista	Médico Gastroenterologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em gastroenterologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
55	Médico Gastroenterologista	Médico Gastroenterologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em gastroenterologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
56	Médico Proctologista	Médico Proctologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em proctologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17

	Digestivo	Digestivo	no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.			
107	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia do aparelho digestivo, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
108	Médico Cirurgião Geral	Médico Cirurgião Geral	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia geral, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
109	Médico Cirurgião Geral	Médico Cirurgião Geral	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia geral, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
110	Médico Cirurgião Pediátrico	Médico Cirurgião Pediátrico	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia pediátrica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
111	Médico Cirurgião Pediátrico	Médico Cirurgião Pediátrico	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia pediátrica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
112	Médico Cirurgião Plástico	Médico Cirurgião Plástico	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia plástica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
113	Médico Cirurgião Plástico	Médico Cirurgião Plástico	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia plástica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
114	Médico Cirurgião Vascular	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia vascular, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
115	Médico Cirurgião Vascular	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia vascular, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
116	Médico Endoscopista	Médico Endoscopista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
117	Médico Endoscopista	Médico Endoscopista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
118	Medicina Física e Reabilitação	Medicina Física e Reabilitação	Graduação em medicina com residência ou especialização em medicina física e reabilitação, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
119	Medicina Física e Reabilitação	Medicina Física e Reabilitação	Graduação em medicina com residência ou especialização em medicina física e reabilitação, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
120	Médico Nutrólogo	Médico Nutrólogo	Graduação em medicina com residência ou especialização em nutriologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
121	Médico Nutrólogo	Médico Nutrólogo	Graduação em medicina com residência ou especialização em nutriologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:94D9FD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 007/2018 - AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Lei nº 007/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 731.336,04 (setecentos e trinta e um mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 731.336,04 (setecentos e trinta e um mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
492 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.423,96
493 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
494 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	342,66
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	150.491,33
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	415.110,75
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.017,84
499 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
500 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.452,28
501 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.313,23
503 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
504 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
506 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
507 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
508 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
509 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
510 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,09
511 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.530,00
512 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.948,00
513 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
514 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
515 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
516 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
517 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.605,90
Total Suplementação:			731.336,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
115 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.423,96
117 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
119 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
121 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	342,66
123 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	150.491,33
125 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	415.110,75
128 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.017,84
131 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde -ACS	
132 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.452,28
133 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.313,23
135 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
136 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
138 - 3.3.90.47.00.00	01495	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
139 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
141 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
142 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,09
143 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.530,00
144 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.948,00
145 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
147 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
149 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
151 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
157 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.605,90
Total Redução:			731.336,04

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6EE3CF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

Início: 12/03/2018 **Validade/Término:** 12/03/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza

Razão Social: CHESIQUIMICA LTDA

CNPJ: 092.149.589-71

Endereço: BR 376, s/n Bairro Colônia Dona Luiza – Parque Industrial, CEP 84.043-450, Ponta Grossa - PR

Telefone: 42- 3323-5015

E-mail: comercial@licitalicitacoes.com.br

Representante Legal: Leandro Chesini

R.G. 11.075.194-0 SESP/PR

CPF 092.149.589-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Edital 14/2018 constantes referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO COM 5 LTS	CHESI QUÍMICA	GL	100	6,12	612,00
01	04	ALVEJANTE (ROUPAS/PANOS) CAIXA COM 2x5 LTS	CHESI QUÍMICA	CX	50	44,00	2.200,00
01	09	CERA LÍQUIDA AUTO TRANSITO GALÃO COM 5 LITROS	CHESI QUÍMICA	GL	100	26,95	2.695,00
01	10	CERA SEMI PASTOSA 18 LITROS	CHESI QUÍMICA	UN	60	142,00	8.520,00
01	37	LIMPADOR E RENOVADOR DE BRILHO GALÃO	CHESI QUÍMICA	GL	100	61,00	6.100,00

		COM 5 LTS					
01	38	LIMPEZA PESADA/FINAL DE OBRA GALÃO COM 5 LTS	CHESE QUÍMICA	UN	150	25,80	3.870,00
01	67	SILICONE PARA VEÍCULOS - 01KG	CHESE QUÍMICA	UN	35	21,48	751,80
Total itens						R\$ 24.748,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Chesiquimica LTDA

LEANDRO CHESINI

Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3E4EA4AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

Início: 12/03/2018 **Validade/Término:** 12/03/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO

CNPJ: 09.199.742/0001-62

Endereço: LOCALIDADE RIO D'AREIA, S/N - CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES - PR

Telefone: (42) 99868-9441

E-mail: clairpolaco@hotmail.com

Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR

R.G.: 8.760.155-2

CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Edital 14/2018 constantes referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	05	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 L	HR	UN	100	5,30	530,00
01	12	CONDICIONADOR INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, FRASCO COM 200ML	TRALALA	UN	50	11,89	594,50
01	13	COPO DESCARTAVEL 180ML PACOTES COM 100 UNIDADES	COPOSUL	CX	500	3,67	1.835,00
01	17	DESENGRAXANTE P/ CHASSIS - DC/300 (INTERCAP) - BOMB 50LTS	HR	UN	80	110,00	8.800,00
01	21	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	CONDOR	UN	800	3,20	2.560,00
01	23	ESCOVA PARA ROUPAS OVAL	CONDOR	UN	50	3,15	157,50
01	24	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE REDONDO Escova Sanitária Redonda em plástico Branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo: Branco Tamanho: 14 x 42 cm	POLIPLAST	UN	150	6,99	1.048,50
01	29	FRALDA INFANTIL GRANDE, PACOTE COM 28 UNIDADES COM TRIPLA PROTEÇÃO Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Bebês de 9kg até 12,5kg. Fecho ajustável, abre e fecha: permite checar e ajustar as fraldas sempre que for preciso. Camada de proteção: ajuda a manter o xixi longe da pele. 2.799,00	TURMA DA MONICA	PCT	100	31,49	3.149,00
01	30	FRALDA INFANTIL MÉDIA, PACOTE COM 32 UNIDADES COM TRIPLA PROTEÇÃO Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Bebês de 5,5Kg até 9,5kg. Fecho ajustável, abre e fecha: permite checar e ajustar as fraldas sempre que for preciso. Camada de proteção: ajuda a manter o xixi longe da pele.	TURMA DA MONICA	PCT	100	27,99	2.799,00
01	31	FRALDA INFANTIL PEQUENA, PACOTE COM 36 UNIDADES COM TRIPLA PROTEÇÃO Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E.	TURMA DA MONICA	PCT	50	25,97	1.298,50

		Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Bebês ATÉ 06Kg Fecho ajustável, abre e fecha: permite checar e ajustar as fraldas sempre que for preciso. Camada de proteção: ajuda a manter o xixi longe da pele.					
01	35	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO C/ 75 UN	USE	CX	30	3,13	93,90
01	41	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	YPE		150	5,29	793,50
01	50	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM 2 ROLOS	PRATIC CASA	UN	200	3,75	750,00
01	55	RODO DE BORRACHA REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA	DERLY	UN	100	9,80	980,00
01	57	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS	VEN	UN	50	5,20	260,00
01	59	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL COM ÓLEO DE AMÊNDOAS OU GLICERINADO, BARRA COM 90G	BABY 123	UN	50	2,17	108,50
01	65	SAPÓLIO LÍQUIDO, FRASCO COM 200ML	BRY	UN	400	4,54	1.816,00
01	66	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM C/ 350 ML	JOHNSONS	UN	50	11,90	595,00
01	72	VASSOURA DE NYLON, COM CABO VASSOURA DE NYLON, COM CABO, COM CERDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE LARGURA POR 2 DE ESPESURA POR 12 DE ALTURA, DE MATERIAL RESISTENTE EM TAMANHO PADRÃO	CONDOR	UN	150	8,29	1.243,50
01	73	VASSOURA DE PALHA (DE BOA QUALIDADE) COLONIAL COM APROX. 25,00CM DE LA	REBOUÇAS	UN	100	14,45	1.445,00
01	74	VASSOURA DE PELO 60 CM COM CABO DE MADEIRA VASSOURA PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	HR	UN	20	14,45	289,00
01	75	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA COM CABO DE MADEIRA	MAX	UN	50	21,70	1.085,00
Total itens						R\$ 32.231,40	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Clair Jose Sklarski Junior - Mini Mercado

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR

Fornecedor

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:1FE796A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

Início: 12/03/2018 **Validade/Término:** 12/03/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza

Razão Social: L & L Cavassim Ltda

CNPJ: 13.879.794/0001-57

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 580- Centro, Rebouças- PR

Telefone: (42) 3457-2230

E-mail: llcavassim@hotmail.com

Representante Legal: Lauriano Cavassim

R.G. 9.545.264-7 SSP-PR

CPF 061.575.169-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Edital 14/2018 referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01		ALCOOL GEL FRASCO COM 500 ML	DAILHA	UN		1.000	5,30	5.300,00
01		COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIETILENO ATÓXICO, 300 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOSUL	PCT		400	5,95	2.380,00
01		DETERGENTE PARA LOUÇAS C/ 500ML NEUTRO	ALPES	UN		3.000	1,77	5.310,00
01		ESPONJA PARA BANHO Antibactericida dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera) tamanho aproximado 110 x75 x 23 mm.	BETTA	UN		50	2,70	135,00
01		GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, MACIO, BRANCO 100 UNIDADES GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, MACIO, BRANCO E NÃO RECICLÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30, PACOTE COM 50 UNIDADES	NOBRE	PCT		200	1,98	396,00
01		LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	ARQPLAST	UN		20	161,00	3.220,00

01	RODO DE ESPUMA P/ ESPALHAR CERA C/ CABO, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLASTICO, SENDO A ESPUMA NAS MEDIDAS MINIMA DE 25 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA	LOCATTELI	UN	200	9,73	1.946,00
01	SACO DE LIXO REFORÇADO - 100 LTS- PCT C/ 50 UN	BOMROLL	PCT	500	23,85	11.925,00
	SACO DE LIXO REFORÇADO - 50 LTS- PCT C/ 100 UN	BOMROLL	PCT	500	21,98	10.990,00
Total itens					R\$ 41.602,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

L & L Cavassim LTDA

LAURIANO CAVASSIM

Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D350054D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

Início: 12/03/2018 **Validade/Término:** 12/03/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CNPJ: 07.731.259/0001-51

Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR

Telefone: 42-3438-1048

E-mail: digicolor.cell@hotmail.com

Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar

R.G. 7.064.840-7 SSP/PR

CPF 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Edital 14/2018 referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	BALDE DE PLASTICO 10 LT	ARQPLAST	UN		100	8,48	848,00
01	07	BALDE DE PLASTICO 15 LT	ARQPLAST	UN		50	10,00	500,00
01	11	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UN		100	14,60	1.460,00
01	15	CORDA VARAL COM 10 METROS	ELITE	UN		50	2,20	110,00
01	16	DESENGORDURANTE CONCENTRADO FRASCO COM 5 L DILUIÇÃO 1/10	VOLK	UN		100	22,98	2.298,00
01	22	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CHÃO COM CABO DE MADEIRA	PEROVINHA	UN		70	13,79	965,30
01	27	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL	VIA PANO	UN		200	3,16	632,00
01	33	GRAMPO PARA ROUPA PLASTICO DUZIA	CLAMP	UN		200	1,98	396,00
01	36	LENÇOS UMEDECIDOS	PERSONALIDADE	UN		100	7,39	739,00
01	40	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS	ARQPLAST	UN		12	34,20	410,40
01	42	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PEQUENA MEDIO E GRANDE	MUCAMBO	UN		450	4,53	2.038,50
01	44	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	ARQPLAST	UN		50	3,64	182,00
01	46	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO, PARA USO GERAL. PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO, PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X80 CM	VIA PANO	UN		350	4,92	1.722,00
01	47	PANO DE COPA LISO BRANCO	VIA PANO	UN		350	5,45	1.907,50
01	52	PROTETOR SOLAR, FPS 30- 200ML	NUTRIEX	UN		200	17,00	3.400,00
01	58	SABÃO EM PO CAIXA C/ 1KG - SIMILAR AS MARCAS OMO, BRILHANTE	KLIP	UN		400	5,17	2.068,00
01	61	SABONETE LIQUIDO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 ML HIPOALERGENICO, SEM CORANTES, EXTRA SUAVE E LIVRE DE LAGRIMAS	BEBE NATUREZA	UN		50	13,64	682,00
01	64	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS PACOTE COM 100 UN	LIX	UN		500	20,45	10.225,00
01	69	SOLUÇÃO LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML	TRIEX	UN		250	4,29	1.072,50
01	71	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	VIA PANO	UN		100	9,70	970,00
Total itens							R\$ 32.626,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Multicenter & Digicolor Atacado LTDA-ME

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAS

Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:147DF6C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

Início: 12/03/2018 **Validade/Término:** 12/03/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza

Razão Social: Osmair Rodrigues EPP

CNPJ: 03.517.560/0001-06

Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR

Telefone: 42-3422-3601

E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com

Representante Legal: Osmair Rodrigues

R.G. 3.677.048-1

CPF 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Edital 14/2018 referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	03	ALCOOL LIQUIDO 1 LITRO	TUPI	UN	600	5,39	3.234,00
01	08	CAIXA DE MERCADO VAZADA PARA VERDURAS TAM MIN 30X36X55 CM	MEGAPLAST	UN	25	39,90	997,50
01	18	DESINFETANTE FLORAL PARA SANITÁRIOS, GALÃO COM 5 LITROS	TRIEX	GL	100	11,40	1.140,00
01	25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 60G COM 08 UNIDADES, AÇO CARBONO PRODUTO 100% ECOLÓGICO. IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS BOMBIL E ASSOLAN.	MAGIC	PC	350	1,98	693,00
01	28	FOSFORO PCT C/10X40	BILLA	PCT	200	2,29	458,00
01	32	GEL DENTAL SEM FLUOR BISNAGA COM 70G Gel dental infantil sem flúor com ação anticárie para bebês e crianças de até 4 anos de idade. SEM FLUOR, ajuda a prevenir as cáries sem causar fluorose. Sem sacarina. Sabor tutti-frutti.	TANDY	UN	100	8,18	818,00
01	43	ODORIZADOR DE AR 350ML (SPRAY)	ULTRAFRESH	UN	150	6,20	930,00
01	45	PANO DE CHÃO ALVEJADO	MARTIN PANOS	UN	100	5,85	585,00
01	48	PAPEL HIGIENICO, FOLHA BRANCA, FARDOS COM 64 UNID. DE 64X30M	FAMILIAR	FD	700	34,50	24.150,00
01	49	PAPEL TOALHA FARDOS 20x21 - 1000 FOLHAS	ALVEFLOR	PCT	300	10,40	3.120,00
01	53	QUEROSENE 750 ML	PETRUS	UN	100	8,50	850,00
01	60	SABONETE LIQUIDO DE 1 LITRO	CLARALUX	UN	250	13,00	3.250,00
01	70	TALCO INFANTIL SUAVE, LEVEMENTE PERFUMADO, UNIDADE COM 200G	SO BABY	UN	15	12,20	183,00
Total itens						R\$ 40.408,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Osmair Rodrigues EPP

OSMAIR RODRIGUES

Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8EA600FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.

Início: 12/03/2018 **Validade/Término:** 12/03/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza

Razão Social: R. L. Aleixo & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.687.341/0001-29

Endereço: Rua João Batista Anciutti, nº 330, 84.500-000 Irati -PR

Telefone: 42-99972-0937

E-mail: ledesma.aleixo@hotmail.com

Representante Legal: Roberto Ledesma Aleixo

R.G. 3.470.374-4

CPF 473.271.899-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Edital 14/2018 referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	19	DETERGENTE AMONÍACAL PARA PISOS 05 LITROS DILUIÇÃO 1/10	R.L	UN	150	32,50	4.875,00
01	51	PRETINHO PARA PNEUS BOMB 20 LTS	R.L	UN	50	126,00	6.300,00
01	54	REMOVEDOR DE CERA - UHS CX C/ 2x5 LTS	R.L	UN	250	90,00	22.500,00
01	68	SOLOPAN - LIMPEZA PESADA CHASSI-MOTOR	R.L	UN	80	117,90	9.432,00
Total itens						R\$ 43.107,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

R. L. Aleixo & CIA LTDA ME

ROBERTO LEDESMA ALEIXO

Fornecedor

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:C794D42D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Início: 11/06/2018 **Validade/Término:** 11/06/2019

Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Razão Social: Miguel Cesar Fagundes Nofre & CIA LTDA

CNPJ: 01.717.344/0001-89

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 322, centro, CEP: 84.550-000, Rebouças - PR

Telefone: 42-3457-1318

Representante Legal: Miguel Cesar Fagundes Nofre

R.G. 6.854.471-8

CPF 973.134.409-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do Edital 063/2018, referente a Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
01	01	Locação de Veículo tipo Micro-ônibus , transporte em RODOVIA PAVIMENTADA, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 28 passageiros, com motorista;	FAGUNDES	KM	R\$ 4,08
01	02	Locação de Veículo tipo Ônibus , transporte em RODOVIA PAVIMENTADA, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 42 passageiros, com motorista;	FAGUNDES	KM	R\$ 4,64
01	03	Locação de Veículo tipo Van , em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2012 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 19 (dezenove passageiros), com o motorista;	FAGUNDES	KM	R\$ 2,60
02	01	Locação de Veículo tipo Micro-ônibus , para transporte em RODOVIA PAVIMENTADA E ESTRADA RURAL, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 28 passageiros, com motorista;	FAGUNDES	KM	R\$ 4,90
02	02	Locação de Veículo tipo Ônibus , para transporte em RODOVIA PAVIMENTADA E ESTRADA RURAL, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com motorista, com ano de fabricação igual ou acima de 2005, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 42 passageiros, com motorista;	FAGUNDES	KM	R\$ 5,09

02	03	Locação de Veículo tipo Van, para transporte em RODOVIA PAVIMENTADA E ESTRADA RURAL, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2012 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 19 passageiros, com o motorista;	FAGUNDES	KM	R\$ 3,12
----	----	---	----------	----	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.2 Todas as despesas com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros será de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração e pelo fiscal de contratos devidamente nomeado.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;

6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Miguel Cesar Fagundes Nofre & CIA LTDA

MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE

Fornecedor

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:A913DD81

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA EDITAL Nº 015/2018

EDITAL Nº 015/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ7602	116100E007946870	14/05/2018	55250
ATC0658	116100E007944434	15/05/2018	60501
AYN0771	116100E007875291	17/05/2018	60501
MGI0768	116100E007946631	08/05/2018	58780

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/07/2018

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8838	275650F000068419	05/05/2018	55412
AAW2754	275650F000069153	04/05/2018	55412
AAZ1881	275650B000035434	19/05/2018	74550
ABJ0431	275650B000035367	17/05/2018	74550
ABL0915	275650B000035320	16/05/2018	74630
ABY3982	275650B000035407	19/05/2018	74550
ACC6605	275650B000035363	17/05/2018	74550
ACS1655	275650B000035400	19/05/2018	74550
ACZ3021	275650B000035263	14/05/2018	74550
ADR7652	275650W000078177	19/05/2018	74630
ADR7664	275650D000060687	18/05/2018	74550
ADY7745	275650W000078167	18/05/2018	74550
AEH5274	275650B000035385	18/05/2018	74550
AEJ0444	275650B000035344	17/05/2018	74550
AEF8900	275650W000078154	17/05/2018	74550
AES9417	275650W000078089	14/05/2018	74550
AFE5998	275650F000069154	04/05/2018	55412
AFG4448	275650D000060692	19/05/2018	74550

AFH0777	275650B000035278	14/05/2018	74550
AFH2009	275650W000078196	19/05/2018	74550
AFM6141	275650F000069105	03/05/2018	55412
AFS2051	275650B000035339	17/05/2018	74550
AFS4554	275650W000078182	19/05/2018	74550
AFX3348	275650B000035305	15/05/2018	74550
AGK2061	275650B000035328	16/05/2018	74550
AHJ4386	275650W000078094	14/05/2018	74550
AHV3487	275650B000035390	18/05/2018	74550
AIM6225	275650B000035332	17/05/2018	74550
AIQ2244	275650B000035264	14/05/2018	74550
AIR3781	275650B000035257	14/05/2018	74550
AJL0746	275650W000078105	14/05/2018	74630
AKB6162	275650B000035322	16/05/2018	74550
AKI7534	275650B000035279	14/05/2018	74550
AKR4009	275650B000035357	17/05/2018	74630
AKV4642	275650W000078192	19/05/2018	74550
AKZ0086	275650W000078134	16/05/2018	74550
ALG3301	275650W000078092	14/05/2018	74550
ALJ7109	275650B000035347	17/05/2018	74550
ALJ7310	275650B000035433	19/05/2018	74630
ALK0475	275650W000078136	16/05/2018	74630
ALM2047	275650B000035307	15/05/2018	74550
ALM7475	275650W000078101	14/05/2018	74630
ALR8300	275650W000078096	14/05/2018	74630
ALR9193	275650B000035410	19/05/2018	74550
ALT3824	275650W000078095	14/05/2018	74550
AMB5866	275650F000068458	02/05/2018	55412
AMC1649	275650W000078127	15/05/2018	74550
AMC3016	275650B000035430	19/05/2018	74550
AMD2334	275650B000035269	14/05/2018	74550
AMD9691	275650D000060680	17/05/2018	74550
AMG2231	275650W000078172	19/05/2018	74550
AMI1430	275650B000035372	18/05/2018	74550
AMI9433	275650B000035268	14/05/2018	74550
AMS7456	275650W000078194	19/05/2018	74550
ANB6400	275650B000035324	16/05/2018	74550
ANC5062	275650W000078146	16/05/2018	74630
ANC6857	275650B000035432	19/05/2018	74550
ANJ3088	275650W000078160	18/05/2018	74550
ANP4340	275650W000078186	19/05/2018	74550
ANP4340	275650W000078187	19/05/2018	74550
ANT4007	275650B000035391	18/05/2018	74550
ANV7779	275650B000035304	15/05/2018	74550
AOD0330	275650W000078144	16/05/2018	74550
AOH5270	275650W000078114	15/05/2018	74550
AOI6026	275650D000060662	15/05/2018	74550
AOJ1634	275650W000078098	14/05/2018	74630
AOJ5796	275650W000078158	17/05/2018	74550
AOJ5796	275650W000078189	19/05/2018	74550
AOS5222	275650B000035254	14/05/2018	74550
AOX2334	275650W000078113	15/05/2018	74550
AOZ5308	275650B000035310	16/05/2018	74550
APF4466	275650B000035293	15/05/2018	74550
APF7692	275650W000078111	15/05/2018	74710
APJ6008	275650F000068918	02/05/2018	55412
APM2237	275650W000078123	15/05/2018	74630
APP1214	275650W000078180	19/05/2018	74710
APV2155	275650B000035336	17/05/2018	74550
APV2414	275650F000068974	05/05/2018	55412
APY6878	275650B000035340	17/05/2018	74550
AQD9171	275650B000035270	14/05/2018	74550
AQG3861	275650W000078185	19/05/2018	74550
AQQ1114	275650B000035375	18/05/2018	74550
AQT5188	275650B000035308	15/05/2018	74550
AQV1137	275650W000078190	19/05/2018	74550
AQZ7660	275650B000035356	17/05/2018	74550
ARJ0236	275650F000069151	02/05/2018	55412
ARL1016	275650F000069055	04/05/2018	55412
ARM7139	275650W000078135	16/05/2018	74550
ARN3901	275650F000068891	05/05/2018	55412
ARN3901	275650F000068420	05/05/2018	55412
ARQ8114	275650B000035331	16/05/2018	74550
ARS3421	275650B000035380	18/05/2018	74550
ARS9528	275650B000035415	19/05/2018	74630
ARS9528	275650B000035399	19/05/2018	74550
ARS9528	275650W000078120	15/05/2018	74630
ARS9933	275650F000068971	05/05/2018	55412
ARX0036	275650B000035396	19/05/2018	74550
ASA4732	275650W000078141	16/05/2018	74630
ASA4732	275650W000078103	14/05/2018	74550
ASF2648	275650W000078119	15/05/2018	74630
ASG7716	275650D000060677	17/05/2018	74550
ASH1891	275650B000035423	19/05/2018	74550
ASM2128	275650D000060684	18/05/2018	74550
ASN1777	275650B000035301	15/05/2018	74550
ASN2064	275650B000035288	15/05/2018	74550
ASP3332	275650D000060652	14/05/2018	74550
ASP7932	275650B000035377	18/05/2018	74550

ASR4380	275650B000035358	17/05/2018	74550
ASU6699	275650B000035313	16/05/2018	74630
ASW2288	275650W000078165	18/05/2018	74710
ASX4747	275650B000035389	18/05/2018	74550
ASX7990	275650W000078195	19/05/2018	74550
ATC7255	275650B000035382	18/05/2018	74630
ATD1454	275650B000035369	17/05/2018	74550
ATD4999	275650W000078168	18/05/2018	74550
ATG9601	275650D000060650	14/05/2018	74550
ATI4788	275650D000060648	14/05/2018	74550
ATL6174	275650F000067859	03/05/2018	55412
ATL6174	275650F000068886	03/05/2018	55412
ATP2984	275650B000035334	17/05/2018	74550
ATQ1581	275650B000035299	15/05/2018	74550
ATR1034	275650B000035403	19/05/2018	74550
ATV6184	275650B000035319	16/05/2018	74550
ATZ0217	275650B000035374	18/05/2018	74550
AUA7296	275650F000069155	03/05/2018	55412
AUC6215	275650F000069056	04/05/2018	55412
AUE1825	275650B000035323	16/05/2018	74550
AUF0305	275650B000035417	19/05/2018	74550
AUG3914	275650B000035291	15/05/2018	74550
AUI7644	275650W000078164	18/05/2018	74630
AUJ2938	275650W000078115	15/05/2018	74550
AUM6652	275650F000067858	02/05/2018	55412
AUM6652	275650F000067857	02/05/2018	55412
AUS5230	275650B000035296	15/05/2018	74550
AUT3340	275650F000068973	05/05/2018	55412
AUU0284	275650B000035286	15/05/2018	74550
AUU5504	275650B000035329	16/05/2018	74630
AUU8290	275650F000068271	04/05/2018	55412
AUW5391	275650B000035338	17/05/2018	74550
AUZ3145	275650W000078161	18/05/2018	74550
AVC1239	275650W000078147	16/05/2018	74630
AVF5731	275650B000035321	16/05/2018	74630
AVF9757	275650B000035351	17/05/2018	74550
AVH4421	275650F000068317	04/05/2018	55412
AVI1891	275650F000069057	05/05/2018	55412
AVJ0629	275650B000035326	16/05/2018	74550
AVM7151	275650W000078166	18/05/2018	74630
AVS2970	275650B000035294	15/05/2018	74550
AVS8039	275650B000035277	14/05/2018	74550
AVT2381	275650W000078118	15/05/2018	74630
AVT2381	275650W000078097	14/05/2018	74550
AVU3460	275650B000035412	19/05/2018	74550
AVV4902	275650B000035435	19/05/2018	74630
AVV6838	275650W000078091	14/05/2018	74550
AVW3278	275650F000068889	04/05/2018	55412
AWA4529	275650B000035402	19/05/2018	74550
AWB0168	275650B000035394	19/05/2018	74550
AWC9256	275650B000035309	15/05/2018	74550
AWE8792	275650B000035422	19/05/2018	74550
AWF6184	275650B000035439	19/05/2018	74550
AWI0711	275650D000060671	16/05/2018	74550
AWI6496	275650W000078108	15/05/2018	74550
AWL0445	275650B000035350	17/05/2018	74550
AWN2903	275650F000068970	04/05/2018	55412
AWQ6469	275650W000078131	16/05/2018	74550
AWR5229	275650B000035261	14/05/2018	74550
AWS9354	275650W000078142	16/05/2018	74550
AWT1445	275650B000035371	18/05/2018	74550
AWT6543	275650B000035397	19/05/2018	74550
AWV5310	275650B000035370	17/05/2018	74550
AWY1832	275650F000068888	04/05/2018	55412
AXA0065	275650B000035364	17/05/2018	74630
AXB8452	275650B000035316	16/05/2018	74550
AXC0173	275650D000060682	17/05/2018	74550
AXE4677	275650F000068969	04/05/2018	55412
AXE7673	275650F000068885	03/05/2018	55412
AXF1282	275650B000035280	14/05/2018	74550
AXI0038	275650W000078138	16/05/2018	74550
AXS2143	275650B000035387	18/05/2018	74630
AXS6471	275650B000035427	19/05/2018	74550
AXT7718	275650B000035317	16/05/2018	74550
AXU5705	275650B000035436	19/05/2018	74550
AXU6562	275650B000035258	14/05/2018	74630
AXY2554	275650B000035437	19/05/2018	74550
AYE9410	275650B000035426	19/05/2018	74550
AYF4234	275650F000068972	05/05/2018	55412
AYN8361	275650B000035393	19/05/2018	74550
AYQ7631	275650B000035355	17/05/2018	74550
AYR5803	275650B000035425	19/05/2018	74550
AYR7981	275650B000035265	14/05/2018	74550
AYT2834	275650D000060675	16/05/2018	74630
AYT7410	275650B000035318	16/05/2018	74550
AYU6403	275650W000078176	19/05/2018	74550
AYW8587	275650B000035353	17/05/2018	74550
AYX4411	275650B000035413	19/05/2018	74630
AYY6553	275650B000035272	14/05/2018	74550

AYZ6439	275650B000035282	14/05/2018	74550
AYZ7770	275650B000035349	17/05/2018	74550
AZA7994	275650W000078088	14/05/2018	74710
AZF3934	275650B000035421	19/05/2018	74550
AZH4056	275650B000035346	17/05/2018	74550
AZI5179	275650D000060669	15/05/2018	74550
AZL0619	275650W000078178	19/05/2018	74550
AZP8329	275650B000035409	19/05/2018	74550
AZR9773	275650W000078121	15/05/2018	74710
AZS6231	275650B000035373	18/05/2018	74550
AZT8721	275650W000078090	14/05/2018	74630
AZU9924	275650B000035419	19/05/2018	74550
AZV1303	275650F000068813	03/05/2018	55412
AZY2427	275650B000035297	15/05/2018	74550
BAA0490	275650D000060660	15/05/2018	74550
BAF0593	275650B000035333	17/05/2018	74550
BAG0085	275650W000078143	16/05/2018	74550
BAG1999	275650B000035275	14/05/2018	74630
BAH1182	275650D000060656	14/05/2018	74550
BAJ8476	275650F000068530	04/05/2018	55412
BAK6350	275650D000060653	14/05/2018	74550
BAK8329	275650D000060670	16/05/2018	74550
BAR8454	275650W000078128	15/05/2018	74550
BAR9998	275650F000069054	03/05/2018	55412
BAS4411	275650W000078170	19/05/2018	74550
BAV2966	275650B000035408	19/05/2018	74550
BAZ3861	275650B000035342	17/05/2018	74550
BAZ6656	275650W000078199	19/05/2018	74630
BBE6632	275650W000078191	19/05/2018	74550
BBF7960	275650B000035274	14/05/2018	74630
BBH1741	275650D000060690	18/05/2018	74550
BBK1251	275650B000035315	16/05/2018	74550
BBS5147	275650B000035262	14/05/2018	74550
BBT3910	275650W000078159	18/05/2018	74550
BBU0059	275650D000060672	16/05/2018	74550
BBX9597	275650B000035405	19/05/2018	74550
BBY0455	275650B000035383	18/05/2018	74550
BCB5356	275650W000078162	18/05/2018	74550
BCB8918	275650D000060686	18/05/2018	74550
BDG3777	275650D000060666	15/05/2018	74550
BDJ1802	275650B000035271	14/05/2018	74550
BDN7497	275650B000035414	19/05/2018	74550
BDV1612	275650B000035352	17/05/2018	74550
BEE0757	275650W000078086	14/05/2018	74550
BEI0062	275650D000060676	16/05/2018	74550
BEM3174	275650B000035392	18/05/2018	74550
BHM1600	275650W000078145	16/05/2018	74550
BOM3711	275650W000078104	14/05/2018	74550
CAL0994	275650F000068749	04/05/2018	55412
CAS8685	275650W000078151	17/05/2018	74550
CCD1038	275650W000078137	16/05/2018	74550
CCE6925	275650B000035404	19/05/2018	74630
CFT0179	275650W000078163	18/05/2018	74550
CIU0015	275650W000078148	17/05/2018	74550
CLA2566	275650B000035300	15/05/2018	74550
CMG8650	275650B000035298	15/05/2018	74550
CMH0895	275650B000035379	18/05/2018	74550
CTJ3984	275650B000035337	17/05/2018	74630
CWJ9900	275650B000035283	14/05/2018	74550
DDH6133	275650B000035343	17/05/2018	74550
DDU3744	275650B000035289	15/05/2018	74630
DDW7595	275650W000078116	15/05/2018	74550
DFI5637	275650B000035418	19/05/2018	74550
DJE4930	275650B000035295	15/05/2018	74550
DKZ3663	275650F000068890	05/05/2018	55412
DMN4941	275650F000068884	02/05/2018	55412
DTC7526	275650W000078200	19/05/2018	74550
DUO5610	275650F000067645	05/05/2018	55412
DVI9921	275650B000035276	14/05/2018	74550
DYA0680	275650B000035335	17/05/2018	74550
EAF6098	275650W000078117	15/05/2018	74550
EAV7005	275650W000078181	19/05/2018	74550
EEL4759	275650F000068917	02/05/2018	55412
EEY4121	275650D000060674	16/05/2018	74550
EGT3236	275650B000035260	14/05/2018	74550
EKS6595	275650B000035285	15/05/2018	74550
EPC2406	275650B000035330	16/05/2018	74550
EPS0899	275650B000035381	18/05/2018	74550
EYQ5311	275650B000035429	19/05/2018	74630
EYZ9719	275650D000060691	19/05/2018	74550
EZW8659	275650B000035256	14/05/2018	74550
FCB6073	275650B000035341	17/05/2018	74550
FCS5710	275650D000060689	18/05/2018	74630
FRP9310	275650B000035252	14/05/2018	74550
FSY3439	275650B000035368	17/05/2018	74550
FTF4128	275650B000035287	15/05/2018	74550
FXW0780	275650W000078156	17/05/2018	74630
GUS3334	275650D000060657	14/05/2018	74550
GUS3334	275650B000035255	14/05/2018	74550

GUS3334	275650D000060658	14/05/2018	74550
GUS3334	275650W000078102	14/05/2018	74710
GUS3334	275650D000060655	14/05/2018	74550
HRN6230	275650W000078107	14/05/2018	74550
HRR2715	275650W000078193	19/05/2018	74550
HTT3101	275650B000035401	19/05/2018	74550
IBX6694	275650W000078171	19/05/2018	74550
IEC4078	275650D000060647	14/05/2018	74550
IGP6127	275650B000035302	15/05/2018	74550
IHG9161	275650B000035378	18/05/2018	74550
IJU0287	275650B000035251	14/05/2018	74550
INP0022	275650W000078124	15/05/2018	74630
INP0022	275650W000078153	17/05/2018	74630
INP0022	275650W000078179	19/05/2018	74710
INZ0331	275650B000035411	19/05/2018	74550
IOJ4812	275650B000035284	15/05/2018	74550
IOK1677	275650W000078126	15/05/2018	74550
IOY0031	275650F000067646	05/05/2018	55412
IPH5210	275650B000035303	15/05/2018	74550
IRC0217	275650B000035384	18/05/2018	74550
IRV6899	275650B000035312	16/05/2018	74550
ITF1639	275650F000069104	03/05/2018	55412
IXR8740	275650D000060695	19/05/2018	74550
JSN2694	275650W000078150	17/05/2018	74630
JZH2475	275650B000035250	14/05/2018	74550
KAP4622	275650W000078140	16/05/2018	74630
KGF3061	275650W000078099	14/05/2018	74550
KIK4864	275650W000078174	19/05/2018	74550
KLW1950	275650D000060694	19/05/2018	74550
KYI5273	275650F000068814	05/05/2018	55412
LBL0451	275650D000060651	14/05/2018	74550
LCW7344	275650W000078169	18/05/2018	74550
LUL5494	275650B000035292	15/05/2018	74550
LWW3064	275650B000035406	19/05/2018	74550
LXA8000	275650B000035386	18/05/2018	74550
LXR3633	275650W000078198	19/05/2018	74550
LYA9348	275650W000078087	14/05/2018	74550
LYL6844	275650B000035376	18/05/2018	74550
LZI0708	275650W000078133	16/05/2018	74550
LZJ0780	275650D000060654	14/05/2018	74550
LZR1772	275650W000078100	14/05/2018	74550
LZU0623	275650W000078130	15/05/2018	74630
MAP9288	275650F000067856	02/05/2018	55412
MBX3213	275650F000068270	03/05/2018	55412
MCL5342	275650B000035360	17/05/2018	74550
MCO6858	275650B000035348	17/05/2018	74550
MCR3051	275650W000078157	17/05/2018	74550
MCW5698	275650W000078149	17/05/2018	74550
MCW5698	275650W000078152	17/05/2018	74630
MCX8548	275650W000078183	19/05/2018	74550
MDD8996	275650F000068785	03/05/2018	55412
MDG0727	275650B000035281	14/05/2018	74550
MDI9307	275650B000035424	19/05/2018	74550
MDO9931	275650B000035354	17/05/2018	74550
MDQ3527	275650B000035366	17/05/2018	74550
MEI5172	275650W000078173	19/05/2018	74630
MEN2608	275650D000060696	19/05/2018	74550
MFO0601	275650B000035306	15/05/2018	74630
MGG1554	275650B000035266	14/05/2018	74550
MGP9025	275650W000078122	15/05/2018	74550
MGQ0188	275650W000078155	17/05/2018	74550
MHA2424	275650D000060693	19/05/2018	74550
MHT8755	275650W000078139	16/05/2018	74630
MIH2782	275650F000069152	04/05/2018	55412
MIH3930	275650F000067491	02/05/2018	55412
MIX1545	275650B000035267	14/05/2018	74550
MJI8806	275650B000035259	14/05/2018	74550
MJJ8996	275650B000035327	16/05/2018	74630
MJZ7078	275650B000035438	19/05/2018	74550
MKD6926	275650D000060649	14/05/2018	74550
MKD9049	275650B000035420	19/05/2018	74550
MKI6007	275650B000035290	15/05/2018	74550
MKI8753	275650D000060665	15/05/2018	74550
MKK7499	275650W000078175	19/05/2018	74550
MKK7499	275650W000078184	19/05/2018	74550
MKL1841	275650W000078132	16/05/2018	74550
MKL7158	275650D000060678	17/05/2018	74550
MKV6565	275650W000078106	14/05/2018	74550
MLJ5260	275650D000060681	17/05/2018	74550
MOW0660	275650B000035428	19/05/2018	74630
MWC6647	275650B000035398	19/05/2018	74630
MWC6647	275650B000035395	19/05/2018	74710
MXH7082	275650W000078129	15/05/2018	74550
NCB4354	275650B000035362	17/05/2018	74550
NEV9198	275650W000078093	14/05/2018	74550
NFQ2118	275650W000078110	15/05/2018	74550
NPA2511	275650D000060661	15/05/2018	74550
NSC1889	275650W000078188	19/05/2018	74630
NSS8689	275650B000035273	14/05/2018	74550

OHQ3003	275650B000035253	14/05/2018	74630
OKF5651	275650W000078197	19/05/2018	74550
OKF8672	275650D000060663	15/05/2018	74550
OKH4400	275650D000060668	15/05/2018	74550
OOR9651	275650B000035388	18/05/2018	74550
OTA3097	275650D000060685	18/05/2018	74550
OWW8740	275650W000078112	15/05/2018	74630
OWZ8959	275650B000035365	17/05/2018	74550
PUX9465	275650F000068748	03/05/2018	55412
PXU2069	275650F000068887	04/05/2018	55412
PYT0664	275650D000060673	16/05/2018	74550
PYT5413	275650B000035359	17/05/2018	74630
PYU6472	275650B000035314	16/05/2018	74550
QBS1803	275650D000060683	17/05/2018	74550
QBW7990	275650W000078109	15/05/2018	74550
QHH7141	275650D000060667	15/05/2018	74550
QHM4644	275650B000035345	17/05/2018	74550
QHS3963	275650D000060659	15/05/2018	74550
QHU2159	275650D000060679	17/05/2018	74550
QIB8824	275650B000035416	19/05/2018	74630
QIE2383	275650B000035431	19/05/2018	74550
QII4582	275650B000035361	17/05/2018	74550
QIR5887	275650D000060646	14/05/2018	74550
QIT0516	275650B000035311	16/05/2018	74630
QJL5100	275650D000060688	18/05/2018	74550
QNI6144	275650D000060664	15/05/2018	74550
QNI9382	275650W000078125	15/05/2018	74550
QOC3280	275650B000035325	16/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN até 12/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0503	275650F000068666	16/05/2018	55920
AGJ0811	275650F000069011	18/05/2018	76331
AJR2847	275650F000064998	15/05/2018	55417
ALC9653	275650F000068624	15/05/2018	55417
APG2383	275650F000064649	15/05/2018	55411
ARX2249	275650F000068631	17/05/2018	55411
ASV6474	275650F000068632	17/05/2018	55411
ATC1471	275650F000067071	14/05/2018	55411
ATK7761	275650F000069005	15/05/2018	55411
ATL5274	275650F000068082	14/05/2018	57200
AUM3842	275650F000069008	18/05/2018	60501
AWW0518	275650F000068664	14/05/2018	55920
AWW5843	275650F000068085	17/05/2018	55411
AXB1509	275650F000068623	14/05/2018	54526
AXT7951	275650F000056787	14/05/2018	76332
AXV7664	275650F000069009	18/05/2018	55417
AYQ0124	275650F000065035	16/05/2018	54600
AZQ7643	275650F000068667	16/05/2018	55920
BAC3395	275650F000064648	14/05/2018	55417
BAF6642	275650F000069007	16/05/2018	76331
BBC2920	275650F000068629	16/05/2018	55411
BBY4550	275650F000064999	16/05/2018	55417
BCA6052	275650F000069006	16/05/2018	60501
BDE0402	275650F000068633	17/05/2018	54526
CWU9695	275650F000068083	14/05/2018	76331
DIX1630	275650F000068626	16/05/2018	55417
EHK9643	275650F000068081	14/05/2018	59910
HAI6809	275650F000068084	17/05/2018	55411
ICO9213	275650F000068665	16/05/2018	76332
JFD5263	275650F000066265	17/05/2018	53980
LYD5447	275650F000065034	16/05/2018	55411
MBW6453	275650F000065033	14/05/2018	60175
MCQ3409	275650F000068625	15/05/2018	55411
MDY0428	275650F000068628	16/05/2018	54526
MHQ4051	275650F000068630	17/05/2018	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN até 16/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ5589	275650F000067648	07/05/2018	55412
AFA2626	275650F000068895	09/05/2018	55412
AFN3636	275650F000069302	08/05/2018	55412
AGF4891	275650F000069060	07/05/2018	55412
AIU4388	275650F000067864	07/05/2018	55412
AKE3668	275650F000068815	08/05/2018	55412
AKF7760	275650F000068787	07/05/2018	55412
AKF7760	275650F000068786	07/05/2018	55412
ANR5601	275650F000068460	09/05/2018	55412
AOD3538	275650F000067865	08/05/2018	55412
APD3640	275650F000068892	07/05/2018	55412

APL3724	275650F000068531	07/05/2018	55412
APP6605	275650F000069156	07/05/2018	55412
ARN3901	275650F000068273	09/05/2018	55412
ARS9933	275650F000069063	09/05/2018	55412
ARS9933	275650F000069062	09/05/2018	55412
ASQ3199	275650F000067866	09/05/2018	55412
ATB4007	275650F000067532	07/05/2018	55412
AUA1953	275650F000067862	07/05/2018	55412
AUI4577	275650F000069301	07/05/2018	55412
AUZ8091	275650F000068894	07/05/2018	55412
AVI1891	275650F000068788	07/05/2018	55412
AWC4167	275650F000067861	07/05/2018	55412
AWH0027	275650F000067647	07/05/2018	55412
AWO1680	275650F000068893	07/05/2018	55412
AWS1365	275650F000067863	07/05/2018	55412
AYM3152	275650F000068897	09/05/2018	55412
BAP1220	275650F000068459	09/05/2018	55412
BAX3159	275650F000068898	09/05/2018	55412
BDT5151	275650F000069059	07/05/2018	55412
BYE3484	275650F000068896	09/05/2018	55412
CBA3245	275650F000069251	09/05/2018	55412
CBA3245	275650F000067649	09/05/2018	55412
CFM0089	275650F000069064	09/05/2018	55412
DHY4107	275650F000068318	08/05/2018	55412
DHY4107	275650F000067650	09/05/2018	55412
DRL1595	275650F000068899	09/05/2018	55412
EEL4759	275650F000068274	09/05/2018	55412
IU4909	275650F000067860	07/05/2018	55412
IWU7195	275650F000069157	08/05/2018	55412
JNX1367	275650F000068272	07/05/2018	55412
LZF4130	275650F000067533	09/05/2018	55412
LZO3571	275650F000069058	07/05/2018	55412
MET6437	275650F000068975	07/05/2018	55412
MET6437	275650F000068976	07/05/2018	55412
MET6437	275650F000069107	09/05/2018	55412
MET6437	275650F000069106	09/05/2018	55412
MET6437	275650F000068978	08/05/2018	55412
MET6437	275650F000068977	08/05/2018	55412
MFQ9532	275650F000067492	07/05/2018	55412
MHZ0902	275650F000069061	08/05/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6104	275650B000035458	20/05/2018	74550
AAN1899	275650B000035483	20/05/2018	74550
AAO0288	275650B000035491	21/05/2018	74550
AAU4003	275650B000035448	20/05/2018	74550
AAU5599	275650B000035460	20/05/2018	74550
ABK1165	275650B000035477	20/05/2018	74550
ABK9246	275650F000068900	10/05/2018	55412
ABL0915	275650B000035592	24/05/2018	74550
ACP0296	275650W000078264	23/05/2018	74550
ACP5201	275650W000078201	20/05/2018	74550
ADR3299	275650F000067869	12/05/2018	55412
ADT3001	275650W000078226	21/05/2018	74550
ADY0700	275650B000035594	24/05/2018	74550
ADY3569	275650B000035555	23/05/2018	74630
AEF2560	275650F000069067	12/05/2018	55412
AEH0414	275650D000060705	20/05/2018	74630
AET6657	275650B000035552	23/05/2018	74630
AEU3464	275650B000035441	20/05/2018	74550
AEX8431	275650B000035514	22/05/2018	74550
AFG4448	275650D000060700	20/05/2018	74550
AFH2939	275650B000035463	20/05/2018	74550
AFZ1227	275650B000035471	20/05/2018	74550
AGF4015	275650B000035464	20/05/2018	74550
AGV9198	275650F000068791	10/05/2018	55412
AHC7768	275650F000069452	10/05/2018	55412
AHH0804	275650B000035562	23/05/2018	74550
AHH5843	275650W000078216	20/05/2018	74630
AHH6244	275650W000078217	20/05/2018	74550
AHO4375	275650B000035551	23/05/2018	74550
AHP4953	275650W000078274	23/05/2018	74630
AHR6655	275650F000068421	10/05/2018	55412
AHT7104	275650W000078232	21/05/2018	74550
AID0053	275650F000069163	11/05/2018	55412
AIG2010	275650B000035534	22/05/2018	74550
AII8999	275650D000060745	23/05/2018	74550
AIL6680	275650B000035504	21/05/2018	74550
AJC4276	275650W000078223	21/05/2018	74550
AJG2545	275650F000068921	12/05/2018	55412
AJQ6478	275650B000035523	22/05/2018	74550
AJQ6478	275650W000078235	21/05/2018	74550
AJU3414	275650B000035455	20/05/2018	74550

AJV3485	275650W000078221	21/05/2018	74550
AJV7353	275650B000035487	20/05/2018	74550
AKA0838	275650F000068532	09/05/2018	55412
AKB0702	275650B000035465	20/05/2018	74630
AKE7099	275650W000078270	23/05/2018	74550
AKK5618	275650D000060720	21/05/2018	74550
AKM8585	275650D000060714	21/05/2018	74550
AKO5664	275650B000035443	20/05/2018	74550
AKR7657	275650B000035560	23/05/2018	74550
ALC6986	275650B000035502	21/05/2018	74550
ALJ6845	275650W000078251	22/05/2018	74630
ALM3220	275650W000078257	23/05/2018	74550
ALM9018	275650W000078267	23/05/2018	74550
ALN4009	275650F000069304	10/05/2018	55412
ALS4436	275650B000035479	20/05/2018	74550
ALZ1284	275650B000035510	21/05/2018	74550
AMD7695	275650W000078224	21/05/2018	74550
AMJ3198	275650B000035529	22/05/2018	74550
AMT9452	275650B000035497	21/05/2018	74550
AMZ7113	275650F000069502	14/05/2018	55412
AMZ9843	275650W000078215	20/05/2018	74630
ANJ3088	275650W000078227	21/05/2018	74630
ANK4875	275650B000035480	20/05/2018	74550
ANQ1069	275650B000035579	23/05/2018	74550
ANR1923	275650B000035498	21/05/2018	74550
ANU2590	275650B000035582	24/05/2018	74550
ANU5012	275650F000069453	10/05/2018	55412
AOE4294	275650B000035600	24/05/2018	74550
AON8382	275650F000068793	14/05/2018	55412
AOU8046	275650W000078228	21/05/2018	74550
AOV9884	275650F000069066	12/05/2018	55412
AOZ8343	275650B000035559	23/05/2018	74550
AOZ8343	275650B000035546	23/05/2018	74550
APJ6008	275650B000035501	21/05/2018	74550
APN3244	275650D000060740	23/05/2018	74550
APO0904	275650B000035580	24/05/2018	74550
APO7195	275650W000078268	23/05/2018	74550
APW6405	275650B000035451	20/05/2018	74550
AQB0383	275650F000069111	12/05/2018	55412
AQJ5989	275650W000078266	23/05/2018	74630
AQJ5989	275650W000078254	23/05/2018	74550
AQJ5989	275650W000078277	24/05/2018	74550
AQJ5989	275650W000078282	24/05/2018	74630
AQM9028	275650D000060706	20/05/2018	74550
AQS3857	275650D000060750	24/05/2018	74550
ARA5357	275650B000035590	24/05/2018	74630
ARA7055	275650B000035525	22/05/2018	74550
ARB5939	275650W000078256	23/05/2018	74550
ARH1988	275650B000035472	20/05/2018	74550
ARH2997	275650W000078281	24/05/2018	74550
ARJ5385	275650W000078289	24/05/2018	74550
ARJ5385	275650W000078272	23/05/2018	74550
ARM0050	275650W000078209	20/05/2018	74550
ARN3901	275650F000069461	14/05/2018	55412
ARO5191	275650F000068816	10/05/2018	55412
ARQ0995	275650D000060697	20/05/2018	74550
ARR7936	275650B000035567	23/05/2018	74550
ARS7015	275650F000069458	11/05/2018	55412
ARS9933	275650F000069068	12/05/2018	55412
ARU7760	275650F000068750	09/05/2018	55412
ARV2598	275650F000069158	09/05/2018	55412
ARX7456	275650B000035577	23/05/2018	74550
ASB9960	275650W000078202	20/05/2018	74550
ASC9601	275650B000035505	21/05/2018	74550
ASF0301	275650F000069457	11/05/2018	55412
ASF7622	275650B000035547	23/05/2018	74550
ASO3180	275650W000078279	24/05/2018	74550
ASR4411	275650B000035587	24/05/2018	74550
ASU7635	275650D000060739	23/05/2018	74550
ASV2355	275650F000069503	14/05/2018	55412
ASY7682	275650F000068423	14/05/2018	55412
ATB5216	275650B000035593	24/05/2018	74550
ATD0746	275650B000035575	23/05/2018	74550
ATE5610	275650F000068581	09/05/2018	55412
ATK3808	275650B000035576	23/05/2018	74550
ATM4195	275650D000060699	20/05/2018	74550
ATN3066	275650B000035549	23/05/2018	74550
ATS4897	275650F000069110	10/05/2018	55412
ATS4897	275650F000069109	10/05/2018	55412
ATT3101	275650B000035507	21/05/2018	74550
ATT3101	275650B000035508	21/05/2018	74550
ATT8702	275650B000035553	23/05/2018	74550
ATT8702	275650W000078260	23/05/2018	74630
ATY2036	275650B000035535	22/05/2018	74550
AUA1480	275650B000035599	24/05/2018	74550
AUC5231	275650B000035475	20/05/2018	74550
AUD7941	275650B000035531	22/05/2018	74550
AUF0305	275650B000035561	23/05/2018	74550
AUF6986	275650F000069506	14/05/2018	55412

AUG1001	275650B000035574	23/05/2018	74550
AUJ4741	275650B000035515	22/05/2018	74550
AUL1179	275650W000078203	20/05/2018	74550
AUM7135	275650F000068792	14/05/2018	55412
AUO4934	275650W000078253	23/05/2018	74550
AUO6955	275650D000060712	21/05/2018	74550
AUV6062	275650B000035459	20/05/2018	74550
AUX0810	275650W000078206	20/05/2018	74550
AUZ1414	275650D000060716	21/05/2018	74550
AVF2524	275650F000068790	10/05/2018	55412
AVH8442	275650F000068422	12/05/2018	55412
AVI8142	275650B000035476	20/05/2018	74550
AVJ9276	275650B000035570	23/05/2018	74550
AVJ9276	275650B000035545	23/05/2018	74550
AVM3202	275650B000035484	20/05/2018	74630
AVM7151	275650W000078240	22/05/2018	74710
AVM9179	275650B000035469	20/05/2018	74550
AVM9179	275650F000069456	11/05/2018	55412
AVN5364	275650B000035532	22/05/2018	74550
AVO9720	275650W000078276	24/05/2018	74550
AVP4511	275650B000035503	21/05/2018	74550
AVQ1694	275650D000060738	23/05/2018	74550
AVQ2272	275650B000035585	24/05/2018	74630
AVT0801	275650F000068533	09/05/2018	55412
AVZ1059	275650B000035581	24/05/2018	74550
AWD3287	275650B000035566	23/05/2018	74550
AWE3810	275650B000035563	23/05/2018	74550
AWH2859	275650W000078230	21/05/2018	74630
AWI2745	275650W000078234	21/05/2018	74550
AWI3969	275650B000035440	20/05/2018	74550
AWJ2798	275650F000069504	14/05/2018	55412
AWM0296	275650B000035533	22/05/2018	74550
AWM3851	275650B000035496	21/05/2018	74550
AWO0592	275650B000035456	20/05/2018	74550
AWP8798	275650W000078262	23/05/2018	74550
AWU1816	275650B000035449	20/05/2018	74550
AWY3646	275650D000060747	23/05/2018	74550
AWY6727	275650F000068980	10/05/2018	55412
AXA3305	275650D000060746	23/05/2018	74550
AXD9753	275650F000068919	10/05/2018	55412
AXF7897	275650B000035453	20/05/2018	74550
AXG2821	275650D000060753	24/05/2018	74550
AXG6092	275650B000035572	23/05/2018	74630
AXH3616	275650W000078261	23/05/2018	74630
AXH7135	275650F000067493	10/05/2018	55412
AXI0038	275650W000078263	23/05/2018	74550
AXK6122	275650W000078286	24/05/2018	74630
AXL3755	275650D000060721	21/05/2018	74550
AXM4091	275650W000078275	24/05/2018	74550
AXO2241	275650F000069305	10/05/2018	55412
AXU0044	275650B000035486	20/05/2018	74550
AXU1194	275650D000060701	20/05/2018	74550
AXU5981	275650W000078250	22/05/2018	74550
AXV1379	275650W000078205	20/05/2018	74630
AXW0644	275650W000078294	24/05/2018	74550
AXW0847	275650D000060736	22/05/2018	74550
AXW2672	275650F000069253	10/05/2018	55412
AXW2672	275650F000069252	10/05/2018	55412
AXZ9801	275650W000078243	22/05/2018	74550
AYC8925	275650F000069451	09/05/2018	55412
AYG7576	275650W000078211	20/05/2018	74550
AYN6607	275650B000035550	23/05/2018	74550
AYN9237	275650F000069073	14/05/2018	55412
AYP0980	275650B000035556	23/05/2018	74630
AYP5762	275650B000035568	23/05/2018	74550
AYQ7309	275650B000035511	22/05/2018	74550
AYU2708	275650B000035595	24/05/2018	74550
AYY3143	275650W000078214	20/05/2018	74550
AZA4258	275650W000078287	24/05/2018	74550
AZE3582	275650F000068276	11/05/2018	55412
AZF2175	275650D000060754	24/05/2018	74550
AZF2504	275650W000078278	24/05/2018	74550
AZI1498	275650B000035450	20/05/2018	74550
AZM9475	275650W000078219	20/05/2018	74550
AZP3036	275650B000035583	24/05/2018	74550
AZP5517	275650F000068979	09/05/2018	55412
AZQ2929	275650D000060752	24/05/2018	74550
AZQ3621	275650B000035462	20/05/2018	74630
AZS3046	275650B000035586	24/05/2018	74550
AZV2460	275650B000035596	24/05/2018	74550
AZV3834	275650D000060719	21/05/2018	74630
BAD3531	275650B000035536	22/05/2018	74550
BAF5532	275650B000035601	24/05/2018	74550
BAJ4769	275650B000035513	22/05/2018	74630
BAK3619	275650D000060756	24/05/2018	74550
BAM3482	275650W000078207	20/05/2018	74550
BAN7934	275650W000078291	24/05/2018	74550
BAN8474	275650B000035492	21/05/2018	74550
BAO2008	275650D000060711	20/05/2018	74630

BAR8428	275650D000060725	22/05/2018	74550
BAS0336	275650W000078288	24/05/2018	74550
BAU3898	275650B000035541	23/05/2018	74550
BAU4138	275650B000035591	24/05/2018	74550
BBE2928	275650B000035557	23/05/2018	74550
BBG1560	275650B000035548	23/05/2018	74550
BBH2899	275650B000035539	23/05/2018	74550
BBI1399	275650W000078239	21/05/2018	74550
BBI9902	275650W000078233	21/05/2018	74550
BBJ9904	275650B000035542	23/05/2018	74550
BBK1514	275650D000060735	22/05/2018	74550
BBK4981	275650W000078222	21/05/2018	74550
BBM9524	275650F000069161	09/05/2018	55412
BBM9524	275650F000069159	09/05/2018	55412
BBP9464	275650W000078265	23/05/2018	74550
BBS2556	275650B000035588	24/05/2018	74550
BBS5147	275650B000035518	22/05/2018	74550
BBT3160	275650F000068278	14/05/2018	55412
BBU7709	275650B000035571	23/05/2018	74550
BBX2590	275650B000035565	23/05/2018	74630
BBX6433	275650B000035499	21/05/2018	74550
BBZ9346	275650B000035454	20/05/2018	74630
BCD2117	275650D000060748	23/05/2018	74630
BCI4545	275650B000035521	22/05/2018	74550
BDS7000	275650F000068275	10/05/2018	55412
BEL2245	275650B000035447	20/05/2018	74550
BMJ5642	275650F000069065	10/05/2018	55412
CDK0257	275650B000035598	24/05/2018	74550
CMC8743	275650B000035544	23/05/2018	74550
CQM5365	275650B000035519	22/05/2018	74550
CRO6645	275650W000078293	24/05/2018	74550
DAE5897	275650B000035490	21/05/2018	74550
DDF7290	275650B000035540	23/05/2018	74550
DDU0126	275650B000035516	22/05/2018	74630
DFO0091	275650B000035509	21/05/2018	74550
DLM4262	275650B000035538	23/05/2018	74550
DLM7096	275650F000069505	14/05/2018	55412
DNS3152	275650B000035468	20/05/2018	74550
DRL3476	275650F000067867	11/05/2018	55412
DRL3476	275650F000067868	11/05/2018	55412
EDB2095	275650W000078246	22/05/2018	74630
EYH0308	275650W000078252	23/05/2018	74550
FAK7544	275650D000060726	22/05/2018	74630
FDM9975	275650B000035485	20/05/2018	74550
FEQ0607	275650B000035452	20/05/2018	74550
FHD6574	275650F000069454	10/05/2018	55412
FHT7102	275650B000035506	21/05/2018	74550
FNP7190	275650B000035564	23/05/2018	74550
FTX8217	275650W000078242	22/05/2018	74630
GYZ2422	275650W000078238	21/05/2018	74550
HAA3113	275650W000078273	23/05/2018	74630
HCQ7080	275650F000069460	12/05/2018	55412
HDO1904	275650B000035527	22/05/2018	74550
HFG9288	275650B000035512	22/05/2018	74550
HFX7789	275650W000078269	23/05/2018	74550
HGX9483	275650B000035461	20/05/2018	74630
HHB2600	275650B000035554	23/05/2018	74550
HNB3863	275650W000078231	21/05/2018	74550
HRH4702	275650W000078290	24/05/2018	74550
IEW5608	275650B000035466	20/05/2018	74630
IFR1660	275650B000035537	23/05/2018	74550
IGM2664	275650F000069160	09/05/2018	55412
IIM8587	275650W000078241	22/05/2018	74550
IJN9940	275650W000078280	24/05/2018	74550
INP0022	275650W000078236	21/05/2018	74710
IOB4548	275650F000068789	09/05/2018	55412
IOW2789	275650F000068277	12/05/2018	55412
IPW8769	275650B000035442	20/05/2018	74550
IRP0475	275650B000035457	20/05/2018	74550
ISE4619	275650W000078248	22/05/2018	74550
IUV9298	275650D000060757	24/05/2018	74550
IVC6587	275650F000069074	11/05/2018	55412
IVY1391	275650D000060713	21/05/2018	74630
IWD5596	275650W000078208	20/05/2018	74550
IXF4439	275650W000078210	20/05/2018	74550
IYJ1504	275650D000060758	24/05/2018	74550
JDP6628	275650B000035470	20/05/2018	74550
JGJ5920	275650F000069069	12/05/2018	55412
JZK5323	275650B000035597	24/05/2018	74550
KFO6813	275650W000078249	22/05/2018	74550
KPS2245	275650W000078285	24/05/2018	74550
KUM1841	275650B000035522	22/05/2018	74550
KXT0392	275650B000035446	20/05/2018	74550
LCW1578	275650W000078283	24/05/2018	74630
LNA7763	275650W000078218	20/05/2018	74630
LWY3307	275650F000068920	11/05/2018	55412
LXY5097	275650W000078204	20/05/2018	74550
LYM8093	275650W000078244	22/05/2018	74550
LYM8093	275650W000078245	22/05/2018	74550

LZ10708	275650W000078229	21/05/2018	74710
MAJ8441	275650W000078255	23/05/2018	74630
MAS9925	275650B000035500	21/05/2018	74630
MBH4565	275650B000035578	23/05/2018	74550
MBX9177	275650W000078213	20/05/2018	74630
MCF1601	275650W000078225	21/05/2018	74550
MCW8239	275650W000078212	20/05/2018	74550
MDB9935	275650B000035602	24/05/2018	74550
MDK4599	275650B000035603	24/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078258	23/05/2018	74550
MEC6081	275650B000035528	22/05/2018	74550
MEC6081	275650D000060723	21/05/2018	74550
MEH2488	275650B000035543	23/05/2018	74550
MEK4232	275650W000078259	23/05/2018	74550
MEM4321	275650D000060717	21/05/2018	74550
MET6437	275650F000068982	10/05/2018	55412
MET6437	275650F000069070	14/05/2018	55412
MET6437	275650F000069072	14/05/2018	55412
MET6437	275650F000069108	09/05/2018	55412
MET6437	275650F000068981	10/05/2018	55412
MET6437	275650F000069071	14/05/2018	55412
MEW8906	275650D000060737	22/05/2018	74550
MFF4547	275650W000078220	21/05/2018	74550
MFG2891	275650B000035584	24/05/2018	74550
MFM9089	275650W000078292	24/05/2018	74550
MFP1599	275650B000035482	20/05/2018	74550
MFQ0105	275650F000068582	09/05/2018	55412
MFS6259	275650B000035524	22/05/2018	74550
MGS8158	275650B000035489	20/05/2018	74710
MGY1865	275650W000078271	23/05/2018	74550
MHF5746	275650B000035495	21/05/2018	74550
MHI6668	275650D000060708	20/05/2018	74550
MHM3130	275650B000035530	22/05/2018	74550
MHO9239	275650D000060718	21/05/2018	74550
MHS8130	275650D000060760	24/05/2018	74550
MHZ1118	275650W000078247	22/05/2018	74550
MJQ0876	275650F000068922	14/05/2018	55412
MJQ6839	275650D000060704	20/05/2018	74550
MJQ9742	275650D000060729	22/05/2018	74550
MJV3878	275650B000035517	22/05/2018	74550
MKG5320	275650B000035444	20/05/2018	74550
MKL2199	275650B000035493	21/05/2018	74550
MKT6079	275650W000078237	21/05/2018	74550
MKU1052	275650D000060742	23/05/2018	74550
MKU6918	275650D000060703	20/05/2018	74550
MLB4359	275650B000035526	22/05/2018	74550
MLE7932	275650D000060759	24/05/2018	74550
MLQ5679	275650D000060728	22/05/2018	74630
MLT1468	275650D000060722	21/05/2018	74550
MLY1878	275650D000060710	20/05/2018	74550
MMC5043	275650B000035488	20/05/2018	74550
MMI5352	275650D000060734	22/05/2018	74550
MMK7119	275650B000035478	20/05/2018	74550
MVV8105	275650B000035569	23/05/2018	74550
MYI4843	275650B000035604	24/05/2018	74550
NJH9327	275650F000069455	11/05/2018	55412
NSA5916	275650D000060751	24/05/2018	74550
NSC0848	275650D000060744	23/05/2018	74550
NZI2613	275650F000069303	09/05/2018	55412
OAQ0664	275650B000035474	20/05/2018	74550
OCW4119	275650F000069162	10/05/2018	55412
OFL2725	275650B000035589	24/05/2018	74630
OOH1604	275650B000035558	23/05/2018	74630
OOR9651	275650B000035467	20/05/2018	74550
OUI8103	275650D000060732	22/05/2018	74550
OWC2236	275650D000060715	21/05/2018	74550
PAG3850	275650B000035494	21/05/2018	74630
PVC8508	275650B000035473	20/05/2018	74550
PWZ3138	275650B000035445	20/05/2018	74550
PYT0664	275650D000060743	23/05/2018	74550
PZE2181	275650W000078284	24/05/2018	74550
QAD4451	275650B000035573	23/05/2018	74630
QAF8254	275650F000069501	10/05/2018	55412
QAG2270	275650D000060741	23/05/2018	74550
QAL1717	275650D000060731	22/05/2018	74550
QBT0292	275650D000060755	24/05/2018	74550
QHU7375	275650D000060698	20/05/2018	74550
QHX9011	275650F000069254	14/05/2018	55412
QIF6937	275650D000060707	20/05/2018	74550
QIG4407	275650F000067494	11/05/2018	55412
QIG8488	275650B000035520	22/05/2018	74550
QIM2075	275650D000060727	22/05/2018	74630
QIO3580	275650D000060702	20/05/2018	74550
QIO9312	275650D000060749	23/05/2018	74630
QIS0960	275650D000060730	22/05/2018	74630
QIS6324	275650D000060724	22/05/2018	74550
QJD3001	275650D000060733	22/05/2018	74550
QNI6637	275650D000060709	20/05/2018	74550
QOE1698	275650B000035481	20/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN até 19/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3808	275650W000078348	28/05/2018	74550
AAA5895	275650D000060766	26/05/2018	74550
AAB4799	275650D000060771	27/05/2018	74550
AAK7171	275650W000078321	26/05/2018	74550
ACP5201	275650W000078295	25/05/2018	74550
ACS1655	275650B000035714	29/05/2018	74550
ACS3056	275650B000035708	29/05/2018	74550
ACS5452	275650B000035610	25/05/2018	74550
ACY8347	275650B000035716	29/05/2018	74550
ADF5300	275650B000035688	28/05/2018	74550
ADS5400	275650B000035722	29/05/2018	74550
AEL7359	275650B000035611	25/05/2018	74550
AFM9562	275650B000035670	27/05/2018	74550
AFP0336	275650W000078333	27/05/2018	74550
AHH1125	275650B000035653	26/05/2018	74550
AJC5732	275650W000078340	27/05/2018	74630
AJH5188	275650B000035665	26/05/2018	74550
AJL5673	275650B000035656	26/05/2018	74550
AJP9143	275650W000078373	29/05/2018	74550
AJQ2710	275650W000078310	25/05/2018	74550
AJU7076	275650W000078369	29/05/2018	74550
AJV2978	275650B000035698	28/05/2018	74550
AJV9104	275650D000060764	26/05/2018	74630
AJV9104	275650D000060765	26/05/2018	74550
AJX0265	275650W000078337	27/05/2018	74710
AKQ6416	275650W000078344	27/05/2018	74710
AKR6081	275650B000035638	25/05/2018	74550
AKT5493	275650D000060768	27/05/2018	74550
AKV4518	275650B000035659	26/05/2018	74630
ALH1385	275650D000060784	28/05/2018	74550
ALM7487	275650W000078336	27/05/2018	74630
ALM9018	275650W000078320	26/05/2018	74710
ALR9143	275650W000078314	26/05/2018	74550
AMF7381	275650B000035676	27/05/2018	74550
AMH6443	275650B000035699	28/05/2018	74630
AMM6027	275650W000078341	27/05/2018	74630
AMO9633	275650B000035690	28/05/2018	74550
AMP4125	275650W000078361	28/05/2018	74550
AMR2532	275650W000078296	25/05/2018	74550
AMY9472	275650B000035667	26/05/2018	74630
AND2902	275650B000035657	26/05/2018	74550
ANJ3088	275650W000078297	25/05/2018	74550
ANK8336	275650B000035632	25/05/2018	74550
ANN2108	275650W000078342	27/05/2018	74550
ANP0504	275650B000035622	25/05/2018	74550
ANT2582	275650W000078328	27/05/2018	74630
ANX1586	275650B000035662	26/05/2018	74550
ANX1586	275650W000078319	26/05/2018	74550
AOA4117	275650W000078326	26/05/2018	74550
AOA4117	275650W000078329	27/05/2018	74550
AOJ5796	275650W000078367	29/05/2018	74550
AOJ5796	275650W000078379	29/05/2018	74550
AOM1311	275650B000035643	25/05/2018	74550
AOS9393	275650B000035726	29/05/2018	74550
AOW9677	275650B000035672	27/05/2018	74550
APF3107	275650B000035713	29/05/2018	74550
APG6369	275650W000078356	28/05/2018	74630
APU4956	275650W000078366	29/05/2018	74550
APW1032	275650B000035691	28/05/2018	74550
AQZ7426	275650B000035648	26/05/2018	74550
ARD3884	275650B000035684	27/05/2018	74550
ARE1228	275650B000035687	28/05/2018	74550
ARF6006	275650W000078302	25/05/2018	74550
ARF6006	275650W000078309	25/05/2018	74550
ARH9516	275650B000035709	29/05/2018	74550
ARP9232	275650B000035624	25/05/2018	74550
ASD6549	275650B000035623	25/05/2018	74550
ASF1214	275650B000035649	26/05/2018	74550
ASK2191	275650B000035634	25/05/2018	74550
ASO5520	275650B000035629	25/05/2018	74550
ASO7310	275650B000035628	25/05/2018	74550
ASY7303	275650B000035617	25/05/2018	74550
ATB2784	275650W000078312	26/05/2018	74550
ATH3495	275650W000078315	26/05/2018	74550
ATO4471	275650B000035616	25/05/2018	74550
ATP6175	275650B000035673	27/05/2018	74550
ATP9720	275650B000035685	27/05/2018	74550
ATS5443	275650B000035605	25/05/2018	74550
ATU0637	275650W000078353	28/05/2018	74550
ATU0637	275650W000078360	28/05/2018	74550
ATV4731	275650D000060781	28/05/2018	74550
ATY3128	275650W000078338	27/05/2018	74550

ATY7446	275650B000035627	25/05/2018	74550
AUD8161	275650B000035636	25/05/2018	74550
AUJ5005	275650B000035700	28/05/2018	74550
AUZ1414	275650D000060779	28/05/2018	74550
AVC6804	275650B000035661	26/05/2018	74550
AVI1891	275650W000078365	29/05/2018	74550
AVK3648	275650W000078318	26/05/2018	74550
AVR2411	275650W000078378	29/05/2018	74550
AVZ8079	275650W000078364	28/05/2018	74630
AVZ8079	275650W000078362	28/05/2018	74630
AVZ8079	275650W000078363	28/05/2018	74630
AVZ8079	275650B000035645	26/05/2018	74630
AWH8195	275650W000078330	27/05/2018	74550
AWJ1474	275650W000078332	27/05/2018	74630
AWJ3631	275650W000078323	26/05/2018	74630
AWJ3631	275650B000035668	26/05/2018	74550
AWL4268	275650W000078372	29/05/2018	74550
AWM7874	275650B000035625	25/05/2018	74550
AWO5791	275650B000035702	28/05/2018	74550
AWR5063	275650B000035728	29/05/2018	74550
AWT2718	275650B000035626	25/05/2018	74550
AWV0949	275650W000078377	29/05/2018	74550
AWZ1804	275650D000060761	25/05/2018	74550
AWZ6777	275650B000035719	29/05/2018	74550
AXB6107	275650B000035637	25/05/2018	74550
AXI0943	275650B000035664	26/05/2018	74550
AXO9707	275650B000035710	29/05/2018	74550
AXU4413	275650B000035609	25/05/2018	74550
AXW3744	275650B000035703	28/05/2018	74550
AYM3152	275650B000035671	27/05/2018	74630
AYT3029	275650B000035613	25/05/2018	74550
AYW0576	275650B000035689	28/05/2018	74550
AYW9034	275650B000035618	25/05/2018	74550
AZB2518	275650B000035678	27/05/2018	74550
AZD6215	275650B000035697	28/05/2018	74550
AZD6641	275650W000078298	25/05/2018	74550
AZF5301	275650B000035607	25/05/2018	74550
AZG4498	275650W000078346	28/05/2018	74550
AZM9640	275650D000060775	28/05/2018	74550
AZO1123	275650B000035706	29/05/2018	74550
AZW5273	275650B000035650	26/05/2018	74550
BAJ1536	275650W000078308	25/05/2018	74550
BAL2264	275650B000035717	29/05/2018	74550
BAR2272	275650W000078374	29/05/2018	74550
BAT4275	275650D000060773	27/05/2018	74550
BAV4606	275650B000035606	25/05/2018	74630
BAV7793	275650B000035631	25/05/2018	74550
BAY1808	275650B000035630	25/05/2018	74550
BAY1808	275650W000078305	25/05/2018	74550
BAY2335	275650W000078343	27/05/2018	74550
BAY4713	275650W000078327	26/05/2018	74550
BAZ3861	275650B000035721	29/05/2018	74550
BBA5756	275650B000035644	26/05/2018	74550
BBA9209	275650B000035633	25/05/2018	74550
BBF3653	275650B000035663	26/05/2018	74630
BBF5390	275650B000035615	25/05/2018	74630
BBJ0641	275650W000078371	29/05/2018	74550
BBK3548	275650W000078349	28/05/2018	74630
BBL6805	275650W000078304	25/05/2018	74550
BBM1142	275650B000035640	25/05/2018	74550
BBM6520	275650B000035707	29/05/2018	74550
BBN6093	275650B000035712	29/05/2018	74550
BBN9297	275650B000035701	28/05/2018	74550
BBP6919	275650W000078317	26/05/2018	74550
BBU8045	275650B000035658	26/05/2018	74550
BBW8675	275650D000060777	28/05/2018	74550
BCB3901	275650B000035651	26/05/2018	74550
BCB9241	275650W000078354	28/05/2018	74550
BDV4500	275650B000035720	29/05/2018	74550
BEF1275	275650W000078359	28/05/2018	74550
BEV0206	275650B000035612	25/05/2018	74550
CEQ7040	275650W000078358	28/05/2018	74550
CEZ9269	275650B000035647	26/05/2018	74710
CEZ9269	275650B000035646	26/05/2018	74550
CFE7717	275650B000035724	29/05/2018	74550
CMU9951	275650W000078345	27/05/2018	74550
CPQ0712	275650W000078368	29/05/2018	74630
DCM8132	275650B000035692	28/05/2018	74550
DEE0307	275650D000060769	27/05/2018	74550
DFI2202	275650B000035635	25/05/2018	74550
DGN8589	275650W000078335	27/05/2018	74550
DRD1203	275650D000060762	25/05/2018	74550
DRL1595	275650B000035696	28/05/2018	74550
EPS0914	275650W000078347	28/05/2018	74550
ETG6742	275650B000035669	27/05/2018	74630
FAS9658	275650D000060763	25/05/2018	74550
FBA2449	275650W000078316	26/05/2018	74550
FFC3917	275650W000078307	25/05/2018	74550
FXL8550	275650B000035723	29/05/2018	74550

HAE9047	275650B000035655	26/05/2018	74550
HDK3390	275650W000078311	25/05/2018	74550
HHF6126	275650B000035694	28/05/2018	74550
HPO0222	275650B000035693	28/05/2018	74550
HSF1147	275650D000060787	29/05/2018	74550
IHI7878	275650W000078325	26/05/2018	74550
IIA3869	275650B000035608	25/05/2018	74550
IIB1032	275650B000035683	27/05/2018	74550
IJN9940	275650W000078299	25/05/2018	74550
INQ6102	275650D000060774	27/05/2018	74550
IRH5819	275650B000035660	26/05/2018	74550
ISE3881	275650B000035642	25/05/2018	74550
IVB9272	275650B000035652	26/05/2018	74550
IVN9085	275650B000035727	29/05/2018	74630
IVR1189	275650W000078355	28/05/2018	74550
IXK0408	275650B000035711	29/05/2018	74550
IXN4421	275650D000060770	27/05/2018	74550
JGH7419	275650B000035679	27/05/2018	74550
JGO0314	275650B000035695	28/05/2018	74550
JYV7296	275650B000035682	27/05/2018	74550
KKN2119	275650W000078334	27/05/2018	74550
KLZ6354	275650D000060786	29/05/2018	74550
KPE1860	275650D000060789	29/05/2018	74550
KVX9563	275650W000078301	25/05/2018	74550
KVX9563	275650W000078303	25/05/2018	74550
KYQ1228	275650B000035704	28/05/2018	74550
LQG0593	275650W000078375	29/05/2018	74630
LZM3342	275650B000035677	27/05/2018	74550
LZQ8610	275650B000035705	29/05/2018	74630
MBE2187	275650W000078339	27/05/2018	74550
MBU3671	275650W000078331	27/05/2018	74550
MBZ1930	275650B000035674	27/05/2018	74550
MCE5060	275650B000035654	26/05/2018	74630
MCH5988	275650B000035619	25/05/2018	74550
MCP1961	275650W000078306	25/05/2018	74630
MDB9875	275650B000035681	27/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078370	29/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078300	25/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078350	28/05/2018	74550
MDM6255	275650B000035639	25/05/2018	74550
MEP9129	275650W000078324	26/05/2018	74550
MFE6281	275650B000035621	25/05/2018	74550
MHI4514	275650D000060783	28/05/2018	74550
MHU1727	275650B000035620	25/05/2018	74550
MIC6008	275650B000035686	28/05/2018	74550
MIX1927	275650D000060785	28/05/2018	74550
MJC0445	275650W000078352	28/05/2018	74550
MJS7111	275650D000060776	28/05/2018	74550
MJY1174	275650W000078313	26/05/2018	74550
MKR1949	275650W000078357	28/05/2018	74550
MLS3808	275650D000060782	28/05/2018	74550
NGL3260	275650D000060767	26/05/2018	74550
NRF3566	275650W000078376	29/05/2018	74550
NSD8678	275650B000035666	26/05/2018	74550
OAX1600	275650B000035715	29/05/2018	74630
OEY1115	275650B000035718	29/05/2018	74550
OJG9256	275650B000035680	27/05/2018	74550
OJG9256	275650B000035675	27/05/2018	74550
OPX7445	275650B000035614	25/05/2018	74550
PUM0973	275650W000078322	26/05/2018	74550
PVH6460	275650B000035725	29/05/2018	74550
QHO4824	275650W000078351	28/05/2018	74630
QIK3787	275650D000060772	27/05/2018	74630
QIO3023	275650D000060790	29/05/2018	74550
QIX3708	275650B000035641	25/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 20/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK4180	275650F000068983	14/05/2018	55412
AFI1463	275650F000070101	24/05/2018	55411
AHM3077	275650F000065000	19/05/2018	55417
AHS0511	275650F000067660	21/05/2018	55417
AHW7738	275650F000068088	23/05/2018	55090
ALB3606	275650F000068086	23/05/2018	54600
ALU9698	275650F000068985	15/05/2018	55412
AML7262	116100E007946660	24/05/2018	60501
AMT7090	116100E007875240	22/05/2018	60501
AON9180	275650F000064250	24/05/2018	55411
AQJ1661	275650F000067659	19/05/2018	76252
ARN3901	275650F000068669	21/05/2018	55920
ATJ3310	275650F000067072	25/05/2018	55411
AVW9643	275650F000068672	25/05/2018	54521
AWJ4784	275650F000069013	23/05/2018	76331
AWW6792	116100E008186661	22/05/2018	58780

AYS7284	275650F000066222	23/05/2018	61300
AZE7287	275650F000064082	19/05/2018	55417
AZU5642	275650F000069012	21/05/2018	60501
BAJ0665	116100E007946637	19/05/2018	60501
BAJ0665	116100E007946636	19/05/2018	56731
BAX1886	275650F000068636	23/05/2018	55411
BBD0825	275650F000069014	24/05/2018	76332
BBJ0641	275650F000068584	15/05/2018	55412
BBU5880	275650F000068671	22/05/2018	60175
CDH4988	116100E007946639	22/05/2018	62030
CKT0198	275650F000068984	15/05/2018	55412
CYP2601	275650F000068635	18/05/2018	59910
DTD3839	116100E008271652	22/05/2018	54521
DUP2292	116100E007875239	22/05/2018	60501
DUW9385	275650F000064084	24/05/2018	55411
EAB7561	275650F000068583	14/05/2018	55412
IAZ6703	116100E007876447	23/05/2018	60501
JEZ6443	116100E007875238	20/05/2018	57380
KIZ7463	275650F000068986	15/05/2018	55412
LXI8939	275650F000064083	21/05/2018	51851
LYV3925	116100E007946773	18/05/2018	57200
MGN2612	275650F000066266	22/05/2018	55411
MGU9700	275650F000068087	23/05/2018	55417
MJC5201	275650F000068668	21/05/2018	76332
OAP1006	275650F000068670	21/05/2018	55920

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN até 23/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000035811	01/06/2018	74550
ABI3803	275650W000078406	31/05/2018	74550
ADR7652	275650W000078437	02/06/2018	74550
AEE4372	275650B000035763	31/05/2018	74550
AEE5757	275650D000060801	31/05/2018	74550
AEY3032	275650W000078439	02/06/2018	74550
AFG7914	275650B000035834	02/06/2018	74550
AGV0503	275650B000035824	01/06/2018	74630
AGX5206	275650W000078422	01/06/2018	74630
AHH8926	275650D000060798	31/05/2018	74550
AHV4314	275650B000035855	02/06/2018	74550
AHX9249	275650B000035841	02/06/2018	74630
AHX9249	275650B000035844	02/06/2018	74550
AIN2200	275650W000078431	02/06/2018	74630
AIO5977	275650W000078384	30/05/2018	74550
AJA3306	275650B000035832	02/06/2018	74550
AJI0843	275650B000035816	01/06/2018	74550
AJR0309	275650B000035776	31/05/2018	74550
AKC4045	275650W000078427	01/06/2018	74630
AKD5008	275650W000078449	02/06/2018	74550
AKP6583	275650B000035829	02/06/2018	74550
AKR2804	275650W000078389	30/05/2018	74550
AKS8822	275650B000035739	30/05/2018	74550
AKZ2328	275650W000078420	01/06/2018	74630
ALD1578	275650B000035747	30/05/2018	74550
ALE3124	275650W000078429	02/06/2018	74550
ALK6642	275650D000060806	31/05/2018	74550
ALS0523	275650B000035756	30/05/2018	74630
AMC3016	275650B000035755	30/05/2018	74630
AMX7485	275650W000078404	31/05/2018	74550
ANB4770	275650B000035746	30/05/2018	74550
ANH7284	275650B000035735	30/05/2018	74550
ANX1959	275650B000035848	02/06/2018	74630
ANX7385	275650B000035847	02/06/2018	74550
ANY6210	275650W000078419	01/06/2018	74550
AOA4117	275650B000035828	01/06/2018	74630
AOC8532	275650W000078405	31/05/2018	74550
AOG4423	275650B000035845	02/06/2018	74550
AOJ5796	275650W000078417	01/06/2018	74550
AON2215	275650W000078382	30/05/2018	74550
AON2930	275650D000060804	31/05/2018	74550
AOR0343	275650W000078409	31/05/2018	74630
AOR0343	275650W000078414	31/05/2018	74550
AOR0343	275650W000078408	31/05/2018	74550
AOX2400	275650B000035857	02/06/2018	74550
AOY4757	275650B000035819	01/06/2018	74550
APH1029	275650B000035849	02/06/2018	74550
APM2237	275650W000078433	02/06/2018	74550
APO7501	275650B000035806	01/06/2018	74550
APX0507	275650B000035813	01/06/2018	74630
AQF0709	275650B000035734	30/05/2018	74550
AQJ0594	275650B000035808	01/06/2018	74550
AQK3868	275650W000078381	30/05/2018	74550
AQK7497	275650B000035764	31/05/2018	74550
AQO6724	275650B000035738	30/05/2018	74550
AQP1391	275650W000078448	02/06/2018	74550

AQY2175	275650B000035781	31/05/2018	74550
ARG0947	275650B000035780	31/05/2018	74550
ARG8793	275650W000078435	02/06/2018	74550
ARJ9896	275650B000035743	30/05/2018	74550
ARM0050	275650B000035767	31/05/2018	74630
ARR1829	275650W000078412	31/05/2018	74550
ASF8878	275650B000035791	31/05/2018	74550
ASJ3800	275650W000078430	02/06/2018	74550
ASR2510	275650W000078424	01/06/2018	74710
ASW6261	275650W000078446	02/06/2018	74550
ASX4078	275650W000078423	01/06/2018	74550
ASX7775	275650D000060808	31/05/2018	74550
ATH8501	275650B000035860	02/06/2018	74550
ATJ1164	275650B000035758	30/05/2018	74550
ATL6536	275650B000035850	02/06/2018	74550
ATN0267	275650D000060817	02/06/2018	74550
ATO3608	275650W000078432	02/06/2018	74550
ATR0292	275650W000078411	31/05/2018	74550
ATX5003	275650W000078407	31/05/2018	74550
AUG6822	275650D000060791	30/05/2018	74550
AUK0029	275650D000060815	02/06/2018	74550
AUL8948	275650W000078402	31/05/2018	74550
AUT3531	275650W000078383	30/05/2018	74550
AVC0827	275650W000078434	02/06/2018	74550
AVH0175	275650B000035753	30/05/2018	74550
AVP9653	275650B000035741	30/05/2018	74550
AVR2585	275650B000035790	31/05/2018	74550
AVU6210	275650B000035846	02/06/2018	74550
AVY7491	275650B000035750	30/05/2018	74550
AVZ8079	275650W000078390	30/05/2018	74630
AWC5213	275650B000035862	02/06/2018	74550
AWD0901	275650B000035771	31/05/2018	74550
AWI5918	275650B000035774	31/05/2018	74550
AWJ3631	275650B000035818	01/06/2018	74550
AWJ3631	275650W000078418	01/06/2018	74550
AWJ8753	275650B000035759	31/05/2018	74630
AWQ0667	275650B000035765	31/05/2018	74550
AWS3519	275650D000060792	30/05/2018	74550
AWY7654	275650B000035798	31/05/2018	74550
AXD2465	275650B000035800	31/05/2018	74550
AXF1629	275650D000060805	31/05/2018	74550
AXM6628	275650B000035788	31/05/2018	74550
AXS5081	275650W000078396	31/05/2018	74550
AXS9262	275650B000035761	31/05/2018	74550
AXT3220	275650B000035825	01/06/2018	74550
AXV8691	275650W000078416	01/06/2018	74550
AXW0212	275650B000035859	02/06/2018	74550
AXW0644	275650B000035770	31/05/2018	74550
AYA6081	275650W000078428	01/06/2018	74550
AYD3757	275650B000035805	31/05/2018	74550
AYG2598	275650W000078447	02/06/2018	74550
AYO8731	275650B000035836	02/06/2018	74550
AYP4508	275650B000035796	31/05/2018	74550
AYR6976	275650B000035766	31/05/2018	74630
AYZ0597	275650B000035820	01/06/2018	74550
AZD7872	275650B000035799	31/05/2018	74550
AZH2387	275650B000035742	30/05/2018	74550
AZL3043	275650B000035793	31/05/2018	74550
AZM4887	275650B000035730	30/05/2018	74550
AZN8030	275650D000060803	31/05/2018	74550
AZR3284	275650W000078445	02/06/2018	74550
AZX1411	275650B000035815	01/06/2018	74550
AZY3465	275650B000035807	01/06/2018	74550
AZZ5479	275650B000035794	31/05/2018	74550
BAA5627	275650B000035835	02/06/2018	74550
BAA8805	275650B000035822	01/06/2018	74550
BAD1747	275650B000035812	01/06/2018	74550
BAD8771	275650B000035784	31/05/2018	74550
BAD9516	275650W000078399	31/05/2018	74550
BAE2366	275650D000060793	30/05/2018	74550
BAK0057	275650B000035838	02/06/2018	74550
BAN2110	275650B000035783	31/05/2018	74550
BAT6914	275650B000035839	02/06/2018	74630
BAV2404	275650W000078443	02/06/2018	74550
BAW3696	275650D000060797	30/05/2018	74550
BAX1228	275650B000035792	31/05/2018	74550
BAY2429	275650B000035777	31/05/2018	74550
BBD3733	275650B000035858	02/06/2018	74550
BBF7920	275650D000060818	02/06/2018	74550
BBL1219	275650B000035733	30/05/2018	74550
BBM5578	275650B000035768	31/05/2018	74550
BBO1782	275650B000035837	02/06/2018	74550
BBQ2833	275650B000035823	01/06/2018	74550
BBR0851	275650B000035861	02/06/2018	74550
BBR1013	275650B000035833	02/06/2018	74550
BBS8748	275650B000035773	31/05/2018	74550
BBT8586	275650B000035842	02/06/2018	74550
CEX4599	275650W000078426	01/06/2018	74630
CEZ0795	275650B000035852	02/06/2018	74550

CRN7733	275650B000035782	31/05/2018	74550
DAQ1106	275650W000078425	01/06/2018	74550
DBO8501	275650W000078444	02/06/2018	74550
DBX7614	275650B000035772	31/05/2018	74550
DEN5247	275650W000078441	02/06/2018	74550
DFY2520	275650W000078438	02/06/2018	74550
DHX6751	275650D000060811	01/06/2018	74550
DJF1958	275650B000035760	31/05/2018	74550
DJL0635	275650W000078400	31/05/2018	74630
DSP6959	275650B000035795	31/05/2018	74550
EDB9885	275650B000035769	31/05/2018	74630
EFP2894	275650B000035752	30/05/2018	74550
EJH0899	275650B000035789	31/05/2018	74550
ERB3789	275650B000035787	31/05/2018	74550
FAH7222	275650B000035856	02/06/2018	74550
FBM9173	275650B000035778	31/05/2018	74550
FQG8109	275650W000078401	31/05/2018	74550
FSA7199	275650B000035740	30/05/2018	74550
FSG0111	275650D000060814	02/06/2018	74550
FSG0111	275650W000078397	31/05/2018	74550
GTI6039	275650B000035809	01/06/2018	74550
HGA0110	275650B000035757	30/05/2018	74550
HIM4037	275650B000035804	31/05/2018	74550
HJJ3156	275650B000035737	30/05/2018	74630
HOK0105	275650B000035826	01/06/2018	74550
HZQ2411	275650B000035745	30/05/2018	74550
IAS6650	275650W000078388	30/05/2018	74550
IHD5944	275650W000078421	01/06/2018	74550
IIG3806	275650B000035840	02/06/2018	74550
IMI3254	275650W000078386	30/05/2018	74550
INA7190	275650B000035817	01/06/2018	74630
INC2511	275650W000078413	31/05/2018	74550
IOF9152	275650B000035736	30/05/2018	74550
IRY9599	275650B000035827	01/06/2018	74550
ISW8900	275650D000060796	30/05/2018	74630
IWW5100	275650W000078415	31/05/2018	74550
IWX1942	275650B000035797	31/05/2018	74630
JZD4463	275650B000035853	02/06/2018	74630
KBR3022	275650W000078440	02/06/2018	74550
LOJ4180	275650B000035803	31/05/2018	74550
LSS1849	275650D000060802	31/05/2018	74550
LUU0292	275650W000078394	30/05/2018	74550
LWY1118	275650B000035775	31/05/2018	74550
LYP9493	275650W000078442	02/06/2018	74550
LYV8960	275650B000035801	31/05/2018	74550
LZW3916	275650B000035744	30/05/2018	74630
MAS3540	275650B000035729	30/05/2018	74550
MAY6375	275650B000035854	02/06/2018	74550
MBG0884	275650W000078398	31/05/2018	74550
MBG0884	275650W000078393	30/05/2018	74550
MBP5151	275650B000035843	02/06/2018	74550
MBX8169	275650W000078436	02/06/2018	74630
MBZ1930	275650B000035786	31/05/2018	74550
MCP1961	275650W000078387	30/05/2018	74550
MCP1961	275650W000078380	30/05/2018	74550
MCR3051	275650W000078395	31/05/2018	74550
MET3104	275650B000035785	31/05/2018	74550
MHF5907	275650D000060816	02/06/2018	74550
MHJ4172	275650B000035851	02/06/2018	74550
MHT8588	275650B000035831	02/06/2018	74550
MHY4690	275650B000035732	30/05/2018	74550
MIN7270	275650B000035749	30/05/2018	74550
MJA2061	275650B000035814	01/06/2018	74550
MJA9544	275650W000078391	30/05/2018	74550
MJM5492	275650B000035748	30/05/2018	74550
MJX4095	275650B000035762	31/05/2018	74550
MKT6029	275650B000035830	02/06/2018	74550
MLE5122	275650B000035779	31/05/2018	74550
NEM1776	275650W000078385	30/05/2018	74550
NON0957	275650B000035731	30/05/2018	74630
NRY3200	275650B000035754	30/05/2018	74550
NTX6984	275650B000035751	30/05/2018	74550
NUF2012	275650D000060809	31/05/2018	74550
OCF1331	275650D000060794	30/05/2018	74550
OEH9789	275650B000035821	01/06/2018	74550
OKH3998	275650W000078403	31/05/2018	74550
QAI8950	275650W000078410	31/05/2018	74550
QHE3874	275650D000060800	31/05/2018	74550
QHP8354	275650B000035802	31/05/2018	74550
QID3243	275650D000060813	01/06/2018	74550
QIK9134	275650D000060812	01/06/2018	74550
QIL9398	275650W000078392	30/05/2018	74550
QIR4295	275650D000060810	01/06/2018	74550
QIW0798	275650D000060807	31/05/2018	74550
QIX2127	275650D000060799	31/05/2018	74550
QIX6774	275650B000035810	01/06/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKJ3151	275650B000030185	06/12/2017	74550
ALV6654	275650B000031688	10/01/2018	74550
AQR7237	275650B000030326	09/12/2017	74550
DCD5661	275650B000031262	29/12/2017	74550
MCX7574	275650B000030741	19/12/2017	74550
MKD0995	275650D000058568	08/01/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2242	275650W000076184	07/03/2018	74630
ABG0814	275650W000076179	07/03/2018	74550
ABI2888	275650B000033505	06/03/2018	74550
ABW9798	275650B000033482	05/03/2018	74550
ABY9649	275650B000033497	06/03/2018	74550
ACE8002	275650W000076135	05/03/2018	74710
ACE8002	275650W000076208	08/03/2018	74710
ACF6331	275650W000076200	08/03/2018	74550
AEA0687	275650W000076167	06/03/2018	74550
AEB1037	275650B000033507	07/03/2018	74630
AEB1037	275650W000076250	07/03/2018	74630
AEB1037	275650W000076177	07/03/2018	74710
AEI1504	275650B000033495	06/03/2018	74550
AEK6477	275650W000076196	08/03/2018	74710
AEO9873	275650B000033494	06/03/2018	74550
AEO9873	275650W000076207	08/03/2018	74550
AET4851	275650D000059772	07/03/2018	74550
AEU7667	275650W000076219	04/03/2018	74550
AFC3727	275650D000059730	04/03/2018	74550
AFN0058	275650B000033519	07/03/2018	74550
AFY4796	275650W000076163	06/03/2018	74630
AGF9161	275650W000076128	05/03/2018	74550
AGO7873	275650W000076140	05/03/2018	74550
AGX2394	275650W000076138	05/03/2018	74550
AHF6367	275650D000059718	04/03/2018	74550
AHI5706	275650W000076187	07/03/2018	74550
AHT4620	275650W000076109	04/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076136	05/03/2018	74630
AHY6422	275650B000033549	08/03/2018	74550
AIB4111	275650D000059789	08/03/2018	74550
AIF8873	275650F000067055	10/03/2018	55411
AIY5615	275650W000076137	05/03/2018	74630
AJF6111	275650B000033563	08/03/2018	74550
AJF8601	275650W000076231	04/03/2018	74550
AJH4425	275650B000033544	08/03/2018	74550
AJH7531	275650B000033541	08/03/2018	74550
AJM0685	275650W000076195	08/03/2018	74550
AJQ5729	275650D000059744	05/03/2018	74550
AJR8151	275650F000066213	06/03/2018	55411
AJS4711	275650B000033480	04/03/2018	74550
AKB7479	275650D000059733	04/03/2018	74630
AKD6155	275650W000076213	04/03/2018	74550
AKN3876	275650B000033487	06/03/2018	74550
AKP7627	275650D000059740	05/03/2018	74550

AKQ3156	275650D000059759	06/03/2018	74550
AKU0661	275650W000076181	07/03/2018	74550
AKY4685	275650W000076198	08/03/2018	74550
ALJ5137	275650W000076131	05/03/2018	74630
ALK5356	275650B000033523	07/03/2018	74550
ALK7298	275650W000076166	06/03/2018	74550
ALO8099	275650B000033532	07/03/2018	74550
ALR6128	275650W000076121	05/03/2018	74630
ALR6128	275650W000076159	06/03/2018	74630
ALV1686	275650B000033485	05/03/2018	74550
ALV4704	275650W000076242	06/03/2018	74550
AMA3619	275650W000076218	04/03/2018	74630
AMC0393	275650NIC0021767	19/05/2018	50020
AMD8548	275650W000076182	07/03/2018	74630
AMH1525	275650W000076215	04/03/2018	74550
AMH7757	275650W000076233	05/03/2018	74550
AMI2378	275650W000076141	05/03/2018	74550
AMI2378	275650W000076206	08/03/2018	74550
AMJ3107	275650B000033455	04/03/2018	74710
AMQ2308	275650B000033569	08/03/2018	74550
AMT7668	275650B000033504	06/03/2018	74550
AMT7828	275650D000059777	07/03/2018	74550
AMW3097	275650W000076203	08/03/2018	74550
AMW9910	275650F000066450	08/03/2018	55411
ANG2753	275650B000033516	07/03/2018	74630
ANG5371	275650B000033529	07/03/2018	74550
ANG6129	275650D000059766	07/03/2018	74550
ANG6715	275650W000076108	04/03/2018	74630
ANJ3088	275650W000076190	08/03/2018	74630
ANK9462	275650NIC0021769	19/05/2018	50020
ANN7509	275650B000033545	08/03/2018	74550
ANT3187	275650F000066798	07/03/2018	52151
ANW0556	275650W000076226	04/03/2018	74550
ANX6215	275650W000076192	08/03/2018	74550
AOC1245	275650D000059763	06/03/2018	74550
AOE6137	275650B000033474	04/03/2018	74550
AOJ1738	275650D000059722	04/03/2018	74550
AOJ3378	275650W000076260	08/03/2018	74550
APE5880	275650NIC0021772	19/05/2018	50020
APH1824	275650B000033456	04/03/2018	74550
API5890	275650D000059721	04/03/2018	74550
API4659	275650NIC0021780	19/05/2018	50020
API5481	275650W000076225	04/03/2018	74550
APK8281	275650B000033470	04/03/2018	74550
APN4793	275650B000033472	04/03/2018	74550
APW9759	275650B000033536	08/03/2018	74550
AQC0183	275650W000076204	08/03/2018	74550
AQC0658	275650D000059758	06/03/2018	74630
AQC2907	275650F000067706	11/03/2018	55090
AQG7613	275650B000033530	07/03/2018	74550
AQH0664	275650B000033555	08/03/2018	74550
AQK8646	275650F000066448	07/03/2018	55411
AQN8227	275650W000076119	05/03/2018	74710
AQP8630	275650W000076255	08/03/2018	74550
AQP9406	275650W000076160	06/03/2018	74630
AQQ6451	275650W000076186	07/03/2018	74550
AQS5430	275650D000059714	04/03/2018	74550
AQW3175	275650W000076178	07/03/2018	74550
ARB2131	275650W000076176	07/03/2018	74630
ARD6037	275650B000033570	08/03/2018	74550
ARD7316	275650W000076115	04/03/2018	74550
ARH3237	275650B000033567	08/03/2018	74550
ARJ5385	275650W000076210	08/03/2018	74550
ARU0314	275650W000076164	06/03/2018	74630
ARU4948	275650W000076153	06/03/2018	74630
ARV3534	275650W000076174	07/03/2018	74630
ASA9086	275650W000076205	08/03/2018	74550
ASC5201	275650B000033465	04/03/2018	74550
ASI0639	275650B000033524	07/03/2018	74550
ASK1845	275650B000033459	04/03/2018	74550
ASK4624	275650W000076244	06/03/2018	74550
ASM6319	275650F000066458	07/03/2018	55411
ASN2064	275650B000033547	08/03/2018	74550
ASN5319	275650B000033486	05/03/2018	74550
ASP8750	275650W000076220	04/03/2018	74550
ASR9446	275650NIC0021777	19/05/2018	50020
ASW2288	275650W000076211	08/03/2018	74550
ASW2546	275650W000076265	08/03/2018	74550
ASX8295	275650W000076147	06/03/2018	74710
ASZ6782	275650B000033460	04/03/2018	74550
ATB8011	275650F000067705	11/03/2018	55090
ATC8606	275650B000033503	06/03/2018	74550
ATD8926	275650B000033502	06/03/2018	74550
ATF9212	275650W000076257	08/03/2018	74550
ATH1190	275650W000076259	08/03/2018	74630
ATI3633	275650B000033464	04/03/2018	74550
ATM3721	275650B000033512	07/03/2018	74550
ATQ5578	275650W000076143	05/03/2018	74630
ATW1887	275650W000076197	08/03/2018	74710

ATX8938	275650B000033548	08/03/2018	74550
AUC0463	275650F000066460	10/03/2018	57380
AUC0463	275650F000066461	10/03/2018	76331
AUD9470	275650W000076232	05/03/2018	74550
AUE7188	275650D000059715	04/03/2018	74550
AUF1937	275650W000076146	06/03/2018	74550
AUH8464	275650D000059717	04/03/2018	74630
AUI4507	275650D000059738	05/03/2018	74550
AUJ5702	275650W000076132	05/03/2018	74550
AUN4977	275650B000033533	07/03/2018	74550
AUP8831	275650B000033473	04/03/2018	74550
AUT2186	275650B000033462	04/03/2018	74550
AUV0754	275650B000033517	07/03/2018	74550
AUW4353	275650B000033542	08/03/2018	74550
AVJ9688	275650B000033553	08/03/2018	74550
AVO4254	275650B000033510	07/03/2018	74550
AVP4511	275650B000033511	07/03/2018	74550
AVQ8611	275650W000076246	06/03/2018	74550
AVS6438	275650F000066449	07/03/2018	76332
AVT1127	275650W000076251	07/03/2018	74550
AVW6695	275650B000033534	07/03/2018	74550
AVY4188	275650D000059754	06/03/2018	74550
AWA1857	275650W000076237	05/03/2018	74550
AWB0416	275650D000059748	05/03/2018	74550
AWD1411	275650B000033500	06/03/2018	74550
AWD6103	275650B000033558	08/03/2018	74550
AWE7680	275650W000076223	04/03/2018	74550
AWG3776	275650F000066447	07/03/2018	55411
AWK5859	275650B000033457	04/03/2018	74550
AWP5938	275650W000076155	06/03/2018	74550
AWP6380	275650B000033483	05/03/2018	74550
AWS9436	275650F000066445	05/03/2018	60501
AWT0742	275650D000059727	04/03/2018	74550
AWU1389	275650B000033491	06/03/2018	74550
AWX1253	275650W000076183	07/03/2018	74550
AWY7654	275650B000033467	04/03/2018	74550
AXB8498	275650D000059768	07/03/2018	74550
AXC4303	275650D000059785	08/03/2018	74550
AXD1607	275650D000059732	04/03/2018	74550
AXD3559	275650W000076189	08/03/2018	74550
AXF1544	275650B000033571	09/03/2018	74550
AXF6601	275650W000076201	08/03/2018	74630
AXH7136	275650W000076169	07/03/2018	74710
AXJ3722	275650D000059765	07/03/2018	74550
AXM3264	275650B000033540	08/03/2018	74550
AXM7865	275650W000076123	05/03/2018	74550
AXR1295	275650B000033527	07/03/2018	74550
AXS8363	275650D000059757	06/03/2018	74550
AXT3220	275650W000076144	06/03/2018	74630
AXU7721	275650B000033458	04/03/2018	74550
AXW9493	275650F000067557	11/03/2018	57380
AYA2472	275650D000059720	04/03/2018	74550
AYD1240	275650B000033514	07/03/2018	74550
AYE3047	275650NIC0021766	19/05/2018	50020
AYI3480	275650B000033489	06/03/2018	74550
AYJ8928	275650W000076150	06/03/2018	74550
AYK4226	275650W000076171	07/03/2018	74550
AYL3517	275650D000059764	07/03/2018	74550
AYM2160	275650F000067704	09/03/2018	55680
AYN5802	275650W000076263	08/03/2018	74550
AYP3682	275650W000076216	04/03/2018	74550
AYQ7763	275650W000076234	05/03/2018	74550
AYU3524	275650B000033556	08/03/2018	74550
AZA1703	275650W000076240	05/03/2018	74550
AZA1703	275650D000059751	05/03/2018	74550
AZE7521	275650W000076110	04/03/2018	74550
AZF9283	275650NIC0021763	19/05/2018	50020
AZG5368	275650D000059760	06/03/2018	74550
AZI0601	275650B000033475	04/03/2018	74550
AZI4071	275650W000076158	06/03/2018	74550
AZL1587	275650F000067751	08/03/2018	76331
AZL8999	275650D000059787	08/03/2018	74550
AZM3726	275650W000076098	04/03/2018	74630
AZN2963	275650F000066747	05/03/2018	57461
AZO4414	275650B000033565	08/03/2018	74550
AZS1039	275650F000066796	05/03/2018	55920
AZV1471	275650W000076264	08/03/2018	74550
AZX2840	275650NIC0021768	19/05/2018	50020
AZX8314	275650F000066797	05/03/2018	54522
AZZ3368	275650D000059762	06/03/2018	74550
BAB4261	275650W000076194	08/03/2018	74630
BAB4261	275650W000076120	05/03/2018	74630
BAB4846	275650B000033526	07/03/2018	74550
BAD1680	275650F000066748	05/03/2018	76331
BAF5724	275650B000033469	04/03/2018	74550
BAJ9899	275650B000033559	08/03/2018	74550
BAK3619	275650B000033498	06/03/2018	74550
BAM3482	275650W000076148	06/03/2018	74710
BAO1325	275650NIC0021776	19/05/2018	50020

BAQ6048	275650W000076247	06/03/2018	74550
BAR3372	275650W000076236	05/03/2018	74550
BAS1749	275650W000076229	04/03/2018	74550
BAT5235	275650D000059793	08/03/2018	74550
BAW1369	275650B000033539	08/03/2018	74550
BAW4675	275650NIC0021758	19/05/2018	50020
BAW8783	275650W000076262	08/03/2018	74550
BAY3645	275650NIC0021771	19/05/2018	50020
BAZ4224	275650B000033501	06/03/2018	74550
BBA8377	275650NIC0021779	19/05/2018	50020
BBD7950	275650W000076235	05/03/2018	74550
BBH2486	275650F000067752	09/03/2018	55411
BBH3643	275650B000033522	07/03/2018	74550
BBH4438	275650B000033566	08/03/2018	74550
BBI3781	275650D000059735	04/03/2018	74630
BBJ1178	275650B000033561	08/03/2018	74550
BBL0537	275650W000076185	07/03/2018	74550
BBM2691	275650D000059782	08/03/2018	74550
BBN1827	275650W000076105	04/03/2018	74710
BBN4628	275650D000059791	08/03/2018	74550
BBN8170	275650NIC0021773	19/05/2018	50020
BBO4740	275650NIC0021765	19/05/2018	50020
BBS3981	275650W000076149	06/03/2018	74710
BBS3981	275650W000076129	05/03/2018	74710
BBS5442	275650D000059794	09/03/2018	74550
BBS8445	275650D000059716	04/03/2018	74550
BBS8748	275650W000076199	08/03/2018	74630
BBT7782	275650D000059741	05/03/2018	74550
BHN8530	275650W000076111	04/03/2018	74710
BRB0526	275650B000033492	06/03/2018	74550
BTR1222	275650B000033546	08/03/2018	74550
BUT6787	275650W000076117	05/03/2018	74550
BWS6691	275650F000066459	08/03/2018	61300
BYE3484	275650W000076193	08/03/2018	74550
CDK0257	275650D000059756	06/03/2018	74550
CFY9266	275650NIC0021782	19/05/2018	50020
CGS5750	275650W000076113	04/03/2018	74630
CGS8045	275650W000076248	06/03/2018	74550
CHY2297	275650W000076230	04/03/2018	74550
COS9921	275650W000076152	06/03/2018	74630
CRC5548	275650B000033506	06/03/2018	74550
CTB6269	275650W000076156	06/03/2018	74550
CXB4697	275650D000059773	07/03/2018	74550
CXV9752	275650B000033554	08/03/2018	74550
CZO2242	275650W000076142	05/03/2018	74550
CZZ3756	275650B000033531	07/03/2018	74550
DLI1462	275650W000076239	05/03/2018	74550
DLP0763	275650W000076188	07/03/2018	74550
DQR0110	275650W000076224	04/03/2018	74550
DQR4660	275650NIC0021778	19/05/2018	50020
EDB4296	275650D000059752	06/03/2018	74550
EGV4115	275650B000033518	07/03/2018	74630
ELL5850	275650W000076145	06/03/2018	74630
EPZ1914	275650W000076097	04/03/2018	74550
FAJ0336	275650B000033538	08/03/2018	74550
FFN8159	275650W000076122	05/03/2018	74550
FLZ3391	275650NIC0021781	19/05/2018	50020
FMF8653	275650D000059788	08/03/2018	74550
FMV3272	275650B000033543	08/03/2018	74550
FWZ9490	275650W000076157	06/03/2018	74550
GAJ9428	275650NIC0021770	19/05/2018	50020
GXA5384	275650B000033490	06/03/2018	74550
GXB1534	275650B000033513	07/03/2018	74550
HAE9047	275650B000033520	07/03/2018	74550
HBM4918	275650W000076101	04/03/2018	74550
HGF8030	275650D000059749	05/03/2018	74550
HKO1392	275650B000033496	06/03/2018	74550
HLY5951	275650B000033528	07/03/2018	74550
HMI4623	275650B000033484	05/03/2018	74550
HRD3029	275650NIC0021775	19/05/2018	50020
HSV9470	275650F000066750	06/03/2018	55411
ICN6271	275650W000076180	07/03/2018	74630
IMK6393	275650W000076161	06/03/2018	74550
IMT5362	275650D000059780	07/03/2018	74550
IOI2184	275650W000076112	04/03/2018	74710
IQP3147	275650B000033515	07/03/2018	74550
ISJ3474	275650D000059742	05/03/2018	74550
ISS4949	275650W000076130	05/03/2018	74710
ITW9759	275650B000033560	08/03/2018	74550
IUA7534	275650D000059786	08/03/2018	74550
IVE6928	275650B000033499	06/03/2018	74550
IWH2307	275650B000033564	08/03/2018	74550
IWZ4812	275650NIC0021762	19/05/2018	50020
IYG5210	275650B000033481	05/03/2018	74550
JCD1677	275650NIC0021764	19/05/2018	50020
JFZ9624	275650F000066791	09/03/2018	55090
JHC9397	275650W000076217	04/03/2018	74550
JIC6216	275650W000076253	07/03/2018	74550
JIZ1061	275650D000059725	04/03/2018	74550

JUO3013	275650W000076249	06/03/2018	74550
JXP2927	275650W000076172	07/03/2018	74550
JZZ4950	275650W000076168	06/03/2018	74550
KAB4943	275650B000033468	04/03/2018	74550
KFO6813	275650B000033466	04/03/2018	74550
KRG6045	275650B000033479	04/03/2018	74550
KTD0110	275650B000033509	07/03/2018	74550
KXS2159	275650B000033471	04/03/2018	74550
LWX1023	275650W000076102	04/03/2018	74630
LWX1023	275650W000076116	04/03/2018	74550
LXA8366	275650W000076241	06/03/2018	74550
LXS3529	275650W000076127	05/03/2018	74550
LYA1077	275650W000076212	04/03/2018	74550
LYT7222	275650W000076165	06/03/2018	74550
LYT9432	275650D000059761	06/03/2018	74550
LZI0708	275650W000076106	04/03/2018	74710
LZI0708	275650W000076202	08/03/2018	74710
LZT2050	275650W000076134	05/03/2018	74550
LZU8598	275650B000033568	08/03/2018	74550
MBJ3137	275650W000076139	05/03/2018	74550
MBR2243	275650D000059755	06/03/2018	74550
MBT9892	275650B000033477	04/03/2018	74550
MBZ4150	275650W000076245	06/03/2018	74550
MCC9187	275650W000076107	04/03/2018	74550
MCE3697	275650W000076162	06/03/2018	74550
MCE5065	275650W000076151	06/03/2018	74550
MDA4253	275650B000033521	07/03/2018	74550
MDB6369	275650D000059770	07/03/2018	74550
MDZ5861	275650W000076154	06/03/2018	74550
MEB0090	275650B000033537	08/03/2018	74550
MEE2244	275650B000033550	08/03/2018	74550
MEM8691	275650F000064069	09/03/2018	55411
MEN8790	275650W000076258	08/03/2018	74550
MEN9467	275650B000033551	08/03/2018	74550
MEO6117	275650D000059779	07/03/2018	74550
MEV1910	275650B000033557	08/03/2018	74550
MFE9982	275650F000065029	08/03/2018	55411
MFP3651	275650D000059743	05/03/2018	74550
MFT4948	275650D000059790	08/03/2018	74550
MF5764	275650B000033478	04/03/2018	74550
MGB1907	275650D000059734	04/03/2018	74550
MGZ5617	275650B000033476	04/03/2018	74550
MHA1977	275650W000076227	04/03/2018	74550
MHF3275	275650W000076100	04/03/2018	74630
MHU4311	275650B000033488	06/03/2018	74550
MHZ8681	275650D000059726	04/03/2018	74550
MIA5068	275650D000059769	07/03/2018	74550
MIC1329	275650W000076209	08/03/2018	74550
MIG4023	275650B000033525	07/03/2018	74550
MIJ5880	275650B000033535	08/03/2018	74550
MIJ7211	275650F000067753	10/03/2018	76331
MIO6669	275650W000076173	07/03/2018	74630
MJC5439	275650B000033461	04/03/2018	74630
MJC6868	275650D000059736	04/03/2018	74630
MJU2942	275650B000033562	08/03/2018	74630
MJU8409	275650B000033508	07/03/2018	74550
MJW1997	275650D000059775	07/03/2018	74550
MKC2599	275650D000059728	04/03/2018	74550
MKK8348	275650W000076170	07/03/2018	74630
MLC3703	275650D000059792	08/03/2018	74550
MLG3492	275650D000059737	04/03/2018	74550
MLG3797	275650D000059731	04/03/2018	74550
MLG5284	275650D000059784	08/03/2018	74550
MLR9689	275650D000059753	06/03/2018	74550
MLR9689	275650W000076243	06/03/2018	74630
MLU6283	275650W000076228	04/03/2018	74550
MMA6633	275650D000059776	07/03/2018	74550
MMB5085	275650NIC0021774	19/05/2018	50020
MMI2602	275650D000059724	04/03/2018	74550
MMJ1934	275650D000059750	05/03/2018	74630
MOO4655	275650W000076096	04/03/2018	74550
MXR8390	275650D000059771	07/03/2018	74550
NAD9431	275650W000076252	07/03/2018	74550
NCE7848	275650F000066749	05/03/2018	55090
NJD2840	275650D000059783	08/03/2018	74550
NJN8548	275650W000076104	04/03/2018	74550
NJW3578	275650W000076266	08/03/2018	74550
NJW3578	275650D000059781	08/03/2018	74630
NJW3578	275650W000076256	08/03/2018	74630
NPP6464	275650W000076126	05/03/2018	74550
NRJ7765	275650B000033463	04/03/2018	74630
NTZ1645	275650B000033552	08/03/2018	74550
NUD8363	275650NIC0021759	19/05/2018	50020
OBA8585	275650W000076191	08/03/2018	74550
OBF5789	275650W000076114	04/03/2018	74710
OBQ2705	275650NIC0021760	19/05/2018	50020
OKE9682	275650W000076254	07/03/2018	74550
OOK4805	275650D000059729	04/03/2018	74550
OOK9879	275650D000059746	05/03/2018	74550

OPL4821	275650W000076214	04/03/2018	74550
PZC9180	275650W000076261	08/03/2018	74550
PZP5907	275650D000059739	05/03/2018	74550
QBE8224	275650D000059723	04/03/2018	74550
QBO1878	275650D000059747	05/03/2018	74550
QHI7756	275650D000059774	07/03/2018	74550
QHK2700	275650D000059719	04/03/2018	74550
QHL8746	275650D000059778	07/03/2018	74550
QHO0615	275650B000033493	06/03/2018	74550
QHR1283	275650NIC0021761	19/05/2018	50020
QHT5497	275650W000076222	04/03/2018	74550
QIN0974	275650D000059745	05/03/2018	74630
QIY2410	275650W000076221	04/03/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN até 12/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO8909	275650B000033664	11/03/2018	74630
AAZ4879	275650B000033677	11/03/2018	74550
ABC2000	275650D000059812	10/03/2018	74550
ABD7521	275650B000033582	09/03/2018	74550
ABW1666	275650NIC0021785	22/05/2018	50020
ADF3395	275650B000033585	09/03/2018	74550
ADM4567	275650B000033596	09/03/2018	74550
AEB3498	275650B000033642	10/03/2018	74550
AED4003	275650B000033615	10/03/2018	74630
AEH8902	275650W000076383	11/03/2018	74710
AEZ5221	275650B000033606	10/03/2018	74550
AFO7576	275650W000076371	11/03/2018	74550
AFQ7408	275650B000033658	11/03/2018	74550
AGA0701	275650D000059839	12/03/2018	74630
AGC9640	275650B000033591	09/03/2018	74550
AGQ6236	275650W000076283	09/03/2018	74550
AGR2931	275650W000076323	10/03/2018	74630
AHB7473	275650D000059826	11/03/2018	74550
AHE2227	275650F000067315	20/01/2018	55412
AHH9037	275650W000076339	10/03/2018	74550
AIC2180	275650B000033630	10/03/2018	74550
AIN8095	275650B000033601	10/03/2018	74550
AIW7738	275650F000067312	19/01/2018	55412
AJE8003	275650D000059821	10/03/2018	74550
AJF0632	275650B000033604	10/03/2018	74550
AJR9489	275650W000076293	09/03/2018	74550
AJU6049	116100E007946903	22/01/2018	59161
AJY0618	275650B000033652	11/03/2018	74550
AKD0327	275650W000076362	11/03/2018	74550
AKE0548	275650W000076353	11/03/2018	74550
AKJ1731	275650W000076380	11/03/2018	74550
AKO1536	275650W000076311	10/03/2018	74630
AKO1536	275650B000033616	10/03/2018	74550
AKO6511	275650W000076282	09/03/2018	74550
AKS5332	275650B000033648	11/03/2018	74550
AKT5452	275650W000076346	10/03/2018	74550
ALC9630	275650W000076316	10/03/2018	74550
ALE8664	275650W000076274	09/03/2018	74630
ALM6472	275650B000033665	11/03/2018	74550
ALO5242	275650F000066092	19/02/2018	55411
ALU4565	275650B000033610	10/03/2018	74550
ALV6113	275650W000076375	11/03/2018	74550
ALW2257	275650W000076329	10/03/2018	74710
AMD5067	275650W000076332	10/03/2018	74550
AME8386	275650W000076307	10/03/2018	74630
AMJ6382	275650W000076322	10/03/2018	74550
AMK1608	275650B000033678	11/03/2018	74550
AML3402	275650W000076321	10/03/2018	74550
AMN6619	275650W000076350	11/03/2018	74630
AMQ0318	275650W000076320	10/03/2018	74550
AMT1835	275650B000033623	10/03/2018	74630
AMU2284	275650W000076379	11/03/2018	74550
AMW7645	275650W000076341	10/03/2018	74550
AMY3212	275650B000033663	11/03/2018	74550
ANB5661	275650D000059801	09/03/2018	74550
ANC0909	275650W000076278	09/03/2018	74550
ANF3661	275650W000076355	11/03/2018	74630
ANI6198	275650NIC0021784	22/05/2018	50020
ANJ3088	275650W000076267	09/03/2018	74550
ANN5198	275650W000076289	09/03/2018	74550
ANX6215	275650W000076272	09/03/2018	74550
AOA0477	275650D000058682	13/01/2018	74550
AOE9008	116100E008186551	11/03/2018	59670
AOG8585	275650D000059795	09/03/2018	74550
AOP4982	275650W000076385	11/03/2018	74550
AOS0247	275650W000076334	10/03/2018	74630
AOW0504	275650W000076325	10/03/2018	74710

AOW3960	275650W000076318	10/03/2018	74550
APB5628	275650B000033597	09/03/2018	74550
APG0801	275650W000076357	11/03/2018	74710
APH4132	116100E007874904	11/01/2018	60501
APH5299	275650F000066715	26/12/2017	57380
APZ1234	275650B000033676	11/03/2018	74550
AQD2302	275650D000059824	10/03/2018	74550
AQG7694	275650B000033576	09/03/2018	74550
AQM3237	275650W000076286	09/03/2018	74550
AQO1049	275650B000033672	11/03/2018	74550
AQV7045	275650B000033605	10/03/2018	74550
ARB4124	275650W000076348	10/03/2018	74630
ARP3413	275650B000033600	09/03/2018	74550
ARP5444	275650B000033609	10/03/2018	74550
ARR3294	275650W000076291	09/03/2018	74550
ARR3451	275650W000076276	09/03/2018	74550
ARW1548	275650B000033667	11/03/2018	74550
ARZ7226	275650B000033687	11/03/2018	74550
ASE6237	275650W000076365	11/03/2018	74550
ASK1555	275650B000033627	10/03/2018	74550
ASS1285	275650B000033653	11/03/2018	74630
ATJ0121	275650D000059834	11/03/2018	74550
ATP3190	275650B000033593	09/03/2018	74550
ATP7955	275650W000076285	09/03/2018	74710
ATW0735	275650W000076364	11/03/2018	74550
ATX9346	275650W000076360	11/03/2018	74710
AUH4177	116100E007946531	05/01/2018	58780
AUH4177	116100E007946529	05/01/2018	60501
AUH4177	116100E007946527	05/01/2018	70561
AUI4371	275650B000033617	10/03/2018	74550
AUL1613	275650W000076319	10/03/2018	74550
AUT2677	275650B000033655	11/03/2018	74550
AUY2772	275650B000033625	10/03/2018	74550
AVL3871	275650D000059013	28/01/2018	74550
AVM0278	275650B000033580	09/03/2018	74550
AVM0368	275650W000076305	10/03/2018	74630
AVM0368	275650W000076304	10/03/2018	74550
AVO2772	275650B000033684	11/03/2018	74630
AVX9018	275650W000076314	10/03/2018	74550
AVY4079	275650B000033668	11/03/2018	74550
AVZ4272	275650W000076363	11/03/2018	74550
AWA3390	275650B000033659	11/03/2018	74550
AWF1663	275650B000033657	11/03/2018	74550
AWG7813	275650B000033619	10/03/2018	74550
AWJ3631	275650W000076337	10/03/2018	74550
AWM7874	275650B000033586	09/03/2018	74550
AWR1522	275650B000033622	10/03/2018	74550
AWT1457	275650W000076391	11/03/2018	74550
AWU0658	275650F000064067	23/02/2018	55411
AWV5310	275650B000033649	11/03/2018	74550
AWV8120	275650W000076279	09/03/2018	74630
AWW3182	275650B000033572	09/03/2018	74550
AWZ1948	275650D000059811	10/03/2018	74550
AXC6495	275650B000033578	09/03/2018	74550
AXF0674	275650W000076315	10/03/2018	74630
AXI3686	275650W000076386	11/03/2018	74630
AXP4479	275650B000033628	10/03/2018	74630
AXR4231	275650W000076349	11/03/2018	74550
AXT3220	275650W000076273	09/03/2018	74710
AXV9294	275650B000033644	11/03/2018	74550
AXX5981	275650B000033681	11/03/2018	74550
AXY4019	275650D000059802	09/03/2018	74550
AXZ7620	275650D000059838	11/03/2018	74550
AYE0013	275650W000076359	11/03/2018	74550
AYE0013	275650W000076344	10/03/2018	74630
AYG9893	275650B000033590	09/03/2018	74550
AYH7840	275650W000076275	09/03/2018	74550
AYS7957	275650D000058389	04/01/2018	74550
AYU4063	275650F000067213	05/01/2018	55412
AYU4063	275650F000067215	05/01/2018	55412
AYW0771	275650W000076312	10/03/2018	74630
AYX8868	275650B000033635	10/03/2018	74630
AYY4560	275650W000076372	11/03/2018	74550
AZB4272	275650D000059807	10/03/2018	74550
AZC1780	275650B000033646	11/03/2018	74630
AZC1780	275650W000076354	11/03/2018	74550
AZI9160	275650W000076351	11/03/2018	74550
AZN7410	275650B000033660	11/03/2018	74550
AZY6753	275650B000033592	09/03/2018	74550
BAB4261	275650W000076270	09/03/2018	74550
BAD2617	275650W000076352	11/03/2018	74550
BAJ6910	275650D000059797	09/03/2018	74550
BAL7615	116100E007946904	25/01/2018	54526
BAN4474	275650B000033670	11/03/2018	74630
BAN6198	275650W000076369	11/03/2018	74550
BAO7061	275650B000033587	09/03/2018	74550
BAR5380	275650F000067204	22/12/2017	55412
BAX8516	275650B000033634	10/03/2018	74550
BAY8120	275650W000076280	09/03/2018	74550

BBA6641	275650D000059483	18/02/2018	74550
BBF0572	275650B000033632	10/03/2018	74550
BBI2519	275650D000059835	11/03/2018	74550
BBK7213	275650B000033645	11/03/2018	74550
BBL6134	275650W000076387	11/03/2018	74550
BBL9810	275650B000028323	21/10/2017	74710
BBQ2265	275650B000033595	09/03/2018	74550
BBQ4290	275650D000059798	09/03/2018	74550
BBS3621	275650B000033656	11/03/2018	74550
BBS8980	275650B000033633	10/03/2018	74550
BBS9718	275650W000076389	11/03/2018	74630
BBV6801	275650W000076392	11/03/2018	74550
BCC1771	275650B000033614	10/03/2018	74550
BDB0162	275650W000076299	09/03/2018	74550
BDB1411	275650W000076308	10/03/2018	74550
BDF7900	275650D000058912	25/01/2018	74630
BDU2406	275650B000033636	10/03/2018	74550
BDV0990	275650D000059837	11/03/2018	74550
BLB3256	275650W000076384	11/03/2018	74550
BRD1693	275650W000076288	09/03/2018	74710
BUX0008	275650W000076298	09/03/2018	74710
BYC3308	275650W000076294	09/03/2018	74550
BYE3484	275650W000076284	09/03/2018	74630
CSF9322	275650B000033673	11/03/2018	74550
CSK7449	275650W000076382	11/03/2018	74550
CTO1430	275650W000076292	09/03/2018	74550
CZL4437	275650W000076378	11/03/2018	74630
DDB4485	275650B000033669	11/03/2018	74630
DKT3911	275650D000059817	10/03/2018	74550
DLR4797	275650B000033679	11/03/2018	74550
DQC3158	275650B000033599	09/03/2018	74630
DRL1595	275650W000076343	10/03/2018	74550
DVA9752	275650W000076370	11/03/2018	74550
DXA4048	275650D000059113	02/02/2018	74550
DXV4507	275650W000076326	10/03/2018	74550
EBI8415	275650B000033621	10/03/2018	74630
EBQ7855	275650B000033574	09/03/2018	74550
EEU3172	275650B000033637	10/03/2018	74550
ESO3562	275650W000076390	11/03/2018	74550
ETJ6649	275650D000059822	10/03/2018	74550
ETX1419	275650B000033685	11/03/2018	74550
FHJ8434	275650W000076331	10/03/2018	74550
FHK5546	275650B000033620	10/03/2018	74550
FIB5496	275650D000059827	11/03/2018	74630
GVU9984	275650B000033666	11/03/2018	74550
HDT6625	275650W000076301	09/03/2018	74550
HNB3863	275650B000033613	10/03/2018	74550
HQZ8511	275650B000033650	11/03/2018	74550
IFH1124	275650W000076313	10/03/2018	74630
IFH1124	275650W000076330	10/03/2018	74710
IJJ2238	275650W000076377	11/03/2018	74550
IJU0775	275650W000076269	09/03/2018	74550
IKD3802	275650W000075578	11/02/2018	74550
ILJ2410	275650W000076335	10/03/2018	74550
IMY2835	275650B000033641	10/03/2018	74710
INA1466	275650D000059820	10/03/2018	74550
INN3650	275650B000033618	10/03/2018	74550
INY3136	275650W000076295	09/03/2018	74550
IOT5491	275650D000059836	11/03/2018	74550
IOX2591	275650NIC0021783	22/05/2018	50020
IPF8008	275650W000076347	10/03/2018	74550
IPL8107	275650B000033626	10/03/2018	74550
IQL3115	275650D000059825	10/03/2018	74550
IQW4016	275650D000059818	10/03/2018	74550
IWG9134	275650B000032235	26/01/2018	74550
IWI1234	275650D000059830	11/03/2018	74550
IWQ3145	275650D000059636	26/02/2018	74550
IXB8815	275650W000076374	11/03/2018	74550
IXD1232	275650W000076358	11/03/2018	74550
IYF0452	275650D000059806	10/03/2018	74550
IYG2949	275650D000059354	12/02/2018	74550
JAP1510	275650B000033611	10/03/2018	74550
JCL2310	275650B000033602	10/03/2018	74630
JFX2083	275650W000076368	11/03/2018	74550
JHZ1805	275650B000033579	09/03/2018	74550
JVL8815	275650W000076290	09/03/2018	74550
JXB9082	275650W000076306	10/03/2018	74550
JZE7964	275650B000033629	10/03/2018	74630
JZM0768	275650B000033671	11/03/2018	74550
KHZ0286	275650W000076388	11/03/2018	74550
KIO1276	275650W000076268	09/03/2018	74630
KKU8996	275650D000059804	10/03/2018	74550
KLD4337	275650W000076302	09/03/2018	74550
KQD0605	275650B000033680	11/03/2018	74550
KXX3098	275650W000076336	10/03/2018	74550
LSJ0051	275650NIC0021786	22/05/2018	50020
LXR7122	275650B000033631	10/03/2018	74550
LYY7640	275650W000076373	11/03/2018	74550
LZE0305	275650B000033661	11/03/2018	74550

LZ11321	275650W000076271	09/03/2018	74550
LZ17283	275650W000076327	10/03/2018	74550
LZU8598	275650B000033588	09/03/2018	74630
MAF4467	116100E007873861	13/03/2018	61810
MAJ3108	275650B000033683	11/03/2018	74550
MBP8921	275650D000059819	10/03/2018	74550
MBQ5501	275650W000076367	11/03/2018	74550
MCK5375	275650B000033682	11/03/2018	74550
MCY3831	275650B000033647	11/03/2018	74550
MDC3121	275650W000076310	10/03/2018	74630
MDW5271	275650F000067015	09/01/2018	55412
MDZ5861	275650W000076342	10/03/2018	74550
MEE7186	275650W000075425	31/01/2018	74550
MEH1187	275650D000059809	10/03/2018	74630
MEM8984	275650B000033612	10/03/2018	74550
MEN0317	275650B000027978	14/10/2017	74710
MEN5537	275650D000059810	10/03/2018	74550
MEZ7947	275650W000075660	17/02/2018	74550
MFK7775	275650D000059800	09/03/2018	74550
MFO7296	275650B000033639	10/03/2018	74550
MFZ8937	275650W000076281	09/03/2018	74630
MGB7899	275650W000076317	10/03/2018	74550
MGG0404	275650B000033607	10/03/2018	74630
MGP6958	275650W000076303	10/03/2018	74550
MHE8483	275650D000059796	09/03/2018	74550
MHQ5434	275650W000076297	09/03/2018	74630
MHT7990	275650B000033581	09/03/2018	74550
MIC1329	275650W000076277	09/03/2018	74630
MIH6169	275650D000059833	11/03/2018	74550
MJF8396	275650D000058307	01/01/2018	74630
MJG3164	275650B000033688	11/03/2018	74550
MJX0665	275650B000033594	09/03/2018	74550
MKH2121	275650D000059829	11/03/2018	74550
MKO6445	275650W000076324	10/03/2018	74630
MKQ3189	275650D000059313	10/02/2018	74550
MKZ7679	275650D000059803	09/03/2018	74550
MKZ9052	275650B000033575	09/03/2018	74550
MLD0464	275650D000059808	10/03/2018	74550
MLN8241	275650B000033654	11/03/2018	74550
MLR9689	275650W000076356	11/03/2018	74550
MLX0284	275650D000059815	10/03/2018	74550
MLZ4068	275650B000033674	11/03/2018	74550
MMC3617	275650W000076309	10/03/2018	74550
MMC9002	275650D000058676	13/01/2018	74550
MND1488	275650B000033662	11/03/2018	74550
NCU3177	275650B000033624	10/03/2018	74550
NPD9088	275650W000076287	09/03/2018	74630
NPP4040	275650B000033583	09/03/2018	74550
NRO0222	275650D000059816	10/03/2018	74550
NRT0707	275650B000033603	10/03/2018	74630
NUG1248	275650B000033573	09/03/2018	74550
NXZ1265	275650D000059805	10/03/2018	74550
NZW7188	275650D000059828	11/03/2018	74550
OAU1968	275650W000076333	10/03/2018	74630
OOH3377	275650D000059814	10/03/2018	74550
PUR1975	275650B000033643	11/03/2018	74550
PVF4723	275650B000033589	09/03/2018	74550
QAE8161	275650D000059799	09/03/2018	74550
QDA3552	275650B000033675	11/03/2018	74550
QHC6026	275650B000033608	10/03/2018	74550
QHF4688	275650W000076366	11/03/2018	74550
QHK1827	275650D000059823	10/03/2018	74550
QHT7657	275650D000059813	10/03/2018	74550
QHT7848	275650D000059832	11/03/2018	74550
QHU8432	275650D000059831	11/03/2018	74550
QHV9450	275650B000033640	10/03/2018	74550
QII8621	275650B000033686	11/03/2018	74550
QIK5101	275650B000033638	10/03/2018	74550
QIK8273	275650B000033689	11/03/2018	74550
QIM2075	275650W000076376	11/03/2018	74550
QIU4418	275650B000033577	09/03/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKZ0859	275650W000075193	16/01/2018	74550
ARQ5848	275650B000033414	02/03/2018	74550
AYD6486	275650B000032105	23/01/2018	74550
BCQ1110	275650W000075245	20/01/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA0068	275650F000067327	28/02/2018	55412
AEC3444	275650F000067505	28/02/2018	55412
AHH0966	275650F000067244	26/02/2018	55412
AIS5013	275650NIC0021797	23/05/2018	50020
AIS5013	275650NIC0021814	23/05/2018	50020
AOP6619	275650F000067245	27/02/2018	55412
AOP9676	275650F000066838	28/02/2018	55412
AOS1288	275650F000067458	28/02/2018	55412
APX7162	275650F000067457	26/02/2018	55412
ARG6720	275650F000067185	26/02/2018	55412
ASC4190	275650NIC0021813	23/05/2018	50020
ASW3813	275650NIC0021805	23/05/2018	50020
ATB4445	275650F000067607	28/02/2018	55412
AUG3996	275650NIC0021798	23/05/2018	50020
AUK3247	275650NIC0021816	23/05/2018	50020
AVI0785	275650F000067606	27/02/2018	55412
AVV1160	275650F000067187	28/02/2018	55412
AWN8764	275650NIC0021795	23/05/2018	50020
AXQ5811	275650F000067184	26/02/2018	55412
AYE9967	275650NIC0021793	23/05/2018	50020
AYY8560	275650F000067504	28/02/2018	55412
AZG3782	275650NIC0021809	23/05/2018	50020
AZJ1673	275650NIC0021812	23/05/2018	50020
AZN0499	275650NIC0021826	23/05/2018	50020
AZU0401	275650F000067421	27/02/2018	55412
BAF0589	275650NIC0021824	23/05/2018	50020
BAI1429	275650F000067247	28/02/2018	55412
BAI1429	275650F000067248	28/02/2018	55412
BAI1429	275650F000067249	28/02/2018	55412
BAM1269	275650NIC0021800	23/05/2018	50020
BAT6159	275650NIC0021792	23/05/2018	50020
BAY3645	275650NIC0021825	23/05/2018	50020
BAY6557	275650NIC0021796	23/05/2018	50020
BBC0927	275650NIC0021810	23/05/2018	50020
BBC0927	275650NIC0021790	23/05/2018	50020
BBC2729	275650NIC0021804	23/05/2018	50020
BBD0742	275650NIC0021799	23/05/2018	50020
BCF1910	275650F000067422	27/02/2018	55412
BED0086	275650F000067951	26/02/2018	55412
CFM0089	275650F000067186	27/02/2018	55412
DDO8437	275650F000066837	27/02/2018	55412
DSR4447	275650F000067246	27/02/2018	55412
DUG5918	275650F000067507	28/02/2018	55412
EMO2130	275650NIC0021820	23/05/2018	50020
FQZ8432	275650NIC0021794	23/05/2018	50020
HWH8894	275650NIC0021823	23/05/2018	50020
IGM0414	275650F000066888	28/02/2018	55412
IXG3206	275650NIC0021807	23/05/2018	50020
MCV7129	275650B000033651	11/03/2018	74550
MDG9525	275650F000066835	26/02/2018	55412
MET6437	275650F000067952	27/02/2018	55412
MFV3992	275650F000067503	27/02/2018	55412
MHH8357	275650NIC0021788	23/05/2018	50020
MHN2806	275650NIC0021802	23/05/2018	50020
MKE9900	275650NIC0021808	23/05/2018	50020
MLB2301	275650NIC0021818	23/05/2018	50020
MLC4862	275650NIC0021787	23/05/2018	50020
MLM7074	275650NIC0021806	23/05/2018	50020
MRG9197	275650F000067506	28/02/2018	55412
OBJ7070	275650NIC0021803	23/05/2018	50020
OHS1015	275650NIC0021791	23/05/2018	50020
PPR9947	275650NIC0021815	23/05/2018	50020
PWJ8213	275650NIC0021811	23/05/2018	50020
PZV4295	275650NIC0021801	23/05/2018	50020
QHA0170	275650NIC0021822	23/05/2018	50020
QIB4890	275650NIC0021789	23/05/2018	50020
QIF3881	275650NIC0021817	23/05/2018	50020
QLY3680	275650NIC0021821	23/05/2018	50020
QMW3319	275650NIC0021819	23/05/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2960	275650W000076513	15/03/2018	74630
AAI1989	275650B000033774	15/03/2018	74550
ABG0188	275650W000076450	13/03/2018	74630
ABM3569	275650W000076451	13/03/2018	74710
ABP4011	275650W000076414	12/03/2018	74550

ABT1577	275650B000033750	14/03/2018	74550
ACI7711	275650D000059880	15/03/2018	74550
ACQ0161	275650F000066462	12/03/2018	55417
ACV5339	275650W000076472	14/03/2018	74550
ADR7652	275650W000076415	12/03/2018	74630
ADX9818	275650B000033717	13/03/2018	74550
AEA0687	275650W000076440	13/03/2018	74630
AEK0899	275650F000067711	12/03/2018	76331
AEQ8792	275650W000076495	15/03/2018	74550
AER1190	275650W000076397	12/03/2018	74630
AFD1902	275650B000033780	15/03/2018	74550
AFJ2044	275650D000059865	14/03/2018	74550
AFN7473	275650D000059848	12/03/2018	74550
AGI1794	275650W000076474	14/03/2018	74630
AGO0705	275650W000076485	14/03/2018	74550
AGV6162	275650D000059866	14/03/2018	74550
AGW3504	275650W000076398	12/03/2018	74550
AGX2394	275650W000076456	13/03/2018	74550
AHM7798	275650W000076482	14/03/2018	74550
AHR8322	275650B000033707	12/03/2018	74550
AIM3394	275650W000076504	15/03/2018	74550
AIN2282	275650W000076449	13/03/2018	74550
AIP2538	275650W000076417	12/03/2018	74550
AIY9495	275650B000033776	15/03/2018	74550
AIZ2337	275650B000033773	15/03/2018	74550
AJH0521	275650B000033739	14/03/2018	74550
AJL9621	275650B000033746	14/03/2018	74550
AJV7473	275650W000076512	15/03/2018	74550
AKB0615	275650W000076401	12/03/2018	74550
AKB7586	275650W000076500	15/03/2018	74550
AKJ4605	275650B000033770	15/03/2018	74550
AKJ5539	275650B000033759	14/03/2018	74630
AKO1536	275650B000033724	13/03/2018	74550
AKO2211	275650B000033751	14/03/2018	74630
AKQ3055	275650B000033718	13/03/2018	74550
AKS0674	275650W000076403	12/03/2018	74630
AKS3538	275650B000033778	15/03/2018	74550
ALL3722	275650B000033769	15/03/2018	74550
ALM5671	275650W000076514	15/03/2018	74550
ALU5667	275650W000076419	12/03/2018	74630
ALV4704	275650W000076465	14/03/2018	74550
ALV4704	275650W000076435	13/03/2018	74550
ALV4704	275650W000076491	15/03/2018	74550
ALY2849	275650F000067755	13/03/2018	55411
ALY9780	275650F000067707	12/03/2018	54870
AMB3759	275650D000059853	13/03/2018	74710
AME6925	275650F000067727	15/03/2018	54523
AMM1839	275650W000076492	15/03/2018	74550
AMM2732	275650B000033714	12/03/2018	74550
AMW8306	275650F000067734	15/03/2018	54523
ANC7667	275650F000067566	15/03/2018	54523
ANF1848	275650W000076507	15/03/2018	74550
ANK5270	275650W000076454	13/03/2018	74550
ANO6235	275650B000033754	14/03/2018	74550
ANQ5074	275650F000066463	13/03/2018	55411
ANQ5806	275650B000033716	12/03/2018	74630
ANW2045	275650B000033730	13/03/2018	74550
ANZ0129	275650B000033782	15/03/2018	74550
AOI4215	275650B000033709	12/03/2018	74550
AOI6026	275650D000059868	14/03/2018	74550
AOQ4039	275650B000033758	14/03/2018	74630
AOR1635	275650W000076479	14/03/2018	74550
APF8403	275650B000033749	14/03/2018	74550
APJ5768	275650W000076416	12/03/2018	74630
APK1435	275650W000076486	14/03/2018	74550
APT4384	275650W000076445	13/03/2018	74710
APW2687	275650W000076438	13/03/2018	74630
APY5278	275650F000067757	13/03/2018	55411
AQF1665	275650W000076418	12/03/2018	74630
AQF4695	275650W000076481	14/03/2018	74550
AQH2130	275650D000059857	13/03/2018	74710
AQP8630	275650D000059852	13/03/2018	74710
AQP8630	275650D000059849	13/03/2018	74550
AQY5699	275650B000033747	14/03/2018	74550
ARI1095	275650W000076431	12/03/2018	74630
ARI8919	275650W000076496	15/03/2018	74630
ARJ9054	275650W000076497	15/03/2018	74550
ARK5369	275650B000033691	12/03/2018	74550
ARK9489	275650D000059847	12/03/2018	74550
ARL5295	275650W000076483	14/03/2018	74550
ARZ1993	275650W000076511	15/03/2018	74550
ARZ2629	275650B000033698	12/03/2018	74550
ASB7435	275650B000033760	14/03/2018	74550
ASF4507	275650D000059876	14/03/2018	74550
ASG5504	275650B000033715	12/03/2018	74550
ASM9497	275650W000076508	15/03/2018	74630
ASN2064	275650W000076443	13/03/2018	74550
ASS7503	275650F000067758	15/03/2018	55411
AST9066	275650F000065770	15/03/2018	54523

ASW2288	275650W000076458	13/03/2018	74630
ASW2546	275650W000076468	14/03/2018	74550
ASW2546	275650W000076436	13/03/2018	74550
ATA5002	275650D000059861	13/03/2018	74550
ATB2635	275650W000076434	13/03/2018	74550
ATH4087	275650B000033767	15/03/2018	74630
ATJ6120	275650D000059850	13/03/2018	74550
AUA5789	275650W000076446	13/03/2018	74630
AUD3955	275650F000067729	15/03/2018	54523
AUF3382	275650W000076408	12/03/2018	74550
AUG1001	275650B000033732	13/03/2018	74550
AUL9125	275650B000033696	12/03/2018	74550
AUN6465	275650F000064070	13/03/2018	55411
AUP3551	275650D000059873	14/03/2018	74550
AUT9147	275650W000076442	13/03/2018	74550
AVC3680	275650B000033768	15/03/2018	74550
AVC4762	275650F000067739	15/03/2018	54523
AVD2859	275650B000033741	14/03/2018	74550
AVF1158	275650W000076424	12/03/2018	74630
AVG9957	275650W000076509	15/03/2018	74710
AVH7338	275650W000076420	12/03/2018	74550
AVJ8427	275650F000067722	15/03/2018	54523
AVL1028	275650B000033692	12/03/2018	74550
AVL1297	275650B000033726	13/03/2018	74550
AVL3788	275650B000033755	14/03/2018	74550
AVN8771	275650F000067754	12/03/2018	55411
AVP9680	275650B000033712	12/03/2018	74550
AVR1081	275650W000076432	12/03/2018	74710
AVT3639	275650W000076489	15/03/2018	74550
AVT8456	275650F000067709	12/03/2018	55090
AVV1481	275650B000033775	15/03/2018	74550
AVW1606	275650W000076516	15/03/2018	74630
AVX0926	275650B000033697	12/03/2018	74550
AVZ8957	275650D000059877	15/03/2018	74630
AWC8149	275650B000033701	12/03/2018	74550
AWE8951	275650B000033719	13/03/2018	74550
AWF4814	275650B000033766	15/03/2018	74550
AWG1316	275650W000076441	13/03/2018	74550
AWH0801	275650F000067713	13/03/2018	76252
AWH6455	275650B000033756	14/03/2018	74550
AWI0480	275650F000067714	13/03/2018	76252
AWJ4813	275650W000076444	13/03/2018	74550
AWN7339	275650F000067723	15/03/2018	54523
AWS8692	275650B000033708	12/03/2018	74550
AWV2663	275650F000067724	15/03/2018	54523
AWX3163	275650F000067563	15/03/2018	54523
AWZ7090	275650D000059845	12/03/2018	74550
AXB1464	275650B000033729	13/03/2018	74550
AXC4303	275650D000059842	12/03/2018	74550
AXD5320	275650B000033703	12/03/2018	74550
AXL1063	275650F000067730	15/03/2018	54523
AXL3508	275650B000033711	12/03/2018	74550
AXL8360	275650W000076402	12/03/2018	74550
AXM2273	275650W000076477	14/03/2018	74550
AXS1641	275650W000076412	12/03/2018	74630
AXS1641	275650W000076503	15/03/2018	74630
AXU7237	275650W000076426	12/03/2018	74630
AXW0644	275650W000076502	15/03/2018	74630
AYF5178	275650W000076411	12/03/2018	74550
AYG4654	275650B000033762	14/03/2018	74550
AYN4590	275650B000033781	15/03/2018	74550
AYP0863	275650B000033695	12/03/2018	74550
AYP2592	275650F000065774	15/03/2018	54523
AYP5211	275650F000067562	15/03/2018	54523
AYV2859	275650B000033757	14/03/2018	74550
AZB2518	275650W000076480	14/03/2018	74550
AZC3760	275650F000064639	12/03/2018	55411
AZH7261	275650W000076515	15/03/2018	74550
AZJ3059	275650F000067756	13/03/2018	76332
AZK7608	275650D000059869	14/03/2018	74550
AZN0436	275650F000067561	15/03/2018	54523
AZO7824	275650W000076396	12/03/2018	74550
AZQ5238	275650F000067737	15/03/2018	54523
AZQ7631	275650F000066464	14/03/2018	61220
AZR6332	275650B000033744	14/03/2018	74550
AZT0517	275650F000067564	15/03/2018	54523
AZZ1137	275650W000076430	12/03/2018	74630
AZZ1137	275650W000076510	15/03/2018	74630
BAB4261	275650W000076395	12/03/2018	74550
BAC3921	275650F000066799	12/03/2018	55090
BAC6093	275650W000076461	13/03/2018	74550
BAG6341	275650B000033740	14/03/2018	74550
BAG8125	275650W000076517	15/03/2018	74550
BAK1213	275650D000059874	14/03/2018	74550
BAK4614	275650B000033710	12/03/2018	74550
BAU4971	275650D000059871	14/03/2018	74550
BAW2457	275650F000066252	13/03/2018	55417
BBB5334	275650F000067733	15/03/2018	54523
BBC0769	275650D000059886	15/03/2018	74550

BBC6862	275650B000033763	14/03/2018	74550
BBC6862	275650B000033764	14/03/2018	74630
BBD8996	275650W000076439	13/03/2018	74550
BBF0764	275650B000033728	13/03/2018	74550
BBH1740	275650W000076471	14/03/2018	74550
BBI0867	275650F000067558	12/03/2018	54526
BBI4589	275650F000064989	12/03/2018	55417
BBI5206	275650D000059875	14/03/2018	74550
BBI6006	275650F000067568	15/03/2018	54523
BBL6216	275650W000076413	12/03/2018	74630
BBO5356	275650D000059856	13/03/2018	74550
BBT1243	275650D000059884	15/03/2018	74550
BBT3607	275650W000076459	13/03/2018	74550
BBV5951	275650B000033748	14/03/2018	74630
BBV9343	275650D000059889	15/03/2018	74550
BCZ1980	275650W000076487	15/03/2018	74630
BDW0087	275650B000033761	14/03/2018	74550
BEK1706	275650D000059863	13/03/2018	74550
BEP4858	275650W000076475	14/03/2018	74550
BEX4444	275650B000033690	12/03/2018	74550
BGU0782	275650F000067721	15/03/2018	54523
BOU0614	275650W000076407	12/03/2018	74630
BUT6787	275650W000076460	13/03/2018	74550
BVS7365	275650B000033704	12/03/2018	74550
BYB9366	275650W000076501	15/03/2018	74550
CCD5024	275650W000076463	14/03/2018	74550
CFW7086	275650W000076518	15/03/2018	74550
CGE4751	275650F000067716	15/03/2018	54523
CIT4075	275650W000076490	15/03/2018	74550
CIU6099	275650W000076453	13/03/2018	74630
COS9921	275650W000076399	12/03/2018	74630
CTB6269	275650W000076400	12/03/2018	74630
CTS7113	275650F000065768	15/03/2018	54523
CZV5700	275650F000067736	15/03/2018	54523
DBN5354	275650W000076422	12/03/2018	74630
DGN0936	275650W000076405	12/03/2018	74630
DLM7238	275650W000076425	12/03/2018	74630
DMK0176	275650D000059851	13/03/2018	74550
DMW0648	275650B000033699	12/03/2018	74630
DMX3786	275650W000076429	12/03/2018	74550
DNB0599	275650B000033733	13/03/2018	74550
DWR1095	275650W000076428	12/03/2018	74550
EDL4363	275650B000033727	13/03/2018	74550
ELF4227	275650F000067710	12/03/2018	54526
EXN4004	275650B000033705	12/03/2018	74550
FBO7368	275650B000033753	14/03/2018	74550
FBT1684	275650W000076494	15/03/2018	74550
FFF0110	275650B000033694	12/03/2018	74550
FHQ1905	275650B000033735	13/03/2018	74550
FIQ9401	275650F000066214	12/03/2018	55411
FKR6422	275650D000059846	12/03/2018	74550
FKU5376	275650W000076493	15/03/2018	74550
FMV0350	275650F000067728	15/03/2018	54523
FNP2573	275650F000067567	15/03/2018	54523
GDS1717	275650W000076410	12/03/2018	74630
GDS1717	275650W000076421	12/03/2018	74630
HHJ6523	275650B000033737	13/03/2018	74550
HHP6649	275650B000033731	13/03/2018	74550
HMD7630	275650B000033752	14/03/2018	74630
HRE9916	275650W000076427	12/03/2018	74550
HTA1938	275650D000059860	13/03/2018	74550
IAQ0859	275650F000067559	12/03/2018	54521
IBE3527	275650D000059867	14/03/2018	74630
IIT6137	275650D000059882	15/03/2018	74550
ILQ1035	275650F000067720	15/03/2018	54523
INK3473	275650W000076473	14/03/2018	74550
IOW9997	275650W000076466	14/03/2018	74550
IRR2767	275650W000076488	15/03/2018	74550
ITG6687	275650F000067725	15/03/2018	54526
ITI3858	275650B000033734	13/03/2018	74550
ITZ6461	275650B000033777	15/03/2018	74550
JAL1404	275650B000033702	12/03/2018	74550
JOZ3914	275650D000059870	14/03/2018	74550
JPX5969	275650W000076469	14/03/2018	74710
JWA5217	275650B000033736	13/03/2018	74630
JYT8994	275650W000076476	14/03/2018	74630
KAN3302	275650B000033783	15/03/2018	74550
KTM2236	275650D000059881	15/03/2018	74550
KXQ6567	275650F000067726	15/03/2018	54523
LCX5524	275650F000065769	15/03/2018	54523
LXF7677	275650B000033706	12/03/2018	74550
LXT0971	275650D000059890	15/03/2018	74630
LYM3770	275650W000076464	14/03/2018	74550
LYY7640	275650W000076437	13/03/2018	74550
LZI0708	275650W000076448	13/03/2018	74710
MBR7226	275650B000033723	13/03/2018	74550
MBV3088	275650B000033765	15/03/2018	74550
MBY6985	275650F000067708	12/03/2018	76251
MCB0012	275650W000076433	12/03/2018	74550

MCG6467	275650B000033771	15/03/2018	74630
MCM5411	275650F000067565	15/03/2018	54523
MCV7996	275650F000067560	15/03/2018	54521
MDC3121	275650B000033784	15/03/2018	74550
MDD3667	275650W000076447	13/03/2018	74630
MDH7365	275650F000066800	14/03/2018	54600
MEK4182	275650W000076406	12/03/2018	74550
MEN9025	275650F000064730	13/03/2018	76331
MET7799	275650F000067735	15/03/2018	54523
MFF7066	275650W000076506	15/03/2018	74550
MFF9558	275650W000076423	12/03/2018	74550
MGW6939	275650D000059872	14/03/2018	74550
MHC7641	275650B000033779	15/03/2018	74550
MHJ8319	275650W000076409	12/03/2018	74550
MHZ3490	275650W000076484	14/03/2018	74550
MIA8726	275650F000067571	15/03/2018	55090
MID7537	275650W000076394	12/03/2018	74550
MIQ1928	275650B000033745	14/03/2018	74550
MIU3113	275650B000033743	14/03/2018	74550
MJI3936	275650D000059862	13/03/2018	74550
MJL3824	275650F000067715	15/03/2018	54523
MKD6045	275650W000076467	14/03/2018	74550
MKF2427	275650F000064071	14/03/2018	55411
MKJ5180	275650B000033720	13/03/2018	74550
MLJ5468	275650B000033722	13/03/2018	74630
MMD5063	275650B000033742	14/03/2018	74550
MQR8945	275650W000076499	15/03/2018	74630
NCF8330	275650W000076505	15/03/2018	74550
NCT8202	275650D000059878	15/03/2018	74550
NJW3578	275650D000059854	13/03/2018	74630
NYQ4204	275650B000033713	12/03/2018	74550
OBC8433	275650W000076404	12/03/2018	74550
OBE0502	275650D000059879	15/03/2018	74630
OOJ3293	275650W000076452	13/03/2018	74550
OQB2888	275650W000076498	15/03/2018	74550
PUW1493	275650B000033772	15/03/2018	74550
PVF4777	275650W000076470	14/03/2018	74630
QHC3279	275650D000059883	15/03/2018	74550
QHD8436	275650D000059858	13/03/2018	74550
QHF1493	275650D000059843	12/03/2018	74550
QHN6595	275650B000033725	13/03/2018	74550
QHO1164	275650B000033040	18/02/2018	74550
QHX1841	275650B000033693	12/03/2018	74550
QIA8187	275650D000059844	12/03/2018	74550
QID1030	275650D000059888	15/03/2018	74550
QIX1681	275650F000067731	15/03/2018	54523
QJM9119	275650D000059864	13/03/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN até 16/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQC1101	116100E007944176	10/03/2018	54600
AWX9061	116100E007944179	18/03/2018	54521
BBK3930	116100E007944178	18/03/2018	55250
LOT3617	116100E007944177	18/03/2018	55250
MCB6216	116100E007874855	14/03/2018	55250

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN até 19/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3382	275650F000067608	01/03/2018	55412
ACY0041	275650F000067954	05/03/2018	55412
ACY9494	275650D000059855	13/03/2018	74550
AEM9069	275650F000068105	05/03/2018	55412
AHN8397	275650F000067847	01/03/2018	55412
AHN8397	275650F000067849	01/03/2018	55412
AHU8738	275650NIC0021835	26/05/2018	50020
AJA3004	275650F000067612	02/03/2018	55412
AKD8639	275650F000067908	05/03/2018	55412
AKZ4516	275650F000068156	05/03/2018	55412
ALF3504	275650B000033584	09/03/2018	74550
ALU6342	275650F000067848	01/03/2018	55412
ALU6342	275650F000067846	01/03/2018	55412
ANM2391	275650F000066839	01/03/2018	55412
ANO5460	275650F000067425	03/03/2018	55412
ARU1562	116100E007944256	12/04/2018	60501
ARW3810	275650F000067424	02/03/2018	55412
ASE7586	275650F000067190	05/03/2018	55412
ASE7586	275650F000068104	05/03/2018	55412
ASS7765	275650F000066892	03/03/2018	55412

AUG2131	275650NIC0021836	26/05/2018	50020
AU00186	275650NIC0021837	26/05/2018	50020
AVX0402	275650F000067250	01/03/2018	55412
AWW1498	275650NIC0021832	26/05/2018	50020
AXB8175	275650F000068154	01/03/2018	55412
AXW2521	275650F000067423	01/03/2018	55412
AYW2005	275650F000067460	02/03/2018	55412
AZC3194	275650NIC0021838	26/05/2018	50020
AZP6042	275650F000068152	01/03/2018	55412
AZR4629	275650F000067611	02/03/2018	55412
AZY0952	275650F000068102	05/03/2018	55412
BAI1429	275650F000068151	01/03/2018	55412
BAI1429	275650F000068153	01/03/2018	55412
BAV1250	275650F000068103	05/03/2018	55412
BBC6408	275650B000033738	13/03/2018	74550
BBE6035	275650F000068157	05/03/2018	55412
BBL6074	275650F000066890	02/03/2018	55412
BEA0829	275650F000067613	05/03/2018	55412
BEE7681	275650F000067188	01/03/2018	55412
BEK1563	275650NIC0021834	26/05/2018	50020
BEM2218	275650F000067192	05/03/2018	55412
CGF4869	275650F000067189	05/03/2018	55412
CVA1594	275650F000067610	01/03/2018	55412
DAX0149	275650F000067328	02/03/2018	55412
EDH2181	275650F000068101	03/03/2018	55412
EQW4226	275650F000067459	01/03/2018	55412
HTW1649	116100E007944257	12/04/2018	60501
IKX6619	275650F000066889	01/03/2018	55412
IRK5839	275650NIC0021833	26/05/2018	50020
IVT0606	275650F000067191	05/03/2018	55412
IVT0606	275650F000067953	05/03/2018	55412
JGA1046	275650F000067508	03/03/2018	55412
JWT4143	275650F000066840	01/03/2018	55412
JWT4143	275650F000066841	01/03/2018	55412
JXG0345	275650F000066891	03/03/2018	55412
MBQ7906	275650F000067609	01/03/2018	55412
MBQ7906	275650F000067905	01/03/2018	55412
MBW4074	275650F000067906	01/03/2018	55412
MHF2665	275650F000067850	02/03/2018	55412
NJW3578	275650NIC0021831	26/05/2018	50020
NJW3578	275650NIC0021827	26/05/2018	50020
NJW3578	275650NIC0021828	26/05/2018	50020
OBI5543	275650NIC0021830	26/05/2018	50020
QIG2119	275650F000068155	01/03/2018	55412
QIT6406	275650NIC0021829	26/05/2018	50020
QNE1278	275650D000059859	13/03/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRA até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI7050	275650F000068113	09/03/2018	55412
ABI7050	275650F000068111	09/03/2018	55412
ADV3822	275650F000068108	08/03/2018	55412
AED9179	275650NIC0021864	30/05/2018	50020
AES4862	275650F000067377	07/03/2018	55412
AGD9360	275650F000066843	09/03/2018	55412
AHP7011	275650NIC0021848	30/05/2018	50020
AIT3287	275650NIC0021877	30/05/2018	50020
AIW9659	275650F000068106	07/03/2018	55412
AJB9081	275650F000067295	09/03/2018	55412
AJB9081	275650F000067294	09/03/2018	55412
AJJ5736	275650F000062548	07/03/2018	55412
AKE5246	275650F000067129	08/03/2018	55412
AKO7288	275650NIC0021900	30/05/2018	50020
ALG4953	275650F000068112	09/03/2018	55412
ALH8415	275650F000067517	09/03/2018	55412
ALY1111	275650F000066938	09/03/2018	55412
AMA5015	275650F000067384	09/03/2018	55412
ANB2701	275650F000067910	07/03/2018	55412
ANM2391	275650F000067514	08/03/2018	55412
ANP7003	275650F000067029	09/03/2018	55412
AOH4027	275650F000068159	07/03/2018	55412
AOH4027	275650F000067127	07/03/2018	55412
AOI5566	275650NIC0021866	30/05/2018	50020
AOM9651	275650F000067193	06/03/2018	55412
AOR2135	275650NIC0021899	30/05/2018	50020
APF6770	275650F000067958	09/03/2018	55412
APT2601	275650NIC0021859	30/05/2018	50020
ARB7661	275650F000067379	07/03/2018	55412
ARD3884	275650F000066844	10/03/2018	55412
ARJ3873	275650NIC0021882	30/05/2018	50020
ARJ9663	275650F000067331	10/03/2018	55412
ARL9079	275650F000067292	08/03/2018	55412
ARO6892	275650F000067461	10/03/2018	55412

ASR2510	275650F000067296	09/03/2018	55412
ATV7344	275650NIC0021901	30/05/2018	50020
AUC1463	275650F000066893	07/03/2018	55412
AUE8852	275650NIC0021860	30/05/2018	50020
AUM5051	275650F000068110	09/03/2018	55412
AUQ8143	275650NIC0021885	30/05/2018	50020
AUV1877	275650F000068164	08/03/2018	55412
AVI0785	275650F000068161	07/03/2018	55412
AVM0278	275650NIC0021844	30/05/2018	50020
AVM0278	275650NIC0021863	30/05/2018	50020
AVV2929	275650F000067195	09/03/2018	55412
AWB6765	275650F000067518	10/03/2018	55412
AWE9730	275650NIC0021896	30/05/2018	50020
AWG0209	275650F000068168	10/03/2018	55412
AWH8509	275650F000068162	08/03/2018	55412
AWM4350	275650NIC0021883	30/05/2018	50020
AWR6273	275650F000067128	08/03/2018	55412
AWR8744	275650F000067428	09/03/2018	55412
AWZ0245	275650F000068163	08/03/2018	55412
AXA3524	275650NIC0021874	30/05/2018	50020
AXF2823	275650F000067386	10/03/2018	55412
AXG9568	275650F000067194	07/03/2018	55412
AXJ6368	275650NIC0021879	30/05/2018	50020
AXK2427	275650NIC0021871	30/05/2018	50020
AXM2387	275650NIC0021870	30/05/2018	50020
AXO2359	275650F000067125	07/03/2018	55412
AXV8114	275650NIC0021875	30/05/2018	50020
AXW0644	275650F000067957	09/03/2018	55412
AYB2580	275650F000067913	10/03/2018	55412
AYC2091	275650F000068160	07/03/2018	55412
AYH8141	275650NIC0021872	30/05/2018	50020
AYL6716	275650F000068167	10/03/2018	55412
AYL9509	275650NIC0021884	30/05/2018	50020
AYP5078	275650NIC0021845	30/05/2018	50020
AYS6635	275650F000067330	07/03/2018	55412
AYS9647	275650F000066842	08/03/2018	55412
AYV0714	275650NIC0021868	30/05/2018	50020
AYV0744	275650NIC0021842	30/05/2018	50020
AZC7334	275650F000067333	10/03/2018	55412
AZC8186	275650F000067126	07/03/2018	55412
AZS5295	275650NIC0021865	30/05/2018	50020
AZW7663	275650NIC0021886	30/05/2018	50020
BAC4039	275650F000067385	10/03/2018	55412
BAE4599	275650F000067288	07/03/2018	55412
BAF0589	275650NIC0021843	30/05/2018	50020
BAJ0665	275650NIC0021867	30/05/2018	50020
BAP7747	275650NIC0021897	30/05/2018	50020
BAR1391	275650NIC0021876	30/05/2018	50020
BAS6174	275650NIC0021873	30/05/2018	50020
BAS9104	275650NIC0021855	30/05/2018	50020
BBG0657	275650NIC0021869	30/05/2018	50020
BBI2023	275650NIC0021891	30/05/2018	50020
BBI7456	275650NIC0021892	30/05/2018	50020
BBQ6034	275650NIC0021862	30/05/2018	50020
BBS8857	275650F000067375	07/03/2018	55412
BBV2724	275650NIC0021887	30/05/2018	50020
BCC6767	275650F000068109	08/03/2018	55412
BCP3003	275650F000068114	10/03/2018	55412
BDN0208	275650F000067131	09/03/2018	55412
BET9010	275650F000067520	10/03/2018	55412
CIH0650	275650F000067911	08/03/2018	55412
CIH2274	275650F000067381	08/03/2018	55412
DYH3063	275650F000067912	09/03/2018	55412
EDS0180	275650F000067197	10/03/2018	55412
EDZ1530	275650F000067289	07/03/2018	55412
EGO3290	275650NIC0021853	30/05/2018	50020
ELT6505	275650F000067130	09/03/2018	55412
EVP7938	275650F000067515	09/03/2018	55412
FFF5777	275650F000067513	08/03/2018	55412
FJW4557	275650F000067511	07/03/2018	55412
FSY3439	275650F000068107	07/03/2018	55412
FTE2748	275650NIC0021851	30/05/2018	50020
FXL4008	275650NIC0021852	30/05/2018	50020
GEO7844	275650F000067027	07/03/2018	55412
HLY5951	275650F000067510	07/03/2018	55412
HMR9976	275650NIC0021861	30/05/2018	50020
IEK2560	275650F000067614	08/03/2018	55412
IIX7777	275650NIC0021890	30/05/2018	50020
IPP9568	275650NIC0021888	30/05/2018	50020
IVR9725	275650NIC0021857	30/05/2018	50020
IVT0606	275650F000067426	07/03/2018	55412
IVT0606	275650F000067427	07/03/2018	55412
IYC2811	275650NIC0021854	30/05/2018	50020
JPO5042	275650F000068165	09/03/2018	55412
JSW6296	275650F000067955	08/03/2018	55412
JWT4143	275650F000067956	08/03/2018	55412
JWT4143	275650F000067293	08/03/2018	55412
JZC3815	275650F000066939	10/03/2018	55412
KTY4921	275650F000067329	07/03/2018	55412

LWY3307	275650F000068166	09/03/2018	55412
LXR6323	275650NIC0021878	30/05/2018	50020
LXY0507	275650F000068115	10/03/2018	55412
MAK0827	275650NIC0021846	30/05/2018	50020
MBG2935	275650F000067196	09/03/2018	55412
MBX3213	275650F000068158	07/03/2018	55412
MCA6336	275650NIC0021841	30/05/2018	50020
MCV1538	275650F000067383	09/03/2018	55412
MET6437	275650F000067376	07/03/2018	55412
MET6437	275650F000067380	08/03/2018	55412
MET6437	275650F000067378	07/03/2018	55412
MET6437	275650F000067382	09/03/2018	55412
MFY7427	275650NIC0021902	30/05/2018	50020
MGB4625	275650NIC0021894	30/05/2018	50020
MIK9811	275650NIC0021850	30/05/2018	50020
MJT8842	275650NIC0021895	30/05/2018	50020
MKM0076	275650NIC0021847	30/05/2018	50020
MKS6091	275650F000067462	10/03/2018	55412
MMD9816	275650NIC0021880	30/05/2018	50020
MMJ9827	275650F000067519	10/03/2018	55412
MWS6869	275650F000067028	08/03/2018	55412
NDI7521	275650NIC0021893	30/05/2018	50020
NDM6428	275650F000067291	07/03/2018	55412
NFS0287	275650F000067516	09/03/2018	55412
NJW3578	275650NIC0021881	30/05/2018	50020
OOB3884	275650NIC0021839	30/05/2018	50020
ORA1052	275650NIC0021903	30/05/2018	50020
PQL0147	275650F000067297	09/03/2018	55412
PVP5313	275650NIC0021840	30/05/2018	50020
PWS9815	275650NIC0021898	30/05/2018	50020
PZJ2763	275650F000067332	10/03/2018	55412
PZP1726	275650NIC0021889	30/05/2018	50020
QIL0757	275650NIC0021858	30/05/2018	50020
QIL6612	275650NIC0021849	30/05/2018	50020
QMU4475	275650NIC0021856	30/05/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1118	275650W000076708	21/03/2018	74550
AAF0052	275650D000059983	21/03/2018	74550
AAK1679	275650B000033820	17/03/2018	74550
AAP7765	275650B000033890	18/03/2018	74550
AAR9699	275650W000076727	21/03/2018	74550
AAW0213	275650B000033785	16/03/2018	74550
ABT1997	275650B000033858	18/03/2018	74550
ABW0714	275650B000033873	18/03/2018	74550
ACB2800	275650B000033848	17/03/2018	74550
ACB6256	275650W000076547	16/03/2018	74550
ACE3232	275650B000033892	18/03/2018	74630
ACM3313	275650B000033895	18/03/2018	74550
ACN9339	275650B000033786	16/03/2018	74550
ACP4486	275650W000076534	16/03/2018	74550
ACQ0161	275650F000067198	12/03/2018	55412
ACT0020	275650D000059907	17/03/2018	74550
ADC0314	275650W000076531	16/03/2018	74550
ADI0879	275650B000033830	17/03/2018	74550
ADP1395	275650W000076554	16/03/2018	74550
AED5938	275650W000076586	17/03/2018	74550
AEG9393	275650W000076694	21/03/2018	74550
AEI0031	275650B000033919	20/03/2018	74550
AEY3045	275650B000033828	17/03/2018	74550
AFD1325	275650B000033878	18/03/2018	74550
AFD6740	275650W000076555	16/03/2018	74630
AFQ4613	275650W000076720	21/03/2018	74550
AFR2073	275650B000033875	18/03/2018	74550
AFW9588	275650W000076619	18/03/2018	74550
AFY7300	275650F000067765	22/03/2018	54600
AGI5613	275650D000059906	17/03/2018	74550
AGN8455	275650W000076572	17/03/2018	74550
AGO1712	275650W000076664	20/03/2018	74630
AGO7873	275650W000076672	20/03/2018	74550
AGW4518	275650F000067741	17/03/2018	54526
AGW4594	275650B000033893	18/03/2018	74550
AGW7268	275650W000076647	19/03/2018	74630
AGY1346	275650B000033904	19/03/2018	74550
AGY9092	275650D000059981	21/03/2018	74630
AGZ4514	275650B000033804	17/03/2018	74630
AHD0998	275650B000033833	17/03/2018	74550
AHI6384	275650B000033855	18/03/2018	74550
AHQ0911	275650W000076702	21/03/2018	74550
AHU3013	275650W000076556	16/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076529	16/03/2018	74550
AHX6455	275650D000059917	17/03/2018	74550

AIE1044	275650W000076649	19/03/2018	74630
AIG8664	275650F000067299	12/03/2018	55412
AIK8136	275650W000076721	21/03/2018	74630
AIP6952	275650B000033912	19/03/2018	74550
AIW8785	275650W000076631	19/03/2018	74550
AJH0521	275650B000033929	20/03/2018	74550
AJJ0169	275650B000033888	18/03/2018	74550
AJM1211	275650W000076536	16/03/2018	74550
AJT4759	275650B000033906	19/03/2018	74550
AJV3037	275650B000033816	17/03/2018	74550
AJV7810	275650B000033811	17/03/2018	74550
AJZ6400	275650B000033866	18/03/2018	74550
AKC0946	275650W000076615	18/03/2018	74710
AKE2989	275650B000033836	17/03/2018	74550
AKF7483	275650W000076549	16/03/2018	74630
AKK5904	275650D000059986	21/03/2018	74550
AKN6706	275650B000033939	21/03/2018	74550
AKP8228	275650D000059989	21/03/2018	74550
AKS0674	275650W000076718	21/03/2018	74550
AKU1279	275650W000076723	21/03/2018	74550
ALB7482	275650W000076689	21/03/2018	74630
ALH8415	275650W000076671	20/03/2018	74550
ALJ6749	275650W000076677	20/03/2018	74550
ALN3097	275650F000067300	12/03/2018	55412
ALN9833	275650B000033851	18/03/2018	74550
ALY2852	275650W000076620	18/03/2018	74550
ALZ9286	275650W000076634	19/03/2018	74630
AMH3691	275650W000076575	17/03/2018	74550
AMM1232	275650W000076665	20/03/2018	74550
AMM2521	275650F000067746	17/03/2018	54526
AMV8356	275650B000033944	21/03/2018	74550
AMX8748	275650F000067465	12/03/2018	55412
AMZ1486	275650W000076637	19/03/2018	74550
AND6732	275650W000076646	19/03/2018	74550
AND8782	275650B000033821	17/03/2018	74550
ANG1469	275650B000033801	16/03/2018	74550
ANI1258	275650B000033834	17/03/2018	74550
ANJ3088	275650W000076659	20/03/2018	74550
ANJ3088	275650W000076705	21/03/2018	74550
ANL2840	275650W000076652	19/03/2018	74630
ANM3005	275650B000033927	20/03/2018	74550
ANN5198	275650W000076719	21/03/2018	74550
ANO6235	275650B000033815	17/03/2018	74550
ANQ9560	275650W000076642	19/03/2018	74550
ANT9357	275650W000076700	21/03/2018	74550
ANZ4646	275650B000033819	17/03/2018	74550
AOC8304	275650W000076658	20/03/2018	74550
AOF4850	275650B000033796	16/03/2018	74550
AOG4371	275650B000033924	20/03/2018	74550
AOI0407	275650B000033943	21/03/2018	74550
AOJ3378	275650F000067030	12/03/2018	55412
AOJ9895	275650W000076523	16/03/2018	74550
AOM9997	275650D000059902	16/03/2018	74550
AOS0247	275650W000076525	16/03/2018	74630
AOS2662	275650B000033916	19/03/2018	74550
AOT1462	275650D000059908	17/03/2018	74550
AOU5632	275650W000076655	19/03/2018	74630
AOX7457	275650W000076562	17/03/2018	74550
APC7459	275650W000076662	20/03/2018	74550
API0372	275650W000076551	16/03/2018	74550
API1929	275650W000076697	21/03/2018	74550
API8319	275650F000067387	12/03/2018	55412
APM3409	275650W000076585	17/03/2018	74550
APN1741	275650W000076540	16/03/2018	74550
APO8679	275650B000033903	19/03/2018	74550
APT7008	275650F000056780	22/03/2018	60501
APV1402	275650W000076519	16/03/2018	74710
APV2909	275650W000076707	21/03/2018	74550
APZ1346	275650W000076648	19/03/2018	74630
AQB1471	275650W000076678	20/03/2018	74550
AQF0810	275650D000059930	18/03/2018	74550
AQF9041	275650W000076681	20/03/2018	74550
AQH8193	275650B000033823	17/03/2018	74630
AQI2692	275650B000033935	21/03/2018	74550
AQJ4309	275650W000076528	16/03/2018	74550
AQL0306	275650F000066253	16/03/2018	55417
AQM6648	275650F000064572	07/03/2018	55411
AQP4089	275650B000033925	20/03/2018	74550
AQR3699	275650W000076592	18/03/2018	74550
AQU0629	275650F000064573	21/03/2018	55090
AQU0629	275650W000076711	21/03/2018	74630
AQV1631	275650W000076695	21/03/2018	74710
AQV6651	275650B000033899	19/03/2018	74550
ARB2428	275650B000033938	21/03/2018	74550
ARB4458	275650B000033872	18/03/2018	74550
ARH8531	275650B000033822	17/03/2018	74550
ARI6123	275650F000067466	12/03/2018	55412
ARJ9896	275650W000076604	18/03/2018	74550
ARL7970	275650B000033808	17/03/2018	74550

ARM2151	275650B000033950	21/03/2018	74550
ARM9360	275650B000033868	18/03/2018	74550
ARO0560	275650W000076537	16/03/2018	74550
ARR6071	275650W000076560	17/03/2018	74550
ART3071	275650W000076544	16/03/2018	74550
ARW2579	275650B000033918	19/03/2018	74550
ARW6468	275650W000076557	17/03/2018	74550
ASB8167	275650W000076617	18/03/2018	74710
ASC9704	275650B000033941	21/03/2018	74550
ASG6102	275650B000033792	16/03/2018	74550
ASH4263	275650B000033856	18/03/2018	74550
ASH5058	275650F000067760	20/03/2018	60501
ASK0539	275650D000059900	16/03/2018	74550
AST3359	275650W000076669	20/03/2018	74550
AST6180	275650B000033887	18/03/2018	74550
ASV1134	275650B000033865	18/03/2018	74550
ASW2288	275650W000076538	16/03/2018	74710
ASX0153	275650B000033937	21/03/2018	74550
ATB2635	275650W000076661	20/03/2018	74550
ATB2635	275650W000076687	21/03/2018	74550
ATD4315	275650W000076713	21/03/2018	74630
ATK1037	275650B000033806	17/03/2018	74550
ATM0729	275650D000059923	17/03/2018	74550
ATR1787	275650B000033884	18/03/2018	74550
ATR2515	275650W000076550	16/03/2018	74550
ATR4864	275650W000076590	18/03/2018	74550
ATR4864	275650W000076553	16/03/2018	74630
ATY5355	275650B000033864	18/03/2018	74550
AUA8364	275650B000033841	17/03/2018	74550
AUH4869	275650W000076650	19/03/2018	74550
AUJ8281	275650W000076545	16/03/2018	74630
AUK0361	275650F000064241	17/03/2018	55411
AUK7607	275650B000033870	18/03/2018	74550
AUL3400	275650B000033886	18/03/2018	74550
AUO0270	275650B000033923	20/03/2018	74550
AUU5050	275650B000033839	17/03/2018	74630
AUV0130	275650D000059893	16/03/2018	74550
AUV8495	275650B000033945	21/03/2018	74550
AUX7572	275650F000067763	21/03/2018	55411
AUY9962	275650W000076651	19/03/2018	74630
AUZ6582	275650F000066466	22/03/2018	76331
AVC6469	275650W000076571	17/03/2018	74710
AVD2859	275650B000033885	18/03/2018	74630
AVI6387	275650D000059928	18/03/2018	74550
AVM9316	275650B000033913	19/03/2018	74550
AVN0888	275650B000033898	19/03/2018	74550
AVN0888	275650W000076679	20/03/2018	74550
AVO4254	275650B000033798	16/03/2018	74550
AVR1081	275650W000076657	19/03/2018	74710
AVT5032	275650W000076524	16/03/2018	74550
AVW1525	275650W000076716	21/03/2018	74550
AVY1410	275650W000076725	21/03/2018	74710
AVY4167	275650F000067468	12/03/2018	55412
AVY7486	275650F000067761	21/03/2018	60501
AVZ7120	275650B000033797	16/03/2018	74550
AWB6937	275650F000064640	17/03/2018	55411
AWC0943	275650W000076717	21/03/2018	74550
AWI3972	275650B000033880	18/03/2018	74630
AWI8976	275650B000033805	17/03/2018	74550
AWJ3631	275650B000033826	17/03/2018	74550
AWL7908	275650W000076715	21/03/2018	74550
AWM3947	275650W000076564	17/03/2018	74550
AWN8504	275650F000065771	17/03/2018	55090
AWO8879	275650F000067762	21/03/2018	60501
AWX9483	275650D000059911	17/03/2018	74550
AWY8960	275650F000067748	17/03/2018	54526
AXE6550	275650B000033909	19/03/2018	74550
AXF1696	275650F000067740	17/03/2018	54526
AXI4380	275650W000076526	16/03/2018	74550
AXK5625	275650W000076641	19/03/2018	74550
AXK6122	275650W000076621	18/03/2018	74550
AXK6179	275650D000059967	19/03/2018	74550
AXN6918	275650W000076581	17/03/2018	74550
AXO9974	275650B000033883	18/03/2018	74550
AXP5942	275650D000059968	20/03/2018	74550
AXQ4173	275650B000033813	17/03/2018	74550
AXR0419	275650D000059954	19/03/2018	74550
AXR7583	275650W000076532	16/03/2018	74550
AXU9510	275650B000033837	17/03/2018	74550
AXW6006	275650W000076579	17/03/2018	74550
AXW9874	275650W000076686	21/03/2018	74630
AYA5367	275650B000033908	19/03/2018	74550
AYB3473	275650W000076666	20/03/2018	74550
AYF1189	275650B000033829	17/03/2018	74550
AYG0579	275650B000033857	18/03/2018	74550
AYH7461	275650W000076587	17/03/2018	74550
AYI5290	275650B000033914	19/03/2018	74550
AYJ8203	275650W000076606	18/03/2018	74550
AYJ8723	275650W000076701	21/03/2018	74550

AYL3183	275650W000076636	19/03/2018	74550
AYL6805	275650B000033910	19/03/2018	74630
AYM8205	275650D000059952	19/03/2018	74550
AYM8985	275650D000059934	18/03/2018	74550
AYN6260	275650W000076594	18/03/2018	74550
AYO9312	275650B000033905	19/03/2018	74550
AYP7224	275650B000033807	17/03/2018	74550
AYQ6794	275650B000033843	17/03/2018	74550
AYR6886	275650B000033911	19/03/2018	74550
AYS5954	275650W000076680	20/03/2018	74550
AYT8608	275650B000033933	21/03/2018	74550
AYT9123	275650W000076629	18/03/2018	74550
AYU9859	275650W000076558	17/03/2018	74550
AYX9112	275650B000033946	21/03/2018	74550
AZA6841	275650W000076710	21/03/2018	74550
AZE1680	275650W000076548	16/03/2018	74630
AZF0419	275650W000076690	21/03/2018	74550
AZF2749	275650B000033844	17/03/2018	74550
AZF7840	275650B000033871	18/03/2018	74550
AZI0779	275650W000076675	20/03/2018	74550
AZI0983	275650B000033902	19/03/2018	74550
AZI6173	275650B000033867	18/03/2018	74630
AZJ4879	275650W000076570	17/03/2018	74550
AZN5891	275650B000033901	19/03/2018	74550
AZP6542	275650W000076724	21/03/2018	74550
AZQ2529	275650B000033795	16/03/2018	74550
AZR0775	275650B000033854	18/03/2018	74550
AZT4224	275650W000076632	19/03/2018	74550
AZV7564	275650B000033882	18/03/2018	74550
AZW5270	275650B000033926	20/03/2018	74550
AZY1030	275650B000033824	17/03/2018	74550
AZZ2488	275650B000033931	21/03/2018	74630
AZZ5290	275650D000059899	16/03/2018	74550
BAA1259	275650D000059936	18/03/2018	74550
BAB7161	275650W000076539	16/03/2018	74550
BAC2750	275650F000067576	20/03/2018	55500
BAG2012	275650B000033838	17/03/2018	74550
BAK1454	275650B000033936	21/03/2018	74550
BAK9351	275650B000033942	21/03/2018	74630
BAM3928	275650B000033850	18/03/2018	74630
BAN1575	275650W000076613	18/03/2018	74550
BAN8952	275650F000067574	19/03/2018	54526
BAQ0567	275650F000067577	21/03/2018	55500
BAT3322	275650B000033825	17/03/2018	74550
BAT8542	275650D000059935	18/03/2018	74550
BAW4640	275650B000033845	17/03/2018	74630
BAW5912	275650B000033812	17/03/2018	74550
BAW8044	275650D000059896	16/03/2018	74550
BAX8516	275650W000076654	19/03/2018	74550
BAX8654	275650B000033879	18/03/2018	74550
BAZ1804	275650F000067464	12/03/2018	55412
BBC3145	275650B000033799	16/03/2018	74550
BBC8519	275650W000076638	19/03/2018	74630
BBD1636	275650W000076622	18/03/2018	74550
BBD6334	275650B000033818	17/03/2018	74550
BBD9909	275650W000076728	21/03/2018	74550
BBH2391	275650D000059950	19/03/2018	74550
BBJ2261	275650W000076583	17/03/2018	74630
BBJ2261	275650W000076565	17/03/2018	74550
BBL0390	275650D000059955	19/03/2018	74550
BBL5261	275650B000033876	18/03/2018	74550
BBN2854	275650D000059975	20/03/2018	74550
BBN3155	275650D000059927	18/03/2018	74550
BBN9746	275650D000059959	19/03/2018	74550
BBT3396	275650B000033947	21/03/2018	74550
BBU1472	275650W000076691	21/03/2018	74550
BBU2973	275650D000059941	18/03/2018	74550
BBU6544	275650D000059926	18/03/2018	74550
BBY6839	275650D000059973	20/03/2018	74550
BCA3400	275650F000067745	17/03/2018	54526
BCB1803	275650W000076618	18/03/2018	74550
BCF0216	275650W000076602	18/03/2018	74550
BDE0402	275650F000064642	21/03/2018	54526
BDQ1985	275650W000076559	17/03/2018	74550
BEC1333	275650W000076578	17/03/2018	74550
BEG6007	275650D000059949	18/03/2018	74550
BEN0178	275650D000059909	17/03/2018	74550
BMS0535	275650B000033809	17/03/2018	74550
BMW1259	275650D000059972	20/03/2018	74550
BXL7649	275650W000076667	20/03/2018	74710
CBB8804	275650B000033921	20/03/2018	74550
CCD5024	275650B000033930	20/03/2018	74550
CCP5959	275650B000033932	21/03/2018	74550
CCP5959	275650D000059979	21/03/2018	74630
CJZ3181	275650F000067749	18/03/2018	55090
CLB9274	275650D000059891	16/03/2018	74550
CQV7676	275650W000076563	17/03/2018	74630
CSF2824	275650F000067575	19/03/2018	55500
CSL6006	275650W000076609	18/03/2018	74630

CSZ0384	275650W000076674	20/03/2018	74550
CVA1594	275650W000076597	18/03/2018	74550
CVZ5500	275650W000076541	16/03/2018	74550
CXO6073	275650B000033896	18/03/2018	74550
CYR5691	275650W000076627	18/03/2018	74550
CYW9302	275650B000033940	21/03/2018	74630
DBY9604	275650B000033831	17/03/2018	74550
DGE3607	275650W000076635	19/03/2018	74550
DGI3834	275650B000033862	18/03/2018	74550
DGN8589	275650W000076584	17/03/2018	74550
DIO2728	275650W000076589	17/03/2018	74550
DMG0751	275650W000076599	18/03/2018	74550
DOB1202	275650D000059977	20/03/2018	74550
DRL1595	275650W000076520	16/03/2018	74630
DTA8305	275650B000033852	18/03/2018	74550
DTB3113	275650W000076561	17/03/2018	74550
DTB3113	275650W000076522	16/03/2018	74630
DUM2206	275650B000033869	18/03/2018	74550
DUR2513	275650W000076567	17/03/2018	74550
DVJ3050	275650D000059895	16/03/2018	74550
DXS7828	275650B000033803	17/03/2018	74550
EAB5107	275650W000076566	17/03/2018	74550
EBS1402	275650W000076688	21/03/2018	74710
ECT8548	275650W000076663	20/03/2018	74550
ECT8548	275650W000076712	21/03/2018	74550
EGE2883	275650B000033793	16/03/2018	74550
EIE2131	275650D000059984	21/03/2018	74550
EIG6513	275650W000076696	21/03/2018	74550
ERX7658	275650W000076607	18/03/2018	74630
ETG9457	275650W000076542	16/03/2018	74630
EWL9956	275650W000076682	20/03/2018	74550
EWX4553	275650F000067744	17/03/2018	54526
EZF3841	275650D000059978	21/03/2018	74550
FGM8044	275650B000033849	17/03/2018	74550
FJL5811	275650D000059988	21/03/2018	74550
FJM1346	275650D000059933	18/03/2018	74550
FJY5058	275650D000059901	16/03/2018	74550
FKZ0046	275650W000076684	20/03/2018	74550
FMB2414	275650D000059966	19/03/2018	74550
FUI1181	275650D000059939	18/03/2018	74550
FWV6662	275650W000076645	19/03/2018	74550
FXQ6592	275650F000067651	21/03/2018	55411
FYL2595	275650D000059929	18/03/2018	74550
GBV3634	275650D000059904	16/03/2018	74550
GHS6000	275650D000059915	17/03/2018	74550
GHX7962	275650B000033894	18/03/2018	74550
GKM6846	275650W000076673	20/03/2018	74630
GOL5045	275650F000066254	20/03/2018	76251
GUJ3194	275650W000076614	18/03/2018	74550
HHM7734	275650W000076670	20/03/2018	74550
HNI4962	275650D000059894	16/03/2018	74550
HTG6097	275650D000059987	21/03/2018	74550
IEE2201	275650W000076601	18/03/2018	74550
IEG2777	275650W000076693	21/03/2018	74550
IEG2777	275650W000076656	19/03/2018	74550
IFR8420	275650W000076722	21/03/2018	74550
IGE7628	275650B000033861	18/03/2018	74550
IGE9826	275650W000076660	20/03/2018	74550
IGM0414	275650F000067573	17/03/2018	54522
IJT1971	275650F000067759	19/03/2018	60501
IJU5564	275650B000033889	18/03/2018	74550
IKY0587	275650W000076546	16/03/2018	74630
ILM3682	275650B000033897	19/03/2018	74550
IMB6853	275650W000076630	18/03/2018	74550
INN3650	275650B000033949	21/03/2018	74550
INW0726	275650D000059944	18/03/2018	74550
IOM0377	275650B000033827	17/03/2018	74550
IOQ8292	275650B000033877	18/03/2018	74550
IPV4730	275650D000059960	19/03/2018	74630
IQL9987	275650F000067057	19/03/2018	55411
IRC3035	275650B000033853	18/03/2018	74550
ISK7114	275650W000076603	18/03/2018	74550
ITS7748	275650W000076543	16/03/2018	74550
IVC2755	275650D000059982	21/03/2018	74550
IVQ2252	275650B000033788	16/03/2018	74550
IWN3139	275650D000059947	18/03/2018	74550
IXC7055	275650B000033791	16/03/2018	74630
IXG4850	275650B000033810	17/03/2018	74550
IXT4767	275650B000033948	21/03/2018	74550
IYE2815	275650B000033900	19/03/2018	74550
JAD1998	275650D000059946	18/03/2018	74630
JDE8100	275650W000076692	21/03/2018	74630
JHC9397	275650W000076633	19/03/2018	74550
JIX9705	275650D000059916	17/03/2018	74550
JKA1144	275650B000033860	18/03/2018	74550
JTM7830	275650F000068116	12/03/2018	55412
JVL8815	275650W000076698	21/03/2018	74550
JVL8815	275650W000076533	16/03/2018	74550
JWW2758	275650D000059958	19/03/2018	74550

JYV2235	275650W000076580	17/03/2018	74550
JZZ4101	275650D000059918	17/03/2018	74550
KAN3302	275650D000059921	17/03/2018	74550
KAP0305	275650F000067750	18/03/2018	54526
KMD2535	275650F000067463	12/03/2018	55412
KPI1046	275650B000033814	17/03/2018	74550
KYD5432	275650B000033891	18/03/2018	74550
LQR3604	275650F000067058	19/03/2018	55411
LQZ9845	275650D000059948	18/03/2018	74550
LWC1159	275650D000059965	19/03/2018	74550
LXX9552	275650B000033863	18/03/2018	74550
LYA4639	275650W000076703	21/03/2018	74630
LYA4639	275650W000076699	21/03/2018	74630
LYV1896	275650F000065773	21/03/2018	55680
LZG9522	275650B000033846	17/03/2018	74630
LZP6494	275650B000033842	17/03/2018	74550
LZU5236	275650B000033907	19/03/2018	74550
LZV4534	275650D000059931	18/03/2018	74550
LZW1390	275650B000033840	17/03/2018	74550
MAF1590	275650W000076552	16/03/2018	74710
MAN2118	275650W000076706	21/03/2018	74550
MAY5383	275650W000076591	18/03/2018	74550
MBB2512	275650W000076640	19/03/2018	74550
MBR7226	275650B000033934	21/03/2018	74630
MBV0505	275650W000076676	20/03/2018	74550
MCC2545	275650W000076610	18/03/2018	74710
MCD2338	275650W000076624	18/03/2018	74550
MCH3073	275650F000066465	17/03/2018	55411
MCV8357	275650W000076588	17/03/2018	74630
MDC3121	275650W000076574	17/03/2018	74550
MDC3121	275650W000076616	18/03/2018	74630
MDQ8532	275650F000066894	12/03/2018	55412
MDU0413	275650W000076625	18/03/2018	74710
MDX0227	275650W000076530	16/03/2018	74630
MEF8768	275650W000076569	17/03/2018	74550
MET6437	275650F000067132	12/03/2018	55412
MFO6316	275650W000076573	17/03/2018	74630
MFR2040	275650D000059925	17/03/2018	74550
MFT5271	275650F000064072	17/03/2018	76251
MGA0644	275650B000033915	19/03/2018	74550
MGE6459	275650D000059962	19/03/2018	74550
MGH2349	275650W000076611	18/03/2018	74550
MGK1058	275650D000059905	16/03/2018	74550
MGX2430	275650W000076568	17/03/2018	74710
MHH0277	275650W000076527	16/03/2018	74550
MHL2599	275650D000059940	18/03/2018	74550
MHL6491	275650D000059892	16/03/2018	74550
MHM7151	275650D000059912	17/03/2018	74550
MHX3453	275650W000076598	18/03/2018	74550
MHZ2345	275650W000076704	21/03/2018	74550
MIC1329	275650W000076582	17/03/2018	74550
MIG4023	275650B000033922	20/03/2018	74630
MIG4023	275650W000076668	20/03/2018	74550
MIG4023	275650B000033920	20/03/2018	74630
MIK7742	275650D000059919	17/03/2018	74550
MIP1864	275650B000033859	18/03/2018	74550
MIV4603	275650D000059963	19/03/2018	74630
MJB2747	275650B000033874	18/03/2018	74550
MJE4585	275650W000076576	17/03/2018	74550
MJY8565	275650D000059897	16/03/2018	74550
MKE9278	275650F000066215	19/03/2018	55411
MKK7810	275650W000076535	16/03/2018	74550
MLE9880	275650D000059956	19/03/2018	74550
MLG2827	275650D000059976	20/03/2018	74550
MLG6572	275650D000059945	18/03/2018	74550
MLM7281	275650D000059974	20/03/2018	74550
MLN8340	275650D000059971	20/03/2018	74550
MLR6304	275650W000076612	18/03/2018	74550
MLT5419	275650D000059924	17/03/2018	74550
MMI2778	275650D000059937	18/03/2018	74550
MMJ3170	275650B000033917	19/03/2018	74630
MNL6900	275650F000067467	12/03/2018	55412
MOZ7492	275650W000076593	18/03/2018	74550
MWG6807	275650B000033817	17/03/2018	74550
MXF8417	275650B000033847	17/03/2018	74550
NCM4460	275650B000033800	16/03/2018	74550
NCQ5334	275650B000033832	17/03/2018	74550
NCT8202	275650D000059969	20/03/2018	74550
NDM0530	275650W000076577	17/03/2018	74550
NIN0573	275650D000059898	16/03/2018	74550
NJA0878	275650W000076596	18/03/2018	74550
NJH9327	275650D000059922	17/03/2018	74550
NPS8969	275650B000033881	18/03/2018	74550
NRI0880	275650W000076605	18/03/2018	74550
NUC5596	275650W000076644	19/03/2018	74550
NYB9597	275650D000059913	17/03/2018	74550
OBE8879	275650D000059920	17/03/2018	74630
OBJ9599	275650W000076600	18/03/2018	74550
OLI8307	275650F000067764	22/03/2018	54526

OMV9990	275650W000076608	18/03/2018	74550
ONR7767	275650W000076714	21/03/2018	74550
OOP6614	275650D000059943	18/03/2018	74550
OPQ2270	275650D000059970	20/03/2018	74550
OQJ8009	275650B000033835	17/03/2018	74550
OQT6238	275650D000059910	17/03/2018	74550
OQW5207	275650W000076639	19/03/2018	74550
OW11522	275650W000076595	18/03/2018	74630
PAE9172	275650W000076643	19/03/2018	74550
PUR1975	275650F000068201	12/03/2018	55412
PUV6860	275650W000076726	21/03/2018	74550
PVT6071	275650D000059957	19/03/2018	74550
PZJ3657	275650D000059961	19/03/2018	74550
PZQ0843	275650W000076626	18/03/2018	74550
QHB4049	275650D000059942	18/03/2018	74630
QHD6251	275650D000059985	21/03/2018	74550
QHG4044	275650F000067388	12/03/2018	55412
QHX6178	275650D000059964	19/03/2018	74550
QHZ5215	275650B000033802	17/03/2018	74550
QJ8148	275650D000059953	19/03/2018	74550
QIK4815	275650D000059903	16/03/2018	74550
QIO2259	275650B000033928	20/03/2018	74630
QIS1402	275650D000059914	17/03/2018	74550
QIY9658	275650D000059932	18/03/2018	74550
QJB8512	275650D000059938	18/03/2018	74550
QMU1529	275650W000076685	21/03/2018	74550
QNE0837	275650W000076709	21/03/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0190	275650B000033976	23/03/2018	74550
AAP8354	275650W000076683	20/03/2018	74550
AAY8644	275650W000076811	24/03/2018	74550
ABQ3855	275650D000060013	23/03/2018	74550
ABV2518	275650W000076782	23/03/2018	74550
ACE6914	275650W000076843	25/03/2018	74550
ACE6914	275650W000076798	24/03/2018	74550
ACO7311	275650W000076873	26/03/2018	74630
ACR9897	275650W000076800	24/03/2018	74550
ACS4030	275650W000076780	23/03/2018	74630
ACU0606	275650D000060020	24/03/2018	74550
ADA4767	116100E007873416	22/03/2018	56731
ADA4767	275650B000033953	22/03/2018	74550
AEG7009	275650B000033790	16/03/2018	74550
AEP5497	275650B000033955	22/03/2018	74550
AEQ9549	275650W000076855	26/03/2018	74630
AEW9989	275650W000076789	24/03/2018	74630
AFP4070	275650W000076870	26/03/2018	74550
AFZ8001	275650B000034057	26/03/2018	74550
AGN9097	275650B000033970	22/03/2018	74550
AGP3943	275650W000076733	22/03/2018	74550
AHG4880	275650W000076814	24/03/2018	74630
AHP7011	275650W000076875	26/03/2018	74550
AHT1447	275650W000076850	26/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076747	22/03/2018	74630
AHW6395	275650W000076797	24/03/2018	74630
AHZ9589	275650W000076832	25/03/2018	74550
AIC9339	275650B000034010	24/03/2018	74550
AIP9632	275650W000076784	23/03/2018	74630
AIP9632	275650W000076816	24/03/2018	74550
AIX0507	275650W000076804	24/03/2018	74630
AIZ1357	275650B000033997	23/03/2018	74550
AJG1133	275650W000076803	24/03/2018	74630
AJG3757	275650B000033990	23/03/2018	74550
AJN8388	275650W000076817	24/03/2018	74550
AJX4887	275650B000034055	26/03/2018	74550
AKD2320	275650D000060007	23/03/2018	74550
AKD2877	275650B000034054	26/03/2018	74630
AKG4404	275650NIC0021909	02/06/2018	50020
AKH0030	275650W000076841	25/03/2018	74550
AKI7334	275650W000076867	26/03/2018	74550
AKW2244	275650B000033969	22/03/2018	74550
ALF0465	275650B000034032	25/03/2018	74550
ALG7311	275650D000060021	24/03/2018	74550
ALM5981	275650W000076786	23/03/2018	74710
ALM9018	275650B000033984	23/03/2018	74550
ALN1595	275650B000033963	22/03/2018	74550
ALP9683	275650W000076852	26/03/2018	74550
ALQ5858	275650W000076787	23/03/2018	74550
ALS1428	275650W000076834	25/03/2018	74550
ALS4465	275650B000034024	24/03/2018	74630
ALT4670	275650W000076739	22/03/2018	74550
ALV1686	275650W000076830	25/03/2018	74550

ALV4704	275650W000076732	22/03/2018	74550
ALV4704	275650W000076813	24/03/2018	74550
ALW3609	275650W000076749	22/03/2018	74550
ALZ7796	275650B000034038	25/03/2018	74550
AMA7612	275650B000034007	24/03/2018	74550
AMC4224	275650D000060041	25/03/2018	74550
AME4953	275650W000076861	26/03/2018	74710
AML7262	275650W000076772	23/03/2018	74550
AMV9913	275650D000060017	24/03/2018	74550
ANB6444	275650B000034029	25/03/2018	74550
AND0546	275650W000076826	25/03/2018	74550
ANF1848	275650W000076812	24/03/2018	74630
ANJ3088	275650W000076864	26/03/2018	74550
ANM7641	116100E007873748	18/03/2018	57380
ANP0504	275650W000076846	25/03/2018	74550
ANP4340	275650W000076845	25/03/2018	74550
ANW6960	116100E007874717	21/03/2018	54600
ANW6960	275650B000034041	25/03/2018	74630
ANX4239	275650B000033972	22/03/2018	74630
AOC6285	275650W000076802	24/03/2018	74550
AOI3170	275650NIC0021912	02/06/2018	50020
AOL6112	275650D000059994	22/03/2018	74550
AOL6119	275650B000034044	25/03/2018	74550
AOW9677	275650B000033991	23/03/2018	74550
AOZ1777	275650W000076759	23/03/2018	74550
APA8788	275650B000033981	23/03/2018	74550
APD1027	275650W000076746	22/03/2018	74550
APH0695	275650D000059992	22/03/2018	74550
APT2191	275650B000033957	22/03/2018	74550
APU4956	275650D000060009	23/03/2018	74630
APU4956	275650W000076783	23/03/2018	74550
AQB3604	275650W000076774	23/03/2018	74550
AQD2651	275650W000076856	26/03/2018	74550
AQF9041	275650W000076758	22/03/2018	74550
AQG7091	275650B000033964	22/03/2018	74550
AQJ2195	275650B000034027	24/03/2018	74630
AQL1557	275650W000076763	23/03/2018	74630
AQL1557	275650W000076731	22/03/2018	74550
AQO5614	275650W000076821	25/03/2018	74550
AQZ1333	275650B000034028	24/03/2018	74630
ARA1356	275650B000034053	26/03/2018	74550
ARC2774	275650D000060022	24/03/2018	74630
ARG2602	275650W000076742	22/03/2018	74710
ARI4028	275650B000034067	26/03/2018	74550
ARL3036	275650B000033993	23/03/2018	74550
ARL9079	275650D000060016	24/03/2018	74550
ARN4659	275650W000076794	24/03/2018	74550
ART6779	275650W000076781	23/03/2018	74550
ASA0246	275650B000033971	22/03/2018	74550
ASD3183	275650W000076743	22/03/2018	74550
ASH1885	275650W000076736	22/03/2018	74630
ASH5136	275650D000060018	24/03/2018	74550
ASJ3894	275650B000033998	23/03/2018	74550
ASK1845	275650B000033956	22/03/2018	74550
ASL7567	275650B000034048	26/03/2018	74550
ASN7647	275650B000034043	25/03/2018	74550
ASS4154	275650W000076857	26/03/2018	74550
AST2705	275650W000076760	23/03/2018	74550
ASW2288	275650W000076748	22/03/2018	74630
ASZ2926	275650D000060006	23/03/2018	74550
ATA9061	275650W000076788	24/03/2018	74630
ATB2635	275650W000076730	22/03/2018	74550
ATG8721	275650B000034002	23/03/2018	74550
ATW1346	275650B000034015	24/03/2018	74550
AUF0416	275650W000076815	24/03/2018	74550
AUH3463	275650W000076745	22/03/2018	74550
AUL8948	275650W000076839	25/03/2018	74550
AUN8034	275650B000034011	24/03/2018	74550
AUO4216	275650B000033988	23/03/2018	74550
AUO4291	275650B000034047	26/03/2018	74550
AUP2645	275650B000034031	25/03/2018	74550
AUP2970	275650D000060030	25/03/2018	74550
AUR8269	275650B000034030	25/03/2018	74550
AUY7511	275650D000060043	25/03/2018	74550
AVB9591	275650B000033980	23/03/2018	74630
AVG3046	275650D000060055	26/03/2018	74550
AVI6912	275650B000033951	22/03/2018	74550
AVK7643	275650B000033987	23/03/2018	74550
AVL1679	275650D000060024	24/03/2018	74550
AVN1836	275650B000033968	22/03/2018	74550
AVQ1262	275650W000076785	23/03/2018	74550
AVR1081	275650W000076757	22/03/2018	74630
AWB0835	275650W000076752	22/03/2018	74550
AWC0943	275650W000076734	22/03/2018	74630
AWE1258	275650W000076859	26/03/2018	74550
AWF3243	275650B000034001	23/03/2018	74550
AWI0089	275650B000034049	26/03/2018	74550
AWJ2341	275650B000034037	25/03/2018	74630
AWL5284	275650B000034019	24/03/2018	74550

AWL7865	275650W000076835	25/03/2018	74630
AWL8411	275650B000034045	25/03/2018	74550
AWL8514	275650B000033992	23/03/2018	74550
AWM3931	275650B000033999	23/03/2018	74550
AWN0675	275650W000076809	24/03/2018	74630
AWR3490	275650B000033989	23/03/2018	74550
AWR5241	275650D000060042	25/03/2018	74550
AWV1870	275650D000060033	25/03/2018	74550
AWV1870	275650B000034018	24/03/2018	74550
AWW9926	275650B000034033	25/03/2018	74550
AXB1464	275650W000076765	23/03/2018	74550
AXB6753	275650W000076741	22/03/2018	74550
AXE7793	275650W000076858	26/03/2018	74550
AXF9913	275650W000076807	24/03/2018	74550
AXH1070	275650NIC0021911	02/06/2018	50020
AXL6444	275650NIC0021905	02/06/2018	50020
AXO8561	275650B000034013	24/03/2018	74550
AXT6366	275650B000033974	23/03/2018	74550
AXU6920	275650W000076869	26/03/2018	74550
AXW5823	275650W000076825	25/03/2018	74550
AYB5289	275650B000034051	26/03/2018	74550
AYE3970	275650D000060038	25/03/2018	74550
AYG5742	275650W000076868	26/03/2018	74550
AYG6046	275650W000076853	26/03/2018	74550
AYH7062	275650W000076737	22/03/2018	74550
AYI5290	275650B000033966	22/03/2018	74550
AYM3157	275650B000034004	23/03/2018	74550
AYO7771	116100E007946610	24/03/2018	61732
AYO7771	116100E007946611	24/03/2018	68070
AYQ2922	275650NIC0021913	02/06/2018	50020
AYT8357	275650B000034040	25/03/2018	74550
AYY8763	275650W000076771	23/03/2018	74550
AYZ0544	275650B000034017	24/03/2018	74630
AYZ6916	275650D000060048	26/03/2018	74550
AZC2596	275650W000076799	24/03/2018	74630
AZF9984	275650B000033967	22/03/2018	74630
AZJ7830	275650NIC0021908	02/06/2018	50020
AZL8823	275650B000033985	23/03/2018	74550
AZM4887	275650B000034066	26/03/2018	74550
AZR3280	275650W000076791	24/03/2018	74550
AZS6231	116100E007870818	16/03/2018	60501
AZT3407	275650W000076775	23/03/2018	74550
AZU8050	275650B000034058	26/03/2018	74550
BAA9147	275650W000076824	25/03/2018	74550
BAG8390	275650W000076848	25/03/2018	74550
BAP2956	275650D000060005	23/03/2018	74550
BAP7386	275650D000059995	22/03/2018	74630
BAQ2151	275650B000034039	25/03/2018	74550
BAR4802	275650B000034003	23/03/2018	74550
BAR5495	275650B000034022	24/03/2018	74550
BAT9394	275650W000076766	23/03/2018	74550
BAU8708	275650B000034008	24/03/2018	74550
BAV9872	116100E007944033	21/03/2018	54600
BAX1908	275650D000060012	23/03/2018	74550
BBE6740	275650W000076790	24/03/2018	74550
BBH2068	275650D000060026	25/03/2018	74550
BBH3770	275650W000076753	22/03/2018	74550
BBI0559	275650B000034000	23/03/2018	74550
BBI8868	275650NIC0021910	02/06/2018	50020
BBK4182	275650NIC0021904	02/06/2018	50020
BBK7371	275650NIC0021914	02/06/2018	50020
BBL4869	275650D000060037	25/03/2018	74550
BBP2601	275650B000034014	24/03/2018	74550
BBR7352	275650W000076805	24/03/2018	74630
BBS6978	275650B000034005	23/03/2018	74550
BBT8510	275650W000076837	25/03/2018	74550
BBV2072	275650B000033959	22/03/2018	74550
BBV6801	275650W000076754	22/03/2018	74550
BGP0502	275650W000076854	26/03/2018	74550
BDY4000	275650W000076755	22/03/2018	74550
BEN0178	275650D000060019	24/03/2018	74550
BES5600	275650B000033979	23/03/2018	74550
BGW9131	275650W000076849	25/03/2018	74550
BPM3082	275650W000076744	22/03/2018	74550
BRC2699	275650W000076818	24/03/2018	74550
BRI7272	275650B000034059	26/03/2018	74550
CFW7086	275650W000076729	22/03/2018	74550
CGN5164	275650D000060023	24/03/2018	74550
CHJ0334	275650W000076810	24/03/2018	74630
CIL9086	275650W000076860	26/03/2018	74550
CJB5363	275650B000034042	25/03/2018	74550
CLG9898	275650B000033977	23/03/2018	74550
CMW2579	275650W000076872	26/03/2018	74630
CSS4315	275650W000076866	26/03/2018	74550
DAO6718	275650B000034046	26/03/2018	74550
DCE6357	275650W000076828	25/03/2018	74550
DID9944	275650D000060049	26/03/2018	74630
DIM8432	275650W000076779	23/03/2018	74550
DJB3071	275650B000033952	22/03/2018	74550

DQW5154	275650B000034034	25/03/2018	74550
DQW5154	275650W000076831	25/03/2018	74550
DQX2367	275650W000076762	23/03/2018	74550
DTC7526	275650B000033965	22/03/2018	74550
DTX2899	275650B000034060	26/03/2018	74550
DVK1291	275650D000060047	26/03/2018	74550
DWF1980	275650W000076842	25/03/2018	74550
EBF1970	275650D000060025	25/03/2018	74630
EBJ4556	275650B000033995	23/03/2018	74550
EDR7271	275650W000076735	22/03/2018	74550
EEF1933	275650W000076871	26/03/2018	74630
EEF1933	275650W000076874	26/03/2018	74550
EKV7845	275650B000034016	24/03/2018	74550
EMW1948	275650B000033975	23/03/2018	74550
ERF1894	275650D000060008	23/03/2018	74630
EVK9233	275650B000034006	24/03/2018	74550
FJZ9890	275650W000076827	25/03/2018	74550
FLU0426	275650D000060002	23/03/2018	74550
FNZ1599	275650B000034062	26/03/2018	74550
FRP4646	275650D000060032	25/03/2018	74630
GOL5045	275650W000076792	24/03/2018	74630
GOL5045	275650W000076793	24/03/2018	74550
HGP7659	275650NIC0021906	02/06/2018	50020
HLV7507	275650W000076768	23/03/2018	74550
HOD0036	275650B000033962	22/03/2018	74550
HRP4187	275650W000076738	22/03/2018	74550
IDN0557	275650B000034020	24/03/2018	74550
IHG9161	275650B000034050	26/03/2018	74550
IJJ2448	275650W000076808	24/03/2018	74630
IKU7132	275650D000060027	25/03/2018	74550
INY7478	275650W000076801	24/03/2018	74550
IOZ5398	275650B000033983	23/03/2018	74550
IPP0321	275650B000033789	16/03/2018	74550
ISS4949	275650W000076833	25/03/2018	74550
ITO8498	275650B000033986	23/03/2018	74550
IUB7518	275650B000034061	26/03/2018	74550
IUP6719	275650D000060031	25/03/2018	74550
IUV2850	275650D000060054	26/03/2018	74630
IXU2708	275650B000033982	23/03/2018	74550
JCH2300	275650D000060029	25/03/2018	74550
JKU2678	275650B000033978	23/03/2018	74550
JUP7582	275650B000034052	26/03/2018	74550
KDU3779	275650B000034025	24/03/2018	74550
KKA1869	275650B000033960	22/03/2018	74550
KOG4900	275650W000076863	26/03/2018	74550
KOJ3837	275650B000033973	23/03/2018	74550
KOJ3837	275650W000076761	23/03/2018	74550
KPC9654	275650W000076756	22/03/2018	74550
LSA0248	275650B000033994	23/03/2018	74550
LXG1561	275650W000076776	23/03/2018	74550
LXM4575	275650W000076806	24/03/2018	74550
LXZ9109	275650W000076795	24/03/2018	74550
LYP9493	275650W000076847	25/03/2018	74550
LYP9493	275650W000076750	22/03/2018	74630
LZI0708	275650W000076773	23/03/2018	74630
MAQ0949	275650W000076796	24/03/2018	74710
MBM4918	275650W000076740	22/03/2018	74550
MCC5619	275650D000060052	26/03/2018	74550
MCL7645	275650W000076769	23/03/2018	74630
MCY9276	275650D000059998	23/03/2018	74550
MDB1158	275650W000076862	26/03/2018	74550
MDI1304	275650D000059991	22/03/2018	74550
MDK6624	275650W000076764	23/03/2018	74550
MDN0275	275650W000076770	23/03/2018	74550
MDQ9092	275650W000076865	26/03/2018	74550
MDT9053	116100E007875403	22/03/2018	54600
MEB7231	275650D000060040	25/03/2018	74630
MEC6081	275650D000059990	22/03/2018	74550
MEF9303	275650W000076836	25/03/2018	74550
MEH7601	275650B000034026	24/03/2018	74550
MEH9361	275650D000060001	23/03/2018	74550
MGS6206	275650B000034036	25/03/2018	74550
MGW6862	275650D000060053	26/03/2018	74550
MHF1594	275650W000076751	22/03/2018	74550
MHP4386	275650W000076778	23/03/2018	74550
MHU9533	275650D000060057	26/03/2018	74550
MIN0544	275650D000059997	22/03/2018	74550
MJE6721	275650D000060014	24/03/2018	74550
MKT9963	275650D000060010	23/03/2018	74550
MLB0940	116100E007873245	22/03/2018	54100
MLF6109	275650D000060015	24/03/2018	74550
MLG2827	275650D000059996	22/03/2018	74550
MLO0113	275650D000060051	26/03/2018	74550
MLV1274	275650B000033958	22/03/2018	74630
MLV5528	275650D000060004	23/03/2018	74630
MLV7683	275650W000076822	25/03/2018	74550
MLV7683	275650W000076823	25/03/2018	74550
MLZ8556	275650D000060046	26/03/2018	74550
MMJ6169	275650W000076777	23/03/2018	74550

MNI2848	275650B000034012	24/03/2018	74630
NBB0442	275650B000034063	26/03/2018	74550
NCC0287	275650D000060035	25/03/2018	74550
NGR2070	275650D000060034	25/03/2018	74550
NLD8100	275650B000034035	25/03/2018	74630
NLD8100	275650W000076838	25/03/2018	74550
NQU3536	116100E007946602	21/03/2018	61220
NSM3383	275650NIC0021916	02/06/2018	50020
OBJ9599	275650B000034021	24/03/2018	74710
OBJ9599	275650B000034023	24/03/2018	74630
OB2573	275650B000034009	24/03/2018	74550
OGU6657	275650D000060039	25/03/2018	74550
OLS3697	275650D000060050	26/03/2018	74550
OON6345	275650B000033961	22/03/2018	74550
OQI0978	275650D000059993	22/03/2018	74550
PUY9553	275650B000034064	26/03/2018	74550
QBE4547	275650W000076840	25/03/2018	74550
QBE4547	275650W000076829	25/03/2018	74550
QCP8742	275650D000060011	23/03/2018	74550
QHN9010	275650D000060000	23/03/2018	74550
QHP7800	275650D000059999	23/03/2018	74550
QHR8972	275650NIC0021915	02/06/2018	50020
QHU3900	275650B000034056	26/03/2018	74550
QHY7870	275650W000076844	25/03/2018	74550
QIB7398	275650W000076820	24/03/2018	74550
QIC3012	275650D000060044	25/03/2018	74550
QID4334	275650D000060028	25/03/2018	74550
QID7313	275650B000033954	22/03/2018	74550
QII4248	275650D000060003	23/03/2018	74550
QIU3894	275650B000033996	23/03/2018	74550
QIJ8148	275650D000060045	25/03/2018	74550
QIN9595	275650NIC0021907	02/06/2018	50020
QIQ5235	116100E007946817	24/03/2018	54522
QJE2382	275650D000060056	26/03/2018	74550
QJE2382	275650B000034065	26/03/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN até 26/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBI7081	275650NIC0021919	05/06/2018	50020
BBN4251	275650NIC0021920	05/06/2018	50020
EYQ1618	275650NIC0021917	05/06/2018	50020
FLK0178	116100E007944421	21/04/2018	60501
FQY8357	275650NIC0021922	05/06/2018	50020
OBS2304	275650NIC0021918	05/06/2018	50020
QHL6959	275650NIC0021921	05/06/2018	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:08F65BF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 23/2018 – Pregão Eletrônico Nº 210/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 2379/2018, a empresa solicitou REAJUSTE do produto, conforme apresentado pela empresa (fls.01-03), sendo assim O aditivo deverá ser realizado o reajuste de valor do produto: **SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL**.

O valor atualizado passa a ser o seguinte:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO R\$	VALOR ATUALIZADO R\$
01	298	58699	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS NA FACE OCLUSAL DOS DENTES. BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLUÓR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DE ESMALTE DENTAL, POR LUZ VISÍVEL, CONTENDO 50 % DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR. APRESENTAÇÃO: KIT FLUORSHIED MATIZADO OU BRANCO OPACO: 05 SERINGAS DE SELADOR FLUORSHIED COM 2 GRAMAS CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 03 ML; 2 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS; REFIL FLUORSHIED; 01 SERINGA DE SELADOR 2G E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	45,05	172,50

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38EDFE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito

Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE Artigo 1º - Conceder diárias referentes ao período de 16/05/2018 à 31/05/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C.I.	DEPARTAMENTO
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	PARTICIPAR MÓDULO 6 CURSO DE GESTÃO	Campo Mourão	JULIANA MARTINS GOMES	16/05/2018	16/05/2018	1051	SAÚDE
2	R\$ 462,00	R\$ 924,00	CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE SEGURO DESEMPREGO	Curitiba	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	16/05/2018	18/05/2018	61	IND. E COMÉRCIO
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUE DE MEDICAMENTOS	Campo Mourão	MARIANA MATEUS	30/05/2018	30/05/2018	990	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO 3 º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	17/05/2018	17/05/2018	1015	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JULIETE GUERRA	17/05/2018	17/05/2018	1014	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	17/05/2018	17/05/2018	1016	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO 3º TURMA CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	17/05/2018	17/05/2018	1017	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	22/05/2018	22/05/2018	1064	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA	Campo Mourão	MARIA APARECIDA HENRIQUE	22/05/2018	22/05/2018	1065	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	22/05/2018	22/05/2018	1066	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	22/05/2018	22/05/2018	1067	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	TREINAMENTO SOBRE PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITOS 1ª TURMA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	23/05/2018	23/05/2018	1068	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	24/05/2018	24/05/2018	1069	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JULIETE GUERRA	24/05/2018	24/05/2018	1070	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	24/05/2018	24/05/2018	1071	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	24/05/2018	24/05/2018	1072	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	24/05/2018	24/05/2018	1073	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	25/05/2018	25/05/2018	1074	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO ATUALIZAÇÃO DE VACINA	Campo Mourão	MARIA APARECIDA HENRIQUE	25/05/2018	25/05/2018	1075	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	25/05/2018	25/05/2018	1076	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	25/05/2018	25/05/2018	1077	SAÚDE
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	Maringá	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	18/05/2018	18/05/2018	180	CONS. TUTELAR
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	17/05/2018	17/05/2018	181	CONS. TUTELAR
2	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00	REUNIÕES NA DER. INST. DAS AGUÁS DO PARANÁ, SECRET. DE SAÚDE E CASA CIVIL	Curitiba	ERNANI FERREIRA LEITE	21/05/2018	23/05/2018	059	GABINETE
2	R\$ 462,00	R\$ 924,00	REUNIÃO SECRET. DE ESTADO DE INFRAEST. E LOGÍSTICA E DEPUTADA ESTADUAL	Curitiba	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	21/05/2018	22/05/2018	212	VIAÇÃO E OBRAS
1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	OFICINA CONTRATUALIZAÇÃO DE	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	18/05/2018	18/05/2018	1089	SAÚDE

1	RS 45,00	RS 45,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS	Maringá	VILSON KOITE SHONO	18/05/2018	18/05/2018	177	AGRICULTURA
1	RS 462,00	RS 462,00	PARTICIPAR DE ENCONTRO FOPEME E COMITES TERRITORIAIS	Curitiba	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	21/05/2018	21/05/2018	084	IND. E COMÉRCIO
1	RS 300,00	RS 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/05/2018	20/05/2018	1104	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/05/2018	25/05/2018	1098	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	21/05/2018	25/05/2018	1099	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	21/05/2018	25/05/2018	1095	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	21/05/2018	25/05/2018	1093	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	21/05/2018	25/05/2018	1092	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/05/2018	25/05/2018	1097	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/05/2018	25/05/2018	1096	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/05/2018	25/05/2018	1100	SAÚDE
5	RS 45,00	RS 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/05/2018	25/05/2018	1094	SAÚDE
4	RS 45,00	RS 180,00	CAPACITAÇÃO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	Campo Mourão	POLLYANA DEMARCHI	22/05/2018	25/05/2018	183	ASSIST. SOCIAL
4	RS 45,00	RS 180,00	CAPACITAÇÃO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	Campo Mourão	MARLI CHIZUE SUZUKI	22/05/2018	25/05/2018	184	ASSIST. SOCIAL
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/05/2018	20/05/2018	1106	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	23/05/2018	23/05/2018	1108	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	23/05/2010	23/05/2018	1109	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	21/05/2018	21/05/2018	1112	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Umuarama	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	23/05/2018	23/05/2018	1122	SAÚDE
1	RS 255,00	RS 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	23/05/2018	24/05/2018	1119	SAÚDE
2	RS 350,00	RS 700,00	CURSO DE EXEC. PRESTAÇÃO DE CONTAS	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	24/05/2018	26/05/2018	52	CONT. INTERNO
2	RS 462,00	RS 924,00	CURSO DE EXEC. PRESTAÇÃO DE CONTAS	Curitiba	FABIULA ALESSANDRA PACKER FALEIROS	24/05/2018	26/05/2018	04	JURÍDICO
2	RS 462,00	RS 924,00	CURSO DE EXEC. PRESTAÇÃO DE CONTAS	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	24/05/2018	26/05/2018	187	ASSIST. SOCIAL
1	RS 350,00	RS 350,00	CURSO DE EXEC. PRESTAÇÃO DE CONTAS	Curitiba	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	24/05/2018	25/05/2018	60	JURÍDICO
1	RS 45,00	RS 45,00	ACOMPANHAMENTO DE PESSOA IDOSA	Altônia	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	25/05/2018	25/05/2018	202	ASSIST. SOCIAL
1	RS 45,00	RS 45,00	ACOMPANHAMENTO DE PESSOA IDOSA	Altônia	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	25/05/2018	25/05/2018	203	ASSIST. SOCIAL
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	23/05/2018	23/05/2018	1126	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	PARTICIPAR VIDEO CONFERÊNCIA AVALIAÇÃO DERMATONEUROLÓGICA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	25/05/2018	25/05/2018	1133	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	ASSINATURA DE CONVENIO SANEPAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	25/05/2018	25/05/2018	61	GABINETE
1	RS 45,00	RS 45,00	ASSINATURA DE CONVENIO SANEPAR	Campo Mourão	GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA	25/05/2018	25/05/2018	062	COMUNICAÇÃO
1	RS 45,00	RS 45,00	ASSINATURA DE CONVENIO SANEPAR	Campo Mourão	VILSON DOMINGOS SALVADOR	25/05/2018	25/05/2018	111	SERV. GERAIS
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/05/2018	26/05/2018	1137	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	BUSCAR PEÇAS ANATÔMICAS P/ CAMPANHA PREVENÇÃO AO TABAGISMO	Maringá	LILIANE SESTAK	25/05/2018	25/05/2018	1146	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	BUSCAR PEÇAS ANATÔMICAS P/ CAMPANHA PREVENÇÃO AO TABAGISMO	Maringá	JULIETE GUERRA	25/05/2018	25/05/2018	1145	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/05/2018	28/05/2018	1139	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	28/05/2018	28/05/2018	1138	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	28/05/2018	28/05/2018	1136	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/05/2018	28/05/2018	1135	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	29/05/2018	29/05/2018	1141	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/05/2018	29/05/2018	1160	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	29/05/2018	29/05/2018	1163	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/05/2018	29/05/2018	1142	SAÚDE
1	RS 45,00	RS 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	28/05/2018	28/05/2018	1134	SAÚDE

Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas o estabelecido por este no Artigo 9º da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de Junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:237A2A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 06/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a Aprovação dos Indicadores Pactuados no SISPACTO 2018, a serem executados pela Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião extraordinária realizada no dia 06 Junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e amparado pela Lei Municipal nº614/2013 e pela Lei Nacional Nº. 8.142/1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Indicadores Pactuados no SISPACTO para o exercício de 2018:

Indicadores Pactuados	Meta do PMS ou PAS 2018	Meta SISPACTO 2018
Indicador nº01 – U – Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) ou taxa de Mortalidade (a cada 100.000 habitantes) pelo conjunto das 04 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Meta: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	6,00	6,00
Indicador nº02 – U – Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados. Meta: Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF)	100,00	100,00
Indicador nº03 – U – Proporção de registro de óbitos com causa definida. Meta: Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00
Indicador nº04 – U – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 – valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), e tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada. Meta: Alcançar, nacionalmente, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	90,00	90,00
Indicador nº05 – U – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. Objetivo: Este indicador representa a capacidade de detecção de eventos de saúde pública e qualifica a informação, sendo relevante porque envolve todos as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas. Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do SINAN.	100,00	100,00
Indicador nº06 – E – Proporção de Cura entre os casos novos de Hanseníase nas Coortes. Meta: Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	100,00	100,00
Indicador nº08 – U – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. Meta: Reduzir a incidência de sífilis congênita.	0,00	0,00
Indicador nº09 – U – Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. Meta: Reduzir a incidência de AIDS em menores de 05 anos.	0,00	0,00
Indicador nº10 – U – Proporção de análise em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. Meta: Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	100,00	100,00
Indicador nº11 – U – Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária. Meta: Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,50	1,00
Indicador nº12 – U – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população feminina da mesma faixa etária. Meta: Ampliar a razão de exames de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,60	0,60
Indicador nº13 – U – Proporção de parto normal no SUS e Saúde Suplementar. Meta: Aumentar o percentual de parto normal	40,00	40,00
Indicador nº14 – U – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. Meta: Monitorar a tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos no Brasil com o objetivo de nortear as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (programa saúde na escola) e maternidades no território. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação políticas e ações voltadas para a promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes.	8,00	8,00
Indicador nº15 – U – Taxa de mortalidade infantil (para maiores de 100.000 hab) e número absoluto de óbitos infantis. Meta: Reduzir a mortalidade infantil.	0,00	0,00
Indicador nº16 – U – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. Objetivo: Avaliar o acesso e a qualidade da assistência ao pré natal e ao parto, supondo que uma boa assistência pautada nas boas práticas de atenção ao parto e nascimento reduzam as mortes maternas evitáveis.	0,00	0,00
Indicador nº17 – U – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. Objetivo: Indicador selecionado considerando a centralidade da Atenção Básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas locorregionais de Saúde e eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutive e os processos de territorialização e regionalização em saúde.	100,00	100,00
Indicador nº18 – U – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família. Meta: Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80,00	80,00
Indicador nº19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. Objetivo: Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.	100,00	100,00
Indicador nº20 – U – Percentual de municípios que executam as ações de vigilância Sanitária, consideradas necessárias. Meta: Ampliar o percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias.	100,00	100,00
Indicador nº21 – U – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. Objetivo: Monitorar e ampliar a integração da Atenção Primária no cuidado em saúde mental.	Não Pactuado	Não Pactuado
Indicador nº22 – U – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle vetorial da dengue. Meta: Realizar visitas domiciliares para o controle da dengue	100,00	80,00
Indicador nº23 – U – Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Objetivo: Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância sanitária e assistência, de forma mais adequada.	100,00	100,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivatuba, 06 de Junho de 2018.

EDILENE RAMOS AMARAL

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7693E0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 008/2018 SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 492.960,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 492.960,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais) como segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2045	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		87.360,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2052	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	87.360,00
SOMA		87.360,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.020	DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.056	Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	12.480,00
SOMA		12.480,00

09	SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2076	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	87.360,00
SOMA		87.360,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.019	Encargos do Projeto Renascer	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	56.160,00
3934	PAIF/PPAS I	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	49.920,00
1.000	Recursos livres exercício corrente	
TOTAL		106.080,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	35.000,00
3937	PAEFI	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	14.920,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		49.920,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082	Manutenção do CRAS – Centro de referência da Assistência Social	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	24.960,00
3.934	PAIF/PPAS I	
TOTAL		24.960,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	

11.040.08.241.0009.2.027	Programa de Assistência ao Idoso	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização Cód.	37.440,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		37.440,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 492.960,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações, bem como o SUPERAVIT das fontes:

Cancelamento de dotações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004	Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	87.360,00
SOMA		87.360,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2045	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	47.360,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		87.360,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.020	DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.056	Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	12.480,00
SOMA		12.480,00

09	SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	17.500,00
SOMA		17.500,00

09	SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2076	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	29.860,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		69.860,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
11.010.08.244.0009.1028	Construção do CREAS	
4.4.90.51.00.0,0	Obras e instalações	136.750,11
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		136.750,11
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		R\$ 411.310,11

SUPERAVIT DAS FONTES

FONTE	VALOR
3.934 – PAIF/PPAS I	R\$ 51.779,69
3.937 – PAEFI	R\$ 29.870,20
TOTAL SUPERAVIT	R\$81.649,89

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 411.310,11
SUPERAVIT DAS FONTES	R\$ 81.649,89
TOTAL GERAL	R\$ 492.960,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:522B9352

Exercício: 2019				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS				
Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2001	Outras Unidades e Medidas		12	1.304.007,00
Descrição: Manutenção das atividades Legislativas				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2002	Outras Unidades e Medidas	A	12	815.352,00
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade : 020 Sistema Controle Interno				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Interno				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2005	Outras Unidades e Medidas	A	12	139.390,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2003	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.389.236,00
Descrição: GERENCIA RECURSOS HUMANOS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2011	Outras Unidades e Medidas	A	12	5.300,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 09 Previdência Social				
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos				

atos administrativos.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2006	Outras Unidades e Medidas	A	12	444.564,00
Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	2.193.668,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	530.000,00
Descrição: PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
7	Outras Unidades e Medidas		12	318,00
Descrição: Indenizações e Restituições				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	389.338,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2009	Outras Unidades e Medidas	A	12	530.000,00
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOUREARIA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2008	Outras Unidades e Medidas	A	12	238.288,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOUREARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
100	Outras Unidades e Medidas		12	477.000,00
Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOUREARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1	Outras Unidades e Medidas	A	12	169.600,00
Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2	Outras Unidades e Medidas		12	479.650,00
Descrição: Contribuição ao PASEP				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOUREARIA				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
9999	Outras Unidades e Medidas		1	251.763,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	206.382,00
Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0020 TRANSPORTE				
Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2073	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.393.778,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0020 TRANSPORTE				
Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2074	Outras Unidades e Medidas	A	12	509.542,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS				
Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2015	Outras Unidades e Medidas	A	12	435.054,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2200	Outras Unidades e Medidas		12	212.000,00
Descrição: Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0014 VIAS URBANAS				
Objetivo : Melhorar as condições de habitabilidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar as condições de habitabilidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1062	Metros Quadrados	P	12	400.002,00
Descrição: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1061	Outras Unidades e Medidas	P	12	106.000,00
Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2057	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.079.091,00
Descrição: Manutenção da Iluminação Pública				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2063	Outras Unidades e Medidas	A	12	5.777,00
Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2058	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.028.730,00
Descrição: Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2014	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.480,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Gerente :				

Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2016	Outras Unidades e Medidas	A	12	164.936,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2026	Pessoas	A	12	155.078,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2042	Pessoas	A	12	229.490,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2090	Pessoas	A	12	36.623,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2169	Pessoas		12	11.607,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2043	Pessoas	A	12	2.638.914,52
Descrição: Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercício de Mmagisterio				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2044	Pessoas	A	12	1.213.254,48
Descrição: Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2045	Pessoas	A	12	2.097.583,75
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2046	Pessoas	A	12	311.110,00
Descrição: Encargos do Salário Educação				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2047	Pessoas	A	12	1.058.675,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2048	Pessoas	A	12	167.162,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 363 Ensino Profissional				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2080 Pessoas		A	12	137.800,00
Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2033	Pessoas	A	12	636.000,00
Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior				
Produto : Alunos Atendidos				

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2050	Pessoas	A	12	1.517.708,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2051	Pessoas	A	12	242.823,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2052	Pessoas	A	12	640.171,00
Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2054	Pessoas	A	12	90.100,00
Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6	Outras Unidades e Medidas		12	318,00
Descrição: Indenizações e Restituições				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS				
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2055	Outras Unidades e Medidas	A	12	120.840,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2056	Outras Unidades e Medidas	A	12	296.800,00
Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6023	Pessoas		12	12.720,00
Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES				

Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0021 ESPORTE E LAZER				
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2075	Outras Unidades e Medidas	A	12	59.360,00
Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2076	Outras Unidades e Medidas	A	12	242.740,00
Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2013	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.743,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2034	Pessoas	A	12	6.991.245,25
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2035	Pessoas	A	12	114.480,00
Descrição: Manutenção do Convênio com o Cismepar				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2160	Outras Unidades e Medidas	A	12	7.420,00
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2161	Outras Unidades e Medidas		12	174.794,00
Descrição: Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2162	Outras Unidades e Medidas		12	380.858,00
Descrição: PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2194	Pessoas		12	470.428,00
Descrição: Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2195	Pessoas		12	593.039,00
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2196	Pessoas		12	608.016,00
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PAC'S				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2197	Pessoas		12	284.610,00
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2037	Pessoas	A	12	6.340.496,00
Descrição: Manutenção dos Serviços Hospitalares				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2201	Pessoas		12	169.600,00
Descrição: Manutenção do SAMU				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2036	Pessoas	A	12	301.376,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
5	Outras Unidades e Medidas		12	318,00
Descrição: Restituição de Saldo de Convênios				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2012	Outras Unidades e Medidas	A	12	4.240,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2028	Pessoas	A	12	8.904,00
Descrição: Programa de Proteção ao Deficiente				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6019	Pessoas		12	60.844,00
Descrição: Encargos do Projeto Renascer				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6020	Pessoas		12	10.600,00
Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente				

Produto : Crianças Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6021	Pessoas		12	3.710,00
Descrição: Programa Pró Jovem Adolescentes				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6027	Outras Unidades e Medidas		12	181.154,00
Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1054	Metros Quadrados		0	318.000,00
Descrição: Construção do CRAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2029	Pessoas	A	12	587.558,00
Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2030	Pessoas	A	12	22.949,00
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2082	Pessoas	A	12	314.577,00
Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2158	Outras Unidades e Medidas	A	12	5.830,00
Descrição: Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2159	Outras Unidades e Medidas	A	12	9.540,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2191	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.600,00
Descrição: Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1028	Metros Quadrados		1	477.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CREAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6160	Outras Unidades e Medidas		12	6.890,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6016	Pessoas		12	159.361,00
Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar				
Produto : Crianças Atendidas				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente		2019
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2027	Pessoas	A	12	20.140,00
Descrição: Programa de Assistência ao Idoso				
Produto : Idosos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2083	Outras Unidades e Medidas	A	12	6.360,00
Descrição: Realização de Conferências e Capacitação de Conselheiros				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA				
Unidade : 010 Secretaria de Agropecuária				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 606 Extensão Rural				
Programa : 0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
Objetivo : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente		2019
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1081	Unidade		12	13.768,00
Descrição: Aquisição de Implementos Agrícolas				
Produto : Tratores				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2065	Outras Unidades e Medidas	A	12	152.958,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2069	Outras Unidades e Medidas		A	12.530,00
Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo : Preservação do meio ambiente				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Preservação do meio ambiente				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente		2019
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2059	Outras Unidades e Medidas	A	12	830.329,00
Descrição: Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2091	Outras Unidades e Medidas		12	15.900,00
Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2106	Outras Unidades e Medidas		12	109.604,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
Função: 22 Indústria				
Sub-Função: 661 Promoção Industrial				
Programa : 0005 Geração de Emprego e Renda				
Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente		2019
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2192	Outras Unidades e Medidas		12	84.588,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 17 Saneamento				
Unidade : 001 Administração Geral				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0017 SANEAMENTO PARA TODOS				
Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
105	Outras Unidades e Medidas		12	89.882,70
Descrição: Contribuição ao PASEP				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1201	Outras Unidades e Medidas		1	600.366,96
Descrição: Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1202	Outras Unidades e Medidas		1	44.051,48
Descrição: Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2101	Outras Unidades e Medidas		12	866.464,14
Descrição: Manutenção do Processos Administrativos				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2103	Outras Unidades e Medidas		12	1.761.958,50
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2104	Outras Unidades e Medidas		12	608.682,74
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2108	Outras Unidades e Medidas		12	86.292,48
Descrição: Atendimento ao Consórcio Público				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
9001	Outras Unidades e Medidas		12	44.944,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				50.794.894,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BAA4A2E3

GOVERNO MUNICIPAL LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019 Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	37.515.280,74	41.585.017,27	-9,787	47.919.699,00	-13,219	50.794.894,00	-5,660	53.842.634,00	-5,660	57.073.244,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	37.257.859,35	41.585.017,27	-10,406	47.763.684,00	-12,936	50.629.518,00	-5,660	53.667.334,00	-5,660	56.887.425,00	-5,660
Despesa Total	38.265.609,43	39.244.313,57	-2,494	46.695.279,00	-15,957	49.490.887,00	-5,649	52.453.867,00	-5,649	55.594.206,00	-5,649
Despesas Primárias (II)	37.754.795,50	38.679.766,95	-2,391	46.085.279,00	-16,069	48.844.287,00	-5,649	51.768.471,00	-5,649	54.867.685,00	-5,649
Resultado Primário III = (I) - (II)	-496.936,15	2.905.250,32	-117,105	1.678.405,00	73,096	1.785.231,00	-5,984	1.898.863,00	-5,984	2.019.740,00	-5,985
Resultado Nominal	308.453,41	-362.943,25	-184,987	-4.966.444,50	-92,692	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.329.387,75	5.052.748,73	5,475	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.329.387,75	4.966.444,50	7,308	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	39.779.612,43	42.882.446,43	-7,236	47.919.699,00	-10,512	49.434.925,52	-3,065	51.001.485,86	-3,072	52.622.464,44	-3,080
Receitas Primárias (I)	39.505.844,78	42.882.446,43	-7,874	47.763.684,00	-10,220	49.274.366,30	-3,066	50.836.248,79	-3,072	52.452.409,53	-3,081
Despesa Total	40.573.171,83	40.468.871,73	0,258	46.695.279,00	-13,33	48.168.899,31	-3,059	49.692.439,76	-3,066	51.268.901,71	-3,075
Despesas Primárias (II)	40.029.921,22	39.885.695,07	0,362	46.085.279,00	-13,452	47.541.132,32	-3,062	49.046.388,30	-3,069	50.604.015,65	-3,078
Resultado Primário III = (I) - (II)	-524.076,44	2.996.751,36	-117,488	1.678.405,00	78,548	1.733.233,98	-3,163	1.789.860,49	-3,164	1.848.393,88	-3,167
Resultado Nominal	324.878,06	-372.072,34	-187,316	-4.966.444,50	-92,508	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.667.803,87	5.219.489,44	8,589	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.667.803,87	5.133.185,21	10,415	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jun/2018 as 08h e 44m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,24	2,95	3,30	3,00	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1,0635	valor corrente x 1,0330	valor corrente	valor corrente / 1,0300	valor corrente / 1,0609	valor corrente / 1,0927	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE						

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4597F707

GOVERNO MUNICIPAL
LDO- ANEXO DE METAS DISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.804.563,00	0,01	2.474,71	41.585.017,27	0,011	2.246,74	-4.219.545,73	-9,21
Receitas Primárias (I)	45.694.563,00	0,012	2.468,77	41.585.017,27	0,011	2.246,74	-4.109.545,73	-8,99
Despesa Total	45.804.563,00	0,012	2.474,71	40.141.485,95	0,010	2.168,75	-5.663.077,05	-12,36
Despesas Primárias (II)	45.194.563,00	0,012	2.441,75	39.576.939,33	0,010	2.138,25	-5.617.623,67	-12,43
Resultado Primário (III) = (I-II)	500.000,00	0,000	27,01	2.008.077,94	0,001	108,49	1.508.077,94	301,62
Resultado Nominal	-362.943,25	0,000	-19,61	-362.943,25	0,000	-19,61	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.052.748,73	0,001	272,99	5.329.387,75	0,001	287,93	276.639,02	5,48
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.966.444,50	0,001	268,33	4.966.444,50	0,001	268,33	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2018 às 08h e 44m.								
Nota:								

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	386.957.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	415.800.000.000,00

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B0C0C468

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PREVIDENCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)		R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017	
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	

Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdenciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.015	2.016	2.017

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)	
2.017	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.017	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jun/2018 as 08h e 45m.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2AEA8E5D

GOVERNO MUNICIPAL LDO - PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1088	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO M	M2	15455	250.000,00	0	0,00	15455	250.000,00
1080	Pavimentação de Estradas Rurais	M2	116624	298.400,00	0	0,00	116624	298.400,00

1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇ	M2	14720	308.995,95	14013	292.812,03	707	16.183,92
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	M2	891	1.294.583,79	215	319.614,59	676	974.969,20
Total:			147690	2.151.979,74	14229	612.426,62	133461	1.539.553,12

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BC781667

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - COMPENSAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)					R\$ 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2019	2020	2021		
0	0	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			0,00	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jun/2018 as 08h e 46m.

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:00B841D2

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	
PATRIMÔNIO/CAPITAL	37.764.970,75	100,00	33.553.606,25	100,00	32.278.247,73	100,00	
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	37.764.970,75	100,00	33.553.606,25	100,00	32.278.247,73	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%	
		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		0,00		0,00		0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jun/2018 as 08h e 44m.

14 de junho de 2018

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8A6BB83

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado	R\$						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.070.731,86	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.070.731,86	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	49.797,52	0,00	86.304,23	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ativo Disponível	2.668.848,90	2.869.399,85	4.684.943,85	1.200.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	376.894,34	460.964,99	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.091.407,37	4.261.536,87	5.687.327,47	2.080.000,00	2.080.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
DCL (III) = (I - II)	5.020.934,34	5.329.387,75	4.966.444,50	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Comentários

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4AAF03BF

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			RS
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g	
(-) Restos a Pagar Processados	4.261.536,87	5.687.327,47	2.080.000,00	2.080.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	86.304,23	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
Ativo Disponível	2.869.399,85	4.684.943,85	1.200.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	
Haveres Financeiros	376.894,34	460.964,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.329.387,75	4.966.444,50	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g- f)	
	308.453,41	-362.943,25	113.555,50	0,00	0,00	0,00	
Notas-							
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R\$ 5,020,934,34)							
14 de junho de 2018							

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D5661173

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			RS
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Receitas Correntes (I)	41.543.903,10	45.706.419,83	53.938.634,00	57.174.965,00	60.605.507,00	64.241.883,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.929.673,31	3.133.664,14	3.767.891,00	3.993.969,00	4.233.618,00	4.487.645,00	
Contribuições	728.638,36	847.716,91	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00	
Receita Patrimonial	264.015,46	254.713,90	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2.036.671,59	2.447.542,59	3.609.001,00	3.825.545,00	4.055.083,00	4.298.392,00	
Transferências Correntes	35.194.299,72	38.626.643,07	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00	
Outras Receitas Correntes	390.604,66	396.139,22	21.562,00	22.856,00	24.229,00	25.684,00	
Receitas de Capital (IV)	1.459.073,24	1.809.961,60	1.093.565,00	1.159.179,00	1.228.732,00	1.302.457,00	
Operações de Crédito (V)	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (VI)	60.200,00	0,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.201.651,85	1.809.961,60	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita	-5.487.695,60	-5.931.364,16	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00	
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descontos Concedidos	-66.660,66	-69.059,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.345.035,30	-5.762.927,81	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Outras Deduções	-75.999,64	-99.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	42.669.555,31	47.417.004,93	54.876.184,00	58.168.768,00	61.658.939,00	65.358.521,00
RECEITA TOTAL	37.515.280,74	41.585.017,27	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00
DESPESAS CORRENTES (X)	36.059.325,40	37.582.296,84	44.804.747,20	47.492.915,84	50.342.388,01	53.362.816,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.231.873,02	21.697.010,84	24.946.764,00	26.448.739,01	28.041.193,91	29.729.559,36
Juros e Encargos da Dívida (XI)	132.904,28	119.399,29	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
Outras Despesas Correntes	14.694.548,10	15.765.886,71	19.707.983,20	20.885.176,83	22.132.654,10	23.454.604,31
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	35.926.421,12	37.462.897,55	44.654.747,20	47.333.915,84	50.173.848,01	53.184.163,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.044.782,82	2.559.189,11	2.835.040,00	3.005.271,16	3.185.736,35	3.377.046,25
Investimentos	2.666.873,17	2.114.041,78	2.375.040,00	2.517.671,16	2.668.880,35	2.829.178,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	377.909,65	445.147,33	460.000,00	487.600,00	516.856,00	547.868,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.666.873,17	2.114.041,78	2.375.040,00	2.517.671,16	2.668.880,35	2.829.178,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	279.911,80	296.707,00	314.509,64	333.381,08
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	38.593.294,29	39.576.939,33	47.309.699,00	50.148.294,00	53.157.238,00	56.346.723,00
DESPESA TOTAL	39.104.108,22	40.141.485,95	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.076.261,02	7.840.065,60	7.566.485,00	8.020.474,00	8.501.701,00	9.011.798,00

14 de junho de 2018

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021

Comentários

-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:654A69B7

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado				R\$		
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	36.059.325,40	37.582.296,84	44.804.747,20	47.492.915,84	50.342.388,01	53.362.816,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.231.873,02	21.697.010,84	24.946.764,00	26.448.739,01	28.041.193,91	29.729.559,36
Juros e Encargos da Dívida	132.904,28	119.399,29	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
Outras Despesas Correntes	14.694.548,10	15.765.886,71	19.707.983,20	20.885.176,83	22.132.654,10	23.454.604,31
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.044.782,82	2.559.189,11	2.835.040,00	3.005.271,16	3.185.736,35	3.377.046,25
Investimentos	2.666.873,17	2.114.041,78	2.375.040,00	2.517.671,16	2.668.880,35	2.829.178,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.909,65	445.147,33	460.000,00	487.600,00	516.856,00	547.868,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	279.911,80	296.707,00	314.509,64	333.381,08
TOTAL(IV)=(I+II+III)	39.104.108,22	40.141.485,95	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00
14 de junho de 2018						
Comentários						
-						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:11988E80

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - A RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	41.543.903,10	
2017	45.706.419,83	110,02
2018	53.938.634,00	118,01
2019	57.174.965,00	106,00
2020	60.605.507,00	106,00
2021	64.241.883,00	106,00
Nota:		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	2.929.673,31	
2017	3.133.664,14	106,96
2018	3.767.891,00	120,24
2019	3.993.969,00	106,00
2020	4.233.618,00	106,00
2021	4.487.645,00	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	728.638,36	
2017	847.716,91	116,34
2018	1.000.010,00	117,97
2019	1.060.011,00	106,00
2020	1.123.613,00	106,00
2021	1.191.033,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	264.015,46	
2017	254.713,90	96,48
2018	287.100,00	112,71
2019	304.328,00	106,00
2020	322.596,00	106,00
2021	341.957,00	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	2.036.671,59	
2017	2.447.542,59	120,17
2018	3.609.001,00	147,45
2019	3.825.545,00	106,00
2020	4.055.083,00	106,00
2021	4.298.392,00	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	35.194.299,72	
2017	38.626.643,07	109,75
2018	45.253.070,00	117,16
2019	47.968.256,00	106,00
2020	50.846.368,00	106,00
2021	53.897.172,00	106,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	390.604,66	
2017	396.139,22	101,42
2018	21.562,00	5,44
2019	22.856,00	106,00
2020	24.229,00	106,01
2021	25.684,00	106,01
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.459.073,24	
2017	1.809.961,60	124,05
2018	1.093.565,00	60,42
2019	1.159.179,00	106,00
2020	1.228.732,00	106,00
2021	1.302.457,00	106,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	197.221,39	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	60.200,00	
2017	0,00	0,00
2018	156.015,00	0,00
2019	165.376,00	106,00
2020	175.300,00	106,00
2021	185.819,00	106,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.201.651,85	
2017	1.809.961,60	150,62
2018	937.550,00	51,80
2019	993.803,00	106,00
2020	1.053.432,00	106,00
2021	1.116.638,00	106,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes – Intra Orçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

2021		0,00	0,00
Nota:			
Receita de Serviços			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Transferências Correntes			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Outras Receitas Correntes			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Receitas de Capital - IntraOrçamentária			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Operações de Crédito			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Alienação de Bens			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Amortização de Empréstimos			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Transferências de Capital			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Outras Receitas de Capital			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Deduções da Receita			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		-5.487.695,60	
2017		-5.931.364,16	0,00
2018		-7.112.500,00	0,00
2019		-7.539.250,00	0,00

2020	-7.991.605,00	0,00
2021	-8.471.096,00	0,00
Nota:		
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	-66.660,66	
2017	-69.059,85	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	-5.345.035,30	
2017	-5.762.927,81	0,00
2018	-7.112.500,00	0,00
2019	-7.539.250,00	0,00
2020	-7.991.605,00	0,00
2021	-8.471.096,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	-75.999,64	
2017	-99.376,50	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Comentários

-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:823DB12E

GOVERNO MUNICIPAL LDO - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, §

2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			R\$
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Receitas Correntes	41.543.903,10	45.706.419,83	53.938.634,00	57.174.965,00	60.605.507,00	64.241.883,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.929.673,31	3.133.664,14	3.767.891,00	3.993.969,00	4.233.618,00	4.487.645,00	
Contribuições	728.638,36	847.716,91	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00	
Receita Patrimonial	264.015,46	254.713,90	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2.036.671,59	2.447.542,59	3.609.001,00	3.825.545,00	4.055.083,00	4.298.392,00	
Transferências Correntes	35.194.299,72	38.626.643,07	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00	
Outras Receitas Correntes	390.604,66	396.139,22	21.562,00	22.856,00	24.229,00	25.684,00	
Receitas de Capital	1.459.073,24	1.809.961,60	1.093.565,00	1.159.179,00	1.228.732,00	1.302.457,00	
Operações de Crédito	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	60.200,00	0,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Capital	1.201.651,85	1.809.961,60	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.487.695,60	-5.931.364,16	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-66.660,66	-69.059,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.345.035,30	-5.762.927,81	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Outras Deduções	-75.999,64	-99.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.515.280,74	41.585.017,27	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00

Jaguapitã 14 de junho de 2018

Comentários-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:77741D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO RECEITA I LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2019						
Consolidado				RS		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
Receitas Correntes	53.491.302,10	65.268.732,48	82.995.812,00	87.787.647,00	91.024.531,00	95.344.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.884.786,18	8.584.445,98	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00	13.058.713,00
Contribuições	1.996.047,98	4.127.558,18	4.738.800,00	4.864.440,00	4.996.363,00	5.134.886,00
Receita Patrimonial	1.059.483,67	5.197.491,50	2.661.944,00	3.268.245,00	2.724.704,00	2.759.731,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.805,30	37.847,47	123.520,00	129.696,00	136.184,00	142.998,00
Transferências Correntes	42.416.993,92	45.165.073,08	63.774.968,00	67.258.857,00	70.302.541,00	73.813.891,00
Outras Receitas Correntes	1.117.185,05	2.156.316,27	416.000,00	421.800,00	427.892,00	434.291,00
Receitas de Capital	1.152.226,92	1.557.731,00	7.450.000,00	7.260.750,00	6.460.650,00	6.783.684,00
Operações de Crédito	0,00	369.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
Alienação de Bens	23.150,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.129.076,92	1.188.731,00	2.350.000,00	1.905.750,00	837.900,00	879.796,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	3.489.222,87	4.250.000,00	4.400.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	3.489.222,87	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.550.000,00	1.700.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.782.482,49	-6.161.662,47	-6.415.918,00	-6.736.714,00	-7.073.549,80	-7.427.222,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-145,84	-169.881,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.693.213,08	-5.772.526,53	-6.415.918,00	-6.736.714,00	-7.073.549,80	-7.427.222,00
Outras Deduções	-89.123,57	-219.254,24	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.861.046,53	64.154.023,88	88.279.894,00	92.711.683,00	94.661.631,20	98.950.972,00

LOANDA 16 de abril de 2018

Comentários

-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D749BF74

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO RECEITA IA LDO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Ia - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	53.491.302,10	
2017	65.268.732,48	122,02
2018	82.995.812,00	127,16
2019	87.787.647,00	105,77
2020	91.024.531,00	103,69
2021	95.344.510,00	104,75
Nota:		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	6.884.786,18	
2017	8.584.445,98	124,69
2018	11.280.580,00	131,41
2019	11.844.609,00	105,00
2020	12.436.847,00	105,00
2021	13.058.713,00	105,00
Nota:		

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.996.047,98	
2017	4.127.558,18	206,79
2018	4.738.800,00	114,81
2019	4.864.440,00	102,65
2020	4.996.363,00	102,71
2021	5.134.886,00	102,77
Nota:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.059.483,67	
2017	5.197.491,50	490,57
2018	2.661.944,00	51,22
2019	3.268.245,00	122,78
2020	2.724.704,00	83,37
2021	2.759.731,00	101,29
Nota:		

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	16.805,30	
2017	37.847,47	225,21
2018	123.520,00	326,36

2019	129.696,00	105,00
2020	136.184,00	105,00
2021	142.998,00	105,00
Nota:		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	42.416.993,92	
2017	45.165.073,08	106,48
2018	63.774.968,00	141,20
2019	67.258.857,00	105,46
2020	70.302.541,00	104,53
2021	73.813.891,00	104,99
Nota:		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.117.185,05	
2017	2.156.316,27	193,01
2018	416.000,00	19,29
2019	421.800,00	101,39
2020	427.892,00	101,44
2021	434.291,00	101,50
Nota:		

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.152.226,92	
2017	1.557.731,00	135,19
2018	7.450.000,00	478,26
2019	7.260.750,00	97,46
2020	6.460.650,00	88,98
2021	6.783.684,00	105,00
Nota:		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	369.000,00	0,00
2018	5.000.000,00	1.355,01
2019	5.250.000,00	105,00
2020	5.512.500,00	105,00
2021	5.788.125,00	105,00
Nota:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	23.150,00	
2017	0,00	0,00
2018	100.000,00	0,00
2019	105.000,00	105,00
2020	110.250,00	105,00
2021	115.763,00	105,00
Nota:		

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.129.076,92	
2017	1.188.731,00	105,28
2018	2.350.000,00	197,69
2019	1.905.750,00	81,10
2020	837.900,00	43,97
2021	879.796,00	105,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	3.489.222,87	0,00
2018	4.250.000,00	121,80
2019	4.400.000,00	103,53
2020	4.250.000,00	96,59
2021	4.250.000,00	100,00
Nota:		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	3.489.222,87	0,00
2018	2.700.000,00	77,38
2019	2.700.000,00	100,00
2020	2.700.000,00	100,00
2021	2.700.000,00	100,00
Nota:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	1.550.000,00	0,00

2019	1.700.000,00	109,68
2020	1.550.000,00	91,18
2021	1.550.000,00	100,00
Nota:		

Receitas de Capital - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	-5.782.482,49	
2017	-6.161.662,47	0,00
2018	-6.415.918,00	0,00
2019	-6.736.714,00	0,00
2020	-7.073.549,80	0,00
2021	-7.427.222,00	0,00
Nota:		

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	-145,84	
2017	-169.881,70	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	-5.693.213,08	
2017	-5.772.526,53	0,00
2018	-6.415.918,00	0,00
2019	-6.736.714,00	0,00
2020	-7.073.549,80	0,00
2021	-7.427.222,00	0,00
Nota:		

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	-89.123,57	
2017	-219.254,24	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

LOANDA 16 de abril de 2018

Comentários -

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C6402FC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO DESPESA II LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2019						
Consolidado						R\$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	43.975.709,05	53.786.470,79	72.170.594,00	76.933.128,00	79.489.960,97	82.972.227,08
Pessoal e Encargos Sociais	25.255.037,21	34.424.452,09	41.653.284,50	44.336.134,20	45.335.865,96	47.117.196,08
Juros e Encargos da Dívida	322.324,35	287.496,46	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25
Outras Despesas Correntes	18.398.347,49	19.074.522,24	30.187.309,50	32.250.493,80	33.790.270,01	35.473.014,75
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.315.240,88	2.755.573,14	15.241.300,00	14.914.055,00	16.485.658,50	17.250.256,78
Investimentos	3.904.153,32	2.073.216,62	14.379.300,00	14.008.955,00	15.535.303,50	16.252.384,03
Inverções Financeiras	0,00	0,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
Amortização da Dívida	411.087,56	682.356,52	652.000,00	684.600,00	718.830,00	754.771,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	868.000,00	864.500,00	922.325,00	951.541,25
TOTAL (IV=(I+II+III))	48.290.949,93	56.542.043,93	88.279.894,00	92.711.683,00	96.897.944,47	101.174.025,11

Loanda 16 de Abril de 2018

Comentários

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F3CB7C1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO IV RESULTADO NOMINAL LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, §2º, inciso II daLRF						
2019						
Consolidado	R\$				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
(-) Restos a Pagar Processados	3.187.825,75	3.218.456,07	2.791.357,55	2.847.184,70	2.904.128,40	2.962.210,96
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.501.258,61	2.187.902,09	2.064.367,78	2.105.655,14	2.147.768,24	2.190.723,60
DEDUÇÕES (II)	5.534.935,62	10.140.544,42	11.866.288,23	12.103.613,99	12.345.686,27	12.592.600,00
Ativo Disponível	8.662.710,87	13.072.325,93	14.539.480,87	14.830.270,49	15.126.875,90	15.429.413,42
Haveres Financeiros	60.050,50	286.674,56	118.164,91	120.528,21	122.938,77	125.397,55
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.033.677,01	-7.952.642,33	-9.801.920,45	-9.997.958,86	-10.197.918,04	-10.401.876,40
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.930.728,40	(c-b) -4.918.965,32	(d-c) -1.849.278,12	(e - d) -196.038,41	(f - e) -199.959,18	(g - f) -203.958,36
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (-R\$ 1,102,948.61)						

LOANDA 16 de abril de 2018

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3FE5359D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado	R\$						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.881.614,17	2.501.258,61	2.187.902,09	2.064.367,78	2.105.655,14	2.147.768,24	2.190.723,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.881.614,17	2.501.258,61	2.187.902,09	2.064.367,78	2.105.655,14	2.147.768,24	2.190.723,60
DEDUÇÕES (II)	3.984.562,78	5.534.935,62	10.140.544,42	11.866.288,23	12.103.613,99	12.345.686,27	12.592.600,00
Ativo Disponível	9.513.017,53	8.662.710,87	13.072.325,93	14.539.480,87	14.830.270,49	15.126.875,90	15.429.413,42
Haveres Financeiros	78.831,31	60.050,50	286.674,56	118.164,91	120.528,21	122.938,77	125.397,55
(-) Restos a Pagar Processados	5.607.286,06	3.187.825,75	3.218.456,07	2.791.357,55	2.847.184,70	2.904.128,40	2.962.210,96
DCL (III) = (I - II)	-1.102.948,61	-3.033.677,01	-7.952.642,33	-9.801.920,45	-9.997.958,86	-10.197.918,04	-10.401.876,40

LOANDA 16 de abril de 2018

Comentários

-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ADF702A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I METAS ANUAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	92.711.683,00	-		120,59	94.661.631,20	0,00		107,23	98.950.972,00	0,00		109,24
Receitas Primárias (I)	82.956.683,00	0,00		107,90	84.788.881,20	0,00		96,05	88.797.084,00	0,00		98,03
Despesa Total	92.711.683,00	0,00	18,576	120,59	96.897.944,47	0,00	19,378	109,76	101.174.025,11	0,00	18,393	111,70
Despesa Primárias (II)	91.680.583,00	0,00	18,370	119,25	95.815.289,47	0,00	19,161	108,54	100.037.237,36	0,00	18,187	110,44
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.723.900,00	0,00	-1,748	-11,35	-11.026.408,27	0,00	-2,205	-12,49	-11.240.153,36	0,00	-2,043	-12,41
Resultado Nominal	-196.038,41	0,00	-0,039	0,00	-199.959,18	0,00	-0,040	-0,23	-203.958,36	0,00	-0,037	-0,23
Dívida Pública Consolidada	2.105.655,14	0,00	0,422	2,74	2.147.768,24	0,00	0,430	2,43	2.190.723,60	0,00	0,398	2,42
Dívida Consolidada Líquida	-9.997.958,86	0,00	-2,003	-13,00	-10.197.918,04	0,00	-2,039	-8,66	-10.401.876,40	0,00	-1,891	-8,71
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/abr/2018 as 11h e 39m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,80	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,35	6,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,42	3,38	3,36
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	2,70	2,75	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	499.091.000,00	500.050.000,00	550.061.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
0,0000	0,0000	0,0000

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

LOANDA 16 de abril de 2018

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4FCEE627

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO DE METAS FISCAIS II LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	83.407.500,00		170,63	60.664.801,01		124,10	-22.742.698,99	-27,27
Receitas Primárias (I)	78.510.675,00		160,61	60.295.801,01		123,35	-18.214.873,99	-23,20
Despesa Total	86.547.500,00		177,05	56.542.043,93		115,67	-30.005.456,07	-34,67
Despesas Primárias (II)	85.683.180,00		175,28	55.572.190,95		113,68	-30.110.989,05	-35,14
Resultado Primário (III) = (I-II)	-7.172.505,00		-14,67	4.723.610,06		9,66	11.896.115,06	-165,86
Resultado Nominal	-4.918.965,32		-10,06	-4.918.965,32		-10,06	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.187.902,09		4,48	2.501.258,61		5,12	313.356,52	14,32
Dívida Pública Consolidada Líquida	-7.952.642,33		-16,27	-7.952.642,33		-16,27	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/abr/2018 as 11h e 41m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	

LOANDA 16 de abril de 2018

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FB94521D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	48.861.046,53	53.569.401,83	-8,789	79.504.894,00	-32,621	82.913.044,00	-4,111	85.886.631,20	-3,462	90.175.972,00	-4,757
Receitas Primárias (I)	48.837.896,53	53.200.401,83	-8,200	74.404.894,00	-28,499	77.558.044,00	-4,066	80.263.881,20	-3,371	84.272.084,00	-4,756
Despesa Total	48.290.949,93	47.974.373,00	0,660	77.434.894,00	-38,046	81.002.683,00	-4,405	86.052.944,47	-5,869	90.329.025,11	-4,734
Despesas Primárias (II)	47.557.538,02	47.004.520,02	1,177	76.452.894,00	-38,518	79.971.583,00	-4,400	84.970.289,47	-5,883	89.192.237,36	-4,734
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.280.358,51	6.195.881,81	-79,335	-2.048.000,00	-402,533	-2.413.539,00	-15,145	-4.706.408,27	-48,718	-4.920.153,36	-4,344
Resultado Nominal	-1.930.728,40	-4.918.965,32	-60,749	-1.849.278,12	165,994	-196.038,41	843,324	-199.959,18	-1,961	-203.958,36	-1,961
Dívida Pública Consolidada	2.501.258,61	2.187.902,09	14,322	2.064.367,78	5,984	2.105.655,14	-1,961	2.147.768,24	-1,961	2.190.723,60	-1,961
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.033.677,01	-7.952.642,33	-61,853	-9.801.920,45	-18,866	-9.997.958,85	-1,961	-10.197.918,03	-1,961	-10.401.876,40	-1,961
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	51.651.012,29	55.005.061,80	-6,098	79.504.894,00	-30,816	80.733.246,35	-1,521	81.393.699,01	-0,811	82.966.208,48	-1,895
Receitas Primárias (I)	51.626.540,42	54.626.172,60	-5,491	74.404.894,00	-26,583	75.519.030,19	-1,475	76.065.088,32	-0,718	77.534.349,07	-1,895
Despesa Total	51.048.363,17	49.260.086,20	3,630	77.434.894,00	-36,39	78.873.109,06	-1,823	81.551.312,05	-3,284	83.107.024,67	-1,872
Despesas Primárias (II)	50.273.073,44	48.264.241,16	4,162	76.452.894,00	-36,871	77.869.116,85	-1,819	80.525.293,28	-3,299	82.061.125,55	-1,872
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.353.466,98	6.361.931,44	-78,726	-2.048.000,00	-410,641	-2.350.086,66	-12,854	-4.460.204,96	-47,310	-4.526.776,48	-1,471
Resultado Nominal	-2.040.972,99	-5.050.793,59	-59,591	-1.849.278,12	173,122	-190.884,53	868,794	-189.498,84	0,731	-187.651,45	0,984
Dívida Pública Consolidada	2.644.080,48	2.246.537,87	17,696	2.064.367,78	8,824	2.050.297,11	0,686	2.035.413,42	0,731	2.015.570,52	0,984
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.206.899,97	-8.165.773,14	-60,728	-9.801.920,45	-16,692	-9.735.110,86	0,686	-9.664.440,89	0,731	-9.570.223,94	0,984
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/abr/2018 as 11h e 43m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,29	2,95	2,68	2,70	2,75	3,00	
valor corrente x 1,0571	valor corrente x 1,0268	valor corrente	valor corrente / 1,0270	valor corrente / 1,0552	valor corrente / 1,0869	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE						

LOANDA 16 de abril de 2018

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E347B638

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	
PATRIMÔNIO/CAPITAL	135.828.282,89	100,00	124.017.786,19	100,00	120.618.035,54	100,00	
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	135.828.282,89	100,00	124.017.786,19	100,00	120.618.035,54	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%	
		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		0,00		0,00		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/abr/2018 as 11h e 44m.							

LOANDA 16 de abril de 2018

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0924354B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO DE METAS FISCAIS PREVIDÊNCIA LDO

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS		2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(I)		8.478.094,26	11.390.734,00	9.574.199,13
Receitas De Contribuições dos Segurados		1.615.349,18	1.899.795,84	1.974.421,23

Civil	1.615.349,18	1.899.795,84	1.974.421,23
Ativo	1.594.734,62	1.876.845,77	1.950.135,15
Inativo	20.614,56	22.950,07	24.286,08
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.360.862,29	2.383.925,73	2.478.799,95
Civil	2.027.230,83	2.383.925,73	2.478.799,95
Ativo	2.027.230,83	2.383.925,73	2.478.799,95
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	333.631,46	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.484.666,59	5.703.579,00	4.384.372,31
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.484.666,59	5.703.579,00	4.384.372,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.216,20	1.403.433,43	736.605,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.967,96	357.879,23	736.605,64
Demais Receitas Correntes	2.248,24	1.045.554,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	8.478.094,26	11.390.734,00	9.574.199,13
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	495.744,47	592.455,06	527.761,45
Despesa Correntes	492.254,47	588.705,06	527.761,45
Despesa de Capital	3.490,00	3.750,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.541.793,52	5.681.313,79	6.642.584,40
Benefícios - Civil	4.541.793,52	5.681.313,79	6.642.584,40
Aposentadorias	4.009.555,92	5.112.610,78	6.030.759,58
Pensões	429.308,52	450.251,73	468.013,65
Outros Benefícios Previdenciários	102.929,08	118.451,28	143.811,17
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	5.037.537,99	6.273.768,85	7.170.345,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	3.440.556,27	5.116.965,15	2.403.853,28
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdenciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	-1.010.422,92
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	663.877,64	899.554,20	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017
Caixa e Equivalente de Caixa	39.496.271,77	45.062.382,71	49.018.650,09
Investimentos e Aplicações	37.913.899,92	43.404.908,63	47.591.154,09
Outros Bens e Direitos	96.545,94	100.695,94	100.695,94
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO(II)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.015	2.016	2.017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	7.854.690,30	6.306.799,50	1.547.890,80	47.167.497,19
2.020	8.969.873,82	6.542.506,04	2.427.367,78	49.594.864,97
2.021	10.111.274,66	6.640.793,32	3.470.481,34	53.065.346,31
2.022	11.262.394,90	6.792.438,15	4.469.956,75	57.535.303,06
2.023	12.397.310,72	7.201.008,42	5.196.302,30	62.731.605,36
2.024	13.579.681,72	7.378.765,16	6.200.916,56	68.932.521,92
2.025	14.763.668,16	7.654.318,29	7.109.349,87	76.041.871,79
2.026	15.971.855,67	7.795.316,88	8.176.538,79	84.218.410,58
2.027	17.181.669,06	8.086.581,06	9.095.088,00	93.313.498,58
2.028	18.385.895,04	8.591.619,71	9.794.275,33	103.107.773,91
2.029	19.614.003,92	8.921.171,51	10.692.832,41	113.800.606,32
2.030	20.850.506,66	9.375.645,67	11.474.860,99	125.275.467,31
2.031	22.107.925,01	9.634.672,54	12.473.252,47	137.748.719,78
2.032	23.394.480,39	9.756.653,91	13.637.826,48	151.386.546,26
2.033	24.708.552,44	9.852.854,15	14.855.698,29	166.242.244,55
2.034	26.016.494,17	10.176.194,09	15.840.300,08	182.082.544,63
2.035	27.340.066,36	10.508.326,90	16.831.739,46	198.914.284,09
2.036	28.720.758,70	10.386.995,04	18.333.763,66	217.248.047,75
2.037	30.110.672,30	10.346.684,03	19.763.988,27	237.012.036,02
2.038	31.527.333,28	10.363.441,33	21.163.891,95	258.175.927,97
2.039	6.380.182,88	10.727.760,15	-4.347.577,27	253.828.350,70
2.040	6.229.425,58	11.195.063,69	-4.965.638,11	248.862.712,59
2.041	6.066.901,02	11.563.288,33	-5.496.387,31	243.366.325,28
2.042	5.905.823,80	11.787.873,59	-5.882.049,79	237.484.275,49
2.043	5.737.802,65	12.007.109,56	-6.269.306,91	231.214.968,58
2.044	5.589.214,46	11.731.527,85	-6.142.313,39	225.072.655,19
2.045	5.420.295,81	11.781.870,38	-6.361.574,57	218.711.080,62
2.046	5.275.423,76	11.540.346,31	-6.264.922,55	212.446.158,07
2.047	5.141.338,36	11.217.793,15	-6.076.454,79	206.369.703,28
2.048	5.013.928,73	10.915.808,49	-5.901.879,76	200.467.823,52
2.049	4.884.431,12	10.575.377,80	-5.690.946,68	194.776.876,84
2.050	4.768.839,49	10.136.044,89	-5.367.205,40	189.409.671,44
2.051	4.658.568,19	9.507.858,39	-4.849.290,20	184.560.381,24
2.052	4.544.314,32	9.220.724,18	-4.676.409,86	179.883.971,38
2.053	4.447.983,08	8.786.854,31	-4.338.871,23	175.545.100,15
2.054	4.363.296,52	8.341.939,89	-3.978.643,37	171.566.456,78
2.055	4.290.180,14	7.852.974,96	-3.562.794,82	168.003.661,96
2.056	4.222.253,84	7.384.457,37	-3.162.203,53	164.841.458,43
2.057	4.151.171,33	6.930.513,51	-2.779.342,18	162.062.116,25
2.058	4.088.523,56	6.491.939,56	-2.403.416,00	159.658.700,25
2.059	4.020.482,59	6.116.009,59	-2.095.527,00	157.563.173,25
2.060	3.974.886,77	5.690.269,60	-1.715.382,83	155.847.790,42
2.061	3.926.624,47	5.279.247,61	-1.352.623,14	154.495.167,28
2.062	3.867.530,82	4.929.351,75	-1.061.820,93	153.433.346,35
2.063	3.824.328,89	4.687.941,88	-863.612,99	152.569.733,36

2.064	3.770.522,95	4.338.164,91	-567.641,96	152.002.091,40
2.065	3.742.528,82	4.206.650,88	-464.122,06	151.537.969,34
2.066	3.712.037,23	3.974.958,62	-262.921,39	151.275.047,95
2.067	3.676.815,54	3.822.580,59	-145.765,05	151.129.282,90
2.068	3.629.277,36	3.690.993,27	-61.715,91	151.067.566,99
2.069	3.584.319,41	3.728.282,21	-143.962,80	150.923.604,19
2.070	3.555.360,84	3.703.531,40	-148.170,56	150.775.433,63
2.071	3.504.821,87	3.661.868,77	-157.046,90	150.618.386,73
2.072	3.469.853,75	3.786.516,27	-316.662,52	150.301.724,21
2.073	3.402.246,24	3.779.359,36	-377.113,12	149.924.611,09
2.074	3.313.921,13	3.981.251,48	-667.330,35	149.257.280,74
2.075	3.234.398,89	4.418.248,49	-1.183.849,60	148.073.431,14
2.076	3.157.150,83	4.769.472,46	-1.612.321,63	146.461.109,51
2.077	3.063.382,57	5.032.033,99	-1.968.651,42	144.492.458,09
2.078	2.990.478,05	5.358.708,87	-2.368.230,82	142.124.227,27
2.079	2.892.713,61	5.438.652,03	-2.545.938,42	139.578.288,85
2.080	2.813.589,81	5.647.546,34	-2.833.956,53	136.744.332,32
2.081	2.721.694,92	5.683.746,26	-2.962.051,34	133.782.280,98
2.082	2.627.664,57	5.787.208,51	-3.159.543,94	130.622.737,04
2.083	2.531.818,25	5.867.065,27	-3.335.247,02	127.287.490,02
2.084	2.439.674,03	5.863.202,15	-3.423.528,12	123.863.961,90
2.085	2.339.273,90	5.851.933,30	-3.512.659,40	120.351.302,50
2.086	2.243.360,48	5.816.019,04	-3.572.658,56	116.778.643,94
2.087	2.164.736,51	5.833.247,92	-3.668.511,41	113.110.132,53
2.088	2.089.333,57	5.703.503,75	-3.614.170,18	109.495.962,35
2.089	2.019.520,81	5.500.919,58	-3.481.398,77	106.014.563,58
2.090	1.952.045,32	5.203.476,62	-3.251.431,30	102.763.132,28
2.091	1.884.115,50	4.900.402,30	-3.016.286,80	99.746.845,48
2.092	0,00	0,00	0,00	99.746.845,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/abr/2018 as 11h e 48m.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:50E63D47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL LDO

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	7.854.690,30	6.306.799,50	1.547.890,80	47.167.497,19
2020	8.969.873,82	6.542.506,04	2.427.367,78	49.594.864,97
2021	10.111.274,66	6.640.793,32	3.470.481,34	53.065.346,31
2022	11.262.394,90	6.792.438,15	4.469.956,75	57.535.303,06
2023	12.397.310,72	7.201.008,42	5.196.302,30	62.731.605,36
2024	13.579.681,72	7.378.765,16	6.200.916,56	68.932.521,92
2025	14.763.668,16	7.654.318,29	7.109.349,87	76.041.871,79
2026	15.971.855,67	7.795.316,88	8.176.538,79	84.218.410,58
2027	17.181.669,06	8.086.581,06	9.095.088,00	93.313.498,58
2028	18.385.895,04	8.591.619,71	9.794.275,33	103.107.773,91
2029	19.614.003,92	8.921.171,51	10.692.832,41	113.800.606,32
2030	20.850.506,66	9.375.645,67	11.474.860,99	125.275.467,31
2031	22.107.925,01	9.634.672,54	12.473.252,47	137.748.719,78
2032	23.394.480,39	9.756.653,91	13.637.826,48	151.386.546,26
2033	24.708.552,44	9.852.854,15	14.855.698,29	166.242.244,55
2034	26.016.494,17	10.176.194,09	15.840.300,08	182.082.544,63
2035	27.340.066,36	10.508.326,90	16.831.739,46	198.914.284,09
2036	28.720.758,70	10.386.995,04	18.333.763,66	217.248.047,75
2037	30.110.672,30	10.346.684,03	19.763.988,27	237.012.036,02
2038	31.527.333,28	10.363.441,33	21.163.891,95	258.175.927,97
2039	6.380.182,88	10.727.760,15	-4.347.577,27	253.828.350,70
2040	6.229.425,58	11.195.063,69	-4.965.638,11	248.862.712,59
2041	6.066.901,02	11.563.288,33	-5.496.387,31	243.366.325,28
2042	5.905.823,80	11.787.873,59	-5.882.049,79	237.484.275,49
2043	5.737.802,65	12.007.109,56	-6.269.306,91	231.214.968,58
2044	5.589.214,46	11.731.527,85	-6.142.313,39	225.072.655,19
2045	5.420.295,81	11.781.870,38	-6.361.574,57	218.711.080,62
2046	5.275.423,76	11.540.346,31	-6.264.922,55	212.446.158,07
2047	5.141.338,36	11.217.793,15	-6.076.454,79	206.369.703,28
2048	5.013.928,73	10.915.808,49	-5.901.879,76	200.467.823,52
2049	4.884.431,12	10.575.377,80	-5.690.946,68	194.776.876,84
2050	4.768.839,49	10.136.044,89	-5.367.205,40	189.409.671,44
2051	4.658.568,19	9.507.858,39	-4.849.290,20	184.560.381,24
2052	4.544.314,32	9.220.724,18	-4.676.409,86	179.883.971,38
2053	4.447.983,08	8.786.854,31	-4.338.871,23	175.545.100,15
2054	4.363.296,52	8.341.939,89	-3.978.643,37	171.566.456,78
2055	4.290.180,14	7.852.974,96	-3.562.794,82	168.003.661,96
2056	4.222.253,84	7.384.457,37	-3.162.203,53	164.841.458,43

2057		4.151.171,33	6.930.513,51	-2.779.342,18	162.062.116,25
2058		4.088.523,56	6.491.939,56	-2.403.416,00	159.658.700,25
2059		4.020.482,59	6.116.009,59	-2.095.527,00	157.563.173,25
2060		3.974.886,77	5.690.269,60	-1.715.382,83	155.847.790,42
2061		3.926.624,47	5.279.247,61	-1.352.623,14	154.495.167,28
2062		3.867.530,82	4.929.351,75	-1.061.820,93	153.433.346,35
2063		3.824.328,89	4.687.941,88	-863.612,99	152.569.733,36
2064		3.770.522,95	4.338.164,91	-567.641,96	152.002.091,40
2065		3.742.528,82	4.206.650,88	-464.122,06	151.537.969,34
2066		3.712.037,23	3.974.958,62	-262.921,39	151.275.047,95
2067		3.676.815,54	3.822.580,59	-145.765,05	151.129.282,90
2068		3.629.277,36	3.690.993,27	-61.715,91	151.067.566,99
2069		3.584.319,41	3.728.282,21	-143.962,80	150.923.604,19
2070		3.555.360,84	3.703.531,40	-148.170,56	150.775.433,63
2071		3.504.821,87	3.661.868,77	-157.046,90	150.618.386,73
2072		3.469.853,75	3.786.516,27	-316.662,52	150.301.724,21
2073		3.402.246,24	3.779.359,36	-377.113,12	149.924.611,09
2074		3.313.921,13	3.981.251,48	-667.330,35	149.257.280,74
2075		3.234.398,89	4.418.248,49	-1.183.849,60	148.073.431,14
2076		3.157.150,83	4.769.472,46	-1.612.321,63	146.461.109,51
2077		3.063.382,57	5.032.033,99	-1.968.651,42	144.492.458,09
2078		2.990.478,05	5.358.708,87	-2.368.230,82	142.124.227,27
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)	
2079	2.892.713,61	5.438.652,03	-2.545.938,42	139.578.288,85	
2080	2.813.589,81	5.647.546,34	-2.833.956,53	136.744.332,32	
2081	2.721.694,92	5.683.746,26	-2.962.051,34	133.782.280,98	
2082	2.627.664,57	5.787.208,51	-3.159.543,94	130.622.737,04	
2083	2.531.818,25	5.867.065,27	-3.335.247,02	127.287.490,02	
2084	2.439.674,03	5.863.202,15	-3.423.528,12	123.863.961,90	
2085	2.339.273,90	5.851.933,30	-3.512.659,40	120.351.302,50	
2086	2.243.360,48	5.816.019,04	-3.572.658,56	116.778.643,94	
2087	2.164.736,51	5.833.247,92	-3.668.511,41	113.110.132,53	
2088	2.089.333,57	5.703.503,75	-3.614.170,18	109.495.962,35	
2089	2.019.520,81	5.500.919,58	-3.481.398,77	106.014.563,58	
2090	1.952.045,32	5.203.476,62	-3.251.431,30	102.763.132,28	
2091	1.884.115,50	4.900.402,30	-3.016.286,80	99.746.845,48	
2092	0,00	0,00	0,00	99.746.845,48	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:20E35E7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO VII COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
5	10	Aposentados	10.000,00	20.000,00	25.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
1	10	População de Baixa Renda	375.000,00	380.000,00	385.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
2	60	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
3	60	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
4	60	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
7	60	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
6	60	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
1	10	Aposentados	15.000,00	20.000,00	25.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
TOTAL			400.000,00	420.000,00	435.000,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/abr/2018 às 11h e 51m.

LOANDA 16 de abril de 2018

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A4321A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO PROJETOS EM ANDAMENTO LDO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1058	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA GABINET	Unidade	1	110.000,00	0	0,00	1	110.000,00
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINIS	Outras Unidade	30	62.000,00	10	9.681,90	20	52.318,10
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNI	Outras Unidade	1	80.000,00	0	0,00	1	80.000,00
1003	INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	Pessoas	3	185.000,00	0	0,00	3	185.000,00
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRO	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE E	Metros Quadra	100	75.000,00	0	0,00	100	75.000,00
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTO	Unidade	60	435.000,00	0	0,00	60	435.000,00

1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDU	Outras Unidade	30	151.000,00	0	0,00	30	151.000,00
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadra	100	118.000,00	0	0,00	100	118.000,00
1006	EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSI	Metros Quadra	200	205.000,00	0	0,00	200	205.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORT	Unidade	1	95.000,00	0	0,00	1	95.000,00
1059	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO	Metros Quadra	450	80.000,00	0	0,00	450	80.000,00
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PROF	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDA	Metros Quadra	100	177.000,00	15	13.042,50	85	163.957,50
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ	Metros Quadra	100	40.000,00	0	0,00	100	40.000,00
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIP	Unidade	30	8.000,00	0	0,00	30	8.000,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUN	Metros Quadra	100	7.000,00	0	0,00	100	7.000,00
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE E	Metros Quadra	100	7.500,00	0	0,00	100	7.500,00
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS U	Unidade	1	70.000,00	0	0,00	1	70.000,00
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GARA	Unidade	30	30.000,00	0	0,00	30	30.000,00
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas	400	47.500,00	0	0,00	400	47.500,00
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAM	Unidade	10	60.000,00	0	0,00	10	60.000,00
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Unidade	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO UR	Unidade	20	190.000,00	0	0,00	20	190.000,00
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIA	Metros Quadra	100	80.000,00	0	0,00	100	80.000,00
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS	Unidade	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINA	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EST	Metro Quadra	#####	50.000,00	0	0,00	#####	50.000,00
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE	Metros Quadra	250	50.000,00	0	0,00	250	50.000,00
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Metros Quadra	16000	6.350.000,00	485	192.842,37	15515	6.157.157,63
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VI	Metros Quadra	16000	1.946.048,91	700	83.912,13	15300	1.862.136,78
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS P	Metros Quadra	1260	100.000,00	0	0,00	1260	100.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE I	Pessoas	30	155.000,00	0	0,00	30	155.000,00
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB	Pessoas	400	860.800,00	0	0,00	400	860.800,00
1015	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CAL	Pessoas	1000	210.000,00	0	0,00	1000	210.000,00
1022	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO COLETOR DE L	Unidade	2	290.000,00	0	0,00	2	290.000,00
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLE	Pessoas	1000	80.000,00	0	0,00	1000	80.000,00
1094	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	Unidade	1	400.000,00	0	0,00	1	400.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLU	Metros Linear	500	1.159.000,00	0	0,00	500	1.159.000,00
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO	Metros Quadra	200	444.200,00	0	0,00	200	444.200,00
1021	CONSTRUÇÃO USINA DE RECICLAGEM DE L	Metros Quadra	100	85.000,00	0	0,00	100	85.000,00
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITA	Pessoas	10000	60.000,00	0	0,00	10000	60.000,00
1034	EXECUÇÃO CONVÊNIO ICMS ECOLÓGICO	Pessoas	3	75.000,00	0	0,00	3	75.000,00
1093	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO	Unidade	1	505.000,00	0	0,00	1	505.000,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	10	60.000,00	0	0,00	10	60.000,00
1023	CONSTRUÇÃO PRÉDIO AO IDOSO	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade	1	30.000,00	0	0,00	1	30.000,00
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	30	29.000,00	0	0,00	30	29.000,00
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Unidade	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASS	Unidade	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1042	EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Pessoas	50	92.000,00	0	0,00	50	92.000,00
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA P	Pessoas	100	45.000,00	0	0,00	100	45.000,00
1026	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS	Metros Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	Unidade	30	410.000,00	0	0,00	30	410.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	3	1.097.000,00	0	0,00	3	1.097.000,00
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Pessoas	30	70.000,00	0	0,00	30	70.000,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS D	Pessoas	3750	680.000,00	0	0,00	3750	680.000,00
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade	100	421.000,00	0	0,00	100	421.000,00
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MU	Metros Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE E	Metros Quadra	700	215.000,00	16	4.769,00	684	210.231,00
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTI	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1029	Reequipar Unidades	Outras Unidade	50	30.000,00	0	0,00	50	30.000,00
1001	Modernização dos Serviços Legislativos	Outras Unidade	50	70.000,00	0	0,00	50	70.000,00
Total:			#####	19.262.048,91	1226	304.247,90	#####	18.957.801,01

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: AFA29090

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO PROJETOS EM ANDAMENTO LDO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1058	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA GABINET	Unidade	1	110.000,00	0	0,00	1	110.000,00
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINIS	Outras Unidade	30	62.000,00	10	9.681,90	20	52.318,10
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNI	Outras Unidade	1	80.000,00	0	0,00	1	80.000,00
1003	INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	Pessoas	3	185.000,00	0	0,00	3	185.000,00
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRO	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE E	Metros Quadra	100	75.000,00	0	0,00	100	75.000,00
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTO	Unidade	60	435.000,00	0	0,00	60	435.000,00
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDU	Outras Unidade	30	151.000,00	0	0,00	30	151.000,00
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadra	100	118.000,00	0	0,00	100	118.000,00
1006	EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSI	Metros Quadra	200	205.000,00	0	0,00	200	205.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORT	Unidade	1	95.000,00	0	0,00	1	95.000,00
1059	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO	Metros Quadra	450	80.000,00	0	0,00	450	80.000,00

1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PROF	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDA	Metros Quadra	100	177.000,00	15	13.042,50	85	163.957,50
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ D	Metros Quadra	100	40.000,00	0	0,00	100	40.000,00
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO D	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIP	Unidade	30	8.000,00	0	0,00	30	8.000,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUN	Metros Quadra	100	7.000,00	0	0,00	100	7.000,00
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE E	Metros Quadra	100	7.500,00	0	0,00	100	7.500,00
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS U	Unidade	1	70.000,00	0	0,00	1	70.000,00
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GARA	Unidade	30	30.000,00	0	0,00	30	30.000,00
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas	400	47.500,00	0	0,00	400	47.500,00
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAM	Unidade	10	60.000,00	0	0,00	10	60.000,00
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Unidade	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO UR	Unidade	20	190.000,00	0	0,00	20	190.000,00
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIA	Metros Quadra	100	80.000,00	0	0,00	100	80.000,00
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS	Unidade	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINA	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EST	Metro Quadra	#####	50.000,00	0	0,00	#####	50.000,00
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE	Metros Quadra	250	50.000,00	0	0,00	250	50.000,00
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Metros Quadra	16000	6.350.000,00	485	192.842,37	15515	6.157.157,63
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VI	Metros Quadra	16000	1.946.048,91	700	83.912,13	15300	1.862.136,78
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS P	Metros Quadra	1260	100.000,00	0	0,00	1260	100.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE I	Pessoas	30	155.000,00	0	0,00	30	155.000,00
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB	Pessoas	400	860.800,00	0	0,00	400	860.800,00
1015	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CAL	Pessoas	1000	210.000,00	0	0,00	1000	210.000,00
1022	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO COLETOR DE L	Unidade	2	290.000,00	0	0,00	2	290.000,00
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLE	Pessoas	1000	80.000,00	0	0,00	1000	80.000,00
1094	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	Unidade	1	400.000,00	0	0,00	1	400.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLU	Metros Linear	500	1.159.000,00	0	0,00	500	1.159.000,00
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO	Metros Quadra	200	444.200,00	0	0,00	200	444.200,00
1021	CONSTRUÇÃO USINA DE RECICLAGEM DE L	Metros Quadra	100	85.000,00	0	0,00	100	85.000,00
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁ	Pessoas	10000	60.000,00	0	0,00	10000	60.000,00
1034	EXECUÇÃO CONVÊNIO ICMS ECOLÓGICO	Pessoas	3	75.000,00	0	0,00	3	75.000,00
1093	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO	Unidade	1	505.000,00	0	0,00	1	505.000,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	10	60.000,00	0	0,00	10	60.000,00
1023	CONSTRUÇÃO PRÉDIO AO IDOSO	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade	1	30.000,00	0	0,00	1	30.000,00
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	30	29.000,00	0	0,00	30	29.000,00
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Unidade	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASS	Unidade	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1042	EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Pessoas	50	92.000,00	0	0,00	50	92.000,00
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA P	Pessoas	100	45.000,00	0	0,00	100	45.000,00
1026	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS D	Metros Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	Unidade	30	410.000,00	0	0,00	30	410.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	3	1.097.000,00	0	0,00	3	1.097.000,00
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Pessoas	30	70.000,00	0	0,00	30	70.000,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS D	Pessoas	3750	680.000,00	0	0,00	3750	680.000,00
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade	100	421.000,00	0	0,00	100	421.000,00
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MU	Metros Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE E	Metros Quadra	700	215.000,00	16	4.769,00	684	210.231,00
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTI	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1029	Reequipar Unidades	Outras Unidade	50	30.000,00	0	0,00	50	30.000,00
1001	Modernização dos Serviços Legislativos	Outras Unidade	50	70.000,00	0	0,00	50	70.000,00
Total:			#####	19.262.048,91	1226	304.247,90	#####	18.957.801,01

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78E84F15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO RESULTADO PRIMÁRIO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2019

Consolidado	RS					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (I)	53.491.302,10	65.268.732,48	82.995.812,00	87.787.647,00	91.024.531,00	95.344.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.884.786,18	8.584.445,98	11.280.580,00	11.844.609,00	12.436.847,00	13.058.713,00
Contribuições	1.996.047,98	4.127.558,18	4.738.800,00	4.864.440,00	4.996.363,00	5.134.886,00
Receita Patrimonial	1.059.483,67	5.197.491,50	2.661.944,00	3.268.245,00	2.724.704,00	2.759.731,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.805,30	37.847,47	123.520,00	129.696,00	136.184,00	142.998,00
Transferências Correntes	42.416.993,92	45.165.073,08	63.774.968,00	67.258.857,00	70.302.541,00	73.813.891,00
Outras Receitas Correntes	1.117.185,05	2.156.316,27	416.000,00	421.800,00	427.892,00	434.291,00
Receitas de Capital (IV)	1.152.226,92	1.557.731,00	7.450.000,00	7.260.750,00	6.460.650,00	6.783.684,00
Operações de Crédito (V)	0,00	369.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
Alienação de Bens (VI)	23.150,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.129.076,92	1.188.731,00	2.350.000,00	1.905.750,00	837.900,00	879.796,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	3.489.222,87	4.250.000,00	4.400.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	3.489.222,87	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.550.000,00	1.700.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.782.482,49	-6.161.662,47	-6.415.918,00	-6.736.714,00	-7.073.549,80	-7.427.222,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-145,84	-169.881,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.693.213,08	-5.772.526,53	-6.415.918,00	-6.736.714,00	-7.073.549,80	-7.427.222,00
Outras Deduções	-89.123,57	-219.254,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	54.531.255,45	66.238.209,24	85.345.812,00	89.693.397,00	91.862.431,00	96.224.306,00
RECEITA TOTAL	48.861.046,53	64.154.023,88	88.279.894,00	92.711.683,00	94.661.631,20	98.950.972,00
DESPESAS CORRENTES (X)	43.975.709,05	53.786.470,79	72.170.594,00	76.933.128,00	79.489.960,97	82.972.227,08
Pessoal e Encargos Sociais	25.255.037,21	34.424.452,09	41.653.284,50	44.336.134,20	45.335.865,96	47.117.196,08
Juros e Encargos da Dívida (XI)	322.324,35	287.496,46	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25
Outras Despesas Correntes	18.398.347,49	19.074.522,24	30.187.309,50	32.250.493,80	33.790.270,01	35.473.014,75
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	43.653.384,70	53.498.974,33	71.840.594,00	76.586.628,00	79.126.135,97	82.590.210,83
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.315.240,88	2.755.573,14	15.241.300,00	14.914.055,00	16.485.658,50	17.250.256,78
Investimentos	3.904.153,32	2.073.216,62	14.379.300,00	14.008.955,00	15.535.303,50	16.252.384,03
Inverções Financeiras	0,00	0,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
Amortização da Dívida (XIV)	411.087,56	682.356,52	652.000,00	684.600,00	718.830,00	754.771,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.904.153,32	2.073.216,62	14.589.300,00	14.229.455,00	15.766.828,50	16.495.485,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	868.000,00	864.500,00	922.325,00	951.541,25
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	47.557.538,02	55.572.190,95	87.297.894,00	91.680.583,00	95.815.289,47	100.037.237,36
DESPESA TOTAL	48.290.949,93	56.542.043,93	88.279.894,00	92.711.683,00	96.897.944,47	101.174.025,11
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	6.973.717,43	10.666.018,29	-1.952.082,00	-1.987.186,00	-3.952.858,47	-3.812.931,36
Comentários						

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E277164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 183.2018 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 183 de 25 de maio de 2018.

Súmula: Reenquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2018, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados (as) servidores municipais com efeitos a partir do mês de maio de 2018, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
125	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	PROFESSOR	22/02/1988	I	I	1616,61	J	I	1.673,19
8	ANA VALQUIRIA OWSIANY KAZMIERCZAK	PROFESSOR	01/03/1991	I	II	2016,18	J	II	2.096,83
32	DIRCE MARIA FOETSCH	PROFESSOR	01/03/1991	I	III	2455,35	J	III	2.516,20
150	CARMEM CHANDOCHA GUIMARAES	PROFESSOR	28/02/1994	H	III	2326,43	I	III	2.419,41
160	CRISTINA WODARCZYK	PROFESSOR	28/02/1994	H	II	1938,64	I	II	2.016,18
161	BERNADETE SOBERASKI	PROFESSOR	28/02/1994	H	III	2326,43	I	III	2.419,41
284	MICHALINA JUDITE TARACIUK	PROFESSOR	28/02/1994	H	III	2326,43	I	III	2.419,41
213	VANDA DREWNOWSKI	PROFESSOR	03/06/1996	G	I	1509,12	H	I	1.561,94
216	ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	PROFESSOR	03/06/1996	G	I	1509,12	H	I	1.561,94
217	ELENICE LADA BELINSKI	PROFESSOR	03/06/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
234	ROSA MARIA MACHADO	PROFESSOR	03/06/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
223	WALDINEIA VANDROVIESKI	PROFESSOR	25/06/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43

225	MARIA DOROTEIA SCHEPIL KIASZKIEWICZ	PROFESSOR	01/07/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
226	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	PROFESSOR	01/07/1996	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
254	CELIA MARIA GNATKOWSKI	PROFESSOR	04/03/1997	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
255	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	PROFESSOR	04/03/1997	G	III	2236,9	H	III	2.326,43
257	PAULO ANTONIO SCHEPIL	PROFESSOR	10/03/1997	F	III	2150,85	G	III	2.236,90
256	AIRTON BORGES DE MACEDO	PROFESSOR	11/03/1997	G	I	1509,12	H	I	1.561,94
1007	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	PROFESSOR	01/10/2010	B	II	1532,12	C	II	1.593,41
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	PROFESSOR	04/04/2011	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1062	JULIANE SCOTNICCI	PROFESSOR	01/08/2011	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1072	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	PROFESSOR	24/10/2011	B	II	1532,12	C	II	1.593,41
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1100	EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1101	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	PROFESSOR	03/02/2012	B	III	1838,56	C	III	1.912,10

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6BAB5D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1.º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.070.540,73	4.803.968,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.609.324,57	4.342.752,02	0,00	0,00
Empréstimos	3.925.333,33	3.698.040,60	0,00	0,00
Internos	3.925.333,33	3.698.040,60	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	634.084,45	598.963,51	0,00	0,00
De Tributos	433.831,82	420.407,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	200.252,63	178.556,37	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	49.906,79	45.747,91	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	461.216,16	461.216,16	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.503.967,06	526.304,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.503.967,06	526.304,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.070.638,24	3.296.743,49	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.566.671,18	2.770.439,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.566.573,67	4.277.663,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.942.205,69	33.716.853,11	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,39	14,25	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,83	12,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.503.967,06	526.304,22	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.662.991,32	4.342.841,68	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRACÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2018 - TERCEIRIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

1 - PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº **06/2018**, do tipo **MENOR PREÇO global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes no presente edital, inclusive seus Anexos.

1.2. Pregoeiro: Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, designado pela Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018.

1.3. Equipe de Apoio: João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, Mathias Costa, matrícula nº 57, nomeados por meio da Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018, e Ivano Cherobim, matrícula 69, nomeado por meio da Portaria nº 728 de 16 de maio de 2018, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira.

1.4.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Até as 13:30 h do dia 29/06/2018, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara.

CRENCIAMENTO: às 13:30 h.

ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.

LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 14.28.

1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Modelo de planilha de custos
ANEXO 11	Minuta do contrato

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades específicas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12	4.048,64	48.583,68
Valor Total: R\$ 48.583,68					

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto as disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (<http://palmeira.pr.leg.br/-Transparencia/Administracao/Licitacoes> ou 177.10.60.78.8081/portaltransparencia), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.

5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

5.5. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

6.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira/PR suspenso;

6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas demais vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Poderá participar do certame empresa optante pelo Simples Nacional, a qual, se for declarada vencedora, deverá ser excluída da condição do Simples, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2798/2010

6.5. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira < <http://palmeira.pr.leg.br/> > e no endereço < www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.

7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;

c) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou outro documento que comprove a condição.

10.2. O licitante Microempresa ou Empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.

10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes**

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

E-MAIL:

ENVELOPE N. 2

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

E-MAIL:

11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo:

a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

E-MAIL:

11.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais;

c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será aceita proposta de preços:

- a) que apresente valor superior ao máximo fixado neste Edital, o que causará a desclassificação da licitante.
- b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.7. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

11.2.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, poderá o Pregoeiro e equipe de apoio realizar diligências para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

11.3. Habilitação

11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

- b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
- c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
- e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.4. Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, em quantidade e período igual ou superior a 6 (seis) meses. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

11.3.1.5. E ainda:

- a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
- b) declaração de que não emprega menores de idade, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
- c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
- d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
- e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).

11.3.1.6. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.3.7. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.

11.3.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.

11.3.8.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sofrer as penalidades previstas na lei.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO.

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO.

12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06.

b) sorteio na própria sessão do Pregão.

13 – PLANILHA DE CUSTO

13.1. Deverá ser apresentada pela empresa declarada vencedora, juntamente com a nova proposta de preço, a Planilha de Custos, conforme anexo 10.

13.2. Caso não seja necessário a vencedora enviar nova proposta de preço, a planilha deverá ser apresentada no prazo do item 14.28 deste Edital.

13.3. A planilha de custos deverá ser preenchida conforme instruções do anexo 10.

13.4. Caso haja algum erro de valor ou omissão na planilha, será dado o prazo de 01 (um) dia útil, por uma só vez, para a empresa apresentar nova planilha.

13.5. Se a vencedora não apresentar a planilha de custos ou não retificá-la dentro do prazo previsto no Edital perderá o direito de contratar com a Câmara Municipal e será chamada a próxima licitante, respeitando a ordem de classificação.

14 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

14.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

14.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.

14.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

14.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.

14.6. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

14.7. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

14.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se conforme o item 12 no caso de empate de preços.

14.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

14.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, exceto no caso do lance alcançar o valor mínimo, quando será utilizado o critério do item 12.

14.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

14.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

14.14. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14.15. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

14.15.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele.

14.15.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

14.15.3. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.16. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.17. Para efeito do disposto no subitem 14.15, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.16.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.18. Na hipótese dos subitens 14.17 e 14.18, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.19. Caso não se realizem lances verbais, por quaisquer das participantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.21. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.22. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

14.24. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.24.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.24.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14.26. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.27. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

14.28. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora e planilha de custos.

14.29. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

15- RECURSOS

15.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

15.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

15.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

15.4.1. O recurso mencionado no item 15.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;

15.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras (licitacaocamarapalmeira@outlook.com) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.

15.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.

15.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

16.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas no local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

16.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná.

16.3. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

16.4. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

16.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

16.6. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.3 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

17.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.

17.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.

17.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

17.6. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.6.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:

17.6.1.1. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.6.1.2. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

17.8. A assinatura do contrato está condicionado: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

17.9. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

17.10. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor lícito para cada item efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.11. O fornecedor terá o contrato cancelado quando:

I - descumprir as condições do contrato;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

17.11.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.12. O contrato poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17.13. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMIN.

19 – FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 dias úteis após o término do mês.

19.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos.

20.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

20.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na aléa extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e aléa econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).

20.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:

20.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

20.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.

20.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.

20.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração do contrato;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual;

f) falha na execução contratual;

g) fraude na execução contratual;

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

21.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

21.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

21.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

21.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

21.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante, optante pelo Simples Nacional, que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2798/2010.

22.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;

22.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e pelos presentes.

22.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

22.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.11. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

22.12. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.13. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.

22.14. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.

22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

22.16. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR.

22.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

22.18. A Sessão do Pregão será gravada.

22.19. A licitante ou qualquer pessoa poderá requerer ao Pregoeiro cópia da gravação da Sessão, ficando as despesas com material as suas custas.

Palmeira, 11 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R\$)
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades específicas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12	4.048,64	48.583,68
Valor Total: R\$ 48.583,68					

2- Justificativa

Considerando que o Contrato nº 11/2017 encerrará dia 31 de julho de 2018, a contratação de empresa para terceirização do serviço de limpeza é necessária para limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal de Palmeira e do Anexo.

Devido ao aumento da demanda pela aquisição do Anexo, é necessário o posto adicional para serviços que devem ser realizados mensalmente (encerrar e lustrar o piso de madeira da sede da Câmara, limpar e higienizar o teto, paredes, chão e vidros das salas, banheiros e cozinhas).

3- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

Não se aplica.

4- Pesquisa de mercado

Cotação nº 37/2018 (anexada com as cotações realizadas).

5- Condições de habilitação

5.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- CNPJ atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.

5.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Comprovação de ausência de falência.

5.3. Qualificação Técnica

- Comprovação da capacidade técnica-operacional da licitante, através da apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, em quantidade e período igual ou superior e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

5.4. Declarações

- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;

- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.

6- Forma de apresentação e julgamento das propostas

O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do cargo solicitado, e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.

O tipo de julgamento será pelo Menor Preço global.

7- Condições de recebimento do objeto

Dispensado.

8- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato

Início da vigência do contrato: 01/08/2018;

Forma de pagamento: mensal, em até 10 dias úteis após o término do mês, através da apresentação da Nota Fiscal;

Vigência: 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses.

9- Local de execução dos serviços

Local de execução: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;

Horário: 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00.

10 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)

Não se aplica.

11- Obrigações da contratada

- Disponibilizar um funcionário para exercer a função de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária de 37:30 horas semanais, de segunda à sexta-feira; que deverá executar as seguintes tarefas: limpar e higienizar a área da recepção, salas dos funcionários, ambiente do Plenário, sala de reuniões (banheiros, mesas, computadores, copiadoras e impressoras, mesa do café, piso, retirando os lixos, limpando portas de vidro, calçadas internas, etc.); lavar integralmente (do piso ao teto) os banheiros, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, higienizar o vaso sanitário e o chão do banheiro e remover o lixo e repor papel higiênico e papel toalha diariamente; limpar e organizar diariamente a cozinha (louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso), bem como fazer café quando for solicitado; limpar e organizar o depósito de materiais semanalmente; retirar o lixo reciclável e comum; limpar toda a área envidraçada no mínimo, 01 (uma) vez por mês; limpar e higienizar as salas de reuniões, sempre que houver reunião marcada, antes e depois da mesma e, no mínimo 01 vez por semana quando não tiver reuniões; lavar as calçadas internas e externas, quando existente, no mínimo 01 (uma) vez por mês;

- Disponibilizar um funcionário para exercer a função de servente de limpeza, com carga horária de 7:30 horas mensais, toda primeira segunda-feira útil e que não tenha evento na Câmara (caso seja um dia que tenha evento marcado, a empresa será informada com 72 horas de antecedência), que deverá realizar as seguintes tarefas: encerrar e lustrar o piso de madeira da sede da Câmara, limpar e higienizar o teto, paredes, chão e vidros das salas, banheiros e cozinhas, da sede da Câmara e anexo.

- Efetuar e comprovar o pagamento de salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários ao funcionário contratado para a execução dos serviços contratados;

- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;

- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;

- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12- Obrigações da contratante

- Fornecer os equipamentos e materiais de higiene e limpeza ao funcionário terceirizado;

- Efetuar o pagamento ajustado;

- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;

- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

13- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)

Conforme previsto no Edital e no Contrato.

14- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)

Não será exigida garantia.

15- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)

Responsável: Alexandre Klosowski.

16- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)

Sem outras informações.

Palmeira, 11 de abril de 2018.

IVANO CHEROBIM

Diretor Executivo

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº .../2018 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2016, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos expressamente que no valor total proposto estão incluídas todas as despesas, custos e encargos envolvidos na prestação de serviço prevista neste edital, conforme a Planilha de Custos preenchida abaixo, atendendo os termos e limites mínimos das convenções coletivas da respectiva categoria profissional.

O valor, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades específicas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12		
Valor Total: R\$					

ANEXO 10 – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2018

PLANILHA DE CUSTOS

	VALOR	OBSERVAÇÃO
A- REMUNERAÇÃO/ENCARGOS		
(detalhar)		
B- INSUMOS PESSOAIS		
(detalhar)		
C- INSUMOS GERAIS		
(detalhar)		
D- MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO/LUCRO		
(detalhar)		
E- TRIBUTOS		

(detalhar)

Instruções para preenchimento da tabela:

A presente planilha de custos é apenas um modelo. A empresa participante deverá obrigatoriamente utilizar os cinco tópicos ali mencionados e detalhá-los conforme suas regras, apresentando os respectivos valores e as observações que entender pertinente.

A planilha não deverá ser preenchida levando em consideração a tributação do simples, uma vez que a empresa deverá solicitar a exclusão deste regime.

Atenciosamente,

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO**MINUTA DO CONTRATO****Procedimento de Licitação nº 37/2018****Pregão Presencial nº 06/2018****Menor Preço Global****“CONTRATO Nº .../2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA”**

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anselmo Heimbecher Osorio, portador do RG nº 2221521-3/PR e do CPF nº. 372.353.979-34, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ sob o nº com sede, representada pelo, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, assim como pelas condições do Edital, seus documentos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades específicas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12		

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Disponibilizar uma pessoa para exercer a função de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária de 37:30 horas semanais, de segunda à sexta-feira; que deverá executar as seguintes tarefas: limpar e higienizar a área da recepção, salas dos funcionários, ambiente do Plenário, sala de reuniões (banheiros, mesas, computadores, copiadoras e impressoras, mesa do café, piso, retirando os lixos, limpando portas de vidro, calçadas internas, etc.); lavar integralmente (do piso ao teto) os banheiros, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, higienizar o vaso sanitário e o chão do banheiro e remover o lixo e repor papel higiênico e papel toalha diariamente; limpar e organizar diariamente a cozinha (louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso), bem como fazer café quando for solicitado; limpar e organizar o depósito de materiais semanalmente; retirar o lixo reciclável e comum; limpar toda a área envidraçada no mínimo, 01 (uma) vez por mês; limpar e higienizar as salas de reuniões, sempre que houver reunião marcada, antes e depois da mesma e, no mínimo 01 vez por semana quando não tiver reuniões; lavar as calçadas internas e externas, quando existente, no mínimo 01 (uma) vez por mês;

- Disponibilizar uma pessoa para exercer a função de servente de limpeza, com carga horária de 7:30 horas mensais, toda primeira segunda-feira útil e que não tenha evento na Câmara (caso seja um dia que tenha evento marcado, a empresa será informada com 72 horas de antecedência), que deverá realizar as seguintes tarefas: encerar e lustrar o piso de madeira da sede da Câmara, limpar e higienizar o teto, paredes, chão e vidros das salas, banheiros e cozinhas, da sede da Câmara e anexo.

III - Efetuar e comprovar o pagamento de salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários ao funcionário contratado para a execução dos serviços contratados;

IV - Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;

V- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

VI - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

VII - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

VIII - Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;

IX - Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;

X - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

XI – Caso a funcionária falte ao trabalho, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá enviar outra funcionária. Se nenhuma funcionária comparecer para prestar o serviço, o (s) dia (s) será (ão) descontados proporcionalmente da CONTRATADA.

XII - Se a contratada for optante do Simples Nacional, terá 30 dias para excluir sua condição do Simples, sob pena de a exclusão ser requerida diretamente pela Contratante no cadastro municipal, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2798/2010

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Fornecer os equipamentos e materiais de higiene e limpeza ao funcionário terceirizado;
- II - Efetuar o pagamento ajustado;
- III - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- IV - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - O Preço unitário do objeto desse contrato para fornecimento é de _____.
- II - O valor total do Contrato é de _____.
- III - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 dias úteis após o término do mês.
- IV - Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacaocamarapalmeira@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
 - a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
 - b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
 - c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
 - d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- V - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- VI - A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- I – O serviço deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida, 211, centro, CEP 84.130-000, cidade de Palmeira/PR, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 e das 13 às 17h).

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II- multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como início e conclusão dos serviços fora do prazo;
- III- multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - b) não manutenção da proposta;
 - c) retardamento da execução do objeto contratual;
 - d) falha na execução contratual;
 - e) fraude na execução contratual;
 - f) comportamento inidôneo;
 - g) cometimento de fraude fiscal.
- IV- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
 - a) não manutenção da proposta;
 - b) retardamento da execução do objeto contratual;
 - c) falha na execução contratual;
 - d) fraude na execução contratual;
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal.
- IV- As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- V- Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
- VI - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- VII- A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
- VIII- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
 Nº 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.37.00.00

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.

Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações do Edital:

I- Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.

II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência partir de ..., até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO

Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato fica nomeado Alexandro Klosowski.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de

Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ...

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

Contratada

TESTEMUNHAS

RG:

RG:

ALEXANDRO KLOSOWSKI

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Ederson Amauri Seixas da Silva

Código Identificador:266F7F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº. 14.489 DE 14/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 1363/2018.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	01/01/2017	à	31/12/2017	02/07/2018	à	31/07/2018
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2017	à	01/04/2018	02/07/2018	à	31/07/2018
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	20/04/2016	à	19/04/2017	02/07/2018	à	31/07/2018
201287	JULIA HONISKI MORAIS	31/12/2016	à	30/12/2017	02/07/2018	à	31/07/2018
203676	KARINE MESSIAS	18/06/2016	à	17/06/2017	11/07/2018	à	09/08/2018
203308	LUZIA AP PEREIRA	01/05/2017	à	30/04/2018	02/07/2018	à	31/07/2018
203162	LUCIANO GARBUIO	21/02/2017	à	01/02/2017	16/07/2018	à	31/07/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº. 14.485 DE 13/06/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:EB3A5B5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº. 14.490 DE 14/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 5906/2018.

RESOLVE:**ART 1º** Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203248	MARIA AP. FORMANQUEVSKI	28/02/2017	à	27/02/2018	17/07/2018	à	31/07/2018
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/2016	à	16/12/2017	02/07/2018	à	16/07/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:93D222D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº. 14.491 DE 14/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 5906/2018.

RESOLVE:**ART 1º** Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203551	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2017	à	31/01/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/2016	à	31/01/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
203800	ANGELICA HARTMANN	23/03/2017	à	22/03/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203685	ANGELIS AP. DE LIMA	18/06/2017	à	17/06/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2017	à	31/03/2018	17/07/2018	à	31/07/2018
203671	AUGUSTA AP. RIBAS FERREIRA	17/06/2017	à	16/06/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAK	24/03/2017	à	23/03/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203237	CELIA REGINA ZALESKI	27/06/2017	à	26/06/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/2017	à	12/04/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
102583	DEBORA CAROLINE REIS PAUL	01/08/2016	à	31/07/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/2016	à	26/06/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
203829	ELAINE AP. MUCHENSKI GUIMARAES	22/01/2017	à	21/01/2018	17/07/2018	à	31/07/2018
203395	ELIANE KOPSSCH	03/04/2017	à	02/04/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203434	JEFFERSON BACHTOLD	10/04/2016	à	09/04/2017	17/07/2018	à	31/07/2018
203064	JOANITA AP. LINHARES SEIXAS	14/06/2017	à	13/06/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203818	JOSELIA AP. FERREIRA	06/10/2016	à	05/10/2017	17/07/2018	à	31/07/2018
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	14/04/2017	à	13/04/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203151	LAURO BAGINSKI	01/10/2016	à	30/09/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/2017	à	26/06/2018	11/07/2018	à	25/07/2018
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2017	à	13/05/2018	16/07/2018	à	30/07/2018
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/2017	à	31/12/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/2016	à	01/02/2017	16/07/2018	à	30/07/2018
203945	MARIA KINACH	16/05/2017	à	15/05/2018	17/07/2018	à	31/07/2018
102588	MARLY INES MELO DA SILVA	18/06/2017	à	17/06/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203962	RAQUEL HAIDÉ SANTOS ALDRIGUE	15/03/2017	à	14/03/2018	16/07/2018	à	30/07/2018
600090	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	27/07/2016	à	26/07/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
203442	ROSANE MONTEIRO	04/06/2017	à	03/06/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/01/2017	à	31/12/2017	16/07/2018	à	30/07/2018
203273	RUTH KOOP DA SILVA	26/06/2017	à	25/06/2018	17/07/2018	à	31/07/2018
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	01/12/2016	à	30/11/2017	17/07/2018	à	31/07/2018
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/03/2017	à	28/02/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	08/10/2016	à	07/10/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
200807	SILVANE KOGA	01/01/2017	à	31/12/2017	17/07/2018	à	31/07/2018
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/2017	à	14/07/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/2017	à	14/04/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	27/03/2017	à	26/03/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15/01/2017	à	14/01/2018	09/07/2018	à	23/07/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº. 14.484 DE 13/06/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:6D0E9793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA C.F.O., QUE TEM POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA EM 30/05/2018.

PRESIDÊNCIA: BENEDITO NAGEL

Às dezessete horas, foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que tem por fim ouvir da Senhora Diretora do Departamento Financeiro e Contábil da Câmara Municipal, a relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2018, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento. **PRESIDÊNCIA:** “Convido a senhora Dulce Mara para tomar assento à mesa.” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “A gente vai relatar os gastos da Câmara no primeiro Quadrimestre de 2018.” *****

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -*****

Orçamento Despesas Câmara	RS 20.307.273,00
Orçamento Fundo Financeiro	RS 1.757.792,00
(-) Despesas Correntes	RS 5.006.115,26
(-) Despesas de Capital	RS 121.850,71
(=) Saldo	RS 15.179.307,03

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – “As Despesas Correntes estão divididas, do que foi gasto já:” **

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS – *****

CONTAS	ORÇAMENTO AJUSTADO-RS	EMPENHADO RS	SALDO RS
Benefícios Previdenciários – Salário Maternidade	80.000,00	0,00	80.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	12.075.091,00	3.487.127,11	8.587.963,89
Obrigações Patronais - INSS	950.000,00	308.681,08	641.318,92
Despesas Variáveis	150.000,00	32.535,44	117.464,56
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	48.000,00	2.000,00
Obrigações Patronais – RPPS	850.000,00	222.706,10	627.293,90
Diárias	80.000,00	908,40	79.091,60
Material de Consumo	780.000,00	165.524,23	614.475,77
Passagens e Despesas de Locomoção	100.000,00	7.999,48	92.000,52
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	2.800,00	97.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.472.182,00	244.627,20	1.227.554,80
Serviços de Tecnologia	700.000,00	100.346,82	599.653,18
Auxílio Alimentação	1.200.000,00	384.859,40	815.140,60
Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	121.850,71	478.149,29

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Despesas de Exercícios Anteriores) “Esta Despesa já foi encerrada neste ano.” *****

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – “O desdobramento das despesas com pessoal, que lá em cima a gente tem um saldo de R\$ 3.487.127,11, então aqui está dividido:” *****

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – *****

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R\$
Vencimentos – Efetivos	810.429,21
Subsídios Vereadores	749.000,00
Vencimentos – Comissionados	693.728,30
Abono de Permanência	21.120,00
Função Gratificada	231.600,00
Gratificação por Tempo de Serviço	267.861,32
13. Salário	1.420,31
Férias	235.581,93
Adicional Noturno	6.213,02
Licença Prêmio	84.064,54
Adicional de Insalubridade	60.583,36
Adicional de Produtividade	191.006,55
Gratificação de Comissão Especial	63.147,76
Ajuda de Custo	2.935,00
Gratificação por Aperfeiçoamento	531,20
Gratificação por Habilitação acima do exigido	55.440,61
Adicional de Periculosidade	12.464,00
TOTAL	3.487.127,11

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – “O desdobramento de material de consumo, lembrando que a gente tem algumas despesas que são empenhadas pelo valor total do contrato, mas foram utilizadas parcialmente por enquanto, é o caso da gasolina, que está ali entre parênteses o valor de R\$ 33.818,57, é este o valor que está empenhado, porém, nos quatro primeiros meses a gente gastou R\$ 5.871,83.” *****

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (UTILIZADO) - *****

Descrição da Despesa	Valor – R\$
Gasolina (33.818,57)	5.871,83
Outros combustíveis (óleo) (2.970,00)	607,20
Gás (742,50)	247,50
Gêneros Alimentícios para copa e cantina (76.166,36)	33.799,84
Material de Expediente	43.297,95
Material de Processamento de Dados	1.303,20
Material Elétrico e Eletrônico	1.234,05
Material para Manutenção de Veículos - Outros	1.860,00
Ferramentas	131,60
TOTAL	165.524,23

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVICOS DE TERCEIROS - *****

Descrição da Despesa	Valor - R\$
Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00
Serviços Técnicos Profissionais	20.832,21
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.520,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1.000,00
Serviços Gerais de Elétrica Veicular	40,00
Serviços Gerais de Mecânica Veicular	750,00
Juros e Multas	83,37
Serviços de Energia Elétrica	62.980,87
Serviços de Água e Esgoto	4.056,85
Serviços de Treinamento e Seleção	6.590,00
Serviços de Telecomunicações (110.384,65)	18.351,14
Vale Transporte	958,31
Serviços de apoio operacional	17.660,40
Serviços Bancários	690,54
Despesas de Pronto Pagamento	1.000,00
TOTAL	244.627,20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL – MAI. /2017 A ABR. /2018*

Descrição	Valor - R\$
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	466.573.024,70
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	11.598.341,35
Percentual Gasto	2,49%
Limite Máximo	6%

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSE RECEBIDOS - *****

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – “Nós temos as datas dos repasses dos quatro primeiros meses que foram feitos pela Prefeitura, incluindo aí o duodécimo da Câmara, mensal, mais o valor que a gente repassa para a Paranaguá Previdência para pagamento de inativos e pensionistas.” *****

Data	Valor do Repasse	Acumulado
19/01/2018	1.927.724,82	1.927.724,82
19/02/2018	1.927.724,82	3.855.449,64
19/03/2018	1.927.724,82	5.783.174,46
16/04/2018	1.912.201,04	7.695.375,50

REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS. *****

Data	Valor do Repasse	Acumulado
25/01/2018	236.697,05	236.697,05
25/02/2018	236.697,05	473.394,10
23/03/2018	219.929,04	693.323,14
25/04/2018	219.350,84	912.673,98

SALDO BANCÁRIO EM 30/04/2018 - *****

Conta	Valor
Conta Movimento	RS 2.012.987,52
Conta Consignação	RS 7.715,07
Conta Fundo	RS 1.759.445,13

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – “Lembrando que todos os rendimentos da Câmara são repassados no mês seguinte para a Prefeitura. Então o rendimento de abril ele é repassado em maio para a Prefeitura, ele não fica na Câmara. É esta a apresentação das despesas. Estou à disposição.” **PRESIDÊNCIA** – “Passamos a palavra ao vereador Nilo, às perguntas.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Boa noite Dulce. Dulce, na apresentação do quadrimestre passado nós pedimos que a apresentação deste quadrimestre o RH estivesse presente, nós não conseguimos o RH aqui novamente.” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “Não. Não está presente.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Será que daqui três anos quando a gente estiver saindo o RH vai vir?” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “Eu acho que o pedido deveria ser feito por escrito, que aí eu acho que torna a coisa mais efetiva. Eu acho que esse pedido não foi feito pessoalmente ao RH, a gente não tem esse poder, então eu peço que o pedido seja feito por escrito.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Mas eu pedi em ata aqui, pedi para constar em ata e pedi que a Presidência do Exercício anterior pudesse formular, e agora como eu faço parte, agora sou o relator aqui desta Comissão e eu vou fazer por escrito sim e nem que a gente chame uma...nós aqui, como Câmara, a gente consiga chamar o RH aqui para demonstrar para nós, que a tua contabilidade aqui ela é nua e crua, para nós está ótimo, só vemos positividade aqui, só que me incomoda ainda o que falam aí fora e me incomoda ainda que nós não temos transparência no RH, então isso precisa ser esclarecido, não só para nós vereadores, pedem para nós fiscalizarmos o Executivo e daí dentro da nossa Casa nós ainda temos algumas coisas que a gente precisa ter esclarecidas. Então mais uma vez está escutando uma coisa que não é para você. Dentro de uma única apresentação que a gente tem, quadrimestral, e a gente precisa do RH aqui. E a gente precisa dos mais dezessete vereadores aqui também, porque às vezes a gente cobra que o RH não vem, e os dezessete

vereadores não vêm e parece que está tudo bom, e não está tudo bom.” **PRESIDÊNCIA** – “Vereador, vamos fazer o seguinte então, faça o requerimento convocando primeiro com a Comissão de Finanças. Comissão de Finanças conversar com o RH.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Porque assim, a minha pergunta aqui, uma pergunta que me incomoda, despesas de desdobramento com pessoal, mais uma vez, setecentos e quarenta e nove mil reais, subsídios à vereadores. Os dezenove só não ganham dos sessenta e um funcionários efetivos, porque se tivesse mais um, fossem vinte vereadores, nós já ultrapassaríamos o limite. Para quem vê lá fora. Setecentos e quarenta e nove mil o vereador ganha, dezenove vereadores, dezenove contra sessenta e um funcionários efetivos que ganham oitocentos e dez. Se fossem vinte vereadores nós estaríamos aí em oitocentos e cinquenta mil reais de despesa. Então os vereadores seriam mais que sessenta e um funcionários. E esta conta não fecha desse jeito. Por que eu quero o RH? Eu quero que a conta feche. Eu quero que diga: vereador ganha assim, setecentos e quarenta e nove mil em doze meses. E a conta dos sessenta e um funcionários não é oitocentos e dez. É oitocentos e dez mais vinte e um, mais duzentos e trinta e um, mais duzentos e sessenta e sete, eu quero que isso seja esclarecido pelo RH. Porque uma vez isso constando em ata já me serve pelos quatro anos do meu mandato aqui. Porque daí servindo para nós como transparência não vai ter questionamento de oposição, de situação, da população dizendo: está errado. ‘Não, não está errado. Está aqui, está bem esclarecido, está em ata da Câmara, vá buscar na ata.’ Para que depois que eu finalize, dezembro de 2020, a minha gestão aqui seja bem claro: por uma vez chegou e constou em ata, subsídio geral Câmara Municipal custa todos esses milhões, mas é dirimido em todo o funcionalismo comissionado, concursado e vereadores. Detalhado como você detalha aqui não fica legal para a nossa imagem. Pode ser que a imagem dos dezenove vereadores, do que está acontecendo nos cinco mil e quinhentos municípios do Brasil, não valha nada, mas a minha vale, eu prezo pela minha e gosto muito da minha transparência porque quando eu falo e me vão aqui no plenário é porque eu falo a verdade, e daí eu quero que essa verdade chegue aqui também. Então assim, a minha pergunta, mais uma vez, contabilmente, Dulce, financeiro da Câmara Municipal, contabilmente, o legislativo está aqui, o jurídico está aqui, nada contra, vocês fazem um trabalho excepcional, o Zeca lá, o pessoal da TI, maravilha, sessenta e um funcionários com os mil parabéns deste vereador. Agora, o que eu preciso para deixar a minha transparência como vereador numa exposição quadrimestral é que o RH venha aqui e fale: o que você quer escutar, vereador? Quer escutar que tem transparência aqui e está tudo certinho? Explica ali, fica tudo tranquilo. Ninguém está tirando nenhum vencimento do servidor aqui. Para este vereador o servidor tem que ganhar cada vez mais porque o trabalho que vocês desempenham aqui é muito positivo, é muito bom para um município de mil dificuldades que nós temos. Vocês merecem cada centavo do que vocês ganham. Agora, quando eu vejo algumas situações assim: não, vamos dividir isso aqui para não chegar lá na frente e a visão, o vereador que leve a primeira pedrada e a gente diga que a culpa é tudo dele. E eu não falo só em nome do vereador Nilo, falo em nome do vereador Nóbrega que tem seu representante aqui, falo em nome do vereador Fanguero que tem seu representante, vereador Thiago que tem seu representante, falo em nome de todos os vereadores. Porque a nossa classe já é, como dizem, o ‘cocô do cavalo do bandido’, então nós precisamos preservar pelo menos o mínimo, da gente chegar e passar para a população: população, não é desse jeito não! Tá transparente, tá legal, tá bem positivo. E o trabalho que esta senhora, que tem todo o meu respeito, você faz, é muito bom, muito bom mesmo, eu tiro o meu chapéu para o quadro de funcionários que a Câmara Municipal tem, que é de primeira qualidade, de primeira, gostaria muito que o Executivo tivesse dez por cento do que nós temos, aquela Prefeitura estaria diferente, porque nós temos gente capacitada e positiva, e boas, agora, eu só preciso disso, estou pedindo, é a terceira vez que venho aqui, o terceiro quadrimestre, e vou vir mais cinco pela conta, e eu preciso que o RH venha aqui. Eu vou fazer o requerimento, seria negativo eu fazer um requerimento, mas eu vou fazer, vou fazer para chamar o Joarez aqui e o Rômulo, porque não é positivo eu chamar, eu já pedi isso para o Presidente, já pedi isso para o Presidente da Comissão aqui, que era o Jozias o ano passado, agora eu estou pedindo para o Presidente Nagel, não teria essa necessidade, era simples vir aqui, cinco minutos: está aqui aberto. Assim, assim, assado. O que a gente não quer é que tenha, como diz a oposição, o queridinho de cá, e o ‘beneficiadinho’ de lá. Se todo mundo é igual e todo mundo tem o valor aqui, eu gosto muito do senhor que vai colocar água lá no meu gabinete, porque eu encontro ele lá no bar do Bezerra no São Vicente, que ele é meu amigo lá pessoal e toma cerveja comigo, e ele tem o mesmo valor que eu, que o João que está aqui toda terça e quinta, que a Dulce que está aqui na parte financeira, que o Angel, que todo mundo. Então eu valorizo todos iguaizinhos. Só preciso dessa transparência aqui, porque eu não quero ser um prego para os martelos da vida baterem na minha cabeça toda hora. Eu peço desculpa, mais uma vez, pelo meu esclarecimento, mas eu vim aqui hoje não só como membro, mas preciso que o RH olhe para vocês, e o pior que ele não está fazendo para mim, ele está fazendo para vocês, que um dia que chegar aqui uma recomendação do Ministério Público mais uma vez pedindo que aquele portal da transparência da Prefeitura seja detalhado os salários e tudo mais, aí quem vai responder vai ser ele, eu estou pensando nele pedindo isso aí, não estou pensando diferente. Então não precisa me responder nada disso aqui que o teu está maravilhoso. Só quero que conste em ata o meu depoimento para que este depoimento chegue à mão do RH e fale bem assim, que ele queira mandar para a Comissão só, direto: está aqui o detalhamento da Comissão. Já vale para nós. É muito importante a gente ter essa resposta, que é para defender os efetivos, os comissionados e os vereadores desta Casa. Obrigado.” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “Ok.” **Outras Informações:** Todas as despesas, bem como as informações referentes à movimentação contábil e financeira da Câmara Municipal estão e são lançadas no Portal da Transparência no site da Câmara em tempo real. **PRESIDÊNCIA:** “Queremos agradecer à Dulce.” Não havendo mais perguntas, o Presidente declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar eu _____ lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. *****

BENEDITO NAGEL

Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:45420F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEM POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, SR. MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA EM 30/05/2018

PRESIDÊNCIA: BENEDITO NAGEL

Às quinze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que tem por fim ouvir o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 1º Quadrimestre de 2018, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento. **PRESIDÊNCIA:** “Convido o senhor Secretário para tomar assento à Mesa. Com a palavra o senhor Secretário.” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Boa tarde a todos. Nós vamos trazer então o quadro do primeiro quadrimestre de 2018, o Exercício Financeiro. Eu tentei fazer uma apresentação assim bem...meio completa até, um pouco mais completa que a última, mas confrontando com o último Exercício.” *****

RECEITA: (R\$)*****

RECEITAS	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Receita Corrente	174.100.170,12	184.322.971,56	5,87%
Receita de Capital	478.239,94	1.369.277,81	186,32%
Deduções	-12.636.086,46	-13.029.231,53	3,11%
Total da Receita	161.942.377,60	172.663.017,84	6,62%

RECEITAS CORRENTES: (R\$)*****

Receita Tributária Impostos	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
IPTU	10.822.178,10	11.730.542,34	8,39%
IRRF	4.098.787,98	5.720.931,76	39,58%
ITBI	1.296.974,69	1.564.490,47	20,63%
ISSQN	43.156.230,49	47.367.243,20	9,76%

TAXAS: (R\$)*****

TAXAS	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Taxa pelo Poder de Polícia	6.163.191,81	8.825.661,74	43,20%
Taxa de Prestação de Serviço	2.784.926,75	3.792.993,42	36,20%

TAXA PELO PODER DE POLÍCIA (R\$)*****

Poder de Polícia	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Taxa Vigilância Sanitária	1.318.985,01	1.422.795,34	7,87%
Taxa de Licença de Funcionamento	4.755.901,28	5.511.642,81	15,89%
Taxa de Aprovação de Projetos	70.119,17	1.317.308,39	1778,67%
Taxa de Licença de Obras	4.920,10	5.193,41	5,55%
Outras Taxas de Poder de Polícia	13.266,25	568.721,79	4186,98%

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Aprovação de Projetos) “Este que deu a grande diferença na parte das taxas. Isso aqui refere-se àquela parte da reforma, da ampliação do TCP, que foi paga uma taxa bem significativa para o início das obras.” (Sobre Outras Taxas de Poder de Polícia) “Dentro desta taxa também tem algumas outras pagamentos inerentes a essa obra do TCP.”

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: (R\$)*****

Prestação de Serviço	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	2.429.868,45	2.614.727,63	7,61%
Taxa de Prevenção e Combate a incêndio	275.749,01	86,16	-99,97%
Taxa Expediente	71.156,71	79.203,53	11,31%
Taxa Serviços Cadastrais	8.152,58	0,00	-100,00%
Taxa de Travessia – Ilha dos Valadares*		672.938,00	

*Em 2017 a arrecadação passou a ingressar no mês de outubro. *****

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Prevenção e Combate a incêndio) “Este valor aqui é só na realidade a rentabilidade do valor que já existia em conta, porque como os senhores sabem aquela taxa do incêndio ela já não pode ser mais cobrada pela Prefeitura, então aquele valor que era passado para a manutenção do Corpo de Bombeiros, infelizmente o município já não está mais autorizado a recolher e repassar. Então agora eles ficam totalmente na dependência do Estado.” *****

CONTRIBUIÇÕES (R\$)*****

Contribuições	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
COSIP – cobrança na fatura da energia elétrica.	3.700.664,38	3.139.369,60	-15,17%
COSIP – cobrança no carnê do IPTU	172.441,81	203.465,06	17,99%

RECEITAS PATRIMONIAL: (R\$)*****

Patrimonial	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Receitas Imobiliárias	93.909,25	127.029,50	35,27%
Receitas Mobiliárias	5.565.080,02	2.133.488,09	-61,66%

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receitas Mobiliárias) “Da parte de aplicações e rentabilidade. Tem um decréscimo que eu já havia explicado na última apresentação, que é justamente pelo fato de o município utilizar mais os recursos e ter menos dinheiro aplicado, acaba dando uma rentabilidade menor.” *****

TRANSFERÊNCIAS: (R\$)*****

Transferências	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
UNIÃO	28.987.114,43	31.497.491,81	8,66%
ESTADO	41.021.718,21	42.742.871,43	4,20%
MULTIGOVERNAMENTAIS	22.881.411,72	22.771.885,99	-0,48%
CONVÊNIOS	497.910,17	2.840,58	-99,43%

UNIÃO: (R\$)*****

União	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
FPM	23.085.109,71	24.783.804,28	7,36%
ITR	16.938,09	5.066,38	-70,09%
FEP – Fundo Especial do Petróleo	257.178,41	317.477,90	23,45%
ICMS – Desoneração	179.589,80	177.303,56	-1,27%
SUS – Sistema Único De Saúde	3.026.321,56	3.793.726,43	25,36%
FNDE – Fundo Nacional De Desenvolvimento do Ensino	2.313.060,69	2.371.293,16	2,52%
Outras Transferências	108.916,17	0,00	-100,00%

SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: (R\$) *****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Atenção Básica – Piso Fixo	1.139.616,00		
Atenção Básica – Piso Variável	633.144,16		
Vigilância em Saúde	289.235,40		
Atenção Média – SAMU	578.656,00		
Bloco de Financiamento das Ações e Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.793.726,43	43,67%

*Em 2018 os valores do SUS passaram a ser creditados em um único Bloco. *****

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino: (R\$)*****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
FNDE–Fundo Nac. Des. do Ens.			
Salário Educação	1.981.939,79	2.074.604,36	4,68%
Prog. Dinheiro Direto na Escola	8.430,00	0,00	-100,00%
Merenda Escolar	312.445,20	296.688,80	-5,04%

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO: (R\$)*****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
ICMS	27.927.171,64	27.648.260,60	-1,00%
IPVA	11.605.736,71	12.650.506,76	9,00%
IPI Exportação	365.885,72	480.666,65	31,37%
CIDE	168.506,30	162.657,83	-3,47%
Saúde – Fundo a Fundo (FAE)	812.534,81	453.881,53	-44,14%
Outras Transf. do Estado	141.883,03	1.340.546,02	844,82%

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Outras Transf. do Estado) “Dentro desta transferência que teve um acréscimo maior nós tivemos aí um repasse de um milhão e duzentos para a dengue, que nós recebemos agora no mês de abril.” *****

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS: (R\$)*****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
FUNDEB – 40%	9.152.564,69	9.108.754,40	-0,48%
FUNDEB – 60%	13.728.847,03	13.663.131,59	-0,48%
Total Repassado pelo FUNDEB	22.881.411,72	22.771.885,99	-0,48%

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Nós recebemos à título de FUNDEB onde podemos gastar até 40% com outras despesas dentro do ensino, que seria nove milhões, e no mínimo treze milhões seiscentos e sessenta e desse valor tem que ser direto para a folha de pagamento dos professores. Normalmente a utilização é bem superior a isso, a gente a utilizar aí mais de 95% do FUNDEB com folha dos professores.” *****

OUTRAS RECEITAS: (R\$)*****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Multas e Juros de Mora	1.124.165,63	985.145,36	-12,37%
Indenizações e Restituições	913.814,01	697.986,20	-23,62%
Dívida Ativa – IPTU	960.956,77	1.877.052,89	95,33%
Dívida Ativa – ISS	222.790,22	438.426,03	96,79%
Funtecom	135.473,05	99.968,32	-26,21%
Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	130.584,47	129.887,50	-0,53%

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Os valores da Dívida Ativa aí que estão bem superiores ao mesmo período foi porque no ano passado nós tivemos aí alguns Refis então neste primeiro quadrimestre nós estivemos recebendo aí as parcelas desses Refis, por isso teve esse acréscimo aqui na Dívida Ativa.” *****

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS: (R\$)*****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Despesas Correntes	104.735.745,84	133.179.128,49	27,16%
Despesas de Capital	11.350.125,34	10.589.116,11	-6,70%
Despesas Intra-Orçamentárias	4.881.519,79	4.905.982,24	0,50%
Interferências	6.462.954,38	7.695.375,50	19,07%
Total de Despesas	127.430.345,35	156.369.602,34	22,71%

RESUMO DE EMPENHOS (R\$) *****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Empenhos Emitidos	116.085.871,18	143.768.244,60	23,85%
- Com Saúde	20.649.033,69	25.470.706,15	23,35%
- Com Educação	33.682.438,84	45.749.131,57	35,82%
- Com Meio Ambiente	14.522.712,79	17.850.833,18	22,92%
- Com Obras	5.128.517,95	6.376.559,98	24,34%
- Com Assistência Social	2.813.584,32	3.517.823,03	25,03%
- Com outras Secretarias	39.289.583,59	44.803.190,69	14,03%

DESPESAS CORRENTES: (R\$)*****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Pessoal e Encargos	59.171.674,89	73.831.602,71	24,78%
Principal da Dívida	2.717.214,84	1.976.478,33	-27,26%
Juros e Encargos da Dívida	443.072,85	577.698,02	30,38%
Precatórios	3.600.879,06	3.509.220,49	-2,55%

Outras Despesas	38.802.904,20	53.284.128,94	37,32%
-----------------	---------------	---------------	--------

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Principal da Dívida) “Este decréscimo aqui é em relação ao período do ano passado, porque houveram parcelamentos que foram quitados pelo município, então hoje a gente está pagando menos.” *****
DESPESAS DE CAPITAL: (R\$) *****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Investimentos	5.032.031,44	5.103.417,29	1,42%
Amortização da Dívida	6.318.093,90	5.485.698,82	-13,17%
Total de Despesas	11.350.125,34	10.589.116,11	-6,70%

DESPESA INTRA E INTERFERÊNCIA: (R\$) *****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018	Acréscimo / Decréscimo
Paranaguá Previdência - Inativos e Pensionistas	4.881.519,79	4.905.982,24	0,50%
Câmara Municipal	6.462.954,38	7.695.375,50	19,07%

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Não houveram no período repasses financeiros para as Fundações e Empresas Públicas em Liquidação. E pelo menos no período desses primeiros quatro meses não houve qualquer repasse para essas entidades.” *****

APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: (R\$) *****

	1º Quadrimestre 2017	1º Quadrimestre 2018
Aplicações em Saúde – 15%	17.779.856,27	16.919.668,22
Índice Aplicado	14,42%	12,82%
Aplicações em Educação – 25%	19.359.821,88	23.007.665,64
Índice Aplicado	15,75%	17,41%

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Então, embora a despesa com Saúde e Educação seja bem mais ampla do que isso, o percentual que efetivamente conta para esse índice constitucional é menor. Então com isso a gente encerra a apresentação e abre para responder eventual dúvida.” **PRESIDÊNCIA** – “Queremos agradecer a apresentação do Secretário, passamos agora às perguntas, já direcionamos ao vereador Nilo.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Boa tarde, Secretário, boa tarde Presidente da Mesa, vereador Nagel. Fiquei bem feliz aqui com a Taxa de Aprovação de Projetos, 1.778% a mais. Eu sou um otimista, por ser otimista sempre estou próximo de você, não é Mauricio? Falando o que a gente precisa mais para o município, e nós precisamos de mais projetos. Deu para comprovar que em um ano de projeto, nosso primeiro EIV, que saiu em 2017 para 2018, um projeto de extrema importância para o município, é um investimento aí de praticamente quinhentos milhões, só na extensão do cais do TCP, isso nos deixa bem felizes que entram no cofre do município, livre, pra poder investir em segurança, em saúde, em educação, um milhão de reais.” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Exatamente, Isso é só o início da obra.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Virão muito mais com a dragagem, com a extensão, outras receitas com a contratação de pessoas, o município vai ganhar muito. Agora, um esforço contínuo, um esforço conjunto como foi do Urbanismo, da Fazenda, do Jurídico, toda a equipe da Prefeitura, que o Prefeito Marcelo Roque colocou à disposição para que saísse em tempo recorde a EIV do TCP, tem que acontecer isso, Secretário, para todas as empresas. Nós sabemos o que está acontecendo, tem uma fila da Gransol, Rocha, Harbor, vários, tivemos aí a reunião da Comissão de Portos da Câmara Municipal no Palácio Taguaré e lá tinha, com o nosso presidente da Comissão de Portos, o Luizinho Maranhão, ele conseguiu reunir dez empresários que mais irão demandar, não sei se o senhor estava lá presente, mas estava o Jurídico, estava o Meio Ambiente, estava o Urbanismo, dez empresários que mais irão demandar investimentos nos próximos dez anos em Paranaguá. E são setecentos milhões de reais em investimentos. Não, desculpe, corrigindo, um bilhão de reais nos próximos dez anos serão investidos somente por dez empresas em Paranaguá! Aí me deixa muito feliz uma taxa dessa, quer dizer que não tem uma luz no final do túnel, tem um salão de festas!” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “É, sem contar que esse investimento do TCP, claro, ele vai refletir depois do próprio ISS que a empresa recolhe todo mês.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Não é um efeito dominó contrário, é um efeito dominó positivo. Então assim, sou otimista, fico feliz com este número, eu acho que até a gente precisa otimizar mais a nossa Casa, valorizar mais o nosso servidor municipal para que ele trabalhe com mais afinco e trabalhe mais feliz para que receitas como essas entrem mais fácil no nosso cofre para que sejam refletidas para a população, porque do jeito que está a gente tem que estar fazendo mágica toda hora, não é?” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “É, o que acontece, vereador Nilo, o senhor acompanha os trabalhos da Prefeitura, entende mais do que ninguém como é essa sistemática, então para você fazer correr processo, você precisa de servidor, o servidor trabalhando contente, daí você precisa remunerar de uma forma justa, então a Prefeitura corre no sentido de valorizar o servidor, aprovou recentemente um aumento do vale-alimentação, uma forma de ajudar todo mundo, mas assim, precisamos de mais servidores, a Prefeitura precisa de mais concurso, precisa renovar o quadro, entende? No entanto, a gente tem todo aquele endividamento de índice de pessoal, porque a gente já atua no limite, não é? Então o trabalho está sendo feito, tentando agradar, é difícil você dar esse retorno, tanto para a população, como para o servidor, mas eu acho que a Prefeitura está trabalhando de forma bem coerente, com os pés no chão e logo, logo a gente vai ter resultados semelhantes a este ou até melhores.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Próximo quadrimestre a expectativa é dobrar este um milhão aqui, não é sair mais uns dois, três EIVs ainda em 2018? Nós vamos fechar aí uns três a cinco milhões aqui só nesta taxa aqui.” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Exatamente.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Segunda pergunta. Taxa de Prevenção e Combate a incêndio nós perdemos duzentos e setenta e cinco mil, a gente sabe que é por força de lei, só que assim, vislumbrando muito do que está acontecendo nacionalmente, que troca-se um filão por outro, qual é a compensação que a Fazenda está buscando para repor esses duzentos e setenta e cinco mil que nós perdemos por força de lei, nós vamos ter que compensar em outro lado.” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Olha, veja só, primeiro que a questão de você perder é muito relativa, primeiro que essa verba que entra a título de Funrebo do município não tem uma liberdade de utilizar, ele é formado um Fundo que é utilizado inteiramente pelo Bombeiro, pelo Corpo de Bombeiros, na parte de reequipamento, na parte de veículos, a manutenção deles. O que acontece é o seguinte, hoje o município ele corre efetivamente para cobrar aquilo que é devido, não ficava com nada. É só um repasse. Então é um repasse que ia inteiro para ajudar o Governo Estadual e hoje o município não tem mais autoridade para cobrar. Então hoje eu até tenho alguma coisa lá de saldo referente a Exercícios anteriores, que vou repassar normalmente, mas não posso arrecadar, estou impedido de arrecadar mais valores. É lógico que ele entra na Receita Corrente Líquida, então nesse ponto ele me ajudava, ele me ajudava entrando no índice de pessoal, mas, infelizmente, hoje não. O que a gente corre? A gente corre para efetivar uma maior cobrança em cima da nossa Dívida Ativa de IPTU, a nossa Dívida Ativa de ISS, essa é a única saída que o município tem atualmente, seria isso.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “É, nós estamos numa grande esperança que algumas taxas que nós estamos perdendo, em reunião agora da semana passada no Palácio Iguaçu, a situação do aforamento e deliberação da Ilha dos Valadares, se tudo isso der certo com a nova legislação e que a gente possa contemplar e trazer a esta Casa e trazer à população da Ilha dos Valadares, a parte legal da cobrança de IPTU, da regularização, dos seus

documentos de terrenos, nós vamos ter uma nova receita aqui que será a receita do adquirir o seu terreno.” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Sim. Porque não há dúvida que o fato de o cidadão estar morando sobre um terreno que ele não tem a certeza de que aquilo é dele efetivamente e que futuramente ele pode ser forçado a sair, não há dúvida que isso faz com que ele não...prejudica o pagamento de IPTU, ele fica em dívida se ele tem que pagar aquilo ou não, às vezes não está no nome dele, então a gente tem aí uma...a gente acredita que essa regularização sendo efetivada o aumento na arrecadação, principalmente em relação à Ilha, vai ser bem significativa. Inclusive refletindo na taxa de coleta de lixo também, porque nós temos uma despesa grande com coleta ali e que infelizmente hoje não se tem uma contrapartida.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Não se paga, não fecha a conta. Agradeço.” **Benedito Nagel** – “Secretário, nós sabemos que empenho é pagamento, não é?” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Não. O empenho é o compromisso de se pagar. É a primeira fase da despesa. Então eu vou fazer o empenho, então eu tenho aquela reserva orçamentária no nome da empresa, daí vai para a segunda parte, a empresa vai executar o serviço, ela executando o serviço o Secretário vai atestar a nota e vai certificar de que aquele serviço, ou bem, foi efetivamente entregue, para daí sim ocorrer o pagamento. Então aquilo ali não significa efetivo pagamento e sim uma separação orçamentária. Mas é uma despesa que...” **Benedito Nagel** – “Sai a licitação, manda-se fazer o trabalho, concluído o trabalho vem para o empenho, é isso?” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Exatamente.” **Benedito Nagel** – “Era isso que eu queria...me chamou a atenção. Com Saúde teve um aumento no empenho de cinco milhões, com Educação quarenta e cinco, Meio Ambiente quase três milhões, com Obras...isso é primeiro quadrimestre de 17 para 18?” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Isso, é um comparativo.” **Benedito Nagel** – “Com Obras de cinco milhões passou para seis milhões e trezentos, e com Assistência Social...dois milhões e oitocentos, não é? Passou para três, quinhentos e dezessete. O que dá para entender é que houve então uma grande demanda de obras, não é?” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Sim.” **Benedito Nagel** – “O que me chamou a atenção é que realmente é aquilo que o Nilo falou, teve realmente uma receita maior e houve aplicação também maior. Então me chamou a atenção no empenho porque deu para ver que nos Empenhos Emitidos aquilo ali é o total, em cima, cento e dezesseis para cento e quarenta e três milhões, deu um aumento de dezessete milhões de empenho a mais do quadrimestre de 2017 para 2018. Então, vereador Nilo, e população, os que estão aqui nos ouvindo, dá para entender que o Prefeito realmente tem se empenhado, tem demonstrado obras, porque se o empenho está maior é porque está se fazendo.” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Na realidade ainda temos muitos processos circulando dentro do nosso CPL para virar empenho aí para o próximo quadrimestre.” **Benedito Nagel** – “Muito importante acompanhar isso aí e nós, vereadores, que somos fiscais é bom sabermos das demandas que estão acontecendo porque realmente deu no 23%, 35%, mais 22,9 dá 23%, 24, então uma margem muito boa no quadrimestre de 2017 para 2018 de demandas de trabalhos que estão sendo empenhados, é muito importante. Era sobre isto que eu queria falar.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “O nosso aumento de receita no primeiro quadrimestre foi 6,62%” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “O total? Exato.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “É isso que nós conseguimos melhorar de 2017 para 2018?” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Exatamente. Isso no Consolidado.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Onze milhões? Onze milhões a mais de arrecadação comparado ao ano anterior.” **PRESIDÊNCIA**: “Bem, agora nós passamos a segunda parte às perguntas aos que tiverem interesse de fazerem alguma pergunta.” **Município** – “Boa tarde a todos, a minha pergunta é sobre a folha de pagamento, hoje foi publicado no Diário que está em 51,87% e também teve a publicação do chamamento do concurso público, quais vão ser as medidas que vão ser tomadas para que não ultrapasse o limite?” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Veja só, na realidade o que acontece é o seguinte, no início do Exercício a administração colocou as contas em dia com a parte da Educação, então ele foi lá e já em fevereiro já pagou o piso dos professores, deu todas aquelas elevações que normalmente fica-se o ano inteiro reivindicando, ele colocou como meta: ‘Não, já vou abrir o Exercício saldando essa conta.’ Entende? Então somando a isso tem uma situação também que este concurso que está sendo chamado, que o pessoal ingressou agora e já começou a receber em maio, ele foi ‘startado’ esse processo em setembro do ano passado, quando nós ‘startamos’ esse processo a ideia era fazer uma substituição daqueles pagamentos de hora-aula, não sei se os senhores entendem como funciona, que geralmente é bem mais caro para o município pagar porque ele pega um professor que tem uma remuneração alta na parte da manhã e coloca ele para trabalhar à tarde, aquilo dobra, então era bem melhor se fazer um concurso, ainda que desagradasse a classe, mas colocasse gente nova recebendo um salário inicial e que suprisse a demanda da sala de aula e assim mesmo trouxesse mais economia ao cofre público. Ocorre que, por até manifestações dos próprios professores, esse processo todo acabou atrasando, então o que acontece? Dentro deste primeiro quadrimestre nós tivemos que pagar aí algo em torno de milhão e meio de horas-aula ainda, que era uma despesa que não se estava prevista, mas com esse chamamento, embora pareça até difícil de acontecer, mas ele vai trazer economia, porque ele substituiu aqueles professores que, em tese, ganham com hora-aula e que oneram mais a folha de pagamento da Educação. Mas, pela estimativa que a gente tem, nesse segundo quadrimestre com certeza a gente já vai estar abaixo de 51,3. Porque o limite mesmo ele é 54, não é? Então na realidade a Prefeitura não ultrapassou o limite de pagamento com folha de pessoal, ele ultrapassou o limite prudencial, que onde você começa a conter, então agora, salvo essa última contratação que já estava prevista, com certeza a gente vai ter equalizado tudo aí já no final de agosto.” Respondendo a uma pergunta [*Problema no áudio*]: **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Veja só eu sou otimista, como o próprio vereador sempre fala, porque se a gente analisar de uma forma geral você vê que toda receita que é de responsabilidade do município ela sempre tem um crescimento superior a 6, 7%, como é o caso do próprio ISS, que é o nosso carro-chefe, 9,76%. Então isso se você olhar num panorama geral em relação ao que o país vive é uma vantagem que o município tem. Então eu sou muito otimista, eu acho que a desburocratização vai trazer mais empresas para o município, a gente vai conseguir acelerar, colocar a Fazenda, o Urbanismo, tudo para trabalhar em conjunto, e abrir as portas aí e dar mais emprego para o parnanguara, tem o shopping que daqui a pouco já começa a funcionar, eu sou otimista.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Sobre a gente atingir o limite. Isso é muito negativo, visualizando lá de fora. Ainda é justificável, contador, contador, justificável ainda juridicamente. Só que assim, causa e efeito, a importância da Câmara Municipal, por que atrasou o concurso? Porque nós demos vaza para aquelas cento e onze professoras que vieram aqui e evitaram que entrassem trezentos servidores novos. Eles entraram na justiça, travaram o concurso e o efeito aqui: limite prudencial estourado. Causa e efeito. Nós alimentamos isso. Quem travou e agora solta um limite prudencial negativo fomos nós mesmos, esta Casa. Causa e efeito. Então agora temos, se eu não me engano, juridicamente, quatro meses para nos adequar.” **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Na realidade são oito, tenho até dezembro.” **Nilo Ribeiro Monteiro** – “Mas é causa e efeito. Porque é tão importante a gente pensar antes de toda celeuma, aqui dez passos na frente. Porque o prejudicado, os cento e onze estão na sala de aula, não perderam um real de vencimentos, continuam ganhando, as professoras, foram remanejadas, mas atendendo o município e as crianças, pararam de reclamar, entraram na justiça, perderam contra o município, só que o efeito é que o efeito negativo financeiro para o município, porque esse efeito a gente não quantifica agora para a imprensa chegar e falar bem assim: viu tudo que foi levantado lá? Vieram o vereador, o sindicato mandou carta de repúdio dizendo que nós estávamos indo negativamente contra os funcionários. E agora o efeito é o quê? Trezentos novos servidores, sem estourar o limite, porque se não tivesse a causa e o efeito, perdido o prazo, o limite não estava estourado e nós teríamos dentro da grade mais trezentos servidores felizes. Então assim, causa e efeito. Esta Câmara é muito importante para este conjunto. Por isso que nossas ações precisam ser quantificadas a passos largos, cada movimentação aqui estoura lá na frente, cinco, seis passos que a gente não quantifica. E é bem importante isso. Sempre que eu posso conversar com os nobres pares, converso com os nossos vereadores, eu falo bem assim: tudo que a gente plantar aqui a gente colhe lá na frente. Ou é para nós, ou é para o município. Ou mais, nós, município e a população. Então é muito, muito...a nossa responsabilidade é muito grande. Às vezes quando eu chego a brincar, minha assessora está ali, a assessora do Nagel está ali, nós temos uma pessoa da população aqui, o assessor do Nóbrega ali, a população tem que estar presente, a rede social hoje que é tão incisiva com a nossa fiscalização, porque diz que tem meia dúzia que fiscaliza e o resto cruza o braço, ela precisa saber

desse números, porque se está tão ruim como que a gente tem 6,62 de superávit? Se na cidade não está acontecendo obras, como que tem seis milhões empenhados em obras executadas? A gente precisa repassar isso aí. É a nossa responsabilidade, e a nossa responsabilidade é não ficar enganando a população falando o que a população quer escutar. Tudo vai acabar bem lá no final do ano, vinte e cinco de dezembro, Natal, aperta a mão e fala bem assim: eu te enganei o ano todo, mas agora, feliz Natal. É isso. O país quer ser passado à limpo, mas na realidade a gente chega aqui e coloca números, realidade do que está acontecendo aqui e não estão aqui. Infelizmente. Desculpa o desabafo, Secretário, mas assim, números são para ser provados. Eu acho que esses números aí a gente tinha que colocar, já que a população não vem, na rede social, rodar e falar bem assim: a nossa corresponsabilidade como fiscalizador do Presidente da Comissão, eu, como relator da Comissão, nós temos que passar e fazer rodar esse negócio. E mais uma vez nós vamos ser criticados como legisladores, porque os números não chegam na população da mesma maneira. ‘Por que foi só seis milhões em obras?’ ‘Por que não pode ser sessenta milhões em obras?’ Difícil. Mas quero somar. Construir pontes.” Respondendo a uma pergunta [Problema no áudio]: **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO** – “Na realidade cada vez que você vê lá uma notícia num jornal nacional, onde: O Governo corta do orçamento...da Saúde, corta da Educação. Já tenha em mente que o que acontece? A gente vai ter que tirar do nosso aqui para poder suprir. Porque o quadro de crianças vai estar sempre aumentando, o município tem TAC assinado com o Ministério Público para aumentar o número de vagas, ou seja, são mais crianças, então ele tem que correr para aumentar a quantidade de salas de aula para abrir mais vagas para alunos, mais merenda, ao passo que o Governo Federal reduz o repasse, daí ele tem que correr por outro lado para conseguir recurso para poder dar uma merenda de qualidade, então hoje a gente paga quatorze milhões que se gasta com merenda no ano. E outra, para aquela quantificação do índice de aplicação no ensino, a maior parte desse valor não conta, então ele não pode usar aquelas verbas que ele tem. Então ele coloca ali Fonte Livre mesmo para pagamento da merenda, é uma merenda de qualidade aqui no município, assim como uniforme, tudo que é entregue hoje, se os senhores acompanham, é algo bem diferenciado. As características do município, por ser uma cidade portuária importante, então ela acaba caminhando contra, indo contra essa crise toda nacional que a gente tem, só que daí o que acontece? Uma vez que você tenha uma arrecadação municipal maior, isso aí te gera uma demanda maior com aplicação em Saúde, com aplicação em Educação. E a gente corre pelos dois lados, para arrecadar mais e para investir da melhor maneira possível para a população. É isso.” Não havendo mais perguntas, o Presidente declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar eu lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. *****

BENEDITO NAGEL

Presidente

Publicado por:

Maickon Santana Cordeiro

Código Identificador:D7392291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 799**

DECRETO Nº 799

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.256.331,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.256.331,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3320930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 460.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 265.000,00
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 614.500,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0303.0006.2066	Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 153.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	

10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6001	Adotar medidas visando captar e repassar recursos para aplicação de programas de proteção especial a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	R\$ 225.031,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.256.331,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:958E12B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 981

PORTARIA Nº 981

“Concede férias aos servidores constantes da relação anexa.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 5.064, 11.986, 13.745, 14.389, 14.620, 14.728, 14.732, 14.840, 15.214, 15.248, 15.293, 15.359, 15.383, 15.408, 15.466, 15.479, 15.518, 15.531, 15.552, 15.730, 15.900, 15.947, 16.050 e 16.273 de 2018,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 981/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2240-1	ADILSON ANTONIO MENDES	04/05/2013 a 03/05/2014	30	14/05/2018	12/06/2018
6447-1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	31/08/2014 a 30/08/2015	30	14/05/2018	12/06/2018
2063-1	DANIEL RAMOS MACENO	15/05/2017 a 14/05/2018	30	21/06/2018	30/06/2018
				20/07/2018	29/07/2018
				20/08/2018	29/08/2018
6302-2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	03/06/2014 a 02/06/2015	30	04/06/2018	18/06/2018
				02/07/2018	16/07/2018
616-1	ELISEU MENDES TOMAZ	01/10/2010 a 30/09/2011	30	04/06/2018	03/07/2018
5077-1	JOSE ADENILSON FAGUNDES	04/04/2014 a 03/04/2015	30	03/05/2018	01/06/2018
3645-1	MARIA TELLES CASAS	16/06/2016 a 15/06/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
1512-1	ROGÉRIO JOSÉ LISBOA	02/06/2013 a 01/06/2014	30	04/06/2018	03/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9152-2	AMAURI ALVES RODRIGUES	27/02/2018 a 26/02/2018	30	13/06/2018	22/06/2018
				11/07/2018	20/07/2018
				22/08/2018	31/08/2018
4629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25/01/2017 a 24/01/2018	30	20/06/2018	29/06/2018

				16/07/2018	25/07/2018
10123-1	JEYSON HERBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	17/05/2016 a 16/05/2017	30	06/08/2018	15/08/2018
				04/06/2018	13/06/2018
				06/08/2018	15/08/2018
				10/09/2018	19/09/2018
2261-1	VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÔES	09/05/2017 a 08/05/2018	30	11/05/2018	20/05/2018
				19/09/2018	28/09/2018
				10/12/2018	19/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4764-1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09/03/2017 a 08/03/2018	30	11/06/2018	10/07/2018
5143-2	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS	02/05/2016 a 01/05/2017	30	15/06/2018	29/06/2018
				15/07/2018	29/07/2018
1315-1	ANILTON DA SILVA	31/05/2015 a 30/05/2016	30	04/06/2018	03/07/2018
5155-1	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	01/05/2017 a 30/04/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
4816-1	CARLOS ROBEERTO BARBOSA SOUZA	08/03/2017 a 07/03/2018	30	15/06/2018	14/07/2018
7075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	09/02/2016 a 08/02/2017	30	18/06/2018	17/07/2018
4938-1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15/03/2016 a 14/03/2017	30	04/06/2018	03/07/2018
4670-1	HERNANDES SILVA RODRIGUES	08/03/2017 a 07/03/2018	30	15/06/2018	29/06/2018
				15/07/2018	29/07/2018
94246-1	LEANDRO GONÇALVES MENDES	02/01/2017 a 01/01/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
9362-1	LEANDRO LINO ROLIM	12/05/2016 a 11/05/2017	30	04/06/2018	03/07/2018
4947-1	LUIZ CARLOS BUBOLA	15/03/2017 a 14/03/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
11656-1	PAULO CESAR DE SOUZA	14/02/2015 a 13/02/2016	30	20/06/2018	29/06/2018
				18/07/2018	27/07/2018
				22/08/2018	31/08/2018
4740-1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	08/03/2017 a 07/03/2018	30	15/06/2018	29/06/2018
				15/07/2018	29/07/2018
4907-1	VALDENIR CORDEIRO ALVES	15/03/2017 a 14/03/2018	30	15/06/2018	29/06/2018
				01/08/2018	15/08/2018
9071-1	VALDOMIRO HENRIQUE	31/05/2017 a 30/05/2018	30	01/06/018	30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11332-4	ALI MOHAMED EL KADRI	05/05/2017 a 04/05/2018	30	06/06/2018	05/07/2018
4149-1	ANA TERESA DIAS FRANCISCO	03/08/2016 a 02/08/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
10139-1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	19/05/2016 a 18/05/2017	30	16/06/2018	30/06/2018
				16/07/2018	30/07/2018
7256-1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	19/02/2017 a 18/02/2018	30	01/06/2018	15/06/2018
				20/12/2018	03/01/2019
9489-1	CIRLEI DE FÁTIMA MACENO DE OLIVEIRA	02/07/2016 a 01/07/2017	30	04/06/2018	03/07/2018
9377-1	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	13/03/2017 a 12/03/2018	30	18/06/2018	02/07/2018
				02/01/2019	16/01/2019
6106-1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	04/06/2016 a 03/06/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
10115-1	DENISE ROVER	30/04/2017 a 29/04/2018	30	16/06/2018	30/06/2018
				01/12/2018	15/12/2018
11136-1	DINORA PEREIRA DE PAULA	29/06/2016 a 28/06/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
11097-2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	14/06/2013 a 13/06/2014	30	18/06/2018	17/07/2018
7872-1	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	03/05/2017 a 02/05/2018	18	06/06/2018	23/06/2018
6172-1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	03/06/2015 a 02/06/2016	30	27/06/2018	06/07/2018
				28/08/2018	06/09/2018
				28/12/2018	06/01/2019
4894-2	FÁBIO JOSÉ DO ROSÁRIO	14/03/2015 a 13/03/2016	30	01/06/2018	30/06/2018
3753-1	ISABELE ANTONIACOMI	29/03/2015 a 28/03/2016	30	04/06/2018	03/07/2018
12952-1	LÁZARO ABUD NETO	01/08/2011 a 31/07/2012	30	25/06/2018	09/07/2018
				24/12/2018	07/01/2019
4475-1	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	29/03/2015 a 28/03/2016	30	16/06/2018	30/06/2018
				01/12/2018	15/12/2018
10765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORRÊA	26/04/2017 a 25/04/2018	30	15/06/2018	29/06/2018
				17/08/2018	31/08/2018
13095-2	LUCIANA ALPENDRE S. DE FREITAS	15/05/2017 a 14/05/2018	30	05/05/2018	03/06/2018
11473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	28/12/2015 a 27/12/2016	30	20/06/2018	19/07/2018
920-1	MARA REGINA MENDES	09/03/2017 a 08/03/2018	30	04/06/2018	03/07/2018
8363-2	MARA REGINA PINHEIRO DA SILVA	31/03/2016 a 30/03/2017	30	04/06/2018	03/07/2018
5148-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/04/2016 a 17/04/2017	30	04/06/2018	03/07/2018
4248-1	MARIA DE CÁSSIA DA GRAÇA MARTINS	31/07/2015 a 30/07/2016	30	11/06/2018	10/07/2018
4855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	08/03/2016 a 07/03/2017	30	01/06/2018	15/06/2018
				01/08/2018	15/08/2018
9333-2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	02/03/2017 a 01/03/2018	30	11/06/2018	25/06/2018
				05/11/2018	19/11/2018
4237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	31/07/2015 a 30/07/2016	30	06/06/2018	15/06/2018
				06/08/2018	15/08/2018
				10/09/2018	19/09/2018
3414-1	MARIO PERCEGONA	01/09/2011 a 31/08/2012	30	01/06/2018	30/06/2018
12335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	13/03/2016 a 12/03/2017	30	04/05/2018	13/05/2018
				10/07/2018	29/07/2018
9518-1	MIRELLA GONÇALVES BISCOTTO	31/07/2015 a 30/07/2016	30	16/06/2018	15/07/2018
6868-1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	31/03/2016 a 30/03/2017	30	12/06/2018	11/07/2018
395-1	RONALDO RUIZ SOARES	23/04/2015 a 22/04/2016	30	02/06/2018	16/06/2018
				16/07/2018	30/07/2018
6892-1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	01/05/2016 a 30/04/2017	30	06/06/2018	25/06/2018
				08/11/2018	17/11/2018
9160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	09/12/2016 a 08/12/2017	30	04/06/2018	13/06/2018
				17/09/2018	26/09/2018
				26/12/2018	04/01/2019
10299-1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14/12/2016 a 13/12/2017	30	15/06/2018	14/07/2018
7257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	19/02/2017 a 18/02/2018	30	17/05/2018	15/06/2018

10300-1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO FERNANDES	14/10/2016 a 13/10/2017	30	16/06/2018	15/07/2018
12133-1	TASLA MESSANY	04/11/2016 a 03/11/2017	30	11/06/2018	30/06/2018
				23/10/2018	01/11/2018
10187-1	UIRTON BARBOSA	06/07/2016 a 05/07/2017	30	02/04/2018	01/05/2018
8574-1	VANESSA FREITAS DE QUADROS LAGO	11/06/2017 a 10/06/2018	30	18/05/2018	16/06/2018
4214-1	WERNER SCHREIBER	03/08/2014 a 02/08/2015	12	01/06/2018	12/06/2018
10410-1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	22/08/2016 a 21/08/2017	30	15/06/2018	14/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4750-1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	09/03/2017 a 08/03/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
7218-1	ALMIR JAQUES	10/02/2017 a 09/02/2018	30	18/06/2018	17/07/2018
2525-1	ANTONIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	20/01/2015 a 19/01/2016	30	18/06/2018	17/07/2018
6376-1	ARIVALDO PINHEIRO	01/07/2016 a 30/06/2017	30	18/06/2018	17/07/2018
4666-1	AVELINO GONÇALVES	07/03/2017 a 06/03/2018	30	18/06/2018	17/07/2018
7785-3	CESAR PEREIRA CORREIA	01/05/2017 a 30/04/2018	12	16/06/2018	27/06/2018
5152-1	ELOIR BARBOSA	02/05/2016 a 01/05/2017	30	18/06/2018	17/07/2018
6202-2	EREMILTO ALVES DE LIMA	03/06/2016 a 02/06/2017	30	18/06/2018	17/07/2018
7003-1	GEOVANNE CARDOSO LIMA	11/11/2016 a 10/11/2017	30	18/06/2018	17/07/2018
5128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	21/04/2016 a 20/04/2017	30	11/06/2018	10/07/2018
2173-1	IVANILDO PONTES	02/04/2017 a 01/04/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
1836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	04/03/2016 a 03/03/2017	30	15/06/2018	14/07/2018
6238-1	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	03/06/2013 a 02/06/2014	30	15/06/2018	14/07/2018
4803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	08/03/2015 a 07/03/2016	24	18/06/2018	11/07/2018
7214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	11/02/2014 a 10/02/2015	30	01/06/2018	30/06/2018
5010-1	MARCIO DE GÓIS FERREIRA	16/03/2016 a 15/03/2017	24	18/06/2018	11/07/2018
963-1	MARIA ROSA DA CUNHA COSTA	02/03/2017 a 01/03/2018	30	18/06/2018	17/07/2018
10127-1	MAURO LOURENÇO	11/05/2017 a 10/05/2018	30	18/06/2018	17/07/2018
2716-1	ORLI GONÇALVES DA CRUZ	07/05/2015 a 06/05/2016	30	18/06/2018	17/07/2018
8032-2	RENATO CESAR LIMA DOS SANTOS	30/06/2016 a 29/06/2017	30	18/06/2018	17/07/2018
6081-3	VALDIR RODRIGUES	01/05/2017 a 30/04/2018	24	11/06/2018	22/06/2018
				01/08/2018	12/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5087-1	ADALTON DE OLIVEIRA	04/04/2017 a 03/04/2018	30	04/06/2018	03/07/2018
94243-1	ANDIRCEIA OLIVEIRA DOS S. DA SILVA	02/01/2017 a 01/01/2018	30	18/06/2018	17/07/2018
5078-1	ARNALDO MATEUS ROSINA	03/04/2015 a 02/04/2016	30	01/06/2018	30/06/2018
2062-1	BERNADETE DO RÓCIO CORDEIRO	01/05/2017 a 30/04/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
7934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	14/06/2016 a 13/06/2017	30	04/06/2018	18/06/2018
				09/07/2018	23/07/2018
6329-1	EDNILSON AGOSTINHO FARIAS	03/06/2017 a 02/06/2018	30	05/06/2018	04/07/2018
7742-1	EUROSETE DA SILVA	31/03/2015 a 30/03/2016	30	04/06/2018	13/06/2018
				16/07/2018	25/07/2018
				01/08/018	10/08/2018
7860-1	LIDIANE PIRES MACHADO	03/05/2017 a 02/05/2018	24	01/06/2018	12/06/2018
				01/07/2018	12/07/2018
7141-1	MARY LUCIA PILAR G. DE OLIVEIRA	09/02/2016 a 08/02/2017	30	04/06/2018	18/06/2018
				13/08/2018	27/08/2018
6205-1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	03/06/2015 a 02/06/2016	30	15/06/2018	14/07/2018
9074-2	OSMAIL PEREIRA DO ROSÁRIO	31/05/2016 a 30/05/2017	30	18/06/2018	17/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4103-2	ARÃO COGROSSI MOREIRA	31/07/2016 a 30/07/2017	30	23/04/2018	22/05/2018
93864-1	CLAUDINÉIA NEVES	12/01/2017 a 11/01/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	01/05/2016 a 30/04/2017	30	04/06/2018	03/07/2018
93852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04/01/2017 a 03/01/2018	30	01/06/2018	20/06/2018
				06/11/2018	15/11/2018
9052-3	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE	29/09/2016 a 28/09/2017	30	01/06/2018	15/06/2018
				01/07/2018	15/07/2018
10737-1	IVONE DE JESUS FRANCO	20/03/2017 a 19/03/2018	30	04/06/2018	03/07/2018
2691-1	MARIA LUCIA PIRES	02/05/2017 a 01/05/2018	30	12/06/2018	26/06/2018
				17/10/2018	31/10/2018
7078-1	NEUZA SILVA DE LIMA	09/02/2017 a 08/02/2018	30	17/04/2018	26/04/2018
				13/08/2018	01/09/2018
8937-1	PETERSON STYVE FALANGA	12/03/2017 a 11/03/2018	30	04/06/2018	03/07/2018
10299-1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14/12/2016 a 13/12/2017	30	18/06/2018	17/07/2018
5221-1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	14/03/2016 a 13/03/2017	30	04/06/2018	03/07/2018

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7525-1	AIRTON ALVES JUNIOR	07/12/2016 a 06/12/2017	30	15/06/2018	14/07/2018
11180-1	BRUNEY DA COSTA LOURENÇO	29/06/2017 a 28/06/2018	30	15/06/2018	14/07/2018
7669-2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	28/02/2016 a 27/02/2017	30	15/06/2018	14/07/2018
10277-3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	02/11/2016 a 01/11/2017	30	15/06/2018	14/07/2018
5030-1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	22/03/2016 a 21/03/2017	30	15/06/2018	14/07/2018
7604-1	PAULO ALVES PINHEIRO	02/02/2016 a 01/02/2017	30	15/06/2018	14/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7847-3	DARLAN JANES MACEDO SILVA	03/05/2017 a 02/05/2018	30	01/06/2018	30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8527-1	RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE	07/03/2016 a 06/03/2017	30	04/06/2018	18/06/2018

				04/04/2019	18/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2477-1	ARIALDO HELIO DE MIRANDA	08/11/2015 a 07/11/2016	30	01/06/2018	30/06/2018
5431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	04/01/2017 a 03/01/2018	30	04/06/2018	03/07/2018
5187-1	EDINA CÉLIA FERREIRA GOMES	02/05/2017 a 01/05/2018	30	04/06/2018	13/06/2018
				05/11/2018	14/11/2018
				02/01/2019	11/01/2019
6318-1	GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA DIAS MARTINEZ	03/06/2016 a 02/06/2017	30	04/06/2018	13/06/2018
				02/07/2018	11/07/2018
				06/08/2018	15/08/2018
6151-1	IARA MARIA PERES	03/06/2015 a 02/06/2016	30	04/06/2018	18/06/2018
				13/08/2018	27/08/2018
4419-1	JANETE ISABEL PASSOS	14/01/2013 a 13/01/2014	30	18/06/2018	17/07/2018
6094-1	JOSÉ LUIS VICTÓRIA PONS	04/06/2015 a 03/06/2016	24	04/06/2018	27/06/2018
2692-1	MARA RUBIA G. RODRIGUES OLIVEIRA	02/05/2017 a 01/05/2018	30	02/07/2018	16/07/2018
				17/09/2018	01/10/2018
9069-1	MARCIO DA ANUNCIAÇÃO	31/05/2017 a 30/05/2018	30	04/06/2018	23/06/2018
				07/01/2019	16/01/2019
5307-2	RONALD SILVA GONÇALVES	30/09/2015 a 29/09/2016	30	04/06/2018	18/06/2018
				02/07/2018	16/07/2018
9099-2	RONEI RUIZ SOARES	01/09/2016 a 31/08/2017	30	15/06/2018	29/06/2018
				16/07/2018	30/07/2018
2467-1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	29/10/2016 a 28/10/2017	30	04/06/2018	18/06/2018
				02/07/2018	16/07/2018
6093-1	WANDERSON DIAS	03/06/2014 a 02/06/2015	30	01/06/2018	30/06/2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94197-2	BRUNNA HELOUISE MARIN	03/02/2017 a 02/02/2018	30	16/05/2018	14/06/2018
8012-3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	23/08/2016 a 22/08/2017	30	04/06/2018	13/06/2018
				03/09/2018	12/09/2018
				19/11/2018	28/11/2018
87-1	TADEO GONÇALVES DE SOUZA	22/12/2016 a 21/12/2018	18	18/06/2018	05/07/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9393-1	ANDERSON VANDER CHEMURE	15/04/017 a 14/04/2018	30	04/06/2018	13/06/2018
				20/08/2018	29/08/2018
				04/02/2019	13/02/2019
6128-1	ANDRÉA NIEVES PORTALET	03/06/2016 a 02/06/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
7808-1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04/05/2017 a 03/05/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
5419-2	VÂNIA GOMES MODESTO	03/01/2016 a 02/01/2017	30	18/06/2018	02/07/2018
				02/01/2019	16/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2656-1	ACIR CLARO GONÇALVES	11/04/2016 a 10/04/2017	24	01/05/2018	24/05/2018
9290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	03/03/2017 a 02/03/2018	30	04/06/2018	18/06/2018
				17/09/2018	01/10/2018
8359-1	ANA MARIA VECCHIO	31/03/2017 a 30/03/2018	30	01/05/2018	30/05/2018
11451-1	ANDRÉ LUIZ EUSÉBIO	27/11/2016 a 26/11/2017	30	01/05/2018	30/05/2018
7880-1	ANDRÉIA CONSTANTE RODRIGUES	03/05/2017 a 02/05/2018	30	03/01/2018	01/02/2018
10103-1	ANDRÉIA GONÇALVES MARTINS	30/04/2017 a 29/04/2018	30	03/01/2018	01/02/2018
94151-1	ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO	13/05/2017 a 12/05/2018	24	03/01/2018	26/01/2018
91270-1	CLEUSA ADRIANA MARCHI	18/05/2017 a 17/05/2018	30	03/01/2018	01/02/2018
6895-1	DELICIMAR ANTONIO DE PAULA	01/05/2017 a 30/04/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
9282-1	DIEGO ALBUQUERQUE	03/03/2017 a 02/03/2018	30	04/06/2018	18/06/2018
				16/10/2018	30/10/2018
9813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	10/03/2017 a 09/03/2018	30	01/03/2018	30/03/2018
5015-1	EMERSON JOSÉ FERNANDES DO CARMO	12/03/2016 a 11/03/2017	30	03/05/2018	01/06/2018
7039-2	FERNANDO NASCIMENTO	09/02/2016 a 08/02/2017	30	22/05/2018	20/06/2018
3431-1	ILONA ILSE DA SILVA PEREIRA	26/04/2017 a 25/04/2018	30	02/01/2018	31/01/2018
9056-1	JORGE CRISANTO FILHO	31/05/2017 a 30/05/2018	24	04/06/2018	27/06/2018
7879-1	JOSIANE MARTINS F. GONÇALVES	03/05/2017 a 02/05/2018	30	03/01/2018	01/02/2018
7849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	03/05/2017 a 02/05/2018	30	15/03/2018	29/03/2018
				15/10/2018	29/03/2018
11146-1	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	07/08/2016 a 06/08/2017	30	16/05/2018	30/05/2018
				18/06/2018	02/07/2018
7863-2	LILIAN ANDREIA CORREA SAMPAIO	03/05/2017 a 02/05/2018	30	07/05/2018	21/05/2018
				15/08/2018	29/08/2018
10116-1	RÉGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	13/05/2016 a 12/05/2017	30	02/04/2018	01/05/2018
7776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02/05/2017 a 01/05/2018	30	03/01/2018	01/02/2018
7884-1	ROSANGEMARI APARECIDA S. MANFRE	03/05/2017 a 02/05/2018	30	03/01/2018	01/02/2018
2538-1	SANDRA DO ROCIO DOS P. MIRANDA	14/01/2017 a 13/01/2018	30	21/05/2018	19/06/2018
94148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	05/05/2017 a 04/05/2018	30	07/05/2018	26/05/2018
				08/10/2018	17/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6285-1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	03/06/2017 a 02/06/2018	30	15/06/2018	14/07/2018
5326-1	ADRIANA ARCEGA GNATTA	31/10/2016 a 30/10/2017	30	16/05/2018	25/05/2018
				13/06/2018	22/06/2018
				16/07/2018	25/07/2018
5909-1	AGUINALDO CUSTÓDIO GALDINO	01/01/2016 a 31/12/2016	30	01/06/2018	30/06/2018
6980-1	ALDEMIS Crespim dos S. Junior	01/10/2015 a 30/09/2016	30	01/06/2018	30/06/2018
6553-1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	14/01/2016 a 13/01/2017	30	15/06/2018	14/07/2018
7723-1	ARNALDO PEREIRA DA S. JUNIOR	31/03/2016 a 30/03/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
7714-1	EDVALDO NUNES PEREIRA	19/04/2016 a 18/04/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
10774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	29/05/2017 a 28/05/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
7727-1	ISAEEL SAMPAIO	01/04/2017 a 31/03/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
6932-1	JAIR ANDERSON DO CARMO	01/09/2015 a 31/08/2016	30	01/06/2018	30/06/2018
10857-1	LEANDRO DA SILVA R. FERNANDES	19/06/2017 a 18/06/2018	30	16/06/2018	15/07/2018

7703-2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	31/03/2017 a 30/03/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
6936-1	LUIZ CARLOS SANTOS	12/12/2016 a 11/12/2017	30	16/06/2018	15/07/2018
10837-1	MARCELO DE LIMA MARTINS	15/06/20016 a 14/06/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
8610-2	NILTON DI SANTI CAMARGO	01/08/2016 a 31/07/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
5413-1	REGINA FANINI GERVASI	02/01/2017 a 01/01/2018	30	01/06/2018	30/06/2018
11161-1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	01/08/2016 a 31/07/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
10782-1	RUAN DE PAULA PEREIRA	29/05/2016 a 28/05/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
11088-1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	29/05/2016 a 28/05/2017	30	01/06/2018	30/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9582-2	ADELSON JOSE MARTINS VIEIRA	30/09/016 a 29/09/2017	30	04/06/2018	13/06/2018
				19/11/2018	08/12/2018

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3CA8E439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 2/2018 - CC
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 446/2017
	Processo de Licitação: 18/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Data do Processo: 23/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Município De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2018
b) Licitação Nr.:	2/2018-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	13/06/2018
e) Data da Adjudicação:	13/06/2018
	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 5.00.2002.0256 - PARANACIDADE.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI (8413)					
1 LOTE 01 - RECAPE JD. SÃO JORGE / JARDIM MORUMBI	LOTE	1,00	0,0000	2.439.361,62	2.439.361,62
Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras de recape no Município de Paranavai nos referidos endereços abaixo, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Execução de 75.181,53m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos.					
Trechos:					
RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE entre av carlos gomes e rua pereira passos;					
RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE entre rua pereira passos e rua visconde de taunay;					
RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE entre rua visconde de taunay e rua barão do rio branco;					
RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE entre rua prof Geraldo longo e rua antonio joão;					
RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE entre rua antonio joão e rua p. antonio vieira;					
RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE entre r p antonio vieira e rua andrade neves;					
RUA INDEPENDENCIA entre av carlos gomes e rua pereira passos;					
RUA INDEPENDENCIA entre rua pereira passos e rua visconde de taunay;					
RUA INDEPENDENCIA entre rua visconde de taunay e rua barão do rio branco;					
RUA INDEPENDENCIA entre rua barão do rio branco e av dep heitor a. furtado;					
RUA INDEPENDENCIA entre av dep heitor a. furtado e rua prof geraldo longo;					
RUA INDEPENDENCIA entre rua prof geraldo longo e rua antonio joão;					
RUA INDEPENDENCIA entre antonio joão e rua p antonio vieira;					
RUA INDEPENDENCIA entre rua p antonio vieira e rua andrade neves;					
RUA TIRADENTES entre av carlos gomes e rua pereira passos;					
RUA TIRADENTES entre rua pereira passos e rua visconde de taunay;					
RUA TIRADENTES entre rua visconde de taunay e rua barão do rio branco;					
RUA TIRADENTES entre rua barão do rio branco e av dep heitor a furtado;					
RUA TIRADENTES entre av dep heitor a furtado e rua prof Geraldo longo;					
RUA TIRADENTES entre rua prof geraldo longo e rua antonio joão;					
RUA TIRADENTES entre rua antonio joão e rua p antonio vieira;					
RUA TIRADENTES entre rua p antonio vieira e rua andrade neves;					
RUA FELIPE DOS SANTOS entre av carlos gomes e rua pereira passos;					
RUA FELIPE DOS SANTOS entre rua pereira passos e rua visconde de taunay;					
RUA FELIPE DOS SANTOS entre rua visconde de taunay e rua barão do rio branco; barão do rio branco;					
RUA FARROUPILHA entre rua almirante tamandaré e av carlos gomes;					
RUA FARROUPILHA entre av carlos gomes e rua pereira passos;					
RUA FARROUPILHA entre rua pereira passos e rua visconde de taunay;					
RUA FARROUPILHA entre rua visconde de taunay e rua barão do rio branco;					
RUA FARROUPILHA entre av dep heitor a furtado e rua prof geraldo longo;					
RUA FARROUPILHA entre rua prof geraldo longo e rua antonio joão;					

RUA FARROUPILHA entre rua antonio joão e rua p antonio vieira;					
RUA FARROUPILHA entre rua p antonio vieira e rua andrade neves;					
RUA RIACHUELO entre rua antonio joão e rua p antonio vieira;					
RUA RIACHUELO entre rua p antonio vieira e rua andrade neves;					
RUA PEREIRA PASSOS entre rua independencia e rua tiradentes;					
RUA PEREIRA PASSOS entre rua tiradentes e rua felipe dos santos;					
RUA PEREIRA PASSOS entre rua felipe dos santos e rua farroupilha;					
RUA PEREIRA PASSOS entre rua farroupilha e rua riachuelo;					
RUA VISCONDE DE TAUNAY entre rua independencia e rua tiradentes;					
RUA VISCONDE DE TAUNAY entre rua tiradentes e rua felipe dos santos;					
RUA BARÃO DO RIO BRANCO entre rua felipe dos santos e rua farroupilha;					
RUA BARÃO DO RIO BRANCO entre rua riachuelo e rua duque de caxias;					
RUA BARÃO DO RIO BRANCO entre rua duque de caxias e rua monteiro lobato;					
TRAVESSA1 entre rua farroupilha e rua riachuelo;					
RUA PROF GERALDO LONGO entre rua oscarlinho carvalho duarte e rua independencia;					
RUA PROF GERALDO LONGO entre rua independencia e rua tiradentes;					
RUA PROF GERALDO LONGO entre rua tiradentes e rua felipe dos santos;					
RUA PROF GERALDO LONGO entre rua felipe dos santos e rua farroupilha;					
RUA ANTONIO JOÃO entre rua independencia e rua tiradentes;					
RUA ANTONIO JOÃO entre rua tiradentes e rua felipe dos santos;					
RUA P ANTONIO VIEIRA entre rua felipe dos santos e rua farroupilha;					
RUA P ANTONIO VIEIRA entre rua farroupilha e rua riachuelo;					
RUA P ANTONIO VIEIRA entre rua riachuelo e rua duque de caxias;					
AVENIDA CARLOS GOMES entre rua tiradentes e rua felipe dos santos;					
AVENIDA CARLOS GOMES entre rua felipe dos santos e rua farroupilha;					
AVENIDA CARLOS GOMES entre rua farroupilha e rua riachuelo;					
RUA DALVA DE OLIVEIRA entre rua carmem miranda e rua ana neri;					
RUA DALVA DE OLIVEIRA entre rua ana neri e rua janet clair;					
RUA DALVA DE OLIVEIRA entre rua janet clair e rua ivete vargas;					
RUA DALVA DE OLIVEIRA entre rua ivete vargas e rua leila diniz;					
RUA LEILA DINIZ entre rua dalva de oliveira e rua elis regina;					
RUA LEILA DINIZ entre rua elis regina e rua clara nunes;					
RUA INDEPENDENCIA entre rua p antonio vieira e rua andrade neves; neves;					
RUA PEDRO MIGUEL SILVA entre av guanabara e av domingos sanches;					
RUA JOÃO FERREIRA DA COSTA entre av guanabara e av domingos sanches;					
RUA SANTA TEREZA AVILA entre av guanabara e av domingos sanches;					
RUA CAPITÃO GERADO PERSILVA entre av guanabara e av domingos sanches;					
AVENIDA GUANABARA entre rua pedro miguel da silva e rua joão ferreira da costa;					
AVENIDA GUANABARA entre rua joão ferreira da costa e rua rosa maria dos santos;					
AVENIDA GUANABARA entre rua rosa maria dos santos e rua santa tereza avila;					
AVENIDA GUANABARA entre rua santa tereza avila e rua severino golveia botelho;					
AVENIDA GUANABARA entre rua pioneiro josé nascimento e rua campo pioneiro;					
AVENIDA GUANABARA entre rua campo pioneiro e av mauá;					
RUA JOÃO MIGUEL DE SOUZA CRUZ entre av domingos sanches e av guanabara;					
RUA CAPITÃO GERALDO PERSILVA entre av domingos sanches e rua cosmo damiani jacovozzi;					
RUA ANTÔNIO NOVAES SILVA entre av domingos sanches e rua cosmo damiani jacovozzi;					
RUA CLOVIS AVELAR DA SILVA entre av domingos sanches e rua cosmo damiani jacovozzi;					
RUA RONALDO DA SILVA AZEREDO entre av domingos sanches e rua cosmo damiani jacovozzi. - Marca: ECO SUL BRASIL					
Totaldo Fornecedor:					2.439.361,62
LOTE: 2					
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI (8413)					
2 LOTE 2 - RECAPE JD. IPÊ/JD. SIMONE / DISTRITO DE SUMARÉ	LOTE	1,00	0,0000	2.581.276,85	2.581.276,85
Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras de recape no Município de Paranavai nos referidos endereços abaixo, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Execução de 78.416,26m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso a Quente - C.B.U.Q. calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios tecnológicos.					
Trechos:					
RUA PIONEIRO TONHÃO entre rua amazonas e rua josé de mattos filho;					
RUA PAULO CASSORILLO entre rua jospe de mattos filho e rua ind.albino ferracini;					
RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA entre rua josé de mattos filho e rua ind.albino ferracini;					
RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA entre rua amazonas e rua josé de mattos filho;					
RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO entre rua ind.albino ferracini e rua miljutin coget;					
RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO entre rua josé de mattos filho e rua ind.albino ferracini;					
RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO entre rua amazonas e rua josé de mattos filho;					
RUA FRANCISCO FRANCEZ entre rua ind. Albino ferracini e rua miljutin coget;					
RUA FRANCISCO FRANCEZ entre rua josé de mattos filho e rua ind.albino ferracini;					
RUA FRANCISCO FRANCEZ entre rua amazonas e rua josé de mattos filho;					
RUA ANTONIO SILVESTRE OLIVEIRA entre rua ind.albino ferracini e rua miljutin coget;					
RUA ANTONIO SILVESTRE OLIVEIRA entre rua josé de mattos filho e rua ind.albino ferracini;					
RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA entre rua amazonas e rua josé de mattos;					
RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA entre rua ind.albino ferracini e rua miljutin coget filho;					
RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA entre rua josé de mattos filho e rua ind.albino ferracini;					
RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA entre rua amazonas e rua josé de mattos filho;					
RUA PRIMO DAMBROS entre rua ind.albino ferracini e rua miljutin coget;					
RUA PRIMO DAMBROS entre rua josé de mattos filho e rua ind.albino ferracini;					
RUA PARAÍSO entre rua angelo bigoto e rua anezia ramos;					
RUA TAPIR entre rua angelo bigoto e rua anezia ramos;					
RUA TAPIR entre av militão rodrigues e rua angelo bigoto;					
RUA ANGELO BIGOTO entre rua maristela e rua santarem;					
RUA ANGELO BIGOTO entre rua tapir e rua paraíso;					
RUA ANGELO BIGOTO entre rua paranavai e rua tapir;					
RUA MARIA MONTANINO MARUCCI entre rua pedro mendes e av militão rodrigues;					
RUA MARIA MONTANINO MARUCCI entre rua antonio jacomel e rua joão climaco ferreira; rua joão climaco ferreira;					
RUA PARANAVAI entre pedro mendes e av militão rodrigues;					
RUA PARANAVAI entre rua joão climaco ferreira e rua pedro mendes;					
RUA JOÃO CLIMACO FERREIRA entre rua joão salvador e rua santarem;					
RUA PEDRO MENDES LOPES entre rua tapir e rua joão salvador veras;					
RUA PEDRO MENDES LOPES entre rua paranavai e rua tapir;					
RUA ANTONIO JACOMEL entre rua tapir e rua joão salvador veras;					
RUA ANTONIO J. DA SILVA entre rua josé dantas de lima e rua paulo antonio da costa;					

RUA ANTONIO J. DA SILVA entre rua jaquim e rua bartolomeu peres;					
RUA ANTONIO J. DA SILVA entre rua do aeroporto e rua joaquim;					
RUA HEIHASHIRO NIEKAWA entre rua josé dantas de lima e rua paulo antonio da costa;					
RUA VITOR LOPES entre rua riszardo e. glchowski e josé florindo;					
RUA VITOR LOPES entre rua joão salvador e rua riszardo e. gluchowski;					
RUA VITOR LOPES entre rua martins silva e rua joão salvador;					
RUA VITOR LOPES entre rua antonio erédia molina e rua sineval fortes;					
RUA VITOR LOPES entre rua domingos l de almeida e rua antonio erédia molina;					
RUA WLADISLAU GAIDA entre rua josé florindo e rua luis zaros;					
RUA WLADISLAU GAIDA entre rua riszardo e. gluchowski e rua josé florindo;					
RUA WLADISLAU GAIDA entre rua joão salvador e rua riszardo e. gluchowski;					
RUA WLADISLAU GAIDA entre rua domingos l de almeida e rua antonio erédia molina;					
RUA WLADISLAU GAIDA entre rua josé dantas de lima e rua domingos l de almeida;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua josé dantas de lima e rua paulo antonio da costa;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua josé florindo e rua luis zaros;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua riszardo e. gluchowski e josé florindo;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua joão salvador e rua riszardo e. gluchowski;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua sineval fortes e rua martins silva;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua antonio erédia molina e rua sineval fortes;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua domingos l de almeida e rua antonio erédia;					
RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO entre rua josé dantas de lima e rua domingos l de almeida;					
RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER entre rua josé dantas de lima e rua paulo antonio da costa;					
RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER entre rua joão salvador e rua luis zaros;					
RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER entre rua antonio erédia molina e rua sineval fortes;					
RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER entre rua domingos l de almeida e rua antônio erédia;					
RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER entre rua josé dantas de lima e rua domingos l de almeida;					
RUA DAVI ALVES entre rua martins silva e rua luis zaros;					
RUA DAVI ALVES entre rua sineval fortes e rua martins silva;					
RUA DAVI ALVES entre rua sineval fortes e rua martins silva;					
RUA DAVI ALVES entre rua antonio erédia molina e rua sineval fortes;					
RUA DAVI ALVES entre rua domingos l de almeida e rua antonio erédia molina;					
RUA DAVI ALVES entre rua josé dantas de lima e rua domingos l de almeida;					
RUA JOSE DANTAS DE LIMA entre rua altino s. azeredo e rua wladislau gaida;					
RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA entre rua josé de castro consalter e rua altino s. azeredo;					
RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA entre rua francisco a. do nascimento e rua josé castro consalter;					
RUA JOSE DANTAS DE LIMA entre rua heiachiro niekawa e rua francisco a. do nascimento;					
RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA entre rua antonio josé da silva e rua heiachiro niekawa;					
RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA entre av dep heitor a. furtado e rua antonio josé da silva;					
RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA entre rua takeshi mitsuyasu e rua vitor lopes;					
RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA entre rua wladislau gaida e rua takeshi mitsuyasu;					
RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA entre rua altino s. azeredo e rua wladislau gaida;					
RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA entre rua josé de castro consalter e rua altino s. azeredo;					
RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA entre rua davi alves e rua josé castro consalter;					
RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA entre rua josé castro consalter e rua altino s. azeredo;					
RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA entre rua davi alves e rua jose castro consalter;					
RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA entre rua heihachiro niekawa e rua davi alves;					
RUA MARTINS NASCIMENTO entre rua wladislau gaida e rua takeshi mitsuyasu;					
RUA MARTINS NASCIMENTO entre rua altino s. azeredo e rua wladislau gaida;					
RUA MARTINS NASCIMENTO entre rua josé castro consalter e rua altino s. azeredo;					
RUA MARTINS NASCIMENTO entre rua davi alves e rua josé castro consalter;					
RUA MARTINS NASCIMENTO entre rua luiz zaros e rua davi alves;					
RUA JOÃO SALVADOR entre rua vitor lopes e rua raul da s. torres;					
RUA JOÃO SALVADOR entre rua takeshi mitsuyasu e rua vitor lopes;					
RUA JOÃO SALVADOR entre rua wladislau gaida e rua Takeshi mitsuyasu;					
RUA JOÃO SALVADOR entre rua josé castro consalter e rua altino s. azeredo;					
RUA JOÃO SALVADOR entre rua luiz zaros e rua josé castro consalter;					
RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI entre rua vitor lops e rua Raul da s. torres;					
RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI entre rua takeshi mitsuyasu e rua vitor lopes;					
RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI entre rua wladislau gaida e rua takeshi mitsuyasu;					
RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI entre rua altino s. azerede e rua wladislau gaida;					
RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI entre rua luiz zaros e rua altino s. azeredo; s. azeredo;					
RUA JOSÉ FLORINDO entre rua vitor lopes e rua raul da s. torres;					
RUA JOSÉ FLORINDO entre rua wladislau gaida e rua vitor lopes;					
RUA JOSÉ FLORINDO entre rua altino s. azeredo e rua wladislaugaida.					
Tota do Fornecedor:					2.581.276,85
Total Geral:					5.020.638,47

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (1479)

Saldo: 5.295.764,59

Paranavaí, 13 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:7274B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Processo Nº.: 312/2017

Pregão eletrônico Nº. 234/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2018

No dia 12 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a (o) PREFEITURA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo (a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 234/2017, Processo Licitatório nº. 312/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de CLIMATIZADORES DE AR e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95293	ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA	09.176.237/0001-00	MARLI CONCEIÇÃO SIMON	425.089.919-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de CLIMATIZADORES DE AR e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO GLOBAL, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 95293 - ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Climatizador de parede com 18.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatório de água contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nível de água para bomba com desligamento automatico, grade em alumínio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e220V, motor 1,5 CV, frequência de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em alumínio, peso de 65kgg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatório de água 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruído de 75 decibeis, garantia de 1 ano.	UN	ROTOPLAST/	50,00	4.158,6000	207.930,00
Fornecedor: 95293 - ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Climatizador de parede com 20.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatório de água contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nível de água para bomba com desligamento automatico, grade em alumínio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e 220V, motor 2,0 CV, frequência de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em alumínio, peso de 75kg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatório de água 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruído de 75 decibeis, garantia de 1 ano.	UN	ROTOPLAST/	100,000	4.510,1000	451.010,00
3	Climatizador de teto com 18.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatório de água contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nível de água para bomba com desligamento automatico, grade em alumínio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e 220V, motor 1,5 CV, frequência de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em alumínio, peso de 65kgg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatório de água 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruído de 75 decibeis, garantia de 1 ano.	UN	ROTOPLAST/	25,00	4.980,5800	124.514,50
4	Climatizador de teto com 20.000 de vazão, caixa em polipropileno 95% natural, prote cão de fibra no reservatório de água contra dengue, colmeia em fabricação nacional, sensor de nível de água para bomba com desligamento automatico, grade em alumínio, com quatro divisões individual, tecla liga/desliga, painel digital, tensão e 220V, motor 2,0 CV, frequência de velocidade ate 12, hélice com 3 pás em alumínio, peso de 75kg, saída de ar de 71 X 71, capacidade do reservatório de água 35lt, vazão da bomba 2.100 lt/m³, sensor de temperatura com desligamento automatico, ruído de 75 decibeis, garantia de 1 ano.	UN	ROTOPLAST/	30,00	5.330,1000	159.903,00
5	INSTALAÇÃO CLIMATIZADOR DE TETO COM CHAPA PARA DUTO, CHAPA 28 PARA FECHAR DUTO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM METALÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CANO PVC, CONEXÃO E CABO PP. OS: TODA MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA.	UN	ROTOPLAST	55,000	878,5000	48.317,50
6	INSTALAÇÃO CLIMATIZADOR DE PAREDE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM METALÃO GALVANIZADO, CANO PVC, CONEXÃO E CABO PP. OBS: TODA MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESRA.	UN	ROTOPLAST	150,000	468,5000	70.275,00
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES - PREÇO POR MAQUINA. OBS: PEÇAS NÃO INCLUSAS.	UN	ROTOPLAST	250,000	152,2000	38.050,00
Total Fornecedor:						1.100.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem

6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavai, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de

compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto

deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto

Municipal nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A fiscalização será realizada pelo servidor FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 12 de Junho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTAProcurador Geral do Município
Órgão Gerenciador**ADÉLIA PAIXÃO**Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA

CNPJ: 09.176.237/0001-00

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3F79FD98**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
DECRETO Nº 18.951/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especial no montante de **RS614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de consumo	400.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1083)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1499)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	13.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1500)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outros despesas variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1501)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1461)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1459)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	29.000,00
TOTAL		614.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3390.39	Outros serviços de terceiros-PJ	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(467)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(469)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material permanente	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1086)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(258)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(358)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.000,00
TOTAL		614.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9E4142C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 259/2018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

A atualização dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, dos servidores inativos, dos cargos comissionados, dos membros do conselho tutelar e do valor do piso mínimo do plantão médico, na ordem de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), efetuada através do Decreto nº 8126, de 20 de abril de 2017.

A atualização dos Vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do magistério, na ordem de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), efetuada através do Decreto nº 8125, de 20 de abril de 2017.

A fixação dos valores a serem pagos a título de Subsídio ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, através da Lei Municipal nº 4825, de 13 de julho de 2016.

O disposto no § 6º, do Artigo 39 da Constituição Federal.

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores de Subsídio e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Pública Municipal.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em / /	Procuradoria Municipal
Edição:	
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	

ANEXO II da Lei Municipal nº 3812, de 4 de Abril de 2012.**TABELA DE VENCIMENTOS****CARGO MULTIFUNCIONAL****AGENTE DE APOIO****FUNÇÕES:****Classe 1 (Valores em R\$)**

Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Monitor de ônibus.

Jardineiro.

Monitor de ônibus; Contínuo; Auxiliar de Serviços Gerais (demais ativ.não compreendidas nas classif. A nível operacional).

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.062,49	1.083,74	1.104,99	1.126,24	1.147,49	1.168,74	1.189,99	1.211,24	1.232,49
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.253,74	1.274,99	1.296,24	1.317,49	1.338,74	1.359,99	1.381,24	1.402,49	1.423,74
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.444,99	1.466,24	1.487,49	1.508,74	1.529,99	1.551,24	1.572,49	1.593,74	1.614,99
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.636,24	1.657,49	1.678,74	1.699,99	1.721,24	1.742,49	1.763,74	1.784,99	1.806,23
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.827,48	1.848,73	1.869,98	1.891,23	1.912,48	1.933,73	1.954,98	1.976,23	1.997,48
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.018,73	2.039,98	2.061,23	2.082,48	2.103,73	2.124,98	2.146,23	2.167,48	2.188,73

Classe 2 (Valores em R\$)

Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.

Lavador; Lubrificador; Frentista.

Telefonista.

Vigia; Segurança.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.115,59	1.137,90	1.160,22	1.182,53	1.204,84	1.227,15	1.249,46	1.271,78	1.294,09
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.316,40	1.338,71	1.361,02	1.383,34	1.405,65	1.427,96	1.450,27	1.472,58	1.494,89
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.517,21	1.539,52	1.561,83	1.584,14	1.606,45	1.628,77	1.651,08	1.673,39	1.695,70
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.718,01	1.740,33	1.762,64	1.784,95	1.807,26	1.829,57	1.851,88	1.874,20	1.896,51
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.918,82	1.941,13	1.963,44	1.985,76	2.008,07	2.030,38	2.052,69	2.075,00	2.097,32
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.119,63	2.141,94	2.164,25	2.186,56	2.208,87	2.231,19	2.253,50	2.275,81	2.298,12

Classe 3 (Valores em R\$)

Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).

Mãe Social; Agente Social.

Borracheiro.

Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.221,85	1.246,29	1.270,73	1.295,16	1.319,60	1.344,04	1.368,48	1.392,91	1.417,35
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.441,79	1.466,22	1.490,66	1.515,10	1.539,54	1.563,97	1.588,41	1.612,85	1.637,28
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.661,72	1.686,16	1.710,59	1.735,03	1.759,47	1.783,91	1.808,34	1.832,78	1.857,22
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.881,65	1.906,09	1.930,53	1.954,97	1.979,40	2.003,84	2.028,28	2.052,71	2.077,15
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.101,59	2.126,03	2.150,46	2.174,90	2.199,34	2.223,77	2.248,21	2.272,65	2.297,08
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.321,52	2.345,96	2.370,40	2.394,83	2.419,27	2.443,71	2.468,14	2.492,58	2.517,02

Classe 4 (Valores em R\$)

Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito

Eletricista Predial; Blaster.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.317,89	1.344,24	1.370,60	1.396,96	1.423,32	1.449,67	1.476,03	1.502,39	1.528,75
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.555,10	1.581,46	1.607,82	1.634,18	1.660,54	1.686,89	1.713,25	1.739,61	1.765,97
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.792,32	1.818,68	1.845,04	1.871,40	1.897,75	1.924,11	1.950,47	1.976,83	2.003,19
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.029,54	2.055,90	2.082,26	2.108,62	2.134,97	2.161,33	2.187,69	2.214,05	2.240,40
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.266,76	2.293,12	2.319,48	2.345,84	2.372,19	2.398,55	2.424,91	2.451,27	2.477,62
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.503,98	2.530,34	2.556,70	2.583,05	2.609,41	2.635,77	2.662,13	2.688,49	2.714,84

Classe 5 (Valores em R\$)

Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.

Instrutor de Aprendizagem

Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo.

Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro.

Eletricista Oficial.

Motorista Categoria 1: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias “B” ou “C”.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.409,83	1.438,03	1.466,22	1.494,42	1.522,62	1.550,81	1.579,01	1.607,21	1.635,40
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.663,60	1.691,80	1.719,99	1.748,19	1.776,39	1.804,58	1.832,78	1.860,98	1.889,17
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.917,37	1.945,57	1.973,76	2.001,96	2.030,16	2.058,35	2.086,55	2.114,75	2.142,94
28	29	30	31	32	33	34	35	36

2.171,14	2.199,34	2.227,53	2.255,73	2.283,93	2.312,12	2.340,32	2.368,52	2.396,71
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.424,91	2.453,11	2.481,30	2.509,50	2.537,70	2.565,89	2.594,09	2.622,29	2.650,48
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.678,68	2.706,88	2.735,07	2.763,27	2.791,47	2.819,66	2.847,86	2.876,06	2.904,25
Classe 6 (Valores em R\$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.								
Mecânico.								
Eletricista Pleno.								
Operador de Máquinas Categoria 1: Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora;								
Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de cortar asfalto; Roçadeira Tobata,								
Roçadeira de Pneu, Capinadeira, Operador de Usina de Asfalto.								
Motorista Categoria 2: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias “D” ou “E”.								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.501,78	1.531,81	1.561,85	1.591,88	1.621,92	1.651,95	1.681,99	1.712,03	1.742,06
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.772,10	1.802,13	1.832,17	1.862,20	1.892,24	1.922,27	1.952,31	1.982,35	2.012,38
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.042,42	2.072,45	2.102,49	2.132,52	2.162,56	2.192,59	2.222,63	2.252,67	2.282,70
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.312,74	2.342,77	2.372,81	2.402,84	2.432,88	2.462,91	2.492,95	2.522,98	2.553,02
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.583,06	2.613,09	2.643,13	2.673,16	2.703,20	2.733,23	2.763,27	2.793,30	2.823,34
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.853,38	2.883,41	2.913,45	2.943,48	2.973,52	3.003,55	3.033,59	3.063,62	3.093,66
Classe 7 (Valores em R\$)								
Mecânico de Máquinas Pesadas.								
Operador de Máquinas Categoria 2: Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina;								
Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo.								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.597,81	1.629,76	1.661,72	1.693,68	1.725,63	1.757,59	1.789,55	1.821,50	1.853,46
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.885,41	1.917,37	1.949,33	1.981,28	2.013,24	2.045,19	2.077,15	2.109,11	2.141,06
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.173,02	2.204,98	2.236,93	2.268,89	2.300,84	2.332,80	2.364,76	2.396,71	2.428,67
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.460,62	2.492,58	2.524,54	2.556,49	2.588,45	2.620,41	2.652,36	2.684,32	2.716,27
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.748,23	2.780,19	2.812,14	2.844,10	2.876,06	2.908,01	2.939,97	2.971,92	3.003,88
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.035,84	3.067,79	3.099,75	3.131,70	3.163,66	3.195,62	3.227,57	3.259,53	3.291,49
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM GESTÃO								
FUNÇÕES:								
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente de Administração, Orçamento e Finanças Públicas;								
Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Assistência e Desenvolvimento Social.								
Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana.								
Técnico em Segurança do Trabalho.								
Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano.								
Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental.								
Topógrafo.								
Assistente de Informática.								
Classe 8 - Nível Médio (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.416,64	1.444,97	1.473,30	1.501,63	1.529,97	1.558,30	1.586,63	1.614,97	1.643,30
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.671,63	1.699,96	1.728,30	1.756,63	1.784,96	1.813,29	1.841,63	1.869,96	1.898,29
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.926,62	1.954,96	1.983,29	2.011,62	2.039,96	2.068,29	2.096,62	2.124,95	2.153,29
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.181,62	2.209,95	2.238,28	2.266,62	2.294,95	2.323,28	2.351,62	2.379,95	2.408,28
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.436,61	2.464,95	2.493,28	2.521,61	2.549,94	2.578,28	2.606,61	2.634,94	2.663,28
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.691,61	2.719,94	2.748,27	2.776,61	2.804,94	2.833,27	2.861,60	2.889,94	2.918,27
Classe 9 Nível Técnico (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.629,13	1.661,71	1.694,29	1.726,88	1.759,46	1.792,04	1.824,62	1.857,21	1.889,79
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.922,37	1.954,95	1.987,54	2.020,12	2.052,70	2.085,28	2.117,87	2.150,45	2.183,03
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.215,61	2.248,20	2.280,78	2.313,36	2.345,95	2.378,53	2.411,11	2.443,69	2.476,28
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.508,86	2.541,44	2.574,02	2.606,61	2.639,19	2.671,77	2.704,35	2.736,94	2.769,52
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.802,10	2.834,68	2.867,27	2.899,85	2.932,43	2.965,01	2.997,60	3.030,18	3.062,76
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.095,34	3.127,93	3.160,51	3.193,09	3.225,67	3.258,26	3.290,84	3.323,42	3.356,00
Classe 10 Nível Superior (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.117,85	2.160,21	2.202,57	2.244,92	2.287,28	2.329,64	2.372,00	2.414,35	2.456,71
10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.499,07	2.541,42	2.583,78	2.626,14	2.668,49	2.710,85	2.753,21	2.795,57	2.837,92
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.880,28	2.922,64	2.964,99	3.007,35	3.049,71	3.092,07	3.134,42	3.176,78	3.219,14
28	29	30	31	32	33	34	35	36
3.261,49	3.303,85	3.346,21	3.388,56	3.430,92	3.473,28	3.515,64	3.557,99	3.600,35
37	38	39	40	41	42	43	44	45
3.642,71	3.685,06	3.727,42	3.769,78	3.812,14	3.854,49	3.896,85	3.939,21	3.981,56

46	47	48	49	50	51	52	53	54
4.023,92	4.066,28	4.108,63	4.150,99	4.193,35	4.235,71	4.278,06	4.320,42	4.362,78
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM SAÚDE								
FUNÇÕES:								
Auxiliar de enfermagem.								
Técnico de enfermagem.								
Auxiliar de farmácia.								
Técnico de farmácia.								
Auxiliar de saúde bucal.								
Técnico de saúde bucal.								
Auxiliar de laboratório.								
Técnico de laboratório.								
Auxiliar de saneamento.								
Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos.								
Técnico de Raio X.								
Classe 11 - Nível Médio (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.062,49	1.083,74	1.104,99	1.126,24	1.147,49	1.168,74	1.189,99	1.211,24	1.232,49
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.253,74	1.274,99	1.296,24	1.317,49	1.338,74	1.359,99	1.381,24	1.402,49	1.423,74
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.444,99	1.466,24	1.487,49	1.508,74	1.529,99	1.551,24	1.572,49	1.593,74	1.614,99
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.636,24	1.657,49	1.678,74	1.699,99	1.721,24	1.742,49	1.763,74	1.784,99	1.806,23
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.827,48	1.848,73	1.869,98	1.891,23	1.912,48	1.933,73	1.954,98	1.976,23	1.997,48
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.018,73	2.039,98	2.061,23	2.082,48	2.103,73	2.124,98	2.146,23	2.167,48	2.188,73
Classe 12 - Nível Técnico (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.221,85	1.246,29	1.270,73	1.295,16	1.319,60	1.344,04	1.368,48	1.392,91	1.417,35
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.441,79	1.466,22	1.490,66	1.515,10	1.539,54	1.563,97	1.588,41	1.612,85	1.637,28
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.661,72	1.686,16	1.710,59	1.735,03	1.759,47	1.783,91	1.808,34	1.832,78	1.857,22
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.881,65	1.906,09	1.930,53	1.954,97	1.979,40	2.003,84	2.028,28	2.052,71	2.077,15
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.101,59	2.126,03	2.150,46	2.174,90	2.199,34	2.223,77	2.248,21	2.272,65	2.297,08
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.321,52	2.345,96	2.370,40	2.394,83	2.419,27	2.443,71	2.468,14	2.492,58	2.517,02
Classe 13 - Nível Superior (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.588,40	1.620,16	1.651,93	1.683,70	1.715,47	1.747,24	1.779,00	1.810,77	1.842,54
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.874,31	1.906,08	1.937,84	1.969,61	2.001,38	2.033,15	2.064,92	2.096,68	2.128,45
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.160,22	2.191,99	2.223,76	2.255,52	2.287,29	2.319,06	2.350,83	2.382,60	2.414,36
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.446,13	2.477,90	2.509,67	2.541,43	2.573,20	2.604,97	2.636,74	2.668,51	2.700,27
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.732,04	2.763,81	2.795,58	2.827,35	2.859,11	2.890,88	2.922,65	2.954,42	2.986,19
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.017,95	3.049,72	3.081,49	3.113,26	3.145,03	3.176,79	3.208,56	3.240,33	3.272,10
Classe 14 - Nível Médio (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.416,64	1.444,97	1.473,30	1.501,63	1.529,97	1.558,30	1.586,63	1.614,97	1.643,30
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.671,63	1.699,96	1.728,30	1.756,63	1.784,96	1.813,29	1.841,63	1.869,96	1.898,29
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.926,62	1.954,96	1.983,29	2.011,62	2.039,96	2.068,29	2.096,62	2.124,95	2.153,29
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.181,62	2.209,95	2.238,28	2.266,62	2.294,95	2.323,28	2.351,62	2.379,95	2.408,28
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.436,61	2.464,95	2.493,28	2.521,61	2.549,94	2.578,28	2.606,61	2.634,94	2.663,28
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.691,61	2.719,94	2.748,27	2.776,61	2.804,94	2.833,27	2.861,60	2.889,94	2.918,27
Classe 15 Nível Técnico (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.629,13	1.661,71	1.694,29	1.726,88	1.759,46	1.792,04	1.824,62	1.857,21	1.889,79
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.922,37	1.954,95	1.987,54	2.020,12	2.052,70	2.085,28	2.117,87	2.150,45	2.183,03
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.215,61	2.248,20	2.280,78	2.313,36	2.345,95	2.378,53	2.411,11	2.443,69	2.476,28
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.508,86	2.541,44	2.574,02	2.606,61	2.639,19	2.671,77	2.704,35	2.736,94	2.769,52
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.802,10	2.834,68	2.867,27	2.899,85	2.932,43	2.965,01	2.997,60	3.030,18	3.062,76
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.095,34	3.127,93	3.160,51	3.193,09	3.225,67	3.258,26	3.290,84	3.323,42	3.356,00
Classe 16 - Nível Superior (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.117,85	2.160,21	2.202,57	2.244,92	2.287,28	2.329,64	2.372,00	2.414,35	2.456,71
10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.499,07	2.541,42	2.583,78	2.626,14	2.668,49	2.710,85	2.753,21	2.795,57	2.837,92
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.880,28	2.922,64	2.964,99	3.007,35	3.049,71	3.092,07	3.134,42	3.176,78	3.219,14

28	29	30	31	32	33	34	35	36
3.261,49	3.303,85	3.346,21	3.388,56	3.430,92	3.473,28	3.515,64	3.557,99	3.600,35
37	38	39	40	41	42	43	44	45
3.642,71	3.685,06	3.727,42	3.769,78	3.812,14	3.854,49	3.896,85	3.939,21	3.981,56
46	47	48	49	50	51	52	53	54
4.023,92	4.066,28	4.108,63	4.150,99	4.193,35	4.235,71	4.278,06	4.320,42	4.362,78
Classe 17 (Valores em R\$)								
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20h (vinte horas)								
FISIOTERAPEUTA								
FONOAUDIÓLOGO								
NUTRICIONISTA								
PSICÓLOGO								
TERAPEUTA OCUPACIONAL								
ODONTOLOGO								
BIOMÉDICO								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.572,27	2.623,72	2.675,16	2.726,61	2.778,05	2.829,50	2.880,94	2.932,39	2.983,83
10	11	12	13	14	15	16	17	18
3.035,28	3.086,72	3.138,17	3.189,62	3.241,06	3.292,51	3.343,95	3.395,40	3.446,84
19	20	21	22	23	24	25	26	27
3.498,29	3.549,73	3.601,18	3.652,62	3.704,07	3.755,51	3.806,96	3.858,41	3.909,85
28	29	30	31	32	33	34	35	36
3.961,30	4.012,74	4.064,19	4.115,63	4.167,08	4.218,52	4.269,97	4.321,41	4.372,86
37	38	39	40	41	42	43	44	45
4.424,31	4.475,75	4.527,20	4.578,64	4.630,09	4.681,53	4.732,98	4.784,42	4.835,87
46	47	48	49	50	51	52	53	54
4.887,31	4.938,76	4.990,20	5.041,65	5.093,10	5.144,54	5.195,99	5.247,43	5.298,88
Classe 18 (Valores em R\$)								
EDUCADOR SOCIAL								
EDUCADOR FÍSICO								
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
ELETROTÉCNICO								
ORIENTADOR FISIOCORPORAL								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.727,36	2.781,91	2.836,46	2.891,01	2.945,55	3.000,10	3.054,65	3.109,19	3.163,74
10	11	12	13	14	15	16	17	18
3.218,29	3.272,84	3.327,38	3.381,93	3.436,48	3.491,03	3.545,57	3.600,12	3.654,67
19	20	21	22	23	24	25	26	27
3.709,21	3.763,76	3.818,31	3.872,86	3.927,40	3.981,95	4.036,50	4.091,05	4.145,59
28	29	30	31	32	33	34	35	36
4.200,14	4.254,69	4.309,23	4.363,78	4.418,33	4.472,88	4.527,42	4.581,97	4.636,52
37	38	39	40	41	42	43	44	45
4.691,07	4.745,61	4.800,16	4.854,71	4.909,25	4.963,80	5.018,35	5.072,90	5.127,44
46	47	48	49	50	51	52	53	54
5.181,99	5.236,54	5.291,09	5.345,63	5.400,18	5.454,73	5.509,27	5.563,82	5.618,37
Classe 19 (Valores em R\$)								
ADMINISTRADOR								
ASSISTENTE SOCIAL								
CONTADOR								
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
ENFERMEIRO – 30h (trinta horas)								
ENGENHEIRO AMBIENTAL								
ODONTÓLOGO ENDODONTIA 20h								
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS 20h								
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA 20h								
ODONTÓLOGO PROTESISTA 20h								
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL 20h								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
3.348,08	3.415,04	3.482,00	3.548,96	3.615,92	3.682,88	3.749,84	3.816,81	3.883,77
10	11	12	13	14	15	16	17	18
3.950,73	4.017,69	4.084,65	4.151,61	4.218,58	4.285,54	4.352,50	4.419,46	4.486,42
19	20	21	22	23	24	25	26	27
4.553,38	4.620,34	4.687,31	4.754,27	4.821,23	4.888,19	4.955,15	5.022,11	5.089,07
28	29	30	31	32	33	34	35	36
5.156,04	5.223,00	5.289,96	5.356,92	5.423,88	5.490,84	5.557,81	5.624,77	5.691,73
37	38	39	40	41	42	43	44	45
5.758,69	5.825,65	5.892,61	5.959,57	6.026,54	6.093,50	6.160,46	6.227,42	6.294,38
46	47	48	49	50	51	52	53	54
6.361,34	6.428,30	6.495,27	6.562,23	6.629,19	6.696,15	6.763,11	6.830,07	6.897,04
Classe 20								
(Valores em R\$)								
MÉDICO VETERINÁRIO								
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA – 40h (quarenta horas)								
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL – 40h (quarenta horas)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
3.619,97	3.692,37	3.764,77	3.837,17	3.909,57	3.981,96	4.054,36	4.126,76	4.199,16
10	11	12	13	14	15	16	17	18
4.271,56	4.343,96	4.416,36	4.488,76	4.561,16	4.633,56	4.705,96	4.778,36	4.850,76
19	20	21	22	23	24	25	26	27
4.923,16	4.995,56	5.067,96	5.140,35	5.212,75	5.285,15	5.357,55	5.429,95	5.502,35
28	29	30	31	32	33	34	35	36
5.574,75	5.647,15	5.719,55	5.791,95	5.864,35	5.936,75	6.009,15	6.081,55	6.153,95
37	38	39	40	41	42	43	44	45
6.226,34	6.298,74	6.371,14	6.443,54	6.515,94	6.588,34	6.660,74	6.733,14	6.805,54
46	47	48	49	50	51	52	53	54
6.877,94	6.950,34	7.022,74	7.095,14	7.167,54	7.239,94	7.312,34	7.384,73	7.457,13
Classe 21								
(Valores em R\$)								
ENFERMEIRO ESF								

1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.464,11	4.553,39	4.642,67	4.731,95	4.821,23	4.910,52	4.999,80	5.089,08	5.178,36
10	11	12	13	14	15	16	17	18
5.267,64	5.356,93	5.446,21	5.535,49	5.624,77	5.714,05	5.803,34	5.892,62	5.981,90
19	20	21	22	23	24	25	26	27
6.071,18	6.160,47	6.249,75	6.339,03	6.428,31	6.517,59	6.606,88	6.696,16	6.785,44
28	29	30	31	32	33	34	35	36
6.874,72	6.964,00	7.053,29	7.142,57	7.231,85	7.321,13	7.410,41	7.499,70	7.588,98
37	38	39	40	41	42	43	44	45
7.678,26	7.767,54	7.856,83	7.946,11	8.035,39	8.124,67	8.213,95	8.303,24	8.392,52
46	47	48	49	50	51	52	53	54
8.481,80	8.571,08	8.660,36	8.749,65	8.838,93	8.928,21	9.017,49	9.106,77	9.196,06
Classe 22 (Valores em R\$)								
ADVOGADO								
ARQUITETO								
ENGENHEIRO CIVIL								
ODONTOLOGO SB								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
5.144,56	5.247,45	5.350,34	5.453,23	5.556,12	5.659,01	5.761,90	5.864,79	5.967,68
10	11	12	13	14	15	16	17	18
6.070,57	6.173,47	6.276,36	6.379,25	6.482,14	6.585,03	6.687,92	6.790,81	6.893,70
19	20	21	22	23	24	25	26	27
6.996,59	7.099,49	7.202,38	7.305,27	7.408,16	7.511,05	7.613,94	7.716,83	7.819,72
28	29	30	31	32	33	34	35	36
7.922,61	8.025,51	8.128,40	8.231,29	8.334,18	8.437,07	8.539,96	8.642,85	8.745,74
37	38	39	40	41	42	43	44	45
8.848,63	8.951,53	9.054,42	9.157,31	9.260,20	9.363,09	9.465,98	9.568,87	9.671,76
46	47	48	49	50	51	52	53	54
9.774,65	9.877,55	9.980,44	10.083,33	10.186,22	10.289,11	10.392,00	10.494,89	10.597,78
Classe 23								
(Valores em R\$)								
MÉDICO – 20h (vinte horas)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
7.890,26	8.048,07	8.205,87	8.363,68	8.521,48	8.679,29	8.837,09	8.994,90	9.152,71
10	11	12	13	14	15	16	17	18
9.310,51	9.468,32	9.626,12	9.783,93	9.941,73	10.099,54	10.257,34	10.415,15	10.572,95
19	20	21	22	23	24	25	26	27
10.730,76	10.888,56	11.046,37	11.204,17	11.361,98	11.519,78	11.677,59	11.835,39	11.993,20
28	29	30	31	32	33	34	35	36
12.151,00	12.308,81	12.466,62	12.624,42	12.782,23	12.940,03	13.097,84	13.255,64	13.413,45
37	38	39	40	41	42	43	44	45
13.571,25	13.729,06	13.886,86	14.044,67	14.202,47	14.360,28	14.518,08	14.675,89	14.833,69
46	47	48	49	50	51	52	53	54
14.991,50	15.149,30	15.307,11	15.464,92	15.622,72	15.780,53	15.938,33	16.096,14	16.253,94
Classe 24								
(Valores em R\$)								
MÉDICO – 30h (trinta horas)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
11.835,41	12.072,12	12.308,82	12.545,53	12.782,24	13.018,95	13.255,66	13.492,37	13.729,07
10	11	12	13	14	15	16	17	18
13.965,78	14.202,49	14.439,20	14.675,91	14.912,61	15.149,32	15.386,03	15.622,74	15.859,45
19	20	21	22	23	24	25	26	27
16.096,16	16.332,86	16.569,57	16.806,28	17.042,99	17.279,70	17.516,40	17.753,11	17.989,82
28	29	30	31	32	33	34	35	36
18.226,53	18.463,24	18.699,95	18.936,65	19.173,36	19.410,07	19.646,78	19.883,49	20.120,19
37	38	39	40	41	42	43	44	45
20.356,90	20.593,61	20.830,32	21.067,03	21.303,74	21.540,44	21.777,15	22.013,86	22.250,57
46	47	48	49	50	51	52	53	54
22.487,28	22.723,98	22.960,69	23.197,40	23.434,11	23.670,82	23.907,53	24.144,23	24.380,94
Classe 25								
(Valores em R\$)								
MÉDICO ESF								
MÉDICO GENERALISTA								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
15.780,55	16.096,17	16.411,78	16.727,39	17.043,00	17.358,61	17.674,22	17.989,83	18.305,44
10	11	12	13	14	15	16	17	18
18.621,05	18.936,66	19.252,28	19.567,89	19.883,50	20.199,11	20.514,72	20.830,33	21.145,94
19	20	21	22	23	24	25	26	27
21.461,55	21.777,16	22.092,78	22.408,39	22.724,00	23.039,61	23.355,22	23.670,83	23.986,44
28	29	30	31	32	33	34	35	36
24.302,05	24.617,66	24.933,28	25.248,89	25.564,50	25.880,11	26.195,72	26.511,33	26.826,94
37	38	39	40	41	42	43	44	45
27.142,55	27.458,16	27.773,78	28.089,39	28.405,00	28.720,61	29.036,22	29.351,83	29.667,44
46	47	48	49	50	51	52	53	54
29.983,05	30.298,66	30.614,27	30.929,89	31.245,50	31.561,11	31.876,72	32.192,33	32.507,94
Classe 26								
(Valores em R\$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM DIAS DE SEMANA (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
805,96	822,07	838,19	854,31	870,43	886,55	902,67	918,79	934,91
10	11	12	13	14	15	16	17	18
951,03	967,15	983,27	999,39	1.015,50	1.031,62	1.047,74	1.063,86	1.079,98
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.096,10	1.112,22	1.128,34	1.144,46	1.160,58	1.176,70	1.192,81	1.208,93	1.225,05
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.241,17	1.257,29	1.273,41	1.289,53	1.305,65	1.321,77	1.337,89	1.354,01	1.370,12

37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.386,24	1.402,36	1.418,48	1.434,60	1.450,72	1.466,84	1.482,96	1.499,08	1.515,20
46	47	48	49	50	51	52	53	54
1.531,32	1.547,44	1.563,55	1.579,67	1.595,79	1.611,91	1.628,03	1.644,15	1.660,27
Classe 27								
(Valores em R\$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM FINAL DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.139,36	1.162,15	1.184,94	1.207,72	1.230,51	1.253,30	1.276,08	1.298,87	1.321,66
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.344,45	1.367,23	1.390,02	1.412,81	1.435,60	1.458,38	1.481,17	1.503,96	1.526,74
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.549,53	1.572,32	1.595,11	1.617,89	1.640,68	1.663,47	1.686,26	1.709,04	1.731,83
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.754,62	1.777,40	1.800,19	1.822,98	1.845,77	1.868,55	1.891,34	1.914,13	1.936,91
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.959,70	1.982,49	2.005,28	2.028,06	2.050,85	2.073,64	2.096,43	2.119,21	2.142,00
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.164,79	2.187,57	2.210,36	2.233,15	2.255,94	2.278,72	2.301,51	2.324,30	2.347,08

Anexo VI, da Lei Municipal nº 3288, de 3 de dezembro de 2009													
PLANO DE CARGOS MAGISTÉRIO - LEI Nº 3288, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.													
40 HORAS - SUPERVISOR, ORIENTADOR E OUTROS													
COD	SERIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PEE	E5	3.185,19	3.312,60	3.445,10	3.582,90	3.726,22	3.875,27	4.030,28	4.191,49	4.359,15	4.533,52	4.714,86	4.903,45
PEE	F6	3.503,71	3.643,86	3.789,61	3.941,19	4.098,84	4.262,80	4.433,31	4.610,64	4.795,07	4.986,87	5.186,34	5.393,80
PEE	G7	5.255,56	5.465,78	5.684,42	5.911,79	6.148,26	6.394,19	6.649,96	6.915,96	7.192,60	7.480,30	7.779,52	8.090,70

20 HORAS - SUPERVISOR, ORIENTADOR E OUTROS													
COD	SERIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PEE	E5	1.592,59	1.656,30	1.722,55	1.791,45	1.863,11	1.937,63	2.015,14	2.095,75	2.179,58	2.266,76	2.357,43	2.451,73
PEE	F6	1.751,85	1.821,93	1.894,81	1.970,60	2.049,42	2.131,40	2.216,65	2.305,32	2.397,53	2.493,43	2.593,17	2.696,90
PEE	G7	2.627,78	2.732,89	2.842,21	2.955,90	3.074,13	3.197,10	3.324,98	3.457,98	3.596,30	3.740,15	3.889,76	4.045,35

20 HORAS PROFESSOR PESSOAL DOCENTE													
COD	SERIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PD	A1	1.149,74	1.195,73	1.243,56	1.293,30	1.345,03	1.398,83	1.454,79	1.512,98	1.573,50	1.636,44	1.701,90	1.769,97
PD	B2	1.207,23	1.255,52	1.305,74	1.357,97	1.412,28	1.468,78	1.527,53	1.588,63	1.652,17	1.718,26	1.786,99	1.858,47
PD	C3	1.267,59	1.318,29	1.371,02	1.425,86	1.482,90	1.542,21	1.603,90	1.668,06	1.734,78	1.804,17	1.876,34	1.951,39
PD	D4	1.356,32	1.410,57	1.466,99	1.525,67	1.586,70	1.650,17	1.716,18	1.784,82	1.856,22	1.930,46	2.007,68	2.087,99
PD	E5	1.491,95	1.551,63	1.613,69	1.678,24	1.745,37	1.815,19	1.887,79	1.963,31	2.041,84	2.123,51	2.208,45	2.296,79
PD	F6	1.641,15	1.706,79	1.775,06	1.846,07	1.919,91	1.996,71	2.076,57	2.159,64	2.246,02	2.335,86	2.429,30	2.526,47
PD	G7	2.461,72	2.560,19	2.662,60	2.769,10	2.879,86	2.995,06	3.114,86	3.239,45	3.369,03	3.503,79	3.643,95	3.789,70

40 HORAS PROFESSOR PESSOAL DOCENTE													
COD	SERIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PD	A1	2.299,48	2.391,46	2.487,12	2.586,60	2.690,07	2.797,67	2.909,57	3.025,96	3.147,00	3.272,88	3.403,79	3.539,94
PD	B2	2.414,45	2.511,03	2.611,47	2.715,93	2.824,57	2.937,55	3.055,05	3.177,26	3.304,35	3.436,52	3.573,98	3.716,94
PD	C3	2.535,18	2.636,58	2.742,05	2.851,73	2.965,80	3.084,43	3.207,81	3.336,12	3.469,56	3.608,35	3.752,68	3.902,79
PD	D4	2.712,64	2.821,14	2.933,99	3.051,35	3.173,40	3.300,34	3.432,35	3.569,65	3.712,43	3.860,93	4.015,37	4.175,98
PD	E5	2.983,90	3.103,26	3.227,39	3.356,48	3.490,74	3.630,37	3.775,59	3.926,61	4.083,68	4.247,02	4.416,90	4.593,58
PD	F6	3.282,29	3.413,58	3.550,13	3.692,13	3.839,82	3.993,41	4.153,15	4.319,27	4.492,04	4.671,73	4.858,59	5.052,94
PD	G7	4.923,44	5.120,38	5.325,19	5.538,20	5.759,73	5.990,12	6.229,72	6.478,91	6.738,06	7.007,59	7.287,89	7.579,41

LEI Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Símbolo do cargo em Comissão	Valor em R\$	Símbolo de Função Gratificada	Valor em R\$
CC1	9.930,55	FG1-	888,64
CC2	8.158,83	FG2-	1.055,26
CC3	7.320,17	FG3-	1.221,88
CC4	6.875,85	FG4-	1.332,96
CC5	6.353,78	FG5-	1.444,04
CC6	5.953,89	FG6-	1.555,12
CC7	5.109,68	FG7-	1.666,20
CC8	4.732,01	FG8-	1.777,28
CC9	4.343,23	FG9-	1.943,90
CC10	3.432,37	FG10-	2.110,52
CC11	2.932,51	FG11-	2.443,76
CC12	2.354,90	FG12-	2.777,00
CC13	1.777,28	FG13-	3.443,48

Anexo I, da Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008.

Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Decreto Municipal nº 7483, de 4 de julho de 2014.

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde
Emprego Público: Agente de combate às endemias
- Salário: 1.269,73

Lei Municipal nº 4825, de 13 de julho de 2016.

Subsídio Prefeito Municipal: 22.688,00
 Subsídio Vice Prefeito Municipal: 10.713,00
 Subsídios Secretários Municipais: 10.083,00

Publicado por:
 Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BAFEF7FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 260/2018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

A atualização dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, dos servidores inativos, dos cargos comissionados, dos membros do conselho tutelar e do valor do piso mínimo do plantão médico, na ordem de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), efetuada através do Decreto nº 8278, de 19 de março de 2018.

A atualização dos valores a serem pagos a título de Subsídio ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, efetuada através da Lei Municipal nº 5127, de 12 de abril de 2018.

O disposto no § 6º, do Artigo 39 da Constituição Federal.

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores de Subsídio e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Pública Municipal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Procuradoria Municipal _____
---	------------------------------

ANEXO II da Lei Municipal nº 3812, de 4 de Abril de 2012.								
TABELA DE VENCIMENTOS								
CARGO MULTIFUNCIONAL								
AGENTE DE APOIO								
FUNÇÕES:								
Classe 1 (Valores em R\$)								
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Monitor de ônibus.								
Jardineiro.								
Monitor de ônibus; Contínuo; Auxiliar de Serviços Gerais (demais ativ.não compreendidas nas classif. A nível operacional).								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.081,72	1.103,36	1.124,99	1.146,63	1.168,26	1.189,89	1.211,53	1.233,16	1.254,80
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.276,43	1.298,07	1.319,70	1.341,34	1.362,97	1.384,60	1.406,24	1.427,87	1.449,51
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.471,14	1.492,78	1.514,41	1.536,05	1.557,68	1.579,31	1.600,95	1.622,58	1.644,22
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.665,85	1.687,49	1.709,12	1.730,76	1.752,39	1.774,02	1.795,66	1.817,29	1.838,93
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.860,56	1.882,20	1.903,83	1.925,47	1.947,10	1.968,73	1.990,37	2.012,00	2.033,64
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.055,27	2.076,91	2.098,54	2.120,18	2.141,81	2.163,44	2.185,08	2.206,71	2.228,35
Classe 2 (Valores em R\$)								
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.								
Lavador; Lubrificador; Frentista.								
Telefonista.								
Vigia; Segurança.								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.135,79	1.158,50	1.181,22	1.203,93	1.226,65	1.249,36	1.272,08	1.294,80	1.317,51
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.340,23	1.362,94	1.385,66	1.408,37	1.431,09	1.453,81	1.476,52	1.499,24	1.521,95
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.544,67	1.567,38	1.590,10	1.612,82	1.635,53	1.658,25	1.680,96	1.703,68	1.726,39
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.749,11	1.771,83	1.794,54	1.817,26	1.839,97	1.862,69	1.885,40	1.908,12	1.930,84
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.953,55	1.976,27	1.998,98	2.021,70	2.044,41	2.067,13	2.089,85	2.112,56	2.135,28
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.157,99	2.180,71	2.203,42	2.226,14	2.248,85	2.271,57	2.294,29	2.317,00	2.339,72
Classe 3 (Valores em R\$)								
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).								
Mãe Social; Agente Social.								
Borracheiro.								
Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal								
1	2	3	4	5	6	7	8	9

1.243,97	1.268,85	1.293,73	1.318,61	1.343,49	1.368,37	1.393,25	1.418,12	1.443,00
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.467,88	1.492,76	1.517,64	1.542,52	1.567,40	1.592,28	1.617,16	1.642,04	1.666,92
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.691,80	1.716,68	1.741,56	1.766,44	1.791,32	1.816,19	1.841,07	1.865,95	1.890,83
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.915,71	1.940,59	1.965,47	1.990,35	2.015,23	2.040,11	2.064,99	2.089,87	2.114,75
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.139,63	2.164,51	2.189,39	2.214,26	2.239,14	2.264,02	2.288,90	2.313,78	2.338,66
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.363,54	2.388,42	2.413,30	2.438,18	2.463,06	2.487,94	2.512,82	2.537,70	2.562,58
Classe 4 (Valores em R\$)								
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito.								
Eletricista Predial; Blaster.								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.341,74	1.368,57	1.395,41	1.422,24	1.449,08	1.475,91	1.502,75	1.529,58	1.556,42
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.583,25	1.610,09	1.636,92	1.663,76	1.690,59	1.717,43	1.744,26	1.771,10	1.797,93
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.824,76	1.851,60	1.878,43	1.905,27	1.932,10	1.958,94	1.985,77	2.012,61	2.039,44
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.066,28	2.093,11	2.119,95	2.146,78	2.173,62	2.200,45	2.227,29	2.254,12	2.280,96
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.307,79	2.334,63	2.361,46	2.388,30	2.415,13	2.441,96	2.468,80	2.495,63	2.522,47
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.549,30	2.576,14	2.602,97	2.629,81	2.656,64	2.683,48	2.710,31	2.737,15	2.763,98
Classe 5 (Valores em R\$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.								
Instrutor de Aprendizagem								
Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo.								
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro.								
Eletricista Oficial.								
Motorista Categoria 1: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias “B” ou “C”.								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.435,35	1.464,06	1.492,76	1.521,47	1.550,18	1.578,88	1.607,59	1.636,30	1.665,00
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.693,71	1.722,42	1.751,13	1.779,83	1.808,54	1.837,25	1.865,95	1.894,66	1.923,37
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.952,07	1.980,78	2.009,49	2.038,20	2.066,90	2.095,61	2.124,32	2.153,02	2.181,73
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.210,44	2.239,14	2.267,85	2.296,56	2.325,27	2.353,97	2.382,68	2.411,39	2.440,09
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.468,80	2.497,51	2.526,21	2.554,92	2.583,63	2.612,33	2.641,04	2.669,75	2.698,46
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.727,16	2.755,87	2.784,58	2.813,28	2.841,99	2.870,70	2.899,40	2.928,11	2.956,82
Classe 6 (Valores em R\$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.								
Mecânico.								
Eletricista Pleno.								
Operador de Máquinas Categoria 1: Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora;								
Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de cortar asfalto; Roçadeira Tobata,								
Roçadeira de Pneu, Capinadeira, Operador de Usina de Asfalto.								
Motorista Categoria 2: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias “D” ou “E”.								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.528,96	1.559,54	1.590,12	1.620,70	1.651,28	1.681,85	1.712,43	1.743,01	1.773,59
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.804,17	1.834,75	1.865,33	1.895,91	1.926,49	1.957,07	1.987,65	2.018,23	2.048,80
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.079,38	2.109,96	2.140,54	2.171,12	2.201,70	2.232,28	2.262,86	2.293,44	2.324,02
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.354,60	2.385,18	2.415,76	2.446,33	2.476,91	2.507,49	2.538,07	2.568,65	2.599,23
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.629,81	2.660,39	2.690,97	2.721,55	2.752,13	2.782,71	2.813,28	2.843,86	2.874,44
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.905,02	2.935,60	2.966,18	2.996,76	3.027,34	3.057,92	3.088,50	3.119,08	3.149,66
Classe 7 (Valores em R\$)								
Mecânico de Máquinas Pesadas.								
Operador de Máquinas Categoria 2: Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina;								
Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo.								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.626,73	1.659,26	1.691,80	1.724,33	1.756,87	1.789,40	1.821,94	1.854,47	1.887,01
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.919,54	1.952,07	1.984,61	2.017,14	2.049,68	2.082,21	2.114,75	2.147,28	2.179,82
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.212,35	2.244,89	2.277,42	2.309,95	2.342,49	2.375,02	2.407,56	2.440,09	2.472,63
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.505,16	2.537,70	2.570,23	2.602,77	2.635,30	2.667,84	2.700,37	2.732,90	2.765,44
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.797,97	2.830,51	2.863,04	2.895,58	2.928,11	2.960,65	2.993,18	3.025,72	3.058,25
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.090,78	3.123,32	3.155,85	3.188,39	3.220,92	3.253,46	3.285,99	3.318,53	3.351,06
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM GESTÃO								
FUNÇÕES:								
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente de Administração, Orçamento e Finanças Públicas;								
Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Assistência e Desenvolvimento Social.								
Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana.								
Técnico em Segurança do Trabalho.								
Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano.								

Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental.

Topógrafo.

Assistente de Informática.

Classe 8 - Nível Médio (Valores em RS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.442,28	1.471,12	1.499,97	1.528,81	1.557,66	1.586,50	1.615,35	1.644,20	1.673,04
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.701,89	1.730,73	1.759,58	1.788,42	1.817,27	1.846,11	1.874,96	1.903,81	1.932,65
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.961,50	1.990,34	2.019,19	2.048,03	2.076,88	2.105,72	2.134,57	2.163,42	2.192,26
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.221,11	2.249,95	2.278,80	2.307,64	2.336,49	2.365,33	2.394,18	2.423,03	2.451,87
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.480,72	2.509,56	2.538,41	2.567,25	2.596,10	2.624,94	2.653,79	2.682,64	2.711,48
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.740,33	2.769,17	2.798,02	2.826,86	2.855,71	2.884,55	2.913,40	2.942,25	2.971,09

Classe 9 - Nível Técnico (Valores em RS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.658,62	1.691,79	1.724,96	1.758,13	1.791,31	1.824,48	1.857,65	1.890,82	1.923,99
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.957,17	1.990,34	2.023,51	2.056,68	2.089,86	2.123,03	2.156,20	2.189,37	2.222,55
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.255,72	2.288,89	2.322,06	2.355,23	2.388,41	2.421,58	2.454,75	2.487,92	2.521,10
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.554,27	2.587,44	2.620,61	2.653,79	2.686,96	2.720,13	2.753,30	2.786,47	2.819,65
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.852,82	2.885,99	2.919,16	2.952,34	2.985,51	3.018,68	3.051,85	3.085,03	3.118,20
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.151,37	3.184,54	3.217,71	3.250,89	3.284,06	3.317,23	3.350,40	3.383,58	3.416,75

Classe 10 - Nível Superior (Valores em RS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.156,19	2.199,31	2.242,43	2.285,56	2.328,68	2.371,80	2.414,93	2.458,05	2.501,18
10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.544,30	2.587,42	2.630,55	2.673,67	2.716,79	2.759,92	2.803,04	2.846,17	2.889,29
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.932,41	2.975,54	3.018,66	3.061,78	3.104,91	3.148,03	3.191,16	3.234,28	3.277,40
28	29	30	31	32	33	34	35	36
3.320,53	3.363,65	3.406,77	3.449,90	3.493,02	3.536,15	3.579,27	3.622,39	3.665,52
37	38	39	40	41	42	43	44	45
3.708,64	3.751,76	3.794,89	3.838,01	3.881,14	3.924,26	3.967,38	4.010,51	4.053,63
46	47	48	49	50	51	52	53	54
4.096,75	4.139,88	4.183,00	4.226,12	4.269,25	4.312,37	4.355,50	4.398,62	4.441,74

CARGO MULTIFUNCIONAL

ASSISTENTE EM SAÚDE

FUNÇÕES:

Auxiliar de enfermagem.

Técnico de enfermagem.

Auxiliar de farmácia.

Técnico de farmácia.

Auxiliar de saúde bucal.

Técnico de saúde bucal.

Auxiliar de laboratório.

Técnico de laboratório.

Auxiliar de saneamento.

Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos.

Técnico de Raio X.

Classe 11 - Nível Médio (Valores em RS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.081,72	1.103,36	1.124,99	1.146,63	1.168,26	1.189,89	1.211,53	1.233,16	1.254,80
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.276,43	1.298,07	1.319,70	1.341,34	1.362,97	1.384,60	1.406,24	1.427,87	1.449,51
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.471,14	1.492,78	1.514,41	1.536,05	1.557,68	1.579,31	1.600,95	1.622,58	1.644,22
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.665,85	1.687,49	1.709,12	1.730,76	1.752,39	1.774,02	1.795,66	1.817,29	1.838,93
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.860,56	1.882,20	1.903,83	1.925,47	1.947,10	1.968,73	1.990,37	2.012,00	2.033,64
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.055,27	2.076,91	2.098,54	2.120,18	2.141,81	2.163,44	2.185,08	2.206,71	2.228,35

Classe 12 - Nível Técnico (Valores em RS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.243,97	1.268,85	1.293,73	1.318,61	1.343,49	1.368,37	1.393,25	1.418,12	1.443,00
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.467,88	1.492,76	1.517,64	1.542,52	1.567,40	1.592,28	1.617,16	1.642,04	1.666,92
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.691,80	1.716,68	1.741,56	1.766,44	1.791,32	1.816,19	1.841,07	1.865,95	1.890,83
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.915,71	1.940,59	1.965,47	1.990,35	2.015,23	2.040,11	2.064,99	2.089,87	2.114,75
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.139,63	2.164,51	2.189,39	2.214,26	2.239,14	2.264,02	2.288,90	2.313,78	2.338,66
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.363,54	2.388,42	2.413,30	2.438,18	2.463,06	2.487,94	2.512,82	2.537,70	2.562,58

Classe 13 - Nível Superior (Valores em RS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.617,15	1.649,49	1.681,83	1.714,18	1.746,52	1.778,86	1.811,20	1.843,55	1.875,89
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.908,23	1.940,58	1.972,92	2.005,26	2.037,61	2.069,95	2.102,29	2.134,63	2.166,98
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.199,32	2.231,66	2.264,01	2.296,35	2.328,69	2.361,03	2.393,38	2.425,72	2.458,06

28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.490,41	2.522,75	2.555,09	2.587,43	2.619,78	2.652,12	2.684,46	2.716,81	2.749,15
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.781,49	2.813,84	2.846,18	2.878,52	2.910,86	2.943,21	2.975,55	3.007,89	3.040,24
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.072,58	3.104,92	3.137,26	3.169,61	3.201,95	3.234,29	3.266,64	3.298,98	3.331,32
Classe 14 - Nível Médio (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.442,28	1.471,12	1.499,97	1.528,81	1.557,66	1.586,50	1.615,35	1.644,20	1.673,04
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.701,89	1.730,73	1.759,58	1.788,42	1.817,27	1.846,11	1.874,96	1.903,81	1.932,65
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.961,50	1.990,34	2.019,19	2.048,03	2.076,88	2.105,72	2.134,57	2.163,42	2.192,26
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.221,11	2.249,95	2.278,80	2.307,64	2.336,49	2.365,33	2.394,18	2.423,03	2.451,87
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.480,72	2.509,56	2.538,41	2.567,25	2.596,10	2.624,94	2.653,79	2.682,64	2.711,48
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.740,33	2.769,17	2.798,02	2.826,86	2.855,71	2.884,55	2.913,40	2.942,25	2.971,09
Classe 15 - Nível Técnico (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.658,62	1.691,79	1.724,96	1.758,13	1.791,31	1.824,48	1.857,65	1.890,82	1.923,99
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.957,17	1.990,34	2.023,51	2.056,68	2.089,86	2.123,03	2.156,20	2.189,37	2.222,55
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.255,72	2.288,89	2.322,06	2.355,23	2.388,41	2.421,58	2.454,75	2.487,92	2.521,10
28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.554,27	2.587,44	2.620,61	2.653,79	2.686,96	2.720,13	2.753,30	2.786,47	2.819,65
37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.852,82	2.885,99	2.919,16	2.952,34	2.985,51	3.018,68	3.051,85	3.085,03	3.118,20
46	47	48	49	50	51	52	53	54
3.151,37	3.184,54	3.217,71	3.250,89	3.284,06	3.317,23	3.350,40	3.383,58	3.416,75
Classe 16 - Nível Superior (Valores em R\$)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.156,19	2.199,31	2.242,43	2.285,56	2.328,68	2.371,80	2.414,93	2.458,05	2.501,18
10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.544,30	2.587,42	2.630,55	2.673,67	2.716,79	2.759,92	2.803,04	2.846,17	2.889,29
19	20	21	22	23	24	25	26	27
2.932,41	2.975,54	3.018,66	3.061,78	3.104,91	3.148,03	3.191,16	3.234,28	3.277,40
28	29	30	31	32	33	34	35	36
3.320,53	3.363,65	3.406,77	3.449,90	3.493,02	3.536,15	3.579,27	3.622,39	3.665,52
37	38	39	40	41	42	43	44	45
3.708,64	3.751,76	3.794,89	3.838,01	3.881,14	3.924,26	3.967,38	4.010,51	4.053,63
46	47	48	49	50	51	52	53	54
4.096,75	4.139,88	4.183,00	4.226,12	4.269,25	4.312,37	4.355,50	4.398,62	4.441,74
Classe 17 (Valores em R\$)								
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20h (vinte horas)								
FISIOTERAPEUTA								
FONOAUDIÓLOGO								
NUTRICIONISTA								
PSICÓLOGO								
TERAPÊUTA OCUPACIONAL								
ODONTÓLOGO								
BIOMÉDICO								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.618,83	2.671,21	2.723,58	2.775,96	2.828,33	2.880,71	2.933,09	2.985,46	3.037,84
10	11	12	13	14	15	16	17	18
3.090,22	3.142,59	3.194,97	3.247,35	3.299,72	3.352,10	3.404,48	3.456,85	3.509,23
19	20	21	22	23	24	25	26	27
3.561,61	3.613,98	3.666,36	3.718,74	3.771,11	3.823,49	3.875,87	3.928,24	3.980,62
28	29	30	31	32	33	34	35	36
4.033,00	4.085,37	4.137,75	4.190,13	4.242,50	4.294,88	4.347,26	4.399,63	4.452,01
37	38	39	40	41	42	43	44	45
4.504,39	4.556,76	4.609,14	4.661,51	4.713,89	4.766,27	4.818,64	4.871,02	4.923,40
46	47	48	49	50	51	52	53	54
4.975,77	5.028,15	5.080,53	5.132,90	5.185,28	5.237,66	5.290,03	5.342,41	5.394,79
Classe 18 (Valores em R\$)								
EDUCADOR SOCIAL								
EDUCADOR FÍSICO								
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
ELETROTÉCNICO								
ORIENTADOR FISIOCORPORAL								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.776,73	2.832,26	2.887,80	2.943,33	2.998,87	3.054,40	3.109,94	3.165,47	3.221,01
10	11	12	13	14	15	16	17	18
3.276,54	3.332,07	3.387,61	3.443,14	3.498,68	3.554,21	3.609,75	3.665,28	3.720,82
19	20	21	22	23	24	25	26	27
3.776,35	3.831,89	3.887,42	3.942,96	3.998,49	4.054,02	4.109,56	4.165,09	4.220,63
28	29	30	31	32	33	34	35	36
4.276,16	4.331,70	4.387,23	4.442,77	4.498,30	4.553,84	4.609,37	4.664,90	4.720,44
37	38	39	40	41	42	43	44	45
4.775,97	4.831,51	4.887,04	4.942,58	4.998,11	5.053,65	5.109,18	5.164,72	5.220,25
46	47	48	49	50	51	52	53	54
5.275,79	5.331,32	5.386,85	5.442,39	5.497,92	5.553,46	5.608,99	5.664,53	5.720,06
Classe 19 (Valores em R\$)								
ADMINISTRADOR								
ASSISTENTE SOCIAL								
CONTADOR								
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								

ENFERMEIRO – 30h (trinta horas)								
ENGENHEIRO AMBIENTAL								
ODONTÓLOGO ENDODONTIA 20h								
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS 20h								
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA 20h								
ODONTÓLOGO PROTESISTA 20h								
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL 20h								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
3.408,68	3.476,85	3.545,02	3.613,20	3.681,37	3.749,54	3.817,72	3.885,89	3.954,06
10	11	12	13	14	15	16	17	18
4.022,24	4.090,41	4.158,58	4.226,76	4.294,93	4.363,10	4.431,28	4.499,45	4.567,63
19	20	21	22	23	24	25	26	27
4.635,80	4.703,97	4.772,15	4.840,32	4.908,49	4.976,67	5.044,84	5.113,01	5.181,19
28	29	30	31	32	33	34	35	36
5.249,36	5.317,53	5.385,71	5.453,88	5.522,05	5.590,23	5.658,40	5.726,58	5.794,75
37	38	39	40	41	42	43	44	45
5.862,92	5.931,10	5.999,27	6.067,44	6.135,62	6.203,79	6.271,96	6.340,14	6.408,31
46	47	48	49	50	51	52	53	54
6.476,48	6.544,66	6.612,83	6.681,00	6.749,18	6.817,35	6.885,52	6.953,70	7.021,87
Classe 20 (Valores em R\$)								
MÉDICO VETERINÁRIO								
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA – 40h (quarenta horas)								
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL – 40h (quarenta horas)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
3.685,49	3.759,20	3.832,91	3.906,62	3.980,33	4.054,04	4.127,75	4.201,46	4.275,17
10	11	12	13	14	15	16	17	18
4.348,88	4.422,59	4.496,30	4.570,01	4.643,72	4.717,43	4.791,14	4.864,85	4.938,56
19	20	21	22	23	24	25	26	27
5.012,27	5.085,98	5.159,69	5.233,39	5.307,10	5.380,81	5.454,52	5.528,23	5.601,94
28	29	30	31	32	33	34	35	36
5.675,65	5.749,36	5.823,07	5.896,78	5.970,49	6.044,20	6.117,91	6.191,62	6.265,33
37	38	39	40	41	42	43	44	45
6.339,04	6.412,75	6.486,46	6.560,17	6.633,88	6.707,59	6.781,30	6.855,01	6.928,72
46	47	48	49	50	51	52	53	54
7.002,43	7.076,14	7.149,85	7.223,56	7.297,27	7.370,98	7.444,69	7.518,40	7.592,11
Classe 21 (Valores em R\$)								
ENFERMEIRO ESF								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.544,91	4.635,80	4.726,70	4.817,60	4.908,50	4.999,40	5.090,29	5.181,19	5.272,09
10	11	12	13	14	15	16	17	18
5.362,99	5.453,89	5.544,78	5.635,68	5.726,58	5.817,48	5.908,38	5.999,28	6.090,17
19	20	21	22	23	24	25	26	27
6.181,07	6.271,97	6.362,87	6.453,77	6.544,66	6.635,56	6.726,46	6.817,36	6.908,26
28	29	30	31	32	33	34	35	36
6.999,15	7.090,05	7.180,95	7.271,85	7.362,75	7.453,65	7.544,54	7.635,44	7.726,34
37	38	39	40	41	42	43	44	45
7.817,24	7.908,14	7.999,03	8.089,93	8.180,83	8.271,73	8.362,63	8.453,52	8.544,42
46	47	48	49	50	51	52	53	54
8.635,32	8.726,22	8.817,12	8.908,02	8.998,91	9.089,81	9.180,71	9.271,61	9.362,51
Classe 22 (Valores em R\$)								
ADVOGADO								
ARQUITETO								
ENGENHEIRO CIVIL								
ODONTÓLOGO SB								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
5.237,67	5.342,42	5.447,18	5.551,93	5.656,69	5.761,44	5.866,19	5.970,95	6.075,70
10	11	12	13	14	15	16	17	18
6.180,45	6.285,21	6.389,96	6.494,71	6.599,47	6.704,22	6.808,97	6.913,73	7.018,48
19	20	21	22	23	24	25	26	27
7.123,23	7.227,99	7.332,74	7.437,49	7.542,25	7.647,00	7.751,75	7.856,51	7.961,26
28	29	30	31	32	33	34	35	36
8.066,01	8.170,77	8.275,52	8.380,27	8.485,03	8.589,78	8.694,53	8.799,29	8.904,04
37	38	39	40	41	42	43	44	45
9.008,79	9.113,55	9.218,30	9.323,06	9.427,81	9.532,56	9.637,32	9.742,07	9.846,82
46	47	48	49	50	51	52	53	54
9.951,58	10.056,33	10.161,08	10.265,84	10.370,59	10.475,34	10.580,10	10.684,85	10.789,60
Classe 23 (Valores em R\$)								
MÉDICO – 20h (vinte horas)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
8.033,08	8.193,74	8.354,40	8.515,06	8.675,72	8.836,38	8.997,05	9.157,71	9.318,37
10	11	12	13	14	15	16	17	18
9.479,03	9.639,69	9.800,35	9.961,02	10.121,68	10.282,34	10.443,00	10.603,66	10.764,32
19	20	21	22	23	24	25	26	27
10.924,98	11.085,65	11.246,31	11.406,97	11.567,63	11.728,29	11.888,95	12.049,62	12.210,28
28	29	30	31	32	33	34	35	36
12.370,94	12.531,60	12.692,26	12.852,92	13.013,58	13.174,25	13.334,91	13.495,57	13.656,23
37	38	39	40	41	42	43	44	45
13.816,89	13.977,55	14.138,21	14.298,88	14.459,54	14.620,20	14.780,86	14.941,52	15.102,18
46	47	48	49	50	51	52	53	54
15.262,85	15.423,51	15.584,17	15.744,83	15.905,49	16.066,15	16.226,81	16.387,48	16.548,14
Classe 24 (Valores em R\$)								
MÉDICO – 30h (trinta horas)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
12.049,63	12.290,62	12.531,61	12.772,61	13.013,60	13.254,59	13.495,58	13.736,58	13.977,57
10	11	12	13	14	15	16	17	18
14.218,56	14.459,56	14.700,55	14.941,54	15.182,53	15.423,53	15.664,52	15.905,51	16.146,50
19	20	21	22	23	24	25	26	27
16.387,50	16.628,49	16.869,48	17.110,47	17.351,47	17.592,46	17.833,45	18.074,44	18.315,44
28	29	30	31	32	33	34	35	36

18.556,43	18.797,42	19.038,41	19.279,41	19.520,40	19.761,39	20.002,38	20.243,38	20.484,37
37	38	39	40	41	42	43	44	45
20.725,36	20.966,36	21.207,35	21.448,34	21.689,33	21.930,33	22.171,32	22.412,31	22.653,30
46	47	48	49	50	51	52	53	54
22.894,30	23.135,29	23.376,28	23.617,27	23.858,27	24.099,26	24.340,25	24.581,24	24.822,24
Classe 25 (Valores em R\$)								
MÉDICO ESF								
MÉDICO GENERALISTA								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
16.066,18	16.387,51	16.708,83	17.030,15	17.351,48	17.672,80	17.994,12	18.315,45	18.636,77
10	11	12	13	14	15	16	17	18
18.958,09	19.279,42	19.600,74	19.922,07	20.243,39	20.564,71	20.886,04	21.207,36	21.528,68
19	20	21	22	23	24	25	26	27
21.850,01	22.171,33	22.492,65	22.813,98	23.135,30	23.456,63	23.777,95	24.099,27	24.420,60
28	29	30	31	32	33	34	35	36
24.741,92	25.063,24	25.384,57	25.705,89	26.027,21	26.348,54	26.669,86	26.991,19	27.312,51
37	38	39	40	41	42	43	44	45
27.633,83	27.955,16	28.276,48	28.597,80	28.919,13	29.240,45	29.561,78	29.883,10	30.204,42
46	47	48	49	50	51	52	53	54
30.525,75	30.847,07	31.168,39	31.489,72	31.811,04	32.132,36	32.453,69	32.775,01	33.096,34
Classe 26 (Valores em R\$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM DIAS DE SEMANA (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
820,54	836,95	853,37	869,78	886,19	902,60	919,01	935,42	951,83
10	11	12	13	14	15	16	17	18
968,24	984,65	1.001,06	1.017,47	1.033,88	1.050,30	1.066,71	1.083,12	1.099,53
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.115,94	1.132,35	1.148,76	1.165,17	1.181,58	1.197,99	1.214,40	1.230,82	1.247,23
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.263,64	1.280,05	1.296,46	1.312,87	1.329,28	1.345,69	1.362,10	1.378,51	1.394,92
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.411,34	1.427,75	1.444,16	1.460,57	1.476,98	1.493,39	1.509,80	1.526,21	1.542,62
46	47	48	49	50	51	52	53	54
1.559,03	1.575,44	1.591,85	1.608,27	1.624,68	1.641,09	1.657,50	1.673,91	1.690,32
Classe 27 (Valores em R\$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM FINAL DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.159,98	1.183,18	1.206,38	1.229,58	1.252,78	1.275,98	1.299,18	1.322,38	1.345,58
10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.368,78	1.391,98	1.415,18	1.438,38	1.461,58	1.484,78	1.507,98	1.531,18	1.554,38
19	20	21	22	23	24	25	26	27
1.577,58	1.600,78	1.623,98	1.647,18	1.670,38	1.693,58	1.716,78	1.739,98	1.763,18
28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.786,38	1.809,57	1.832,77	1.855,97	1.879,17	1.902,37	1.925,57	1.948,77	1.971,97
37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.995,17	2.018,37	2.041,57	2.064,77	2.087,97	2.111,17	2.134,37	2.157,57	2.180,77
46	47	48	49	50	51	52	53	54
2.203,97	2.227,17	2.250,37	2.273,57	2.296,77	2.319,97	2.343,17	2.366,37	2.389,57

LEI Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Símbolo do cargo em Comissão	Valor em R\$	Símbolo de Função Gratificada	Valor em R\$
CC1	10.110,30	FG1-	904,72
CC2	8.306,50	FG2-	1.074,36
CC3	7.452,67	FG3-	1.243,99
CC4	7.000,30	FG4-	1.357,08
CC5	6.468,78	FG5-	1.470,17
CC6	6.061,65	FG6-	1.583,26
CC7	5.202,17	FG7-	1.696,35
CC8	4.817,66	FG8-	1.809,44
CC9	4.421,89	FG9-	1.979,08
CC10	3.494,50	FG10-	2.148,72
CC11	2.985,59	FG11-	2.487,99
CC12	2.397,52	FG12-	2.827,26
CC13	1.809,45	FG13-	3.505,80

Anexo I, da Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008.

Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Decreto Municipal nº 7483, de 4 de julho de 2014.

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde

Emprego Público: Agente de combate às endemias

- Salário: 1.292,71

Lei Municipal nº 4825, de 13 de julho de 2016.

Subsídio Prefeito Municipal: 23.098,65

Subsídio Vice Prefeito Municipal: 10.906,90

Subsídios Secretários Municipais: 10.265,50

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:A50E50CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 065/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR RS	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
065/2018	PREGÃO PRESENCIAL	17/05/2018		08/06/2018	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança em atendimento as secretarias municipais	CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	9.722,00	12 (DOZE) MESES	
				08/06/2018					

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FC8D9D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº PAI001/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto – Pr. no uso de suas atribuições, considerando a Proposta de Revisão do Plano de Ação e Investimentos para o período 2018 a 2019, apresentado pela Equipe Técnica para revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI, nomeada pelo Decreto nº 4728/2018 de 23 de janeiro de 2018 e aprovado em Audiência Pública realizada no dia 14 de junho de 2018;

Considerando que o Plano de Ação e Investimentos é peça integrante do Plano Diretor Municipal e o existente expirou, necessitando atualização para viabilizar a busca de novos recursos;

Considerando as situações ainda presentes no diagnóstico constante do Plano Diretor Municipal e que demandam intervenções, aprova, mediante votação e seu Presidente torna pública a seguinte Resolução.

Fica validade a Proposta apresentada na Audiência Pública realizada no dia 14 de Junho de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Planalto, na forma das tabelas anexas à presente Resolução, contendo o Plano de Ação e Investimentos – PAI, para o Período de 2018 a 2019, do Município de Planalto – Pr.

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto – Pr.

Chefia de Gabinete

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Promover parcerias com os Governos Estadual e Federal	Integração efetiva com os municípios	Resultados concretos na obtenção de recursos e investimentos
Promover ações com Unidades Educacionais de Ensino Superior	Maiores opções de cursos universitários	Elevação do nível de educação dos habitantes do município
Viabilizar com os Governos Federal e Estadual melhorias nos trevos de acesso a cidade	Projeto de melhorias implantado	Segurança aos usuários das Rodovias que acessam o trevo.
Viabilizar junto as operadoras de telefonia móvel e fixa, visando melhoria na qualidade do serviço nas áreas urbana e rural	Serviço de qualidade disponível a população	Usuários satisfeitos
Viabilizar junto aos Órgãos competentes melhoria dos serviços do DETRAN	Serviço disponível a população	Comodidade a população

Secretaria de Meio Ambiente

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Desenvolver programas de conservação dos recursos naturais com inserção de mecanismos de planejamento e gestão ambiental	Monitoramento eficaz das reservas existentes	Uso racional das riquezas renováveis.
Parcerias com EMATER, IAP e demais entidades técnicas	Sincronismo nas ações de meio ambiente e agropecuária	Preservação ambiental e assistência técnica aos produtores rurais
Implantação de programa de recuperação das áreas de preservação permanente, visando a recuperação dos locais degradados	Local recuperado de acordo com o projeto	Meio ambiente recuperado e preservado
Elaboração de programa de regularização dos cemitérios do município	Aprovação do projeto junto aos órgãos ambientais	Cemitérios adequados as normas do IAP e população atendida
Padronização da arborização dos passeios públicos com espécies adequadas	Percentual de vias incluídas no projeto	Paisagismo de qualidade melhorando a auto estima da população
Elaboração de programa de controle da poluição do lençol freático no Município	Cadastramento e monitoramento das atividades econômicas poluidoras/eliminação das fossas sépticas	Qualidade na água consumida pela população
Conscientização e posterior Incremento na fiscalização as queimadas e descarte do lixo as margens dos rios	Infratores orientados e notificados	Meio ambiente preservado e população esclarecida.
Programa de conservação do solo e controle da erosão nas áreas rurais através de micro bacias	Expansão do programa com resultados positivos	Propriedades rurais incluídas em programa de conscientização e controle do solo.
Estruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo municipal de	Consolidação das práticas ambientais vigentes.	Recuperar com o fundo as áreas degradáveis no interior do

Meio Ambiente		município.
Incentivar Cooperativas de Coletores de reciclados com estrutura para ampliação e direcionamento das atividades desempenhadas.	Cooperativas de Reciclagens em funcionamento	População participando com separação do lixo
Implantação de Plano de preservação e utilização sustentável dos recursos hídricos	Plano implantado e em funcionamento	Proteção e obtenção de dividendos da exploração sustentável dos recursos disponíveis.
Ampliação do programa de coleta seletiva de materiais recicláveis	Programa em funcionamento	Fator de proteção ambiental

Secretaria de Agricultura

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Incentivo do poder público para a manutenção, estruturação e crescimento das atividades rurais com apoio aos produtores através de cursos, treinamentos, subsídio de horas máquinas, etc.	Proprietários rurais atendidos	Maior capacidade de produção com diversificação das atividades produtivas
Apoio ao Associativismo e Cooperativismo no meio rural com ações voltadas a união dos produtores rurais	Formação de novas associações e cooperativas no município	Maior capacidade de negociação dos produtores na destinação final de suas produções
Implantação de agroindústrias familiares, agregando valor à produção primária com geração de renda e manutenção dos jovens nas propriedades	Agroindústrias implantadas	Aumento da renda familiar dos produtores
Apoio ao pequeno produtor rural através do aumento das ações de capacitação, principalmente direcionadas a pecuária leiteira	Produtores atendidos	Aumento da oferta de crédito propiciando aumento da produção na agropecuária
Programa de qualificação técnico administrativa aos pequenos produtores rurais	Produtores capacitados e treinados	Maior controle das atividades das pequenas propriedades

Secretaria de Urbanismo e Setor Rodoviário

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Implantação e manutenção de áreas de lazer, recreação e práticas esportivas nos bairros do município e nos distritos	Construção de equipamentos urbanos para essa finalidade	Atendimento as necessidades da população
Melhoria da Iluminação pública em todas as vias da cidade com a substituição das lâmpadas tradicionais por sistemas que aumentem a eficiência reduzindo os custos de manutenção e energia	Implantação de iluminação com qualidade nos locais identificados	Segurança aos usuários das vias
Pavimentação asfáltica nas vias urbanas e rurais do município.	Vias urbanas e rurais pavimentadas	Conforto e segurança aos usuários das vias públicas
Implantação de calçamento com pedras irregulares nas principais vias rurais	Número de vias rurais pavimentadas	Segurança aos usuários nos deslocamentos e transporte da produção agrícola
Renovação constante da frota de veículos e equipamentos das secretarias	Novos equipamentos entregues as secretarias.	Renovação dos equipamentos proporcionando uma agilidade maior nos serviços a serem prestados.
Manutenção constante de sinalização viária urbana	Vias urbanas sinalizadas.	Segurança aos usuários das vias públicas
Programa de revitalização das principais vias do município, inclusive dos distritos	Vias revitalizadas	Conforto e aumento da autoestima da população
Adequar a infraestrutura básica para o escoamento da produção	Execução de obras de drenagem, pontes, pontilhões, bueiros, pavimentação.	Qualidade de vida a população e segurança nos deslocamentos.
Viabilizar parceria do com governo do Estado, Sanepar, visando implantação de no mínimo 70% dos domicílios com o serviço de coleta e tratamento do esgoto em toda a área urbana do município e eliminação das fossas sépticas existentes.	Oferta de serviço público essencial à população	Redução de risco de doenças e menor poluição do lençol freático.
Implantação de rede de galerias pluviais na sede do município	Em paralelo a construção da rede coletora de esgoto	Melhoria nas condições de segurança e saúde da população em períodos chuvosos
Construção de abrigos cobertos para transporte público nas áreas urbanas e rurais	Construção e reformas das coberturas nos pontos de todos os itinerários	Conforto e comodidade aos usuários do serviço
Fortalecimento ao programa, de água tratada em todo o município através de incentivos, treinamentos aos sistemas de tratamentos individuais de cada localidade.	Comunidades atendidas pelo programa	Saúde e melhoria na qualidade de vida da população
Implantar programa de acessibilidade em todos os prédios públicos.	Reforma e adequação dos prédios com serviço público.	Comprimeto a legislação e segurança aos portadores de necessidades especiais
Implantação de Programa de Mobilidade e Acessibilidade Universal.	Plano aprovado e sendo implantado	Melhoria das condições de deslocamento da população, especialmente idosos, crianças e portadores de necessidades motoras.

Secretaria de Educação

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Erradicação do analfabetismo e controle da evasão escolar	Redução dos índices negativos	Aumento do IDHE
Conclusão do centro de educação infantil	Entrega da obra a população.	Atendimento e suprimento as crianças de 0 a seis anos.
Melhoria da qualidade do transporte escolar no interior com aquisição de novos ônibus e efetivação de novas linhas.	Investimentos em novos equipamentos	Maior qualidade do serviço a população
Ampliação dos laboratórios de informática e sala de biblioteca com internet com modernização de equipamentos e acervos literários em todas as escolas municipais	Unidades educacionais com os equipamentos instalados e funcionando	Melhoria na educação da população estudantil
Consolidação da Educação ambiental na grade curricular	Disciplina no currículo das escolas municipais	Maior conscientização e conhecimento dos estudantes
Aquisição permanente de material para aulas de educação física e artes.	Escolas atendidas	Material disponível para os alunos
Ampliação das brinquedotecas nas escolas municipais	Escolas dotadas o equipamento	Material disponível aos alunos
Transporte escolar: Frota própria progressiva, com renovação periódica da frota existente	Evitar a terceirização e os altos custos com o transporte.	Minimizar custos e melhorar o atendimento.
Reforma, manutenção e ampliação das Unidades Educacionais do município.	Unidades recuperadas e ampliadas	Maior oferta e vagas e comodidade a população escolar

Secretaria de Saúde

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Melhorias constantes nas políticas de prevenção de doenças, através de campanhas de prevenção, ações diretas de educação e saúde, vacinações, campanhas anti-drogas, gravidez precoce, etc.	Palestras educativas e orientação ao público atingido de cada ação	Redução dos atendimentos nas unidades de saúde e população saudável
Fortalecer a política de saúde a mulher e a criança	Dedução dos índices de reclamações	Aumento da satisfação dos usuários dos serviços
Renovação constante da frota de veículos da saúde	Novos equipamentos entregues a secretaria.	Transporte com segurança e comodidade aos pacientes a outros municípios.
Ampliação e diversificação de exames ofertados pela secretaria de Saúde	Contratação de profissionais e Laboratório para prestação de serviços	Serviço com qualidade a população usuária
Incremento aos programas de saúde da família.	Investimentos em mão de obra e novos equipamentos	Maior qualidade do serviço a população atendida
Aquisição e renovação de equipamentos de saúde	Aquisição e entrega de novos equipamentos	Maior qualidade nos serviços prestados a população pelos profissionais de cada área.

Secretaria de Assistência Social

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Direcionamento de cursos voltados à vocação do município e público alvo a ser atendido pela secretaria, com fortalecimento do CRAS.	Cursos sendo ministrados de acordo com as necessidades locais	Opção de manutenção dos jovens no campo e aproveitados como mão de obra na sede
Manutenção dos programas de assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade	Aumento no número de pessoas atendidas.	Redução do número de cidadãos desocupados nas vias públicas

social.		
Desenvolver programa de cadastramento e retirada das habitações existentes nas áreas de preservação permanente	Cadastramento realizado e cronograma de retirada das moradias dos locais identificados	Melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas
Ampliar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	Plano aprovado e em desenvolvimento	Atendimento as famílias cadastradas
Utilização dos instrumentos de indução do desenvolvimento territorial	Legislação urbanística implantada	Suprimento da demanda existente no município por habitação e imóveis para construção de moradias
Elaboração de programa de regularização de loteamentos irregulares	Loteamentos identificados e regularizados	Segurança aos proprietários dos imóveis
Desenvolvimento constante de atividades com grupos de terceira idade	Palestras educativas e orientação ao público atingido.	Redução dos atendimentos nas unidades de saúde e população saudável

Secretaria de Administração

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Atualização do Plano Municipal de Defesa Civil	Plano de Defesa Civil em funcionamento	Segurança a população em caso de acidentes e desastres ambientais
Reformulação da estrutura para funcionamento da unidade da Defesa Civil	Unidade estruturada	Segurança a população
Melhoria na segurança pública	Aumento do efetivo policial na cidade	Maior segurança a população
Acompanhamento constante do Plano Diretor Municipal através de indicadores de monitoramento	Reuniões de avaliação realizadas	Participação popular nas ações de implantação do Plano Diretor Municipal
Melhoria da gestão urbana	Capacitação em planejamento e gestão em todas as áreas do serviço público	Funcionalismo público qualificado e serviço de melhor qualidade
Manutenção constante do processo de gestão participativa	Reuniões de planejamento gestão abertas ao público	População informada e participando das ações de governo.
Reformulação do processo permanente de fiscalização com contratação de mais profissionais	Utilização da legislação aprovada em benefício da fiscalização de competência do município	Monitoramento das atividades desenvolvidas no município e cumprimento das leis vigentes
Aplicação e fiscalização da legislação de desenvolvimento territorial	Legislação aprovada sendo aplicada	Benefício ao poder público e oferta de imóveis e moradias a população
Objetivar o aumento do IDH como indicador da evolução de desenvolvimento local	Investimentos em qualificação e melhoria dos serviços públicos	População culta e com qualidade de vida
Constante fiscalização e Recadastramento imobiliário (visando aumentar a arrecadação do município)	Eficiência administrativa.	Aumento da receita do município.
Renovação permanente de frota, equipamentos e mobiliário das secretarias	Renovação constante em todas as secretarias	Proporcionar maior agilidade nos atendimentos aumentando o rendimento dos servidores.
Capacitação permanente do quadro de servidores	Treinamento visando a padronização das atividades a serem desempenhadas.	Melhor atendimento ao usuários dos serviços públicos municipais

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Subsidiar o departamento de Turismo, com estrutura física e de pessoal, voltado ao desenvolvimento do turismo no município.	Departamento estruturado e em funcionamento.	Oportunidades de incremento dos postos de trabalho e aumento da renda principalmente na área rural.
Investimentos nos eventos do município	Valorização da cultura local	Maior qualidade e diversidade de produtos colocados a disposição da população nos eventos
Qualificação da mão de obra local através de convênios com sistema "S" e demais parceiros técnicos.	Empresas com mão de obra qualificada	Trabalhadores treinados e ocupando postos de trabalho no município
Investimentos do poder público na expansão do parque Industrial visando instalação de novas indústrias e agroindústrias	Indústrias e Agroindústrias implantadas	Aumento do valor agregado à produção local
Incentivo ao turismo no município	Fomentar produtos turísticos	Aumento da renda dos produtores rurais e empreendedores turísticos com opções de lazer a população da região
Promoção do ecoturismo sustentável nas áreas com potencial.	Exploração do potencial econômico da atividade integrado ao conceito de preservação ambiental.	Geração de renda com preservação ambiental

Secretaria de Cultura e Esportes

Ações	Indicadores de Avaliação	Metas e Resultados Esperados
Manutenção, reformulação e ampliação de atividades do Complexo Esportivo Municipal	Unidade da prática de esportes construída	Oferta de equipamento a população para práticas esportivas
Construção Centro de Eventos	Equipamento Urbano Construído	Oferta de espaço a população visando a realização de feiras e festividades
Reforma do Centro Cultural	Manutenção e modernização da estrutura já existente	Espaço destinado a valorização da cultura e tradições da população.

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EE14E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 8/2018, referente a Tomada de Preços nº 1/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 151/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA FORMADORA DO RIO ÁGUA BORBA, REGIÃO SUDESTE DA CIDADE DE PRADO FERREIRA ESTADO DO PARANÁ**, sendo:

EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO	SERV	1,00	39.500,00	39.500,00	
TOTAL						39.500,00	

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8837783F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **53/2018**, referente a Tomada de Preços nº **6/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 151/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, ABRIGO E PAINEL DE COMANDO DO LOTEAMNETO CHÁCARA EURIDES NA CIDADE DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	EXECUÇÃO DE OBRA	MAPER	SERV	1,00	426.294,53	426.294,53
TOTAL						426.294,53

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:07A67B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE FINALIDADE	DATA ASSINATURA	DE VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	OTAVIO CESAR TSUNETA	15/2018	INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 25/2017	DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	06/06/2018	R\$ 19.957,40	R\$ 17.456,50
3º	AUTO POSTO JUELI LTDA	165/2017	PREGÃO Nº 74/2017	DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	07/06/2018	R\$ 1.160.970,00	R\$ 1.187.766,00
4º	AUTO POSTO JUELI LTDA	165/2017	PREGÃO Nº 74/2017	DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	07/06/2018	R\$ 1.187.766,00	R\$ 1.145.781,00

5º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	140/2017	TP Nº 01/2017	VIGÊNCIA E VALOR	11/06/2018	11/06/2018 R\$ 150.000,00	04/08/2018 R\$ 200.000,00
4º	SAFRA DIESEL LTDA..	166/2017	PREGÃO Nº 74/2017	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	11/06/2018	R\$ 667.963,00	R\$ 603.435,00
4º	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	101/2014	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014	VIGÊNCIA E VALOR	12/06/2018	16/06/2018 R\$ 32.000,00	16/06/2019 R\$ 40.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:14B8F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R\$
78	FUNERÁRIAAREIA BRANCA LTDA. ME	PREGÃO Nº 28/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	16/05/2018	16/05/2018	15/05/2019	R\$ 43.270,00
79	FUNERÁRIAQUITANDINHA LTDA	PREGÃO Nº 28/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	16/05/2018	16/05/2018	15/05/2019	R\$ 37.200,00
80	EBF COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA	PREGÃO Nº 31/2018	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DERECLÁVEIS	17/05/2018	17/05/2018	16/05/2019	R\$ 289.500,00
81	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	04/06/2018	04/06/2018	31/12/2018	R\$ 5.380,00
82	RODO SERVICE LTDA	PREGÃO Nº 34/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO ONIBUS	06/06/2018	06/06/2018	05/06/2019	R\$240.000,00
83	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	PREGÃO Nº 33/2018	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PROGRAMA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE	07/06/2018	07/06/2018	06/06/2019	R\$ 1.981,00
84	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PREGÃO Nº 32/2018	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL	07/06/2018	07/06/2018	06/06/2019	R\$ 43.776,00
85	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MONITORAÇÃO PESSOAL EXTERNA DE RADIAÇÃO	12/06/2018	12/06/2018	12/06/2019	R\$ 777,60

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9CB412E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº 64/2018-PMQ PREGÃO Nº 38/2018-PMQ

Detentor da Ata: JEFERSON LOPES 03659856940
CNPJ nº 23.841.024/0001-79

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 Lote 002	1	9963	PASTA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL SULFITE 180GR AZUL CLARO COM LOGOMARCA UMA COR TAM 46 X 32 CM 1 DOBRA		UNID	500,00	0,79	395,00	
LOTE: 002 Lote 002	2	9965	BLOCO COM 50 FOLHAS CADA, 2 VIAS, FICHA DE CONTROLE PIA - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - AUTOCOPIATIVO TAM 12 X 22		BLOCO	20,00	5,75	115,00	
LOTE: 002 Lote 002	3	9967	PASTA DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, TAM 46 X 33 COM LOGOMARCA E BRASAO COLORIDO, CONFORME MODELO, DOBRA E ORELHA PLASTIFICADA		UNID	570,00	1,00	570,00	
LOTE: 002 Lote 002	4	13587	PASTA DE PROTOCOLO 32,5 X 45 CM PAPEL 180 GR COM UMA COR DOBRADA AO MEIO COM BRASÃO, LOGOTIPO E ENCAMINHAMENTO		UNID	3.050,00	0,56	1.708,00	
LOTE: 002 Lote 002	5	17766	PASTA DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, PAPEL SULFITE 180GRS COR BRANCA TAM 32,5 X 45CM COM BRASAO COLORIDO, PAPEL SULFITE 180GRS COM DOBRA AO MEIO CONFORME MODELO.		UNID	1.700,00	0,68	1.156,00	
LOTE: 002 Lote 002	6	19848	BLOCO CONTROLE DE SERVIÇOS PATRULHA MECANIZADA TAMANHO 15CM LARGURA X 21,3CM COMPRIMENTO EM DUAS VIAS COM PAPEL AUTOCOPIATIVO COM 50 FOLHAS NUMERADAS		UNID	30,00	5,20	156,00	
LOTE: 003 Lote 003	1	1670	FICHA FGA 21 X 29,7, UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO		UNID	5.000,00	0,14	700,00	
LOTE: 003 Lote 003	2	1671	FOLHAS DE CONTINUIDADE TAMANHO 21X29,7 UMA COR PAPEL SULF. 75GR IMPRESSAO FRENTE E VERSO		UNID	5.000,00	0,10	500,00	
LOTE: 003 Lote 003	3	1680	FICHAS DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE PSICOLOGIA TAM 17,3 X 11,2CM DOBRADO UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL 180 GR NA COR AZUL		UNID	400,00	0,64	256,00	
LOTE: 003 Lote 003	4	5403	FICHA REGISTRO DE SESSAO TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 75GR IMPR ESSAO FRENTE E VERSO UMA COR		UNID	200,00	0,40	80,00	
LOTE: 003 Lote 003	5	5410	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO 21X29,7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO		UNID	200,00	0,40	80,00	
LOTE: 003 Lote 003	6	9940	RECEITUARIO PAPEL 75 GRAMAS, UMA COR, TAMANHO 15 X 20,5 CM 1 VIA BLOCO COM 100 UNIDADES		BLOCO	2.000,00	1,84	3.680,00	
LOTE: 003 Lote 003	7	9941	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO, TAMANHO 15,5 X 11 CM PAPEL 180 GRAMAS, UMA COR, IMPRESSAO FRENTE		UNID	300,00	0,30	90,00	
LOTE: 003 Lote 003	8	9955	FICHA PRONTUARIO (ODONTOLOGIA) TAM 21 X 29,7 CM UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, FRENTE E VERSO, 2 FOLHAS UNIDAS		UNID	3.000,00	0,18	540,00	
LOTE: 003 Lote 003	9	9956	CARTAO PROGRAMA GERANDO SORRISO, TAM 20 X 12CM COR AZUL PAPEL 180GR FRENTE E VERSO 1 X 1		UNID	200,00	0,70	140,00	
LOTE: 003 Lote 003	10	9959	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 21 EM PAPEL 63 GR, UMA COR DUAS VIAS: 1º VIA BRANCA E 2º VIA AZUL, BLOCO COM 100 FOLHAS		BLOCO	200,00	4,24	848,00	
LOTE: 003 Lote 003	11	9961	ENCAMINHAMENTO MUNICIPAL PARA O SERVIÇO DE REFERENCIA, TAM 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75GR, UMA COR		UNID	2.000,00	0,20	400,00	
LOTE: 003	12	16260	Cartão Retorno Odontologia, Papel Cartão, unidade, TAM 15x21, cor branco		UNID	200,00	0,30	60,00	

LOTE: 003 Lote 003	13	17666	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL CRIANÇA PAPEL A4 EM FOLHA SULFITE B	UNID	1.000,00	0,17	170,00
LOTE: 003 Lote 003	14	18053	CARTAO PROGRAMA GERANDO SORRISO, TAM 20 X 12CM COR ROSA PAPEL 180GR FRENTE E VERSO 1 X 1	UNID	200,00	0,38	76,00
LOTE: 003 Lote 003	15	18056	CARTEIRINHA CONTROLE DE FREQUENCIA FISIOTERAPIA TAM 11X17CM COR VERDE PAPEL180G.	UNID	400,00	0,20	80,00
LOTE: 005 Lote 005	1	16254	CARTÕES DE VISITA 9x5CM, PAPEL COUCHÊ 300G, IMPRESSÃO COLORIDA, 4x0	MIL	9,00	65,83	592,47
LOTE: 006 Lote 006	1	1697	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 11,5X23 PAPEL SULFITE 75GR COM LOGOTIPO	UNID	2.800,00	0,19	532,00
LOTE: 006 Lote 006	2	5394	ENVELOPE TAMANHO 18X25CM PAPEL 90GR COM LOGOTIPO	UNID	2.300,00	0,37	851,00
LOTE: 006 Lote 006	3	5421	ENVELOPE GRANDE AMARELO TAMANHO 24X34 PAPEL SULFITE 180 GR COM LOGOTIPO 01 COR	UNID	3.150,00	0,41	1.291,50
LOTE: 006 Lote 006	4	5422	ENVELOPE GRANDE AMARELO, TAMANHO 35X25CM, COM LOGOTIPO 01 COR	UNID	170,00	1,35	229,50
LOTE: 006 Lote 006	5	10024	ENVELOPE NA COR CREME, TAMANHO 17,5 CM (ALT) X 25 (COMP) CM, PAPEL 180 GRAMAS, COM LOGOTIPO	MIL	5,00	499,00	2.495,00
LOTE: 008 Lote 008	1	1669	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA, 21 X 29,7CM UMA COR, PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UNID	8.000,00	0,10	800,00
LOTE: 008 Lote 008	2	1683	FICHA ATESTADO DE COMPARECIMENTO TAMANHA 8X21CM, IMPRESSAO FRENTE UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, CADA BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS UMA VIA	BLOCO	300,00	1,20	360,00
LOTE: 008 Lote 008	3	1685	FICHA CONSENTIMENTO DE INFORMADO TAMANHO 9X21CM IMPRESSAO FRENTE, UMA COR, PAPEL SULFITE 75 GR, CADA BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS UMA VIA	BLOCO	4,00	12,00	48,00
LOTE: 008 Lote 008	4	1689	FICHA DE FLUXOGRAMA TAM. 15X22CM UMA COR PAPEL SULFITE 75 GRS NA COR AMARELO CLARO IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UNID	500,00	0,25	125,00
LOTE: 008 Lote 008	5	5405	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR	UNID	300,00	0,54	162,00
LOTE: 008 Lote 008	6	5415	PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSAO E DIABETES MELLITUS, T AMANHO 12X18CM, UMA COR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UNID	500,00	0,20	100,00
LOTE: 008 Lote 008	7	8546	NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO B TALÃO COM 20 FOLHAS PAPEL 75 G COR AZUL	UNID	500,00	1,05	525,00
LOTE: 008 Lote 008	8	8547	NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO B2 TALÃO COM 20 FOLHAS PAPEL 75 G COR AZUL	UNID	100,00	2,40	240,00
LOTE: 008 Lote 008	9	9939	FICHA DIARIA 7,5 X 21CM UMA COR PAPEL SULFITE 63GR, BLOCO COM 50 FOLHAS UMA VIA	BLOCO	1.000,00	1,02	1.020,00
LOTE: 008 Lote 008	10	9948	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAME UMA COR TAMANHO 17 X 21CM PAPEL GR BLOCO COM 50 FOLHAS 1 VIAS	BLOCO	100,00	1,99	199,00
LOTE: 008 Lote 008	11	17665	CERTIFICADO DE VIGILANCIA SANITÁRIA COM BRASAO COLORIDO PAPEL TAMANHO A4 120G	UNID	300,00	0,77	231,00
LOTE: 008 Lote 008	12	18057	ATESTADO MEDICO E ODONTOLOGICO TAM 7,6 X 20 CM BLOCO C/ 50 FOLHAS UMA VIA, UMA COR, PAPEL SULFITE 63GR.	BLO	300,00	1,30	390,00
LOTE: 010 Lote 010	1	13994	PLOTAGEM 0,60 M X 0,40 M 4 CORES PARA CARRO	UNID	192,00	10,20	1.958,40
TOTAL							23.949,87

Total Geral: R\$ 23.949,87 (vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 10/06/2019

Data de Assinatura: 11/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK

Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BD4F88A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 66/2018-PMQ PREGÃO Nº 38/2018-PMQ

Detentor da Ata: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CNPJ nº 05.665.084/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 Lote 009	1	1840	NOTA FISCAL P/ PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA EM FORMULARIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADA, 05 VIAS, CADA VIA COM UMA COR DIFERENTE, CONFORME MODELO ANEXO	ALBGRAF	UNID	40.000,00	0,44	17.600,00
TOTAL								17.600,00

Total Geral: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 10/06/2019

Data de Assinatura: 11/06/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Pregoeiro

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK

Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C4273218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 65/2018-PMQ PREGÃO Nº 38/2018-PMQ

Detentor da Ata: LINEA MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 14.630.783/0001-00

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	1	5497	BANNER 1,40M X 1,40M X 0,20MM EM POLIETILENO PLOTADO COM ADESIVO. C/ MADEIRA NAS EXTREMIDADES		UNID	6,00	55,00	330,00	
LOTE: 001 Lote 001	2	5498	BANNER 0,70M X 1,00M X 0,20MM EM POLIETILENO PLOTADO COM ADESIVO. COM MADEIRA NAS EXTREMIDADES		UNID	156,00	21,00	3.276,00	
LOTE: 001 Lote 001	3	10245	BANNER 1,40M X 1,00M X, 0,20MM EM POLIETILENO PLOTADO COM ADESIVO. COM MADEIRA NAS EXTREMIDADES		UNID	21,00	37,00	777,00	
LOTE: 001 Lote 001	4	10246	BANNER EM LONA 1,40X1,00M 440GR IMPRESSÃO DIGITAL 1440X770DPI COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES		UNID	16,00	57,00	912,00	
LOTE: 001 Lote 001	5	13988	BANNER EM LONA 0,70X1,00M 440GR IMPRESSÃO DIGITAL 1440X770DPI COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES		UNID	71,00	23,94	1.699,74	
LOTE: 001 Lote 001	6	13995	BANNER EM LONA 1,10X1,00M 440GR IMPRESSÃO DIGITAL 1440X770DPI COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES		UNID	33,00	44,33	1.462,89	
LOTE: 001 Lote 001	7	15290	BANNER 1,20X0,80M EM LONA 440GR IMPRESSÃO DIGITAL 1440X770DPI COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES		UNID	6,00	44,07	264,42	
LOTE: 001 Lote 001	8	15305	BANNER EM LONA 440GR 6X4M IMPRESSO DIGITALMENTE 1440X770DPI		UNID	2,00	1.460,00	2.920,00	
LOTE: 007 Lote 007	1	10244	FAIXA 3,00M X 0,70M X 0,20MM EM POLIETILENO PLOTADO COM ADESIVO. COM MADEIRA NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO		UNID	51,00	82,00	4.182,00	
LOTE: 011 Lote 011	1	19851	PLACAS NAS MEDIDAS 15CM X 25CM, MATERIAL PS 1MM, ADESIVADAS COM VINIL ADESIVO		UNID	80,00	5,98	478,40	
TOTAL									16.302,45

Total Geral: R\$ 16.302,45 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Vigência: 10/06/2019

Data de Assinatura: 11/06/2018

Pregoeiro: ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Gestor do Contrato: EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CC72A274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - MAIO 2018

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Maio de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.067,35	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.040,08	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.910,12	62.017,55
Déficit	62.017,55			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	62.017,55	Totais		62.017,55
Totais	62.017,55	Totais		62.017,55

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	62.017,55
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		- Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital		- Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		- Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	62.017,55		
Total	62.017,55	Total	62.017,55

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI

Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI

Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO

Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:443AEAB9

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - MAIO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018			Balanco Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	317.785,68	823.842,38
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	315.121,68	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.175,61	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.946,07	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.664,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	2.664,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	567.282,80	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	567.282,80	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	37.297,03	90.052,23	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	37.297,03	90.052,23
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	36.228,09	84.427,47	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	37.297,03	90.052,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.068,94	5.624,76	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	249.497,12	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	249.497,12	0,00
TOTAL	604.579,83	1.203.385,53	TOTAL	604.579,83	1.203.385,53
disponibilidades financeiras.					

disponibilidades financeiras.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI

Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI

Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO

Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:375A01C2

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - MAIO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	249.497,12	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	389.323,12	137.162,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	249.497,12	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.826,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	252.161,12	0,00
IMOBILIZADO	139.826,00	137.162,00			
TOTAL	389.323,12	137.162,00	TOTAL	389.323,12	137.162,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI

Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI

Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO

Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:B6E2039F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1582 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R\$ 41.386,38 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais, e trinta e oito centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 950 – BB C/C 022917-2 AFM/SOCIAL (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	33.886,38
1003	Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR		
0824400422.041	Atividades de Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
TOTAL			41.386,38

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS relativos à ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto será: **Utilização dos recursos providos através do AFM para pagamento da Folha de Pagamento e Encargos Financeiros dela decorrentes, da EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRÁS (Assistente Social e Psicóloga)**, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
1718041109 (414) Fonte: 950	Repasse em 2018, BB C/C 022917-2 AFM/SOCIAL (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	36.386,38	0,00	36.386,38
132100110601 .05 (416) Fonte: 950	Rendimentos em 2018, BB C/C 022917-2 AFM/SOCIAL (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAIS.....R\$		0,00	41.386,38	0,00	41.386,38

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:033F659C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1583 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte de Recursos: 941 – BB C/C 024394-9 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.073	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Portaria SNAS 65/2018		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			5.000,00

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
1718041110 (417) Fonte: 941	Repasse em 2018, BB C/C 024394-9 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
132100110608 .01 (418) Fonte: 941	Rendimentos em 2018, BB C/C 024394-9 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	500,00	0,00	500,00

TOTAIS.....R\$	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
----------------	------	----------	------	----------

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400411.048	Bloco de Investimentos - SUAS		
4.4.90.51.00 (567)	Obras e instalações		5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:19B8AC1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1881 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1581, de 14 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R\$ 97.965,96 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0800	Secretaria Municipal de Saúde	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 450 –CEF C/C 0624016-6 AFM/SAÚDE (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	97.965,96
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.049	Assistência Farmacêutica - FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo <i>Desdobramento: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico</i>		
TOTAL			97.965,96

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasse e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS relativos à SAÚDE, cujo objeto será: **Aquisição de Materiais Farmacológicos (Medicamentos) para disponibilização aos Municípios junto ao Posto de Saúde do Município**, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
1718031106.06 (405) Fonte: 450	Repasse em 2018, CEF C/C 0624016-6 AFM/SAÚDE (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	90.965,96	0,00	90.965,96
132100110307.03 (415) Fonte: 450	Rendimentos em 2018, CEF C/C 0624016-6 AFM/SAÚDE (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAIS.....R\$		0,00	97.965,96	0,00	97.965,96

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:43316A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1007, 14 DE JUNHO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1007, 14 de Junho de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 307.300,00 (trezentos e sete mil e trezentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial		Anulação de Dotações		67.300,00	67.300,00
		8 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00	
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
		8 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		67.300,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.1061		RESTITUIÇÃO DE RECURSOS PPAS I			
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1561	0	Recursos Ordinários (Livres)			
		9 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	52.300,00	
	9.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Especial		Excesso de Arrecadação			240.000,00
		6 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		240.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1062		VEÍCULOS PARA SAÚDE - RESOLUÇÃO SESA Nº 1209/2017			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1021	380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	67.300,00	67.300,00
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	67.300,00	67.300,00
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	240.000,00	240.000,00

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:2286324B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, sito à Rua Recife, 2.436 SALA 02 - CEP: 85807060 - Bairro: Coqueiral Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.846.318/0001-37, para Aquisição de grama esmeralda para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA M2			M2	1.770,00	4,50	7.965,00
TOTAL								7.965,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 14/06/2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 55/2018

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 55/2018, objetivando **Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Unit.	Cotação Máxima
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OSHÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTODE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML.DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 31G/L - 12% (CASEINATO DE SÓDIO - 70% ; - CONCENTRADO PROTEICO DO SORO - 16% ; PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - 14%).SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA . LATA 400G.	400	UNIDADE	R\$43,91		RS 17.564,00
2	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTA DELACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 0,93 KCAL/ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 20%; CARBOIDRATO: 47%; LÍPIDE: 33%. FONTE DE PROTEÍNA: G/L 46,5 CASEINATO DE CA100%; LATA DE 400G. SABOR: BAUNILHA E LIMÃO	200	UNIDADE	R\$62,12		RS 12.424,00
3	DIETA ENTERAL/ORAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTEICA E NORMOLIÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. COM TCM, PROTEÍNAS SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA. OSMOLALIDADE 360 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. LITRO.	400	UNIDADE	R\$19,30		RS 7.720,00
4	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE COM MAIOR TEOR DE SORO DE LEITE RICO EM ALFALACTOALBUMINA, CONTENDO VITAMINAS, MINERIAS, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E OLIGOELEMENTOSNECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO.CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE OS ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO(ARA) E DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). LATA DE 400 GRS.	120	UNIDADE	R\$63,75		RS 7.650,00
5	FÓRMULA INFANTIL PAR LACTENTES, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, COMTEM GOMA JATAI, AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRIA - LATA 400G.	50	UNIDADE	R\$33,00		RS 1.650,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARANECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA.LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOSVEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA)E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE - COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA,A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORATIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL.FONTE DE PROTEÍNAS AMINOÁCIDOS LIVRES (100%) FONTE DE CARBOIDRATOS XAROPEDE GLICOSE (100%)* FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, TCM (33%), ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E DHA (ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNAS (11,2%), CARBOIDRATOS (43,1%), LÍPIDIOS (45,7%)RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN 198:(OSMOLARIDADE 310 MOSM/L OSMOLALIDADE 340 MOSM/KG DE ÁGUA CARGA DE SOLUTO RENAL POTENCIAL 168 MOSM/L. LATA DE 400G	300	UNIDADE	R\$261,10		RS 78.330,00
7	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA CRIANÇAS QUEAPRESENTEM DIARRÉIA CRÔNICA, RESSECÇÃO INTESTINAEXTENSA, DESNUTRIÇÃO GRAVE, ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. PROTEÍNA: 1,8 G/100ML (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), LÍPIDEOS: 3,5G/100ML (50% TCM, 49% TCL INCLUINDO ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, 1%ÓLEO DE PEIXE), CARBOIDRATOS: 6,8G/100ML (100% MALTODEXTRINA). APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GRS.	240	UNIDADE	R\$142,95		RS 34.308,00
8	NUTRIÇÃO COMPLETA ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA ACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. EXCELENTE SABOR. ISENTO DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE. PROTEÍNAS: 14%; CARBOIDRATO: 44%; GORDURAS: 42%. OSMOLALIDADE: 310MOSM/KG DE ÁGUA.LATA DE 400G.	60	UNIDADE	R\$443,95		RS 26.637,00
9	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, ANOREXIA, ESTADOS NEUROLÓGICOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS: 16%; CARBOIDRATOS: 50%; GORDURAS: 34%. LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.	2.000	UNIDADE	R\$39,90		RS 79.800,00
10	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, polimérica, com 30% a 75% de proteína isolada de soja e 25% a 33% de caseinato de cálcio, com fibras isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem lata de 800 gramas. Sabor neutro.	30	UNIDADE	R\$84,33		RS 2.529,90
11	Suplemento nutricional oral, líquido, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperoiteico (23% a 27% de proteína),densidade calórica de 1.5 a 1.25kcal/ml, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) isento de glúten. Embalagem de 150 a 200ml. Sabor neutro.	120	UNIDADE	R\$26,38		RS 3.165,60
12	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise.	120	UNIDADE	R\$22,06		RS 2.647,20
13	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, polimérica com 20% de Proteína isolada de Soja, com Fibras isenta de lactose e glúten. Embalagem de 400 gramas. Sabores variados.	120	UNIDADE	R\$48,43		RS 5.811,60
14	Fórmula infantil de rotina para crianças desde o nascimento até 06 mês de vida, com Prebióticos. Relação caseína: soro 40:60, 98% gorduras de origem vegetal. Acrescida de L-carnitina, colina, inositol e taurina. Embalagem lata 400 gramas.	240	UNIDADE	R\$28,18		RS 6.763,20
15	Fórmula infantil de seguimento para crianças de a partir de 06 meses de vida, com prebióticos. Relação caseína: soro 40:60, 98% gorduras de origem vegetal. Acrescida de colina. Embalagem lata 400 gramas.	240	UNIDADE	R\$26,05		RS 6.252,00
16	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Embalagem lata 400 gramas.	240	UNIDADE	R\$48,43		RS 11.623,20
17	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas.	240	UNIDADE	R\$124,45		RS 29.868,00
18	Formula Infantil em pó para lactentes com desconforto gastrointestinal como cólicas,100% proteína parcialmente hidrolisada, com 38% de lactose, mix especial de óleos essenciais (ácido graxo beta 2 palmítico) e com prebióticos. lata de 400g	240	UNIDADE	R\$41,90		RS 10.056,00
19	Formula infantil em pó, para prevenção de alergias para lactentes, 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite,	240	UNIDADE	R\$40,55		RS 9.732,00

	adicionada de prebióticos, DHA e ARA. lata de 400g."				
20	Fórmula líquida nutricionalmente completa para atender os pacientes com elevadas necessidades proteicas de curto ou longo período. Normocalórico e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. litro	240	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 14.400,00
Total Geral:					R\$ 368.931,70

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Unit.	Cotação Máxima
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OSHÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML.DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 31G/L - 12% (CASEINATO DE SÓDIO - 70% ; - CONCENTRADO PROTEICO DO SORO - 16% ; PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - 14%).SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA . LATA 400G.	400	UNIDADE	R\$43,91		R\$ 17.564,00
2	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTA DELACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 0,93 KCAL/ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 20%; CARBOIDRATO: 47%; LIPÍDEO: 33%. FONTE DE PROTEÍNA: G/L 46,5 CASEINATO DE CA100%; LATA DE 400G. SABOR: BAUNILHA E LIMÃO	200	UNIDADE	R\$62,12		R\$ 12.424,00
3	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTEICA E NORMOLÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. PROTEÍNAS SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA. OSMOLALIDADE 360 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. LITRO.	400	UNIDADE	R\$19,30		R\$ 7.720,00
4	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE COM MAIOR TEOR DE SORO DE LEITE RICO EM ALFALACTOALBUMINA, CONTENDO VITAMINAS, MINERIAS, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E OLIGOELEMENTOSNECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO.CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE OS ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO(ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA). LATA DE 400 GRS.	120	UNIDADE	R\$63,75		R\$ 7.650,00
5	FÓRMULA INFANTIL PAR LACTENTES, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. AGENTE ESPESANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRIA - LATA 400G.	50	UNIDADE	R\$33,00		R\$ 1.650,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARANECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA,LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGENICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOSVEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA)E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE - COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA,A HIDROLISADOS E A MÚLTIPAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFILICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOZE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTAL PARA ENTERAL.FONTE DE PROTEÍNAS AMINOÁCIDOS LIVRES (100%) FONTE DE CARBOIDRATOS XAROPEDE GLICOSE (100%)* FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, TCM (33%), ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E DHA (ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNAS (11,2%), CARBOIDRATOS (43,1%), LIPÍDIOS (45,7%)RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN 198:1 OSMOLARIDADE 310 MOSM/L OSMOLALIDADE 340 MOSM/KG DE ÁGUA CARGA DE SOLUTO RENAL POTENCIAL 168 MOSM/L. LATA DE 400G	300	UNIDADE	R\$261,10		R\$ 78.330,00
7	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA CRIANÇAS QUEAPRESENTEM DIARRÉIA CRÔNICA, RESSECÇÃO INTESTINALEXTENSA, DESNUTRIÇÃO GRAVE, ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. PROTEÍNA: 1,8 G/100ML (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), LIPÍDEOS: 3,5G/100ML (50% TCM, 49% TCL INCLUINDO ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, 1%ÓLEO DE PEIXE), CARBOIDRATOS: 6,8G/100ML (100% MALTODEXTRINA). APRESENTAÇÃO: LATA DE 400GRS.	240	UNIDADE	R\$142,95		R\$ 34.308,00
8	NUTRIÇÃO COMPLETA ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA ACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. EXCELENTE SABOR. ISENTO DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. DISTRIBUIÇÃO CALORICA: PROTEÍNAS: 14%; CARBOIDRATO: 44%; GORDURAS: 42%. OSMOLALIDADE: 310MOSM/KG DE ÁGUA.LATA DE 400G.	60	UNIDADE	R\$443,95		R\$ 26.637,00
9	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, ANOREXIA, ESTADOS NEUROLÓGICOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NORMOCALÓRIO, NORMOLIPIDICO E NORMOPROTEICO. LATA DE 400G A 800 G. SABOR BAUNILHA.	2.000	UNIDADE	R\$39,90		R\$ 79.800,00
10	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, polimérica, com 30% a 75% de proteína isolada de soja e 25% a 33% de caseinato de cálcio, com fibras isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem lata de 800 gramas. Sabor BAUNILHA.	30	UNIDADE	R\$84,33		R\$ 2.529,90
11	Suplemento nutricional oral, líquido, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico (23% a 30% de proteína),densidade calórica de 1.5 a 1.25kcal/ml, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) isento de glúten. Embalagem de 150 a 200ml. Sabor BAUNILHA.	120	UNIDADE	R\$26,38		R\$ 3.165,60
12	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise.	120	UNIDADE	R\$22,06		R\$ 2.647,20
13	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, polimérica com NO MÍNIMO 20% de Proteína isolada de Soja, com Fibras isenta de lactose e glúten. Embalagem de 400 A 800 gramas. SABOR BAUNILHA	120	UNIDADE	R\$48,43		R\$ 5.811,60
14	Fórmula infantil de rotina para crianças desde o nascimento até 06 mês de vida, com Prebióticos. Relação caseína: soro 40:60, 98% gorduras de origem vegetal. Acrescida de L-carnitina, colina, inositol e taurina. Embalagem lata 400 gramas.	240	UNIDADE	R\$28,18		R\$ 6.763,20
15	Fórmula infantil de seguimento para crianças de a partir de 06 meses de vida, com prebióticos. Relação caseína: soro 50:50, 98% gorduras de origem vegetal. Acrescida de colina. Embalagem lata 400 A 800 gramas.	240	UNIDADE	R\$26,05		R\$ 6.252,00
16	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Embalagem lata 400 A 800 gramas.	240	UNIDADE	R\$48,43		R\$ 11.623,20
17	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas.	240	UNIDADE	R\$124,45		R\$ 29.868,00
18	Formula Infantil em pó para lactentes com desconforto gastrointestinais como cólicas,100% proteína parcialmente hidrolisada, com 38% de lactose, mix especial de óleos essenciais (ácido graxo beta 2 palmítico) e com prebióticos. lata de 400g"	240	UNIDADE	R\$41,90		R\$ 10.056,00
19	Formula infantil em pó, para prevenção de alergias para lactentes, 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, adicionada de prebióticos, DHA e ARA. lata de 400g."	240	UNIDADE	R\$40,55		R\$ 9.732,00
20	Fórmula líquida nutricionalmente completa para atender os pacientes com elevadas necessidades proteicas de curto ou longo período. Normocalórico e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. litro	240	UNIDADE	R\$60,00		R\$ 14.400,00
Total Geral:						R\$ 368.931,70

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 14 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1C109513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 32/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE DATA VIGÊNCIA	DA VALOR (R\$)
37/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº32/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI CNPJ: 18.327.901/0001-58	18/05/2018	18/05/2019	R\$ 46.510,00
38/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº32/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS CNPJ: 09.194.360/0001-46	18/05/2018	18/05/2019	R\$ 16.916,50

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B9BFA7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 9/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449083	NIVIAN CRISTINA ROMAN ROSS	16/10/1985	16,00	6,00	56,00	78,00	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3FC46371

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	50.794.894,00	49.315.431,07	0,000	1.391,13	53.842.634,00	50.751.846,55	0,000	1.391,13	57.073.244,00	52.231.393,80	0,000	1.391,13
Receitas Primárias (I)	50.629.518,00	49.154.871,84	0,000	1.386,60	53.667.334,00	50.586.609,48	0,000	1.386,60	56.887.425,00	52.061.338,89	0,000	1.386,60
Despesa Total	50.794.894,00	49.315.431,07	0,012	1.391,13	53.842.634,00	50.751.846,55	0,012	1.391,13	57.073.244,00	52.231.393,80	0,012	1.391,13
Despesa Primárias (II)	50.148.294,00	48.687.664,08	0,011	1.373,43	53.157.238,00	50.105.795,08	0,012	1.373,43	56.346.723,00	51.566.507,73	0,012	1.373,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	481.224,00	467.207,77	0,000	13,18	510.096,00	480.814,40	0,000	13,18	540.702,00	494.831,15	0,000	13,18
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.200.000,00	5.048.543,69	0,000	142,41	5.200.000,00	4.901.498,73	0,000	134,35	5.200.000,00	4.758.854,21	0,000	126,75
Dívida Consolidada Líquida	5.080.000,00	4.932.038,83	0,000	139,13	5.080.000,00	4.788.387,22	0,000	0,76	5.080.000,00	4.649.034,50	0,000	0,81
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jun/2018 as 08h e 43m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												
VARIÁVEIS									2019	2020	2021	
PIB real (crescimento % anual)									3,00	3,00	3,00	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)									7,50	7,50	7,50	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)									3,50	3,50	3,50	
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação									3,00	3,00	3,00	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares									441.122.000.000,00	454.355.000.000,00	467.986.500.000,00	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :												
2019				2020				2021				
1,0300				1,0609				1,0927				

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Jaguapitã 14 de junho de 2018

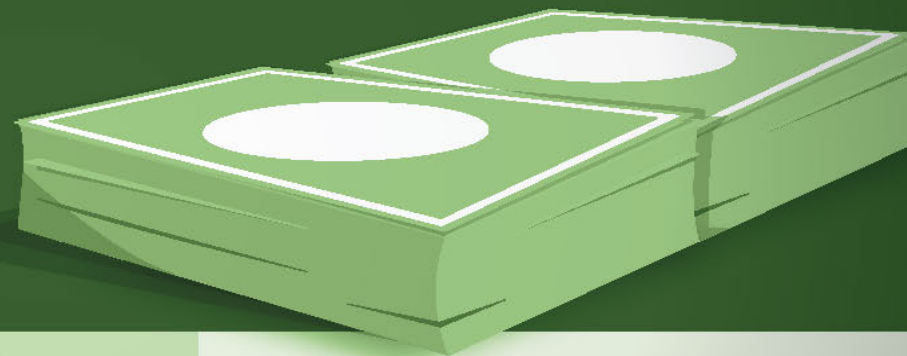
Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador: C5B097D7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

